



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 24 de outubro de 2013.  
**LEI N° 7.186**

Projeto de Lei n° 6369/2013 de autoria do Poder Executivo.

**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1° da Lei n° 7.130, de 3 de junho de 2013.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1°** O parágrafo único do artigo 1° da Lei n° 7.130, de 3 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Mobilidade Grandes Cidades, Processo Ministério das Cidades: 0396.246-27/2012 - Programa Pró-Transporte no valor total de R\$ 173.700.000,00 (cento e setenta e três milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões) com recursos oriundos de financiamento e R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) de contrapartida do Município." (NR)

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI N° 7.187**

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 5185/2013 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre a alteração da Lei n° 7.119, de 18 de abril de 2013, da Lei n° 7.138, de 20 de junho de 2013, e revoga o inciso IX do art. 5° da Lei n° 5.768, de 28 de dezembro de 2001.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1°** O artigo 7° da Lei n° 7.119, de 18 de abril de 2013, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** O Departamento da Guarda Civil Municipal, em casos específicos previstos nesta Lei, exercerá função de órgão executivo de trânsito, sem prejuízo das suas demais funções como órgão executivo de segurança pública." (NR)

**Art. 2°** O artigo 70 da Lei n° 7.119, de 18 de abril de 2013 fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação: "IV - coordenação dos pátios de veículos apreendidos." (NR)

**Art. 3°** O artigo 7° da Lei n° 7.138, de 20 de junho de 2013 fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

**"VI - recursos provenientes da arrecadação da remoção e estadia de veículos apreendidos nos pátios de recolhimento municipal." (NR)**

**Art. 4°** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o inciso IX do artigo 5° da Lei n° 5.768, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI N° 7.188**

Projeto de Lei n° 841/2013 de autoria do Vereador Ramos da Padaria.

**Institui a obrigatoriedade do ensino de "Noções das Normas de Trânsito" no Ensino Fundamental das escolas públicas da Rede Municipal da cidade de Guarulhos.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1°** Torna obrigatório o ensino de "Noções das Normas de Trânsito" em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino Fundamental da cidade de Guarulhos.

**Art. 2°** Será objeto de estudo dos alunos os seguintes itens:

I - conhecimento e respeito aos sinais luminosos;

II - conhecimento e uso das faixas de passagens de pedestres nas vias públicas;

III - conhecimento da sinalização das estradas;

IV - importância do uso do cinto de segurança dos veículos.

**Art. 3°** As "Noções das Normas de Trânsito" serão objeto de ensino sob forma de atividades no Ensino Fundamental.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, em 24 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**MENSAGEM N° 177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e ilegalidade, ao Projeto de Lei n° 216/2011, de autoria do nobre Vereador Geraldo Celestino, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 085/2013.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a transformação da Central de Abastecimento do Parque Cecap, Dr. Horácio de Almeida, em Mercado Municipal.

3. Analisando a propositura em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Desenvolvimento Urbano manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Pelo teor da proposta apresentada, nota-se que trata de matéria eminentemente administrativa, pois promove a transformação da Central de Abastecimento do Parque Cecap "Dr. Horácio de Almeida" em Mercado Municipal, e institui direito de preferência, em favor dos atuais permissionários de uso desse bem público, na ocupação os seus espaços.

Em suma, o autógrafo veicula dois atos administrativos: de transformação do destino de um bem público municipal - de central de abastecimento em mercado público - e de estabelecimento de um direito de preferência em favor daqueles que hoje ocupam esse equipamento, os quais tiveram sua iniciativa numa propositura parlamentar.

A regularidade do autógrafo, nessa perspectiva, não se sustenta diante de uma análise mais detida.

Isso porque a iniciativa legislativa investe contra o princípio da separação dos poderes (inconstitucionalidade material) e sofre de ilegalidade, por ofensa aos incisos XIII e XV da Lei Orgânica do Município.

Como dito, o primeiro óbice resulta da violação ao princípio da separação de poderes, segundo o qual cabe, a cada Poder, exercer funções típicas ou privativas do Estado, não podendo outro Poder nelas interferir, sob pena de usurpação dessa competência.

Ora, o destino de um bem público municipal e o critério para decidir quem serão os titulares das respectivas permissões de uso são atos típicos de administração ou de governo. Portanto, não pode o Legislativo sobre eles dispor, sob pena de ofensa ao primado em tela.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

De igual modo, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

A par disso, a Constituição do Estado estabelece caber ao Poder Executivo o exercício da direção superior da Administração Estadual, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV).

De maneira reflexa, a Lei Orgânica Municipal prevê a atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo local de exercer a administração do Município (art. 63, inciso III).

Resulta da interpretação desses dispositivos que as atribuições de gestão pública estão afetas privativamente ao Chefe do Poder Executivo. (...)

A contrario sensu, podemos deduzir que quando o Poder Legislativo edita normas concretas, haverá ofensa ao princípio da separação dos Poderes, por consistir de "ato de administração ou de governo".

Ora, é exatamente isso o que ocorre com o autógrafo analisado, pois o Legislativo visa, por meio da propositura, transformar o destino de um bem público e instituir um direito de referência em favor dos atuais titulares de permissão de uso desse bem, atos concretos, de natureza tipicamente administrativa.

Isso equivale à prática de atos de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 2° da CF/88, art. 5° da Constituição do Estado e art. 1° da LOM). Nisso, pois, consiste a inconstitucionalidade (material).

Mas o autógrafo ainda sofre do vício de ilegalidade, que reside na ofensa direta a dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Deveras, estabelece o artigo 63, incisos XIII e XV, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

"Art. 63. (...):

XIII - administrar os bens e as rendas municipais e promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos e preços públicos; (...)

XV - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, obedecidas as normas gerais fixadas em lei ordinária".

Ora, se ao Chefe do Poder Executivo cabe as atribuições privativas de administrar os bens municipais e de permitir ou autorizar o uso deles por terceiros, não é possível, então, a ingerência do Legislativo nessa competência, sem prejuízo dos dispositivos acima reproduzidos.

Não bastassem os vícios apontados, é importante esclarecer, ainda, que o autógrafo ressente-se de nova inconstitucionalidade material, pois no dispositivo do art. 5° não há a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas resultantes da implementação das disposições estabelecidas nessa lei.

Isso representa violação ao art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito ao princípio da simetria:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários".

Desta forma, conclui-se que o objeto do autógrafo ressente-se dos seguintes vícios:

a) inconstitucionalidade material dos artigos 1° e 4°, em razão da ofensa ao princípio da separação dos poderes (*caput* do art. 5° e art. 144, da Constituição Bandeirante, e art. 1°, *caput*, da L.O.M.);

b) ilegalidade dos artigos 1° e 4°, por violação aos incisos XIII e XV do art. 63 da L.O.M.;

c) inconstitucionalidade material do artigo 5°, por não indicar a fonte de recursos que irá fazer frente às despesas que surgirão com a implementação dessa lei, o que representa afronta ao artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo."

E,

"As feiras livres bem como os Comboios e Varejões de nossa cidade desempenham importante papel na venda principalmente de produtos Hortigranjeiros e estes equipamentos possuem hoje uma enorme tradição, fazendo parte da vida do povo guarulhense;

Com a implantação do terminal de ônibus houve a necessidade de transferência do varejão para espaço menor, no qual não abrigaria um mercado municipal;

Encontra-se em trâmite o processo de regularização do Bairro do Parque Cecap entre Governo do Estado de São Paulo e Município;

O equipamento denominado varejão foi instituído pela Lei Municipal n° 4622/94 e é de grande importância para manutenção do Abastecimento da região."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 23 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## DECRETOS

Em, 24 de Outubro de 2013.  
**DECRETO N° 31320**

Revoga os Decretos Municipais n°s. 15.660, de 4 de dezembro de 1989 e 22.599, de 29 de abril de 2004.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos processos administrativos n°s. 1919/1985 e 27807/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais n°s. 15.660/1989 e 22.599/2004.

**Art. 2°** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 31321**

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal n° 21.208, de 26 de março de 2001.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições legais,

conforme inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do processo administrativo n° 67.106/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Os artigos 2° e 3°, do Decreto Municipal n° 21.208, de 26 de março de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2°** A proposta de Ensino Fundamental para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, a ser oferecido preferencialmente no período noturno, se organizará em dois (2) ciclos com quatro (4) semestres cada: correspondentes ao Ciclo I - Anos Iniciais (1° ao 5° ano) e Ciclo II - Anos Finais (6° ao 9°) do Ensino Fundamental, para efeitos curriculares e administrativos, inclusive para classificação no Censo Escolar do MEC, que fundamenta a distribuição de matrículas e recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**Art. 3°** A faixa etária de atendimento e o tempo de integralização do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos - EJA seguirão as orientações do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica e, respectivamente.

§ 1° As formas de avaliação se pautarão pela concepção de avanços progressivos e aceleração da aprendizagem, sem prejuízo da qualidade de ensino.

§ 2° Os conteúdos de preparação para o mundo do trabalho integrarão a parte diversificada da proposta curricular, de decisão do sistema de ensino."

**Art. 2°** O cumprimento do presente Decreto será regulamentado por meio de Portaria específica.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 26.963/2009.

**DECRETO N° 31322**

Regulamenta a Lei Municipal n° 7.138, de 20 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, no âmbito do Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal n° 7.138, de 20 de junho de 2013 e o constante do processo administrativo n° 46.291/2013;

**DECRETA:**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1°** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, que tem por objetivo financiar ações e projetos que visem a adequação, a modernização e a aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas para os órgãos públicos envolvidos em atividades de segurança pública, no âmbito do Município de Guarulhos que compreendem:

I - programas necessários à prevenção e repressão a criminalidade, tráfico e uso de drogas, degradação de logradouros públicos e melhora na qualidade da segurança pública dos cidadãos e dos agentes de segurança que atuam no Município de Guarulhos;

II - projetos de pesquisa criminal e estrutural, estudos e desenvolvimento de recursos humanos e administrativos necessários à elaboração e implantação de programas municipais que garantam a prevenção e a vida comunitária segura, seja nos lares, seja nos logradouros públicos;

III - projetos de comunicação e divulgação das ações e projetos preventivos e comunitários desenvolvidos em defesa de uma vida com segurança;

IV - projetos e ações de sinalização, engenharia de tráfego, de campo, em especial em escolas municipais, parques e logradouros públicos, policiamento, fiscalização, segurança e educação de trânsito; e

V - projetos que visem a qualificação profissional e o atendimento psicológico e social dos integrantes das forças.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**Parágrafo único.** Nas aplicações dos recursos do **FMSP** poderão ser contemplados programas e projetos voltados a prevenção e repressão criminal e combate ao tráfico e uso de drogas, realizados por órgãos públicos municipais - administração direta e indireta, entidades de ensino e organizações não governamentais sem fins lucrativos, polícia civil e militar, corpo de bombeiros, polícia científica e afins, cujos objetivos estejam em consonância com as finalidades do Fundo e tenham por escopo a segurança pública.

#### Do Orçamento

**Art. 2º** O orçamento do **FMSP** evidenciará as políticas, diretrizes e programas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das políticas de segurança pública, com vistas à garantia da redução criminal, em consonância com os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do **FMSP** integrará o orçamento municipal em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do **FMSP** observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

#### Do Conselho Gestor

**Art. 3º** O Fundo Municipal para Segurança Pública terá Conselho Gestor com a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria de Finanças;
- II - um representante da Polícia Civil;
- III - um representante da Polícia Militar;
- IV - um representante do Corpo de Bombeiros;
- V - um representante da Guarda Civil Municipal;
- VI - um representante da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
- VII - um representante da Associação dos Guardas Cívicos Municipais de Guarulhos; e
- VIII - dois representantes das entidades civis não governamentais e sem fins lucrativos devidamente regularizadas e cadastradas no órgão competente.

**Parágrafo único.** A critério da maioria dos membros do **FMSP**, poderão participar como convidados representantes de entidades, conselhos, associações e pessoas com comprovada atuação e dedicação a melhoria na segurança pública na Cidade de Guarulhos.

**Art. 4º** Cada membro do **FMSP** terá um suplente indicado pela respectiva entidade representada que substituirá o titular nos casos de seu impedimento.

**Art. 5º** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública será presidido pelo Secretário para Assuntos de Segurança Pública.

**Parágrafo único.** O Presidente do conselho gestor do **FMSP** poderá designar dois funcionários da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para secretariar e assessorar nos trabalhos, os quais não terão direito a voto.

**Art. 6º** Os membros do **FMSP** poderão ser substituídos por faltas sucessivas, a pedido do Presidente do Conselho Gestor ou da autoridade que os indicou.

**Das Atribuições do Presidente do Conselho Gestor e dos Membros**

**Art. 7º** O presidente do **FMSP**, terá as seguintes atribuições, além de outras que por maioria possam a ser implantadas na gestão, bem como as que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- I - representar o Conselho Gestor;
- II - dar posse aos membros do conselho gestor nos termos do artigo 3º do presente Decreto;
- III - Presidir as reuniões do plenário;
- IV - votar como conselheiro e exercer o voto de qualidade;

V - resolver as questões de ordem nas reuniões do plenário;

VI - determinar as execuções das deliberações do plenário, através dos funcionários indicados para assessorá-lo;

VII - convidar pessoas ou entidades a participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;

VIII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, na reunião imediata, à homologação do plenário;

IX - delegar atribuições de sua competência;

X - convocar as reuniões do Conselho Gestor, organizar a ordem do dia; e

XI - adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho Gestor e fazer executar.

#### Da Organização

##### Da Política de Aplicação dos Recursos

**Art. 8º** Na elaboração da proposta orçamentária do **FMSP** a ser submetida ao conselho gestor serão respeitadas as políticas de aplicação de recursos por este formulada, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 7.138/2013.

**Parágrafo único.** A política de aplicação dos recursos envolve as prioridades traçadas em programas preventivos, comunitários, melhorias da qualidade de trabalho, equipamentos, qualificações, a ser elaborado por técnicos da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devidamente discutido e aprovado pelo conselho gestor, com vistas às necessidades dos órgãos locais.

**Art. 9º** Os membros do Conselho Gestor do **FMSP** articular-se-ão com técnicos da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para definir as prioridades e traçar o financiamento de programas, bem como a política de aplicação dos recursos do **FMSP**, os quais constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

##### Das Alterações Orçamentárias

**Art. 10.** O orçamento do **FMSP** poderá ser alterado no decorrer do exercício relativamente aos projetos e atividades previstos, mediante aprovação da maioria simples dos membros do conselho gestor presentes à sessão convocada exclusivamente para este fim.

**Parágrafo único.** Quaisquer alterações ao orçamento obedecerão às normas estabelecidas na legislação pertinente.

##### Da Execução Orçamentária

###### Da Despesa

**Art. 11.** Na realização das despesas do **FMSP** serão obrigatoriamente observados os procedimentos legais a que todo processo da despesa pública está sujeito, especialmente os de natureza licitatória.

**Parágrafo único.** Créditos adicionais especiais e suplementares poderão ser utilizados em caso de

insuficiência e omissões orçamentárias, por ato do Executivo.

**Art. 12.** As despesas do **FMSP** constituir-se-ão de:

I - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos de segurança pública;

II - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem à criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Científica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, desde que localizadas na Cidade de Guarulhos;

III - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem à criação, ampliação de projetos preventivos ou comunitários na área de segurança pública, primária ou secundária;

IV - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem à pesquisa, observatório criminal e desenvolvimento tecnológico na área de segurança pública;

V - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem ao desenvolvimento da prevenção criminal em todos os níveis e consistam no engajamento da sociedade para a melhoria da segurança pública;

VI - financiamento total ou parcial na implantação e implementação dos planos de gestão;

VII - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos, palestras, cursos de qualificação, equipamentos, viagens e à produção e edição de obras e materiais audiovisuais destinados à segurança pública;

VIII - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem a capacitação e enfrentamento de distúrbio civil, combate ao tráfico de drogas, polícia de proximidade, abordagem ao usuário de drogas, direitos humanos, bem como de atendimento emergencial em situações que ofereçam risco iminente à vida, seja em crimes ou em acidentes;

IX - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

X - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação de unidades de segurança pública; e

XI - outras ações necessárias à execução dos objetivos traçados pela Lei Municipal nº 7.138/2013.

#### Dos Critérios para Transferência de Recursos

**Art. 13.** Para o estabelecimento dos valores a serem transferidos aos programas e projetos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não governamentais contempladas, serão levados em conta os seguintes critérios, respeitados e observados os princípios da legislação vigente:

I - a relação custo-benefício dos mesmos;

II - a eficiência técnica e a qualidade dos serviços que serão prestados;

III - o conteúdo científico e as metas apontadas e definidas para a consecução dos programas e projetos;

IV - os recursos humanos e sua qualificação;

V - avaliação prévia da capacidade de atuação e auto-suficiência para a manutenção dos programas e projetos;

VI - as políticas individuais traçadas a partir da política maior de aplicação dos recursos;

VII - os indicadores de resultados físicos, bem como de população a ser alcançada; e

VIII - a documentação de habilitação jurídica e de capacidade técnico-econômica da proponente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da legislação suplementar aplicável.

**Parágrafo único.** O Conselho Gestor regulamentará a concessão, utilização e prestação de contas das transferências de que trata o *caput* deste artigo, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### Da Receita

**Art. 14.** Constituem a receita do **FMSP**:

I - as alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pela Guarda Civil Municipais;

II - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

III - recurso proveniente das multas oriundas das infrações ao Código de Trânsito Brasileiro aplicadas pelas Guardas Cívicas Municipais, sendo que a destinação dos referidos valores deverão obrigatoriamente seguir as regras do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas, doações arrecadadas através de campanhas de divulgação permanente, auxílios, taxas, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira; e

V - receitas decorrentes de convênios, aplicações financeiras, acordos, transações judiciais, etc.

§ 1º No início de cada exercício será transferido para a conta corrente do **FMSP 1% (um por cento) do orçamento total destinado à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, iniciando-se em 2014.**

§ 2º Em referência ao inciso III, temos que os valores auferidos pelas multas de trânsito aplicados pela Guarda Civil Municipal deverão, obrigatoriamente, respeitar o que consta do artigo 320, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, sendo que do total arrecadado 5% (cinco por cento) serão depositados mensalmente na conta do Fundo Nacional destinado a segurança e educação no trânsito. O saldo remanescente será depositado na conta do Fundo Municipal de Segurança Pública e será usado, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, em especial pelo Grupamento de Trânsito da Guarda Civil Municipal, Grupamento de Trânsito da Polícia Militar respeitando-se o Código de Trânsito Brasileiro.

#### Das Disposições Gerais

**Art. 15.** Os serviços administrativos do **FMSP** serão de responsabilidade do Secretário para Assuntos de Segurança Pública, Presidente do Conselho Gestor de que trata o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 7.138/13 e, executados por dois auxiliares designados para este fim, ambos servidores integrantes dos quadros da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, que competirá:

I - preparar as demonstrações mensais de receita e despesa do **FMSP** a serem encaminhadas aos órgãos competentes;

II - manter o controle necessário à execução orçamentária referente a empenhos, liquidação e

pagamento de despesas e recebimentos das receitas;

III - manter o controle necessário sobre os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

IV - providenciar junto aos órgãos competentes indicações que diga respeito à situação econômico-financeira do **FMSP**;

V - apresentar ao Presidente a avaliação da situação de que trata o inciso anterior, bem como lhe prestar semanalmente, ou sempre que requisitados, contas de todas as ações administrativas, financeiras e econômicas na gestão dos recursos do **FMSP**; e

VI - manter o controle necessário sobre contratos e convênios de execução de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não governamentais, bem como preparar relatórios de acompanhamento e avaliação, prestando-os ao presidente.

**Art. 16.** Os bens móveis e imóveis doados e/ou adquiridos com os recursos do **FMSP** serão incorporados por tombamento ao patrimônio público do Município, constituindo-se em bens de uso exclusivo dos programas e projetos de que tratam a Lei Municipal nº 7.138/2013 e o presente Regulamento.

**Parágrafo único.** Os produtos resultantes da venda dos bens móveis e imóveis de que trata o *caput* deste artigo deverão ser revertidos ao **FMSP**, integrando o seu patrimônio.

**Art. 17.** O superávit financeiro do **FMSP** eventualmente apurado em balanço será compulsoriamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

**Art. 18.** O Regimento interno do **FMSP**, bem como o seu manual de operações e os casos omissos serão definidos em reunião do Conselho Gestor especialmente destinada a esse fim, consignados em ato deliberativo normativo.

**Art. 19.** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 20.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 24 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 3204/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 42646/2009; e

Considerando a necessidade de coibir o parcelamento, comércio e ocupação irregular do solo e outras práticas criminosas relativas ao uso indevido da propriedade, o que enseja a adoção de medidas preventivas por parte do Poder Público Municipal;

#### RESOLVE:

1 - **INSTITUIR** o Grupo Especial de Prevenção e Ocupação Irregular (GEPOI), composto pelos membros abaixo relacionados:

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Luiz Henrique Rodrigues Zanetta

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Regina Flavia Puósso

José Firmino Sobrinho

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Benedito Aparecido da Silva

Plínio Soares dos Santos

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Maria Inês Volpato

Luiz Carlos Mertens

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Messias Pires de Carvalho

Darcy Maria Feitosa dos Santos

2 - Caberá ao grupo criado nesta Portaria, a coordenação das operações necessárias para prevenir a ocupação irregular do solo, nos termos da legislação vigente.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3205/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Decisão Proferida nos autos da ação Civil Pública, processo nº 0034893-69.1996.8.26.0224 (224.01.1996.034893), em trâmite na 3ª Vara Cível Desta Comarca, anulando a portaria nº 6.702/91, da Câmara Municipal de Guarulhos, com efeitos sobre a vida funcional de servidores;

Considerando que ao IPREF, como gestor único do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) do Município de Guarulhos, na forma do que dispõe o artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.056/2005, cabe a concessão e gestão de benefícios; e

Considerando que é imprescindível harmonizar a interpretação do alcance e efeitos da decisão judicial acima referida entre os diversos entes da municipalidade;

#### RESOLVE:

1 - Constituir Grupo de Trabalho, para em 60 (sessenta) dias, elaborar parecer conclusivo a respeito do alcance e efeitos da ação Civil Pública nº 0034893-69.1996.8.26.0224 (224.01.1996.034893), conforme segue:

**Representante do Poder Público Municipal**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Jorge Luiz Carniti

**Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREF**

Miguel Nelson Choueri

**Representante da Secretaria Jurídica da Câmara Municipal de Guarulhos**

Hélio Costa Veiga de Carvalho

2 - Durante o período de trabalho do Grupo constituído através desta Portaria, fica suspensa a tramitação de pedidos de concessão, revisão ou reconsideração de decisões, de quaisquer benefícios previdenciários aos servidores integrantes do pólo passivo da ação Civil Pública nº 0034893-69.1996.8.26.0224 (224.01.1996.034893).

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3206/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**EXONERA** a pedido, a contar de 24.10.2013, a servidora **Margarida Helena Nogueira de Paula** (código 46126), **Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-67), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3207/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**EXONERA** o servidor **Dirceu Fabio Gerhardt Pajor** (código 57091), **Assessor (a) de Gestão III** (293-335), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3208/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**EXONERA** a servidora **Ivani de Souza Brugnoli** (código 54755), **Assessor (a) de Gestão III** (293-84), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3209/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 299/2013-SS,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Edijane da Silva Lima** (código 43229), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-92), lotada na Secretaria de Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 3210/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** MAURÍCIO DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 38389)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1031) SS

**DATA:** 04.11.2013

2 - **NOME:** NATÁLIA MARINO MARQUES (CÓDIGO 47833)

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-149) SS

**DATA:** 02.10.2013

3 - **NOME:** EDSON MASSARU YASSUDA (CÓDIGO 28838)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO (A)) (5829-222) SS07

**DATA:** 03.09.2013

4 - **NOME:** MARCUS GUILHERME DE OLIVEIRA (CÓDIGO 54577)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-1286) SS

**DATA:** 21.10.2013

5 - **NOME:** MEIRY CRISTINA NORBERTO (CÓDIGO 39152)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-639) SS03

**DATA:** 17.10.2013

6 - **NOME:** CARMELITA DAL MASO (CÓDIGO 48597)

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-515) SS

**DATA:** 23.09.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 3211/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.199/2013-GP, referente à servidora Sandra Regina Paulo (código 45029).

**PORTARIA Nº 3212/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do processo nº 63.720/2013,

#### RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora **Eunice Pereira de Maria** (código 27758), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1112), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 3213/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Leticia Muniz Magalh**

**PORTARIA Nº 3215/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Mari Ramos Mota dos Santos** (código 24602), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-687), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 3216/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Gislene dos Santos Capuano** (código 43072), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-158), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 3217/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Lais Coutinho e Silva** (código 5735), **Psicólogo (a)** (5909-61), lotada na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA Nº 3218/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Sandra José** (código 23125), **Auxiliar de Biblioteca** (5940-10), lotada na SC01.

**PORTARIA Nº 3219/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Marina Rodrigues Ginciene** (código 48613), **Médico (a) (Ginecologista)** (5500-123), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 3220/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Luciana Lucena Santos Espineira** (código 46100), **Enfermeiro (a)** (5840-215), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 3221/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Aparecida Harumi Okuda** (código 46266), **Assistente de Gestão Pública** (5939-385), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**PORTARIA Nº 3222/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.11.2013, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 2.192/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Valmir Ribeiro Gabriel** (código 32409).

**PORTARIA Nº 3223/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e em decorrência da decisão Judicial no processo nº 3030394.92.2013.8.26.0224 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos,

**NOMEIA** **Servidor (a): Marjorie Nery Paranzin** (código 6002) (5906);

**Para o cargo em comissão: Procurador (a) Chefe** (307-4), lotada na SJ04.02;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Regina Gentil Brasileiro.

**PORTARIA Nº 3224/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e em decorrência da decisão Judicial no processo nº 3030394.92.2013.8.26.0224 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos,

**NOMEIA** a contar de 22.10.2013, **Servidor (a): Jacob Paschoal Gonçalves da Silva** (código 45391) (5906);

**Para o cargo em comissão: Procurador (a) Chefe** (307-9), lotado na SJ02.02;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Aparecida Lima Santos Toledo Piza.

**PORTARIA Nº 3225/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e em decorrência da decisão Judicial no processo nº 3030394.92.2013.8.26.0224 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos,

**NOMEIA** a contar de 22.10.2013, **Servidor (a): Edson Quirino dos Santos** (código 39581) (5906);

**Para o cargo em comissão: Procurador (a) Chefe** (307-2), lotado na SJ01.15;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Maurício Pereira Pitorri.

**PORTARIA Nº 3226/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. André Marcos Vitorino;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV** (297-11), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3227/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. Attila Freire da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-144), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3228/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. Michele Silva Feitosa;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-138), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 3229/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. Francisco Pieve Filho;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-142), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 3230/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. José Lopes Peixoto Junior;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-146), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, tornando-se sem efeito a Portaria nº 3.155/2013-GP.

**PORTARIA Nº 3231/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. Gentil Antonio Dardis Sobrinho – RG nº 5.709.946-7;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III** (290-213), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3232/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. Luzineide Gonçalves Costa;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-319), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 3233/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr. Edmario Jambeiro do Nascimento;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-15), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Valdemir Silva Almeida.

**PORTARIA Nº 3234/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

**NOMEIA** **Sr.ª Jussara Yone dos Santos Thomaz – RG nº 17.098.474-6;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-84), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Ivani de Souza Brugnoli.

**PORTARIA Nº 3235/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** no período de 14.10.2013 a 18.10.2013, a servidora **Regina Flávia Latini Pusso** (código 6146) (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (307), lotado na SJ01.15, no impedimento de Maurício Pereira Pitorri.

**PORTARIA Nº 3236/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 102/2013-SS10,

**DESIGNA** pelo período de 30.10.2013 a 13.11.2013, o servidor **Nelson Santos Serrano Filho** (código 13572), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302-68), lotado na SS10, no impedimento de Silvio Jorge de Oliveira.

**PORTARIA Nº 583/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

**PORTARIA Nº 586/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a evolução das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do emprego público da função de **Professor (a) de Educação Infantil** (5862), conforme segue:

A CONTAR DE 01.10.2013	ATUAL	NOVA
<b>NOME</b>		
Adelaide Freitas de Azevedo Andrade (código 39336)	Tabela I-A, Grau B, ref. 9	Tabela I-A, Grau B, ref. 13
Alba de Oliveira Lima Nunes (código 47522)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Alessandra Ramos Santos (código 45916)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Aline Gleissy Alves Fonseca (código 41559)	Tabela I-A, Grau B, ref. 5	Tabela I-A, Grau B, ref. 9
Ana Paula Macedo da Costa (código 33436)	Tabela I-A, Grau D, ref. 4	Tabela I-A, Grau D, ref. 8
Andressa Cristina dos Santos Anjos (código 56728)	Tabela I-A, Grau C, ref. 5	Tabela I-A, Grau C, ref. 9
Aurea Tomiko Iida (código 38074)	Tabela I-A, Grau B, ref. 8	Tabela I-A, Grau B, ref. 12
Claudia Lavinia Barcellos Alves (código 57610)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Cleide da Silva Santos (código 57778)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Cristiane Oliveira (código 33945)	Tabela I-A, Grau C, ref. 9	Tabela I-A, Grau C, ref. 13
Cristiane Vieira de Meireles (código 57523)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Cristiane Yoshishiro (código 34315)	Tabela I-A, Grau B, ref. 6	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
Dijacelma Moreira Bastos (código 57630)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Edyr Aparecida Mouco (código 34692)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Elisabete Guedes Lopes (código 34692)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Elisangela de Carvalho Silva (código 57701)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Elzenita Alves Meira (código 48005)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Fernanda Silva Manoel de Abreu (código 42621)	Tabela I-A, Grau B, ref. 6	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
Fernanda Varela de Oliveira Simbrón (código 46380)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Joice Caroline de Almeida Xavier (código 57721)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Juliana de Fatima Teixeira Bernardes (código 50650)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Juscineide Raquel da Silva (código 57720)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Kamila Alves de Laet (código 57527)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Katia de Lima Rocha (código 41977)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Marcela Andreoli dos Santos (c.f. 46795)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Adelia Silva e Souza (código 47660)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria de Fatima de Sales Nader (código 49312)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Elieiza Vieira Brandão (código 57015)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Helena Alves da Silva Ramos (código 46504)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Isabel Melo da Silva (código 57651)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Lita Bezerra Vieira Filha (código 47603)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Regina Alves Tamarindo Teodoro (código 57449)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maria Solange Pinto de Carvalho (código 57493)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Maristela Feitosa (c.f. 57706)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Michela Arroio da Silva (código 57588)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Nancy Rosângela Vivi (código 36865)	Tabela I-A, Grau B, ref. 6	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
Prisileide Bernardo (código 44708)	Tabela I-A, Grau A, ref. 6	Tabela I-A, Grau A, ref. 10
Renata de Godói Carneiro (código 57456)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Rosemeire de Melo Alves Ferreira (código 57522)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Sandra Maria Severo (código 33834)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
Simone Souza da Silva (código 46767)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Sueli Silva Guedes (código 51457)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Valquiria Dias Cesar dos Santos (código 35418)	Tabela I-A, Grau C, ref. 10	Tabela I-A, Grau C, ref. 11
Wilma Maria Frances (código 57748)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9

**PORTARIA Nº 587/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 652/2013-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Dayse Renata da Silva (código 35275), para fazer constar que sua designação não se deu em substituição,

2- 571/2013-SAM, no que diz respeito ao servidor Alexandre Sant'Anna (código 48233), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela V, Grau A, ref. 1, para Tabela V, Grau A, ref. 4, e

3- 3.164/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Barbara Besenbruch.

**PORTARIA Nº 588/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 3.161/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é **Jaqueline Magda das**

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 104/2013-SAM01.06.02,

**DESLIGA** a contar de 12.09.2013, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Marcos**

**Simões Bento** (código 28702), **Gerência I** (275-58), SM00.03.01, e  
2 – Portaria nº 181/2012-SG/DRA, **Adilson de Oliveira** (código 42580), **Supervisão de Setor** (277-104) SM02.03.02.01.

**PORTARIA Nº 656/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 121/2013-SM,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**1 – Aldecir de Pontes** (código 31068) (5961);  
**Para: Gerência I (GG1)** (275-58), lotado na SM00.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Pedro Luis Simões Bento, susando-se a Portaria nº 324/2013-SG/DRA.  
**2 – Antonio Carlos Rodrigues Souza** (código 11376) (5972);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-264), lotado na SM00.03.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Aldecir de Pontes.

**3 – Fabiano Aparecido Lima Valim** (código 53590) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-104), lotado na SM02.03.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Adilson de Oliveira.

**PORTARIA Nº 657/2013-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Ceder até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

**1- Maria Madalena Barbosa de Miranda Ribeiro**(código 57822) (288)

**2- Maria Helena Moreira** (código 57820) (291)

**3- Juliana Luiza Macedo** (código 55431) (291)

# GUARULHOS TEM 29 ACADEMIAS POPULARES E 7 KM DE CICLOVIA

## É MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AO ALCANCE DE TODOS



Agora em Guarulhos ninguém vai ter desculpa para não entrar em forma. Além dos 7 km da Ciclovia Paulo Faccini, que se tornou referência de lazer aos domingos, a Prefeitura já instalou 29 Academias Populares. São 13 em parques da cidade, 13 em UBSs e outras três em CEUs. As academias são equipadas com aparelhos fáceis de utilizar, para que todos possam se exercitar com segurança. Quem faz atividade física ganha saúde de recompensa.

Saiba mais:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)


**PREFEITURA**  
DE GUARULHOS

**CONTRATOS****RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Local:** Elzira dos Santos Cardoso Carvalho/Vania Maria Souza da Cunha Carvalho  
**Objeto:** Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100, Cidade Seródio, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalações do Velório da Cidade Seródio  
**Contrato Nº:** 010505/2013-CL  
**Processo Nº:** 00809/2008  
**Data da Assinatura:** 23/09/2013  
**Valor:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

**Recurso Orçamentário:**  
 3110.1545200592.123.01.110000.339036.000  
**Secretaria de Serviços Públicos**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Local:** Elzira dos Santos Cardoso Carvalho/Vania Maria Souza da Cunha Carvalho  
**Objeto:** Locação do imóvel sito à Av. Coqueiral, nº 156, Cidade Seródio, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalação da Unidade de Ensino Supletivo  
**Contrato Nº:** 010705/2013-CL  
**Processo Nº:** 30583/2000  
**Data da Assinatura:** 01/10/2013  
**Valor:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) mensais.

**Recurso Orçamentário:**  
 0810.1236100062.019.01.220000.339036.005  
**Secretaria de Educação**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E MODERNIZAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 67.793/2013 e justificar suas ausências ao trabalho, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

**- SHEILA CRISTINA ERDMANN RODRIGUES (CÓDIGO 57347)**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 16/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **AGENTE ESCOLAR, ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Professor(a) de Educação Básica-CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, Professor(a) de Educação Básica - LINGUA E CULTURA PORTUGUESA e Professor(a) de Educação Básica - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, aberto pelo Edital nº 08/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1. **RETIFICA** o Edital de Abertura nº. 08/2013-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 18 e 22/10/2013, para fazer constar o correto:

**a) item 1.1** - A denominação correta da função Professor de Educação-Educação Artística é **Professor de Educação Básica - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (1943);**

**b) Anexo II - Conteúdo Programático para Agente Escolar e Assistente de Gestão Escolar**

**Conhecimentos Específicos:**  
**LDB- Título I** - Da Educação: artigos 1º e 2º;  
**Título IV**- Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;

**Título V**- Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino-Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica - Seção I, II, III e V : artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60.

**ECA- Título II** - Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59

**Título III** - Capítulo III: artigos 110 e 111  
**CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO - Seção I DA EDUCAÇÃO** .(Princípios Constitucionais sobre a educação pública): artigos 205 a 214.

**c) item 2.16.7** - O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário

Oficial do Município do dia **01/11/2013**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 08/2013-SAM01.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 17/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **Médico(a) nas especialidades de: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, ENDOCRINOLOGISTA, ENDOSCOPISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, INFECTOLOGISTA PEDIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PSQUIATRA, PSQUIATRA PEDIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA e MÉDICO DE FAMÍLIA**, aberto pelo Edital nº 09/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1. **RETIFICA** o Edital de Abertura nº. 09/2013-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 18 e 22/10/2013, para fazer constar o correto:

**a) item 2.16.7** - O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **01/11/2013**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 09/2013-SAM01.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 18/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **Agente de Manutenção de Automotores - ELÉTRICA, Agente de Manutenção de Automotores - TAPEÇARIA AUTOMOTIVA, Agente de Serviços de Saúde - AJUDANTE DE NECROPSIA, ENFERMEIRO(A), Especialista em Saúde - FISIOTERAPEUTA, Especialista em Saúde - FONOAUDIÓLOGO, Especialista em Saúde - PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO(A), MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), NUTRICIONISTA, OPERADOR(A) DE MÁQUINA PESADA, PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA e Técnico(a) de Diagnósticos - ELETROENCEFALOGRAFIA**, aberto pelo Edital nº 10/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 - **RETIFICA** o Edital de Abertura nº. 10/2013-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 18 e 22/10/2013, para fazer constar o correto:

**a) item 1.1** - A carga horária semanal de trabalho da função de Agente de Serviços de Saúde - AJUDANTE DE NECROPSIA (1977) é **40 horas**, e **b) item 1.1-** O salário da função de ENFERMEIRO(A)(1978) é **R\$ 2.584,69**.

**c) item 2.18.7** - O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **01/11/2013**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 10/2013-SAM01.

**REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2013-SAM 01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.058/2005, 6.289/2007, 6.711/2010, 6.839/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011 e 31.218/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **64.683, 64.684, 64.685 e 64.681/2013**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1937	AGENTE ESCOLAR	20	Ensino Médio Completo/ 40hs	1.578,94	49,00
1938	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	10	Ensino Médio Completo/ 40hs	1.675,49	56,00
1939	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-Pré-Escola, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	80	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, ou curso normal superior, com habilitação para os anos iniciais de ensino fundamental, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal / 25 horas	1.881,71	56,00
1940	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-creche)	30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério) / 30 horas	1.881,71	56,00
1941	Professor(a) de Educação Básica - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente/ 25 horas	2.107,52	75,00
1942	Professor(a) de Educação Básica - LINGUA E CULTURA PORTUGUESA	02	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente / 25 horas	2.107,52	75,00
1943	Professor(a) de Educação Básica - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	02	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura em Arte nas seguintes linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música e Teatro/ Artes Cênicas / 25 horas	2.107,52	75,00

1.2. A descrição sumária das atividades da função constante da Tabela do item 1.1 consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de outubro/2013 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais para o Professor de Educação Básica, podendo ser ampliada para 30 horas, com o salário de R\$ 2.258,07, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.7. O contrato de trabalho inicial será de 30 horas semanais para o Professor de Educação Infantil, podendo ser ampliada para 35 horas, com o salário de R\$ 2.195,33, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.5. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.6. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos Editais nºs. 07/2008 (PEB - Língua e Cultura Portuguesa e PEB- Ciências Físicas e Biológicas); 09/2009 (Agente Escolar); 05/2010 (Assistente de Gestão Escolar); 12/2010 (PEB - Educação Artística) e 01/2012 (Professor de Educação Básica e Professor de Educação Infantil) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas referidas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- não estar averbado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, das **9 horas do dia 21 de outubro às 23h59min do dia 12 de novembro de 2013**.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para

todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br).

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) das **9 horas do dia 21/10 às 23h59min do dia 12/11/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **13 de novembro de 2013**, disponível no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela constante do item 1.1. deste edital (Atenção para o horário bancário)**.

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

**Bloco A Bloco B****Agente Escolar Assistente de Gestão Escolar**

2.6.6. Para as demais funções poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas.

2.6.7. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, **até o dia 13/11/2013**.

2.6.8. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.9. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente**.

2.6.10. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: [atendimento@ibampsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibampsp-concursos.org.br)

2.6.11. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.12. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.14. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.15. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.16. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

2.6.17. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.18. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo** - Rua Pedro Ângelo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso** - Rua Maracanã, 3 - Bonsucesso; **Telecentro Centro** - Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)** - Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; **Telecentro Fortaleza** - Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José** - Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)** - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto** - Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**

- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Teletexto Semente do Amanhã** - Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Teletexto Uirapuru (ACM Uirapuru)** - Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Teletexto Vila Augusta (CIET Vila Augusta)** - Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.18.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Teletextos Municipais.

**ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL**

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.11. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 08/2013 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 21/10 a 12/11/2013), IMPRETERIVELMENTE.

2.13.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.13.2. O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do **Anexo V** deste Edital.

2.13.3. Para efeito do prazo estipulado no **item 2.14**, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.13.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.13.5. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no **item 2.14** não ocorra durante o período de inscrição.

**ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.14. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 18 de outubro de 2013**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 21/10 a 12/11/2013**.

2.15. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de setembro de 2013**.

2.16. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.16.1. Acessar, nos dias **22, 23 e 24 de outubro de 2013**, o “link” próprio da página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.16.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

**2.16.3. Entregar nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **08/2013**”, conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família

e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **setembro de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.16.4. A documentação comprobatória citada no **item 2.16.3** deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.16.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.16.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.16.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **01/11/2013**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.16.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **13/11/2013**.

2.16.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES**

2.17. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

	VAGA(S)	RESERVADA(S)
<b>AGENTE ESCOLAR</b>	01	
<b>ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR</b>	01	
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	04	
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	02	
<b>Professor de Educação Básica – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b>	01	
<b>Professor de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA</b>	01	
<b>Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	01	

2.18. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.19. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.20. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.21. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.22. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá enviar ao IBAM os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.28. O laudo médico e, eventual solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 08/2013 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 21/10 a 12/11/2013), IMPRETERIVELMENTE.

2.28.1. O candidato que não encaminhar a solicitação de condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.28.2. O Modelo de requerimento de solicitação

de condição especial para a realização das provas consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.28.3. Para efeito do prazo estipulado no **item 2.28**, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.27 – letra “a”** – não serão considerados como candidato com deficiência.

**Item 2.27 – letra “b”** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

O concurso constará de provas:

**3.1. Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções,

**3.2. Títulos**, de caráter classificatório para os candidatos à função de Professor, e

**3.3. Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório para a função de Agente Escolar e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº questões	
<b>AGENTE ESCOLAR</b>	1ª Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	
		Matemática	10	
		Legislação	10	
	2ª Fase – Avaliação Psicológica			
<b>ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR</b>	Fase única - Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	
		Matemática	05	
		Noções de Informática	05	
		Legislação	20	
<b>PROFESSORES (todos)</b>	1ª Fase – Prova Objetiva	Provas a serem realizadas no período da manhã	Língua Portuguesa	25
			Raciocínio Lógico	15
			Conhecimentos Gerais	05
	2ª Fase – Prova de Títulos	Provas a serem realizadas no período da tarde	Legislação Educacional	10
			Conhecimentos Pedagógicos	15
			Conhecimentos Específicos	20

**4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO**

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no **Anexo II** deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para uma das seguintes datas: **01 e/ou 08 de dezembro de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no **item 4.2**, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **22 de novembro de**

**2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de novembro de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto

Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

**4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso o candidato enquadrar-se no disposto na Tabela abaixo:

acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área da Educação.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	4,0	1,0	4,0
Mestrado na área da Educação.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Curso de Pós Graduação – Lato Sensu na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	1,0	3,0	3,0

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **12/11/2013**.

#### 6. DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

**Para os candidatos à função de Agente Escolar**

6.1. Os candidatos considerados aptos na prova objetiva para a função de Agente Escolar, conforme item 4.42, serão convocados para a Avaliação Psicológica.

6.2. A data, horário de apresentação e local de realização da avaliação psicológica será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

6.3. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horário previamente designado.

6.4. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia.

6.5. O material entregue ao candidato para a realização da avaliação psicológica deverá ser devolvido ao aplicador.

6.6. A avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função, constantes do Anexo I deste Edital.

6.6.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

6.7. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

a) **Análítico e sintético** – capacidade de examinar situações, fatos ou problemas, decompondo o todo em seus aspectos relevantes e unificando-os de forma apropriada.

b) **Atenção e concentração**- capacidade de manter os sentidos seletivamente focados em aspectos do ambiente ou em um problema ou tema central, mantendo-se pronto para responder aos estímulos.

c) **Comunicativo**- expressar ideias com clareza de forma concisa e objetiva.

d) **Cordialidade**- capacidade de utilizar a franqueza e amabilidade no trato com as pessoas.

e) **Empatia**- capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades.

f) **Equilíbrio emocional**- capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho.

g) **Flexibilidade**- capacidade de adaptarem-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho.

h) **Fluência Verbal**-Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

i) **Iniciativa**- capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

j) **Liderança**-capacidade de influenciar pessoas para que se envolvam voluntariamente em tarefas para a concretização de objetivos comuns.

k) **Organização**- capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

l) **Paciência** – capacidade de agir com tranquilidade, aguardando o momento certo para agir e alcançar os objetivos, aguardando serenamente um resultado.

m) **Proativo**-capacidade de ter atitudes para resolver problemas antes que eles aconteçam.

n) **Relacionamento Interpessoal**- habilidade no trato com pessoas, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

o) **Resiliência**- capacidade de suportar pressões mantendo o equilíbrio emocional, mantendo a flexibilidade e a criatividade.

p) **Trabalhar em equipe**-capacidade para

5.11. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.12.1 Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.12.2. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.13. Os títulos deverão ser entregues nos dias **11 e 12/11/2013** na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 –Macedo, no horário das 9 às 16 horas.

5.14. São considerados os Títulos:

desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaborador, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

6.8. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO, sendo:

a) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

b) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

6.9. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

6.10. O conceito de “não indicado”, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

6.11. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

6.12. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

6.12.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

6.12.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

6.13. O motivo de “não indicado” ao perfil profissional só será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

6.14. Aplica-se à Avaliação Psicológica o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação geral.

7.2. Somente constarão da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

7.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando for o caso;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação Educacional, quando for o caso;

e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

g) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

h) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de raciocínio lógico, quando for o caso;

i) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais, quando for o caso;

j) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

k) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra “k” – subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **12/11/2013**.

7.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser encaminhado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP -

Função	Condição para habilitação na prova objetiva
Agente Escolar	Estar entre os 800 candidatos com melhor notas mais os empatados na última nota considerada para esse fim e ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos
Assistente de Gestão Escolar	Ter obtido no mínimo 20(vinte) pontos.
Professores (todos)	Ter obtido, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem estabelecida na tabela acima serão considerados eliminados do concurso público.

#### 5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

##### Para os candidatos às funções de Professor

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 e Tabela do item 5.14 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Somente serão pontuados os cursos recomendados pela CAPES

5.6. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.6.1. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.6.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.6.3. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.6.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.7.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos

Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 08/2013 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 21/10 a 12/11/2013), IMPRETERIVELMENTE.

7.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.7 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

8.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso:  
a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;  
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;  
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;  
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;  
g) cujo teor despreze a Banca Examinadora;  
h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8.8. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

8.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

8.11. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [WWW.guarulhos.sp.gov.br](http://WWW.guarulhos.sp.gov.br).

8.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 9. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial. É **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:  
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;  
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;  
c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas

provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

10.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2013-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE ESCOLAR

Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; Auxiliar a direção da escola na coordenação de turno; Encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extra classe e extracurriculares; Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico; Receber e entregar correspondência, interna e externa; Acompanhar alunos, quando solicitado pela direção; Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; Desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

#### ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Prestar atendimento ao público em geral; Colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares; Coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal; Auxiliar, proceder à escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar, expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar; Manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar; Manter atualizados registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola; Redigir documentos destinados à comunicação, arquivo, informação e outros expedientes

administrativos e pedagógicos; Realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico; Auxiliar ao Conselho Escolar e PRO-REDE; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre

o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que

contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme

legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização de seu superior; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial) mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais, orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior

hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao

exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiar-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Participar da hora-atividade organizada na Unidade Educacional, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade; Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade, registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança; Participar das reuniões e entrevistas com os pais; Participar dos diversos espaços formativos; Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde; Trocar fraldas dos bebês; Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres; Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção; Oferecer condições e observar o banho de sol da criança; Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios; Dar banho nos bebês e acompanhar, orientar e completar o banho das crianças; Proceder aos cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades, higienizar mãos e rosto e trocar suas roupas; Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças; Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças; Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; Acompanhar o sono/reposo das crianças, permanecendo no módulo durante todo o período do sono/reposo; Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose; Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças; Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; Alimentar e hidratar os bebês (com eles no colo), estimulando a eructação (arroter) após as refeições; Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da Unidade Escolar, respeitando o ritmo e o paladar das crianças; Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia; Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas

da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ANEXO II EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2013-SAM01 CONTEUDO PROGRAMÁTICO AGENTE ESCOLAR e ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

**Língua Portuguesa:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto,

conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concorrência verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

**LDB- Título I** - Da Educação: artigos 1º e 2º;

**Título IV**- Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;

**Título V**- Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino-Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica - Seção I, II, III e V : artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60.

**ECA- Título II** - Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59

**Título III** - Capítulo III: artigos 110 e 111

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE - Seção I DA EDUCAÇÃO** .(Princípios Constitucionais sobre a educação pública): artigos 205 a 214.

#### PROFESSORES (TODOS)

**Língua Portuguesa:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concorrência verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### Raciocínio Lógico

Conjuntos numéricos e operações. Razões e proporções; porcentagem, juros e taxas. Grandezas e medidas. Seqüências numéricas e progressões. Funções (propriedades e aplicações), equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Gráficos, tabelas e raciocínio lógico. Geometria plana e espacial.

#### Conhecimentos Gerais

##### PROFESSORES (TODOS)

Cultura, Arte, Literatura, Política e Sociedade. Fatos e acontecimentos ocorridos e noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

#### Nocões de Informática

##### ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2007 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

#### BIBLIOGRAFIA PARA AS FUNÇÕES

**PEB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PEB - LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA; PEB - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS e PEB - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

##### 1.1. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO

###### a) LEGISLAÇÃO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.

Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei 10.639/03 - Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Lei 11.274/06 - Altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9393/96.

Lei 11.645/2008 - Incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Parecer 8/2012 - Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Aprovado em 6 de março de 2012.

Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 01, de 5 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento da Educação Especial na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

###### b) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - Artigos 187 a 215 - Da Educação.

Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de Guarulhos" - **Atualizada pelas Leis 6.122/2006, 6.338/2007, 6.338/2007, 6.711/2010 e 6.839/2011.**

Lei 6.711, de 01 de julho de 2010, publicada em 02 de julho de 2010 - Dispõe sobre a revisão da estrutura, da organização, do funcionamento da carreira e da remuneração do magistério público do Município de Guarulhos. Altera a Lei nº 6.058.

Lei 6.763/2010 de 22/11/2010 - "Estabelece o direito da criança e do adolescente a não serem

submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante adoção de castigos moderados ou imoderados, sob alegação de quaisquer propósitos, ainda que educacionais e/ou pedagógico, e dá outras providências."

#### 1.2. CONHECIMENTOS SOBRE AS PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

QSN - Quadro de Saberes Necessários. 2010.

Caderno de orientações sobre o processo avaliativo.

Educação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas.

Educação Inclusiva: violência contra crianças e adolescentes.

Planejamento 2011, 2012 e 2013 das Escolas Municipais de Guarulhos - Prof. Celso dos Santos Vasconcelos.

#### 1.3. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

2. AVELINO, Luciana; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2010.

3. ARROYO, MIGUEL G. Ofício de mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

4. BAZÍLIO, Luiz Cavaliari; KRAMER, Sonia. Infância, Educação e Direitos Humanos. 3ª Edição. São Paulo: Cortez, 2008.

5. BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é? o que não é? . Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

6. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Um computador por aluno: a experiência brasileira. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008.

7. CORTELLA, Mario Sergio. A escola e o conhecimento. São Paulo: Cortez, 2011.

8. DANTAS, H; OLIVEIRA M. P. K; DE LA TAILLE, Y. Piaget, Vigotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. SÃO PAULO: Summus, 1992.

9. Declaração de Salamanca. Disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

10. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

11. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados, Cortez, 1982.

12. GADOTTI, Moacir. Educar para a sustentabilidade. São Paulo, SP: Editora e livraria Instituto Paulo Freire, 2012.

13. GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

14. KEPPE, Norberto R. O Homem Universal. São Paulo: Próton, 2002.

15. LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem. São Paulo: Cortez, 2011.

16. MANTOAN, Maria Teresa Egler (e colaboradores). Inclusão Escolar: o que é? por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

17. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2001. -

18. MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma e reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

19. OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

20. PENTEADO, Heloisa Dupas de Oliveira. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 2007.

21. PRADO, M. E. B. B. & VALENTE, J. A. A. Formação na ação do professor: uma abordagem na e para uma prática pedagógica. In: Valente, J. A. Formação de professores para o uso da informática na escola. Campinas, SP: Unicamp/NIED, 2003.

22. SEED. "Integração das Tecnologias na Educação". Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação / Seed / TV Escola/ Salto para o Futuro, 2005. (organizadores: M. E. B. ALMEIDA e J. MORAN, diversos autores).

23. SILVA, Marco. Sala de aula interativa. 4. ed. Rio de Janeiro: Quarter, 2007.

24. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2002.

25. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad, 1999.

26. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

#### BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA CADA FUNÇÃO

##### a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) LIVROS E ARTIGOS

1. ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP, G. Leitura e Escrita in: Educação infantil: Creches: Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.

2. ALVES, R. A alegria de ensinar. SP, Campinas: Papirus, 2001.

3. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

4. BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor e por força: Rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

5. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George; tradução BATISTA, Dayse. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

6. FALK, Judit. (org.). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy. 2ª Edição. Araraquara, SP: Junqueira&Marin, 2011.

7. GIL, Maria Stella Coutinho de Alcântara e ALMEIDA, Nancy Vinagre Fonseca de. Brincando na creche. São Carlos: EdUFSCar, 2001.

8. GUIMARÃES, Daniela. Relações entre bebês e adultos na creche: o cuidado como ética. São Paulo: Cortez 2011.

9. HELM, Judy Harris; BENEKE, Sallee e colaboradores. O poder dos projetos: novas estratégias e soluções para a educação infantil. Porto Alegre, 2005.

10. SILVA JR., Hélio; BENTO, Maria Aparecida Silva.

Práticas pedagógicas para a igualdade racial na Educação Infantil. São Paulo: CEERT, 2011.

11. KISHIMOTO, Tisuko Morchida (org.). O Brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998.

12. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

\_\_\_ A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

\_\_\_ Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

\_\_\_ Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_ Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_ Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

\_\_\_ Quando a criança não aprende a ler e a escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

13. MEC. [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

\_\_\_ Brinquedos e Brincadeiras de Creche.

\_\_\_ Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial.

\_\_\_ Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.

\_\_\_ Deixa eu falar.

\_\_\_ Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_ Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

\_\_\_ Indicadores de Qualidade na Educação Infantil.

14. MOYLES, Janet. E colaboradores. Fundamentos da Educação Infantil: enfrentando o desafio. Porto Alegre: Artmed, 2010.

15. OSTETTO, Luciana Esmeralda; LEITE, Maria Isabel. Arte, infância e formação de professores: autoria e transgressão. 5ª Edição. Campinas, SP: Papirus, 2004.

16. KEPPE, Suely Maria. Novas perspectivas na Educação Infantil. São Paulo: Editora Próton, 2007.

17. ROSA, Sanny S. da. Brincar, conhecer, ensinar. 5ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

18. SILVA, P. N. G. Oficinas de brinquedos e brincadeiras. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

#### LEGISLAÇÃO

1. Decreto Municipal nº. 24.113 publicado em 27/12/2006- Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

2. Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

3. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

4. Parecer CNE/CEB nº 17 de 6 de junho de 2012 - Orientações sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil.

#### b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) LIVROS E ARTIGOS

1. BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

2. BARBOSA, Ana Mãe T. B. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez Ed., 2002.

3. CAPUCHO, V. Educação em Direitos Humanos - EJA - Prática Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania. São Paulo: Cortez, 2012. vol. 3.

4. CENTURIÓN, Marilía. Números e operações. São Paulo: Scipione, 1995.

5. NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglion. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental - Tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

6. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George; tradução BATISTA, Dayse. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

7. FERREIRO, Emilia. Com todas as letras. 15. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

8. FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. 27. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

9. FONSECA, Maria da Conceição et. al. O ensino da geometria na escola fundamental: três questões para a formação de professor dos ciclos iniciais. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

10. KISHIMOTO, Tisuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 5ª Edição. São Paulo: Cortez, 2001.

11. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

12. KAMII, Constance. A criança e o número. 23. ed. São Paulo: Papirus, 1997.

13. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

\_\_\_ A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

\_\_\_ Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

\_\_\_ Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_ Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_ Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

\_\_\_ Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

14. MENDONÇA, Marcia; CAVALCANTE, Marianne C. B. (Orgs.). Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

15. SILVA, P. N. G. Oficinas de brinquedos e brincadeiras. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

16. SOARES, Magda Becker. O que é letramento e alfabetização. In: Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

17. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Disponível em: <http://www.professorefetivo.com.br/resumos/O-Diálogo-Entre-o-Ensino-e-a-Aprendizagem.html>

18. MEC. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

19. MEC. INEP. AÇÃO EDUCATIVA. Indicadores da Qualidade na Educação.

20. OSTETTO, Luciana Esmeralda; LEITE, Maria Isabel. Arte, infância e formação de professores: Autoria e transgressão. 5ª Edição. Campinas, SP: Papirus, 2004.

21. SANT ANNA, M. Fortalecimento da memória pelos contos de fadas. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

22. VIGOTSKI, Lev Semenovich. Psicologia Pedagógica. 3ª Edição. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

#### LEGISLAÇÃO

1. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010- publicado no DOU 09/12/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

2. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, publicado no DOU de 15/12/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos e revoga a Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998.

3. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, aprovado em 10 de maio de 2000, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

4. Resolução CNE/CEB nº 1 de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

5. Resolução nº. 3 - CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

6. Decreto Municipal nº. 24.113 publicado em 27/12/2006- Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

7. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (9 anos).

#### c) Professor de Educação Básica - Educação Artística

##### LIVROS E ARTIGOS

1. ARGAN, Giulio Carlo. Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.

2. ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual. São Paulo: Edusp, 1980.

3. BARBOSA, Ana Mae T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005.

4. \_\_\_. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2002.

5. CALABRESE, Omar. A Linguagem da arte. Rio de Janeiro: GLOBO, 1987.

6. CAPUCHO, V. Educação em Direitos Humanos - EJA - Prática Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania. São Paulo: Cortez, 2012. vol. 3.

7. DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione, 1985.

8. DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Ed. Martins fontes, 1991.

9. DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo: Criar Edições, 2004.

10. DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.

11. GOMBRICH, Ernst Hans. A história da arte. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 2000.

12. MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas - Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú, 1989.

13. OSTROWER, Fayga. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis: Ed. Vozes, 2008.

14. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991.

15. PAREYSON, Luigi. Os problemas da estética. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

16. PEDROSA, Israel. Da Cor à Cor Inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.

17. READ, Herbert. O sentido da arte: esboço da história da arte, principalmente da pintura e da escultura, e das bases dos julgamentos estéticos. 4ª. Ed. São Paulo: IBRASA, 1978.

18. REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira Ed., 1993.



que satisfaz as seguintes condições:

k) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

l) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

m) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

n) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

o) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

p) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

q) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

r) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

s) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

t) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.23. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.24. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, das 9 horas do dia 21 de outubro às 23h59min do dia 12 de novembro de 2013.

2.24.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.24.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

#### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.25. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 21/10 às 23h59min do dia 12/11/2013, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.25.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.25.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.25.3. O boleto bancário com vencimento em 13 de novembro de 2013, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.25.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado na Tabela constante do item 1.1. deste edital (Atenção para o horário bancário).

2.25.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.25.5. Não será permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função.

2.25.6. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia 13/11/2013.

2.25.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.25.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.25.9. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.25.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.25.11. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.25.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.25.13. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.25.14. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se

responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.25.15. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.25.16. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.25.17. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionado: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Meireles, 451 - São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos TELECENTROS MUNICIPAIS:

**Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo** - Rua Pedro Ângelo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso** - Rua Maracanã, 3 - Bonsucesso; **Telecentro Centro** - Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)** - Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; **Telecentro Fortaleza** - Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José** - Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)** - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto** - Rua São Sebastião da Boa Vista, 1053 - Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)** - Avenida Coqueiral, 161 - Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã** - Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)** - Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)** - Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta.

2.25.17.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.26. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.27. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.28. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.29. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.30. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.31. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.32. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS - CONCURSO PÚBLICO 09/2013 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 21/10 a 12/11/2013), IMPRETERIVELMENTE.

2.32.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.32.2. O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo V deste Edital.

2.32.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.32.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32.5. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.13 não ocorra durante o período de inscrição.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.33. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 18 de outubro de 2013.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 21/10 a 12/11/2013.

2.34. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de setembro de 2013.

2.35. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.35.1. Acessar, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.35.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.35.3. Entregar nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

h) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no Concurso Público 09/2013, conforme Anexo IV deste edital;

i) cópia do RG;

j) cópia do CPF;

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

l) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

m) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de setembro de 2013, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

n) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.35.4. A documentação comprobatória citada no item 2.16.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.35.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.35.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.35.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 01/11/2013. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.35.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 13/11/2013.

2.35.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.36. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGA(S) RESERVADA(S)
Médico(a) (ANESTESISTA)	01
Médico(a) (CIRURGIÃO GERAL)	01
Médico(a) (CIRURGIÃO PEDIATRA)	01
Médico(a) (CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (ENDOCRINOLOGISTA)	01
Médico(a) (PEDIATRA)	01
Médico(a) (PSIQUIATRA)	01
Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	01
Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	01
MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	01

2.37. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. § 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.38. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.39. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.40. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.41. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.42. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.43. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.44. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá enviar ao IBAM os documentos a seguir:

c) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

d) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.45. O laudo médico e, eventual solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS - CONCURSO PÚBLICO 09/2013 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 21/10 a 12/11/2013), IMPRETERIVELMENTE.

2.46. O candidato que não encaminhar a solicitação de condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.47. O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo VI deste Edital.

2.48. Para efeito do prazo estipulado no item 2.28, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.49. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.27 - letra "a" - não será considerado como candidato com deficiência.

**Item 2.27 – letra “b”** – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudos e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

3.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.34. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do

candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

3.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**  
O concurso constará de provas:

**3.1. Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e

**3.2. Títulos**, de caráter classificatório para todas as especialidades.

permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e entrega dos títulos os candidatos deverão obter 50% da maior nota obtida pelo seu grupo.

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem de corte estabelecida no item 4.42 serão excluídos do Concurso Público.

**5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO**

5.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na

prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

5.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 5.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (12/11/2013).

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. **Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.**

5.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.

5.7.1. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.7.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.7.3. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.7.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.7.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.11. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.12. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.12.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.13. São considerados Títulos:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	1ª FASE	Conhecimentos Específicos	15
	Prova Objetiva	Política de Saúde	10
	2ª FASE	Clínica Médica	05
	Títulos		

**4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO**

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **12 de janeiro 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado no dia **03 de janeiro de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **09 de janeiro de 2014**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,

carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. **O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

4.18. **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será

**MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **12/11/2013**.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- l) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;**
- m) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;**

**n) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;**

**o) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;**

**p) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e**

**q) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.**

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra “f” - subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **12/11/2013**.

6.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser encaminhado, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS - CONCURSO PÚBLICO 09/2013 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 21/10 a 12/11/2013**), IMPRETERIVELMENTE.

6.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.7 e 6.7.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela

Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

7.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

7.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

i) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

j) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

k) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

l) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

m) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

n) apresentado em letra manuscrita;

o) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

p) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.8. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

7.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.11. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [WWW.guarulhos.sp.gov.br](http://WWW.guarulhos.sp.gov.br).

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

**8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o

Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar

pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES**  
**MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munido o médico que cuidar do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica .

Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**MEDICO DE FAMILIA**

Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua

Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**  
**Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES**

Reforma Sanitária.  
O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.  
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.  
**PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.**

**Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

**Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação  
**ANEXO III**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTA EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)  
N.º de inscrição (preencher esse campo)  
Questionamento: (preencher esse campo)  
Embasamento: (preencher esse campo)  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**  
**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_  
Necessita de Condição especial para a realização da prova?  
Assinale com um "X"  
( ) sim ( ) não  
Qual (quais)? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Candidato à função de: \_\_\_\_\_  
R.G. número: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM 01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes

Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**  
**Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES**

Reforma Sanitária.  
O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.  
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.  
**PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.**

**Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

**Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação  
**ANEXO III**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTA EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)  
N.º de inscrição (preencher esse campo)  
Questionamento: (preencher esse campo)  
Embasamento: (preencher esse campo)  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**  
**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_  
Necessita de Condição especial para a realização da prova?  
Assinale com um "X"  
( ) sim ( ) não  
Qual (quais)? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Candidato à função de: \_\_\_\_\_  
R.G. número: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM 01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes

Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**  
**Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES**

Reforma Sanitária.  
O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.  
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.  
**PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.**

**Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

**Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação  
**ANEXO III**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2013-SAM01**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTA EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, obedecidas às normas

deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **63.842, 65.167, 65.168, 65.158, 61.135, 65.156, 65.166, 65.155, 66.427 e 66.428/2013.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS FUNÇÕES

1.2. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
1975	Agente de Manutenção de Automotores (ELETRICA)	01	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.369,91	39,00
1976	Agente de Manutenção de Automotores (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)	02	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.369,91	39,00
1977	Agente de Serviços de Saúde (AJUDANTE DE NECROPSIA)	01	Ensino Fundamental Completo/40 horas	1.229,67	39,00
1978	ENFERMEIRO(A)	05	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN-SP / 30 horas	2.584,69	79,00
1979	Especialista em Saúde (FISIOTERAPEUTA)	02	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/ 30 horas	2.461,59	79,00
1980	Especialista em Saúde (FONOAUDIÓLOGO)	02	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFAR/ 30 horas	2.461,59	79,00
1981	Especialista em Saúde (PSICÓLOGO)	02	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP/ 30 horas	2.461,59	79,00
1982	FARMACÊUTICO(A)	02	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF/ 30 horas	2.584,69	79,00
1983	MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) (para atuação junto ao canil)	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/SP20 horas	3.567,76	79,00
1985	NUTRICIONISTA	01	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CRN/SP 30 horas	2.461,59	79,00
1984	OPERADOR(A) DE MAQUINA PESADA	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação- Categoria "E"/ 40 horas	1.369,91	39,00
1986	PRÁTICO EM FARMÁCIA	02	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.581,65	49,00
1987	Técnico de Diagnósticos (ELETROENCEFALOGRAFIA)	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletroencefalografia / 24 horas	1.266,01	49,00

1.16. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.17. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.18. Os salários mencionados referem-se ao mês de outubro/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.19. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.20. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.21. Aos candidatos contratados nas funções de Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia); Enfermeiro; Especialista em Saúde (Fisioterapeuta); Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo); Especialista em Saúde (Psicólogo); Farmacêutico; Prático em Farmácia e Técnico de Diagnósticos (Eletroencefalografia), poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores.

1.22. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.23. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10 Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais nºs: 02/2009 (Agente de Manutenção de Automotores-Elétrica); 03/2010 (Técnico de Diagnóstico-Eletroencefalografia); 08/2011 (Agente de Serviços de Saúde-Ajudante de Necropsia); Farmacêutico; Prático em Farmácia; Especialista em Saúde- Fisioterapeuta, Especialista em Saúde-Fonoaudiólogo e Especialista em Saúde-Psicólogo); 02/2013 (Enfermeiro) e 05/2013 (Agente de Manutenção de Automotores-Tapeçaria Automotiva e Operador de Máquina Pesada) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.42. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.42.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.43. As inscrições ficarão abertas:

· **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **21 de outubro a 12 de novembro de 2013, e**

· **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **06, 07, 08, 11 e 12/11/2013 (das 9 às 15 horas).**

2.43.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.43.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br).

#### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.44. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) **das 9 horas do dia 21/10 às 23h59min do dia 12/11/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.44.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.44.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.44.3. O boleto bancário com vencimento em **13 de novembro de 2013**, disponível no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) deverá ser

impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.44.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 13/11/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.44.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.44.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.44.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.44.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.44.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: [atendimento@ibampsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibampsp-concursos.org.br).

2.44.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.44.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.44.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.44.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.44.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.44.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

2.44.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.44.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cicero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morgantini – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro R\_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.44.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

#### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.45. Para **inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **06, 07, 08, 11 e 12/11/2013 (das 9 às 15 horas).**

O candidato deverá:

2.45.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente, no BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido de comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.45.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.45.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.45.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.46. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.47. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.48. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.49. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.50. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.51. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.52. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.53. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, nos dias **06, 07, 08, 11 e 12/11/2013 (das 9 às 15 horas)**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.53.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.53.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.53.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

#### ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.54. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 18 de outubro de 2013.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 21/10 a 12/11/2013.**

2.55. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de setembro de 2013.**

2.56. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.56.1. Acessar, nos dias **22, 23 e 24 de outubro de 2013**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br).

2.56.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.56.3. **Entregar nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **10/2013**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior

a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de setembro de 2013, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.56.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.56.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.56.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.56.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 01/11/2013. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados ou qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.56.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 13/10/2013.

2.56.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.57. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
------------------------	------------------

Agente de Manutenção de Automotores (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)	01
ENFERMEIRO(A)	01
Especialista em Saúde (FISIOTERAPEUTA)	01
Especialista em Saúde(FONOAUDIÓLOGO)	01
Especialista em Saúde(PSICÓLOGO)	01
FARMACÊUTICO(A)	01
PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	01

2.58. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.59. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.60. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.61. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.62. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

4.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

4.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

4.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 08, 11 e 12/11/2013 (das 9 as 15 horas).

4.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.28 – letra "a"** – não será considerado como candidato com deficiência.

**Item 2.28 – letra "b"** – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

4.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

4.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

4.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

4.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

#### 5. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

**3.1. Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades;

**3.2. Títulos**, de caráter classificatório para todas as especialidades, e

**3.3. Prática**, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Agente de Manutenção de Automotores: (Elétrica) e (Tapeçaria Automotiva) e Operador de Máquina Pesada.

#### Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Número de Questões
Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)	<b>FASE ÚNICA</b>	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática Conhecimentos Específicos	25
Agente de Manutenção de Automotores: Elétrica e Tapeçaria Automotora, e Operador(a) de Máquina Pesada	<b>1ª FASE</b>	
	Prova Objetiva	20
	Língua Portuguesa	10
	<b>2ª FASE</b> Prova Prática	
Enfermeiro (a) Especialista em Saúde – Fisioterapeuta; Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo; Especialista em Saúde – Psicólogo, e Farmacêutico (a)	<b>1ª FASE</b>	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	25
	Conhecimentos Específicos Política de Saúde	15
<b>2ª FASE</b> Títulos		
Médico(a) Veterinário(a) (para atuação junto ao canil), e Nutricionista	<b>1ª FASE</b>	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	40
	Conhecimentos Específicos	
<b>2ª FASE</b> Títulos		
Prático(a) em Farmácia	<b>FASE ÚNICA</b>	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Políticas de Saúde	05
	Conhecimentos Gerais Noções de Informática	05
Técnico(a) de Diagnóstico - Eletroencefalografia	<b>FASE ÚNICA</b>	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	05
	Políticas de Saúde Noções de Informática	05

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

5.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

5.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12 de janeiro de 2014 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

5.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

5.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 03 de janeiro de 2014 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

5.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

5.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 09 de janeiro de 2014 deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

5.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

5.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com

fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

5.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**5.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

**5.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**

5.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

5.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

5.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

5.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

5.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

5.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso, o candidato terá obter 50% (cinquenta por cento) da maior do grupo

5.43. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

## 2. DA PROVA PRÁTICA

**Para as funções de Agente de Manutenção de Automotores (Elétrica), Agente de Manutenção de Automotores(Tapeçaria Automotiva) e Operador(a) de Máquina Pesada.**

5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.42 e item 4.43 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

**Função: Agente de Manutenção de Automotores (Elétrica)**

- Reconhecimento de equipamentos;
- Utilização de equipamentos de proteção individual;
- Conhecimentos sobre baterias;
- Conhecimentos sobre motor de partida;
- Conhecimentos sobre sistemas de freios ABS;
- Conhecimentos de sistema de injeção eletrônica, e
- Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

**Função: Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva)**

- Reconhecimento de equipamentos;

b) Utilização de equipamentos de proteção individual;

c) Realização de tarefas relacionadas à tapeçaria automotiva, e

d) Execução de tarefas de tapeçaria automotiva em determinado tempo.

**Função: Operador(a) de Máquina Pesada**

a) Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;

b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;

c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.

d) obediência às normas gerais de segurança.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.

5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.

5.8. Para a realização das provas práticas os candidatos estarão submetidos às mesmas regras descritas nos itens 4.13 até 4.20; 4.38 até 4.41.

5.9. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.10. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

## 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

**Para as funções de Enfermeiro; Especialista em Saúde(Fisioterapeuta); Especialista em Saúde(Fonoaudiólogo); Especialista em Saúde(Psicólogo); Farmacêutico; Médico Veterinário e Nutricionista.**

6.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

6.1.1.Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

6.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 5.13, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (12/11/2013).

6.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.4. **Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.**

6.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

6.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

6.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados.. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. **em duas vias**, conforme Anexo VI deste Edital.

6.7.1.Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.7.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.7.3.É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.7.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.7.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do **Anexo VI** deste Edital.

6.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.11. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

6.12. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.12.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

6.13. São considerados Títulos:

**ENFERMEIRO(A); ESPECIALISTA EM SAUDE(FISIOTERAPEUTA); ESPECIALISTA EM SAUDE(FONOAUDIÓLOGO); ESPECIALISTA EM SAUDE (PSICÓLOGO); FARMACEUTICO(A); MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) e NUTRICIONISTA**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **12/11/2013**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.9. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.10. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.11. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.12. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**r) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;**

**s) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;**

**t) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;**

**u) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;**

**v) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;**

**w) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;**

**x) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais, quando for o caso;**

**y) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e**

**z) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.**

6.13. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.14. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "r" – subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 12/11/2013.

6.14.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 08, 11 e 12/11/2013 (das 9 as 15 horas).O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.15. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## 8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.8. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

8.9. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.11. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.12. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.13. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.14. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.20. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.21. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.23. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.24. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.25. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

l) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se

qualquer tolerância;

m) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

n) não apresentar o documento que bem o identifique;

o) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

p) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

q) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

s) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

t) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

u) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

v) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.26. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.27. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.28. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.29. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.30. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.31. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.32. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

e) endereço não atualizado;

f) endereço de difícil acesso;

g) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

h) correspondência recebida por terceiros.

9.33. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.34. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.35. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.36. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

9.37. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.38. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### Agente de Serviços de Saúde (AJUDANTE DE NECROPSIA)

Auxiliar o médico e o técnico de necropsia; Recolher o cadáver; Preencher e afixar no cadáver, no local de encontro do mesmo, a ficha de identificação; Numerar o cadáver no necrotério e fazer o registro no respectivo

formulário; Transpor os cadáveres dentro do necrotério vesti-los e prepará-los para a saída após a necropsia, acondicionando-os em urnas funerárias; Acondicionar os cadáveres em câmaras frias; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, especialmente as caixas mortuárias da viatura de remoção de cadáveres, as dependências do necrotério e câmara fria; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao

#### exercício das demais atividades; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico.

**AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (ELETRICA)**  
Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, tais como: chicotes, motor de arranque, alternadores, bomba de combustível, limpeza e regulagem de bicos injetores, sensores e atuadores, central de comando, freios ABS, estabelecendo cronogramas e estimando prazos; Realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o

funcionamento de componentes e equipamentos; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao

exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

#### AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)

Analisar o veículo a ser reparado; Realizar serviços de desmonte, reparos, costuras, acabamentos, substituição, colagem, soldas e montagem de bancos, forros laterais, teto, carpetes e tapetes; Higienizar, desmontar e montar fechaduras, painéis, vidros, borrachas, pára-brisas, travas; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

#### ENFERMEIRO(A)

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado; Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte; Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica;

Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade; Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral; Controlar sistematicamente a infecção hospitalar; Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento; Prevenir e controlar sistematicamente danos que possam ser causados aos usuários do sistema de saúde durante a assistência de enfermagem; Promover assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; Executar o parto sem distócia; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo

as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, portarias e regulamentos da Unidade de Saúde à qual está vinculado; e Obedecer às normas de segurança.

#### Especialista em Saúde(FISIOTERAPEUTA)

Tratar de sequelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provam de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Instituir exercícios corretivos de coluna, de defeitos dos pés, de afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente em exercícios ginásticos

especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;

Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### Especialista em Saúde(FONOAUDIÓLOGO)

Diagnosticar alterações ou distúrbios ligados à comunicação oral e escrita, empregando técnicas adequadas de avaliação;

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem e audiologia clínicos para estabelecer o plano terapêutico; Instituir um programa terapêutico na área da linguagem oral, escrita e auditiva, de acordo com a necessidade do usuário; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição; Orientar a equipe, preparando informes e documentos sobre o assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar a equipe sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;

Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual; Atender e orientar os pacientes e/ou responsáveis sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectada nos pacientes, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo programa adequado para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os

demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### Especialista em Saúde(PSICÓLOGO)

Prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; Prestar atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas ilícitas e ilícitas

como toxicômanos, alcoólatras, desenvolvendo

técnicas de terapia de grupo; Prestar atendimento a familiares e usuários com sofrimento mental da sua área de atendimento e referenciados, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de

trabalho sob sua responsabilidade; Desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde da família Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### FARMACÊUTICO(A)

Responsabilizar-se pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliação do consumo médio e mensal, qualidade e suprimento; Participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Supervisionar unidades de saúde; Supervisionar práticos de farmácia; Capacitar e atualizar profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica; Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias sob sua supervisão perante o Conselho de Classe.

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;

Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior

hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao

exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local

#### de trabalho sob sua responsabilidade.

#### MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

#### (para atuação junto ao canil)

Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais; Realizar exames necroscópicos e laboratoriais; Planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais; Colaborar no manejo de animais em cativeiro, incluindo o manejo de fauna; Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais; Participar dos programas de conservação de fauna do Município, incluindo atividades em cativeiro e na natureza;

Participar de campanhas de vacinação de cães e gatos; Realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, quando requisitado; Realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade; Realizar tratamento e prevenção de zoonoses parasitárias; Realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia e coleta de material biológico para diagnóstico de Raiva / Leishimaniose Visceral Americana (LVA), necropsia de animais para envio de material para laboratório e observações de animais suspeitos de Raiva/LVA; Realizar cirurgias de esterilização animal, controle das drogas e imunobiológicos utilizados, avaliação clínica de animais para definir necessidade de eutanásia e inquéritos epidemiológicos;

Medicar animais; Supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação; Prestar orientações técnicas aos municípios; Elaborar relatórios de atividades para chefia imediata; Supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades; Realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações; Realizar investigação epidemiológica; Realizar inspeção e orientação técnica sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses,

bem como sugerir atividades e produtos a serem utilizados para realização do serviço; Realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão; Utilizar e conservar os Equipamentos de Proteção Individual; Preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades executadas; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obter às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade

**NUTRICIONISTA**

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino; Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes; Elaborar cardápios; Elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada; Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; Promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues; Solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade; Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições; Elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado; Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados no controle social; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares; Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obter às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade

**OPERADOR(A) DE MÁQUINA PESADA**

Operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeiras, rolo compressos, pá mecânica, tratores de esteira, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, dentre outros, nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos; Conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a; Lavar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Obter às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, e equipamentos móveis.

**PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA**

Orientar e fornecer os medicamentos aos pacientes, de acordo com as receitas médicas; Receber, conferir e controlar o estoque dos medicamentos; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obter às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

**TÉCNICO(A) DE DIAGNÓSTICO (ELETROENCEFALOGRAFIA)**

Realizar agendamento e preparar pacientes para o exame; Manusear eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados, registros dos dados; Realizar limpeza

dos eletrodos; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

**ANEXO II**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM01**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL : AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES/ ELÉTRICA e TAPEÇARIA AUTOMOTIVA), AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA) e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.**

**Língua Portuguesa:**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

**Matemática:**

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA)****Conhecimentos específicos**

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

**PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: PRÁTICO EM FARMÁCIA e TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO (ELETROENCEFALOGRAFIA)****Língua Portuguesa**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática**

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

**Política de Saúde e Organização de Serviços.****Reforma Sanitária.**

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde.

**Conhecimentos de Informática**

Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

**PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA****Conhecimentos Gerais**

Ética e cidadania. Meio ambiente e sociedade. Cotidiano Brasileiro. Atualidade política brasileira. O cenário internacional: política, economia e cultura.

**TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO (TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA)****Conhecimentos Específicos**

Preparação de pacientes para o exame; manuseio dos eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados; registros dos dados; limpeza dos eletrodos e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

**PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR : ENFERMEIRO(A), ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA, FONOAUTOLOGO E PSICÓLOGO ), FARMACÊUTICO(A), MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) e NUTRICIONISTA.****Língua Portuguesa**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Para as funções: ENFERMEIRO (A), ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA, FONOAUTOLOGO(A) e PSICÓLOGO (A) ) e FARMACÊUTICO (A).****Política de Saúde e Organização de Serviços.****Reforma Sanitária.**

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****ESPECIALISTA EM SAÚDE(FISIOTERAPEUTA)**

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação.O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, esclerose, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias.

Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE(FONOAUDIÓLOGO)**

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. - ok

**ESPECIALISTA EM SAÚDE( PSICÓLOGO)**

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicômetros e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

**ENFERMEIRO(A)**

Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil, e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem à pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem à pacientes com afecções do trato respiratório, sistema cardiovascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato genitourinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem em central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: [http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais\\_Legislacoes\\_arquivoFinal.pdf](http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFinal.pdf).

**FARMACÊUTICO(A)**

Organização de Almacéns, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoeconomia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos.

Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional.

**MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**

1. Clínica Médica de Pequenos Animais: Prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Distúrbios do sistema cardiovascular. Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças valvares e endocárdicas adquiridas. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema respiratório. Distúrbios do parênquima pulmonar. Manifestações clínicas da doença mediastinal e da cavidade pleural. Tratamento emergencial da angústia respiratória. Distúrbios do sistema digestivo. Distúrbios gastrointestinais. Princípios terapêuticos gerais. Distúrbios do peritônio. Doenças inflamatórias. Líquidos cavitários. Peritonite infecciosa felina. Distúrbios hepatobiliares e do pâncreas exócrino. Manifestações clínicas da doença hepatobiliar. Pâncreas exócrino. Tratamento e complicações da insuficiência hepática e pancreática. Distúrbios do trato urinário. Manifestações clínicas das doenças do trato urinário. Testes diagnósticos para o sistema urinário. Insuficiência renal. Urolitíase canina e inflamação do trato urinário do trato inferior dos felinos. Distúrbios endócrinos. Distúrbios da glândula tireóide. Distúrbios do pâncreas endócrino. Distúrbios da glândula adrenal. Manejo medicamentoso. Distúrbios do sistema reprodutivo. Distúrbios da próstata. Infecções genitais e tumor venéreo transmissível. Neoplasias. Parto eutócico e distócico. Distúrbios da pele. Dermatopatias alérgicas. Dermatopatias fúngicas e parasitárias. Dermatopatias bacterianas. Atopia. Doenças infecciosas polissistêmicas. Doenças virais. Infecções micóticas. Infecções protozoárias. Etiopatogenia, métodos de diagnóstico e terapia das zoonoses. Distúrbios hematológicos. Eutanásia. Critérios para emprego. Principais agentes utilizados. Técnicas. 2. Clínica Cirúrgica de Animais: Equilíbrio hidroeletrólítico. Fluidoterapia pré, trans e pós-cirúrgicas. Hidratação. Expansão da volemia. Distúrbios de coagulação. Choque. Vias de administração. Anestesia e analgesia. Pré-medicação. Indução e manutenção anestésica. Recuperação e controle das complicações. Pré-operatório do paciente. Estabilização sistêmica. Urgência e emergência. Preparação do campo operatório. Transoperatório. Técnicas de assepsia. Diérese, hemostasia e síntese em cirurgia. Pós-operatório. Monitoração do paciente. Fisioterapia. Infecções cirúrgicas. Controle da infecção hospitalar. Diagnóstico da infecção. Profilaxia e terapia antimicrobiana na cirurgia. Cicatrizaçã tecidual. Reparação e regeneração nos diferentes tecidos. Princípios gerais, diagnóstico e tratamento do trauma tecidual. Princípios gerais, diagnóstico e tratamento das paratopias. Hérnias. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. Cirurgia oncológica veterinária. Técnicas de diagnóstico. Possibilidades terapêuticas. Assistência ao politraumatizado. Estabilização emergencial. Avaliação ortopédica. Possibilidades terapêuticas. Intervenções cirúrgicas do tórax. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral. Intervenções cirúrgicas do abdômen. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral.

**NUTRICIONISTA**

Administração do serviço de nutrição e dietética: recursos materiais e humanos; nutrição normal; nutrição materno infantil: amamentação natural e artificial; banco de leite materno; técnicas de conservação de leite e alimentos; avaliação nutricional; fisiopatologia da nutrição; dietoterapia; carências nutricionais; alimentos: valor nutritivo e energético; desnutrição; obesidade; a nutrição nas doenças endócrinas e metabólicas; nutrição aplicada à dietoterapia.

**ANEXO III**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM01**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTA EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato(a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2013-SAM01**  
**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"

( ) sim ( ) não

Qual (quais)?

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.9. Caso haja inexistência na informação relativa à opção da função e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

5.10. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

5.11. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 5.10.

5.12. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.12.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.16. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

5.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo.

5.18. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

## 6. DAS AVALIAÇÕES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) por questão.

6.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

6.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da maior nota obtida pelo seu grupo, sendo emitida uma lista única.

6.1.6. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo

6.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.1.14. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros

relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 6.1.18;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.1.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

6.1.18. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e trinta minutos** do início das mesmas.

6.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

6.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.

6.1.21. A inclusão de que trata o item 6.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.1.22. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

### 6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitida uma lista única.

6.2.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

6.2.4. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

6.2.5. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

6.2.6. Serão abordados na prova de produção textual um dos seguintes temas: O QSN (Quadro de Saberes Necessários) e o cotidiano escolar: Como mediar situações de conflitos entre alunos, entre professores, entre funcionários, entre escola e comunidade etc... ; QSN (Quadro de Saberes Necessários): subsídios oferecidos aos professores, por este documento, no desenvolvimento do processo de aprendizagem dos alunos; envolvimento dos professores nesse processo; A inclusão social do aluno no ensino regular da rede de ensino pública de Guarulhos: avanços e retrocessos.

6.2.7. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.8. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a

consequente eliminação do candidato no concurso.

6.2.9. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6.2.10. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.11. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

6.2.12. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, por função, em ordem classificatória: com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições, gabarito e resultados (nota da prova objetiva e de produção textual), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, no horário das 8h às 16h30m.

8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A designação para exercer as atividades de Vice - Diretor de Escola e de Professor Coordenador Pedagógico, será efetuada conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

9.2. A designação do Vice-Diretor e do Professor Coordenador Pedagógico, dentre os classificados no presente Processo Seletivo, fica condicionada à demonstração pelo candidato de disponibilidade de

tempo para atender às necessidades do serviço, observado ainda o seguinte:

I - Vice-Diretor: deve ser escolhido dentre os relacionados em lista tríplice, elaborada pelo Diretor de Escola e aprovada pelo Conselho de Escola;

II - Professor Coordenador Pedagógico: deve ser escolhido dentre os relacionados em lista tríplice, elaborada por seus pares e aprovada pelo Conselho de Escola;

9.3. Serão designados pelo Secretário de Administração e Modernização o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo de seleção interna.

9.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Diário Oficial.

9.5. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.

9.6. A presente seleção terá validade de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Ensino Escolar.

9.8. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

## ANEXO I EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2013-SAM01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E VICE-DIRETOR DE ESCOLA TEMÁRIO

1. Concepção de educação, de educação básica e de escola.

2. Função social da escola e compromisso social do educador: 'educar' e 'cuidar' como dimensões indissociáveis da ação educativa; desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; promoção de situações relevantes para o desenvolvimento do processo de alfabetização no ensino fundamental; (re) construção de conhecimentos e de aprendizagens significativas para os alunos e como fator de aperfeiçoamento da ação docente e da gestão escolar.

3. A construção de identidades nas interações: a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos, estéticos, éticos, pautados na autonomia relacional e na cooperação, solidariedade e responsabilidade.

4. Políticas educacionais: reflexos da conjuntura política mundial na educação brasileira ( processo de globalização e suas consequências do ponto de vista social, psicológico, econômico, cultural e ambiental).

5. A administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação:

a) Gestão democrática e participativa.

b) A ação pedagógica e a ação gestora como dimensões indissociáveis no processo de gestão escolar.

c) Políticas Públicas e Organização da Escola.

d) A Escola como Espaço de Educação Inclusiva.

e) Fundamentos do Currículo: Currículo como construção sócio-histórico e cultural no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos; estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.

f) Projeto Político – Pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; alfabetização e letramento; avaliação e registro.

### BIBLIOGRAFIA

#### Língua Portuguesa:

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Interpretação de texto. Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### Legislação:

##### a) Legislação Federal:

-Constituição da República Federativa do Brasil – Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 a 214 e 227 ao 229;

-Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente, e dá outras providências;

-Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional;

-RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000.

Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

-Parecer CNE/CEB nº 11/2000, aprovado em 10 de maio de 2000, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

-Resolução CNE/CEB nº 1 de 5 de julho de 2000 –

Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

-LEI FEDERAL n.º 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação;

-Resolução CNE/CEB n.º 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

-LEI FEDERAL n.º 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

-Parecer CNE/CP n.º 03/04, de 10/3/2004- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

-Resolução CNE/CP n.º 01/04, de 17/06/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

-LEI FEDERAL n.º 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal n.º 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade;

- Resolução n.º 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

-LEI FEDERAL n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;

-Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

-Lei 10639/03 – Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira";

-Parecer CNE/CEB n.º 20, de 11 de novembro de 2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

-Parecer CNE/CEB n.º 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 – publicado no DOU 09/12/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

-RESOLUÇÃO CNE/CEB n.º 7, de 14/12/2010, publicado no DOU de 15/12/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos e revoga a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 7 de abril de 1998.

- Parecer CNE/CEB n.º 17 de 6 de junho de 2012 – Orientações sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil.

#### b) Legislação Municipal

- Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação;

- Lei 5.861, de 01/10/2002, publicada em 04/10/2002 – Institui o programa de recursos escolares descentralizados – PRO-REDE;

-Lei n.º. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de Guarulhos” - Atualizada pelas Leis 6.122/2006, 6.338/2007, 6338/2007, 6711/2010 e 6839/2011.

-Lei 6.642, publicada em 26 de fevereiro de 2010 – Institui a obrigatoriedade da execução do Hino de Guarulhos e do Hino Nacional nas Escolas Municipais de Guarulhos.

-Decreto n.º 23.798, de 15/05/2006, publicado em 16/05/2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos. Decreto Municipal n.º. 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

-Portaria 43/2010, publicada em 29/10/2010 – Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos – Fundamental – nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

-Portaria 009/2011, publicada em 01/02/2011 – trata do Horário Pedagógico dos Docentes das Unidades Escolares Municipais;

-PORTARIA N.º 001/2011 – SE, publicada em 13/05/2011: Fixa critérios para aprovação do uso da verba do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados – “Pro-rede”, referente ao Plano de Ação das Escolas Municipais.

-PORTARIA N.º 01/2010–SE, publicada em 05/02/2010: Dispõe sobre a natureza das atividades de Educação Física nos 1os, 2os, 3os e 4os anos do ensino fundamental de 9 anos e 4º estágio do ensino fundamental de 8 anos das escolas públicas municipais de Guarulhos.

-PORTARIA n.º 027/2010 – SE, publicada em 03/09/2010: trata da natureza das atividades de Língua e Cultura Estrangeira, Arte Musical e Arte Plástica nos 1ºs., 2ºs., 3ºs., 4ºs. e 5ºs. anos do Ensino Fundamental de 8 anos das Escolas Públicas Municipais de Guarulhos.

-PORTARIA n.º 015/2013 – SE publicada em 25/01/13 :Dispõe sobre o Quadro de Horário Administrativo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Guarulhos

-PORTARIA N.º 57/2010-SE, publicada em 09/11/2010: Estabelece critérios norteadores para transferência de recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino.

-PORTARIA N.º 46/2013-SE, publicada em 18/06/2013: Dispõe sobre a organização das Salas Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE Município de Guarulhos.

#### PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

**Livros, Artigos e Documentos:**

-ALMEIDA, Laurinda Ramalho; SOUZA, Vera Maria Nigro (org.). O Coordenador Pedagógico e o espaço de mudança. 10ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

\_\_\_\_\_. O Coordenador Pedagógico e o atendimento à diversidade. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

\_\_\_\_\_. O Coordenador Pedagógico e o cotidiano da escola. 8ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

\_\_\_\_\_. O Coordenador Pedagógico e a questão da contemporaneidade. 5ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

-ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000;

-AVELINO, Luciara; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2010.

-BRUNO, Eliane B.Gorgueira; CRISLOV, Luzia Helena da Silva (org.). O Coordenador pedagógico e a educação continuada. 13ª Edição. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

\_\_\_\_\_. O Coordenador Pedagógico e a formação docente. 11ª edição. São Paulo: Edições Loyola.

-CAPUCHO, V. Educação em Direitos Humanos – EJA – Prática Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania. São Paulo: Cortez, 2012. vol. 3.

-Declaração de Salamanca: disponível no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

-FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

-FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança – Um reencontro com a Pedagogia do oprimido. 16ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

-GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: Uma Contribuição à Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

-GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho. Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11. São Paulo: Cortez, 2001. São Paulo: Cortez, 2001.

-LAURINDA, Ramalho de Almeida e VERA, Maria Nigro de Sousa Placo (org.). “O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 4ª Edição. São Paulo: Loyola, 2001.

-LIMA, Elvira Souza. Atividades de estudos. São Paulo: Inter Alia, 2009.

-LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: Uma Reorganização do Tempo Escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

-MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

-MEIRA, M. E. M. e ANTUNES, M.A.M. Psicologia Escolar: práticas críticas. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003. – artigos: A Psicologia Escolar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos: Construindo um trabalho coletivo (pág. 105 a 128) – Mitsuko Aparecida Makino Antunes (org.) e colaboradores;

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Revista Criança – do Professor de Educação Infantil – abril 2005 – n.º39 – disponível no site: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rev\\_crian\\_39.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rev_crian_39.pdf)

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 – disponível no site: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Formação continuada de professores dos anos iniciais do -ensino fundamental – Pró Letramento ( Alfabetização e Linguagem e Matemática). Disponível no site: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12616&Itemid=842](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12616&Itemid=842)

-MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2001.

-MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma e reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

-OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

-OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.

-RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: por uma docência da melhor qualidade. 8ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

-VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do trabalho pedagógico. 11ª edição. São Paulo: Libertad: 2009.

\_\_\_\_\_. Avaliação : Concepção dialética – libertadora do processo de avaliação escolar - 17ª edição – Cadernos Pedagógicos do Libertad – vol. 3 – 2007.

\_\_\_\_\_. Currículo: A atividade humana como princípio educativo 2ª edição - Cadernos Pedagógicos do Libertad – vol. 7 – 2009

\_\_\_\_\_. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico - 20ª edição - Cadernos Pedagógicos do Libertad – vol. 1 – 2010.

-WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Disponível em: <http://www.professorefetivo.com.br/resumos/O-Dialogo-Entre-o-Ensino-e-a-Aprendizagem.html>

**Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:**

-QSN – Quadro de Saberes Necessários. 2010.

-Caderno de orientações sobre o processo avaliativo.

-Educação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas.

-Educação Inclusiva: violência contra crianças e adolescentes.

-Planejamento 2011, 2012 e 2013 das Escolas Municipais de Guarulhos – Prof. Celso dos Santos Vasconcellos.

**Video:**

Filme longa metragem: A ONDA ( Título original: Die welle). Direção: Dennis Gansel. Alemanha, 2008.

**VICE- DIRETOR DE ESCOLA**

**Livros, Artigos e Documentos:**

-ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000;

-BASTOS, João B. (org). Gestão Democrática. Rio de

Janeiro. DPGA, 1999.

-COLOMBO, Sonia S e outros. Gestão Educacional: uma nova visão. Porto Alegre: Artmed, 2004

-CAPUCHO, V. Educação em Direitos Humanos – EJA – Prática Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania. São Paulo: Cortez, 2012. vol. 3.

-CORTELLA, Mario Sergio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 11ª Edição. São Paulo: Instituto Paulo Freire-Cortez, 2008.

-FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

-FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança – Um reencontro com a Pedagogia do oprimido. 16ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

-GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: Uma Contribuição à Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

-LIMA, Elvira Souza. Atividades de estudos. São Paulo: Inter Alia, 2009.

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 – disponível no site: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

-MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma e reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

-OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

-PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática, 1997.

-VIEIRA, Sofia L. (org). Gestão de escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro : DP&A, 2002.

**Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:**

-QSN – Quadro de Saberes Necessários. 2010.

-Caderno de orientações sobre o processo avaliativo.

-Educação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas.

-Educação Inclusiva: violência contra crianças e

adolescentes.

-Planejamento 2011, 2012 e 2013 das Escolas Municipais de Guarulhos – Prof. Celso dos Santos Vasconcellos.

#### Video:

Filme longa metragem: A ONDA ( Título original: Die welle). Direção: Dennis Gansel. Alemanha, 2008.

#### ANEXO II

#### EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2013-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a Recursos deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para as atividades de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA N.º 08/13-SF

**O Secretário de Finanças da Prefeitura de Guarulhos ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 25.659/13.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa KERION ENGENHARIA E SISTEMAS S/A, no que tange à Ferramenta SIOP, SIRF, SIPEX, PROTOCOLO, analisando e avaliando os serviços oferecidos pela mesma e o atendimento às Ordens de Serviços.

Verônica Fonseca de Carvalho – Gerência Técnica – SF03.05 – CF- 19.173

Márcia Calviño – Gerência Técnica – SF03.06 – CF-12.390

Rocco Antonio Cobucci – Gerência Administrativa – SF05.04 – CF-3.899

Rosângela da Cruz Araujo – Gerência II – SF05.07.04 - CF- 22.532

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 09/2013-SF

O Secretário de Finanças, Sr. **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 22.528, de 04 de março de 2004, com alteração dada pelo Decreto Municipal 22.882, de 12 de novembro de 2004, considerando as alterações introduzidas pela Lei 7179/13 e visando a adequação da CNAE/Fiscal adotada pelo Município às necessidades da Administração Tributária.

Dispõe sobre: Altera o Anexo I do Decreto n.º 22.528, de 04 de março de 2004, com a inclusão de novas atividades no Código de Atividades do Município de Guarulhos, de conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/Fiscal - CNAE/Fiscal 2.0.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam incluídos no Anexo I do Decreto n.º 22.528, de 04 de março de 2004, alterado pela Portaria 06/2008, os seguintes códigos de atividade:**

CNAE	Descrição da Atividade	Item	Aliquota	TFLF
4921-3/01-01	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL PRESTADO NO SISTEMA ESTRUTURAL	16.01.01	2%	150
4921-3/01-02	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL PRESTADO NO SISTEMA ALIMENTADOR	16.01.02	2%	150
4921-3/01-03	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL PRESTADO NO SISTEMA SELETIVO	16.01.03	2%	150

**Art. 2º - Fica alterada, também considerando as alterações introduzidas pela Lei 7178/13, a correspondência dos códigos de atividade abaixo, junto à lista de serviços anexa à Lei 5986/03, da seguinte forma:**

CNAE	Descrição da Atividade	De	Para
4929-9/01-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	16.01	16.01.04
0230-6/00-04	SERVIÇOS MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TORAS	16.01	16.01.05
0990-4/02-09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFF-ROAD EM LOCAIS DE EXTRAÇÃO MINERAL, MUNICIPAL	16.01	16.01.05
0990-4/03-20	SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFF-ROAD EM LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, MUNICIPAL	16.01	16.01.05
4912-4/02-00	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA	16.01	16.01.05
4923-0/01-00	SERVIÇO DE TAXI	16.01	16.01.05
4921-3/01-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	16.01	16.01.05
4923-0/02-00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	16.01	16.01.05
4924-8/00-00	TRANSPORTE ESCOLAR	16.01	16.01.05
4930-2/01-01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO	16.01	16.01.05
4930-2/01-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIO DE CARGA COM MOTORISTA, DENTRO DO MUNICÍPIO	16.01	16.01.05
4930-2/03-01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS NO ÂMBITO MUNICIPAL	16.01	16.01.05
4930-2/04-01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS DE MOBILIÁRIO DE PARTICULARES, EMPRESAS OU GOVERNO, NO ÂMBITO MUNICIPAL MUNICIPAL	16.01	16.01.05
4930-2/04-03	SERVIÇOS DE GUARDA-MÓVEIS QUANDO INTEGRADO A EMPRESAS DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS	16.01	16.01.05
4940-0/00-02	TRANSPORTE POR TUBULAÇÃO OU DUTOS DE GASES, LÍQUIDOS, GRÁOS E MINÉRIOS NO ÂMBITO MUNICIPAL	16.01	16.01.05
4950-7/00-00	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES	16.01	16.01.05
5021-1/01-00	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	16.01	16.01.05
5022-0/01-00	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	16.01	16.01.05
5091-2/01-00	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	16.01	16.01.05
5099-8/01-00	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	16.01	16.01.05
5099-8/99-00	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	16.01	16.01.05
5099-8/99-99	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	16.01	16.01.05
5112-9/01-03	TRANSPORTE EM AERONAVES PARA FINS DE PASSEIOS TURÍSTICOS	16.01	16.01.05
5229-0/01-00	SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TAXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA	16.01	16.01.05
5229-0/02-01	SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA EM VEÍCULOS EM ESTRADAS	16.01	16.01.05
5229-0/99-99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16.01	16.01.05
5250-8/03-02	SERVIÇOS DE FRETE E CARRETO	16.01	16.01.05

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/10/2013, revogadas as disposições em contrário.**

# Artes, espetáculos e lazer

Acesse a Agenda Cultural em nosso site:

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)





**Expansom Promoções e Eventos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 101/2013.

EMPENHO: 2617/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos e serviços de montagem de infraestrutura para a realização de eventos e atividades.

VALOR: R\$ 320.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos reais), NF. 547.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Farmácia Tupã de Guarulhos LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 634/2013

EMPENHO: 17456/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 469.

EXIGIBILIDADE: 09/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.

**Geolab Indústria Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 9902/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente recursos vinculados – Secretaria da saúde, NF. 121199.

EXIGIBILIDADE: 08/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Glauca Regina Franco**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48010/2013.

EMPENHO: 13653/2013.

OBJETO: Contratação de apresentação artística para II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Glauca Regina Franco realizou apresentação artística e cultural na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 6511/2012.

EMPENHOS: 4418/2013, 5832/2013 e 7864/2013.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 34.170,41 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavos), NFs. 34135, 34137, 34154 e 34476.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente na alimentação matinal, visando melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores; à Secretaria de Habitação, para compor o café da manhã dos trabalhadores de campo da construção civil; e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no fornecimento do café da manhã para aproximadamente 1000 funcionários.

**Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**

CONTRATO/PEDIDO: 3301/2010, 5701/2011, 301/2013 e 14302/2013.

EMPENHOS: 1593/2013, 1594/2013, 1595/2013, 1596/2013, 1607/2013, 1609/2013, 1610/2013, 2739/2013, 3835/2013, 17516/2013, 17518/2013, 17519/2013 e 17520/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte em forma de crédito eletrônico – Conselheiros Tutelares, Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 878.704,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais), sendo R\$ 503.880,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais), referente recursos próprios; R\$ 170.824,00 (cento e setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 08/10, 09/10, 14/10 e 18/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público; aos participantes do programa "Oportunidade ao Jovem"; aos conselheiros tutelares; aos membros do Conselho Municipal de Saúde e pacientes que necessitem de transporte para realizar tratamento de saúde.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 2911/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 6.047,67 (seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), NFs. 663811 e 665005.

EXIGIBILIDADE: 28/10 e 31/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 5501/2011, 6601/2011 e 7001/2011.

EMPENHOS: 3735/2013, 10466/2013, 12719/2013 e 13108/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Videomonitoramento e Radiocomunicação; e locação de rádios transceptores portáteis e bases fixas, incluindo manutenção corretiva e preventiva.

VALOR: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), NFs. 1093, 1138, 17166 e 17414.

EXIGIBILIDADE: 25/08, 10/09 e 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o Sistema de Videomonitoramento e Radiocomunicação da Guarda Civil Municipal, visando uma constante melhora no atendimento à população.

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS**

CONTRATO/PEDIDO: 3801/2011 e 2301/2012.

EMPENHO: 2969/2013, 4535/2013, 9878/2013 e 9879/2013.

OBJETO: Prestação de serviços técnico pedagógico, cursos profissionalizantes, serviços técnicos na área socioeducativa para o projeto "Graffiti é Cidadania" e "Feira do Estudante Guarulhos".

VALOR: R\$ 118.598,46 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), NFs. 92, 101 e 108.

EXIGIBILIDADE: 04/06 e 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e da Coordenadoria da Juventude.

**Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 201/2013.

EMPENHOS: 4805/2013, 4806/2013, 4807/2013, 4809/2013, 4810/2013, 4812/2013, 4813/2013 e 4814/2013.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis.

VALOR: R\$ 150.498,50 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 112.211,00 (cento e doze mil, duzentos e onze reais), referente recursos próprios; R\$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Saúde; R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; e R\$ 10.540,50 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NFs. 745608, 745609, 745678, 749487 e 749387.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

**Juarez Ferreira Amorim**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42734/2013.

EMPENHO: 13458/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Luciane Althman Lopes**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44469/2013.

EMPENHO: 13642/2013.

OBJETO: Contratação de apresentação artística para II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Luciane Althman Lopes realizou apresentação artística e cultural na II Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial.

**Maurício Lemos Gonçalves**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52310/2013.

EMPENHO: 15047/2013.

OBJETO: Realização das Oficinas de Cestaria Etnia Guarani.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Luciane Althman Lopes realizou apresentação artística e cultural na II Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial.

**Maurício Lemos Gonçalves**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52310/2013.

EMPENHO: 15047/2013.

OBJETO: Realização das Oficinas de Cestaria Etnia Guarani.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Mauricio Lemos Gonçalves realizou oficina de cestaria no VI Encontro dos Povos Indígenas.

**Mendes e Freitas Logística LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 9102/2013.

EMPENHO: 14329/2013.

OBJETO: Locação de veículos com condutores habilitados.

VALOR: R\$ 121.956,08 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 263.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria da Saúde, para execução de trabalhos, produzindo um bom nível de atendimento.

**Merck S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 681/2013.

EMPENHO: 17784/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 47386.

EXIGIBILIDADE: 06/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Na Ativa Comercial LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 16011/2012.

EMPENHO: 5792/2013.

OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificantes.

VALOR: R\$ 16.365,03 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), NF. 3962.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para utilização na manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Nasa Laboratório Bio Clínico LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 2702/2013.

EMPENHOS: 2672/2013.

OBJETO: Exames de polissonografia.

VALOR: R\$ 11.924,00 (onze mil, novecentos e vinte quatro reais), NF. 31907 e 32311.

EXIGIBILIDADE: 04/09 e 01/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Execução de exames de polissonografia a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Netter Industrial Comercial LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48349/2013.

EMPENHO: 17037/2013.

OBJETO: Aquisição de corpo giratório superior e inferior para lavadora de louça.

VALOR: R\$ 365,09 (trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), NF. 43151.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que a empresa forneceu corpos giratórios para lavadora de louça que serão utilizados nos Restaurantes Populares.

**Nobre Seguradora do Brasil S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 501/2011 e 4901/2011.

EMPENHOS: 2885/2013 e 13652/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.

VALOR: R\$ 460,58 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), NF. 31.

EXIGIBILIDADE: 30/10 e 31/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O pagamento do prêmio ora em referência cumpre imperativos da legislação em vigor, que cuida de amparar os colaboradores e aderentes aos Programas Bolsa Trabalho e Oportunidade ao Jovem.

**Papa Lix Plásticos e Descartáveis LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 18011/2012.

EMPENHO: 2873/2013.

OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo.

VALOR: R\$ 61.704,75 (sessenta e um mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), NF. 12304.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, a sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Paulo César Marana Transportes - EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28337/2013.

EMPENHO: 8847/2013.

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas.

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O material fornecido é indispensável, pois se trata de fornecimento de garrafas térmicas para a distribuição de cafés e chás aos servidores da Secretaria de Administração e Modernização.

**Paulo Roberto de Oliveira**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36181/2013.

EMPENHO: 12550/2013.

OBJETO: Contratação de profissional para realização de oficinas de capoeira.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Paulo Roberto de Oliveira realizou oficina de capoeira.

**Penha Máquinas e Veículos Especiais LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 17911/2013.

EMPENHOS: 9377/2013 e 9380/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças originais ou genuínas na manutenção e assistência técnica de veículos elétricos.

VALOR: R\$ 6.587,16 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), NFs. 349 e 1028.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios são indispensáveis para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Planinvesti Administração e Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009.

EMPENHO: 9850/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 34.925,14 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e catorze centavos), NF. 135223.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é indispensável para fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência dos mesmos no programa.

**Portal LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 683/2013.

EMPENHO: 17769/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 30615.

EXIGIBILIDADE: 29/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Promobom Autopass S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.

EMPENHOS: 14347/2013, 14359/2013, 14371/2013, 14374/2013, 14383/2013, 14413/2013, e 14446/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente recursos próprios; R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 09/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais que realizam serviços de relevante interesse ao público.

**Regina Dalva Festa**

CONTRATO/PEDIDO: 550/2013.

EMPENHO: 17847/2013.

OBJETO: Serviços de assessoria, visando apoiar a elaboração e execução da agenda do seminário internacional.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação justifica-se tendo em vista que foi indispensável a prestação de serviços da contratada como interlocutora visando reunir autoridades e profissionais técnicos de diferentes países do continente americano para discutir sobre a importância e a contribuição dos equipamentos tecnológicos.

**Rita Carvalho Produções Artísticas LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 398/2013.

EMPENHO: 16028/2013.

OBJETO: Contratação de profissional para

apresentação musical do artista "Trío Parada Dura".

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Santiago Senen Cavallieri de Oliveira Peças – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 13311/2012, 18411/2012 e 3311/2013.

EMPENHOS: 3972/2013, 7165/2013, 7168/2013 e 11654/2013.

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 9.666,09 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos), NFs. 187

esculturas de animais Etnia Tupi que compõem a programação do IV Encontro dos Povos Indígenas. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2013. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Tiago Honório dos Santos realizou oficinas de escultura de animais e confecção de flauta no VI Encontro de Povos Indígenas. **Toca dos Brindes Comércio de Brindes LTDA - EPP** CONTRATO/PEDIDO: 361/2013. EMPENHO: 15703/2013. OBJETO: Fornecimento de squeeze. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). EXIGIBILIDADE: 25/09/2013. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se justifica pelo fato de os itens terem sido primordial para a realização das atividades realizadas pela Coordenadoria de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. **Valter Roberto Silverio** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48771/2013. EMPENHO: 13682/2013. OBJETO: Realização da Conferência Magna Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: por um Brasil afirmativo, na abertura da II Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2013. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Valter Roberto Silverio realizou a abertura oficial da II Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial. **Viação Transpêrola LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 5602/2012.

EMPENHOS: 16840/2013 e 16849/2013. OBJETO: Locação de veículos com condutor habilitado. VALOR: R\$ 81.574,40 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 968. EXIGIBILIDADE: 25/10/2013. JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria da Saúde, para execução de trabalhos, produzindo um bom nível de atendimento. **Works Informática Comercial LTDA EPP** CONTRATO/PEDIDO: 4711/2012 e 07/2013. EMPENHOS: 9367/2013 e 16994/2013. OBJETO: Locação de microcomputadores. VALOR: R\$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais), Nfs. 14087, 14275, 14502 e 15558. EXIGIBILIDADE: 29/04 e 06/09/2013. JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para que as unidades da Prefeitura utilizem os equipamentos em função de atividades sazonais, tais como recadastramento de pessoas, realização de seminários, entre outros. **Y R Iglesias ME** CONTRATO/PEDIDO: 183/2013. EMPENHO: 12133/2013. OBJETO: Aquisição de desengraxante, desencrustante, silicone gel e detergente automotivo para higienização e limpeza dos veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), NF. 367. EXIGIBILIDADE: 25/08/2013. JUSTIFICATIVA: O fornecimento é indispensável, pois são utilizados em higienização de peças, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

83	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4.653	11.004	2.012	R\$ 6.880,01	6413/13
84	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4.860	5.304	2.012	R\$ 5.331,97	6437/13
85	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4.795	17.704	2.012	R\$ 5.186,47	6569/13
86	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5.061	11.104	2.012	R\$ 4.637,51	6372/13
87	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4.890	11.204	2.012	R\$ 6.926,37	6587/13
88	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4.846	11.304	2.012	R\$ 5.333,64	6265/13
89	JOSE GERALDO RODRIGUES	5.082	15.104	2.012	R\$ 5.653,26	6591/13
90	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4.852	11.404	2.012	R\$ 5.243,97	6450/13
91	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4.720	11.604	2.012	R\$ 5.650,00	6371/13
92	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5.068	7.904	2.012	R\$ 5.377,80	6389/13
93	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4.679	11.704	2.012	R\$ 5.266,25	6579/13
94	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4.700	11.804	2.012	R\$ 5.238,02	6404/13
95	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5.074	21.504	2.012	R\$ 4.625,96	6564/13
96	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4.843	7.704	2.012	R\$ 5.358,04	6504/13
97	JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5.086	20.404	2.012	R\$ 3.864,78	6376/13
98	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4.819	11.904	2.012	R\$ 6.427,73	6256/13
99	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4.680	17.904	2.012	R\$ 4.594,65	6287/13
100	KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5.051	5.404	2.012	R\$ 6.193,12	6502/13
101	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4.697	8.004	2.012	R\$ 4.668,57	6399/13
102	LEONARDO BENEVIDES NUNES	4.841	18.004	2.012	R\$ 5.660,58	6584/13
103	LEONARDO DAVID LARA	4.715	5.504	2.012	R\$ 5.316,79	6384/13
104	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5.065	12.004	2.012	R\$ 4.603,11	6516/13
105	LUIS DA SILVA CAMPOS	4.869	12.104	2.012	R\$ 6.129,31	6573/13
106	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4.699	18.104	2.012	R\$ 6.007,19	6245/13
107	LUIZ SOUZA	4.717	5.604	2.012	R\$ 5.346,29	6439/13
108	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4.792	12.204	2.012	R\$ 5.433,59	6258/13
109	MARCO ANTONIO FERREIRA	4.782	15.304	2.012	R\$ 4.690,47	6406/13
110	MARCOS ANTONIO DE LARA	5.048	8.504	2.012	R\$ 5.919,03	6436/13
111	MARCOS APARECIDO XAVIER	5.043	20.604	2.012	R\$ 4.480,35	6244/13
112	MARCOS CAMINI	5.078	22.004	2.012	R\$ 6.022,18	6452/13
113	MARCOS DE JESUS PALMA	4.673	12.304	2.012	R\$ 5.523,07	6438/13
114	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5.084	20.504	2.012	R\$ 4.130,56	6511/13
115	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4.712	12.404	2.012	R\$ 5.202,65	6448/13
116	Maria Cecilia Dos Santos Lima	4.921	12.504	2.012	R\$ 5.098,11	6588/13
117	MARIA DAS GRAÇAS DE O. PIVETTA	4.776	8.104	2.012	R\$ 5.594,92	6492/13
118	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4.886	8.204	2.012	R\$ 5.846,99	6528/13
119	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4.766	18.204	2.012	R\$ 4.716,95	6383/13
120	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	4.710	5.804	2.012	R\$ 5.422,03	6410/13
121	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4.915	18.304	2.012	R\$ 4.875,14	6428/13
122	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5.054	8.304	2.012	R\$ 5.441,10	6374/13
123	MARIA SALETTE SOARES CARAÇA	4.848	12.604	2.012	R\$ 5.631,17	6279/13
124	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5.055	12.704	2.012	R\$ 5.907,74	6359/13
125	MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4.907	8.404	2.012	R\$ 5.292,59	6595/13
126	MARIA TÂNIA DOS S. S. DE MOURA	5.063	21.704	2.012	R\$ 3.795,13	6366/13
127	MARIA TÂNIA N. DE LUNA LIMA	4.654	18.404	2.012	R\$ 4.699,93	6360/13
128	MARIANO CAMPOS BOMFIM	5.039	20.704	2.012	R\$ 3.942,51	6425/13
129	MARINALVA ROCHA PIRES SILVA	5.256	12.804	2.012	R\$ 4.640,17	6408/13
130	MARINES PAULINO DA SILVA	4.707	12.904	2.012	R\$ 5.261,27	6275/13
131	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4.865	18.504	2.012	R\$ 5.660,45	6274/13
132	MAURILIO PAULA DA SILVA	4.786	18.604	2.012	R\$ 4.799,08	6453/13
133	MAURO RAMOS DA CRUZ	5.254	13.004	2.012	R\$ 5.483,44	6150/13
134	MERIMARTA MARTINS DIAS	5.064	13.104	2.012	R\$ 4.749,31	6596/13
135	MIRIAM APª. DIAMANTE DA SILVA	4.788	18.704	2.012	R\$ 4.835,86	6193/13
136	MOACIR VICENTE DE PAULA	4.856	13.204	2.012	R\$ 6.154,75	6197/13
137	NANCI ROSA	4.794	18.804	2.012	R\$ 5.351,45	6601/13
138	NELCI APARECIDA GOMES	4.793	18.904	2.012	R\$ 6.065,65	6426/13
139	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4.689	19.004	2.012	R\$ 5.199,99	6412/13
140	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5.045	15.404	2.012	R\$ 4.908,88	6642/13
141	OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5.053	19.104	2.012	R\$ 6.422,17	6435/13
142	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4.814	6.004	2.012	R\$ 5.484,24	6514/13
143	OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	4.914	5.904	2.012	R\$ 5.768,24	6285/13
144	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5.069	13.304	2.012	R\$ 6.336,77	6597/13
145	PAULO AFONSO G. ANTONHÃO	4.787	19.204	2.012	R\$ 6.203,43	6386/13
146	PAULO GRANEIRO	4.873	6.104	2.012	R\$ 5.560,81	6497/13
147	PAULO LEÃO DA SILVA	5.087	20.804	2.012	R\$ 3.005,96	6593/13
148	PEDRO GARCIA DA COSTA	4.870	6.204	2.012	R\$ 5.094,91	6434/13
149	RAIMUNDO MENDES BORGES	4.813	15.504	2.012	R\$ 4.786,71	6405/13
150	REGIANE D. COUTO DE AZEVEDO	5.253	8.604	2.012	R\$ 5.261,14	6348/13
151	REGINALDO NAVES DA SILVA	5.257	20.904	2.012	R\$ 4.810,47	6379/13
152	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4.866	13.404	2.012	R\$ 5.888,39	6289/13
153	RENE DURAN RIVERO	4.844	6.304	2.012	R\$ 5.349,73	6375/13
154	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4.779	6.404	2.012	R\$ 5.280,36	6388/13
155	ROBERTO PICCIUTTI	4.670	13.504	2.012	R\$ 4.901,89	6523/13
156	ROSELI JESUS DO CARMO	5.900	6.604	2.012	R\$ 5.118,56	6518/13
157	ROSELY BRANDAO DA SILVA	4.034	21.004	2.012	R\$ 4.784,49	6209/13
158	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4.676	6.504	2.012	R\$ 5.385,52	6254/13
159	SANDRA LEITE DA ROCHA	4.910	15.604	2.012	R\$ 4.851,91	6563/13
160	SARA REGINA MORAES DA SILVA	4.801	15.704	2.012	R\$ 5.094,91	6522/13
161	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4.763	13.604	2.012	R\$ 5.273,38	6252/13
162	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4.822	8.704	2.012	R\$ 5.672,67	6519/13
163	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4.874	15.804	2.012	R\$ 6.270,28	6580/13
164	SERGIO JOSE DA SILVA	5.081	15.904	2.012	R\$ 5.019,43	6589/13
165	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5.026	8.804	2.012	R\$ 5.264,25	6201/13
166	SEVERINO BESEERRA DAS NEVES FILHO	5.052	6.804	2.012	R\$ 5.314,48	6250/13
167	SHIRLEY EÇA CAVALCANTE	4.688	21.104	2.012	R\$ 5.104,16	6205/13
168	SILVANA C. M. DE ALMEIDA CAMINI	5.079	13.704	2.012	R\$ 5.171,43	6390/13
169	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4.878	13.804	2.012	R\$ 5.383,37	6251/13
170	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5.042	16.004	2.012	R\$ 4.946,05	6401/13
171	SONIA DA SILVA CANGUSSU DA ROCHA	4.867	19.404	2.012	R\$ 5.122,45	6191/13
172	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5.251	13.904	2.012	R\$ 5.409,63	6392/13
173	TATIANE MARIA DE BULHOES	4.833	10.104	2.012	R\$ 4.951,61	6288/13
174	TERESINHA Mª AQUINO CAVALCANTE	5.044	21.204	2.012	R\$ 5.293,07	6241/13
175	TEREZA C. FRANCO DA SILVA	5.059	22.104	2.012	R\$ 5.432,59	6365/13
176	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4.687	19.504	2.012	R\$ 5.438,28	6578/13
177	ULISSES BERALDI	5.028	14.004	2.012	R\$ 5.069,21	6362/13
178	VALDEVINO BISPO DA C. JUNIOR	4.863	6.904	2.012	R\$ 5.353,47	6470/13
179	VALDIR IRENE	4.847	8.904	2.012	R\$ 5.100,26	6609/13
180	VALERIA DE LOURDES C. SANTANA	4.806	9.004	2.012	R\$ 7.072,72	6398/13
181	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4.883	19.604	2.012	R\$ 5.532,09	6284/13
182	VALTER RODRIGUES	5.033	9.104	2.012	R\$ 6.176,27	6431/13
183	Valternil de Jesus Dantas	5.049	14.104	2.012	R\$ 6.948,52	6248/13
184	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5.075	21.304	2.012	R\$ 5.103,83	6599/13
185	VERA ANGELA NERY	5.839	28.504	2.012	R\$ 6.574,50	6280/13
186	VILMA BISPO CORTEZ	4.905	7.004	2.012	R\$ 5.701,83	6583/13
187	WASHINGTON SILVA CORREIA	4.800	16.104	2.012	R\$ 6.706,30	6364/13
188	JOSÉ CARLOS CAMILO	5.642	32.604	2.012	R\$ 4.470,63	1126/2013 1125/2013 16875/13
189	VALDECI S. LUMINATO	5.643	33.904	2.012	R\$ 5.309,39	1135/2013 1133/2013
1	Arlete Sandra Maria da Silva	5709	9701	2.013	R\$ 5.225,39	15548/13
2	Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2.013	R\$ 5.801,56	15532/13
3	Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2.013	R\$ 5.365,30	15533/13
4	Elaine Silene Ciscon Picon	5653	8601	2.013	R\$ 5.896,31	15537/13
5	Fabio Daner Guimarães	5656	9301	2.013	R\$ 6.503,13	15538/13
6	Fabio Julio Santana	5650	9101	2.013	R\$ 4.626,63	15540/13
7	Genilson Alves de Oliveira	5706	9901	2.013	R\$ 6.078,04	15546/13
8	Heldivanica Cayres de Novais Ramos	5704	10001	2.013	R\$ 5.377,94	15544/13
9	José Adaildo L. de Medeiros	5665	9501	2.013	R\$ 6.079,77	15536/13
10	José Odílio Leitão	5689	10201	2.013	R\$ 6.335,22	
11	Juliana Maria de Carvalho Araújo	5649	9001	2.013	R\$ 4.781,87	15547/13
12	Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2.013	R\$ 4.660,23	15541/13
13	Mauricio Pereira Gregorio	5640	8801	2.013	R\$ 5.035,82	15546/13
14	Wagner Nicolau dos Santos	5644	8901	2.013	R\$ 6.504,51	15449/13
15	Wesley Antonio da Cruz	5664	9401	2.013	R\$ 5.101,74	15535/13

**Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:**

Nº	NOME	PA.	CTR.	ANO	VALOR RECIBO	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4.815	16.204	2.012	R\$ 5.477,80	6286/13		
2	ADELDO PEDRO DA SILVA	4.871	2.904	2.012	R\$ 4.867,88	6385/13		
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4.834	2.804	2.012	R\$ 5.531,51	6207/13		
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4.785	9.204	2.012	R\$ 5.246,49		6512/13	
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5.041	19.704	2.012	R\$ 6.579,55		6490/13	
6	ADRIANA LUMI ERA	4.645	16.304	2.012	R\$ 5.499,43		6606/13	
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4.908	16.404	2.012	R\$ 7.534,93		6189/13	
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4.808	3.104	2.012	R\$ 4.546,80	6147/13		
9	ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4.851	9.304	2.012				

1	Jane Vieira Souza	5682	11201	2013	R\$ 2.935,00	16010/13
2	Paulo Marcel Moreira da Silva	5654	11001	2013	R\$ 2.782,99	16011/13
3	Sebastião Lopes de Queiroz	5667	11301	2013	R\$ 2.057,69	17034/13
1	Cicero Passos de Melo Filho	43635/08	1701/09	2012	R\$ 4952,18	560/2013 553/2013
2	Davidson Santos da Silva	43635/08	501/09	2012	R\$ 6352,83	581/2013 579/2013
3	Fernando Freire do Rêgo	43635/08	1801/09	2012	R\$ 5131,09	588/2013 585/2013
4	Jair Santos Gama	43635/08	901/09	2012	R\$ 4951,72	595/2013 594/2013
5	Lindomar Castilho Barbosa	43635/08	1301/09	2012	R\$ 4685,11	605/2013 602/2013
6	Ricardo Felipe	43635/08	601/09	2012	R\$ 4307,86	618/2013 614/2013
1	FABIANA DE JESUS MATTOS	39.380/08	1901/09	2012	R\$ 6154,91	2137/2013 2136/2013

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar. VALOR: R\$ 1.126.556,05 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de prestação de serviço continuado de Transporte Escolar Gratuito aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, serviço fundamental, cujo a paralisação acarretaria na dificuldade do acesso e na permanência do aluno na Escola e, conseqüentemente, no prejuízo ao seu aprendizado."

#### REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2013**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 3.979.158,57 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/10/2013**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 35.410,86 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 15/10/2013**

Conta Corrente 624002-9 (PMG/Atenção Básica)

R\$ 2.385.326,17 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 15/10/2013**

Conta Corrente 624004-5 (PMG/Média e Alta Complexidade)

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/10/2013**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 31.071,49 (trinta e um mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/10/2013**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 50.767,68 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/10/2013**  
Conta Corrente 6704-0 (PMG/PCD – Piso de Transição de Média Complexidade)

R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2013**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 255.947,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2013**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 61.783,13 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2013**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 468.875,94 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2013**  
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 363,23 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2013**  
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinelas – Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2013**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/10/2013**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 91.368,09 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/10/2013**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 19.796,47 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)."

**ERRATA**

"D.O. nº 059/2012 – GP – 03/08/2012

Onde se lê:

**Conservel Elevadores Ltda.**

EMPENHOS: 6551/2011, 21901/2011, 3290/2012 e 3306/2012.

Leia-se:

**Conservel Elevadores LTDA**

EMPENHOS: 6651/2011, 21901/2011, 3290/2012 e 3306/2012.

**D.O. nº 060/2012 – GP – 07/08/2012**

Onde se lê:

**Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.**

EMPENHOS: 10/2012, 1820/2012, 1997/2012, 4267/2012, 5618/2012 e 6557/2012.

Leia-se:

**Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.**

EMPENHOS: 10/2012, 1820/2012, 1997/2012, 4267/2012, 5618/2012 e 6657/2012.

**D.O. nº 067/2012 – GP – 31/08/2012**

Onde se lê:

**Weber Lopes Goes**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16463/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para "workshop" relações raciais entre as categorias de raça.

Leia-se:

#### Weber Lopes Goes

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16463/2012.

EMPENHO: 10054/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para "workshop" relações raciais entre as categorias de raça".

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02**

##### PROCESSOS DEFERIDOS EM 02/09/2013

46541/2007 – Adilson Valente

46626/2007 – Sergio Ferreira de Barros

51265/2007 – Villa Factoring Fomento Comercial Ltda

56852/2012 – Peterson da Silva Campos ME

##### PROCESSOS INDEFERIDOS EM 02/09/2013

18068/2008 – Marinalva Carlos da Silva

18166/2008 – Amir Mohamad Fares

18284/2008 - Globex Utilidades AS

##### PROCESSO AUTORIZADO EM 04/09/2013

9386/2012 – Maria Nilza Rosa de Oliveira

##### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 04/09/2013

19781/2008 – Klemerson Carvalho Chagas

##### PROCESSOS INDEFERIDOS EM 04/09/2013

19406/2008 – S & L Cursos e Treinamentos em desenvolvimentos profissionais

29681/2008 – Terry Gibson Gomes de Assis

22719/2010 – Rivaldo dos Reis Teixeira

##### PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 04/09/2013

8903/2005 – Celso Aparecido Sorrihla

##### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 03/09/2013

43104/2010 – Leonilda Jorge Gomes

53887/2013 – Nuno Gomes Garanito

##### PROCESSO AUTORIZADO EM 04/09/2013

18327/2006 – DC Santana Calçados

##### PROCESSOS DEFERIDOS EM 04/09/2013

3229/2008 - Tranarenata Transportadora de Cargas Ltda

6204/2008 – Biemann Comercio de Cosméticos Ltda

25031/2008 – Lógica Projetos Mecânicos Ltda

8168/2010 – Tellerina Comercio de Presentes e Artigos para Decoração AS

53044/2012 – Mega Solution Informática Ltda

##### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 06/09/2013

42950/2013 – Sleever Internacional Ltda

37445/2008 – Viviane da Silva Vieira ME

##### PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS EM 06/09/2013

60085/2008 – Clini Car Comercio Mecânica Funiliaria e Pintura ME

##### PROCESSOS DEFERIDOS EM 06/09/2013

32158/2013 – Maria Cicera da Costa

55552/2008 – Porto Individualizadora e Administradora de Água em Condomin.

##### PROCESSOS INDEFERIDOS EM 06/09/2013

53170/2008 – Petróleo Brasileiro AS Petrobras

54744/2008 – Vivian Maria Aparecida Souza

42309/2008 – Jose Aparecido da Silva

39705/2008 – Solange Aparecida Avena

38119/2008 – Auto Posto Praça da Vila Ltda

61274/2008 – Odete Pereira Gonçalves

55334/2008 – Dorismar Veloso Ramos

51785/2008 - Maria Aparecida Souza Silva

##### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 11/09/2013

53127/2008 – Politur Agencia de Viagens e Turismo Ltda

##### PROCESSO DEFERIDO EM 11/09/2013

32108/2008 – Pria Representações de Peças Automotivas Ltda

##### PROCESSOS INDEFERIDOS EM 11/09/2013

32107/2008 – Adriano de Mello Tinti

32110/2008 – Praia Representações de Peças Automotivas Ltda

52894/2007 – Fabrizio Nicoli

7025/2010 – Marcelo Benedetti

##### PROCESSOS NEGADOS CONHECIMENTO EM 11/09/2013

58537/2008 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

62230/2012 – Auto Peças Ito Ltda

**PROCESSO DEFERIDO EM 12/09/2013**

51411/2013 – Claudionor de Alonso Pereira

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 12/09/2013**

23244/2010 – Multiplic Administradora de Imóveis Ltda

22154/2013 – Projct Construções Metálicas Ltda

**PROCESSO INDEFERIDO EM 12/09/2013**

56925/2010 – Pedro Lago

**PROCESSOS DEFERIDOS EM 12/09/2013**

3709/2011 – Robson de Moraes ME

60494/2012 – Nova America AS Comercial

**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 13/09/2013**

60554/2013 – Associação Paulista Bíblica e Cultural

**PROCESSO DEFERIDO EM 13/09/2013**

57523/2011 – Rub Ros Bar Ltda

**PROCESSO DEFERIDO EM 16/09/2013**

39299/2013 – JC Pereira Entregas Rápidas ME

**PROCESSO AUTORIZADO EM 17/09/2013**

23002/1997 – Maria Santos

**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 17/09/2013**

59674/2009 – Rodrigo da Silva Ferraz ME

#### PROCESSOS DEFERIDOS EM 17/09/2013

30415/2013 – Valter de Brito Rosa

60024/2013 – GPG Transportes Ltda

#### PROCESSO DEFERIDO EM 19/09/2013

65226/2012 – Barbara Carolina Wringer

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 19/09/2013

17714/2011 – Cleuza Celestina Maximo Silva

#### PROCESSOS DEFERIDOS EM 20/09/2013

59423/2008 - Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

52750/2009 – Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

#### RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 20/09/2013

25809/1998 – Vici'S Vídeo Locadora Ltda

#### RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 23/09/2013

12105/2010 – Gucsoft Soluções de Informática Ltda

#### PROCESSOS DEFERIDOS EM 23/09/2013

21408/2013 – Leandro Bevilacqua Belsrmino da Silva

62825/2011 – Gerlan de Oliveira Costa

#### PROCESSOS INDEFERIDOS EM 23/09/2013

31672/2008 – Jose Eduardo de Abreu Sobre Santoro

4313/2001 – Jose Gonçalves Tome Ribeiro

#### PROCESSO DEFERIDO EM 24/09/2013

17480/2012 – Espa Educação Empresarial Ltda

#### PROCESSOS DEFERIDOS EM 25/09/2013

60581/2013 – Arthur Cunha Ribeiro

61867/2012 – Francisco Freire dos Santos Guarulhos

#### PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 27/09/2013

28295/2013 – Secretaria de Finanças

#### PROCESSO DEFERIDO EM 27/09/2013

61652/2013 - Pilião Engenharia e Construções Ltda

#### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 30/09/2013

47198/2013 – Cicera Barbosa de Araujo

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### PORTARIA Nº 014/2013 – SAJ

**O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 51 da do Decreto Municipal nº 23.585/2006 alterado pelo decreto Municipal nº 31.283/2013.

##### RESOLVE:

I – Designar como Leiloeiro, o seguinte servidor municipal: Dárcio Feliciano de Siqueira, Código Funcional nº 4.432.

II – A presente designação terá validade pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

##### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PP 268/13 PA 56159/13** RC 61/13-SN RP para Locação de Motocicleta tipo touring zero km. ABERTURA: 11/11/13 08:30h.

**PP 2**

R\$ 3.097.426,60 **Assinatura:** 21/10/13 **Vigência:** 12 meses

**Contrato:** 13601/13 **PA:** 20343/13 **Concorrência:** 02/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação drenagem e obras complementares, a serem realizadas na Rua Macedônia Bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica, no município de Guarulhos/SP **Valor:** R\$ 1.595.008,94 **Assinatura:** 23/10/13 **Vigência:** 12 meses **Contrato:** 13701/13 **PA:** 27098/13 **Concorrência:** 04/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços para execução de obras e serviços de engenharia para drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeio em concreto e obras complementares, a serem realizadas na Rua Estrada Pimentas/São Miguel – Trecho da estaca 2 até a Av. José Miguel Ackel, Vila Alzira – Bairro Pimentas, no município de Guarulhos/SP **Valor:** R\$ 1.597.008,20 **Assinatura:** 23/10/13 **Vigência:** 24 meses **Termo de Aditamento:** 01-PD.12/897 **Contrato:** PD.12/897 **PA:** 49263/12 **Fundamento:** Dispensa de Licitação – inc. XVIII e XVI - Artigo 24 da lei 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. **Objeto:** Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações de banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito ao Município de Guarulhos/SP. **Finalidade:** Acréscimo de R\$ 380.000,00 ao contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93 **Assinatura:** 24/10/13

**Termo de Aditamento:** 002-009101/2011 **Contrato:** 009101/2011 **PA:** 63980/2011 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inc. XIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE **Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** Alteração da cláusula 2 – item 2.3 (descrições e condições), conforme solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro - STT **Assinatura:** 24/10/13 **APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO**

**PA 11409/2010**  
Considerando que não foi possível entrar em contato por telefone e e-mail c/a empresa **CARLOS BATISTA INFORMÁTICA – ME.**, e encontrar-se em local incerto e não sabido; comunico que foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar c/a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93)** pelo prazo de 01 (um) ano pelo não atendimento ao chamado ID 83985 para manutenção do equipamento em garantia.

Fica aberto prazo para a interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da presente publicação. Não havendo interposição de recurso no referido prazo, fica definida a suspensão a partir do dia 25/10/2011.

**APRESENTAÇÃO DE DEFESA – § 2º Art. 87 – Lei Federal 8666/93.**

**PA. 58013/2013 - AF: 20/2013-SO05**  
Empresa: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME., como não é possível entrar em contato c/a empresa por telefone e e-mail, e a referida empresa está em local incerto e não sabido, fica, portanto, através da presente publicação, compelida a apresentação de Defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, com relação ao não cumprimento as exigências editalícias: não entrega dos materiais solicitados na AF nº 20/2013-SO05. Sujeitando-se a mesma a aplicação das sanções de: ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente das responsabilidades civil e/ou criminal.

**EXTRATO DE ATA(S)**  
**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**PA 19739/2013 – ARP 019911/13 – Pregão 231/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA- EPP - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descritos - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 21/10/13. 1-KIT MATERIAL DE APOIO 1: composto por : Sacola retornável: confeccionada em tecido lona,tela lisa – cru, 100% algodão, 284 gramas, tamanho 29 cm de largura x 34 cm de altura, com alça 100% algodão de 3cm de largura de algodão cru, com silk com, no máximo, 5 cores. Bloco de anotações: formato 10x15cm, com 25 folhas coladas com cola para blocagem,4x0 cores, papel off set 75g/m². Pasta: formato 44x31cm (aberto), 4x0 cores, papel cartão 400g/m², com acabamento em laminação brilho corte e vinco com faca especial e com bolsa colada(tipo canguru interno).Caneta: em material plástico com o corpo na cor branca para gravação da arte em tampografia ou serigrafia (silkscreen) em 1 cor, com detalhes nas cores azul, vermelha, amarelo ou verde, ponta média e tinta azul. -KIT -12.000-BRASIL OFFICE ZZ BRINDES -R\$ 8,10.

2-KIT MATERIAL DE APOIO 2: composto por : Sacola retornável: confeccionada em tecido lona,tela lisa – cru, 100% algodão, 284 gramas, tamanho 29 cm de largura x 34 cm de altura, com alça 100% algodão de 3cm de largura de algodão cru, com silk com, no máximo, 5 cores. Bloco de anotações: formato 14x20cm, com 30 folhas coladas com cola para blocagem, 4x0 cores, papel off set 75g/m². Pasta: formato 44x31cm (aberto), 4x0 cores, papel cartão 400g/m², com acabamento em laminação brilho corte e vinco com faca especial e com bolsa colada(tipo canguru interno).Caneta: em material plástico com o corpo na cor branca para gravação da arte em tampografia ou serigrafia (silkscreen) em 1 cor, com detalhes nas cores azul, vermelha, amarelo ou verde, ponta média e tinta azul. -KIT -12.000-BRASIL OFFICE ZZ BRINDES-R\$ 8,46.

3-KIT MATERIAL DE APOIO 3: composto por : Sacola retornável: confeccionada em tecido lona,tela lisa – cru, 100% algodão,284 gramas, tamanho 44 cm de

largura x 36 cm de altura, com alça 100% algodão de 3cm de largura de algodão cru, com silk com, no máximo, 5 cores. Bloco de anotações: formato 10x15cm, com 25 folhas coladas com cola para blocagem, 4x0 cores, papel off set 75g/m². Pasta: formato 44x31cm (aberto), 4x0 cores,papel cartão 400g/m², com acabamento em laminação brilho corte e vinco com faca especial e com bolsa colada(tipo canguru interno). Caneta: em material plástico com o corpo na cor branca para gravação da arte em tampografia ou serigrafia (silkscreen) em 1 cor, com detalhes nas cores azul, vermelha, amarelo ou verde, ponta média e tinta azul. -KIT -12.000- BRASIL OFFICE ZZ BRINDES-R\$ 8,10

4-KIT MATERIAL DE APOIO 4: composto por : Sacola retornável: confeccionada em tecido lona,tela lisa – cru, 100% algodão, 284 gramas, tamanho 44 cm de largura x 36 cm de altura, com alça 100% algodão de 3cm de largura de algodão cru, com silk com, no máximo, 5 cores Bloco de anotações: formato 14x20cm, com 30 folhas coladas com cola para blocagem, 4x0 cores, papel off set 75g/m². Pasta: formato 44x31cm (aberto), 4x0 cores,papel cartão 400g/m², com acabamento em laminação brilho corte e vinco com faca especial e com bolsa colada(tipo canguru interno). Caneta: em material plástico com o corpo na cor branca para gravação da arte em tampografia ou serigrafia (silkscreen) em 1 cor, com detalhes nas cores azul, vermelha, amarelo ou verde, ponta média e tinta azul. -KIT -12.000- BRASIL OFFICE ZZ BRINDES-R\$ 8,46.

5-PIN: redondo ( 40mm de diâmetro ) em resina total, com impressão digital sem limite de cores, acabamento em resina cristal, fixação com eixo de latão. -KIT -10.008-BRASIL OFFICE ZZ BRINDES-R\$ 2,38.

**PA 37650/2013 – ARP 020311/13 – Pregão 219/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** DAEC Comercio e Serviços Ltda- ME- **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descritos - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 23/10/13. 01-Cadeira de Rodas Infantil- Estrutura em alumínio aeronáutico, dobrável em X, com largura do assento de 36cm, braços bilaterais escamoteáveis, pedal com apoios de pé elevável e com ajuste de altura, freios bilaterais ajustáveis, apoio de panturrilha, rodas traseiras de 24”, pneus macios, rodas dianteiras de 6”, encosto e assento acolchoado, revestido em PVC laminado com reforço de 50% poliéster e 50% algodão, courvim, suporte de soro, suporte de cilindro de oxigênio, bolsa de prontuário, capacidade para 80kg.-peça-10-ORTOBRÁS ULX HOSPITALAR-R\$ 2.560,00. 02-Cadeira de Rodas Adulto- Estrutura em alumínio aeronáutico, dobrável em X, com largura do assento de 44cm, braços bilaterais escamoteáveis, pedal com apoios de pé elevável e com ajuste de altura, freios bilaterais ajustáveis, apoio de panturrilha, rodas traseiras de 24”, pneus macios, rodas dianteiras de 6”, encosto e assento acolchoado, revestido em PVC laminado com reforço de 50% poliéster e 50% algodão, courvim, suporte de soro, suporte de cilindro de oxigênio, bolsa de prontuário, capacidade para 120kg.-peça-50-ORTOBRÁS ULX HOSPITALAR-R\$ 2.695,00. 03-Cadeira de Rodas Obeso- Estrutura em alumínio aeronáutico, com dimensões aproximadas do assento de 68cm (largura) x 50cm (profundidade), com dimensões aproximadas do encosto de 68cm (largura) x 50cm (altura), reforço em duplo X, braços bilaterais escamoteáveis, protetor lateral de roupa, freios bilaterais de aço, pedais eleváveis e ajustáveis na altura, com apoio de pé rebatível lateralmente e apoio de panturrilha, rodas traseiras de 24”, pneus macios, aro de impulsão em aço carbono. Cubos montados com rolamentos blindados, eixo fixo, rodas dianteiras de 6” maciça, montada com rolamento blindado de alta resistência, garfo em nylon, suporte de soro, suporte de cilindro de oxigênio, bolsa de prontuário, encosto e assento acolchoado, revestido em PVC laminado com reforço de 50% poliéster e 50% algodão, courvim, estrutura na cor azul, capacidade para 170kg-peça-05-ORTOBRÁS ULX HOSPITALAR 150 QUILOS-R\$ 2.566,60.

**PA 44041/2013 – ARP 020411/13 – Pregão 240/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** RF TEIXEIRA-ME- **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descritos - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 24/10/13.

01-Fralda descartável para criança, formato anatômico, contendo no mínimo 3 elásticos nas pernas para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido, com barreira lateral anti- vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente que retenha a umidade longe da pele do bebê, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Tamanho: Grande, peso de 8 até 13 quilos. Embalagem: Mínimo 7 e máximo 12 unidades.-peça-420.000-BABY FRAL PLUS/ BIOFRAL INFANTIL TAMANHO G/ NACIONAL -R\$ 0,51

**PA 54603/2013 – ARP 020111/13 – Pregão 221/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELETRICO - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descritos- **Vigência:** 12 meses **Ass:** 22/10/13.

1-Curva de PVC rígido ½” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 11,45.

02-Curva de PVC rígido 1.1/2” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas

de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 1,43.

03-Curva de PVC rígido 1.1/4” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 1,27.

04-Curva de PVC rígido 1” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 0,94.

05-Curva de PVC rígido 2.1/2” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 6,11.

06-Curva de PVC rígido 2” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465)-Peça-600-ELETOINTER-R\$ 2,39.

07-Curva de PVC rígido 3” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 8,36.

08-Curva de PVC rígido 3/4” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 0,62.

09-Curva de PVC rígido 4” x 90°, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 9,67.

10-Eletroduto de PVC rígido 1.1/2”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 5,23.

11-Eletroduto de PVC rígido 1.1/4”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 7,72.

12-Eletroduto de PVC rígido 1”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 5,23.

13-Eletroduto de PVC rígido ½”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 2,60.

14-Eletroduto de PVC rígido 2.1/2”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 26,96.

15-Eletroduto de PVC rígido 2”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 11,45.

16-Eletroduto de PVC rígido ¾”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 33,70.

17-Eletroduto de PVC rígido 3/4”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 3,42.

18-Eletroduto de PVC rígido 4”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -Peça-600-ELETOINTER-R\$ 51,16.

19-Luva em PVC rígido 1.1/4”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-

600-ELETOINTER-R\$ 0,72.

20-Luva em PVC rígido 1.½”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 0,94.

21-Luva em PVC rígido 1”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 0,46.

22-Luva em PVC rígido 3/4”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 0,35.

23-Luva em PVC rígido ½”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 0,23.

24-Luva em PVC rígido 2.½”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 2,30.

25-Luva em PVC rígido 2”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 1,48.

26-Luva em PVC rígido 3”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 2,94.

27-Luva em PVC rígido 4”, com rosca, composto de PVC antichama resistente a luz solar e as intempéries, superfícies interna e externa isentas de irregularidades, identificação de forma legível e indelével do nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal e norma a que obedece (NBR 15465) -peça-600-ELETOINTER-R\$ 5,29. **PA 54774/2013 – ARP 020011/13 – Pregão 198/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI LTDA- EPP - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descritos - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 22/10/13.

01-Camiseta Polo Dry Fit, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.-Peça-300-THIALLI-R\$ 179,44.

02-Conjunto de Calça e Jaqueta – Agasalho Tactel Forrado, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.-Conjunto-300-THIALLI-R\$ 330,56.

**PA 59366/2013 – ARP 020211/13 – Pregão 236/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descritos - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 23/10/13.

01-Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem peso de clínquer-sulf.cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo “kraft”, com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5% com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153.-SC-14.400-HOLCIM-R\$ 25,71.

02-Cimento Portland de alto forno (CP III); aglomerante hidrául, composto de mistura homogênea de clínquer portland e escoria gran, de alto forno; com resistência de 32 MPA; com faixa de % em peso de clínquer-sulf.cálcio de 25% a 65%; embalagem em sacos de papel tipo “kraft”, com teor de escoria gran. de alto forno na faixa de 35% a 70%; com faixa de teor de material carbonático de 0% a 5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 4,5%; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 3%; com limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; com tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1h/menor ou igual 10 hs.; com limite de resíduo na peneira 75 milímicra menor ou igual a 8%; normalização conforme NBR 5735, MB-858, EB-208, etc; com limite de resistência aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 MPA/20 MPA/32 MPA. -SC-14.400-NASSAU-R\$ 25,05.

#### PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 10242/2013 – ARP 011511/2013 – Pregão 093/13 – Fornecedor:** MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU-ME **Vigência:** 12 meses **Ass:** 24/07/13. 1-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho P.-Peça-6.000-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65 - 2-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm

de altura x 22 cm de largura, tamanho M.-Peça-9.600-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65 - 3-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho G.-Peça-9.600-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65 - 4-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho GG.-Peça-6.000-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65.

**PA 19741/2013 – ARP 011411/2013 – Pregão 100/13 – Fornecedor:** F.M. DE SOUSA COMERCIAL - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 23/07/13. 1-Livros de literatura em geral -Exemplar-438722-41,00%.

**PA: 22613/13 ARP: 006211/13 Pregão: 21/13 Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 26/04/13 - 01-Arame recozido nº 18-Kg-50-Belgo-R\$ 8,90 - 02-Arco de serra fio 12"-Peça-10-Jodir-R\$ 8,00 - 03-Bucha 6 com parafuso de fenda-Peça-500-Jomarca-R\$ 0,10 - 04-Bucha 8 com parafuso fenda-Peça-500-Jomarca-R\$ 0,12 - 05-Bucha 10 com parafuso sextavado-Peça-500-Jomarca-R\$ 0,18 - 06-Cabo de enxada com 1,50m-Peça-15-Pilar-R\$ 4,50 - 07-Cabo de picareta-Peça-15-Pilar-R\$ 5,00 - 08-Cadeado de 20mm com segredo DIF e 02 chaves-Peça-05-Stam-R\$ 8,39 - 09-Cadeado de 25mm com segredo DIF e 02 chaves-Peça-05-Stam-R\$ 9,46 - 10-Cadeado de 30mm com segredo DIF e 02 chaves-Peça-05-Stam-R\$ 13,96 - 11-Cadeado de 50mm com segredo DIF e 02 chaves - Peça-10-Gold-R\$ 27,94 - 12-Carrinho de mão com pneu e câmara em chapa nº 23 cap. 90Kg com cabo de madeira-Peça-30-Tramontina-R\$ 113,00 - 13-Cavadeira americana articulada com 02 cabos de madeira-Peça-10-Monfort-R\$ 26,00 - 14-Colher de pedreiro nº10 -Peça-30-Bellota-R\$ 10,00 - 15-Colher de pedreiro nº09 - Peça-20-Bellota-R\$ 9,00 - 16-Despenadeira em aço liso 12cmX27cm-Peça-10-Monfort-R\$ 8,43 - 17-Enxada forjada 2.½ com cabo-Peça-20-Pandolfo-R\$ 22,00 - 18-Enxada com cabo-Peça-10-Pandolfo-R\$ 24,00 - 19-Foice tipo roçadeira 2. ½ com cabo-Peça-10-Pandolfo-R\$ 23,00 - 20-Forcado reto 4 dentes com cabo 2m de altura 290mm, largura 210mm-Peça-10-Pandolfo-R\$ 23,00 - 21-Forcado curvo 4 dentes com cabo 2m de altura 270mm, largura 210mm-Peça-10-Pandolfo-R\$ 23,00 - 22-Lima chata 8" com cabo-Peça-100-Paceta-R\$ 12,00 - 23-Lima chata 10" com cabo-Peça-100-LS-R\$ 22,00 - 24-Linha de algodão para pedreiro 15 metros-Rolo-05-Polibel-R\$ 2,90 - 25-Mangueira de nível ¾-Metro-50-Ibirá-R\$ 0,75 - 26-Marreta forjada oxidada com cabo 1kg-Peça-03-Tenace-R\$ 15,00 - 27-Marreta forjada oxidada com cabo 2kg-Peça-03-Tenace-R\$ 23,00 - 28-Marreta forjada oxidada com cabo 5kg-Peça-10-Tenace-R\$ 53,00 - 29-Marreta forjada oxidada com cabo 10kg-Peça-10-Tenace-R\$ 93,00 - 30-Martelo para calceteiro-Peça-05-Pandolfo-R\$ 38,50 - 31-Martelo para carpinteiro com cabo 27mm com aço SAE 1045-Peça-05-Tenace-R\$ 13,00 - 32-Metro duplo de madeira 2m-Peça-05-Monfort-R\$ 12,00 - 33-Nível de madeira 12"-Peça-50-Água-R\$ 12,00 - 34-Pá de bico de 2.½ com cabo-Peça-10-Pandolfo-R\$ 24,00 - 35-Picareta aço SAE 1045 dureza 45 a 55HRC nas duas pontas-Peça-10-Pandolfo-R\$ 26,00 - 36-Ponteiro redondo de 25cm-10"-Peça-05-Costa-R\$ 10,00 - 37-Prumo de 1kg de latão-Peça-05-Emava-R\$ 15,00 - 38-Régua de alumínio com 2m-Peça-05-AMS-R\$ 21,00 - 39-Roda com pneu e câmara 3,25X8"-Peça-05-Leverin-R\$ 71,00 - 40-Serra de aço rápido de 18 dentes cx com 100 peças-Caixa-01-Serra Forte-R\$ 330,00 - 41-Serrate 24"-Peça-05-Ramada Diamante-R\$ 26,00 - 42-Talhadora chata 12"-Peça-05-Amparo-R\$ 12,00 - 43-Troques para ferreiro armador forjado 12"-Peça-05-Amparo-R\$ 23,00 - 44-Trena de fibra de vidro com 30m-Peça-05-Western-R\$ 19,00 - 45-Trena plástica de 5m com trava-Peça-05-Jomarca-R\$ 7,00 - 46-Trena plástica de 8m com trava-Peça-05-Tramontina-R\$ 17,00 - 47-Trena plástica 3m com trava-Peça-05-Jomarca-R\$ 4,00 - 48-Vanga de bico nº10-Peça-05-Pandolfo-R\$ 17,22.

**PA 31297/2012- ARP 003714/2012-SE - Pregão 028/2012-SE – Fornecedor:** MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 12 meses - **Ass:** 29/10/2012. 01 – Fralda descartável para criança – Tamanho Grande – Marca Karicia/Med House – 300.000 – R\$ 0,27. - 02 – Fralda descartável para criança – Tamanho Extra-Grande – Marca Karicia/Med House – 420.000 – R\$ 0,28.

**PA 31298/2012- ARP 003814/2012-SE - Pregão 030/2012-SE – Fornecedor:** Partner Office - Comércio de Produtos - e Suprimentos Ltda - **Vigência:** 12 meses - **Ass:** 31/10/2012. 01 – Copo descartável para sobremesa, Marca Miniplast/Miniplast/PT100 – 12000 – R\$ 1,47.

**PA 34419/2013 – ARP 011011/2013 – Pregão 82/13 Contratante:** PG - **Fornecedor:** UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. - EPP - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 15/07/13. 01-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho PP-Peça-60-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 02-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho P-Peça-140-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 03-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho M-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 04-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho G-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 05-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho GG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 06-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculina, Tamanho EXG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 07-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho PP-Peça-20-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 49,99- 08-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho P-Peça-30-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 09-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal

Feminino, Tamanho M-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 10-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho G-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 11-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho GG-Peça-50-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00- 12-Calça operacional para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho EXG-Peça-40-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 13-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho PP-Peça-60-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 14-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho P-Peça-140-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 15-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho M-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 16-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho G-Peça-300-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 17-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho GG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 18-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Masculino, Tamanho EXG-Peça-200-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 19-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho PP-Peça-20-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 20-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho P-Peça-30-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 21-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho M-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 22-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho G-Peça-80-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 23-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho GG-Peça-50-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00 - 24-Gandola para o efetivo da Guarda Civil Municipal Feminino, Tamanho EXG-Peça-40-UNIFABRIC DO BRASIL-R\$ 50,00.

**PA 35981/2013 – ARP 011211/2013 – Pregão 99/13 Fornecedor:** LICITAVET COMERCIAL LTDA. - EPP **Vigência:** 12 meses **Ass:** 17/07/13. 1-FARINHA LÁCTEA: -Kg -144-FARINHA LÁCTEA NESTLÉ-42,00. 2-PAPA PARA FILHOTES – PÁSSAROS -Kg -2,4-MEGAZOO I25-62,67. 3-PAPA PARA FILHOTES – PSITACIDEOS.-Kg 3-MEGAZOO – I20-62,67.4-ALIMENTO SUBSTITUTIVO DE LEITE MATERNO, EM PÓ, PARA CÃES E GATOS -Kg -8,16-PET MILK / VETNIL-159,96. 5-NÉCTAR PARA BEIJA-FLOR -Kg -0,400-NÉCTAR PARA BEIJA FLOR MEGAZOO -57,15. 6-SUPLEMENTO DE AMINOCÍDIOS, VITAMINAS, LEVEDURAS E PREBIÓTICO-Kg-108-AMINOMIX/ VETNIL-63,33 - 7-CALCÁRIO CALCÍTICO -Kg-84-IN NATURA MINÉRIOS FURQUIM-20,00 - 8-SAL GROSSO-Kg-12-IN NATURA-4,50 - 9-FARELO DE TRIGO.-Kg-480-IN NATURA-1,87 - 10-MILHO EM GRÃO.-Kg-3.600-IN NATURA-2,74 - 11-GOMA ACÁCICA (Arábica) alimentar.-Kg -60-IN NATURA-57,50 - 12-ALPISTE.-Kg-24-IN NATURA-5,50 - 13-PAINÇO.-Kg-24-IN NATURA-5,50 - 14-RAÇÃO PARA RÉPTEIS AQUÁTICOS.-Kg-6,6-REPTOLIFE ALCON-140,00 - 15-AMENDOIM torrado com casca-Kg-120-IN NATURA-17,77 - 16-SEMENTE DE GIRASSOL (grauda)-Kg-360-IN NATURA-4,80 - 17-RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA GATO ADULTO -Kg-180-FIT 32 / ROYAL CANIN-18,84 - 18-RAÇÃO PARA GATO ADULTO - Kg-600-MAGNUS CAT MIX / ADIMAX-7,59 - 19-RAÇÃO PARA LOBO GUARÁ: -Kg-36-URINARY CANINE / ROYAL CANIN-27,34 - 20-RAÇÃO PARA PEQUENOS PRIMATAS:-Kg-72-MEGAZOO P25-26,00 - 21-RAÇÃO PARA ROEDORES: Níveis de Garantia: -Kg-60-RATOS E CAMUNDONGOS PRESENCE-7,87 - 22-RAÇÃO PARA BEZERRA: -Kg-96-BEZERRO / PRESENCE-4,47 - 23-RAÇÃO PARA EQUINOS- Kg-300-EQUITECH / PRESENCE-4,80 - 24-RAÇÃO GRANULADA PARA AVES ( POSTURA) -Kg-1.680-AVES / PRESENCE-4,94 - 25-RAÇÃO GRANULADA PARA AVES (INICIAL): -Kg-2.820-RAÇÃO INICIAL / PRESENCE-4,94 - 26-RAÇÃO PARA PSITACIDEOS DE GRANDE PORTE, COMO PAPAIAIOS E ARARAS -Kg-600-AM16 / MEGAZOO-18,80 - 27-RAÇÃO PARA PERIQUITOS: Níveis de garantia do produto: -Kg-600-PM13 / MEGAZOO-13,59 - 28-RAÇÃO PARA TUCANOS, ARAÇARIS, MAINÁS, TURACOS EOUTRAS AVES FRUGÍVERAS-Kg-180-T19 / - MEGAZOO-18,80.

**PA 37351/2013 – ARP 011311/2013 – Pregão 103/13 Fornecedor:** FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. - EPP **Vigência:** 12 meses **Ass:** 18/07/13.- 01-Tampão de ferro fundido dúctil DN 600 classe 400 KN, conforme norma ABNT 10160, para poço de visita. Peça-150-F.ALEA-R\$ 310,00 - 02-Grelha articulada em ferro fundido dúctil com 15 fendas nas medidas: 1) Tela: 945mm (comp.) x 385 mm(larg.); 2) 845mm (comp.) x 275mm (larg.) x 80mm (alt). 3) Grupo 3 – Classe C 250, conf. ABNT NBR 10160.-Peça-200-F.ALEA-R\$ 220,00. **PA 37356/2013 – ARP 010911/2013 – Pregão 96/13 Fornecedor:** THIPLAN COMERCIAL LTDA. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 15/07/13. 01-Reator uso interno, alto fator de potência, coMPATÍVEL PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 1000W, 230V, 60HZ – Peça-10-QS-172,65. - 02-Reator uso interno, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, 230V, 60HZ – Peça-10-QS-57,35. **PA 38195/2013 – ARP 011111/2013 – Pregão 104/13 Fornecedor:** MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 17/07/13. 01-Gabião caixa de 1,50m x 1,00m x 1,00m de dupla torção, malha hexagonal (ABNT-10514)-Peça-300-Maccafferi / Maccafferi-R\$ 177,98. 02-Manta geossintética geotêxtil não tecido em poliéster N40.2 – R\$ 3,19.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/13-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais

abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 65885 - LAVRADA EM 22/08/12 **PROPRIETÁRIO :** AFONSO GOMES AMOROSO FILHO E OUS.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.71.63.0193.00.000-2 **ENDEREÇO:** RUA TERESA ACKEL -LOTE 18 - QUADRA 4.

**SOLICITAÇÃO:** EXECUTAR PASSEIO DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 66956/66957/66958/66959 - LAVRADA EM 18/10/12

**PROPRIETÁRIO :** EDIMILSON LOPES DE ARAUJO E S/ MR

**INSCR. CADASTRAL:** 094.71.10.0113.00.000-3 **ENDEREÇO:** RUA GENTIO DE OURO Nº328- LOTE 21– QUADRA 07 – CIDADE TUPINAMBA

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio Desobstrução do mesmo e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/273/274/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 66960 - LAVRADA EM 18/10/12 **PROPRIETÁRIO :** MARIA CLOTILDE M SIMOES.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.70.87.0220.00.000-2 **ENDEREÇO:** RUA RUBENS COELHO DE GODOL-LOTE 16 - QUADRA B- CIDADE TUPINAMBA.

**SOLICITAÇÃO:** EXECUTAR PASSEIO DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 66969/66970 - LAVRADA EM 18/10/12

**PROPRIETÁRIO :** ASSOCIAÇÃO SALVE VIDAS **INSCR. CADASTRAL:** 093.34.73.0218.00.000-8

**ENDEREÇO:** RUA SEGUNDO .TENENTE ESPECIALISTA NAYLOR C DE M. MENDES- LOTE 41.

**SOLICITAÇÃO:** Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 67865/67866/67867 - LAVRADA EM 28/11/12

**PROPRIETÁRIO :** RICARDO UGEDA MESQUITA E OUTRA/ SAMUEL RIBEIRO E OUTROS

**INSCR. CADASTRAL:** 093.44.29.0009.00.000-4 **ENDEREÇO:** AVENIDA SARGENTO DA AERON. MANOEL DIAS DA SILVA JR - LOTE 48-QUADRA L.

**SOLICITAÇÃO:** Executar Reparo no Muro no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 68116 - LAVRADA EM 28/06/13 **PROPRIETÁRIO :** MA HELENA P DE OLIVEIRA DIAS.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.83.69.0032.00.000-7 **ENDEREÇO:** ESTRADA DA ÁGUA CHATA -LOTE 4 - QUADRA G.

**SOLICITAÇÃO:** EXECUTAR PASSEIO DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 69601/69602/69603 - LAVRADA EM 14/03/13

**PROPRIETÁRIO :** ELETRICIDADE SP SA ELETROPAULO/ BANDEIRANTE ENERGIA S/A

**INSCR. CADASTRAL:** 111.25.90.0330.00.000-9 **ENDEREÇO:** RUA SÃO SEPE -P/ LOTE 11– QUADRA 25 – VILA GALVÃO

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 69604/69605/69606 - LAVRADA EM 14/03/13

**PROPRIETÁRIO :** ELETRICIDADE SP SA ELETROPAULO/ BANDEIRANTE ENERGIA S/A

**INSCR. CADASTRAL:** 111.34.24.0012.00.000-4 **ENDEREÇO:** RUA SÃO SEPE - LOTE 17– QUADRA 28 – VILA GALVÃO

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 69611 - LAVRADA EM 14/03/13 **PROPRIETÁRIO :** ELETRICIDADE SP-SA-ELETROPAULO/ FAIXA DE ALTA TENSÃO.

**INSCR. CADASTRAL:** 111.60.02.0182.00.000-1 **ENDEREÇO:** AVENIDA GUARULHOS –VILA HERMINIA.

**SOLICITAÇÃO:** EXECUTAR LIMPEZA DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 69843 - LAVRADA EM 28/06/13 **PROPRIETÁRIO :** MARIA HELENA P DE O. DIAS.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.83.47.0060.00.000-9 **ENDEREÇO:** ESTRADA DA ÁGUA CHATANª476 - LOTE 20 - QUADRA C-PARQUE. MARIA HELENA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPARO NO PASSEIO DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239/240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 71098 - LAVRADA EM 12/08/13 **PROPRIETÁRIO :** JOSE ALBERTO DA SILVA VINHAS.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.73.71.0001.00.000-5 **ENDEREÇO:** RUA D ANDREIA CONDE Nº172 - LOTE 1 - QUADRA 36-JARDIM SANTA MENA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49/54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 71298/71299/71300 - LAVRADA EM 08/08/13

**PROPRIETÁRIO :** SINARIO PEREIRA DA SILVA/JOSE FERNANDES DA SILVA

**INSCR. CADASTRAL:** 064.02.55.0222.00.000-7 **ENDEREÇO:** RUA ARACATUBA Nº167 - LOTE 29– QUADRA 27 – CIDADE SOBERANA

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 71419/71420/71421 - LAVRADA EM 29/06/13

**PROPRIETÁRIO :** ABRAHAM NICOLAU BEYRUTI E OUS/ ANTONIO ALVES DOS SANTOS.

**INSCR. CADASTRAL:** 054.32.07.1157.00.000-9 **ENDEREÇO:** RUA CONCEIÇÃO ARAGUAIA - LOTES 31 E 45– QUADRA 11 – RECREIO SÃO JORGE

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 72502/72503/72505 - LAVRADA EM 13/08/13

**PROPRIETÁRIO :** YARA KARBSTEIN GEREP/LUIZ CARLOS GONÇALVES

**INSCR. CADASTRAL:** 064.04.64.0001.00.000-1 **ENDEREÇO:** RUA ANTONINA Nº494 - LOTE 15– QUADRA 80 B – CIDADE SOBERANA

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 72508/72509/72510 - LAVRADA EM 16/08/13

**PROPRIETÁRIO :** JOSE FRAGA LIMA/EDSON DIMAS COLETA

**INSCR. CADASTRAL:** 063.41.23.0145.00.000-4 **ENDEREÇO:** RUA RODOLFO FERNANDES Nº23 -P/ LOTE 37– QUADRA 27 – PARQUE SANTOS DUMONT

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 72511/72512/72513 - LAVRADA EM 22/08/13

**PROPRIETÁRIO :** MARIA SIMÃO GUARDIA E OUTROS. **INSCR. CADASTRAL:** 063.41.04.0001.00.000-0

**ENDEREÇO:** RUA TABOLEIRO GRANDE -P/ LOTE 61– QUADRA 28 – PARQUE SANTOS DUMONT

**SOLICITAÇÃO:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 72514 - LAVRADA EM 22/08/13 **PROPRIETÁRIO :** JOSE LUIZ FILIPIUS E OUT.

**INSCR. CADASTRAL:** 064.02.79.0116.00.000-8 **ENDEREÇO:** AVENIDA MONTE ALEGRE - LOTE 19– QUADRA 37 – CIDADE SOBERANA

**SOLICITAÇÃO:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 72515 - LAVRADA EM 22/08/13 **PROPRIETÁRIO :** JOAO ALDO MISCIASCI JUNIOR E OU/ DALVA S. DE SOUZA E OUTRO.

**INSCR. CADASTRAL:** 063.41.61.0296.00.000-4 **ENDEREÇO:** RUA ALEXANDRIA Nº35 -P/ LOTE CJ 44 E 45 B– QUADRA 15 – POUE SANTOS DUMONT

**SOLICITAÇÃO:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** 72517/72518 - LAVRADA EM 22/08/13

**PROPRIETÁRIO:** JOAO ALDO MISCIASCI JUNIOR E OU/ RENATO LORA E S/MD.

**INSCR. CADASTRAL:** 063.41.61.0305.00.000-3 **ENDEREÇO:** RUA ALEXANDRIA Nº27 -P/ LOTE CJ 44 E 45 C– QUADRA 15 – POUE SANTOS DUMONT

**SOLICITAÇÃO:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8967/12 **PROPRIETÁRIO :** ODILIO LOSADA CID.

**INSCR. CADASTRAL:** 101.54.93.0134.01.001-7 **ENDEREÇO:** RUA DEIRAS -LOTES 15 A 18- QUADRA 24- CIDADE ARACILIA.

**SOLICITAÇÃO:** EXECUTAR PASSEIO DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90-NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 71964 - LAVRADA EM 06/08/13.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

45-JARDIM ROSA DE FRANÇA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR LIMPEZA DE SEU IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90- NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 71508 - LAVRADA EM 12/08/13.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE CUSTUME.**

**EDITAL Nº 065/13 – PRAZO SDU 03.08.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
02311/13	68289	FAPIME ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	Deferido prazo por 30 dias
54408/13	71172	ELCIO GOZZI	Deferido prazo por 30 dias
55575/13	72394	JOAO BATISTA MOYSES	Deferido prazo por 30 dias
64903/13	71929	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Deferido prazo por 30 dias
65336/13	71522	ANDERSON SERGIO JUNCOM	Deferido prazo por 30 dias
65609/13	72622	DAGMAR SATO	Deferido prazo por 30 dias
65633/13	71514	MINIMERCADO VANI LTDA ME	Deferido prazo por 30 dias
65609/13	71621	DAGMAR SATO	Indeferido Prazo

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE CUSTUME.**

**EDITAL Nº 021/13 – SDU 03.10.02 (LF/LIA)**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	Requerente	Despacho
57792/12	TELMA MARIA DOS SANTOS COSTA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
61876/12	CASA DO NORTE CASTILHOS II LTDA ME	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
63007/12	JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS BAR ME	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
13201/13	KELLY ARAUJO SANTOS	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
13416/13	SÉRGIO ANTONIO PELA	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE CUSTUME.**

**EDITAL Nº 022/13 – SDU 03.10.02 (LF/LIA)**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	Requerente	Despacho
26730/11	BARGANHA BAR E LANCHES LTDA ME	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
68097/11	MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
7650/12	MUSTAFA SAID AYACHE ME	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
35656/12	A FÁBRICA COMÉRCIO E TEMPERA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
45032/12	BAR DO VELHO GUARULHOS LTDA ME	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
54388/12	G.M.J. CONFECÇÕES LTDA ME	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
55835/12	CUNHA E SAFINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
55836/12	CUNHA E SAFINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
63512/12	ALEXANDRE LUCAS DOS SANTOS	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
350/13	MICHELE MURANO JUNIOR	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
863/13	RENE HELD NEVES	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
912/13	ANDREA ANTONIA DE SOUZA	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
48489/13	BPS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE CUSTUME.**

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO****ABASTECIMENTO****EDITAL Nº 088/2013 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que Licença de Funcionamento nº 2638/2010 em 30/11/2010 no PA 32.465/05 (microfilmado), razão social: **DETADEU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CFM 56683**, estabelecido à Avenida C, nº 07 – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, tendo em vista que o estabelecimento encontra-se em área pública, conforme informações constantes no PA 53.761/2013.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 106/2013-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.010, de 12 de abril de 2004 e conforme Ofício nº. 323/2013 - CMS

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto Municipal nº 29.257, de 19 de setembro de 2011, conforme segue:

Representantes das Associações e conselhos dos Profissionais de Saúde, com Regional sediada no Município:

**Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Regional Guarulhos**

**Excluir Titular**

Cláudio Alberto Galvão Bueno da Silva

**Incluir Titular**

Dra. Egle Rossini

**Excluir Suplente**

Ana Elizabete Salvi da Carvalheira

**Incluir Suplente**

Dra. Ederli Marialva de Azevedo Leão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E****FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO**

**PE 126/13-FMS** PA 30795/13-SS RC 286/13-FMS

**PE 146/13-FMS** PA 37659/13-SS RC 348/13-FMS

**PE 160/13-FMS** PA 46178/13-SS RC 431/13-FMS

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DIA 18/10/2013**

**PP 151/13-FMS** PA 44683/13-SS RC 423/13-FMS

White Martins Gases Industriais Ltda. – Lote 01

Air Liquide Brasil Ltda. - Lote 02

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PP 151/13-FMS** PA 44683/13-SS RC 423/13-FMS

White Martins Gases Industriais Ltda. – Lote 01

Air Liquide Brasil Ltda. - Lote 02 Fracassado

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 58877/2009-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº 50-02/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11502/2010-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Assinatura: 30/09/2013. Finalidade do termo: Prorrogação por mais 20 (vinte) meses, até o dia até 31/05/2015 e inclusão de equipamentos. Valor estimado: R\$ 16.477,60 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO: 38357/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15802/2013-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2013-FMS. Assinatura: 07/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Sondas de aspiração traqueal. Valor do contrato: R\$ 76.441,50 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO: 38357/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15902/2013-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2013-FMS. Assinatura: 07/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Sondas de nutrição enteral e aspiração traqueal. Valor do contrato: R\$ 22.049,90 (Vinte e dois mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**PROCESSO: 66028/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16202/2013-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Eletrodos Holter. Valor do contrato: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 34724/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 53-02/2013-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21402/2011-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME. Assinatura: 01/10/2013. Finalidade do termo: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade dos itens constantes no contrato. Valor do Termo **R\$ 2.196,00** (Dois mil cento e noventa e seis reais).

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO: 48341/20123-SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 019-01/2013-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11802/2013-FMS- CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 17/09/2013. Finalidade do termo para retificar a vigência do Contrato de

Prestação de Serviços.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO: 51419/2009-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43-03/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0602/2010-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 11/10/2013. Finalidade do termo: Reajuste de preços e atualização do valor estimativo, cuja vigência transcorrerá a partir de 01/03/2013. Valor do termo: de **R\$ 76.128,24** (Setenta e seis mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

**DEPARTAMENTO DO COMPLEXO****REGULADOR DA SAÚDE****PORTARIA Nº 009/2013-SS01**

O Diretor do Departamento do Complexo Regulador da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, **Dr. CARLOS MANOEL DA SILVA TOMÉ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Mem. 003/13-Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 007/2013-SS01 – Processo 60.111/2013-SS01, conforme segue:

**Excluir** – Angela Maria Groke – CF. 4.030 - Membro  
**Incluir** – Rosimeire de Almeida Silva Andrade – CF. 21.285

**Excluir** – Maira Geraldtes Martins – CF. 48.679 – Secretária  
**Incluir** – Adriana Akamini – CF. 49.767

**PORTARIA Nº 010/2013-SS01**

O Diretor do Departamento do Complexo Regulador da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, **Dr. CARLOS MANOEL DA SILVA TOMÉ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 67925/2013-SS01,

**RESOLVE:**

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Magda Costa Silva – CF. 46.906

Membros: Zilma Silva dos Santos – CF. 44.273

Gilberto Sousa de Medeiros – CF. 12.480

Secretário: Tereza da Costa Pastor – CF. 48.484

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Auto de Infração conforme segue:

**Nome: Luiz Carlos Rosa - RG 17.100.840-6 CPF 078.068.858-97**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9434 de 27/09/2013 às 13h00.**

Infração do Artigo 22, 33, 51, e 65 Inciso I da Lei Municipal 7114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente a Travessa Seridor Junior, nº 11. Parque Santos Dumont – Guarulhos/SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias.**

Autos de Infrações conforme segue:

**Nome: Bruno Rafael de Oliveira – RG 47.934.811-8 AUTO DE MULTA Nº 60025 de 03/09/2013.**

Infrações do artigo 65 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 64036 de 24/04/2013 às 11:48h

Residente a Rua Argentina Viela 03,, nº 49, Vila Aeroporto – Guarulhos/SP

**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Noventa e nove reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 05 (cinco) dias.**

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE****Publicação nº 382/2013 - 16/09/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21.651/08	33.226/13	Barganha Bar e Lanches Ltda Me	Deferido
24.697/08	37.975/12	Associação Psicológica de Guarulhos	Deferido
24.697/08	202/13	Associação Psicológica de Guarulhos	Deferido
24.697/08	204/13	Associação Psicológica de Guarulhos	Deferido
24.697/08	206/13	Associação Psicológica de Guarulhos	Deferido
13.623/09	20.177/11	Antonio G Barbosa ME	Deferido
13.623/09	33.399/11	Antonio G Barbosa ME	Deferido
13.623/09	33.407/11	Antonio G Barbosa ME	Deferido
13.623/09	33.409/11	Antonio G Barbosa ME	Deferido
13.623/09	40.646/12	Antonio G Barbosa ME	Deferido
13.623/09	40.649/12	Antonio G Barbosa ME	Deferido
27.885/09	37.754/12	Academia os Gaviões do Karate Ltda	Deferido
30.802/09	43.417/12	Carla Bastos Fernandes	Deferido
30.802/09	43.418/12	Carla Bastos Fernandes	Deferido
17.831/10	6.072/13	New Life Psicologia Ltda	Deferido
19.391/11	28.840/13	Holding Clinica de Psicologia Ltda	Deferido
19.980/11	43.423/12	Carla Bastos Fernandes	Deferido
51.056/11	13.561/13	Biofast Medicina e Saúde Ltda	Deferido
57.947/11	13.560/13	Biofast Medicina e Saúde Ltda	Deferido
56.703/12	*	Kedma Amorim Nomura	Deferido
57.105/12	*	Levy e Bravo Clinica Odontológica Ltda	Deferido
57.108/12	*	Levy e Bravo Clinica Odontológica Ltda	Deferido
62.771/12	*	Valdir Alves de Aquino	Deferido

**Publicação nº 383/2013 - 16/09/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13.168/03	26.234/13	Drogaria Menino Jesus Ltda	Deferido
17.541/03	37.761/12	Drogaria Belo Ltda ME	Deferido
27.577/06	16.866/12	Luisa Maria Rodrigues Batista ME	Deferido
55.941/07	26.911/13	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido

**Publicação nº 393/2013 - 18/09/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12.626/09	42.764/11	NELSON UEZU	DEFERIDO
42.342/10		EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
22.642/11	13.115/13	SMS SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
22.643/11	13.114/13	SMS SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
22.644/11	13.116/13	SMS SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
42.343/10		EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
22.647/11	13.118/13	SMS SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
6.404/12	13.113/13	SMS SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA	DEFERIDO

**Publicação nº 401/2013 - 20/09/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
53.128/03	20.634/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
53.128/03	120.640/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
53.128/03	21.856/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
24.082/08	2.927/13	WALNEY ANTONIO MIRANDA	DEFERIDO
29.293/10	37.668/12	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE LTDA	DEFERIDO
45.313/10	25.682/13	NEIDE RAGUEB SPER RAMOS SANTOS	DEFERIDO
56.506/10	5.108/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
56.506/10	20.591/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
56.506/10	20.596/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
56.506/10	21.875/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
56.506/10	21.877/13	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEFERIDO
41.254/11	37.669/12	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE LTDA	DEFERIDO
10.152/12	27.174/13	SANDRA LOPES D ANNA	DEFERIDO
20.950/12	25.624/13	JRGR SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	DEFERIDO
32.347/12	*	TATHIANA ROCHA DE ALMEIDA 15696604846	DEFERIDO
43.968/13	*	CRISTIANE HENRIQUES MOREIRA NEVES	DEFERIDO

**Publicação nº 402/2013 - 20/09/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
532/03	21.538/10	CONGR DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
532/03			

30.691/12	*	LAROS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	DEFERIDO	42.626/10	*	TANDIRA LTDA	INDEFERIDO
41.441/12	22.466/13	DE FATTO GESTAO EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO	48.355/10	*	MARIA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
35.827/13	*	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	48.457/10	*	FRANCISCO ASSIS DE AGUIAR FILHO ME	INDEFERIDO
38.081/13		MAC CLINICA MEDICA SS LTDA	DEFERIDO	55.603/10	*	HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS AS	INDEFERIDO
		<b>Publicação nº 404/2013 - 23/09/2013</b>		55.607/10	*	HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS AS	INDEFERIDO
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	55.608/10	*	HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS AS	INDEFERIDO
27.055/03	23.750/13	WAGNER JOZSA CALMON	DEFERIDO	55.611/10	*	HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS AS	INDEFERIDO
38.190/03	41.062/12	MARCOS KUMAZAWA	DEFERIDO	55.612/10	*	HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS AS	INDEFERIDO
38.390/03	41.065/12	MERCIO TERUYUKI NAKAYA	DEFERIDO	55.614/10	*	HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS AS	INDEFERIDO
32.462/07	36.027/12	ELAINE REGINA DA SILVA	DEFERIDO			<b>Publicação nº 412/2013 - 23/09/2013</b>	
41.686/07	43.317/10	CLIDEC CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D ARS LTDA	DEFERIDO	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
		CEOG CENTRO OFTALMOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	7.307/03	25.912/12	Bar e Mercearia Aerolandia de Guarulhos Ltda	Deferido
		MARCOS KUMAZAWA	DEFERIDO	22.026/11	17.685/13	Comercial Lux Clean Ltda	Deferido
		ROBERTO MANSO DE CARVALHO	DEFERIDO	24.367/12	*	Apae Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Guarulhos	Deferido
		CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARAS LTDA ME	DEFERIDO			Ronie Von Andrade Porto	Deferido
		SILEINE HARUMI YAHARA	DEFERIDO			Kellog Logistica Ltda	Deferido
		CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS SANTA HELENA LTDA ME	DEFERIDO			Maria de Fátima de Oliveira	Deferido
		CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS SANTA HELENA LTDA ME	DEFERIDO			Chocolate Zuriqie Ltda	Deferido
		CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS SANTA HELENA LTDA ME	DEFERIDO			Panificadora e Confeitaria São Daniel Ltda ME	Deferido
		CASSIA PANTALENA RIBEIRO	DEFERIDO			Ca Queiroz Buffet Epp	Canc.Cevs
		EDCLEI AZARIAS DA ANONCIAÇÃO 28710192824	DEFERIDO			Evaristo Alves	Deferido
		<b>Publicação nº 405/2013 - 23/09/2013</b>				Maria da Paz Leão Costa	Canc.Cevs
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO			Me de Lima Albuquerque Ferreira ME	Deferido
17.465/10	*	Armando Hugo Azevedo	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
63.543/11	*	Maria Zenilda Gomes	Deferido	19.870/06	8.816/13	Antonia Lira da Silva	Deferido
3.287/12	*	Zilma dos Santos Nascimento	Deferido	43.733/07	1.572/13	Alkalis Brasil Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda	Deferido
42.763/12	*	Francisco Xavier de Souza	Deferido	50.056/07	41.945/12	Maria do Socorro Costa	Deferido
57.663/12	15.102/13	Drogaria 2012 Ltda	Deferido	31.506/08	21.741/13	Rita de Cássia Fizio	Deferido
60.112/12	*	Buum Bolinhas e Creperia Ltda ME	Deferido	39.296/08	24.036/13	Paulina Maria Santana Lima	Deferido
33.280/13	*	Mercantil de Alimentos QHZ Ltda	Deferido	40.484/08	42.300/12	Leonildo Bagnara ME	Deferido
		<b>Publicação nº 406/2013 - 23/09/2013</b>		22.939/09	19.468/13	Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	42.363/09	13.188/11	Líder Signature S A	Deferido
42.126/05	21.932/13	Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda	Deferido	57.498/12	*	Hayes Lemmerz Industria de Rodas S A	Deferido
51.660/06	35.267/12	Sitta Supermercados Ltda ME	Deferido	57.857/12	9.712/13	Raia Drogasil S A	Deferido
43.045/08	44.723/12	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido	57.857/12	26.932/13	Raia Drogasil S A	Deferido
56.272/08	15.344/11	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido			<b>Publicação nº 411/2013 - 24/09/2013</b>	
56.272/08	39.430/12	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
56.272/08	3.205/13	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido	29.541/06	*	COMERCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LORD LTDA	CANC. CEVS
56.272/08	39.427/12	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Indeferido	55.464/08	32.979/13	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA (PRORROGAÇÃO ATÉ 13/01/2014, IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
28.904/09	205/13	Cristina Albarelli Hitzschky	Deferido	55.469/08	32.985/13	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA (PRORROGAÇÃO ATÉ 13/01/2014, IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
52.292/09	17.084/12	Florão Supermercado Ltda ME	Deferido			MATEUS CORREA DE ARAUJO ME	CANC. CEVS
58.287/09	13.352/13	Thiro Transportes Ltda	Deferido	15.566/09	*	MAXXI VET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	CANC. CEVS
59.749/09	724/13	Supermercado Nova Etapa Ltda ME	Deferido	18.350/10	33.299/11	GROMOSKI & SOUSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
29.067/10	*	Líder Signature S/A	Deferido	64.151/10	16.254/13	GROMOSKI & SOUSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
51.208/10	3.189/13	Drogaria e Perfumaria Uni Rochas Ltda	Deferido	64.151/10	16.255/13	GROMOSKI & SOUSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
51.208/10	27.086/12	Drogaria e Perfumaria Uni Rochas Ltda	Deferido	64.151/10	16.258/13	GROMOSKI & SOUSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
51.208/10	36.611/12	Drogaria e Perfumaria Uni Rochas Ltda	Deferido	64.151/10	24.582/13	GROMOSKI & SOUSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
55.304/10	8.572/13	Transtechno Logistica Ltda	Deferido	64.151/10	24.583/13	GROMOSKI & SOUSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
55.307/10	8.574/13	Transtechno Logistica Ltda	Deferido	26.388/12	*	JUREMA DA CONCEIÇÃO PAIXAO 18758968806	INDEFERIDO
55.307/10	22.818/13	Transtechno Logistica Ltda	Deferido	26.389/12	*	JUREMA DA CONCEIÇÃO PAIXAO 18758968806	INDEFERIDO
58.262/10	30.112/13	NTN do Brasil produção de Semi eixos Ltda	Deferido	56.971/12	28.707/13	EMEA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
60.496/11	10.804/13	Expresso Mirassol Ltda	Deferido	2.596/13	*	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
60.496/11	14.354/13	Expresso Mirassol Ltda	Deferido	60.344/13	*	CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL ALVORECER LTDA ME	DEFERIDO
		<b>Publicação nº 407/2013 - 23/09/2013</b>				<b>Publicação nº 414/2013 - 24/09/2013</b>	
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12.248/08	13.728/13	CASA DE CARNES MARCIANO LTDA	DEFERIDO	38.671/04	30.697/13	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
13.659/08	18.868/13	SONIA REGINA SCALABRIN DROGARIA	DEFERIDO	38.671/04	30.703/13	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
17.031/08	24.208/13	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO	18.535/05	15.539/13	Drogaria Tókió Ltda	Deferido
49.575/08	13.845/13	PAULO ROBERTO DAS NEVES AÇOUGUE ME	DEFERIDO	18.535/05	19.942/13	Drogaria Tókió Ltda	Deferido
2.676/09	14.735/13	DAMAPEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	DEFERIDO	1.970/09	28.487/13	Farmacliama Ltda	Deferido
21.219/09	14.424/13	CESAR DINIZ CARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	DEFERIDO	17.062/10	33.683/13	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Deferido
		TENDA ATACADO LTDA	DEFERIDO	46.327/10	29.313/13	Bcem Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	Deferido
		FS DA SILVA ME	DEFERIDO	46.327/10	29.314/13	Bcem Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	Deferido
		IVANILTO BARBOSA DE OLIVEIRA ADEGA ME	DEFERIDO	9.641/11	30.321/13	Tam Linhas Aéreas S A	Deferido
		PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO DANIEL LTDA ME	DEFERIDO	9.641/11	30.321/13	Tam Linhas Aéreas S A	Deferido
		<b>Publicação nº 408/2013 - 24/09/2013</b>		65.545/12	28.554/13	Nanci Nakano Fabris Drogaria EPP	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	65.545/12	30.549/13	Nanci Nakano Fabris Drogaria EPP	Deferido
55.621/09	*	EDSON CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO			<b>Publicação nº 415/2013 - 26/09/2013</b>	
57.134/09	*	SANTA RITA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
59.123/09	*	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO	55.016/03	7.636/13	Cláudio Katsumi Obi ME	Deferido
14.765/10	*	AÇÃO SOCIAL DE FE BATISTA	INDEFERIDO	6.506/06	21.935/13	Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda	Deferido
19.847/10	*	MAURO SARACENI SANTONI	DEFERIDO	23.195/07	26.463/13	Prefeitura de Guarulhos	Deferido
32.455/10	*	GILBERTO PARREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	23.195/07	26.466/13	Prefeitura de Guarulhos	Deferido
34.345/10	*	MAREL INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	INDEFERIDO	23.195/07	26.467/13	Prefeitura de Guarulhos	Deferido
43.643/10	*	DROGARIA BREJINHO LTDA ME	DEFERIDO	23.195/07	27.223/13	Prefeitura de Guarulhos	Deferido
47.040/10	*	POLICLINICA PARAVENTI ANTONIO MAGALHAES	INDEFERIDO	23.195/07	26.469/13	Prefeitura de Guarulhos	Indeferido
47.044/10	*	POLICLINICA PARAVENTI ANTONIO MAGALHAES	INDEFERIDO	41.920/08	13.280/13	SMA Cabos e Sistemas Ltda	Deferido
47.045/10	*	POLICLINICA PARAVENTI ANTONIO MAGALHAES	INDEFERIDO	41.920/08	13.284/13	SMA Cabos e Sistemas Ltda	Deferido
47.048/10	*	POLICLINICA PARAVENTI ANTONIO MAGALHAES	INDEFERIDO	41.920/08	14.659/13	SMA Cabos e Sistemas Ltda	Deferido
51.566/10	*	ALEXANDRE DE LUCIA RABELO	DEFERIDO	44.146/08	17.413/13	Maurício Leria	Deferido
51.904/10	*	ARKFLEX DIVISORIAS ESPECIAIS LTDA EPP	INDEFERIDO	23.063/09	18.394/13	Rapidão Cometa Logística e Transporte S A	Deferido
53.732/10	*	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA	INDEFERIDO	23.063/09	28.785/13	Rapidão Cometa Logística e Transporte S A	Deferido
54.437/10	*	JEAN CARLOS SOLANO	INDEFERIDO	5.851/11	43.144/12	Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
55.910/10	*	EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO	5.851/11	14.749/13	Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
56.036/10	*	ALESSANDRA MARA DE LOURENÇO SACO	INDEFERIDO	5.851/11	24.557/13	Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
56.300/10	*	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	INDEFERIDO	5.851/11	14.745/13	Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda	Indeferido
		<b>Publicação nº 409/2013 - 24/09/2013</b>		21.559/11	24.055/13	Drogarias Poupe Mais Ltda EPP	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	56.803/11	15.767/13	AA Belotti Lanches Express Ltda	Deferido
PROCESSOS INDEFERIDOS COM ATENUAÇÃO DE PENALIDADE				1.422/12	26.113/13	Zhang Li Lanchonete Ltda	Deferido
56.241/09	*	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	INDEFERIDO	15.082/12	21.802/13	Miyafarma Drogarias Ltda	Deferido
58.355/09	*	KARLA LEANDRO DA SILVA ME	INDEFERIDO	25.779/12	*	Patrus Transportes Urgentes Ltda	Deferido
14.763/10	*	AÇÃO SOCIAL DE FE BATISTA	INDEFERIDO	3.235/13	*	Mistear Solf Lanchonete Sorvetes e Churros Ltda ME	Deferido
16.552/10	*	ELIANE COSTA LIMA	INDEFERIDO	19.549/13	*	ST Santos Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido
47.047/10	*	POLICLINICA PARAVENTI ANTONIO MAGALHAES	INDEFERIDO	22.883/13	*	Carvalho & Herrero Comercio de Chocolates e Doces Ltda ME	Deferido
50.633/10	*	IOG INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO			<b>Publicação nº 416/2013 - 26/09/2013</b>	
50.960/10	*	SOLAR BAR E PADARIA LTDA EPP	INDEFERIDO	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
51.440/10	*	FLAVIO MARCOS IBELLI	INDEFERIDO	4.005/04	20.959/13	Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
54.912/10	*	MARCIO YASSUO UTIUMI	INDEFERIDO	4.005/04	30.553/13	Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
		<b>Publicação nº 410/2013 - 24/09/2013</b>		4.005/04	30.557/13	Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	1.521/06	37.664/12	Cheff Grill Refeições Express Ltda	Deferido
PROCESSOS INDEFERIDOS COM 10 DIAS DE PRAZO PARA RECURSO				23.439/07	861/12	Mercado Tag Ltda	Deferido
27.972/10	*	CASA DE REPOUSO E PENSIONATO PARA IDOSOS LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO	23.439/07	863/12	Mercado Tag Ltda	Deferido
27.973/10	*	CASA DE REPOUSO E PENSIONATO PARA IDOSOS LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO	46.604/08	20.637/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
27.974/10	*	CASA DE REPOUSO E PENSIONATO PARA IDOSOS LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO	26.563/09	21.581/13	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
27.977/10	*	CASA DE REPOUSO E PENSIONATO PARA IDOSOS LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO	17.131/11	*	Laboratório Deliberato de análises Clinicas Ltda	Deferido
27.978/10	*	CASA DE REPOUSO E PENSIONATO PARA IDOSOS LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO	51.363/11	12.933/12	Biofast Medicina e Saúde Ltda	Deferido
27.979/10	*	CASA DE REPOUSO E PENSIONATO PARA IDOSOS LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO	51.363/11	13.562/13	Biofast Medicina e Saúde Ltda	Deferido
36.455/10	*	COMERCIO DE CARNES NOVO CRISTAL LTDA ME	INDEFERIDO	14.771/13	32.409/13	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
37.489/10	*	DROGARIA E PERFUMARIA TITULAR LTDA	INDEFERIDO	37.498/13	*	Associação Elisabeth Bruyere	Deferido
				57.273/13	*	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
				57.274/13	*	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
						<b>Publicação nº 417/2013 - 27/09/2013</b>	
				PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
						A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 417/2013, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no	

21.550/10 *	<p>artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:            AUTO DE MULTA: 374            CONTRIBUINTE: Marli Valentina Giatti ME            ENDEREÇO: Rua Centenário, 583            CEP: 07270-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5752100            VALOR: 629,33            AUTO DE MULTA: 594            CONTRIBUINTE: Biofast Medicina e Saúde Ltda            ENDEREÇO: Av. Dr. Jose Mauricio de Oliveira, 191 Gopouva            CEP: 00114-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6105766            VALOR: 3.553,80            AUTO DE MULTA: 632            CONTRIBUINTE: Marcelo Almeida Lustroso            ENDEREÇO: Rua Conego Valadão, 1681 - Vila Augusta            CEP: 07040-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5789199            VALOR: 740,38            AUTO DE MULTA: 643            CONTRIBUINTE: Marcelo Almeida Lustroso            ENDEREÇO: Rua Cônego Valadão, 1681 – Vila Augusta - GRS            CEP: 07040-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5789199            VALOR: 740,38            AUTO DE MULTA: 650            CONTRIBUINTE: Taisa e Tassiana Clínica Odontologica            ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, 236 – Vila Galvão - GRS            CEP: 07071-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5640084            VALOR: 740,38            AUTO DE MULTA: 697            CONTRIBUINTE: Karin Rodrigues de Melo ME            ENDEREÇO: Viela Terra do Fogo, 80 - Água Azul - GRS            CEP: 07093-031            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5785170            VALOR: 6.663,38            AUTO DE MULTA: 764            CONTRIBUINTE: Academia Evidencia            ENDEREÇO: Av. Rio Leal, 247/277 - Jd. Pres. Dutra - GRS            CEP: 07170-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6756644            VALOR: 314,65            AUTO DE MULTA: 833            CONTRIBUINTE: Taisa e Tassiana Clínica Odontologica            ENDEREÇO: Rua Santo Antonio,236 – Vila Galvão - GRS            CEP: 07071-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5640084            VALOR: 592,30            AUTO DE MULTA: 834            CONTRIBUINTE: Robson da Silva Santos Pet Shop ME            ENDEREÇO: Av. Armando Bei 05 – Vila Nova Bonsucesso - GRS            CEP: 07175-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55006484            VALOR: 592,30            AUTO DE MULTA: 835            CONTRIBUINTE: Robson da Silva Santos Pet Shop ME            ENDEREÇO: Av. Armando Bei, 05 – Vila Nova Bonsucesso- GRS            CEP: 07175-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55006484            VALOR: 503,46            AUTO DE MULTA: 838            CONTRIBUINTE: Robeson da Silva Santos Pet Shop ME            ENDEREÇO: Rua Paracity, 32 - Pimentas - GRS            CEP: 07272-280            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0139270            VALOR: 592,30            AUTO DE MULTA: 839            CONTRIBUINTE: Taisa e Tassiana Clínica Odontológica            ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, 236 - Vila Galvão - GRS            CEP: 07071-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5640084            VALOR: 592,30            AUTO DE MULTA: 934            CONTRIBUINTE: Taisa e Tassiana Clínica Odontológica            ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, 236 - Vila Galvão - GRS            CEP: 07071-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5561743            VALOR: 125,88</p>	<p>AUTO DE MULTA: 1308            CONTRIBUINTE: Espaço Alternativo Vega            ENDEREÇO: Rua Cachoeira, 153            CEP: 07173-160            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6756486            VALOR: 33.316,88            AUTO DE MULTA: 1412            CONTRIBUINTE: Cevasi Comercial de Carnes Ltda NE            ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2063 Box 01 – Cidade Maia - GRS            CEP: 07196-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5787030            VALOR: 2.665,35            AUTO DE MULTA: 1423            CONTRIBUINTE: J S Farma Ltda ME            ENDEREÇO: R. Amélia Rodrigues, 685 – Jd.Presidente Dutra -GRS            CEP: 07172-150            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0170073            VALOR: 2.221,13            AUTO DE MULTA: 1442            CONTRIBUINTE: Roque Tadeu Carvalho ME            ENDEREÇO: Rua Adalberto Bellini, 37 – Jd. Bananal - Grs            CEP: 07152-440            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6593824            VALOR: 3.331,69            AUTO DE MULTA: 1449            CONTRIBUINTE: Casa de Carnes do Jd Centenário Ltda ME            ENDEREÇO: Rua São Bartolomeu, 14 - JD.Centenário - GRS            CEP: 07270-010            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5895536            VALOR: 314,65            AUTO DE MULTA: 1480            CONTRIBUINTE: Jose Arnaldo Barbosa Mercearia ME            ENDEREÇO: Av. Palmira Rossi, 202 – Recreio São Jorge - grs            CEP: 07144-170            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0105351            VALOR: 503,46            AUTO DE MULTA: 1566            CONTRIBUINTE: Bráulio Lousada Silva ME            ENDEREÇO: Rua Gláucio Antonio Galli, 01            CEP: 07076-010            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5687864            VALOR: 503,46            AUTO DE MULTA: 1779            CONTRIBUINTE: Hemomed Coop de Profissionais da Saude            ENDEREÇO: Rua Marret, 407 - Vila Progresso - GRS            CEP: 07095-140            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5820627            VALOR: 2.221,13            AUTO DE MULTA: 1886            CONTRIBUINTE: Com. e Empac. De Prod. Alimentícios Lord Ltda            ENDEREÇO: Rua Giancarlo Vestri, 97            CEP: 07232-060            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5585311            VALOR: 1.510,37            AUTO DE MULTA: 1910            CONTRIBUINTE: Center Carnes Marron Ltda            ENDEREÇO: Rua Jamil João Zarif, 53 - Jd. São Jose - GRS            CEP: 07143-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0085562            VALOR: 118,46            AUTO DE MULTA: 1913            CONTRIBUINTE: Bar e Lanchonete England Ltda            ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 58 – centro - grs            CEP: 07120-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5794121            VALOR: 118,46            AUTO DE MULTA: 1922            CONTRIBUINTE: Odame Comercio de Carnes Ltda ME            ENDEREÇO: Av. Otavio Braga de Mesquita, 970 Box A V. Florida            CEP: 07191-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6732447            VALOR: 118,46            AUTO DE MULTA: 1924            CONTRIBUINTE: Jose Albino Sampaio Passos            ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato,797 - Vila Miriam - GRS            CEP: 07190-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5704294            VALOR: 296,15            AUTO DE MULTA: 1941            CONTRIBUINTE: Panificadora Aeroaes Martins Ltda            ENDEREÇO: Rua Floresta Azul, 630 – Jd Presidente Dutra - GRS            CEP: 07173-040            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6019543            VALOR: 1.887,97            AUTO DE MULTA: 1942            CONTRIBUINTE: Panificadora Aeroaes Martins Ltda            ENDEREÇO: Rua Floresta Azul, 630 – Jd Presidente Dutra - GRS            CEP: 07173-040            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6019543            VALOR: 2.961,50            AUTO DE MULTA: 4343            CONTRIBUINTE: R A Nunes da Silva ME            ENDEREÇO: Av. Dr. Timoteo Penteado, 2856 Box C V.Rosalia            CEP: 07061-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5932618            VALOR: 1.184,60            AUTO DE MULTA: 4366            CONTRIBUINTE: Manda La Transportes de Carga            ENDEREÇO: Rua Baixo, 153 - V. Nova Cumbica - GRS            CEP: 07231-040            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6224925            VALOR: 9.995,06            AUTO DE MULTA: 4481            CONTRIBUINTE: SuperGuaru Comercio de Alimentos            ENDEREÇO: Av. Manoel Isidoro Martins, 1002 Lj 01 Cid.Martins            CEP: 07132-280            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6199710            VALOR: 314,65            AUTO DE MULTA: 4501            CONTRIBUINTE: Roque Tadeu Carvalho ME            ENDEREÇO: Rua Adalberto Bellini, 37 - Jd Bananal            CEP: 07152-440            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6593824            VALOR: 629,33            AUTO DE MULTA: 4529            CONTRIBUINTE: Mercado Açougue e Padaria Soberana Ltda ME            ENDEREÇO: R. Ribeiro PRETO, 513A            CEP: 07161-290            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5789439            VALOR: 1.887,97            AUTO DE MULTA: 4530            CONTRIBUINTE: Mercado Açougue e Padaria Soberana Ltda ME</p>
22.360/10	<p>AUTO DE MULTA: 976            CONTRIBUINTE: Mercadinho Fermar Ltda ME            ENDEREÇO: Rua São Bartolomeu, 28ª - Jd. Centenário - GRS            CEP: 07270-010            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5752643            VALOR: 629,33            AUTO DE MULTA: 993            CONTRIBUINTE: Valdemar Yoshio Shinohara Farmácia ME            ENDEREÇO: Rua Vinte sete,49 - Água Chata -GRS            CEP: 07251-310            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6776579            VALOR: 314,65</p>	
36.900/10	<p>AUTO DE MULTA: 1041            CONTRIBUINTE: Telma Moreira da Silva            ENDEREÇO: Rua Sebastião Walter Fusco, 123 – Jd.Cumbica - GRS            CEP: 07183-000            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5834352            VALOR: 296,15            AUTO DE MULTA: 1271            CONTRIBUINTE: Fort Clinica de Fraturas e Ortopédica S/C Ltda            ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, 300 – Centro - GRS            CEP: 07110-150            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5744218            VALOR: 740,38            AUTO DE MULTA: 1287            CONTRIBUINTE: Espaço Alternativo Vega            ENDEREÇO: Rua Cachoeira, 153            CEP: 07173-160            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6756486            VALOR: 3.331,69            AUTO DE MULTA: 1289            CONTRIBUINTE: Espaço Alternativo Vega            ENDEREÇO: Rua Cachoeira,153 - Jd. Presidente Dutra - GRS            CEP: 07173-160            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6756486            VALOR: 555,29            AUTO DE MULTA: 1307            CONTRIBUINTE: Espaço Alternativo Vega            ENDEREÇO: Rua Cachoeira, 153 – Jd. Presidente Dutra - GRS            CEP: 07173-160            INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6756486            VALOR: 370,19</p>	

ENDEREÇO: R. Ribeiro PRETO, 513A  
CEP: 07161-290  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5789439  
VALOR: 314,65  
AUTO DE MULTA: 4562  
CONTRIBUINTE: Empório Novo Malaquias Ltda ME  
ENDEREÇO: Rua Corypneu de Azevedo Marques, 300 Jd Paraventi  
CEP: 07120-270  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6733547  
VALOR: 629,33  
AUTO DE MULTA: 4568  
CONTRIBUINTE: Casa de Carnes e Rotisserie Montelegre Ltda ME  
ENDEREÇO: Rua Professor Jose Munhoz, 40 - Jd. Munhoz - GRS  
CEP: 07033-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0004791  
VALOR: 624,59  
AUTO DE MULTA: 4570  
CONTRIBUINTE: DMF Produtos Naturais Ltda  
ENDEREÇO: Rua Cônego Valadão, 1452 - Gopouva - GRS  
CEP: 07040-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0182385  
VALOR:  
AUTO DE MULTA: 4574  
CONTRIBUINTE: Casa de Carnes do Jd. Centenário Ltda ME  
ENDEREÇO: R. São Bartolomeu, 14 - Jd. Centenário - Grs  
CEP: 07270-010  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5895536  
VALOR: 740,38  
AUTO DE MULTA: 4576  
CONTRIBUINTE: Padaria Barão Delicatessen Ltda  
ENDEREÇO: Av. Paulo Faccini, 511 - Macedo - GRS  
CEP: 07111-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5672760  
VALOR: 592,30  
AUTO DE MULTA: 4577  
CONTRIBUINTE: Topas Hambúrguer Ltda ME  
ENDEREÇO: Av. Paulo Faccini, 933  
CEP: 07111-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5766026  
VALOR: 592,30  
AUTO DE MULTA: 4606  
CONTRIBUINTE: Kleber Pacifico ME  
ENDEREÇO: Av. Jose Miguel Ackel, 407 - Pq Cumbica - GRS  
CEP: 07241-090  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5690235  
VALOR: 296,15  
AUTO DE MULTA: 4609  
CONTRIBUINTE: Kleber Pacifico ME  
ENDEREÇO: Av. Jose Miguel Ackel, 407 - Pq Cumbica - GRS  
CEP: 07241-090  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5690235  
VALOR: 1.480,75  
AUTO DE MULTA: 4661  
CONTRIBUINTE: Bráulio Lousada Silva ME  
ENDEREÇO: Rua Glauco Antonio Galli, 01 - Jd. Palmira - GRS  
CEP: 07076-140  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5687864  
VALOR: 1.510,37  
AUTO DE MULTA: 4666  
CONTRIBUINTE: Drogaria e Perfumaria Jardim Marilena Ltda  
ENDEREÇO: Rua São Sebastião da Boa Vista, 976 Jd. Marilena -GRS  
CEP: 07140-390  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5932846  
VALOR: 236,92  
AUTO DE MULTA: 4728  
CONTRIBUINTE: Drogaria Maqui dos Pimentas Ltda  
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino K de Oliv. 2780 - Parque São Miguel - GRS

CEP: 07133-420  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5624745  
VALOR: 629,33  
AUTO DE MULTA: 4733  
CONTRIBUINTE: Casa de Carnes Nova Chamosa DE Grs Ltda  
ENDEREÇO: Av. São Paulo, 20 B - Cidade Brasil - GRS  
CEP: 07052-160  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5754492  
VALOR: 296,15  
AUTO DE MULTA: 6143  
CONTRIBUINTE: Paes e Doces Senna de Guarulhos Ltda ME  
ENDEREÇO: Estrada Guarulhos-Nazare, 2770 - Jd. Novo Portugal - Guarulhos

CEP: 07162-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0066370  
VALOR: 629,33  
AUTO DE MULTA: 6728  
CONTRIBUINTE: Hosp. Mun. da Criança e do Adolesc de GRS  
ENDEREÇO: Rua Jose Mauricio, 185 - C entro - Grs  
CEP: 07011-060  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6633187  
VALOR: 2.221,13

**Publicação nº 418/2013 - 27/09/2013**

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27.954/09	52.653/09	Silpachem Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda	Indeferido
33.610/10	30.202/13	Edileni Gertrudes Totoli	Indeferido
21.895/11	*	Spinelli Industria de Produtos Alimentícios Ltda EPP	Deferido
14.977/12	30.219/13	Dimas Rafael Peixoto dos santos Manco	Deferido
14.979/12	30.220/13	Dimas Rafael Peixoto dos santos Manco	Deferido
14.980/12	30.221/13	Dimas Rafael Peixoto dos santos Manco	Deferido
37.335/12	*	Casa de Repouso Residencial Alvorecer Ltda ME	Indeferido
39.075/12	*	LS Transportes Ltda	Deferido
48.514/12	*	Kenya S A Transportes e Logística	Indeferido
64.821/12	*	Rv Consult Transporte e Logística Ltda	Deferido
56.861/13	*	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Fundação ( prorrogação de prazo até o dia 23/10/2013 improrrogável)	Deferido
56.863/13	*	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Fundação	Indeferido

**Publicação nº 419/2013 - 01/10/2013**

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
		A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 419/2013, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue: AUTO DE MULTA: 721 CONTRIBUINTE: Diagnostico da América Lavosier Medicina Diagnostica ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 213 CEP: 07115-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6776139 VALOR: 1.184,60 AUTO DE MULTA: 1098	

CONTRIBUINTE: Center Carnes e Rotisseria Lary Ltda ME  
ENDEREÇO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 321 Jd. Paraíso -GRS  
CEP: 07144-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5867095  
VALOR: 503,46  
AUTO DE MULTA: 1367  
CONTRIBUINTE: Diagnostico da América Lavosier Medicina Diagnostica  
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 213  
CEP: 07115-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6776139  
VALOR: 3.331,69  
AUTO DE MULTA: 1368  
CONTRIBUINTE: Diagnostico da América Lavosier Medicina Diagnostica  
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 213  
CEP: 07115-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6776139  
VALOR: 3.331,69  
AUTO DE MULTA: 1409  
CONTRIBUINTE: João Paulo Pereira de Souza Sorveteria ME  
ENDEREÇO: Pça Juscelino Kubt. De Oliveira, 47 Jd Bela Vista  
CEP: 07133-420  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5513888  
VALOR: 629,33  
AUTO DE MULTA: 1410  
CONTRIBUINTE: Industria de Paes Ipê Ltda  
ENDEREÇO: Rua Jose Caldeira, 27 - Vila Barros - GRS  
CEP: 00793-170  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5710718  
VALOR: 1.887,97  
AUTO DE MULTA: 1415  
CONTRIBUINTE: Marcelo Lei  
ENDEREÇO: Rua Silvestre Pires de Freitas, 654 - Taboão - GRS  
CEP: 07144-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6021443  
VALOR: 2.221,13  
AUTO DE MULTA: 1439  
CONTRIBUINTE: Marcelo Lei  
ENDEREÇO: Rua Silvestre Pires de Freitas, 654 - Taboão - GRS  
CEP: 07144-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6021443  
VALOR: 33.316,88  
AUTO DE MULTA: 1489  
CONTRIBUINTE: Marcelo Anderson Batista Neto  
ENDEREÇO: Av. Palmira Rossi 7B Recreio São JOSE - GRS  
CEP: 07144-170  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6730469  
VALOR: 251,73  
AUTO DE MULTA: 1491  
CONTRIBUINTE: Padaria Carline Ltda ME  
ENDEREÇO: estrada David Correa, 08 Recreio São Jorge - GRS  
CEP: 07144-330  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5979665  
VALOR: 1.776,90  
AUTO DE MULTA: 1503  
CONTRIBUINTE: Globodente Clínica Odontológica Ltda  
ENDEREÇO: Estrada Guarulhos Nazaré, 25 - Jd Cumbica - GRS  
CEP: 07181-200  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5768860  
VALOR:  
AUTO DE MULTA: 1514  
CONTRIBUINTE: Tânia Pulido  
ENDEREÇO: Estr. Jd. Repouso São Francisco, 6 pq. Maria Helena  
CEP: 07261-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6548014  
VALOR: 592,30  
AUTO DE MULTA: 1563  
CONTRIBUINTE: Padaria Carline Ltda ME  
ENDEREÇO: estrada David Correa, 08 - Recreio São Jorge - GRS  
CEP: 07144-330  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5979664  
VALOR: 592,30  
AUTO DE MULTA: 1564  
CONTRIBUINTE: Juvenil Pinheiro de Quadro ME  
ENDEREÇO: Rua São João Nepomuceno, 76 - Jd. Bela Vista -GRS  
CEP: 07133-010  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0140032  
VALOR: 592,30  
AUTO DE MULTA: 1572  
CONTRIBUINTE: Labasam Super Lanches Ltda  
ENDEREÇO: Av. Antonio de Souza, 299 - Jd. Sta Francisca - GRS  
CEP: 07013-090  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5783779  
VALOR: 3.553,80  
AUTO DE MULTA: 1609  
CONTRIBUINTE: Núcleo Bатуíra Serviço de Promoção da Família  
ENDEREÇO: Rua Carlos Marigueta, 75 - Ponte Alta  
CEP: 07179-825  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5929286  
VALOR: 370,19  
AUTO DE MULTA: 1610  
CONTRIBUINTE: Núcleo Bатуíra Serv. De Promoção da Família  
ENDEREÇO: Rua Carlos Marigueta, 75 - Ponte Alta - GRS  
CEP: 07179-825  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5929286  
VALOR: 740,38  
AUTO DE MULTA: 1612  
CONTRIBUINTE: Núcleo Bатуíra Serv. De Promoção da Família  
ENDEREÇO: Rua Carlos Marigueta, 75 - Ponte Alta - GRS  
CEP: 07179-825  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5929286  
VALOR: 2.221,13  
AUTO DE MULTA: 1613  
CONTRIBUINTE: Núcleo Bатуíra Serv. De Promoção da Família  
ENDEREÇO: Rua Carlos Marigueta, 75 - Ponte Alta - GRS  
CEP: 07179-825  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5929286  
VALOR: 2.221,13  
AUTO DE MULTA: 2173  
CONTRIBUINTE: Marcelo Jose Pereira Lima  
ENDEREÇO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 43ª Jd. Paraíso - GRS  
CEP: 07144-000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5658248  
VALOR: 1.110,56  
AUTO DE MULTA: 4372  
CONTRIBUINTE: Rodoviário Cassiano Logística e Armazenagem Ltda  
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Albert Leimer, 1174 Parque .Indl do Jd S A - GRS  
CEP: 07140-020  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6733527  
VALOR: 1.180,90  
AUTO DE MULTA: 4429  
CONTRIBUINTE: Padaria e Confeitaria La Brunet Ltda EPP  
ENDEREÇO: Av. Paulo Faccini, 2001 - Jd. Maria Helena - GRS

CEP: 07111-000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0056571  
 VALOR: 592,30  
 AUTO DE MULTA: 4520  
 CONTRIBUINTE: João Paulo Ferreira de Souza Sorveteria ME  
 ENDEREÇO: Pça Juscelino Kub. De Oliveira, 47 – Jd. Bela Vista  
 CEP: 0711-420  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0115287  
 VALOR: 4.442,25  
 AUTO DE MULTA: 4620  
 CONTRIBUINTE: Bro Comercial de Alimentos Ltda EPP  
 ENDEREÇO: Rua São Bernardo, 193 – Jd. Bela Vista - Grs  
 CEP: 07132-310  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0151764  
 VALOR: 370,19  
 AUTO DE MULTA: 7109  
 CONTRIBUINTE: Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família  
 ENDEREÇO: Rua Carlos Maringuela, 75 - Ponte Alta  
 CEP: 07179-825  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5929286  
 VALOR: 2.221,13  
 AUTO DE MULTA: 7247  
 CONTRIBUINTE: Casa de Carnes Exclusiva Eireli  
 ENDEREÇO: Av. Otavio Braga de Mesquita, 2400 Monte Carmelo  
 CEP: 07191-000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6373427  
 VALOR: 22.211,25

**Publicação nº 420/2013 - 02/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15.875/03	29.209/13	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
27.127/05	6.233/12	Au Miau Clínica Veterinária Ltda	Deferido
27.127/05	7.587/12	Au Miau Clínica Veterinária Ltda	Deferido
26.667/07	23.684/08	Clinica odontológica Pavan Ltda ME	Deferido
26.667/07	29.395/11	Clinica odontológica Pavan Ltda ME	Deferido
26.667/07	29.396/11	Clinica odontológica Pavan Ltda ME	Deferido
11.392/08	29.206/13	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
11.393/08	29.204/13	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
10.207/09	19.855/13	All Dog Comercio de Rações para animais Ltda ME	Deferido
10.207/09	19.865/13	All Dog Comercio de Rações para animais Ltda ME	Deferido
10.207/09	23.582/13	All Dog Comercio de Rações para animais Ltda ME	Deferido
10.207/09	23.575/13	All Dog Comercio de Rações para animais Ltda ME	Indeferido
972/10	4.812/10	Casa de Repouso Lar de Iracema Ltda ME	Deferido
972/10	4.815/10	Casa de Repouso Lar de Iracema Ltda ME	Deferido
43.566/10	21.588/13	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
44.004/10	*	Dayse Nakawatase	Deferido
45.171/10	10.662/12	D Ortega	Deferido
45.171/10	19.071/13	D Ortega	Indeferido
65.650/11	21.592/13	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
37.334/12	42.256/12	Casa de Repouso Residencial Alvorecer Ltda ME	Deferido
37.334/12	42.272/12	Casa de Repouso Residencial Alvorecer Ltda ME	Deferido
37.334/12	9.430/13	Casa de Repouso Residencial Alvorecer Ltda ME	Deferido
51.217/12	*	Giselle de Oliveira Silva	Deferido
2.679/13	28.060/13	Dog Boy Pet Shop Ltda ME	Deferido
2.679/13	28.068/13	Dog Boy Pet Shop Ltda ME	Deferido
35.756/13	*	Centro de Radiologia Odontológica Guarulhos Ltda ME	Deferido

**Publicação nº 421/2013 - 03/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27.017/03	3.391/12	Bar e Restaurante Tradição de Cumbica Ltda	Deferido
36.842/04	18.829/13	Beff Grill Carnes Ltda	Deferido
36.842/04	18.830/13	Beff Grill Carnes Ltda	Deferido
38.035/04	1.972/13	Nilson Jose de Souza Mercearia	Deferido
9.844/05	27.363/13	Maria Cicera dos Santos	Deferido
32.239/07	7.414/13	Rosa de Guarulhos Drogaria Ltda	Deferido
50.926/07	29.190/12	Jose Zito da Silveira	Deferido
22.750/10	*	Fênix Carnes Ltda	Deferido
49.583/11	*	Restaurante e Lanchonete Jardins de Cumbica Ltda	Deferido
12.766/12	*	Hidrogalvão Comercial Ltda	Deferido
33.827/12	*	Genivaldo Flor de Araújo	Deferido
47.855/12	*	T & T Produtos Alimentícios Ltda EPP	Deferido
48.100/12	*	Hidrogalvão Comercial Ltda	Deferido
51.062/13	*	Vitálfar Medicamentos e Perfumaria Ltda ME	Deferido

**Publicação nº 422/2013 - 03/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR 392/2013 DIARIO OFICIAL NR.73/13 EM 01/10/2013 – PAG.11 ONDE SE LE			
36.503/03	44.916/12	Congr.das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris LEIA - SE	Deferido
36.503/03	44.916/12	Congr.das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris (prorrogação de prazo até o dia 10/01/2013)	Deferido

**Publicação nº 423/2013 - 07/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6.359/08	5.465/13	Lanchonete G 1454 Ltda	Deferido
7.574/08	19.593/13	Super Grill Express Guarú Churrascaria Ltda	Deferido
9.906/08	24.207/13	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
9.911/08	24.205/13	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
11.185/08	24.206/13	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
49.346/08	26.330/13	Valdemar Brito Santiago	Deferido
15.171/08	26.391/13	Aizeni Gomes Mamede	Deferido
31.531/08	39.855/11	Center Carnes Dois Irmãos AL Ltda ME	Deferido
672/09	24.718/13	Farmácia Tupã de Guarulhos Ltda	Deferido
9.631/11	43.480/12	Edilson de Souza Freire	Deferido
62.059/11	26.458/13	Antonia Silva dos Santos	Deferido

**Publicação nº 424/2013 - 07/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
2.501/04	35.954/12	Drogaria São Paulo S A	Deferido
2.501/04	346/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
2.501/04	6.705/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
2.501/04	13.859/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
2.501/04	15.781/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
2.501/04	27.970/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
2.501/04	13.862/13	Drogaria São Paulo S A	Deferido
44.384/06	28.043/13	Soltifarma Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido
40.223/07	27.047/13	André 's Dedetização Comercio e Locação Ltda	Deferido
13.310/08	26.019/13	Guaru Pão Industria e Comercio Ltda	Deferido
16.411/09	18.765/13	Colégio Adonai Ltda	Deferido
34.311/10	36.354/12	Supermercado Café Ltda	Deferido
34.311/10	36.368/12	Supermercado Café Ltda	Deferido
64.193/10	15.055/13	Elias Ferreira de Sena	Deferido
38.014/12	*	Dutra Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	Deferido
38.794/12	14.700/13	Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda EPP	Deferido
38.794/12	24.749/13	Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda EPP	Deferido
54.021/12	30.508/13	Elca Cosméticos Ltda	Deferido

**Publicação nº 425/2013 - 08/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
40.974/03	10.785/13	Paes e Doces D Ville Ltda	Deferido
26.470/04	43.682/12	Tropical Restaurante e Lanchonete Ltda	Deferido
39.128/04	28.464/12	Mini Mercado Belmont Ltda	Deferido
79/05	36.369/12	Supermercado Pura Vida Ltda	Deferido
79/05	36.371/12	Supermercado Pura Vida Ltda	Deferido
48.097/08	45.571/12	Vitalino Zanquini Filho Lanchonete ME	Deferido
53.319/08	24.547/13	Drogamuller drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido

1.636/09	4.267/13	Açougue Torres Ltda	Deferido
30.007/09	12.553/13	Yakistan Retauran te Ltda ME	Indeferido
30.007/09	12.808/13	Yakistan Retauran te Ltda ME	Deferido
54.303/09	45491/12	Alvaro Jose Manoel Açougue Ltda	Deferido
16.292/10	1.585/13	Flor da Montanha Paes e Doces Ltda ME	Deferido
23.411/10	13.934/13	Helio Vasconcelos Pereira	Deferido
63.097/10	26.369/13	Raquel Ribeiro da Paixão	Deferido

**Publicação nº 426/2013 - 08/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
402/11	39.813/12	Sueli R Nora Aldana Lanchonete ME	Deferido
63.912/11	*	Damiana Ventura Leite	Deferido
65.177/11	10.786/13	Paes e Doces d Ville Ltda	Deferido
65.246/11	10.788/13	Paes e Doces d Ville Ltda	Deferido
67.761/11	19.366/13	Integra Soluções em Logística e Transportes Ltda EPP	Deferido
11.194/12	27.303/13	Laércio Ferreira Bar ME	Deferido
32.969/12	*	Padaria Santa Izildinha de Guarulhos Ltda	Deferido
33.203/12	*	Ivo Nelcio Oszust ME	Deferido
33.326/12	*	Vera Lucia Barroso Villalon Garcia ME	Deferido
39.265/12	*	Lanchonete Jader e Nunes Ltda ME	Deferido
49.976/12	*	Lojas Americanas S A	Deferido
50.439/12	*	GR dos Anjos ME	Deferido
54.441/12	*	Pedro Nicoletti Comercial ME	Deferido
22.019/13	*	Transportadora Supelleto Ltda EPP	Deferido
22.111/13	*	Maria Amélia dos Santos	Deferido
23.560/13	*	Daiane Geovane de Bittencourt	Deferido
24.841/13	*	Jose Reinaldo da Silva	Deferido
47.795/13	*	Mauro Hissayochi Murakami	Deferido
50.859/13	*	Bruna S Matroni	Deferido

**Publicação nº 427/2013 - 09/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
33.137/03	18.655/13	Drogaria Século XXI Ltda	Deferido
36.300/03	40.775/12	Beatriz Gerenuiti	Deferido
32.184/04	14.202/13	Pandurata Alimentos Ltda	Deferido
32.184/04	26.202/13	Pandurata Alimentos Ltda	Deferido
32.184/04	26.209/13	Pandurata Alimentos Ltda	Deferido
54.876/08	15.884/13	Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda	Deferido
34.808/09	43.159/11	Rodrigo da Cunha Lima Churrascos Ltda ME	Deferido
50.076/09	4.493/13	Jose Carneiro Franca ME	Deferido
12.292/11	32.526/13	Aerosnack Alimentos Ltda ME	Deferido
17.226/12	*	Maria Anuciata da Silva	Deferido
35.430/12	*	Empório Parque Ltda ME	Deferido
35.431/12	*	Empório Parque Ltda ME	Deferido
37.574/12	30.116/13	CF dos Santos & Cia Ltda ME	Deferido
37.574/12	34.833/12	CF dos Santos & Cia Ltda ME	Deferido
56.792/12	*	Ribase Tran esporte e Logística Ltda EPP	Deferido
48.169/13	*	Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico	Deferido

**Publicação nº 428/2013 - 09/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10.239/03	29.434/13	Veríssimo Costa Santos	Deferido
11.591/03	31.064/13	João Dutra Carneiro	Deferido
12.788/03	21.201/13	João Batista dos Santos	Deferido
13.303/03	29.549/13	Arnaldo Prescinato Borrero	Deferido
24.404/03	25.611/13	Cosme Conceição Velame	Deferido
42.154/04	30.937/13	Jose Zito da Silva	Deferido

**Publicação nº 429/2013 - 09/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
28.144/04	18.088/13	Brenntag Química Brasil Ltda	Deferido
17.439/05	29.718/13	Sergio Gomes Freire	Deferido
2.210/06	28.320/13	Ceci Soares Gonçalves	Deferido
15.844/07	30.400/13	Jose Adenilton Ferreira de Lima	Deferido
50.837/07	23.700/13	Labofarma Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
46.584/08	30.581/13	Paulo Henrique Ferreira Reis	Deferido
49.403/08	29.185/13	Seizo Miyasato	Deferido
51.024/08	32.297/13	Jose Manoel Pestana Garces	Deferido
53.225/08	30.665/13	Maria do Carmo Vieira Gomes	Deferido
59.266/08	28.138/13	Izabel Conceição Ribeiro Oliveira ME	Deferido
23.670/09	14.445/12	Escala Comercio de Carnes Ltda ME	Deferido
33.815/09	28.749/13	Wal Mart Brasil Ltda	Deferido
17.548/10	27.405/13	Maria Helena Neves da Silva	Deferido
18.653/10	10.740/13	Sergio Bernardes Miguel	Deferido
7.811/11	30.308/12	Platina Distribuidora de Alimentos Ltda	Deferido

**Publicação nº 430/2013 - 10/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
19.796/04	30.438/13	Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
10.965/06	6.057/13	Restaurante Family Ltda	Deferido
45.286/08	11.119/12	Lucia Sampaio Incane	Deferido
46.604/08	20.637/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
51.771/08	33.383/13	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
53.741/08	13.048/13	Drogaria Campeã Popular Sete Setembro Ltda EPP	Deferido
61.221/08	31.250/13	Ana Sueli de Oliveira Dias	Deferido
10.633/10	17.832/13	Éderson Gonçalves de Oliveira ME	Deferido
6.474/11	31.708/13	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
6.474/11	31.676/11	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
37.012/11	32.381/13	Via Brasil Transaereo Transportes Ltda	Deferido
37.012/11	32.447/13	Via Brasil Transaereo Transportes Ltda	Deferido
59.373/12	*	Raia Drogasil S A	Deferido
60.156/12	29.371/13	MGM Farma Ltda ME	Deferido
60.156/13	29.519/13	MGM Farma Ltda ME	Indeferido
60.156/13	27.761/13	MGM Farma Ltda ME	Deferido

**Publicação nº 431/2013 - 11/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
197/10	*	CRW Industria e Comercio de Plásticos Ltda	Indeferido
418/10	*	Lar Portal da Esperança Casa de Repouso para Idosos Ltda ME	Indeferido
1.743/10	*	Girlene Teixeira de Carvalho	Deferido
27.966/10	*	Abare Administração de Bens Ltda	Deferido
33.562/10	*	Cerog Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda	Indeferido
39.596/10	*	Neve Industria e Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda	Deferido
51.457/10	*	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
56.017/10	*	Mega Pinturas Ltda	Deferido
56.385/10	*	Apis Engenharia e Empreendimentos Ltda	Deferido
56.817/10	*	Melhoridade Residencial para Idosos Ltda ME	Indeferido
56.819/10	*	Melhoridade Residencial para Idosos Ltda ME	Indeferido
56.820/10	*	Melhoridade Residencial para Idosos Ltda ME	Indeferido
56.821/10	*	Melhoridade Residencial para Idosos Ltda ME	Indeferido
56.824/10	*	Melhoridade Residencial para Idosos Ltda ME	Indeferido
44.953/12	*	Zorilda dos Reis Nascimento EPP	Deferido

**PROCESSOS INDEFERIDOS COM ATENUAÇÃO DE PENALIDADE**

10.906/10	*	Droga Oto Ltda EPP	Indeferido
17.255/10	*	Lucilaine Amaral de Souza ME	Indeferido
25.643/10	*	Clesio Ricardo Caetano de Lima	Indeferido
33.594/10	*	Casa de Repouso São Francisco de Assis Guarulhos Ltda	Indeferido

**PROCESSOS INDEFERIDOS COM PRAZO DE 10 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

27.381/10	*	Center Carnes e Rotisseria Lary Ltda	Indeferido
45.865/10	*	Julio César Garces de Luna	Indeferido

**Publicação nº 432/2013 - 14/10/2013**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
30.363/04	17.253/13	Centro de Radiologia Odontológica Guarulhos Ltda	Deferido
30.363/04	17.255/13	Centro de Radiologia Odontológica Guarulhos Ltda	Deferido
48.336/08	13.957/13	Fernando Loes Alcalá Destro	Deferido
55.698/08	13.969/13	Fernando Loes Alcalá Destro	Deferido

13.730/12	14.875/13	Rita de Cássia Pessoa Silva	Deferido	18/11/13 improrrogável)	Deferido
		<b>Publicação n° 433/2013 - 14/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
43.927/06	17.843/13	Roberto Altavista	Deferido	63.741/13 *	Ednaldo Jose da Silva (prorrogação de prazo até o dia 10/12/2013 improrrogável
1.512/07	24.496/12	Paula Cíntia Del Nero Martins Alves	Deferido	64.967/13 *	Farmácia Guarú Centro Ltda EPP ( termo de inutilização nr. 83/2013)
40.040/07	21.561/12	Audrey Abdala	Deferido		deferido
15.818/08	28.240/12	Ricardo Teruo Morishita	Deferido		
11.327/09	22.532/13	Exatran Medicina e Psicologia do Transito Ltda	Deferido		
23.457/10	11.497/13	Catia Aparecida Alves de Camargo	Deferido		
53.969/10	26.296/13	Kenji Paulo Sakamoto	Deferido		
43.519/11	17.523/13	Adriana Augusto Coelho de Moura	Deferido		
33.342/11	*	Amanda Alves de Oliveira	Deferido		
		<b>Publicação n° 434/2013 - 14/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
18.514/11	*	Eric Serafim Cardoso	Canc.Cevs		
27.914/11	*	Rodoviário Cassiano Logística e Armazenagem Ltda	Canc.Cevs		
22.602/12	*	Tânia Rodrigues Pereira	Canc.Cevs		
44.966/12	*	Brigadeirando Comercio de Brigadeiros Ltda	Canc.Cevs		
57.141/12	*	Pasteis Mayeda Ltda ME	Canc.Cevs		
57.791/12	*	Leila Magali de Oliveira Rocha Alves ME	Canc.Cevs		
57.891/12	*	Josefa da Paixão de Oliveira	Canc.Cevs		
59.019/12	*	Logística Integrada Ltda EPP	Canc.Cevs		
19.306/13	*	Pasteis Mayeda Ltda ME	Canc.Cevs		
50.062/13	*	PRB Log Transportes Eireli EPP	Canc.Cevs		
52.451/13	*	Drogaria NOVO Portugal Ltda Me	Canc.Cevs		
		<b>Publicação n° 435/2013 - 14/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
5.285/03	*	Drogaria Málaga Ltda ME	Canc.Cevs		
9.149/04	*	Casa de Carnes Vila Augusta Ltda	Canc.Cevs		
28.138/04	*	Brenntag Química Brasil LTda	Canc.Cevs		
52.969/09	*	Orema Industria e Comercio Ltda	Canc.Cevs		
12.805/10	4.537/11	Yamaha Motor do Brasil Ltda	Canc.Cevs		
17.389/10	33.606/13	Marlene de Andrade Correia	Canc.Cevs		
26.275/11	8.209/13	Lilian Soares dos Santos Drogaria ME	Canc.Cevs		
37.689/11	*	Geraldo dos Santos Silva	Canc.Cevs		
44.740/11	29.318/13	Barifarma Farmácia de Manipulação Ltda ME	Deferido		
44.740/11	29.319/13	Barifarma Farmácia de Manipulação Ltda ME	Deferido		
17.657/12	33.249/13	Alves & Ávila Restaurante Ltda ME	Canc.Cevs		
31.556/12	*	Jose Rodrigues Rosa	Canc.Cevs		
35.626/12	*	Sergio Roberto da Silva	Canc.Cevs		
41.402/12	*	Maria Jose Calazans	Canc.Cevs		
54.067/12	*	Eremita Florinda Arbol	Canc.Cevs		
12.748/13	*	Glasser Pisos e pres moldados Ltda	Canc.Cevs		
23.737/13	*	Guardanapel Ind. e Com. de Descartáveis Ltda ME	Canc.Cevs		
		<b>Publicação n° 436/2013 - 14/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
55.066/09	33.626/13	Trans Lume Transporte e Logística Ltda	Indeferido		
27.443/10	13.305/12	Maros dos Santos Açougue ME	Canc.Cevs		
7.925/11	*	Nilton Mariano dos Santos ME	Canc.Cevs		
58.884/11	*	Maria Murakawa ME	Canc.Cevs		
2.541/12	32.586/13	RV Consult Transportes e Logística Ltda	Deferido		
2.541/12	32.588/13	RV Consult Transportes e Logística Ltda	Deferido		
30.747/12	20.726/13	\Galdino de Abreu	Canc.Cevs		
31.693/12	*	Flavia de Almeida Nascimento Ribeiro ME	Canc.Cevs		
43.719/12	*	Arlindo Salgado	Canc.Cevs		
56.189/12	*	Marylin Moguidante ME	Canc.Cevs		
61.837/12	*	Lava Rápido e Estacionamento Pais e Filhos Ltda ME	Canc.Cevs		
4.478/13	*	Maria Ivanete pereira de Souza	Canc.Cevs		
24.653/13	22.766/13	Mundial Logística Integrada Ltda	Canc.Cevs		
25.256/13	*	Mundial Logística Integrada Ltda	Canc.Cevs		
35.225/13	22.764/13	Mundial Logística Integrada Ltda	Canc.Cevs		
46.064/13	34.956/13	Scalina S A	Indeferido		
49.620/13	*	Clélia Rosa Silva Santos ME	Canc.Cevs		
50.353/13	*	Hipala Hidrogenação e Ingredientes Ltda	Canc.Cevs		
60.662/13	*	Transal Transportadora Salvan Ltda	Indeferido		
		<b>Publicação n° 437/2013 - 15/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
43.702/09	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido		
51.127/10	20.576/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
51.127/10	21.862/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
56.499/10	20.584/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
56.499/10	21.868/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
56.499/10	5.103/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
56.511/10	20.597/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
56.511/10	21.878/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
56.511/10	5.110/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
16.945/13	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido		
31.556/13	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido		
31.558/13	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido		
31.559/13	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido		
31.565/13	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido		
		<b>Publicação n° 438/2013 - 16/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
26.507/04	34.502/13	Air Líquide Brasil Ltda	Indeferido		
27.700/08	19.735/13	Laboratorios Stiefel Ltda ( prorrogação de prazo ate 07/11/13 improrrogável)	Deferido		
2.292/10	30.75/13	Color Fast Têxtil Ltda	Indeferido		
47.848/12	34.222/13	Angelita Helena Conceição de Almeida	Indeferido		
49.245/12	*	Sealed Air Embalagens Ltda	Deferido		
62.659/12	36.778/13	APM da EE Marechal Carlos Machado Bittencourt	Indeferido		
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL NR. 35/2012 PAGINA 11 DIA 11/05/2012 ONDE SE LÊ:			
29.367/11	*	Casa de Repouso Astro Rei Ltda ME	deferido		
29.367/11	*	Casa de Repouso Astro Rei Ltda ME	Indeferido		
		<b>Publicação n° 439/2013 - 16/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
9.659/13	30.333/13	J Alvim Cardoso Vieira ME	Deferido		
24.181/13	34.446/13	Marcelo Cesário Barba ( prorrogação de prazo até 11/12/2013 improrrogável)	Deferido		
37.343/13	*	Clinica Urológica de Guarulhos Ltda	Deferido		
58.260/13	*	Dinaura Jorge Milande ( prorrogação de prazo até 29/10/13 improrrogável)	Deferido		
58.624/13	*	Luiz Santos de Souza	Indeferido		
59.611/13	*	Scalina S A	Arquivado		
59.613/13	*	Scalina S A	Arquivado		
59.617/13	*	Scalina S A	Arquivado		
59.618/13	*	Scalina S A	Arquivado		
59.622/13	*	Scalina S A	Arquivado		
59.626/13	*	Scalina S A	Arquivado		
61.242/13	*	Drogaria São Carlos de Guarulhos Ltda EPP ( termo de inutilização nr. 84/13	Deferido		
61.928/13	*	Clinica de Gastroenterologia e Proctologia de Guarulhos SS ltda ( prorrogação de prazo até 09/11/13 improrrogável)	Deferido		
63.298/13	*	Jaqueline da Silva Sales ( prorrogação de prazo até 18/11/13 improrrogável)	Deferido		
63.300/13	*	Jaqueline da Silva Sales ( prorrogação de prazo até 18/11/13 improrrogável)	Deferido		
63.301/13	*	Jaqueline da Silva Sales ( prorrogação de prazo até 18/11/13 improrrogável)	Deferido		
63.302/13	*	Jaqueline da Silva Sales ( prorrogação de prazo até	Deferido		
		<b>Publicação n° 440/2013 - 16/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
5.533/03	26.410/13	Hiperpharmacia Drogarias Ltda	Indeferido		
2.199/04	33.766/13	Comercio de Alimentos Zai Ltda ( prorrogação de prazo até o dia 05/11/2013 improrrogável)	Deferido		
11.334/08	36.553/13	Aespe Atendimento Especial ao esquite Ltda	Canc.Cevs		
53.945/08	31.972/13	Quitanda Vila Augusta Ltda ME	Indeferido		
15.893/09	*	Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda	Indeferido		
31.351/09	34.358/13	Centro Medico Taboão Ltda	deferido		
38.615/09	33.374/13	Hospital Carlos Chagas S A ( prorrogação de prazo ate o dia 08/11/20013 improrrogável)	Deferido		
52.528/10	33.382/13	Excell do Brasil Serviços de Alimentação Ltda	Deferido		
1.980/11	*	Pilon Paes e Doces Ltda EPP	Indeferido		
17.854/11	33.728/13	JVL Serviços de Radiologia Ltda ME ( prorrogação de prazo até o dia 21/10/2013)	Deferido		
27.883/12	32.350/13	Suzanne Dias Lopes (prorrogação de prazo até o dia 19/11/2013, improrrogável	Deferido		
33.214/12	35.731/13	Vila Zaira Hortifrutli Ltda	Indeferido		
38.773/12	*	Deltamed Serviços Médicos Ltda ME	Deferido		
54.537/12	31.784/13	Igor Almeida Assunção Silva	Indeferido		
42.000/13	*	Anbioton Importadora Ltda	Deferido		
56.426/13	*	Inácio Catarina Bar e Restaurante ME (prorrogação de prazo até o dia 19/11/2013, improrrogável	Deferido		
		<b>INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>			
34.207/10	*	Orlando Julio Junior			
		Termo de Interdição nr. 24/2013 em 01/10/2013			
		<b>DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>			
60.292/13	*	Jose Overlando Cordeiro de Souza ME			
		Termo de desinterdição nr. 75/2013 em 13/09/13			
61.571/13	*	Henrique Alves de Araújo Casa do Norte e Restaurante			
		Termo nr. 32/2013 em 24/09/2013			
		<b>Publicação n° 441/2013 - 16/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
59.335/10	34.364/13	Rotisseria Casa de Carnes União do Cocaia Ltda ( prorrogação de prazo ate o dia 27/12/13 improrrogável	Deferido		
49.049/11	34.194/13	Fênix Carnes Ltda prorrogação de prazo ate o dia 27/10/13 improrrogável	Deferido		
20.553/12	34.628/13	ADG Transportes Ltda (prorrogação de prazo ate o dia 11/10/13 improrrogável	Deferido		
56.424/12	20.351/13	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Indeferido		
61.274/12	32.208/13	Cintia Ortiz Nascimento ME	Indeferido		
63.800/12	31.637/13	Carvalho & Pacheco Clinica Medica Ltda	Indeferido		
2.727/13	34.555/13	Asilo São Vicente de Paulo prorrogação de prazo ate o dia 07/10/13 improrrogável	Deferido		
58.084/13	*	Clinica Passos Ltda	Indeferido		
58.874/13	*	Ediane Moitinho Rodrigues	Indeferido		
58.875/13	*	Ediane Moitinho Rodrigues ((prorrogação de prazo ate o dia 06/10/13 improrrogável	Deferido		
59.188/13	*	Irrossi Centro de Prevenção e Reabilitação Oral Ltda EPP	Arquivado		
59.291/13	*	Caroline Ernesto Academia ME (prorrogação de prazo ate o dia 04/11/13 improrrogável	deferido		
60.077/13	*	Fanavid Fabrica Nacional de Vidros de Segurança Ltda	Indeferido		
60.643/13	*	Gmetal Tecnologia e Comercio Eirelli (prorrogação de prazo ate o dia 15/10/13 improrrogável	Deferido		
60.994/13	*	Patyplast Industria e Comercio de Plásticos Ltda ME (prorrogação de prazo ate o dia 28/10/13 improrrogável	Deferido		
61.143/12	*	Transportadora Penhense Ltda (prorrogação de prazo ate o dia 15/10/13 improrrogável	Deferido		
61.286/13	*	Bloco Renger Industria e Comercio Serviços de Engenharia Ltda (prorrogação de prazo ate o dia 29/10/13 improrrogável	Deferido		
61.515/13	*	Jose Pascoal Viana	Indeferido		
		<b>Publicação n° 442/2013 - 16/10/2013</b>			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO		
6.015/10	*	Associação Beneficente Jesus Jose e Maria	Indeferido		
8.429/10	*	Guaru Comercial de Ferragens Ltda ME	Indeferido		
14.245/10	*	Sie Cosméticos Ltda EPP	Indeferido		
29.709/10	*	Drogaria Guarulhos São João Ltda ME	Deferida		
33.402/10	*	Irmadade da santa Casa de Misericórdia de SP	Indeferido		
36.242/10	*	Marcio Yassuo Utimu	Indeferido		
44.025/10	*	Casa de Carnes Wallas Madeira Ltda EPP	Deferido		
52.133/10	*	Residencial Recanto dos Vovos Ltda	Indeferido		
52.134/10	*	Residencial Recanto dos Vovos Ltda	Indeferido		
52.135/10	*	Residencial Recanto dos Vovos Ltda	Indeferido		
52.136/10	*	Residencial Recanto dos Vovos Ltda	Indeferido		
55.786/10	*	Transportes Translovato Ltda	Indeferido		
57.150/10	*	Doraci Jandre da Silva Guilherme ME	Indeferido		
57.572/10	*	Maria Margarida da Silva	Deferido		
57.633/10	*	Comercial Polmark de Alimentos Ltda	Indeferido		
58.225/10	*	Supermercado Uirapuru Ltda	Indeferido		
59.976/10	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Indeferido		
59.978/10	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Indeferido		
60.065/10	*	Comercio e Empacotamento de Produtos Alimentícios Lord Ltda	Deferido		
60.228/10	*	Supermercado Tami Ltda	Indeferido		
60.229/10	*	Supermercado Tami Ltda	Indeferido		
60.771/10	*	Artec Laboratório de Prótese Dentaria Ltda	Indeferido		
60.772/10	*	Artec Laboratório de Prótese Dentaria Ltda	Indeferido		
61.159/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Douror Osório Cesar	Indeferido		
61.173/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Douror Osório Cesar	Indeferido		
61.351/10	*	Aramital Técnica Industrial de Moveis e Esquadrias Ltda	Indeferido		
61.619/10	*	Di Biazz Express Transportes Ltda	Indeferido		

<p>* conforme segue: CONTRIBUINTE: ANTONIO GIOIA ENDEREÇO: AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 376 – PQ. RENATO MAIA –GUARULHOS –SP CEP: 07144-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5823450 AUTO DE MULTA: 558 VALOR: 629,33</p> <p>* CONTRIBUINTE: LAPEGA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA ENDEREÇO: AV DR. TIMOTEO PENTEADO, 3185 – VILA GALVÃO – GUARULHOS –SP CEP: 07061-001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5694555 AUTO DE MULTA: 826 VALOR: 592,30</p> <p>* CONTRIBUINTE: TIBYS BAR E LANCHES LTDA ME ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 2471 –JD PINHAL- GUARULHOS-SP CEP: 07090-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2007190 AUTO DE MULTA: 1097 VALOR: 314,65</p> <p>* CONTRIBUINTE: ADELICIO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA DAMALAU, 40-A CASA-1 – NOVA CUMBICA- GUARULHOS-SP CEP: 07232-030 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000720 AUTO DE MULTA: 1100 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: WALTER CASERI FILHO ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE BELLEGARDE SANTONI, 08 – PQ RENATO MAIA –GUARULHOS-SP CEP: 07114-170 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5855323 AUTO DE MULTA: 1285 VALOR: 370,19</p> <p>* CONTRIBUINTE: ADRIANA CARDOSO CONCILHO ENDEREÇO: ROD PRESID DUTRA, N° CJTO 39 SALA 1 – JD ALAMO –GUARULHOS –SP CEP: 07178-580 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6774459 AUTO DE MULTA: 1353 VALOR: 251,73</p> <p>* CONTRIBUINTE: HBC SAUDE LTDA ENDEREÇO: RUA TRES MARIAS, 80 JD MADEIRENSE- GUARULHOS-SP CEP: 07110-170 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6756624 AUTO DE MULTA: 1358 VALOR: 740,38</p> <p>* CONTRIBUINTE: JOSE EDSON RODRIGUES –CARNES –ME ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS, 1884 –JD TRANQUILIDADE- GUARULHOS-SP CEP: 07020-010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5508308 AUTO DE MULTA: 1416 VALOR: 629,33</p> <p>* CONTRIBUINTE: MANUEL CARLOS JORGE PONTES EPP ENDEREÇO: RUA FLOR DA SERRA, 78 –VL CARMELA –GUARULHOS-SP CEP: 07178-360 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6593823 AUTO DE MULTA: 1441 VALOR: 2.221,13</p> <p>* CONTRIBUINTE: CASA DE MASSAS SABOR LTDA ME ENDEREÇO: AV DR. TIMOTEO PENTEADO, 4457 –VL RENATA- GUARULHOS-SP CEP: 07061-003 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5694806 AUTO DE MULTA: 1493 VALOR: 1.510,37</p> <p>* CONTRIBUINTE: CASA DE MASSAS SABOR LTDA ME ENDEREÇO: AV DR. TIMOTEO PENTEADO, 4457 –VL RENATA – GUARULHOS-SP CEP: 07061-003 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5694806 AUTO DE MULTA: 1494 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: DROGARIA ENDRES LTDA ME ENDEREÇO: AV CARLOS FERREIRA ENDRES, 794 VL SÃO JOÃO –GUARULHOS-SP CEP: 07041-030 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0004981 AUTO DE MULTA: 1495 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: HC CLINICA ODONTOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ENDEREÇO: ROD HELIO SMIDT, S/N TPS2-ASA C – TÉRREO –SALA 72 –CUMBICA –GUARULHOS –SP CEP: 07143-970 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0103681 AUTO DE MULTA: 1501 VALOR: 2.221,13</p> <p>* CONTRIBUINTE: ROBERTO HIDEO NAKANISHI ENDEREÇO: RUA OSASCO, 153 –PQ MAIA – GUARULHOS –SP CEP: 07025-020 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6576547 AUTO DE MULTA: 1554 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: BRAULIO LOUSADA SILVA ME ENDEREÇO: RUA GLAUCO ANTONIO GALLI, 01 –JD PALMIRA –GUARULHOS –SP CEP: 07076-010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5687864 AUTO DE MULTA: 1567 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: ALODIA DE FATIMA GARCIA ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 38 –CENTRO- GUARULHOS-SP CEP: 07190-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1584 AUTO DE MULTA: 2.221,13 VALOR:</p> <p>* CONTRIBUINTE: ALODIA DE FATIMA GARCIA ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 38 –CENTRO – GUARULHOS-SP CEP: 07190-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5515254 AUTO DE MULTA: 1586 VALOR: 2.221,13</p>	<p>* CONTRIBUINTE: ALODIA DE FATIMA GARCIA ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 38 –CENTRO – GUARULHOS-SP CEP: 07190-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5515254 AUTO DE MULTA: 1587 VALOR: 2.221,13</p> <p>* CONTRIBUINTE: ALODIA DE FATIMA GARCIA ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 38 –CENTRO – GUARULHOS-SP CEP: 07190-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5515254 AUTO DE MULTA: 1588 VALOR: 2.221,13</p> <p>* CONTRIBUINTE: HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE ENDEREÇO: RUA MARRET, 407 –VL PROGRESSO – GUARULHOS-SP CEP: 07095-140 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6781919 AUTO DE MULTA: 1778 VALOR: 2.221,13</p> <p>* CONTRIBUINTE: ROQUE TADEU CARVALHO ME ENDEREÇO: RUA ADALBERTO BELLINI, 37 –JD BANANAL – GUARULHOS-SP CEP: 07152-440 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6593824 AUTO DE MULTA: 1900 VALOR: 1.887,97</p> <p>* CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGICOS DENTISTAS REGIONAL DE GUARULHOS ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 3591 –BOM CLIMA- GUARULHOS-SP CEP: 07090-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0122730 AUTO DE MULTA: 3785 VALOR: 296,15</p> <p>* CONTRIBUINTE: PADARIA E CONFEITARIA LA BRUNET LTDA EPP ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 2001 –JD MARIA HELENA – GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0056571 AUTO DE MULTA: 4428 VALOR: 592,30</p> <p>* CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES LTDA ENDEREÇO: AV FLORIANOPOLIS, 360 –JD SAOJOAO- GUARULHOS-SP CEP: 07151-110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5641258 AUTO DE MULTA: 4523 VALOR: 518,26</p> <p>* CONTRIBUINTE: MARCELO DA COSTA LOJAS DE CONVENIENCIA ME ENDEREÇO: RUA PASSAGEM, 23 –JD LENIZE- GUARULHOS-SP CEP: 07151-690 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0194309 AUTO DE MULTA: 4528 VALOR: 629,33</p> <p>* CONTRIBUINTE: R A NUNES DA SILVA ME ENDEREÇO: AV DR TIMOTEO PENTEADO, 4533 –VL ROSALIA-GUARULHOS –SP CEP: 07061-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5932618 AUTO DE MULTA: 4533 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: VANDERLEY CARLOS GASPAR ENDEREÇO: AV PLINIO F GONÇALVES, 1001 –JD CUMBICA-GUARULHOS –SP CEP: 07181-100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5596396 AUTO DE MULTA: 4628 VALOR: 207,31</p> <p>* CONTRIBUINTE: MERCADO E AÇOUGUE MARAVILHA DO ALAMO LTDA ME ENDEREÇO: RUA NICOLINA LAPENNA TURRI, 1000 – JD ALAMO-GUARULHOS –SP CEP: 07177-510 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0081464 AUTO DE MULTA: 4633 VALOR: 1865,75</p> <p>* CONTRIBUINTE: JS FARMA ME ENDEREÇO: RUA AMELIA RODRIGUES, 685 –JD PRESID DUTRA- GUARULHOS-SP CEP: 07172-150 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0170073 AUTO DE MULTA: 4652 VALOR: 1.480,75</p> <p>* CONTRIBUINTE: ANTONIO LOPES SOARES ENDEREÇO: RUA DORES R PEDRAS, 101 JD STA EMILIA –GUARULHOS-SP CEP: 07134-380 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 082.42.37.0001.01.002 AUTO DE MULTA: 4655 VALOR: 503,46</p> <p>* CONTRIBUINTE: MINI MERCADO BELMONT LTDA ME ENDEREÇO: RUA LUIZ COLADELLO, 16 –PQ CONTINENTAL –GUARULHOS –SP CEP: 07084-410 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5664379 AUTO DE MULTA: 4662 VALOR: 2.221,13</p> <p>* CONTRIBUINTE: WAL MART BRASIL LTDA ENDEREÇO: AV PAPA JOAO PAULO I, 2995 –JD PRESID DUTRA-GUARULHOS-SP CEP: 07174-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5804743 AUTO DE MULTA: 4690 VALOR: 943,98</p> <p>* CONTRIBUINTE: WAL MART BRASIL LTDA ENDEREÇO: AV PAPA JOAO PAULO I, 2995 –JD PRESID DUTRA-GUARULHOS-SP CEP: 07174-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5804743 AUTO DE MULTA: 4691 VALOR: 943,98</p> <p>* CONTRIBUINTE: INDUSTRIA LATICINIOS BOM RECREIO LTDA ENDEREÇO: RUA CAPITÃO CORRÉGIO, 63 – IBITIURA DE MINAS –MG CEP: 37790-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6730328 AUTO DE MULTA: 4739</p>
--	--

		VALOR: 888,45				ENDEREÇO: RUA DOS ANJOS, 11-A SITIO RECREIO ROBER- GUARULHOS-SP CEP: 07178-100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5801391 AUTO DE MULTA: 1317 VALOR: 2.221,13	
*		CONTRIBUINTE: PADARIA E CONFEITARIA GUARULHENSE ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, 871 -VL AUGUSTA-GUARULHOS-SP CEP: 07141-310 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5712203 AUTO DE MULTA: 5229 VALOR: 629,33			*	CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARA LTDA ME ENDEREÇO: RUA DOS ANJOS, 11-A SITIO RECREIO ROBER-GUARULHOS-SP CEP: 07178-100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5801391 AUTO DE MULTA: 1343 VALOR: 1.863,47	
*		CONTRIBUINTE: JOAO PAULO FERREIRA DE SOUZA SORVETERIA ME ENDEREÇO: PÇA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 47 -JD BELA VISTA-GUARULHOS -SP CEP: 07133-420 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0115287 AUTO DE MULTA: 5236 VALOR: 251,73			*	CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARA LTDA ME ENDEREÇO: RUA DOS ANJOS, 11-A SITIO RECREIO ROBER-GUARULHOS -SP CEP: 07178-100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5801391 AUTO DE MULTA: 1531 VALOR: 2.221,13	
*		CONTRIBUINTE: EMPORIO NOVO MALAQUIAS LTDA ME ENDEREÇO: RUA CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES, 300 -JD PARAVENTI -GUARULHOS-SP CEP: 07120-270 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6733547 AUTO DE MULTA: 5876 VALOR: 629,33			*	CONTRIBUINTE: NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA ENDEREÇO: RUA CARLOS MARINGELA, 75 PONTE ALTA-GUARULHOS-SP CEP: 07179-701 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5853791 AUTO DE MULTA: 1661 VALOR: 1.776,90	
*		CONTRIBUINTE: MARCOS DOS SANTOS AÇOUGUE ME ENDEREÇO: AV CARMELA THOMEU, 676 VL CARMELA-GUARULHOS-SP CEP: 07178-001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5828174 AUTO DE MULTA: 5930 VALOR: 503,46			*	CONTRIBUINTE: TAIS OTA DE ARAUJO E OUTRA ENDEREÇO: AV DR TIMOTEO PENTEADO, 3401 - VL HARMONIA-GUARULHOS-SP CEP: 07061-001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 083.42.15.0033.00.000 AUTO DE MULTA: 3301 VALOR: 2.221,13	
*		CONTRIBUINTE: BAR E LANCHONETE ENGLAND LTDA ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 58 -MACEDO-GUARULHOS -SP CEP: 07112-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5794121 AUTO DE MULTA: 7130 VALOR: 296,15			*	CONTRIBUINTE: EMPORIO NOVO MALAQUIAS LTDA ME ENDEREÇO: RUA CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES, 300 JD PARAVENTI-GUARULHOS-SP CEP: 07120-270 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6733547 AUTO DE MULTA: 5156 VALOR: 629,33	
*		CONTRIBUINTE: HELEN LIU COMERCIO DE ALIMENTOS ME ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 2181 SALÃO-1 -MACEDO -GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5818603 AUTO DE MULTA: 7136 VALOR: 296,15			*	CONTRIBUINTE: ANA PAULA MONTEIRO IORI ENDEREÇO: AV DR TIMOTEO PENTEADO, 3450 SALA 13-A VL GALVAO-GUARULHOS-SP CEP: 07061-001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5608828 AUTO DE MULTA: 9252 VALOR: 2.221,13	
*		CONTRIBUINTE: BAR E LANCHONETE ENGLAND LTDA ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 58 -MACEDO-GUARULHOS -SP CEP: 07112-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5794121 AUTO DE MULTA: 7137 VALOR: 592,30		41.283/08	*	CONTRIBUINTE: ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA ENDEREÇO: RUA ROSA MAFEI, 501 -JD FATIMA-GUARULHOS-SP CEP: 07177-110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5562450 AUTO DE MULTA: 8822 VALOR: 162,88	
*		CONTRIBUINTE: SOLAR BAR E PADARIA LTDA ENDEREÇO: PÇA NELLO POLI, 3006 -JD DOS AFONSOS-GUARULHOS-SP CEP: 07131-431 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5562103 AUTO DE MULTA: 7145 VALOR: 592,30			*	CONTRIBUINTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ENDEREÇO: AV SALGADO FILHO, 1301 JD STA MENA-GUARULHOS-SP CEP: 07115-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5762786 AUTO DE MULTA: 238 VALOR: 148,08	
*		CONTRIBUINTE: MERCADO CENTRAL DA PONTE ALTA LTDA ME ENDEREÇO: AV JOSE RANGEL FILHO, 47 BL-30 QDV- PONTE ALTA -GUARULHOS-SP CEP: 07179-350 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5544760 AUTO DE MULTA: 7216 VALOR: 629,33			13.083/10	*	CONTRIBUINTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ENDEREÇO: AV ANTONIO DE SOUZA, 300 JD STA FRANCISCA-GUARULHOS-SP CEP: 07013-090 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5796111 AUTO DE MULTA: 305 VALOR: 296,15
*		CONTRIBUINTE: HELEN LIU COMERCIO DE ALIMENTOS ME ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 2181 SALAO-1 - MACEDO-GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5818603 AUTO DE MULTA: 11551 VALOR: 296,15			25.355/10	*	CONTRIBUINTE: MERCADAO DE CARNES BOI DE CORTE LTDA ME ENDEREÇO: PÇA OITO DE DEZEMBRO, 66 JD TAMASSIA -GUARULHOS-SP CEP: 07140-160 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5847428 AUTO DE MULTA: 472 VALOR: 259,14
*		CONTRIBUINTE: CASA DE CARNES E MERCEARIA MONTEIRO LTDA ENDEREÇO: AV NOVA TABOAO, 30 -JD NOVA TABOAO-GUARULHOS-SP CEP: 07141-040 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6778419 AUTO DE MULTA: 11552 VALOR: 592,30			27.496/10	*	CONTRIBUINTE: MERCADINHO SILVA & BARBOSA LTDA ENDEREÇO: RUA STO ANTONIO AVENTUREIRO, 258 JD KAWAMOTO-GUARULHOS-SP CEP: 07143-040 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6108785 AUTO DE MULTA: 478 VALOR: 296,15
		<b>Publicação n° 444/2013 - 17/10/2013</b>					
P.A	O.A	REQUERENTE		DESPACHO			
6.977/08	19.173/13	Aloizio Humberto Marçal Vieira		Deferido			
55.974/09	30.918/13	Anbioton Importadora Ltda		Deferido			
55.974/09	31.710/13	Anbioton Importadora Ltda		Deferido			
2.539/12	32.590/13	Rv Imola Transportes e Logística Ltda		Deferido			
2.539/12	33.057/13	Rv Imola Transportes e Logística Ltda		Deferido			
2.539/12	33.059/13	Rv Imola Transportes e Logística Ltda		Deferido	27.497/10	*	
44.689/12	19.763/13	Maria Aparecida do Nascimento		Deferido			
55.294/12	31.157/13	Associação Atlético Flamengo		Deferido			
26.315/13	*	Afonso Antonio da Silva		Deferido			
29.312/03	*	Ivanete Milano		Deferido			
39.074/13	*	Maria Aparecida do Nascimento		Deferido			
40.080/13	*	Casa da Mãe Operaria		Deferido			
42.423/13	*	E & S Comercio de Alimentos Ltda EPP		Deferido	27.965/10	*	
53.690/13	*	Drogaria São Paulo S A		Deferido			
		<b>Publicação n° 445/2013 - 17/10/2013</b>					
P.A	O.A	REQUERENTE		DESPACHO			
28.310/03	18.784/13	Clinica de Fraturas e Fisioterapia Bom Clima SC Ltda		Deferido			
33.517/05	18.785/13	Clinica de Fraturas e Fisioterapia Bom Clima SC Ltda		Deferido			
29.899/08	15.593/13	Ecogenesis SC Ltda		Deferido			
56.496/10	5.100/13	Associação Paulista de Educação e Cultura		Deferido			
56.496/10	20.580/13	Associação Paulista de Educação e Cultura		Deferido			
56.496/10	21.865/13	Associação Paulista de Educação e Cultura		Deferido	29.209/10	*	
56.514/10	5.123/13	Associação Paulista de Educação e Cultura		Deferido			
56.514/10	20.599/13	Associação Paulista de Educação e Cultura		Deferido			
56.514/10	21.881/13	Associação Paulista de Educação e Cultura		Deferido			
49.588/12	29.508/13	Axalta Coating Systems Ltda		Deferido			
		<b>Publicação n° 446/2013 - 18/10/2013</b>					
P.A	O.A	REQUERENTE		DESPACHO			
		A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 446/2013, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento d o documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:			30.182/10	*	
*		CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARA LTDA ME					
					32.503/10	*	
						CONTRIBUINTE: JOSE ALVIM CARDOSO VIEIRA	

34.510/10	*	ENDEREÇO: RUA CATARINA MANZONI, 166 GOPOUVA-GUARULHOS-SP CEP: 07093-180 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6636808 AUTO DE MULTA: 1051 VALOR: 1.480,75 CONTRIBUINTE: DERMAFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA ABRAHAM LINCOLN, 159 JD GUARULHOS- GUARULHOS-SP CEP: 07090-100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6792457 AUTO DE MULTA: 317 VALOR: 943,98	15.249/12	*	CEP: 07232-150 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5769592 AUTO DE MULTA: 271 VALOR: 370,19 CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 214 MACEDO-GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5747372 AUTO DE MULTA: 5157 VALOR: 740,38
42.892/10	*	CONTRIBUINTE: SABOR DA ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, 402 GOPOUVA- GUARULHOS-SP CEP: 07022-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5841767 AUTO DE MULTA: 486 VALOR: 296,15	16.869/12	*	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 214 MACEDO –GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5747372 AUTO DE MULTA: 4598 VALOR: 740,38
44.151/10	*	CONTRIBUINTE: PANIFICADORA GUI GUEDES LTDA ENDEREÇO: RUA CENTO E DEZENOVE, 21 PQ CONTINENTAL III-GUARULHOS-SP CEP: 07085-420 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5773235 AUTO DE MULTA: 1058 VALOR: 3.020,73	16.870/12	*	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 214 MACEDO –GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5747372 AUTO DE MULTA: 22 VALOR: 2.221,13
45.425/10	*	CONTRIBUINTE: E MILHO DERIVADOS DE MILHO VERDE LTDA ME ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 591 VL GALVAO- GUARULHOS –SP CEP: 07071-050 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6793517 AUTO DE MULTA: 487 VALOR: 296,15		*	CONTRIBUINTE: TOPAS HAMBURGUER LTDA ME ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI, 933 CENTRO –GUARULHOS-SP CEP: 07111-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5766026 AUTO DE MULTA: 4488 VALOR: 740,38
46.160/10	*	CONTRIBUINTE: LEITTER MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDEREÇO: RUA GASPAR DE OLIVEIRA VIANA, 158 VL PEDRO MOREIRA –GUARULHOS-SP CEP: 07021-110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6797217 AUTO DE MULTA: 1102 VALOR: 314,65			CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES LTDA ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS, 360 JD SÃO JOAO –GUARULHOS-SP  CEP: 07151-110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5641258 AUTO DE MULTA: 11611 VALOR: 740,38 CONTRIBUINTE: BOM BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: ESTR PRESID JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 37-B JD DOS PIMENTAS –GUARULHOS-SP CEP: 07272-345 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5759414 AUTO DE MULTA: 5231 VALOR: 629,33 CONTRIBUINTE: NUCLEO BATUIRA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO FAMILIA  ENDEREÇO: RUA CARLOS MARINGELA, 75 PONTE ALTA-GUARULHOS –SP
50.431/10	*	CONTRIBUINTE: MERCADINHO BARBOSA LTDA ENDEREÇO: ESTR DE NAZARE, 3055 SÃO JOAO- GUARULHOS –SP CEP: 07162-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5972414 AUTO DE MULTA: 494 VALOR: 296,15			CEP: 07173-701 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5853789 AUTO DE MULTA: 1546 VALOR: 370,19 CONTRIBUINTE: ARATUIBE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP ENDEREÇO: RA ARATUIBE, 21 JD PRES DUTRA –GUARULHOS-SP CEP: 07171-180 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5926085 AUTO DE MULTA: 4347 VALOR: 314,65
51.080/10	*	CONTRIBUINTE: TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA ENG ALBERTO LEIMER, 800 PQ IND DO JARDIM AS –GUARULHOS-SP CEP: 07140-020 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5830644 AUTO DE MULTA: 1104 VALOR: 314,65			CONTRIBUINTE: WILSON PIRES DA CONCEIÇÃO CAMPOS ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, 620 JD SÃO PAULO-GUARULHOS-SP  CEP: 07131-030 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6298303 AUTO DE MULTA: 5351 VALOR: 2.221,13
51.378/10	*	CONTRIBUINTE: WILSON DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA EMILIO LANG JUNIOR, 67 VL ADELAÍDE PERELLA-GUARULHOS-SP CEP: 07031-260 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6793557 AUTO DE MULTA: 1019 VALOR: 148,08			<b>Publicação nº 448/2013 - 18/10/2013</b>
52.757/10	*	CONTRIBUINTE: IDAIR ANTONIO ENDEREÇO: RUA IZAURA QUEDAS, 20 VL SÃO JOAO BATISTA-GUARULHOS-SP CEP: 07134-010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6793717 AUTO DE MULTA: 767 VALOR: 314,65			P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
56.828/11	*	CONTRIBUINTE: PEPSICO DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: ROD PRESID DUTRA, 12 KM 219,5 PQ CECAP –GUARULHOS-SP CEP: 07034-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5522393 AUTO DE MULTA: 4545 VALOR: 1.243,83			12.804/03 37.009/13 NEUSA GUERREIRO GIARETTA MAGI INDEFERIDO
16.778/12	*	CONTRIBUINTE: PAULO F SILVA RESTAURANTE POTIGUAR ME ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 3399 JD BOM CLIMA-GUARULHOS-SP CEP: 07196-000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6793737 AUTO DE MULTA: 1915 VALOR: 296,15			49.684/03 34.651/13 LOJAS RIACHUELO SA INDEFERIDO
41.121/13	*	CONTRIBUINTE: MINIMERCADO PONTE ALTA LTDA ME ENDEREÇO: RUA ELISANGELA ALVES DE SOUZA, 25 PONTE ALTA-GUARULHOS-SP CEP: 07179-070 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5732428 AUTO DE MULTA: 4828 VALOR: 296,15			35.293/10 31.620/13 IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA DEFERIDO
<b>Publicação nº 447/2013 - 18/10/2013</b>					64.528/12 * CRISTINA MONTEIRO DIAS INDEFERIDO
P.A O.A REQUERENTE DESPACHO					8.251/09 * PANDURATA ALIMENTOS LTDA INDEFERIDO
A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 447/2013, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:					66.023/12 * RODRIGO DE BARRROS LANCHONETE ME INDEFERIDO
					58.613/11 * HELMAR FRIOS E LATICINIOS LTDA ME CANC. CEVS
					59.119/09 34.207/13 PANDURATA ALIMENTOS LTDA DEFERIDO
					54.792/08 19.280/11 MIR AMBIENTAL LTDA INDEFERIDO
					54.792/08 19.279/11 MIR AMBIENTAL LTDA INDEFERIDO
					54.792/08 20.475/11 MIR AMBIENTAL LTDA INDEFERIDO
					6.870/05 35.960/13 AÇÃO SOCIAL DE FE BATISTA DEFERIDO
					64.034/13 * RESIDENCIAL SEMENTE DOS SONHOS INDEFERIDO
					61.419/13 * JN FITNESS ACADEMIA LTDA ME INDEFERIDO
					64.714/13 * UNIVERSAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA DEFERIDO
					65.104/13 * UNIVERSAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA DEFERIDO
					57.668/12 * KAIQUE FARMA DROGARIA DE PERFUMARIA LTDA ME ARQUIVADO
					29.966/10 * ELAINE CARLA DA SILVA INDEFERIDO
					49.453/13 35.032/13 GUARUCLIN ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA INDEFERIDO
					50.837/13 36.426/13 TARIK MOHAMAD HAMZE INDEFERIDO
					38.669/05 * ZELIA AKEMI SOYAMA INDEFERIDO
					20.855/07 27.958/12 DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAUDE SS2 INDEFERIDO
					61.674/13 * ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS DEFERIDO
					61.676/13 * ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS DEFERIDO
					61.677/13 * ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS DEFERIDO
					63.970/13 * UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS DEFERIDO
					63.968/13 * UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS DEFERIDO
					54.805/09 35.693/13 CESAR RICARDO RODRIGUES DEFERIDO
					48.687/13 * UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ARQUIVADO
					48.688/13 * UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ARQUIVADO
					64.861/12 * FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FRANCA LTDA EPP DEFERIDO
					<b>Publicação nº 449/2013 - 18/10/2013</b>
					P.A O.A REQUERENTE DESPACHO
					* DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO MERCADO CENTRAL DA PONTE ALTA LTDA ME
					TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº. 99/13 EM 14/10/2013
					* DESINTERDIÇÃO DO EQUIP. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
					TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 94/13 EM 30/09/2013
					* INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO DROGARIA YISHI LTDA
					TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 45/13 EM 25/09/2013
					* INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO MAXFOOD ALIMENTOS LTDA
					TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 95/13 EM 02/10/2013
					* INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO MERCADO OPÇÃO JARDIM PALMIRA
					65.827/13 * TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 29/13 EM 07/10/2013
					DESINTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO MERCADO OPÇÃO JARDIM PALMIRA
					* TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 98/13 EM 11/10/2013
					65.827/13 * LIBERAÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO MERCADO OPÇÃO JARDIM PALMIRA
					65.827/13 * MERCADO OPÇÃO JARDIM PALMIRA

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 100/13 EM 15/10/2013  
DESINTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO  
ARTEC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA  
TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 31/13 EM 08/10/2013

64.856/13 \*

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

### Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Estudo

#### Nível Técnico e Nível Superior Edital de Divulgação nº 67/2013-SS11

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Carlos Chnaimer, no uso das atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo, sob a organização e aplicação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, para a concessão de bolsas de estudo

para cursos de nível técnico e superior, conforme Portaria nº 76/2009-SS e Política Municipal de Integração Ensino Serviço, obedecidas as normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 65716/2013-SS11;

#### 1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1. Fica estabelecido nos quadros abaixo o número de bolsas de estudo de nível técnico e superior cedidas pelas Instituições de Ensino como contrapartida pelos campos de estágio utilizados nas Unidades da Secretaria da Saúde no ano de 2013, os cursos, os períodos, sua duração e a escolaridade exigida:

#### Nível Técnico

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Auxiliar de Enfermagem	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	3	Manhã ou Noite	12 meses	Ensino Médio completo
CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Especialização em Enfermagem do Trabalho	Colégio Êxitis	5	Manhã ou Noite	03 meses	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem completo
Técnico em Enfermagem composto por 2 Módulos: I - Auxiliar de Enfermagem e II - Técnico de Enfermagem	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	2	Manhã ou Noite	20 meses	Ensino Médio completo
	Colégio Êxitis	3	Manhã ou Noite	25 meses	Ensino Médio completo
	Colégio Técnico Santa Maria Goretti	1	Noite	26 meses	Ensino Médio completo
	Escola de Enfermagem Professora Maria Ursulina (Colégio Maria Ursulina)	1	Noite	25 meses	Ensino Médio completo
	Colégio Natasha Franco Vieira	2	Manhã ou Noite	28 meses	Ensino Médio completo
	Colégio Pirâmide	1	Manhã ou Noite	27 meses	Ensino Médio completo
	Colégio Renascer	9	Manhã ou Noite	22 meses	Ensino Médio completo
	Escola Almeida Santos	3	Manhã ou Noite	24 meses	Ensino Médio completo
	Escola Stella Maris	1	Manhã ou Noite	23 meses	Ensino Médio completo
Técnico em Enfermagem (Módulo II)	Colégio Natasha Franco Vieira	3	Manhã	09 meses	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem completo
	Colégio Vicente Lessa	1	Manhã ou Noite	10 meses	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem completo
CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Técnico em Radiologia	Colégio Êxitis	4	Manhã ou Noite	18 meses	Ensino Médio completo
	Centro Técnico de Ensino Profissional TEC X	3	Manhã ou Noite	18 meses	Ensino Médio completo
	Colégio Pirâmide	1	Manhã ou Noite	24 meses	Ensino Médio completo

#### Nível Superior

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE BOLSAS	PERÍODO	DURAÇÃO DO CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Educação Física	Faculdades Integradas Torricelli/Anhanguera	2	Noite	48 Meses	Ensino Médio Completo
	Faculdade Santa Rita de Cássia	1	Noite	48 Meses	Ensino Médio Completo
Enfermagem	UNG - Universidade Guarulhos	1	Noite	48 Meses	Ensino Médio Completo
	Unicastelo - Universidade Castelo Branco	2	Noite	60 Meses	Ensino Médio Completo
Pedagogia	Faculdades Guarulhos	2	Noite	36 Meses	Ensino Médio Completo
Psicologia	UNG - Universidade Guarulhos	1	Noite	60 meses	Ensino Médio Completo
Serviço Social	UNG - Universidade Guarulhos	3	Noite	42 meses	Ensino Médio Completo
Tecnólogo em Radiologia	UNG - Universidade Guarulhos	2	Noite	36 meses	Ensino Médio Completo

1.2. Cada candidato poderá optar por concorrer em um único horário de nível técnico ou de nível superior.

1.3. Os horários e o início dos cursos poderão variar de acordo com cada bolsa de estudo pactuada, dentro da validade deste processo seletivo, conforme disponibilidade das Instituições de Ensino.

1.4. O início do curso ficará condicionado à formação das turmas, conforme normas da Instituição de Ensino.

1.4.1. No caso da eventual não formação de turmas, o servidor contemplado poderá aguardar a formação de novas turmas até a publicação do próximo Edital de Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Estudo.

1.4.2. Na hipótese de não formar turma durante o prazo acima, o candidato perderá o direito à Bolsa de Estudo deste Processo Seletivo.

1.5. O candidato concorrerá a bolsa de estudo integral, incluindo matrículas, rematrículas, e mensalidades, ficando a seu encargo as despesas com uniforme, material didático, material de consumo e outros materiais e ou despesas necessários durante o curso.

1.5.1. A adaptação de matérias no início do curso daqueles que já possuem formação de nível superior, em virtude da eliminação de matérias cursadas anteriormente, está incluída na Bolsa de Estudo.

1.6. Fica sob a responsabilidade do servidor o ônus da dependência de disciplina ou da reprovação do semestre e ou do trancamento de matrícula, quando houver.

1.6.1. No caso de trancamento de matrícula, o servidor-bolsista se submeterá as normas da Instituição de Ensino em que estiver cursando quanto ao prazo para retomada do curso.

1.7. A escolha de uma bolsa de nível superior implica a necessidade da realização no exame vestibular da Instituição de Ensino do curso escolhido.

1.7.1. A efetivação da concessão da bolsa está vinculada à entrega do comprovante de aprovação no vestibular da Instituição de Ensino.

1.8. Os nomes e endereços das Instituições de Ensino estão relacionados no anexo I deste Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição poderá ser feita por qualquer servidor que esteja em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, desde que obedeça aos requisitos abaixo:

a) Ser servidor municipal contratado pela Administração Direta até 30.09.2012, ou

b) ser servidor estadual ou federal municipalizado, nos termos do Convênio SUS, até 30.09.2012; e

c) Estar em exercício na Secretaria Municipal da Saúde há pelo menos um ano, tendo como limite a data de 30.09.2013; e

d) Ter obtido nota igual ou superior a 75 pontos no 2º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde aplicado em 2012, com publicação em Diário Oficial do Município através da Portaria nº 067/2012-SS, de 25/05/2012 e Portaria nº 082/2012-SS, de 03/07/2012.

2.3. Não poderá participar do processo seletivo de que trata este Edital, o servidor:

a) Contratado por prazo determinado;

b) Contratado por prestador de serviços;

c) Contratado por Instituição parceira e ou conveniada;

d) Comissionado por livre nomeação;

e) Cedido a outro órgão;

f) Em gozo de licença sem vencimentos no período da inscrição;

g) Afastado, por qualquer motivo, pelo período superior a 1 (um) ano a partir de 01/10/2011 até 30/09/2013.

h) Que tiver acima de 2 (duas) faltas injustificadas ou acima de 4 (quatro) meias faltas injustificadas ou advertência ou suspensão no período de 01/10/2011 à 30/09/2013.

i) Que obtiver nota inferior a 75 pontos no 2º Ciclo da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde aplicado em 2012.

j) Aquele que foi contemplado com bolsa de estudo e ainda estiver cursando

k) Aquele que estiver em cumprimento do interstício previsto no item abaixo.

2.3.1. O servidor contemplado com bolsa de estudo em processo seletivo anterior deverá cumprir interstício conforme segue:

a) Pelo período de 4 (quatro) anos, o servidor contemplado com bolsa de estudo que desistiu após o início do curso;

b) pelo período de 2 (dois) anos após o término do curso, o servidor contemplado com bolsa de estudo que desejar concorrer novamente para uma bolsa de mesmo nível do curso.

2.3.1.1. Os períodos acima citados também serão válidos para os cursos de pós-graduação, concedidos pela Secretaria da Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet do dia 30/10/2013 ao dia 17/11/2013;

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/bolsasaude>, durante o período de inscrição;

b) ler na íntegra o Edital e preencher, on line, a ficha de inscrição;

c) imprimir o comprovante de inscrição.

2.6. Às 24 horas (horário de Brasília) de 17/11/2013, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, pelos correios, correio eletrônico ou fora das normas e do período estabelecido neste Edital.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Após realizada a inscrição, não será permitido ao candidato alterar o curso escolhido, sob nenhuma hipótese, em tempo algum.

2.10. Após o prazo de inscrição, não será aceito pedido de inclusão de candidato, por qualquer motivo.

2.11. A listagem dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/11/2013.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo se dará com a somatória

da nota obtida no 2º Ciclo do Programa da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde do ano de 2012, publicada em Diário Oficial através da Portaria nº 067/2012-SS, de 25/05/2012 e Portaria nº 82/2012-SS, de 03/07/2012, acrescida de 0,5 (meio) ponto a cada ano completo de exercício na Secretaria da Saúde, considerando como data limite o último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.1.1. Para contagem do tempo de serviço não será considerado o tempo de serviço prestado nas condições referidas no item 2.3, letras a, b, c, d e e, bem como, de vínculos anteriores, exceto para os servidores enquadrado no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 28939/2011.

3.1.2. Para o servidor municipalizado, a contagem do tempo de serviço será feita a partir da data da municipalização.

3.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

#### 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) mais idoso entre os candidatos;

b) o candidato que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura de Guarulhos;

c) o candidato com maior pontuação na avaliação de desempenho;

4.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação em Diário Oficial do Município, das listas dos servidores inscritos e da pontuação obtida.

5.2. O recurso deverá ser devidamente justificado, fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris, nº 320 – Gopouva – Guarulhos, sala 09, conforme modelo constante do anexo II deste Edital.

5.3. No caso de procedência do recurso interposto, poderá haver alteração dos resultados obtidos em qualquer etapa ou ainda resultar na desclassificação de candidatos.

5.4. O recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo substitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6. A decisão dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2013 e referente à pontuação será publicada no Diário Oficial no dia 13/12/2013.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do dia 13/12/2013.

#### 7. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1. Os candidatos habilitados serão convocados a comparecer para a escolha da Instituição de Ensino cedente das bolsas de estudo, por ordem de classificação, através de Portaria de Convocação publicada em Diário Oficial.

7.1.1. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde promoverá a escolha da Instituição de Ensino cedente das bolsas de estudo, em local e horário a ser definido e divulgado na Portaria de Convocação.

7.2. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer à escolha da Instituição de Ensino cedente de bolsas de estudo poderá designar representante com procuração e documento de identidade do representante.

7.3. O trabalhador que não participar da escolha da Instituição de Ensino cedente da bolsa de estudo na data para qual foi convocado ou que não proceder a escolha de nenhuma das bolsas oferecidas terá exaurido o seu direito e será excluído do processo seletivo.

7.4. O trabalhador que chegar após 15 (quinze) minutos do horário definido para o início da escolha da Instituição de Ensino cedente, perderá o direito de escolha na ordem de classificação, podendo optar dentre as vagas remanescentes após o término do processo de escolha.

7.4.1. Após o término do processo de escolha serão, imediatamente, convocados os candidatos que compareceram após 15 minutos do horário inicial da escolha da Instituição de Ensino, cujo critério a ser utilizado será a ordem de classificação no processo seletivo.

7.5. Poderão ser realizadas até 3 (três) escolhas da Instituição de Ensino cedente para preenchimento das bolsas de estudo previstas no presente edital.

7.5.1. Para a 3ª escolha da Instituição de Ensino, a Secretaria da Saúde poderá convocar até 2 (dois) candidatos por bolsa remanescente, desconsiderando os desistentes.

7.6. Caso persista a existência de bolsa remanescente, a mesma voltará para o banco de horas para ser incluída no próximo processo seletivo.

7.7. A convocação para a escolha da Instituição de Ensino não garante a obtenção da bolsa de estudo.

#### 8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Após a escolha da Instituição de Ensino o candidato deverá comparecer em local, período e horário estabelecido na Portaria de Convocação a ser publicada em Diário Oficial para efetivação da concessão de bolsa de estudo, cumprindo os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

a) documento de identidade com foto;

b) comprovante de escolaridade exigida no quadro especificado no item 1.1; e

c) comprovante de aprovação no exame vestibular na Instituição de Ensino, no caso de nível superior.

8.1.2. Assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Trabalhador Bolsista**,

conforme anexo III deste edital.

8.1.3. Retirar ofício da Secretaria da Saúde encaminhando o mesmo à Direção da Instituição de Ensino, para a oficialização da concessão da bolsa e matrícula.

8.2. O não cumprimento de qualquer dos requisitos acima implicará na perda do direito à bolsa de estudo.

8.3. Em posse do ofício, o trabalhador contemplado deverá apresentar-se na Instituição de Ensino respeitando os prazos estabelecidos pela mesma para formalizar sua matrícula.

8.4. O trabalhador que não realizar a matrícula no prazo estabelecido pela Instituição de Ensino perderá o direito à bolsa de estudo.

8.5. No ato da matrícula, o trabalhador contemplado com a bolsa de estudo tomará ciência dos deveres e direitos dos estudantes constantes do Regimento Escolar da Instituição de Ensino, ao qual estará submetido.

#### 9. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1. A manutenção da bolsa de estudo está condicionada:

a) ao efetivo exercício na Secretaria Municipal da Saúde durante o processo de formação;

b) a apresentação de comprovante de sua frequência e situação acadêmica fornecida pela Instituição de Ensino, semestralmente, enquanto durar o curso.

9.2. Fica ciente o trabalhador bolsista que sua situação acadêmica será acompanhada e monitorada pela Secretaria da Saúde junto à Instituição de Ensino, semestralmente, enquanto durar o curso.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida a troca de bolsa de estudo entre candidatos, em hipótese alguma ou a qualquer tempo.

10.2. A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelo cumprimento do estágio previsto na grade curricular dos cursos oferecidos através do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, sendo de exclusiva responsabilidade do bolsista.

10.2.1. A Secretaria da Saúde não estará obrigada a ceder campo de estágio e/ou dispensa de ponto para realização de estágio curricular do trabalhador bolsista.

10.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a classificação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nos documentos apresentados ou ainda não atender aos requisitos do presente Edital.

10.4. Este Processo Seletivo terá validade até a publicação do Edital de Divulgação da próxima seleção, não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese, ou por 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

10.5. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### Edital de Divulgação nº 67/2013-SS11

##### Anexo I

Endereços das Instituições de Ensino  
**Centro Técnico de Ensino Profissional Tec-X**  
Rua Miguel Romano, 65 - Centro - Guarulhos

**Colégio Êxitis**  
Rua Coronel Raul Furquim, 171 - Jardim Bebedouro - Guarulhos

**Escola de Enfermagem Professora Maria Ursulina (Colégio Maria Ursulina)**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 504 - Pimentas - Guarulhos

**Colégio Técnico Santa Maria Goretti**  
Avenida Rio Branco, 211 - 2º andar - Centro - São Paulo

**Colégio Natasha Franco Vieira**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.102 - Cocaia - Guarulhos

**Colégio Pirâmide**  
Avenida Dr. Antonio Maria de Laet, 355 - Tucuruvi - São Paulo

**Colégio Renascer**  
Rua São Vicente de Paula, 127 - Centro - Guarulhos

**Colégio Vicente Lessa**  
Avenida Marechal Tito, 1.090 - São Miguel Paulista - São Paulo

**Escola Almeida Santos**  
Rua Américo Salvador Novelli, 256 - Itaquera - São Paulo

**Escola Stella Maris**  
Rua João Loprete, 151 - Itapecica - Guarulhos

**Faculdades Guarulhos**  
Rua Barão de Mauá, 95 - Centro - Guarulhos

**Faculdade Santa Rita de Cássia**  
Avenida Jaçanã, 648 - Jaçanã - São Paulo

**Faculdades Integradas Torricelli/Anhanguera**  
Rua do Rosário, 300 - Macedo - Guarulhos

**UNG - Universidade Guarulhos**  
Praça Teresa Cristina s/nº - Centro - Guarulhos

**Unicastelo - Universidade Castelo Branco**  
Rua Carolina Fonseca, 584 - Itaquera - São Paulo

Edital de Divulgação nº 67/2013-SS11

##### Anexo II

#### Requerimento de Recurso

**Obs: Ler atentamente o Item 5 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.**  
Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo para o curso de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ C.F.: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Fundamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Edital de Divulgação nº 67/2013-SS11

##### Anexo III

**Termo de Compromisso e Responsabilidade do Trabalhador Bolsista**

A Secretaria da Saúde de Guarulhos e o trabalhador bolsista \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, Código Funcional nº \_\_\_\_\_ contemplado com a Bolsa de Estudo para o Curso de \_\_\_\_\_ oferecido pela Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, celebram entre si este "TERMO DE COMPROMISSO

E RESPONSABILIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO E ENTREGA DE CERTIFICADO OU DIPLOMA", obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE tem como objetivo garantir a **conclusão do curso**, evitando danos ao Erário Público.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A bolsa de estudos ora conquistada será integralmente custeada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da contrapartida pela utilização de campos de estágio, prevista na Política de Integração Ensino Serviço, devendo o trabalhador bolsista realizar o curso de forma que não venha prejudicar a efetividade dos resultados esperados, ou seja, conclusão do curso e desempenho de suas atribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de livre iniciativa do trabalhador bolsista a opção de participar sob as condições do presente termo. Fica, neste ato, ciente de que o montante de recursos relativo à vaga que lhe está sendo ofertada sem ônus, corresponde ao valor integral do curso, e em caso de não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste documento, deverá ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado, considerando para este cálculo o valor atualizado do curso.

**CLÁUSULA QUARTA:** O trabalhador bolsista se compromete neste ato a concluir o curso especificado no presente Termo, entregar o certificado de conclusão até 90 dias após a conclusão do curso, bem com apresentar semestralmente enquanto estiver cursando, comprovante de frequência e de situação acadêmica, fornecidos pela Instituição de Ensino, à Divisão da Gestão da Educação na Saúde – Escola SUS, na rua Gilberto Dini nº558, bairro Bom Clima, Guarulhos.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de desistência, abandono, trancamento de matrícula, reprovação, não cumprimento de forma adequada das atividades propostas ou não entrega dos certificados, **de forma não justificada, ou cuja justificativa apresentada não seja aceita**, deverá o trabalhador bolsista ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado devidamente atualizado. Tal ressarcimento ocorrerá imediatamente após constatado o fato, ou findo o prazo para apresentação dos documentos solicitados.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE terá como vigência o período de duração do curso, podendo ser renunciado por parte da Secretaria da Saúde de Guarulhos, por interesse público, a qualquer tempo,

unilateralmente  
Guarulhos, .... de ..... de .....

Secretário da Saúde  
Trabalhador Bolsista  
Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_

**Edital de Prorrogação nº 68/2013-SS11**  
A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.119 de 19 de Abril de 2013 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções médicas nas especialidades de Neuropediatria, Psiquiatria, Geriatria, Neurologista e Psiquiatra Pediatra, são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde; Considerando o Edital de Divulgação nº 65/2013-SS11, publicado em Diário Oficial do Município, no dia 11 de Outubro de 2013, conforme consta dos Processos nº 18406/13, 56107/13, 60677/13, 60678/13 e 60679/13;

Considerando que não houveram inscrições suficientes para preencher as vagas oferecidas, que visam atingir o quadro mínimo necessário para complementar as equipes profissionais destas especialidades;

**1. TORNA PÚBLICO**, a prorrogação do período de inscrições para as funções supramencionadas, alterando a data limite de **25/10/13 para 04/11/13**;

1.1. A Listagem de classificação final dos candidatos inscritos será divulgada em **08/11/13**.  
**Edital de Prorrogação nº 69/2013-SS11**  
A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.119 de 19 de Abril de 2013 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de médico na especialidade de Pediatra Intensivista, são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde;

Considerando o Edital de Divulgação nº 66/2013-SS11, publicado em Diário Oficial do Município, no dia 11 de Outubro de 2013, conforme consta do Processo nº 18410/13;

Considerando que não houveram inscrições suficientes para preencher as vagas oferecidas, que

visam atingir o quadro mínimo necessário para complementar as equipes profissionais desta especialidade;

**1. TORNA PÚBLICO**, a prorrogação do período de inscrições para a função supramencionada, alterando a data limite de **25/10/13 para 04/11/13**;

1.1 A Listagem de classificação final dos candidatos inscritos será divulgada em **08/11/13**.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA nº91/2013 – SE**  
O Secretário Municipal de Educação, **Prof. Moacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria, especialmente o Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006;

**RESOLVE:**  
Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos que se encontram noticiada no Procedimento Administrativo nº 68.235/2013:

**Presidente:**  
- **Rodrigo SantessoKido** - Procurador Municipal (CF 45.392)

**Membro:**  
- **Miguel Carlos Testai** - Assistente de Gestão Pública(Código Funcional 8158)

**Secretária:**  
- **Roseleide Guimarães** - Assessor Especial de Gestão II (Código Funcional 8.391)

**PORTARIA nº92/2013 – SE**  
**Dispõe sobre:** Calendário Escolar para ano letivo de 2014 da Rede Municipal de Ensino Própria e Conveniada.

O Secretário de Educação de Guarulhos, Professor Moacir de Souza no uso de suas atribuições:

Considerando o inciso I do artigo 24 da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**RESOLVE:**  
**Artigo 1º** - Instituir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2014, na Rede Municipal de Ensino Própria e Conveniada para a Educação Infantil (Creche e Pré - Escola), o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos conforme anexo.

**§1º** - Nomes de janeiro e dias de recesso escolar dos meses de junho e julho, a Educação Infantil (Creche) funcionará, excepcionalmente, para os educandos cujas famílias requisitarem o atendimento, por escrito, até 30 de novembro de 2013 e 30 de maio de 2014, respectivamente.

I – Em função da procura, o atendimento ocorrerá

na escola na qual o educando estiver matriculado ou em escola próxima, a critério da Secretaria da Educação;

II – Educandos cujas famílias não tenham solicitado o atendimento poderão ser atendidos mediante avaliação pela unidade escolar.

§ 2º. Os educandos rematriculados em 2013 terão direito à frequência na creche em janeiro de 2014, desde que atendam o disposto no parágrafo 1º deste Artigo. Os educandos com matrícula nova iniciarão as atividades no primeiro dia de trabalho escolar em fevereiro.

**Artigo 2º** -A suspensão de dia letivo deverá ocorrer somente com a expressa autorização do Secretário de Educação.

**§1º** - Os dias letivos que deixarem de ocorrer no Ensino Fundamental, por qualquer motivo, deverão ser repostos mediante o envio do Calendário Escolar à Divisão Técnica de Supervisão Escolar - DTSE, com antecedência mínima de quinze dias para homologação, contendo as devidas alterações no verso.

**§2º** - Serão previstos pela escola as reuniões de Conselho Participativo de Classe e Ciclo (CPCC) e reuniões de pais e educadores (RPE), nesta ordem, realizados nas duas semanas subsequentes ao final de cada bimestre, exceto no último bimestre a realizar-se a partir de segunda semana de dezembro e comunicadas, com antecedência à supervisão escolar em ação supervisora.

**§3º** - As reuniões de Conselho Participativo de Classe e Ciclo (CPCC) e reuniões de pais e educadores (RPE) serão consideradas dias letivos, exceto para o cômputo de frequência do educando.

**§4º** - As atividades escolares relevantes que a Secretaria de Educação venha a promover no âmbito de suas atribuições serão consideradas letivas, mesmo que não previstas no presente calendário.

**Artigo 3º** -O Atendimento Educacional Especializado – AEE obedecerá ao calendário escolar vigente, especialmente quanto ao início e término das atividades e, durante o ano letivo, será considerada a organização própria desta modalidade.

**Artigo 4º** -As escolas da rede municipal deverão garantir a proposta pedagógica com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, estabelecida para o período diurno e/ou noturno da Educação Básica, no nível do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

**Artigo 5º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA:

Ano letivo 2014

CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS) ENSINO FUNDAMENTAL E EJA																																		
DIA/MES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	mês	bim	sem
Janeiro	FE	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	0		
Fevereiro	S	D	RPE PL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	PL	PL	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	17		
Março	S	D	PF	FE	REE	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	18		
Abril	FC	FC	FC	FC	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FE	S	D	FE	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	20	55		
Maiο	FE	REE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	20		
Junho	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	AS	*	S	D	AS	*	FE	*	S	D	AS	*	*	*	*	S	D	R	*	16			
Julho	R	R	R	R	S	D	R	R	FE	R	R	S	D	PL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	9 4	45	100	
Agosto	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FEI	FEI	FEI	FEI	FEI	S	D	FEF	FEF	FEF	FEF	FEF	S	D	21			
Setembro	FC	FC	FC	FC	FC	S	FE	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	22	47		
Outubro	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FE	*	*	FEE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	AS	*	*	*	21			
Novembro	S	D	FE	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	FE	D	*	*	FM	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	19			
Dezembro	*	*	*	*	S	D	FM	*	*	*	*	S	D	*	*	*	AV	S	D	R	R	R	FE	R	S	D	R	R	R	R	13	53	100	
																	<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>										<b>200</b>							

*	Atividade escolar
AS	Atividade Suspensa
AV	Avaliação do Plano de Ação
CPCC	Conselho Participativo de Classe e Ciclo
F	Férias
FE	Feriado
FEE	Feriado Escolar
FM	Feriado Municipal
FC	Formação Escolas Conveniadas

FEF	Formação Ensino Fundamental e EJA
FEI	Formação Educação Infantil
PF	Ponto Facultativo
PL	Planejamento
R	Recesso
REE	Reunião de Equipe Escolar
RPE	Reunião de Pais e Educadores
S/D	Sábado / Domingo

Creche-Educação Infantil	
Ensino Fundamental e EJA	
1º Bimestre	55
2º Bimestre	45
3º Bimestre	47
4º Bimestre	53

**VERSO ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Registro das Alterações no Calendário Escolar 2014 (verso)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Registro das Alterações no Calendário Escolar 2014 (verso)**

De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____	Pela homologação ___/___/___	Homologo ___/___/___
Diretor de Escola	Supervisor Escolar	Gerência Técnica-SE01.05

  

De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____	Pela homologação ___/___/___	Homologo ___/___/___
Diretor de Escola	Supervisor Escolar	Gerência Técnica-SE01.05

  

De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____	Pela homologação ___/___/___	Homologo ___/___/___
Diretor de Escola	Supervisor Escolar	Gerência Técnica-SE01.05

  

De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____	Pela homologação ___/___/___	Homologo ___/___/___
Diretor de Escola	Supervisor Escolar	Gerência Técnica-SE01.05

**PORTARIA nº93/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 68095/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749

**Membro:** Eliseu Marinho – CF 7167

**Secretária:** Valéria Raspane de Oliveira – CF 23.175

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº94/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 68086/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Ademir Siqueira - CF 24423

**Membros:** Maurício Vasconcellos - CF 22342

**Secretário:** Roger Cesar Bianchi - CF 55766

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº95/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 68092/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749

**Membro:** Eliseu Marinho – CF 7167

**Secretária:** Valéria Raspane de Oliveira – CF 23.175

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº96/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 68085/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749

**Membro:** Eliseu Marinho – CF 7167

**Secretária:** Valéria Raspane de Oliveira – CF 23.175

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº97/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 68093/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Ademir Siqueira - CF 24423

**Membros:** Maurício Vasconcellos - CF 22342

**Secretário:** Roger Cesar Bianchi - CF 55766

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº98/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 68096/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Ademir Siqueira - CF 24423

**Membros:** Maurício Vasconcellos - CF 22342

**Secretário:** Roger Cesar Bianchi - CF 55766

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº101/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria, especialmente o Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006;

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente, sem prejuízos de seus vencimentos, o servidor Alexandre Mello Silva, Técnico em Tecnologia da Informação, CF 45.750, conforme consta no PA nº 68.235/2013.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal nº 31314 de 18/10/2013 e a Portaria nº 81/13-SE de 18/10/2013, torna público a Lista de Classificação dos Diretores de Escola - Ano 2014, da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - ORDEM ALFABETICA - ANO 2014**

Nº CLAS.	COD FUNC.	NOME	RG	PONTO	PONTO	PONTO
				FORMAÇÃO	FREQUENCIA	TOTAL
17	19777	ACLAER TREVISAN	7.965.824	390,00	6.744,00	7.134,00
34	23689	ADALGISA APOLONIO DE SOUSA COSTA	17.688.223-6	245,00	5.900,00	6.145,00
97	15830	ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	3.693.611-X	110,00	2.491,00	2.601,00
129	33714	ADILSON PINTO PACHECO	8.092.699-X	78,00	1.321,75	1.399,75
72	31034	ADRIANA NERSESSIAN DEYRMENDJIAN	16.862.516-7	178,00	3.438,75	3.616,75
62	25637	ADRIANA SANCHES VALENCA	18.940.822	150,00	3.782,25	3.932,25
113	41495	AKERLI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	18.532.038-7	216,00	1.824,00	2.040,00
69	27803	ANA LUIZA FERREIRA SINGH	4.425.154-3	94,00	3.666,00	3.760,00
68	22442	ANDREIA PAIXAO	20.920.013-3	106,00	3.677,5	3.783,50
1	3208	ANTONIA APARECIDA ACOSTA FERNANDES ALVES	7.241.833-3	92,00	12.337,00	12.429,00
135	54454	ANTONIA DONIZETE DA SILVA	22.313.760-1	46,00	334,00	380,00
30	4953	ARACY MARLENI DOS REIS	4.931.011	22,00	6.491,00	6.513,00
40	18985	ARGENTINA CONCEBIDA DA SILVA BARBOSA	18.839.240-3	94,00	5.138,5	5.232,50
60	19342	BENEDITA APARECIDA DE AZEVEDO	5.641.679-9	150,00	3.935,5	4.085,50
16	19229	BENJAMINITA FERREIRA DE BARROS DA SILVA	21.838.786-6	338,00	6.891,00	7.229,00
25	19861	BERNADETE PEREIRA DE SANTANA	8.093.657-X	134,00	6.643,00	6.777,00
92	32384	CAROLINA COSTA LEANDRO FERREIRA	32.968.217-9	34,00	2.793,00	2.827,00
105	20719	CATARINA DE JESUS CLEMENTE	3.982.683-1	131,00	2.163,5	2.294,50
66	18576	CECILIA MARTA DA SILVA	16.536.520	96,00	3.759,375,0	3.855,38
13	12210	CELIA REGINA BAPTISTA LOPES	16.180.006-3	100,00	7.622,5	7.722,50
127	3651	CELIA REGINA DE ARAUJO	6.531.857	30,00	1.441,00	1.471,00
86	37251	CLARICE MARTINS	5.170.459	81,00	2.899,00	2.980,00
4	5136	CLAUDIA FERNANDA MINIERI MORAES NEVES	1.425.550-0	16,00	9.393,00	9.409,00
28	13124	CLAUDIA MARTINS GALDINO LOPES DE AZEVEDO	16.534.056-3	102,00	6.597,00	6.699,00
8	10334	CLAUDIA ORTOLAN	16.536.618	54,00	8.374,00	8.428,00
84	32413	CLAUDIO ALVES DEMETRIO	34.914.735-8	93,00	3.126,00	3.219,00

91	3194	CLORILDA RODRIGUES DE MENDONCA PEREIRA	5.417.680	238,00	2.616,00	2.854,00
65	27738	CRISTINA HERNANDEZ CALCOLIARI	20.183.517-4	91,00	3.786,5	3.877,50
114	40728	CRISTINA VITORINO DA ROS	17.591.635-4	324,00	1.704,5	2.028,50
61	20810	DARCY MEDEIROS SANTANA BOLOU	25.923.026-1	182,00	3.862,00	4.044,00
38	16553	DIJANEIDE VICENTE DE ALBUQUERQUE	12.960.128	184,00	5.137,00	5.321,00
82	28765	DIVANIR FEITOSA DA SILVA	12.771.676	34,00	3.201,5	3.235,50
52	20970	DJENANE MARTINS OLIVEIRA	24.598.933-X	249,00	4.368,5	4.617,50
12	12898	DULCE ELENA CINTRA DE SOUSA	16.133.650	54,00	8.035,00	8.089,00
122	2349	EDITH TAKAHASHI	5.524.774-X	110,00	1.452,75	1.562,75
99	34414	EDSON ALVES GOUVEIA	21.142.714-7	62,00	2.400,5	2.462,50
126	46443	ELAINE STANDE	19.856.187-8	96,00	1.398,00	1.494,00
109	22574	ELENICE SATOKO SATO MIYAZAKI	7.832.600-X	296,00	1.823,00	2.119,00
101	2783	ELIETE MARCELLO MARQUES	7.489.505-9	169,00	2.242,00	2.411,00
63	21697	ELISANGELA ALMEIDA DE MORAIS	22.720.321-5	29,00	3.888,00	3.917,00
2	5020	ELITE RIBEIRO VALOTTO	5.104.261	228,00	9.582,00	9.810,00
131	48337	EMIDIA DE CARVALHO DE VASCONCELOS	27.448.862-0	30,00	1.194,00	1.224,00
117	3644	EMILIA SETUCO MORIKIO	7.119.857-X	62,00	1.653,00	1.715,00
116	37248	EUFRASIA PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	17.054.315	99,00	1.676,00	1.775,00
77	34889	EVA ALVES DE SOUZA	2.569.050	82,00	3.322,5	3.404,50
119	5980	FERNANDA DE LOURDES DA SILVA	6.011.002-8	60,00	1.652,00	1.712,00
98	21469	FERNANDA MAYUMI GARCIA ZERBINATO	18.286.098-X	10,00	2.516,00	2.526,00
94	31870	FLAVIA NUNES RIBEIRO	33.764.682-X	96,00	2.645,25	2.741,25
3	7872	GELSE PERINE	13.181.448	93,00	9.558,00	9.651,00
53	25569	GINA VIGANO	19.963.535	26,00	4.522,5	4.548,50
96	47508	GISELE MENDES AMORIM	26.585.906-2	28,00	2.600,5	2.628,50
39	20812	GISLENE ZADRES LIMA	23.376.496-3	130,00	5.111,00	5.241,00
49	23675	GUIOMAR HELENA PALAZZIN DE ALMEIDA	14.488.250-4	88,00	4.718,75	4.806,75
89	31724	HELOISA HELENA SANTOS JACOBINI	10.446.079-9	32,00	2.890,25	2.922,25
103	13614	JANE MARIA LEITE CATANHA ALVES	7.411.435	222,00	2.095,5	2.317,50
14	18522	JANI SERRASQUEIRO CARDOSO	4.787.613-X	293,00	6.977,00	7.270,00
48	27376	JACQUELINE MIRANDA SOARES DE NOBREGA	19.106.458	18,00	4.809,00	4.827,00
31	14219	JOAO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA GOMES	8.179.865-9	166,00	6.255,5	6.421,50
43	27817	JORGE DE SOUZA LIMA	14.256.723-1	134,00	4.860,5	4.994,50
87	36365	JOSE AECIO OLIVEIRA SILVA	7.821.548-1	174,00	2.793,00	2.967,00
112	40749	JOSE APARECIDO DA SILVA	20.140.200-2	81,00	1.960,5	2.041,50
76	26701	JOSE EDSON DA SILVA	29.319.553-5	20,00	3.455,25	3.475,25
73	30994	JOSEFA PEREIRA LOPES DE SOUSA	23.794.745-6	80,00	3.484,5	3.564,50
58	21762	JOVELINO ALBERTO DE FREITAS	17.417.830-X	78,00	4.237,25	4.315,25
100	34334	JUDITE MARIA CANDIDO	14.736.615-X	82,00	2.359,5	2.441,50
70	3030	JUREMA MELLO DE FARIAS	9.834.757	66,00	3.566,75	3.632,75
24	18976	LHOCO OKAMURA GOTO	3.567.975-X	30,00	6.925,5	6.955,50
10	13142	LUCIA HELENA PALAZZIN MACHADO	13.490.421	110,00	8.099,5	8.209,50
75	35307	LUCIA TORRES DO NASCIMENTO	20.368.813-2	262,00	3.287,5	3.549,50
64	26568	LUCIANA COSTA GOMES DE OLIVEIRA	22.041.596-1	155,00	3.725,00	3.880,00
88	29634	LUCIANA GIANDELI MALECKA	26.829.114-7	30,00	2.896,5	2.926,50
36	25751	LUCIANI MARIA FERNANDES	17.329.292-6	225,00	5.374,5	5.599,50
32	23712	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	17.101.215-X	408,00	5.917,5	6.325,50
79	34937	LUCINDA DE OLIVEIRA JANONI	17.491.285-7	64,00	3.294,5	3.358,50
123	45912	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA OLIVEIRA	34.672.794-7	86,00	1.455,5	1.541,50
104	38102	MANOEL RODRIGUES PORTUGUES	15.909.491-4	164,00	2.133,5	2.297,50
80	20139	MARA HELENA GROTKOWSKY	4.737.387	133,00	3.193,00	3.326,00
111	41493	MARCIA MARIA CARDOZO	24.514.454-7	26,00	2.029,5	2.055,50
6	8567	MARCIA OLIVEIRA BUENO	1.710.406-6	176,00	8.559,00	8.735,00
18	18532	MARIA APARECIDA CANDIDA GONCALVES	11.365.199-5	96,00	7.012,00	7.108,00
41	27848	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	8.275.509-7	20,00	5.194,00	5.214,00
108	5344	MARIA BERNADETE DE FATIMA JUSTINO DA SILVA	8.486.922	148,00	2.020,5	2.168,50
74	22645	MARIA BETANIA DE ALCANTARA RIBEIRO SILVA	27.333.135-8	112,00	3.439,00	3.551,00
46	27838	MARIA CECILIA JORGE	4.122.027	96,00	4.812,00	4.908,00
22	8129	MARIA CLARA GONCALVES	17.101.138-7	100,00	6.900,25	7.000,25
57	22179	MARIA DE CASTRO SANTOS	16.471.498-4	172,00	4.158,75	4.330,75
83	36260	MARIA DE DEUS ESTEVINHO LOPES GIANNATTASIO	3.814.083-4	288,00	2.945,5	3.233,50
23	19522	MARIA DE FATIMA BATISTA ROSA	8.178.688	338,00	6.655,5	6.993,50
128	5550	MARIA DE FATIMA XIMENES	14.003.516-3	120,00	1.350,5	1.470,50
26	1817	MARIA DO CARMO GARCIA DAMAS	5.043.355	64,00	6.650,00	6.714,00
55	22073	MARIA ESTELA GRACA MELLO	17.560.472	161,00	4.343,00	4.504,00
15	1					



2469	44839	ANA PAULA DE OLIVEIRA	25.859.128-6	77,00	1.573,00	1.650,00	993	33144	ANNA CAROLINA ROSSETO FREIRE	33.243.087-X	81,00	3.642,50	3.723,50
2470	44857	ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA	33.472.874-5	133,00	1.515,00	1.648,00	2042	38940	ANNA CAROLINA SOLANO GOMES	34.543.724-X	80,00	2.235,00	2.315,00
3272	55619	ANA PAULA DUGANIERI	33.472.062-X	129,00	1.117,00	246,00	743	31399	ANTONIA ALBERTINA DA SILVA D. DE OLIVEIRA	14.737.277-X	157,00	3.984,50	4.141,50
2533	46330	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	45.847.976-7	138,00	1.418,00	1.556,00	1675	38090	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.961.774-5	132,00	2.677,00	2.809,00
3175	54324	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES CARDOSO	30.869.825-3	112,00	330,00	442,00	1166	34254	ANTONIA CLAUDIA SOUSA E SILVA	7.697.453-7	93,00	3.365,50	3.458,50
2064	40181	ANA PAULA FRANCISQUINI	27.885.533-7	68,00	2.199,50	2.267,50	94	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	20.370.630-4	138,00	7.926,25	8.064,25
544	30099	ANA PAULA GONCALVES ALMEIDA	20.544.131-2	182,00	4.307,00	4.519,00	1331	34730	ANTONIA TANIA FLORENTINO	13.490.620	213,00	3.071,25	3.284,25
70	12805	ANA PAULA JUSTINO DA CUNHA CAMPOS	22.191.933-8	188,00	8.109,00	8.297,00	1096	19155	ANTONIA ZANOVELLI SALLES DA SILVA	8.897.057	97,00	3.444,00	3.541,00
1926	38773	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	41.283.871-0	64,00	2.467,00	2.531,00	1092	29094	ANTONIETA DE MELO	27.519.810-8	113,00	3.432,75	3.545,75
566	30962	ANA PAULA MADEU	21.426.837-8	24,00	4.454,50	4.478,50	2738	34557	ANTONIO CARLOS BONFIM DE SOUZA	15.914.966-6	120,00	1.049,75	1.169,75
1633	36740	ANA PAULA MARQUES DE PAIVA	35.087.779-8	76,00	2.817,00	2.893,00	648	29673	APARECIDA ARCARO CUNHA	11.366.464	62,00	4.239,00	4.301,00
1002	32682	ANA PAULA NASCIMENTO NEIVA SERAFIM	25.918.211-4	18,00	3.699,00	3.717,00	116	14054	APARECIDA AURELIANO GALO	7.809.070	168,00	7.661,50	7.829,50
146	14718	ANA PAULA OLIVEIRA PEGORARO	19.466.783-2	72,00	7.517,00	7.589,00	1055	32480	APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16.283.490-1	37,00	3.569,00	3.606,00
295	21439	ANA PAULA PASSARELA GARCON	20.215.588	103,00	6.027,50	6.130,50	219	12208	APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	16.532.840-X	116,00	6.591,50	6.707,50
783	31494	ANA PAULA PATRICIO RIBERTI	17.418.077	85,00	4.008,50	4.093,50	2313	42960	APARECIDA DA PENHA RODRIGUES RAMOS	20.293.418-4	118,00	1.780,00	1.898,00
1730	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	43.972.792-3	79,00	2.657,50	2.736,50	1475	34118	APARECIDA DE LURDES PRADELLA KODAMA	21.865.059-0	138,00	2.984,00	3.122,00
727	29553	ANA PAULA RODRIGUES	25.653.153-5	87,00	4.073,50	4.160,50	18	7683	APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS	14.235.721-2	52,00	9.821,50	9.873,50
1901	38912	ANA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	29.734.619-2	78,00	2.498,50	2.576,50	2592	54469	APARECIDA DONIZETE PEREIRA CARDOSO	19.154.558-2	67,00	1.397,50	1.464,50
1457	36173	ANA PAULA ROQUINI	22.887.720-9	68,00	3.066,00	3.134,00	2785	50091	APARECIDA EUGENIO	24.514.753-6	64,00	991,50	1.055,50
2474	44838	ANA PAULA SANTOS ROMANOV DE SANTANA	41.196.355-7	69,00	1.572,00	1.641,00	1605	33023	APARECIDA FATIMA ARANTES DE OLIVEIRA	171.880	240,00	2.722,75	2.962,75
2123	40978	ANA PAULA SILVA CASTANHO	25.925.766-7	66,00	2.090,00	2.156,00	534	29683	APARECIDA HIFUMI TOMIMORI MUKUNO	8.490.308-9	105,00	4.438,00	4.543,00
2335	43741	ANA PAULA SOBRAL ARAGAO	34.574.712-4	80,00	1.789,50	1.869,50	1746	38185	APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS D.GOMES	37.866.814-6	78,00	2.649,00	2.727,00
1892	36132	ANA REGINA DE ALMEIDA	6.671.593-3	99,00	2.488,00	2.587,00	1079	33427	APARECIDA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	26.585.498-2	85,00	3.480,50	3.565,50
169	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	1.425.456-9	58,00	7.229,00	7.287,00	209	17080	APARECIDA REGINA CARDOSO DIONIZIO	7.203.285	72,00	6.727,50	6.799,50
725	30971	ANA ROSA PANNOCCHIA SILVA	11.269.500	74,00	4.087,50	4.161,50	398	26326	APARECIDA SOARES RAMOS	20.140.883	85,00	5.173,00	5.258,00
2260	38301	ANACELIA SIPPRIANO VIEIRA	26.521.954-1	90,00	1.877,50	1.967,50	1701	38091	ARACI GELIO CAUZZO	9.404.348-6	88,00	2.685,00	2.773,00
274	11459	ANAHY APARECIDA DE SOUSA	13.184.655-3	81,00	6.180,25	6.261,25	2137	40946	ARETUZA DE SOUZA PIRES DA SILVA	23.168.005-3	90,00	2.044,50	2.134,50
563	29589	ANALI DE CASSIA CREMON OLIVEIRA	18.010.068-3	83,00	4.402,50	4.485,50	2357	42379	ARIADNE BERNABE DIAS ARAUJO	36.774.132-5	66,00	1.772,00	1.838,00
518	22491	ANALICE QUEIROZ DA SILVA	20138535-1	138,00	4.437,50	4.575,50	297	9078	ARIADNE CRISTINA DUARTE DA SILVA	18.284.992-2	126,00	5.971,50	6.097,50
1023	32494	ANALICE RODRIGUES CASSADORI C.DE SOUZA	28.188.897-8	107,00	3.574,75	3.681,75	2810	50554	ARIANA BERNABE DIAS	1.567.747-ES	114,00	905,00	1.019,00
344	22126	ANALUCIA COELHO DE FREITAS	19.212.771-8	104,00	5.563,00	5.667,00	2800	50375	ARIANA MARIA CUSTODIO DA SILVA	42.089.943-1	77,00	956,00	1.033,00
1078	33846	ANAPAULA SOARES BARBOSA	24.774.649-6	149,00	3.422,00	3.571,00	2271	42392	ARIANA PEREIRA BARRETO	42.356.248-4	62,00	1.883,00	1.945,00
985	31155	ANASTACIA SANTOS DE SOUZA	27.809.019-9	86,00	3.647,00	3.733,00	465	27711	ARIANE BUSSE	27.449.153-9	21,00	4.818,00	4.839,00
1524	33816	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	32.527.488-5	41,00	3.035,00	3.076,00	2585	46763	ARIANE LIRA LOPES	34.958.975-6	122,00	1.352,00	1.474,00
1859	33976	ANDERSON MACEDO MALVA	27.176.926-9	12,00	2.612,75	2.624,75	553	29544	ARICLEIA QUEIROZ LEITE	7.300.887-4	151,00	4.351,50	4.502,50
1035	33056	ANDREA AKEMI KAGUEYAMA DOS SANTOS	30.073.379-3	119,00	3.548,50	3.667,50	3409	57200	ARIEL PEDIK SCHUCHMAN	49.504.634-6	0,00	0,00	0,00
839	31413	ANDREA ALVES DA SILVA	22.620.820-5	150,00	3.858,00	4.008,00	2350	43314	ARIENE DE CARVALHO BARBOSA	25.713.596-0	80,00	1.767,00	1.847,00
310	23817	ANDREA ALVES DE SOUSA TONON	23.039.521-1	142,00	5.828,50	5.970,50	893	32237	ARLENE ROCHA LUCAS DE OLIVEIRA	19.466.717-0	125,00	3.781,50	3.906,50
406	26405	ANDREA ALVES MARTINS	26.660.223-X	92,00	5.117,00	5.209,00	2742	49917	ARLETE APARECIDA QUEDAS RAMOS	18.113.973-X	136,00	1.026,00	1.162,00
1909	38176	ANDREA ALVES OCCHI	23.232.986-2	124,00	2.435,50	2.559,50	2325	19969	ARLETE MARIA GREGORIO	7.234.738-7	34,00	1.847,50	1.881,50
865	31431	ANDREA APARECIDA DOMINGOS ALVES	21.395.034-0	97,00	3.865,00	3.962,00	1377	35267	ARLETE PEREIRA DE SANTANA COSTA	18.284.624	76,00	3.152,00	3.228,00
411	26607	ANDREA ARAUJO DA COSTA	24.891.539-3	38,00	5.142,50	5.180,50	2162	52764	ARLINDA LUCIA DE OLIVEIRA	28.985.183-X	130,00	1.972,00	2.102,00
320	21922	ANDREA ARAUJO DOS REIS	26.403.074-6	136,00	5.765,00	5.901,00	2205	40168	ARLITA CORREA DE LIMA	26.850.644-9	66,00	1.966,00	2.032,00
497	28271	ANDREA BARBOSA PRADO DE BARROS	25.657.052-8	14,00	4.623,50	4.637,50	1170	34210	ARNETE PINHEIRO DE MATOS	15.911.103	76,00	3.380,50	3.456,50
305	23901	ANDREA BARCELOS DE OLIVEIRA	21.670.055-3	169,00	5.857,00	6.026,00	493	27750	ARTHUR CEZAR FERREIRA E SILVA	35.916.903-X	62,00	4.583,00	4.645,00
1755	36404	ANDREA BATISTA DO NASCIMENTO	32.147.425-9	136,00	2.584,75	2.720,75	1119	33855	AUDREY CELESTE HENRIQUE TARIFA	41.473.651-5	124,00	3.383,50	3.507,50
1024	33102	ANDREA CONCEICAO LUGO ALCANTARA LOPES	26.403.533-1	72,00	3.609,50	3.681,50	2891	51209	AUDREY CELESTE DOS SANTOS	29.705.216-0	70,00	848,00	918,00
3324	55647	ANDREA CONDE PEREIRA	25.707.849-6	60,00	115,00	175,00	522	29740	AUGUSTA APARECIDA EZIQUEL TURCHIAI	10.161.024-5	144,00	4.428,00	4.572,00
2666	51843	ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA BRAGION	40.863.015-2	65,00	1.220,75	1.285,75	1313	33996	AUREA CARVALHO DE SOUZA	32.810.957-5	93,00	3.217,50	3.310,50
277	22603	ANDREA DE CARLOS	22.044.002-5	138,00	6.111,00	6.249,00	2696	53919	AVANI ALVES DA COSTA SANTOS FREIRE	9.284.114-4	54,00	1.185,00	1.239,00
392	26125	ANDREA DE SOUZA MENEZES	8.946.815-1	194,00	5.086,00	5.280,00	1233	31234	BALBINO TADEU ALVES DE BRITO	6.876.707-9	126,00	3.281,00	3.407,00
1006	32868	ANDREA FERRARI ANDRADE	25.967.812-0	83,00	3.625,00	3.708,00	2113	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABELE SANCHES	28.324.382-X	186,00	1.986,50	2.172,50
236	21017	ANDREA GIMENEZ GONCALVES	22.610.950-1	24,00	6.530,00	6.554,00	2872	50847	BARBARA AMANDA ISALTO DIAS	25.195.482-0	60,00	873,50	933,50
334	21954	ANDREA MANSANO GODOI DINIZ	23.037.902-3	72,00	5.703,00	5.775,00	2702	49168	BARBARA DA SILVA DIAS ALVES	13.771.109	120,00	1.103,00	1.223,00
1387	21440	ANDREA OLIVA FREIRE PEREIRA	23.038.081-5	132,00	3.079,12	3.211,12	2298	43226	BARBARA DOS ANJOS MAGALHAES	43.819.311-8	124,00	1.786,00	1.910,00
1515	36177	ANDREA PAVAN	22.948.870-5	64,00	3.021,50	3.085,50	2587	45734	BARBARA ELISA DURAES	42.874.155-1	17,00	1.452,00	1.469,00
1082	33878	ANDREA PETRIKA PASICZNIK	18.418.969-X	155,00	3.408,00	3.563,00	2293	42957	BARBARA GOMES SANTANA DA SILVA	43.519.934-1	68,00	1.846,00	1.914,00
1528	34170	ANDREA REGINA ASSAD	27.561.325-2	142,00	2.927,75	3.069,75	3458	57619	BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA	48.553.262-1	0,00	0,00	0,00
948	31461	ANDREA ROSA DA SILVA LIMA	22.925.561-9	68,00	3.732,50	3.800,50	3029	52774	BEATRIZ COSTA RANGAN	34.440.057-8	68,00	543,00	611,00
1699	35297	ANDREA SOARES ALBERGARIA MOLINA	18.214.599-2	91,00	2.682,50	2.773,50	2076	40540	BEATRIZ CRISTINA COIADO SILVA ESCALEIRA	33.814.219-8	68,00	2.185,50	2.253,50
1885	41240	ANDREA TIE TAKAHASHI	22.335.096-5	68,00	2.530,25	2.598,25	1607	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA LIMA	30.296.714-X	201,00	2.759,50	2.960,50
1912	35009	ANDREA UTTEMPERGER	18.440.675-4	194,00	2.361,75	2.555,75	3353	56018	BEATRIZ QUEIROZ MARTINELLI SILVA	47.585.893-1	60,00	82,00	142,00
78	12841	ANDREA VACARELLA	16.316.672-9	132,00	8.099,50	8.231,50	1914	39154	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	17.491.274-2	127,00	2.424,00	2.551,00
1504	36222	ANDREIA AGUIALAR DE VASCONCELOS	28.477.228-8	122,00	2.979,00	3.101,00	966	32821	BEATRIZ SOBREIRA GOMES	24.934.587-0	135,00	3.638,00	3.773,00
3312	55612	ANDREIA ALVES DA SILVA	25.721.832-4	60,00	118,00	178,00	2676	34495	BENEDITA ANTONIA WATANABE	4.823.406	136,00	1.137,50	1.273,50
1857	38323	ANDREIA APARECIDA DE PONTES SILVA	32.325.339-8	66,00	2.560,50	2.626,50	1379	43476	BENEDITO JOSE JANIS	4.819.691-5	12,00	3.209,75	3.221,75
353	25308	ANDREIA APARECIDA JACIUC DE SOUSA	22.773.248-0	80,00	5.493,00	5.573,00	2980	20969	BERENICE MACHADO NUNES	4.904.933-1	111,00	637,50	748,50
1147	31417	ANDREIA APARECIDA MORETTINI	22.773.739-8	141,00	3.332,00	3.473,00	2418	44940	BERENICE SILVEIRA	21.197.617-9	15,00	1.719,00	1.734,00
2008	35300	ANDREIA APARECIDA PAIVA VIEIRA	23.373.667-0	79,00	2.313,50	2.392,50	3	6475	BERNADETE DOI AUGUSTO MOTTA	16.534.401	6,00	10.849,50	10.855,50

2497	42185	CARLUCIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR FERRAZ	16.534.223-7	16,00	1.591,50	1.607,50	2659	47536	CLAUDIA LACERDA	29.800.792-7	124,00	1.179,00	1.303,00
3373	56477	CARMEM ANGELICA FONTES	57.501.737-5	62,00	38,00	100,00	3418	57445	CLAUDIA LIMA MATIAS DA SILVA	29.734.618-0	0,00	0,00	0,00
3281	55735	CARMEM FERNANDES SPIRANDELLI RODRIGUES	13.461.087-8	120,00	110,00	230,00	1200	34146	CLAUDIA LONGO PIAGIO	30.417.722-2	79,00	3.353,00	3.432,00
2083	33845	CARMEM SANCHEZ CORVELLO	11.043.292	16,00	2.233,00	2.239,00	269	21910	CLAUDIA MARCHIORI FERNANDES	19.960.962-7	72,00	6.205,50	6.277,50
14	7321	CARMEM SILVIA ACOSTA	1.749.254-6	64,00	9.895,00	9.959,00	482	28090	CLAUDIA MARIA LEME LIMA	27.847.904-2	84,00	4.643,00	4.727,00
484	25248	CARMEM SILVIA CHAVIER DE AZEVEDO	17.698.074-X	134,00	4.587,75	4.721,75	863	31396	CLAUDIA MARIA DA PAZ SANTOS	22.473.770-3	19,00	3.945,50	3.964,50
350	25596	CARMEM SOARES DE SOUZA	11.377.444-8	184,00	5.431,00	5.615,00	442	26187	CLAUDIA MARIA MARTINS SALVADOR	13.853.555-3	153,00	4.877,00	5.030,00
161	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	16.728.991-3	154,00	7.261,75	7.415,75	2488	36266	CLAUDIA OGNIBENE ALMEIDA	22.562.607-X	22,00	1.595,50	1.617,50
2088	40759	CARMEN LUCIA ALCANTARA DA CRUZ	18.394.918-3	81,00	2.150,00	2.231,00	2929	51172	CLAUDIA PASSADA DA ROCHA	28.802.208-7	60,00	819,00	879,00
2502	45650	CARMEN LUCIA GATAS SILVA	27.566.655-4	122,00	1.477,00	1.599,00	654	31327	CLAUDIA PEREIRA DO CARMO GUEDES	20.140.533-7	86,00	4.205,00	4.291,00
2151	38633	CARMEN LUCIA LOURENCO MARTINS	30.302.262-0	18,00	2.096,50	2.114,50	336	19081	CLAUDIA REGINA DE CASTRO	19105753-8	50,00	5.680,00	5.730,00
2128	17125	CARMINDA CELESTE GOMES DE SANTIS	26.339.988-6	174,00	1.974,00	2.148,00	282	18758	CLAUDIA REGINA DE MOURA ALVES FREIRE	18.653.121-7	101,00	6.128,00	6.229,00
836	31142	CAROLINA CARVALHO MONTEIRO FIGUEIREDO	32.450.022-1	64,00	3.947,50	4.011,50	267	22642	CLAUDIA REGINA PISSUTO DA CONCEICAO	23.037.269-7	138,00	6.143,00	6.281,00
1586	36612	CAROLINA DE MOURA GERALDI	34.628.629-3	68,00	2.929,50	2.997,50	1440	36239	CLAUDIA REIS MERINO	19.606.696-7	116,00	3.035,50	3.151,50
3146	45105	CAROLINA DE SOUZA CABRAL	44.973.467-5	60,00	417,88	477,88	1146	34275	CLAUDIA RUBINHO	15.897.585-6	156,00	3.318,50	3.474,50
809	30039	CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	29.507.937-X	272,00	3.779,75	4.051,75	2840	50601	CLAUDIA SHELLY LIMA TAVARES	48.396.074-3	70,00	901,00	971,00
2254	42064	CAROLINA GOMES ALVES	44.237.857-9	68,00	1.906,00	1.974,00	1120	34197	CLAUDIA SODRE DE VASCONCELOS	20.014.339	146,00	3.359,00	3.505,00
2935	51045	CAROLINA NAGY	30.851.047-1	10,00	861,50	871,50	2540	45631	CLAUDIA SOUZA E SILVA	28.007.181-4	75,00	1.468,00	1.543,00
2412	40474	CAROLINA PIERRE ABENANTI	29.348.798-4	66,00	1.675,75	1.741,75	1623	32741	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	6.818.950-80	89,00	2.834,50	2.923,50
2649	47515	CAROLINA PIMENTEL FERREIRA	28.544.094-9	125,00	1.204,00	1.329,00	1067	31519	CLAUDIA TORRES FERREIRA INAZAKI	30.475.465-1	156,00	3.432,00	3.588,00
3385	56944	CAROLINE CRISTINA DE CASTRO	24.741.401-3	0,00	0,00	0,00	1043	33007	CLAUDIA VALDERANO	16.532.531-8	87,00	3.552,00	3.639,00
3018	53394	CAROLINE DELL'ORTO DE SOUZA	24.622.466-6	177,00	467,50	644,50	2583	45921	CLAUDIANA DE VILA NOVA GONCALVES	24.800.248-X	60,00	1.415,00	1.475,00
2009	36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	33.243.595-7	110,00	2.282,00	2.392,00	1359	35520	CLAUDIANE MARIA DE JESUS	29.767.946-6	83,00	3.166,00	3.249,00
2366	42654	CAROLINE NUNES GIRAO	44.279.421-6	62,00	1.767,25	1.829,25	2529	44832	CLAUDIANE SEBASTIANA DA SILVA PINHEIRO	54.533.594-2	10,00	1.551,50	1.561,50
2391	44939	CASSIA AMORIM FONSECA DO NASCIMENTO	33.962.475-9	65,00	1.796,00	1.796,00	2966	9824	CLAUDIO SEVERINI	587.363-5	58,00	723,00	781,00
2566	46536	CASSIA CARINA PECK	30.789.255-4	134,00	1.321,00	1.516,00	1676	33739	CLEA REZENDE	12.536.098	87,00	2.721,00	2.808,00
794	31440	CASSIA MARIA GARCIA BISPO	15.400.247	78,00	4.000,00	4.078,00	634	29690	CLECIANE DE OLIVEIRA DURAES GIOZZET	30.243.033-7	90,00	4.237,50	4.327,50
452	27756	CASSIA ROBERTA CAVALCANTE COSTA	27.264.178-9	85,00	4.858,00	4.943,00	2215	42170	CLEIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	32.850.317-4	49,00	1.973,00	2.022,00
1183	33938	CATARINA SERAVALLI RIVAS	33.022.248-X	62,00	3.380,00	3.442,00	2207	42154	CLEIDE ALVES FERREIRA MONTE	27.625.998-1	118,00	1.914,00	2.032,00
409	23997	CATHERINE AMELOTI BELLAN DO NASCIMENTO	19.850.973-X	150,00	5.037,50	5.187,50	2848	50641	CLEIDE ANGELINA FEIJO CANOBRE	25.089.458-0	62,00	899,50	961,50
3355	55852	CATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	34.118.497-4	60,00	81,00	141,00	253	16552	CLEIDE APARECIDA COSTA	15.682.777-3	198,00	6.158,25	6.356,25
572	29671	CATIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	25.410.208-6	78,00	4.389,00	4.467,00	383	26188	CLEIDE APARECIDA RIOS MALVA	21.669.208-8	132,00	5.198,50	5.330,50
1848	38736	CECILIA ALMEIDA APARECIDO	14.488.235-8	89,00	2.545,50	2.634,50	2652	44852	CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA	20.054.838-4	114,00	1.205,00	1.319,00
2601	3338	CECILIA GALVAO DIAS	8.030.356	66,00	1.378,00	1.444,00	1150	34035	CLEIDE FERREIRA DOS REIS	24.514.933-8	96,00	3.374,00	3.470,00
3121	53448	CECILIA HORTENCIO	23.271.423-X	60,00	446,50	506,50	3380	10163	CLEIDE JANE GUIMARAES DE MORAES	52.966.369-7	78,00	3,00	81,00
1868	38905	CECILIA MARIA DOS SANTOS	32.667.932-7	68,00	2.544,50	2.612,50	2643	31744	CLEIDE LIZETE LOPES	3.010.502	177,00	1.174,50	1.351,50
3257	17126	CECILIA NIVIA APARECIDA CARVALHO MUNHOZ RIGHETTI	8.655.673	79,00	212,00	291,00	759	30933	CLEIDE MARIA DE MATOS	27.496.624-4	72,00	4.049,00	4.121,00
2768	51191	CECILIA SCAMARDI SCOPEL	19.103.810-6	240,00	853,00	1.093,00	1874	38463	CLEIDE MOREIRA	9.255.672-3	16,00	2.591,00	2.607,00
97	12850	CELESTE APARECIDA TESTONE	18.393.096	206,00	7.805,50	8.011,50	775	31941	CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS	25.745.467-6	212,00	3.892,00	4.104,00
841	33145	CELESTE BASTOS GOMES	25.217.795-2	199,00	3.803,00	4.002,00	197	17059	CLEIDE RENESE DE SOUZA	10809414-5	120,00	6.798,75	6.918,75
1562	34493	CELIA LOPES DOS SANTOS	18.296.279-9	126,00	2.901,75	3.027,75	2646	48692	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	46.827.822-9	167,00	1.172,00	1.339,00
709	31361	CELIA MARIA DE JESUS TEODORO	14.490.166-3	140,00	4.035,00	4.175,00	311	22326	CLEIDE SABINO SENA DE LUCENA	21.661.283-4	68,00	5.887,50	5.955,50
1550	36358	CELIA MARINHO PAES	28.228.479	16,00	3.023,00	3.039,00	3254	31387	CLEIDE SOUZA SALOMAO	24.376.537-X	10,00	288,00	298,00
2861	50609	CELIA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	16.534.538-X	66,00	885,00	951,00	1990	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	21.865.525	88,00	2.333,50	2.421,50
1577	33430	CELIA REGINA CASTANHARO	16.628.101	146,00	2.864,50	3.010,50	2620	46810	CLEIMI TRALDI LIBERALINO	18.366.271-4	60,00	1.356,50	1.416,50
402	26617	CELIA REGINA CASTELI	1.910.569-6	80,00	5.144,00	5.224,00	89	12314	CLEINIULE DE SOUZA TORRES	18.392.050-8	114,00	7.991,00	8.105,00
3032	53079	CELIA REGINA DA SILVA	25.653.985-6	120,00	486,00	606,00	1898	29588	CLELIA ANGELINI	5.022.371-9	107,00	2.722,00	2.579,00
1430	36804	CELIA REGINA FERREIRA	551341683	193,00	2.972,50	3.165,50	1816	34097	CLELIA REGINA BOLOGNESI VIEGAS	18.868.609-5	66,00	2.597,75	2.663,75
2080	5621	CELIA REGINA RODRIGUES	9.408.089	4,00	2.239,50	2.243,50	927	31232	CLEMILDES GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	50.193.666-X	70,00	3.769,00	3.839,00
278	22687	CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI	7.267.777	84,00	6.163,00	6.247,00	585	29543	CLENILCE SANTOS AZEVEDO	1.131.670-4	76,00	4.369,00	4.445,50
3356	56039	CELIA RODRIGUES DA SILVA	18.417.977-4	60,00	79,00	139,00	964	32733	CLEO CAROLINE PONTES ODDONE	30.531.542-0	128,00	3.648,00	3.776,00
361	25563	CELIA VALDOMIRA DOS SANTOS	12.719.945	96,00	5.388,50	5.484,50	1245	32819	CLEONICE MOINO XIMENES	14.488.503-7	135,00	3.261,00	3.396,00
12	7393	CELIA VIEIRA DOS SANTOS SABINO	16.726.503-9	138,00	9.864,00	10.002,00	1260	34300	CLEONICE PEREIRA DE MACEDO SANTANA	6.686.741	68,00	3.311,00	3.379,00
160	17425	CELIA YASUKO KOGA COSTA	7.771.589-5	154,00	7.282,50	7.436,50	1924	39006	CLERI GRANEIRO	43.104.535	70,00	2.463,00	2.533,00
422	1793	CELINA CANDIDO DE SOUZA	5.266.038-2	14,00	5.085,00	5.099,00	1497	36821	CLESIA SANTOS	28.930.057-5	156,00	2.948,50	3.104,50
1168	34104	CELINA TIEKO NAKANO PEREZ	14.924.274-8	80,00	3.377,00	3.457,00	2711	32867	CLEUSA NALDI DA SILVA	5.007.122	160,00	1.050,00	1.210,00
853	29425	CELMA BISCHACHIN	4.829.253-9	176,00	3.798,75	3.974,75	1293	31225	CLEUSA RITA RODRIGUES BRANCO	1.284.199-8	70,00	3.268,62	3.346,62
2994	51162	CHEILA ALVES DA SILVA	33.543.645-6	60,00	652,50	712,50	578	29693	CLEUZA BERNARDES BARBOSA	9.339.556	73,00	4.383,00	4.456,00
2597	45593	CIBELE ALEXANDRE DE BARROS	34.013.639-X	69,00	1.384,50	1.453,50	1871	46321	CLEUZA DE JESUS LIMA	7.540.961	208,00	2.403,00	2.611,00
225	20174	CIBELE CLAUDIA ALMEIDA PIMENTA REIS	13.490.805	96,00	6.536,00	6.632,00	2616	30392	CLEUYDE CARDOSO FONSECA	26.403.090-4	95,00	4.149,00	4.244,00
1318	35308	CIBELE CRISTINA PEREIRA LEAL	23.729.724-3	62,00	3.240,00	3.302,00	878	21619	CLOTILDE CAVATONI	3.861.561-7	213,00	789,50	1.002,50
142	16500	CIBELE GIL ISAAC MOTTA	18.393.466-0	82,00	7.548,00	7.630,00	372	26260	CONCEICAO APARECIDA PINHEIRO ROBLES	10.807.950	160,00	5.254,00	5.414,00
1598	34458	CIBELE LUCIANA RAMOS	25.614.447-3	138,00	2.845,00	2.983,00	608	30371	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA SILVA	628.470	138,00	4.270,00	4.408,00
2725	48902	CIBELE MALVEIRO DO NASCIMENTO	23.333.300-9	60,00	1.131,50	1.191,50	1507	5262	CONCETTA DOMINGAS LEONE LEAL	8.655.644	126,00	2.971,50	3.097,50
1866	35319	CIBELLE SILVA NAVAS DOS SANTOS	23.996.596-6	28,00	2.587,00	2.615,00	838	30912	CORNELIA CRISTOVAO DA LUZ	18.955.520-8	60,00	3.948,50	4.008,50
2522	44861	CICERA ANDREA MARTINS DOS SANTOS	44.146.812-3	71,00	1.499,50	1.570,50	3454	57673	CREMILDA LUZIA VENTURINI KNUPI	19.851.518-2	0,00	0,00	0,00
2422	47606	CICERA DIAS LIMA SOUSA	52.562.376-0	135,00	1.594,00	1.729,00	2625	26945	CREUSA DE MOURA PAES LANDIM	13.460.488-0	126,00	4.963,50	5.089,50
1733	38536	CICERA MARIA COSTA CALDAS MENEZES	37.919.815-0	130,00	2.604,50	2.734,50	4240	47673	CRISTIANA DUARTE DE MELO BORGES	3.870.748	135,00	1.227,00	1.362,00
1347	30367	CICERA SHIRLEY RIBEIRO	29.734.476-6	86,00	3.178,25	3.264,25	363	21717	CRISTIANA RIBEIRO BIFONE	25.204.232-3	77,00	5.399,50	5.476,50
30	8885	CIDELMAR RIBEIRO DE SA	19.465.272-5	145,00	9.168,50	9.313,50	2963	52010	CRISTIANA VANUSA DE LIMA DOS SANTOS	42.45			

3323	55686	DAISY SHIRLEI FREIRE DE MORAIS	30.530.657-1	60,00	115,00	175,00	2615	46794	DIOGO LOPES DA SILVA	45.005.076-2	70,00	1.356,00	1.426,00
2355	43761	DALIANE FROTSCHER DE SOUZA	33.588.768-5	74,00	1.769,00	1.843,00	289	22285	DIOMAR MARIA CARVALHO	12.362.109-4	73,00	6.093,00	6.166,00
2764	49361	DANECI ALVES	11.387.433-9	74,00	1.027,50	1.101,50	490	28149	DIONE CYNTHIA RIBEIRO	19.369.575-3	223,00	4.452,50	4.675,50
1981	52273	DANIELA AMADEU VERICIO	32.242.167-6	70,00	2.363,00	2.433,00	732	30985	DIRCE DE MORAES SENA MOREIRA	21.366.593-1	76,00	4.076,00	4.152,00
2381	42975	DANIELA BAPTISTA NUNES	25.746.107-3	74,00	1.732,50	1.806,50	2062	5274	DIRCE MATRONE	5.431.327-2	72,00	2.204,00	2.276,00
1514	34896	DANIELA BATISTA OLIVEIRA GALDINO	32.569.427-8	18,00	3.069,25	3.087,25	85	9629	DISLAYNE FERREIRA DE CARVALHO	17.697.438-6	110,00	8.037,50	8.147,50
2571	44829	DANIELA CAMPOS MALARA	29.976.380-8	66,00	1.432,00	1.498,00	268	21945	DIVA EDUARDO DE MITRI	11851753-3	108,00	6.170,50	6.278,50
1751	38246	DANIELA CRISTINA DA ROCHA	30.934.548-0	77,00	2.646,50	2.723,50	2530	45846	DIVANICE PEREIRA LIMA	33.561.751-7	83,00	1.477,00	1.560,00
3435	57595	DANIELA FIDELIS DOS SANTOS	34.631.095-7	0,00	0,00	0,00	38	10272	DIVINA DE LOURDES PEREZ CURSINO	13.184.075-7	10,00	8.984,00	8.994,00
1063	32896	DANIELA GIOVANNI	42.981.497-5	35,00	3.557,00	3.592,00	1122	34110	DJANINE ALMEIDA DE AMORIM	28.476.881-9	196,00	3.306,25	3.502,25
855	30897	DANIELA GISLENE COELHO DE SIQUEIRA	30.732.813-2	66,00	3.907,50	3.973,50	228	21033	DOROTI NAOMY HATAE	25.614.241-5	188,00	6.421,00	6.609,00
2770	50221	DANIELA LIMA DA SILVA	44.439.412-6	105,00	984,00	1.089,00	2100	9250	DOROTY PIRES DIAS	11.072.397-1	70,00	2.127,50	2.197,50
1121	34075	DANIELA LOPES MARTINS	30.762.029-3	86,00	3.418,00	3.504,00	3330	55707	DRIELY MARIA MEDEIROS NAVARRO	44.373.469-0	60,00	112,00	172,00
2044	33903	DANIELA LUCIO	43.884.663-1	80,00	2.232,00	2.312,00	2550	52550	DSIANY SANTOS DA COSTA	52.763.539-X	172,00	1.364,00	1.536,00
3267	50059	DANIELA MACHADO OLIVEIRA	29.355.702-0	0,00	253,00	253,00	1525	36702	DUCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	33.670.713-7	68,00	3.008,00	3.076,00
626	29620	DANIELA MARIA ESPOSITO	25.139.286-7	88,00	4.267,50	4.355,50	250	2344	DULCE DE FATIMA PADRAO	4.786.087	34,00	6.332,50	6.366,50
2719	47671	DANIELA MARQUES MACHADO GUSMAO	34.844.911-2	10,00	1.190,00	1.200,00	1606	35546	DULCIMEIRE MATEUS FILARDO DA SILVA	23.232.598-4	146,00	2.816,00	2.962,00
1348	35090	DANIELA MARTINS DA SILVA	35.006.766-1	22,00	3.241,00	3.263,00	1065	34188	DULCINEIA CONCEICAO FARIAS CASTRO	18.735.743-2	192,00	3.397,50	3.589,50
657	29555	DANIELA MIRANDA ROBERT MACHADO	29.636.559-2	21,00	4.265,50	4.286,50	2061	40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPAIO	32.299.048-8	143,00	2.136,00	2.279,00
2682	48558	DANIELA NOGUEIRA QUEIROZ ANGELO	32.465.055-3	76,00	1.177,00	1.253,00	2300	42793	DURVALINA OLIVEIRA DE ARAGAO	29.143.603-1	68,00	1.839,50	1.907,50
2441	42951	DANIELA RESENDE VIOLLA	32.848.649-8	64,00	1.622,00	1.686,00	884	30902	DYLENE AKIYAMA SAPORITO FABIANO	18.452.117-8	68,00	3.856,00	3.924,00
2445	44144	DANIELA SANTOS DA SILVA	30.822.351-2	76,00	1.603,00	1.679,00	513	27930	EDENIR ESPERNEGA	14.697.648-4	70,00	4.522,00	4.592,00
3433	57578	DANIELA SILVA DOS SANTOS	45.453.235-0	0,00	0,00	0,00	2686	49225	EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	4.208.749-1	130,00	1.119,00	1.249,00
1799	36712	DANIELA VIEIRA MARTIN	29.385.887-1	124,00	2.555,75	2.679,75	2341	44685	EDEVANIA LUCIO DE ALENCAR FERREIRA	23.622.609-5	134,00	1.726,00	1.860,00
1830	38295	DANIELE DE MATOS VIEIRA	32.059.118-9	62,00	2.588,00	2.650,00	3317	55651	EDIANA GONCALVES SILVA	32.156.894-1	60,00	117,00	177,00
2344	43402	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER	33.413.276-9	68,00	1.783,50	1.851,50	2638	46796	EDILAINE REGINA FORMIGONI MAGALHAES	25.818.550-8	10,00	1.352,00	1.362,00
2619	54935	DANIELE GOMES VAZ	34.254.139-0	69,00	1.350,00	1.419,00	1482	28436	EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO	28.105.524-5	197,00	2.917,75	3.114,75
3072	53405	DANIELE SILVA ARAUJO	41.457.647-0	74,00	466,00	540,00	1346	34265	EDILENE SCHUNEMANN CONDE DOS SANTOS	16.275.169-2	60,00	3.204,50	3.264,50
1534	36372	DANIELLA ARAUJO DA SILVA	32.195.442-7	70,00	2.985,00	3.058,00	1840	39370	EDILENE VIEIRA CAMPOS CAMINHA	24.110.740-4	201,00	2.443,00	2.644,00
811	27712	DANIELLA FEITOSA DE SOUZA	28.605.472-3	70,00	3.979,00	4.049,00	468	26132	EDILEUSA VIEIRA MAIA	29473037-0	75,00	4.751,00	4.826,00
2132	40780	DANIELLA MARIA DA SILVEIRA GARGES	29.499.452-X	62,00	2.081,50	2.143,50	721	30894	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	22.608.323-8	152,00	4.014,00	4.166,00
375	25362	DANIELLE BRISAC	18.685.814	104,00	5.297,50	5.401,50	1509	36486	EDINA DE FATIMA SILVA	42.761.375-9	67,00	3.027,00	3.094,00
2712	48909	DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA	22.045.520-X	62,00	1.147,00	1.209,00	2016	38509	EDINA DE SOUZA BARREIRA PIOLOGO	18354248-4	92,00	2.288,00	2.380,00
1485	36183	DANIELLE DA SILVA BARBOSA	25.363.724-7	210,00	2.900,00	3.110,00	527	29512	EDINALVA ANTONIO ARAUJO SANTOS	18.393.418-0	114,00	4.443,50	4.557,50
3412	57254	DANIELLE MARCOLLA FONSECA	MG-10.865.983	0,00	0,00	0,00	730	31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	19.554.169	138,00	4.018,50	4.156,50
3082	52989	DANIELLE MARCONDES CARVALHO PEIXOTO	20.162.337-7	60,00	473,50	533,50	191	19116	EDITE GUEDES MARTINS	34.537.399-6	88,00	6.889,00	6.977,00
945	32897	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	34.850.093-2	185,00	3.618,00	3.803,00	2140	42171	EDLAINE BARAUNA LEITE	26.524.790-1	158,00	1.974,50	2.132,50
3398	57011	DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ	44.254.129-6	0,00	0,00	0,00	163	17129	EDMA DE SOUZA TEIXEIRA	11.938.598	76,00	7.289,50	7.365,50
2555	46530	DANIELLE SILVERIO FIGUEIREDO	42.048.564-8	87,00	1.444,75	1.531,75	2558	46479	EDMEIRE FATIMA DA SILVA	14.939.616-8	130,00	1.397,00	1.527,00
1762	38738	DANIELLE SOARES PASTOR	40.918.339-8	144,00	2.565,00	2.709,00	1315	27728	EDMILSON DO CARMO LUIZ	22.313.440-5	112,00	3.197,00	3.309,00
2611	46331	DANIELLI ATTENE DE ALMEIDA NUNES	42.251.007-5	66,00	1.367,00	1.433,00	207	15554	EDNA ALVES	14.006.388-2	70,00	6.744,00	6.814,00
1499	36485	DANIELLI PAGLIUCA BORGES SILVA	34.927.396-0	76,00	3.027,50	3.103,50	1530	36300	EDNA ALVES DE SOUZA	18.651.947-3	74,00	2.990,50	3.064,50
2334	43219	DANUBIA CAMPOS LIMA	22.186.999-2	74,00	1.795,50	1.869,50	786	30943	EDNA APARECIDA DA COSTA	15692083-9	140,00	3.949,50	4.089,50
1845	38297	DANUSA LENE DA SILVA	34.582.849-5	20,00	2.617,00	2.637,00	1264	31781	EDNA DE JESUS GIMENES	30.120.111-0	130,00	3.245,75	3.375,75
147	17127	DARCILIA DA CUNHA PINHEIRO COSTA	18.181.424-9	164,00	7.409,00	7.573,00	680	30945	EDNA DE SOUZA	22.562.520-9	192,00	4.043,00	4.235,00
2439	42123	DARCY APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	6.051.130	154,00	1.538,50	1.692,50	2747	49195	EDNA GOMES DA SILVA	21.294.135-5	70,00	1.073,00	1.143,00
2814	49901	DARLYN SANTOS DA COSTA FALCAO	38.420.766-2	10,00	1.000,50	1.010,50	386	26303	EDNA GONCALVES DE CARVALHO	18.181.463-8	133,00	5.178,00	5.311,00
1353	35327	DAYLSE RIBAS DAS NEVES	41.700.587-8	142,00	3.116,00	3.258,00	3280	55669	EDNA HORNSCHUCH	24.876.693-4	120,00	115,00	235,00
928	32681	DAYSE APARECIDA DOS SANTOS	33.670.865-8	105,00	3.734,00	3.839,00	1463	35368	EDNA LEITE DA SILVA	13.723.913-0	74,00	3.054,50	3.128,50
224	13840	DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE	7.389.511-8	204,00	6.438,00	6.642,00	1493	13703	EDNA MARIA BATISTA	7.268.466-5	116,00	7.435,00	7.551,00
2534	45733	DAYSE MARY CANGUSSU DE SOUZA	36.462.965-4	60,00	1.495,00	1.555,00	1557	36391	EDNA MARIA SABINO DE SOUZA LEITE	29.112.873-7	21,00	3.013,00	3.034,00
1339	34224	DEBORA APARECIDA DE SANTANA SGARBI	17.491.651-6	72,00	3.204,50	3.276,50	2135	42029	EDNA MARIA SEBASTIAO CARDOSO	20.993.037-8	177,00	1.965,00	2.142,00
858	30952	DEBORA ARRUDA JACO	27.486.260-8	120,00	3.849,50	3.969,50	3221	54685	EDNA OLINDA DE OLIVEIRA	025203849-6	60,00	304,00	364,00
2324	42972	DEBORA BARBOSA DE ARAUJO PINTO	32.084.537-0	62,00	1.820,50	1.882,50	3155	36376	EDNA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	35.177.830-5	141,00	1.967,50	2.108,50
2995	53846	DEBORA BATISTA CARDOZO COSTA	41.341.798-0	120,00	588,00	708,00	3239	8743	EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHAES	16.181.663-0	120,00	202,00	322,00
2360	43547	DEBORA CARVALHO	15.874.801-3	12,00	1.823,50	1.835,50	1835	39149	EDNA VIANA DE ALCANTARA	41.899.916-1	175,00	2.472,50	2.647,50
586	29631	DEBORA CAVAGNA MENDONCA	20.262.824-3	70,00	4.375,00	4.445,00	1328	33420	EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA	29.355.064-5	81,00	3.209,75	3.290,75
3084	53311	DEBORA CAZUZA ESCANHUELA SOUZA	25.423.204-8	64,00	469,00	533,00	757	29701	EDNEI AFONSO MENDES DE SOUZA	18.391.910-5	92,00	4.034,00	4.126,00
384	26080	DEBORA CORREA DA SILVA	24.852.471-9	70,00	5.246,50	5.316,50	436	23805	EDNEIA GONCALVES DOS SANTOS FRANCO	20.367.174	144,00	4.903,25	5.047,25
2189	42353	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	42.856.043-X	127,00	1.923,50	2.050,50	216	18798	EDNEUSA CREMA DE ANDRADE VALENCIANO	19.551.945-0	78,00	6.656,50	6.734,50
1019	30437	DEBORA CRISTINA JOAZEIRO DO BONFIM	25.691.290-7	14,00	3.678,25	3.692,25	3252	55644	EDSON BERNARDINO DA SILVA	22.093.527-0	184,00	116,00	300,00
2690	48529	DEBORA HIGINO DE CARVALHO	40.043.418-0	81,00	1.164,00	1.245,00	235	18515	ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA	20.552.448	150,00	6.408,00	6.558,00
1585	36396	DEBORA LELA SANTANA	23.625.339-6	124,00	2.875,50	2.999,50	1302	35216	ELAINE APARECIDA BARBEIRO DIAS FERREIRA	15.144.978-8	82,00	3.250,50	3.332,50
3375	8938	DEBORA MARIA GERALDELLI DA SILVA PIZA	20.370.494-0	90,00	4,50	94,50	2634	46754	ELAINE APARECIDA DE HOLLANDA PEREIRA	24.381.302-8	60,00	1.318,50	1.378,50
2106	40794	DEBORA MENDES DUARTE	33.058.748-1	60,00	2.125,50	2.185,50	80	13264	ELAINE APARECIDA ESCRIBANO MUNHOZ	18.835.795-6	138,00	8.054,00	8.192,00
3203	44884	DEBORA RAQUEL SILVA DIAS	24.816.080-1	0,00	397,38	397,38	1813	38156	ELAINE BATISTA VASCONCELOS SANTOS	24.147.177-1	68,00	2.599,50	2.667,50
3416	57264	DEBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS	34.407.904-1	0,00	0,00	0,00	551	29433	ELAINE BOVO TAVARES	29.143.489-7	88,00	4.420,00	4.508,00
1956	34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	30.692.746-9	77,00	2.406,50	2.483,50	419	26608	ELAINE BRAGA CAETANO	24.101.464-5	72,00	5.047,00	5.119,00
2750	49919	DEBORA RUIZ RIBEIRO SILVA	30.289.737-9	136,00	1.002,00	1.138,00	2863	51052	ELAINE CISI FERNANDES	22.620.397-9	120,00	829,50	949,50
2883	51080	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	23.039.093-6	6									

190	18516	ELIANA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	14.256.158-7	82,00	6.905,00	6.987,00	2465	43336	ERIKA DIAS SOARES	42.194.379-8	64,00	1.587,00	1.651,00
871	31004	ELIANA SANTANA GRIECO	12.154.778	91,00	3.865,50	3.956,50	1371	31308	ERIKA DOS SANTOS SILVA	26.196.110-X	85,00	3.154,50	3.239,50
1612	38139	ELIANA SEVERO RAMOS	20.368.731-0	73,00	2.078,50	2.951,50	2288	42480	ERIKA GIMENES LIMA	21.533.952-6	60,00	1.856,50	1.916,50
475	21031	ELIANA SILVA	26.874.996-6	158,00	4.603,00	4.761,00	2991	52549	ERIKA MASSU DE OLIVEIRA	28.116.623-7	115,00	601,00	716,00
2633	5272	ELIANA TAMIELLO	14.490.050-6	64,00	1.318,00	1.382,00	2766	51068	ERIKA REGINA TESCHE RODRIGUES	41.139.464-2	60,00	1.040,50	1.100,50
354	25430	ELIANA VITOR PEREIRA	24.621.647-5	144,00	5.428,00	5.572,00	2187	41358	ERIKA TEIXEIRA CASELI DE OLIVEIRA	33.764.760-4	15,00	2.038,50	2.053,50
1077	34095	ELIANE APARECIDA MARTINS	25.137.246-7	135,00	3.438,50	3.573,50	614	9012	ERIVANE BEZERRA SILVA	34.040.299-4	126,00	4.268,50	4.394,50
1793	34204	ELIANE BARBEIRO	15.146.633-6	101,00	2.580,50	2.681,50	1984	32673	ERNESTO SHUN ITI MOTOOKA	9.407.886	192,00	2.239,25	2.431,25
2159	40991	ELIANE BEZERRA LEAL	34.358.070-6	60,00	2.042,50	2.102,50	71	12136	ESPEDITA APARECIDA DAMASSEN MARTINS	4.228.911	100,00	8.189,00	8.289,00
1951	38892	ELIANE CANDIDO CARVALHO	30.893.777-6	64,00	2.432,50	2.496,50	1608	32165	ESTELA MARIA CEMINALDO DE SOUSA	21.866.951	12,00	2.944,50	2.956,50
1056	31221	ELIANE CAROLINE SANTOLIN	32.251.338-8	70,00	3.535,75	3.605,75	3322	55625	ESTER BARBOSA TORRES	28.681.249-6	60,00	115,50	175,50
391	26135	ELIANE CATHARINA RIBEIRO	28.006.985-6	23,00	5.260,50	5.283,50	2087	40746	ESTER COSTA DE LIMA	14.489.632	71,00	2.163,00	2.234,00
2198	38143	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA	21.868.155-0	144,00	1.894,25	2.038,25	3466	57767	ESTER RESTIVO PEREZ ROTH	40.577.796-6	0,00	0,00	0,00
716	31360	ELIANE CRISTINA XAVIER CHAVES	21.144.442-X	151,00	4.018,00	4.169,00	885	51953	ESTHER MARCIA DE SOUZA FERREIRA	25.566.475-8	10,00	3.913,00	3.923,00
2471	44830	ELIANE DE FATIMA ZACARIAS DELFIOL	24.416.133-1	62,00	1.585,00	1.647,00	1036	35286	EUGLEDES RODRIGUES COSTA	13.905.912-X	372,00	3.287,50	3.659,50
2946	52772	ELIANE DE SIQUEIRA ZANZINI	22.042.529-2	306,00	543,00	849,00	912	22887	EUNEA SILVANA DA SILVA LUIZ	19.106.024-4	81,00	3.780,12	3.861,12
51	8904	ELIANE DIAS GONCALVES	15.401.861-2	4,00	8.742,50	8.746,50	1946	38234	EUNICE BRITO MOREIRA	27.636.622-0	26,00	2.475,00	2.501,00
733	30921	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	19.694.659-1	124,00	1.027,00	4.151,00	1601	36315	EUNICE CARDOSO DA SILVA SANTOS	26.102.222-2	204,00	2.770,00	2.974,00
2740	49207	ELIANE DOURADO DE SOUZA DOMINGUES	32.220.413-6	60,00	4.108,00	1.168,00	2544	45914	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	22.771.992-X	122,00	1.419,50	1.541,50
661	29612	ELIANE ELISA DA SILVA	29.388.418-3	103,00	4.178,00	4.281,00	50	9253	EUNICE DE SOUZA ROCHA	9.214.742-2	212,00	8.561,75	8.773,75
2277	42484	ELIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA	20.489.095	76,00	1.859,50	1.935,50	535	29633	EUNICE MARIA PASCOALOTTO BERALDI	8.533.816-3	100,00	4.438,50	4.538,50
2192	40147	ELIANE GOMES DA SILVA ALENCAR	20.312.360-8	32,00	2.014,50	2.046,50	1555	36947	EUNICE PAZ DE CARVALHO SANTOS	17.850.248	82,00	2.953,50	3.035,50
457	27919	ELIANE GOMES FERREIRA VALUARTE	23.232.860-2	151,00	4.746,00	4.897,00	913	27758	EUNICE PEREIRA DE MARIA	4.845.466	20,00	3.839,00	3.859,00
2323	44943	ELIANE MORAES SOARES DA SILVA	19.741.378-X	160,00	1.723,00	1.883,00	128	14679	EUNICE VEIGA RAMOS DOS SANTOS	16.666.011-5	72,00	7.693,50	7.765,50
2739	50620	ELIANE NEGRAO CURSINO	6.238.138-6	110,00	1.059,50	1.169,50	1085	32895	EUNILSON ALVES DE OLIVEIRA	1.965.839-7	231,00	3.323,50	3.554,50
326	35279	ELIANE REIS MICHEL DA CUNHA	8.817.652	108,00	5.756,00	5.864,00	447	27689	EUSDRÁ REGINA SAMPAIO LEITE DA SILVA	23.865.951-3	143,00	4.846,50	4.989,50
2950	54954	ELIANE RODRIGUES	26.601.620-0	62,00	774,75	836,75	1086	34079	EVA ROSA FERNANDES	16.666.665	156,00	3.396,50	3.552,50
2518	45637	ELIANE RODRIGUES SILVA	18.284.085-2	82,00	1.495,00	1.577,00	627	30379	EVANEIDA AMORIM BATISTA	34.485.725-6	94,00	4.264,00	4.354,00
3218	48974	ELIANE RUSSO CORREA	28.034.257-3	62,00	313,00	375,00	382	20582	EVANIL CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	13.490.032-X	124,00	5.207,50	5.331,50
3386	57008	ELIANE SATIE SENDO	26.163.693-5	0,00	0,00	0,00	3147	53943	EVANISE DA SILVA RAMOS SIMAO	20.921.038-2	68,00	409,00	477,00
1872	38709	ELIANE SILVEIRA SILVA	32.893.701-0	37,00	2.572,00	2.609,00	196	19118	EVANY MARCELINO DE OLIVEIRA	16.293.871-8	81,00	6.841,00	6.922,00
1915	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	27.090.476-1	83,00	2.464,25	2.547,25	3130	53806	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI DE FREITAS	52.460.255-4	64,00	434,50	498,50
1141	33883	ELIAS DA CONCEICAO GOMES JUNIOR	33.375.452-9	74,00	3.406,00	3.480,00	408	26597	EVELY GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA	27.014.338-5	86,00	5.108,00	5.194,00
2287	44681	ELIBERTON DE JESUS DA SILVA	34.536.773-X	64,00	1.854,50	1.918,50	643	29611	EVELYN FIGUEIRA DE CARVALHO	15.337.693-4	143,00	4.165,50	4.308,50
2484	44855	ELIDIANE RIBEIRO COSTA TAVARES	34.811.852-1	64,00	1.560,00	1.624,00	959	31197	EVELYN MESQUITA RIZK	29.222.512-X	145,00	3.640,00	3.785,00
1089	33990	ELIETE COUTO SILVA	27.059.912-5	132,00	3.417,00	3.549,00	2912	51222	EWILANE CATHERINE RODRIGUES DE AQUINO	43.865.222-8	60,00	836,50	896,50
1216	31235	ELIETE CRISTINA LEMOS	24.102.569-2	122,00	3.297,75	3.419,75	1655	36743	FABIA APARECIDA COSTA	35.006.175-0	10,00	2.835,00	2.845,00
2794	50215	ELIETE DE JESUS PEREIRA FREITAS	35.025.309-2	65,00	975,50	1.040,50	1488	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	25.683.275-4	150,00	2.958,50	3.108,50
2168	52557	ELIO DIAS OLIVEIRA	42.639.419-7	89,00	2.000,00	2.089,00	2466	44788	FABIANA ALVES DE LIMA MAMEDE	42.429.467-9	72,00	1.579,00	1.651,00
2954	52099	ELIS REGINA MORAIS DA SILVA ERGANG	22.123.799-9	69,00	758,00	827,00	2898	50503	FABIANA BARBOSA CALVO	27.847.631-1	10,00	901,00	911,00
83	13224	ELIS REGINA MORELLI DE MORAES	18.285.799-2	66,00	8.106,50	8.172,50	2017	40179	FABIANA BARCELOS CONTRERA	30.638.178-3	138,00	2.236,00	2.374,00
3015	52814	ELISA DA SILVA	32.109.144-9	112,00	540,00	652,00	1107	34353	FABIANA BARCELOS RENOLPHI	23.995.928-0	133,00	3.393,00	3.526,00
96	14060	ELISABETE CASTOR DOS SANTOS	17.850.108-6	178,00	7.847,50	8.025,50	1542	31251	FABIANA BISKOSKI MORAES DE PAULA	25.871.162-0	82,00	2.962,00	3.044,00
1285	29269	ELISABETE CATHARINA DE FREITAS MORATORI	5.641.617-9	235,00	3.124,00	3.359,00	1519	36189	FABIANA DA SILVA	54.793.816-0	70,00	3.010,00	3.080,00
2170	39429	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO	16.726.254-3	85,00	2.002,50	2.087,50	3305	55576	FABIANA DA SILVA MELEGATTI	25.307.939-1	70,00	120,50	190,50
2094	40757	ELISABETE FURTADO DE MENDONCA NASCIMENTO	17.328.311	66,00	2.153,50	2.219,50	1386	23842	FABIANA DE ARAUJO SILVA	29.387.437-2	83,00	3.130,25	3.213,25
2014	39744	ELISABETE LEITE	32.597.214-1	67,00	2.313,50	2.380,50	1596	19190	FABIANA DE ASSIS MAZUCANTE SERRA PINTO	17.419.205-8	10,00	2.976,75	2.986,75
644	30687	ELISABETE LOPES FERNANDES	14.254.240-4	208,00	4.099,50	4.307,50	2916	51072	FABIANA DE LOURDES SCARPIM	44.265.409-1	62,00	833,00	895,00
2616	46474	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	15.523.787-1	71,00	1.355,00	1.426,00	2864	51182	FABIANA ELIDIO GALHARDI	32.501.768-2	110,00	839,00	949,00
2501	31395	ELISABETH APARECIDA FRUTUOSO	14.008.109-4	144,00	1.456,00	1.600,00	2816	50649	FABIANA FERNANDES DE MORAES	34.537.938-X	116,00	889,00	1.005,00
1881	38497	ELISABETH APARECIDA PASSOS LUZETTI	15.681.373-7	76,00	2.526,50	2.602,50	2844	50523	FABIANA FERREIRA DA SILVA	34.582.825-2	60,00	907,50	967,50
2462	44833	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	50.271.730-0	66,00	1.588,00	1.654,00	555	26618	FABIANA FRANCHI	26.705.882-2	68,00	4.432,00	4.500,00
708	30919	ELISANGELA CABRAL DA SILVA	26.764.418-8	83,00	4.093,50	4.176,50	3213	54841	FABIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA CASALLI	29.143.705-9	110,00	268,50	378,50
3404	57119	ELISANGELA CARDOZO BABOLIN	24.124.747-0	0,00	0,00	0,00	241	13644	FABIANA FURTADO BRICHUCKA	18.529.492	166,00	6.291,00	6.457,00
689	30429	ELISANGELA CAVALCANTE	24.566.951-6	68,00	4.141,00	4.209,00	2549	46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	33.492.109-0	142,00	1.395,00	1.537,00
1726	38216	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	28.885.299-0	142,00	2.598,00	2.740,00	560	29583	FABIANA LANFRANCHI VASCONCELLOS	22.937.229-6	70,00	4.420,50	4.490,50
539	29665	ELISANGELA DE SOUZA MELO	30.733.822-8	133,00	4.391,00	4.524,00	2869	51077	FABIANA LIMA DA CRUZ	27.590.864-1	80,00	859,00	939,00
704	30928	ELISANGELA GOMES DA SILVA	20.431.209-7	102,00	4.083,50	4.185,50	1291	34639	FABIANA LOPES RODRIGUES	25.875.979-3	89,00	3.259,50	3.348,50
285	22327	ELISANGELA IGNACIO DE SOUZA	20.740.738-1	81,00	6.125,50	6.206,50	1961	34033	FABIANA LYRA	30.285.924-X	156,00	2.315,75	2.471,75
1602	33926	ELISANGELA MARQUES DA ROCHA AGUIAR	35.006.099-X	66,00	2.906,25	2.972,25	3421	57464	FABIANA NUNES BISPO	44.152.348-1	0,00	0,00	0,00
1749	38223	ELISANGELA MENDES MARVILLA	37.977.116-0	130,00	2.595,00	2.725,00	981	33186	FABIANA PEREIRA BARRETTO	22.471.454-5	96,00	3.651,00	3.747,00
777	31398	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA BELAI	22.772.219-X	81,00	4.021,00	4.102,00	1776	38384	FABIANA RODRIGUES MAIA GONCALVES	35.438.425-9	188,00	2.508,00	2.696,00
2427	44125	ELISANGELA VALENTIM MARQUES	30.787.029-7	62,00	1.660,00	1.722,00	2988	52012	FABIANA SILVA FIGUEIRA	32.877.415-7	18,00	716,00	734,00
2377	29484	ELISETE ANISIA PALACIN DE JESUS	18.392.322-4	64,00	1.748,62	1.812,62	3129	53465	FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	46.462.270-0	60,00	438,50	498,50
837	30984	ELISETE APARECIDA PINTO DA SILVA	18.804.456-5	78,00	3.931,50	4.009,50	1656	36331	FABIANA SOARES	28.639.902-7	238,00	2.607,00	2.845,00
3180	54199	ELISETE CRISPIM SANTOS DO NASCIMENTO	25.570.925-0	60,00	373,00	433,00	2043	38290	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE	34.927.967-6	124,00	2.190,25	2.314,25
1274	28742	ELISETE PAES DOS SANTOS	24.329.346-X	76,00	3.292,75	3.368,75	930	32336	FABIANA TORRES FREIRE	25.706.559-3	92,00	3.744,50	3.836,50
39	6883	ELISETE QUIATO RIBEIRO DE MELO	17.696.713-8	134,00	8.804,00	8.938,00	877	30895	FABIANE ALVES DE CARVALHO	29.144.653-X	60,00	3.885,00	3.945,00
2951	50646	ELISETE RIBEIRO CORREIA	25.860.757-9	62,00	773,50	835,50	3173	54410	FABIANE MARIA SAID	30.736.743-5	138,00	305,00	443,00
2425	46414	ELISSANDRA GABARAO ALTEMARI	52.556.553-X	34,00	1.692,50	1.726,50	2650	47593					

2537	45677	FLAVIA REGINA DIAS	22.908.384-5	114,00	1.434,50	1.548,50	2419	44679	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	18.888.862	162,00	1.571,00	1.733,00
2402	43937	FLAVIA RIX DE OLIVEIRA	42.958.093-9	122,00	1.652,00	1.774,00	741	31212	HELENA DINI DE VASCONCELOS	26.349.859-1	130,00	4.013,50	4.143,50
2101	40737	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	42.346.884-4	64,00	2.132,50	2.196,50	670	29531	HELENA MARIA BARBOZA PECANHA	19.552.033-6	147,00	4.111,00	4.258,00
1518	36731	FLAVIA SENNA	35.317.759-3	80,00	3.001,00	3.081,00	1118	33940	HELENA VILMA DA SILVA RODRIGUES	32.554.127-9	104,00	3.403,50	3.507,50
3400	57076	FLAVIA VANESSA DA SILVA	47.496.263-5	0,00	0,00	0,00	366	19119	HELENI BOTELHO RIBEIRO	9.770.232-8	89,00	5.366,00	5.455,00
2978	52241	FLAVIO BASTOS	21.961.179-8	62,00	690,50	752,50	166	17427	HELENISE PERALTA LEMES DOS ANJOS	7.007.967.628	84,00	7.244,00	7.328,00
2388	42120	FLORA SUMIE TAKAMORI	22.041.947-4	151,00	1.648,25	1.799,25	924	32387	HELIONE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	28.235.394-X	137,00	3.707,00	3.844,00
793	31206	FLORINDA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	10.210.590-Y	80,00	4.002,00	4.082,00	1276	34226	HELIONEIDE PEREIRA DA SILVA VIANA	24.577.250-9	18,00	3.346,00	3.364,00
862	31505	FLORIPES VENTUROLI	11.531.374	84,00	3.881,00	3.965,00	3002	53642	HELLEN DE SOUZA ELIAS	44.369.723-1	60,00	630,25	690,25
834	31324	FLORISA DE JESUS FERREIRA	13.024.016	138,00	3.877,50	4.015,50	1445	36297	HELLES DALMAR DA SILVA	29.639.562-6	116,00	3.028,50	3.144,50
41	9861	FLORIZA DE ALMEIDA SILVA	10.442.010-8	54,00	8.863,50	8.917,50	1280	34558	HELLOIZA PAVAN	48.731.560	66,00	3.296,50	3.362,50
2410	44849	FLORIZA GARCIA CHAGAS	32.362.442-X	225,00	1.519,50	1.744,50	413	26239	HERILENE DE SOUSA SANTOS	30.640.863-6	73,00	5.096,00	5.169,00
3264	49159	FRANCIANE RICARTE SANTOS	41.405.797-1	0,00	271,38	271,38	2536	44965	HILDA DE JESUS LISBOA PINHEIRO MARQUES	36.168.822-2	10,00	1.541,00	1.551,00
1858	38480	FRANCINI PRATA BOGAZ DA ROCHA	26.888.193-5	75,00	2.551,00	2.626,00	2213	43298	HILDA DE SOUZA CORDEIRO MAZARO	9.535.855-9	190,00	1.834,00	2.024,00
897	31910	FRANCISCA ALEXANDRE DIAS	67.462.352	68,00	3.830,00	3.898,00	734	31376	HOZANA BEZERRA DE VASCONCELOS	25.564.134-5	127,00	4.024,00	4.151,00
664	29600	FRANCISCA ALVES DE LIMA	19.158.765	62,00	4.211,00	4.273,00	638	29718	HUMBELINA LENTE	11.725.137	151,00	4.167,00	4.318,00
756	29519	FRANCISCA ALVES SILVA	14.007.602-5	135,00	3.991,75	4.126,75	64	12218	IANCY ROCHA ANDRETTA	19.290.194-1	66,00	8.283,00	8.349,00
1579	30150	FRANCISCA BUENO DOS SANTOS	19.552.621-1	32,00	2.978,00	3.010,00	1570	36398	IARA ALVES COSTA CANONICE	6.824.033	66,00	2.954,00	3.020,00
2242	42309	FRANCISCA FABIANA OLIVEIRA DA COSTA	1.641.307	65,00	1.919,50	1.984,50	3258	54940	IARA COSTA DOS SANTOS DE PAULA	22.251.042-0	64,00	225,00	289,00
887	27489	FRANCISCA INACIA DE ALENCAR C. BARROS	1.824.548	187,00	3.732,00	3.919,00	507	29680	IARA DE FREITAS	20.124.439-1	290,00	4.319,00	4.609,00
533	29655	FRANCISCA LENI OLIVEIRA MELO DA COSTA	24.884.071-X	155,00	4.389,00	4.544,00	990	32891	IARA MACHADO LIMA ORTOLAN	17.355.128-2	133,00	3.593,00	3.726,00
826	31488	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA TRINDADE	28.729.505-9	75,00	3.957,50	4.032,50	441	26337	IARA MARIA DA SILVA	18.180.956-4	162,00	4.872,50	5.034,50
2072	40110	FRANCISCA SOLANGE HONORIO DE M. SCABELLI	22.093.982-2	126,00	2.133,00	2.259,00	2834	51144	IARA PAULA TEIXEIRA ARGENTIL	22.615.966-8	132,00	844,00	976,00
1714	38755	FRANCISMEIRE PORTELA MORAES	22.042.977-7	146,00	2.605,50	2.751,50	220	18519	IARA SOARES PIAZZENT	19.500.227-1	62,00	6.619,00	6.681,00
3083	53309	GABRIEL RODRIGUEZ BRITO	43.555.321-5	60,00	473,50	533,50	3108	53431	IDALINA ISABEL CAREZZATO DE OLIVEIRA	35.692.091-4	62,00	453,00	515,00
1694	38798	GABRIELA BARROS DE SOUZA	18.372.809-9	188,00	2.597,50	2.785,50	1997	40071	IDERALDO DA SILVA PINHEIRO	24.736.485-X	192,00	2.216,75	2.408,75
3133	53449	GABRIELA DE ALMEIDA BARISSA	33.699.241-5	60,00	436,50	496,50	1003	33084	IEDA MARIA PAES DE SOUZA	17.491.913	112,00	3.602,00	3.714,00
926	31506	GABRIELA DE SOUZA CAMPOS	17.963.030-1	66,00	3.774,50	3.840,50	1111	33868	ILDA LUCIA MORENO DA SILVA	37.264.801	91,00	3.426,00	3.517,00
1814	38311	GABRIELA FERNANDA DA SILVA COSTA	43.752.866-2	78,00	2.589,00	2.667,00	1080	21145	ILMA CRISTINA SANTOS ALARCON	22.333.624-5	72,00	3.492,50	3.564,50
3401	57016	GABRIELE AGOSTINI MARTINS	39.675.778-9	0,00	0,00	0,00	3442	57675	ILNAR ALVES DA SILVA DA COSTA	30.733.474-0	0,00	0,00	0,00
3325	55677	GEANE APARECIDA DE CARVALHO CORREIA LIMA MICHELANI	32.259.222-7	60,00	115,00	175,00	2011	39964	ILSO DE SOUZA	18.616.790-8	144,00	2.243,00	2.387,00
1764	38159	GEMA SERAFIM MELO	15.199.249-6	82,00	2.626,00	2.708,00	1975	34365	ILZA ALESSANDRA DE BARROS	23.809.429-7	138,00	2.305,25	2.443,25
2724	32056	GENILDA SUELI BERNARDES	16.257.401	104,00	1.089,62	1.193,62	1027	33148	INACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.443.733-2	82,00	3.596,50	3.678,50
2204	42127	GEORGIA ANDRICH ANDRIOLO MORICONI	22.989.422-7	62,00	1.970,25	2.032,25	2174	40724	INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	11.199.639-9	111,00	1.962,25	2.073,25
991	32820	GERALDA APARECIDA MORENO MARTINS	15.561.688-2	65,00	3.660,00	3.725,00	1282	31467	INEIDE DOS SANTOS LEITE RODRIGUES	8.655.256-9	96,00	3.264,50	3.360,50
1756	38124	GERALDA ISABEL PEREIRA RODRIGUES	18.529.401	68,00	2.649,50	2.717,50	1920	31000	INES APARECIDA FRANCO DE MATOS	13.180.012	172,00	2.366,00	2.538,00
417	23851	GERALDA MARLI DE OLIVEIRA	4.752.417-0	74,00	5.068,00	5.142,00	3106	54412	INES APARECIDA PIAULINO SANTOS	20.733.329-4	182,00	336,50	518,50
2732	49222	GERCIANE DE SOUZA DA COSTA	29.795.361-8	68,00	1.112,00	1.180,00	1416	36243	INES PALMIRA PALHONI	17.099.020	130,00	3.051,50	3.181,50
2674	44903	GHSILAINA CUNHA MARCULINO SANCHES	29.355.559-X	60,00	1.214,50	1.274,50	3191	29549	INEZ RIBEIRO FERNANDES	6.005.287-9	224,00	194,00	418,00
1937	39428	GHSILAINA DE LIMA COSTA	46.963.646-4	79,00	2.434,50	2.513,50	751	15484	IOLANDA DORTA OLIVEIRA	23.865.059-5	77,00	4.052,50	4.129,50
496	29548	GICELE APARECIDA QUEIROZ BOTELHOS	26.682.031-1	206,00	4.434,00	4.640,00	3349	29529	IOLANDA SALES DE MESQUITA RIZK	4.881.093-9	66,00	86,00	152,00
3226	54794	GILCELA SILVA CESAR	50.684.977-6	76,00	281,50	357,50	1012	31149	IOLANDA SALES DE MESQUITA RIZK	31.254.209-7	69,00	3.634,25	3.703,25
1076	33861	GILDA SHIMIZU SCHAACK	34.988.343-9	148,00	3.427,00	3.575,00	180	19083	IRACEMA DE CAMPOS DOBOS	8.640.785-5	276,00	8.625,50	7.101,50
3299	55952	GILDECI RODRIGUES DE CARVALHO GOMES	50.727.932-3	110,00	89,00	199,00	1468	36145	IRACEMA INEZ DA SILVA SANTOS	17.026.630-8	72,00	3.054,50	3.126,50
548	29766	GILMARA MADUREIRA	22.469.786-9	77,00	4.432,50	4.509,50	2866	6825	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	11.696.245-8	66,00	878,75	944,75
2905	51154	GILVANICE GALDINO DE LEMOS ROCHA	21.864.890-X	62,00	844,50	906,50	7	5176	IRACEMA PERELLA CUNHA DABUS	16.180.772	56,00	10.418,00	10.474,00
2440	43227	GINA PAULA GOMES VICENTINI	34.317.041-3	72,00	1.616,50	1.688,50	86	12219	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	21.143.287-8	66,00	8.071,00	8.137,00
2512	45186	GIOVANA RAMOS CAVALCANTE DE SOUSA	43.422.664-6	64,00	1.525,00	1.589,00	1258	33830	IRACEMA SOARES PIAZZENT CONCEICAO	22.771.240-7	83,00	3.298,00	3.381,00
81	13267	GISELA ALVES OLIVEIRA	14.492.531-X	79,00	8.107,50	8.186,50	3234	54843	IRANEIDE ALVES TABOSA	19.289.913	62,00	271,00	333,00
1823	34263	GISELA TALITA DE FREITAS	22.187.597-9	98,00	2.562,00	2.660,00	2923	53956	IRANI CARMEN CARIS	26.197.981-4	120,00	769,50	889,50
394	26251	GISELE AP FARIA MACEDO DE OLIVEIRA	30.475.343-9	74,00	5.199,00	5.273,00	2600	4654	IRANI DE LUCIA PINCERNO	1.2461.188-6	76,00	1.373,50	1.449,50
1621	34390	GISELE APARECIDA MASSELA MALTA	21.696.050-2	10,00	2.923,50	2.933,50	821	30709	IRANI GARCIA ERNANDES	10.780.366-5	167,00	3.869,75	4.036,75
1931	38696	GISELE BERTONI JOAQUIM	33.962.580-6	77,00	2.449,50	2.526,50	2026	39946	IRANICE RODRIGUES OLIVEIRA	17.054.268	68,00	2.288,00	2.356,00
2107	40530	GISELE COSTA BRASIL	34.893.165-7	64,00	2.121,00	2.185,00	469	26698	IRENE COSTA DANILEWICH	3.615.109	98,00	4.718,50	4.816,50
2958	52268	GISELE CRISTIANE PALMA FARIA	55750762-5	128,00	679,50	807,50	17	4531	IRENE RODRIGUES DE SOUZA	13.747.870-7	66,00	9.822,50	9.888,50
2949	51242	GISELE CRISTINA FONSECA	43.226.290-8	60,00	780,00	840,00	95	13225	IRIA CERCONI	16.533.149	70,00	7.976,00	8.046,00
2157	40403	GISELE CUNHA PEREIRA MUNIZ	34.731.085-0	66,00	2.041,00	2.107,00	300	22655	IRILDA SILVEIRA LOPES ALMEIDA	20372124-X	87,00	5.991,50	6.078,50
2378	45688	GISELE DINIZ VASCONCELLOS COELHO	30.475.773-1	72,00	1.740,50	1.812,50	2705	47670	IRINA TAVARES ALMEIDA	43.454.874-1	66,00	1.150,00	1.216,00
3455	57690	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA	33.898.253-X	0,00	0,00	0,00	1378	35473	IRIS SILVA SANTOS	20.293.877-3	74,00	3.153,50	3.227,50
703	30906	GISELE GONZALEZ SOUZA	18.940.462-0	154,00	4.032,00	4.186,00	2428	40182	ISABEL AGUIAR FERNANDES	21.295.019-8	65,00	1.655,75	1.720,75
1057	33032	GISELE OLIVEIRA BERNARDO SANTOS	33.058.287-2	75,00	3.530,50	3.605,50	1969	36278	ISABEL ARAUJO OLIVEIRA	27.676.128-5	88,00	2.364,00	2.452,00
1744	38222	GISELE PIRES VICENTE	29.374.780-5	72,00	2.656,50	2.728,50	1745	38086	ISABEL BASTOS ALBA	14.826.102	72,00	2.656,00	2.728,00
1481	32059	GISELE PRISCINOTTO DE MORAES BRAGA	27.031.583-4	78,00	3.037,75	3.115,75	1503	36806	ISABEL CRISTIANE RODRIGUES GALVAO	17.102.677-9	151,00	2.950,50	3.101,50
2031	39797	GISELE SIMAO DE ALMEIDA CRUZ	28.224.702-6	122,00	2.220,50	2.342,50	339	14606	ISABEL CRISTINA BONOME	17.849.630	193,00	5.527,50	5.720,50
1438	34716	GISELI CARDOSO	32.570.979-8	60,00	3.098,00	3.158,00	2197	42363	ISABEL CRISTINA DE LIMA TELES	18.113.682-X	128,00	1.911,00	2.039,00
2423	5275	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	11.437.654-2	100,00	1.627,75	1.727,75	875	28093	ISABEL CRISTINA LOPES NOGUEIRA	21.923.731-1	103,00	3.845,50	3.948,50
1442	36271	GISELLA WANDERLEY QUEIROZ CAPPALIN	33.058.400-5	118,00	3.031,00	3.149,00	135	13128	ISABEL CRISTINA MADALOSSO DE NOVAES	13.751.764-6	132,00	7.565,00	7.697,00
1229	33812	GISELLE ARAUJO DE LIMA BRAS	28.768.879-3	93,00	3.316,00	3.409,00	2736	49221	ISABEL CRISTINA PEREIRA	21.886.934-0	60,00	1.114,50	1.174,50
2723	49188	GISELLE BATISTELA OLIVARES LIMA	30.572.027-2	78,00	1.116,00	1.194,00	2523	45694	ISABEL CRISTINA SANTANA LIMA	30.664.730-8	114,00	1.456,00	1.570,00
1303	35103	GISELLE BRANDAO FEVEREIRO	29.063.529-9	72,00	3.258,50	3.330,50							

546	29577	JANAINA GOVERTZ LIMA	29.388.864-4	87,00	4.427,50	4.514,50	2432	44031	JULIANE COIMBRA CRUZ DA SILVA	34.184.864-5	119,00	1.584,50	1.703,50
2448	45170	JANAINA LUBARINO FERREIRA	40.145.392-3	126,00	1.550,00	1.676,00	1970	39851	JULIANE DIAS CARDOSO MARGALHO PIRES	28.849.892-6	196,00	2.254,00	2.450,00
2645	47708	JANAINA MONTEIRO DE MEDEIROS	41.164.322-8	120,00	1.223,00	1.343,00	1097	32916	JULIANE FRANCISCO DE SOUSA	32.894.429-4	96,00	3.443,00	3.539,00
3307	55571	JANAINA TRINDADE DE PAULA MARTINS	29.049.577-5	64,00	122,00	186,00	3063	53028	JULIANE HENRIQUES TORCHIO	32.565.236-3	60,00	491,50	551,50
2987	9294	JANDIRA APARECIDA DA SILVA	17.329.285	132,00	603,00	735,00	3269	53970	JULIANE LEAL MORENO	24.678.309-6	60,00	189,62	249,62
529	29650	JANDIRA FELIX NEGRAO	37.408.508-0	111,00	4.441,50	4.552,50	3178	49516	JULIANE PELISSONI ZANATA	28.302.427-6	122,00	315,12	437,12
1904	38214	JANE ANTUNES DOS SANTOS SANTIAGO	27.275.790-1	120,00	2.454,00	2.574,00	2289	43462	JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA	28.078.918-X	143,00	1.773,00	1.916,00
186	19015	JANE FERREIRA DOS REIS SOUZA	18.532.381-9	120,00	6.902,00	7.022,00	1429	35407	JUSCELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	15.674.878-2	72,00	3.093,50	3.165,50
3040	53841	JANE KANCELSKIS DUGANIERI	16.251.822-5	176,00	415,50	591,50	2279	42938	JUSSARA DA CONCEICAO ANSELMO	23.040.086-3	96,00	1.837,00	1.933,00
2250	42145	JANE MARCONDES TOINAKI	22.825.306-8	16,00	1.964,50	1.980,50	82	12221	JUSSARA DE CAMPOS	15.684.960	128,00	8.058,50	8.186,50
542	2763	JANETE AFONSO RODRIGUES DOS ANJOS	4.779.912-2	28,00	4.493,00	4.521,00	2915	51236	JUSSARA DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	29.595.715-3	60,00	835,00	895,00
735	31378	JANETE AP. FERREIRA RODRIGUES NAVERO	16.690.428-4	148,00	4.002,00	4.150,00	1441	33936	KAIRA ALESSANDRA ESTEVAM GIRAUDO	33.022.557-1	307,00	2.842,75	3.149,75
604	29580	JANETE DOS SANTOS SOUZA	28.006.599-1	94,00	4.322,00	4.416,00	3217	45131	KAMILA GELIO ROSSI SILVA	34.511.611-2	0,00	375,00	375,00
275	21680	JANETE SILVERIO SIQUEIRA	22.773.063-X	198,00	6.063,00	6.261,00	1307	34463	KAREN BELLANGERO DE CARVALHO CAMARNEIRO	29.080.758-X	90,00	3.229,50	3.319,50
850	5166	JANETTE DE MELLO FERREIRA ROCHA	1.153.701-2	4,00	3.976,00	3.980,00	1695	38259	KAREN CRISTIANE HOSOTANI	30.760.829-3	128,00	2.653,00	2.781,00
3347	55897	JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA	33.599.223-7	60,00	97,00	157,00	1666	32215	KAREN SILVIA DIAS FRADE ESTANQUIERE	21.667.435	62,00	2.757,50	2.819,50
272	21882	JANINE PIO DE MAGALHAES	24.513.874-2	97,00	6.168,00	6.265,00	365	23837	KARIN DEGENHARD BOMBO	21.297.576	48,00	5.418,00	5.466,00
2535	45833	JANNINE GLADYS FERREIRA DE LIMA	37.922.480-X	79,00	1.475,00	1.554,00	1287	46527	KARIN SCHRAMM	29.734.801-2	164,00	3.193,00	3.357,00
2380	51127	JAQUELINE CHELOTTI VIEIRA	20.894.414-X	60,00	1.749,00	1.809,00	2774	45706	KARINA BUENO DA COSTA	30.834.583-6	120,00	958,38	1.078,38
2365	43971	JAQUELINE DE OLIVEIRA PEIXOTO	41.558.174-6	89,00	1.741,00	1.830,00	3450	57646	KARINA CARDOSO DOS SANTOS	45.331.909-9	0,00	0,00	0,00
2706	48643	JAQUELINE GOMES REIS	41.315.909-7	60,00	1.155,50	1.215,50	3350	55967	KARINA CASTILHO	42.341.991-2	65,00	84,00	149,00
2775	49912	JAQUELINE ROCHA VANDERLEY	33.977.459-9	60,00	1.012,50	1.072,50	1617	36695	KARINA DE AGUIAR URBIETIS MENDONCA	29.128.094-8	28,00	2.915,50	2.943,50
3417	57263	JAQUELINE SOUZA DO AMARAL	46.789.178-3	0,00	0,00	0,00	2023	38317	KARINA DE CASSIA SCAGLIA VIEIRA	29.797.781-7	12,00	2.347,50	2.359,50
947	25717	JEANE DOS SANTOS	23.145.208-1	12,00	3.789,50	3.801,50	1761	38487	KARINA GONCALVES DE SOUZA	33.764.517-6	93,00	2.621,00	2.714,00
2507	44747	JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO	32.380.155-9	62,00	1.530,50	1.592,50	2322	45919	KARINA MENDES GODOI	29.963.524-7	14,00	1.876,00	1.890,00
1614	36284	JEANNE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	24.101.714-2	70,00	2.879,50	2.949,50	1298	35055	KARINA SOUZA DE OLIVEIRA	44.036.190-4	196,00	3.141,50	3.337,50
1487	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	2.166.8087-6	85,00	3.023,50	3.108,50	2932	51117	KARINE AFONSO PEINADO	28.073.151-6	60,00	817,50	877,50
2924	51244	JESSICA AMARAL	33.818.300-0	60,00	827,00	887,00	3136	54018	KARINE JACOMINI BRANDAO DE CAMPOS	34.958.596-9	110,00	384,50	494,50
2481	44853	JESSICA DE JESUS GONCALVES	30.919.064-2	66,00	1.567,00	1.633,00	3111	53637	KARLA ADRIANA NOGUEIRA LIMA	44.278.033-3	60,00	453,00	513,00
3451	57665	JESSICA GIGLIO MATTOS	47.875.428-0	0,00	0,00	0,00	2058	54468	KARLA BIANCA DA SILVA	25.114.866-X	25,00	2.260,75	2.285,75
2765	50542	JESSICA RODRIGUES MARCAL	43.752.901-0	212,00	888,50	1.100,50	2940	51333	KARLA GOMES DE SOUZA	28.985.272-9	60,00	803,00	863,00
3441	57618	JESUINA DOS SANTOS AZEVEDO	33.818.401-6	0,00	0,00	0,00	3279	55650	KAROLINA UNGARI SIMOES	25.749.344-X	124,00	113,00	237,00
1249	34440	JEVVA DO NASCIMENTO FERREIRA	27.394.712-6	68,00	3.324,50	3.392,50	2046	39940	KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO	25.928.575-4	110,00	2.200,00	2.310,00
874	22652	JOANA BERNADETE PEREIRA DE FREITAS DE SOUZA	12.113.973-6	68,00	3.880,75	3.948,75	2142	40801	KATHELLEN ANNE SOLANO	44.129.571-X	68,00	2.060,00	2.128,00
3216	4092	JOANA D'ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH	6.779.908	86,00	289,50	375,50	36	9914	KATIA ABSY GALVAO	16.292.727-7	78,00	8.972,00	9.050,00
1044	34089	JOANA D'ARC DE SOUSA KINDLER	28.885.196-1	235,00	3.404,00	3.639,00	1803	34096	KATIA AGUIAR FERREIRA TORCHIA	23.537.958-X	70,00	2.606,00	2.676,00
3411	57246	JOANA MONTERO ROJAS FERRARA	9.897.949-8	0,00	0,00	0,00	1522	36146	KATIA APARECIDA DA SILVA	16.536.126-8	70,00	3.009,50	3.079,50
1833	38876	JOAO LAZARO DE MATTOS VIANA	20.367.249-5	70,00	2.578,00	2.648,00	3359	55610	KATIA APARECIDA FERNANDES	33.845.609-0	10,00	118,00	128,00
2456	44944	JOAQUIM BENEDITO DOS SANTOS NETO	7.606.904-7	15,00	1.648,50	1.663,50	1072	32810	KATIA ARAGAO GARCIA PONTES	18.963.637-3	93,00	3.488,00	3.581,00
2622	52275	JOCIENE DOS SANTOS PEIXOTO	34.060.893-6	190,00	1.223,00	1.413,00	2203	42458	KATIA BEZERRA DA SILVA MARTINEZ	22.769.386-3	126,00	1.907,00	2.033,00
2229	42377	JOCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29.348.695-5	66,00	1.937,00	2.003,00	2240	42175	KATIA CILENE MARTINS BISPO MANDINGA	23.864.858-8	85,00	1.904,00	1.989,00
1323	35134	JOCIMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA	20.894.780-2	66,00	3.227,50	3.293,50	221	20814	KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS	18.838.790-0	170,00	6.503,00	6.673,00
3444	57644	JOCIMARA GOMES PARIZI MICCHETTI	20.216.327-1	0,00	0,00	0,00	1404	34139	KATIA CRISTINA DA SILVA	24.328.781-1	64,00	3.127,50	3.191,50
1325	34993	JOELICE SILVA SANTOS GIACOMELLI	21.669.511-9	12,00	3.281,00	3.293,00	2173	54017	KATIA CRISTINA LEMES	41.432.485-7	17,00	2.067,00	2.084,00
2922	50653	JOELMA MARIA DE ANDRADE	28.471.408-2	10,00	880,00	890,00	1669	38612	KATIA DAS NEVES RAIMUNDO	27.590.528-7	152,00	2.664,50	2.816,50
2257	43350	JOICE BARBOSA FALABELLA	35.088.774-3	149,00	1.822,00	1.971,00	1041	34503	KATIA DE CASSIA MONTEIRO	24.514.548-5	318,00	3.329,50	3.647,50
3196	54323	JOILMA ALVES DE ANDRADE PENEDO	26.517.415-6	60,00	346,00	406,00	2038	38121	KATIA DOS SANTOS LIMA	21.426.869-X	140,00	2.184,50	2.324,50
1760	38083	JOILZA DOS SANTOS RODRIGUES	16.179.768-4	86,00	2.628,00	2.714,00	296	21457	KATIA GARCIA ROCCA	25.476.234-7	90,00	6.010,25	6.100,25
1650	38180	JOSANA SAPUCAHY DE ALMEIDA	28.339.071-2	82,00	2.773,00	2.855,00	158	15224	KATIA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	18.286.662-2	92,00	7.362,00	7.454,00
2504	34982	JOSE AUGUSTO LISBOA	18.360.408-8	65,00	1.531,00	1.596,00	1875	38486	KATIA GOUVEA D'ATILIO	16.410.284-X	72,00	2.534,50	2.606,50
1837	25332	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	2.653.251	118,00	2.528,50	2.646,50	1757	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	28.006.763-X	203,00	2.514,50	2.717,50
2124	40415	JOSE SEBASTIAO LOURENCO	32.325.878-5	62,00	2.092,00	2.154,00	1846	34085	KATIA REGINA COELHO	22.335.545-8	27,00	2.608,50	2.635,50
2464	45092	JOSE TADEU SANCHES	27.119.811-4	126,00	1.526,00	1.652,00	956	32352	KATIA REGINA FARINA	15.728.008-1	187,00	3.601,50	3.788,50
348	32752	JOSE VLADIMIR FERREIRA	9.012.539-3	265,00	5.374,50	5.639,50	615	26842	KATIA REGINA RIO BRANCO	18.929.845-5	89,00	4.303,75	4.392,75
2004	40943	JOSEANE APARECIDA COSTA LOPES	27.263.674-5	82,00	2.316,50	2.398,50	1369	35564	KATIA REGINA URIAS PORCINO	23.376.124-X	88,00	3.152,50	3.240,50
2865	51255	JOSEANE COSTA ADRIANO MACEDO	48.630.316-0	120,00	825,00	945,00	749	28475	KATIA REGINA VENANCIO LOPES	18.181.826-7	77,00	4.057,25	4.134,25
2543	14725	JOSEFA APARECIDA DORIA DE FREITAS	19.554.542	112,00	1.430,00	1.542,00	49	7288	KATIA SHIMOHIRAO	13.488.795-5	70,00	8.708,00	8.778,00
1471	36225	JOSEFA JOCELIA BARBOSA PRADO	25.477.022-8	66,00	3.057,50	3.123,50	849	31369	KATIA SILENE PEREIRA DE ALMEIDA	24.618.918-6	90,00	3.892,00	3.982,00
724	30975	JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA	17.337.573-X	82,00	4.081,50	4.163,50	2105	41416	KATIA SOARES SILVA DE LIMA	24.100.976-5	129,00	2.057,00	2.186,00
681	30914	JOSEFA MARIA LEAL	6.651.246-3	153,00	4.076,50	4.229,50	2494	44786	KEILA CRISTINA ALVES MENDONCA PAES	27.945.628-1	70,00	1.541,00	1.611,00
182	18932	JOSEFINA APARECIDA CARDOSO SANTIAGO	19.106.419-1	220,00	6.849,50	7.069,50	796	31394	KEILA CRISTINA DE SOUZA LEMOS	23.665.873-6	83,00	3.993,50	4.076,50
2672	38313	JOSEFINA CANDIDA FORNI	30.458.602	139,00	1.138,00	1.277,00	2275	45339	KEILA GOMES DE LIMA	35.172.193-9	201,00	1.739,50	1.940,50
1156	34179	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	17.418.260-0	69,00	3.396,50	3.465,50	3142	53862	KEILA REGINA SILVA	35.270.994-7	60,00	428,50	488,50
1432	40021	JOSELIZ DA SILVA GARCIA	12.843.698	124,00	3.040,00	3.164,00	3110	53740	KEILA SANTANA	44.295.432-3	72,00	442,50	514,50
1963	39099	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	46.897.500-7	125,00	2.345,50	2.470,50	1236	34364	KEITY PRISCILLA MENEZES DE ANDRADE	26.297.310-8	72,00	3.330,50	3.402,50
1250	34570	JOSELICE ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	14.491.758-0	76,00	3.315,50	3.391,50	639	30965	KELCI GOMES DA SILVA	28.159.225-1	272,00	4.044,50	4.316,50
2367	44015	JOSELY DE FATIMA GONCHE DE OLIVEIRA	50.448.291-9	124,00	1.702,00	1.826,00	1644	32755	KELI CRISTINA DA SILVA GOMES	30.980.317-2	32,00	2.833,50	2.865,50
76	12941	JOSENEICE DA SILVA SOUZA COSTA	27.069.044-X	136,00	8.115,50	8.251,50	3331	55729	KELI CRISTINA GERMANO MARTINS	32.153.958-8	60,00	110,50	170,50
2623	39478	JOSENEICE JOSEFA DE SANTANA SIQUEIRA	20.134.618-7	14,00	1.398,12	1.412,12	641	30382	KELLI DAGMA DE SOUZA	28.055.254-3	87,00	4.227,00	4.314,00
2214	41311	JOSETE ALVES PACHECO	24.808.906-7	64,00	1.959,50	2.023,50							

2253	42148	LEOPOLDINA PEDROSO DA SILVA	22.779.368-7	76,00	1.898,50	1.974,50	397	26273	LUCIANA RODRIGUES CREMON	1.950.030-4	38,00	5.228,00	5.266,00
2524	45512	LETICIA ALVES DA SILVA	27.674.255-2	68,00	1.500,00	1.568,00	1342	35544	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	21.227.819-8	42,00	3.229,50	3.271,50
3464	57751	LETICIA DE NOBREGA DE ROSA	39.500.473-1	0,00	0,00	0,00	2274	43467	LUCIANA ROSA OLIVEIRA	28.883.431-8	131,00	1.812,50	1.943,50
2741	45901	LETICIA MAIA COUTINHO	11.213.868-0	62,00	1.101,50	1.163,50	1246	35415	LUCIANA SANT'ANA SILVA AMARAL	20.125.763-4	172,00	3.223,00	3.395,00
2811	50505	LETICIA MANZOLINO GOMES ABRUZZESE	32.946.578-8	120,00	895,50	1.015,50	2677	48210	LUCIANA SANTOS DE MORAES	29.473.633-5	60,00	1.205,00	1.265,00
1390	36155	LETICIA MORAES DA SILVA	27.090.280-6	138,00	3.069,00	3.207,00	1526	36168	LUCIANA SANTOS ROCHA	27.591.736-8	78,00	2.997,00	3.075,00
1018	32005	LETICIA MUNIZ MAGALHAES DA CUNHA	37.223.751-4	83,00	3.609,75	3.692,75	1918	38181	LUCIANA SEABRA DA FONSECA	20.456.700-2	62,00	2.479,50	2.541,50
1690	38242	LETICIA PORTERO FIRMINO	32.712.553-6	141,00	2.648,00	2.789,00	3253	47973	LUCIANA SOUZA DA SILVA	22.332.758-X	0,00	298,50	298,50
1033	32353	LETICIA TENORIO DE JESUS	16.180.471-8	80,00	3.590,50	3.670,50	2268	43228	LUCIANA VIRGINIA SANTOS DIORIO	28.047.753-3	147,00	1.808,00	1.955,00
204	18951	LIA INES DOS SANTOS	19962128-7	78,00	6.764,50	6.842,50	352	25616	LUCIANA ZIMA BORSARI	26.614.073-7	152,00	5.438,00	5.590,00
3200	54316	LIANA PAULA NEVES ARENA SOUSA	27.888.727-2	60,00	340,00	400,00	1581	33743	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	28.885.412-3	188,00	2.818,50	3.006,50
3092	53453	LIDIA CAVALCANTI DA SILVA	33.473.566-X	60,00	466,00	526,00	47	5765	LUCIANE MARIA ROBERTO BERGAMO	13.488.341	217,00	8.592,75	8.809,75
3235	7346	LIDIA MARIA ANDRE DOS SANTOS HAGE	13.488.929-0	68,00	265,00	333,00	1886	31028	LUCIANE VASSOLER SANCHES ESCANHOELA	28.383.260-5	85,00	2.512,25	2.597,25
329	22291	LIDIA MARIA DA SILVA	22.312.268-3	158,00	5.668,50	5.826,50	2453	44677	LUCIANO DE MENEZES FREITAS	33.441.182-8	78,00	1.588,00	1.666,00
27	8597	LIDIA MARIA GARCIA FERREIRA	15.679.405-6	86,00	9.306,50	9.392,50	1995	39435	LUCIELLEN EUFFRASIO DE CARVALHO	40.814.235-2	75,00	2.340,00	2.415,00
1225	33980	LIDIANE CHAVES ZEGERINO	33.519.261-0	87,00	3.324,50	3.411,50	2403	44726	LUCIENE AGOSTINHO DA SILVA	42.266.806-0	210,00	1.563,50	1.773,50
3102	54437	LIDIANE RODRIGUES CIRQUEIRA	54.919.764-3	184,00	338,00	522,00	1632	35378	LUCIENE ALMEIDA ANDRADE	24.886.283-2	72,00	2.821,25	2.893,25
2297	43750	LIDIANE VILAS BOAS SANTOS	54.351.350-6	134,00	1.777,00	1.911,00	1436	36226	LUCIENE KATIA RESENDE	19.369.901-1	136,00	3.023,50	3.159,50
2594	46472	LIGIA CARDIM FERNANDES	32.671.220-3	76,00	1.384,50	1.460,50	2511	44689	LUCIENE PEREIRA DA CONCEICAO	19.961.002-2	78,00	1.511,50	1.589,50
3315	55646	LIGIA FERNANDA DI PALMA	33.086.232-7	62,00	116,00	178,00	3447	57659	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	28.190.166-1	0,00	0,00	0,00
1890	38768	LIGIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	28.249.778-X	69,00	2.520,00	2.589,00	2670	47690	LUCIENE RODRIGUES LOPES	30.144.841-3	60,00	1.218,00	1.278,00
2795	50635	LIGIA TIBERIO BRANDAO	32.848.114-2	130,00	909,00	1.039,00	1335	32489	LUCIENE SILVA ROCHA	22.535.696-X	82,00	3.199,00	3.281,00
3044	53446	LILIA MARQUES NASCIMENTO	20.152.183-8	130,00	458,00	588,00	1824	38154	LUCILIA DE JESUS FERNANDES N. DRUGOVICH	18.181.880-2	66,00	2.592,50	2.658,50
1684	38653	LILIA PEREIRA DA SILVA	18.356.248-3	206,00	2.591,50	2.797,50	3408	57141	LUCILENE LIRIA DE OLIVEIRA	30.201.026-9	0,00	0,00	0,00
1226	33827	LILIAN AMBROZINA TAVARES OLIVEIRA	40.679.850-3	22,00	3.387,50	3.409,50	3296	55955	LUCIMARA ALVES MENDONCA ARAUJO	34.416.209-6	115,00	88,00	203,00
1541	36227	LILIAN ANGELA BATISTA DA COSTA	30.733.754-6	22,00	3.023,00	3.045,00	230	21034	LUCIMARA ARAUJO DE ANDRADE BRAGA	26.764.723-2	116,00	6.487,50	6.603,50
3327	7430	LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	13.181.006-6	126,00	48,00	174,00	916	31499	LUCIMARA BENICIA DE LIMA	19.144.871-0	16,00	3.840,50	3.856,50
2351	46589	LILIAN AZEVEDO DE SOUZA	35.133.014-8	140,00	1.707,00	1.847,00	557	29736	LUCIMARIA SOARES FERREIRA	21.779.162-1	160,00	4.335,50	4.495,50
2835	50383	LILIAN COSTA SILVA	45.841.716-6	69,00	906,25	975,25	3368	56159	LUCIMEIRE DE MIRANDA RIBAS	38.395.321-2	60,00	60,00	120,00
2086	39854	LILIAN DA COSTA GIOIA	32.983.243-8	64,00	2.170,00	2.234,00	2984	53008	LUCINEIA ALVES DA SILVA QUEIROZ	29.933.810-1	76,00	661,25	737,25
1709	32000	LILIAN DA COSTA MACHADO LEITE	42.981.547-5	73,00	2.686,00	2.759,00	1862	38500	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO	16.456.258-8	72,00	2.550,00	2.622,00
2361	40172	LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA	30.315.435-4	60,00	1.774,50	1.834,50	687	31190	LUCINEIDE VIANA ROCHA	23.232.821-3	180,00	4.037,00	4.217,00
2613	46485	LILIAN DOS SANTOS SILVA	32.340.652-X	84,00	1.345,00	1.429,00	2947	36321	LUCIVANIA NERI DA SILVA	28.142.358-1	64,00	784,00	848,00
951	32660	LILIAN MARIA COLLADO	32.682.943-X	139,00	3.657,50	3.796,50	438	26255	LUCRECIA SOUSA SANTOS	16.937.402	132,00	4.913,00	5.045,00
3275	55631	LILIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24.258.200-X	122,00	117,00	239,00	1569	34342	LUDMILA SILVA MALFAIA	29.923.425-3	10,00	3.011,12	3.021,12
3211	54779	LILIAN OLIVEIRA LADEIA	26.131.659-X	110,00	277,00	387,00	2813	47866	LUIS CARLOS DOS SANTOS	18.708.788-X	64,00	947,25	1.011,25
1600	36822	LILIAN REGINA APATI ROSA CASEIRO	16.277.414-X	218,00	2.762,50	2.980,50	3250	55945	LUIS MAURO SILVEIRA LUCARELLI	40.309.755-1	213,00	89,00	302,00
621	30681	LILIAN RENATA DA SILVA	19.466.344-9	212,00	4.154,00	4.366,00	3243	55679	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	30.764.884-9	200,00	116,00	316,00
2196	42017	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	30.315.630-2	73,00	1.968,50	2.041,50	3397	57000	LUIZ RODRIGO DA SILVA SANTOS	32.434.013-8	0,00	0,00	0,00
3153	53916	LILIAN SILVEIRA SOARES	34.727.572-2	62,00	409,00	471,00	1910	31704	LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO	15.914.550-8	74,00	2.483,38	2.557,38
2586	46495	LILIAN TEREZINHA BATISTA RIBOLDI	13.997.232-8	82,00	1.389,50	1.471,50	668	30868	LUIZA MARIA PAULETTO	16.938.229	218,00	4.043,00	4.261,00
907	33019	LILIANA DE OLIVEIRA ANJOS	23.037.245-4	215,00	3.654,50	3.869,50	1182	31385	LUSINETE ZACARIAS OLIVEIRA DA SILVA	3.304.817	82,00	3.360,25	3.442,25
2679	48262	LILIANA VITORINO SANTOS	28.803.942-7	77,00	1.184,00	1.261,00	1295	31386	LUZIA APARECIDA CERCONI	9.897.588-2	90,00	3.251,50	3.341,50
715	25669	LILIANE CRISTINA PIMENTA GARCIA	23.884.068-2	134,00	4.035,25	4.169,25	479	23691	LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE	10.210.520-0	148,00	4.591,50	4.739,50
448	27753	LILIANE DE MELLO	1.982.764-7	84,00	4.894,00	4.978,00	400	26770	LUZIA CHICARELLE	34.974.284	174,00	5.075,50	5.249,50
2342	42969	LILIANE HARUMI MATSUDA	30.072.412-3	70,00	1.789,50	1.859,50	144	16557	LUZIA DE CASSIA DESIDERIO E SOUZA	20.140.918-5	87,00	7.518,00	7.605,00
2401	43984	LILIANE SALES PASSARELLA MEDEIROS	34.534.379-7	70,00	1.704,00	1.774,00	1235	34367	LUZIA FATIMA NUNES DA SILVA	15.400.456	96,00	3.309,00	3.405,00
1207	33532	LILIANE SANTOS CONCEICAO	28.641.399-1	16,00	3.411,00	3.427,00	694	30884	LUZIA FIORESE MELHADO	11.970.504-7	152,00	4.049,00	4.201,00
3402	57132	LILYAN CHRISTIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.611.750	0,00	0,00	0,00	2662	47618	LUZIA RIBEIRO	23.219.988-7	64,00	1.231,50	1.295,50
1844	38158	LINDA AURORA FERREIRA DA SILVA	22.042.131-6	70,00	2.567,50	2.637,50	906	30901	LUZILEIA MURICY DE SANTANA	35.805.300-6	74,00	3.802,00	3.876,00
3430	57568	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	35.840.785-0	0,00	0,00	0,00	532	29710	LUZIMARE DA SILVA ARAUJO COSTA	29.478.709-4	160,00	4.384,50	4.544,50
3406	57111	LISANDRA NAGATA SILVA	43.472.494-4	0,00	0,00	0,00	1134	34371	LUZINEIDE PRATES DA SILVA OLIVEIRA	32.777.180-X	156,00	3.333,50	3.489,50
768	30883	LISANDRI SANCHES PADOVAN	11.004.784-9	84,00	4.027,50	4.111,50	1957	36796	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	7.465.410-4	90,00	2.391,75	2.481,75
2938	51228	LISANGELA AMIRATI BALLESTERO	29.572.289-7	64,00	803,50	867,50	2552	45549	LYED CICARELLI SERRA NEGRA	18.002.343-3	66,00	1.467,00	1.533,00
2699	48731	LISETE MARTINS GAYET	30.074.186-8	138,00	1.095,50	1.233,50	2972	46842	MACIEL SILVA NASCIMENTO	17.809.530-8	102,00	662,75	764,75
3345	55881	LIVIA JUVENIS DRESCH	44.461.083-2	60,00	98,00	158,00	1199	33852	MACKLANE GRAMACHO ACOSTA	37.605.669-1	16,00	3.416,00	3.432,00
1947	54919	LIVIA REGINA BERTOLA LUZIA	25.084.580-5	77,00	2.424,00	2.501,00	2467	44831	MAELI CRISTINA DA ROCHA	42.263.322-7	66,00	1.584,50	1.650,50
1540	36140	LIVIA REGINA DA SILVA BRITTO	29.473.301-2	134,00	2.912,50	3.046,50	1112	34340	MAGALI TULINO ARAUJO LEITE	28.055.065-0	132,00	3.382,00	3.514,00
737	31342	LIZANDRA MARA DE BARROS DOMINGOS	20.741.047-1	158,00	3.989,50	4.147,50	435	20944	MAGDA APARECIDA DE SOUSA	13.317.900-X	74,00	4.986,00	5.060,00
989	31381	LIZZY ROSSETTO CHIARONI	2.839.634	82,00	3.644,00	3.726,00	3045	52831	MAGDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	43.843.718-4	92,00	495,00	587,00
2430	44741	LOIDE FERRARI	40.440.367-0	114,00	1.598,50	1.712,50	666	29751	MAGDA VINHA TEIXEIRA	15.444.493-5	279,00	3.989,50	4.268,50
1016	32766	LOURDES APARECIDA GALERANI	8861698-8	40,00	3.656,00	3.696,00	2796	51214	MAIARA ARIANA SILVA PAULA	42.941.600-3	216,00	822,00	1.038,00
62	12137	LOURDES MARCIANO RAYMUNDO	15.401.174	168,00	8.189,50	8.357,50	3041	52761	MAIBY FERNANDEZ DA SILVA	43.667.854-8	66,00	524,00	590,00
60	12223	LOURDES MARIA DE ALMEIDA	16.533.178-1	92,00	8.300,00	8.392,00	2011	42431	MAIRA MONTANINI PEREZ	44.035.782-2	135,00	1.772,50	1.907,50
3236	31371	LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	12.460.893	60,00	272,00	332,00	410	26717	MAISA DEMAGISTRIS CAMPOS	24.102.687-8	91,00	5.095,00	5.186,00
1491	36308	LOURDES TIAGO DA SILVA THOMAZ	42.351.194	79,00	3.028,00	3.107,00	3152	19000	MAISA TIEMI KAMI	11.366.705-X	120,00	351,25	471,25
2442	46865	LUANA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	42.658.014-X	10,00	1.674,00	1.684,00	1113	33829	MAIZA SANTOS RAMALHO CAZADO	23.040.808-4	130,00	3.382,50	3.512,50
2049	39747	LUANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	42.638.666-8	17,00	2.287,00	2.304,00	1382	36265	MANUEL DA COSTA FERNANDES	18.002.536-6	183,00	3.034,00	3.217,00
2517	40287	LUANA COSTA SILVA	40.483.851-0	83,00	1.494,25	1.577,25	978	32806	MANUELA CELIS FIGUEIREDO FERNANDES VIEIRA	30.843.036-0	74,00	3.678,00	3.752,00
3154	54202	LUANA DO NASCIMENTO MONTEIRO	29.450.991-4	120,00	351,00	471,00	609	46755	MARA CIBELLE WATANABE OLIVEIRA	17.698.226-7	14,00	4.391,45</	

1856	38629	MARCIA RODRIGUES	17.098.830-2	64,00	2.562,50	2.626,50	2228	34060	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS	5.576.093	110,00	1.894,50	2.004,50
521	29651	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	20.369.519-7	155,00	4.418,00	4.573,00	2826	50594	MARIA DE LOURDES FERREIRA	18.181.931-4	76,00	910,00	986,00
3022	52525	MARCIA ROSA	17.102.447-3	16,00	617,50	633,50	872	31901	MARIA DE LOURDES FONTES DO NASCIMENTO	17.070.646	62,00	3.893,00	3.955,00
260	21525	MARCIA ROSARIO	19.740.061-9	122,00	6.179,50	6.301,50	1716	31980	MARIA DE LOURDES MENEZES SONO	9.351.395-1	117,00	2.632,75	2.749,75
2776	50101	MARCIA SALTARELLI DA ROCHA SGARBI	18.650.693-4	70,00	1.002,00	1.072,00	48	10114	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS	15.830.618-1	88,00	8.718,00	8.806,00
673	28831	MARCIA SAMPAIO LUZ FURTADO	28.475.446-8	79,00	4.172,00	4.251,00	999	5708	MARIA DE LOURDES UMBELINO	9.915.003	66,00	3.653,00	3.719,00
290	22614	MARCIA SCHROTER	13.183.375-3	126,00	6.026,00	6.152,00	1172	34014	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LOPES	27.566.578-1	63,00	3.392,00	3.455,00
2426	43947	MARCIA STRELOW LEITE	50.721.824-3	16,00	1.707,50	1.723,50	3009	52538	MARIA DE PAULA MIRAS MONTEIRO MELO	21.865.005-X	64,00	608,00	672,00
645	31466	MARCIA VALERIA AMATE	12.620.506-1	230,00	4.077,25	4.307,25	1084	32759	MARIA DO AMPARO DINIZ AUGUSTO SOARES	9.778.175-7	20,00	3.539,50	3.559,50
3220	12308	MARCIA VIRGINIA FERREIRA BASTOS	9.515.145	105,00	260,00	365,00	1561	34102	MARIA DO CARMO CARDILLO SARTORIO	20.369.323-1	156,00	2.873,00	3.029,00
293	22656	MARCIA ZEFERINO DE SOUZA BERGAMINI	18.182.855	69,00	6.072,00	6.141,00	451	27153	MARIA DO CARMO CESAR DOS S. HEGETO	8.030.378-X	173,00	4.784,00	4.957,00
2793	54546	MARCILENE DE OLIVEIRA MAXIMIANO	27.193.651-4	71,00	971,00	1.042,00	2877	50851	MARIA DO CARMO DE FREITAS MARTINS	4617740	120,00	807,50	927,50
866	29730	MARCILENE DE JESUS ELVIRA SILVA	20.141.002-3	149,00	3.812,00	3.961,00	106	13909	MARIA DO CARMO PERRELA AYACHE	18.180.280-6	121,00	7.826,00	7.947,00
2156	41407	MARCOS JOSE DA ROSA	40.043.481-7	65,00	2.042,50	2.107,50	3126	8136	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE SOUZA	13.182.423-5	26,00	474,75	500,75
2733	49234	MARCOS KLEBER DE OLIVEIRA SOARES	34.393.844-3	68,00	1.111,50	1.179,50	426	1877	MARIA DO SOCORRO MEZALIRA	4.410.442-X	20,00	5.067,50	5.087,50
2999	55683	MARCOS NICACIO RIBEIRO	20.323.526-5	143,00	555,50	698,50	2626	46814	MARIA DO SOCORRO VIANA BUONICONTI	18.122.669	64,00	1.342,00	1.406,00
1652	30342	MARGARET LOUREIRO	20.453.351-X	85,00	2.762,75	2.847,75	139	15627	MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA	22.187.820-8	91,00	7.573,50	7.664,50
3208	47713	MARGARETE CASSIA DA COSTA ALEGRETTI	17.339.396-2	12,00	378,00	390,00	851	31437	MARIA EDINETE MARTINS DE LIMA	12.889.590-1	128,00	3.851,00	3.979,00
1976	4961	MARGARETE DE OLIVEIRA MORA MORAL PEREZ	14.007.106	72,00	2.369,50	2.441,50	886	31358	MARIA EDINEUZA ANDRADE BEZERRA	15.402.315-2	72,00	3.849,00	3.921,00
2680	48979	MARGARETE DOS SANTOS MEDEIROS	21.667.438-4	124,00	1.137,00	1.261,00	99	14798	MARIA EDNALVA CARVALHO SOUZA	18.357.465	228,00	7.760,00	7.988,00
1176	34000	MARGARETH FERREIRA DA VEIGA SILVA	10.889.002-8	64,00	3.383,00	3.447,00	501	2810	MARIA ELISA TAROCCO MONFARDINI	8.207.906-7	38,00	4.591,00	4.629,00
2931	52245	MARGARETH PURIFICACAO DE MOURA SANTOS	18.686.632-X	209,00	669,00	878,00	882	31202	MARIA ELIZABETE COTTA DOS SANTOS	12.719.833-7	79,00	3.855,00	3.934,00
797	30890	MARGARETH RANGEL LOPES DE ALMEIDA	7.677.777-0	82,00	3.993,50	4.075,50	1955	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	19.290.974-5	145,00	2.339,00	2.484,00
2648	33863	MARGARIDA KEYCO DE MORAES	3.171.005	163,00	1.167,00	1.330,00	2909	54028	MARIA ESTELA DE FREITAS	10.888.966-X	60,00	838,75	898,75
423	27487	MARIA ALICE BUENO	30.390.079-9	122,00	4.976,00	5.098,00	1117	31400	MARIA ESTER BELLO CARDOSO	7.268.495	166,00	3.344,00	3.510,00
2030	38084	MARIA ALICE CUNHA VIEIRA	17.100.266	78,00	2.265,00	2.343,00	1556	36159	MARIA ESTER SANTANA BRITO DA SILVA	23.268.300-1	70,00	2.964,50	3.034,50
1571	36181	MARIA ALICE NASCIMENTO PARIS	23.894.143-7	62,00	2.957,50	3.019,50	1725	38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS	5.461.716-9	137,00	2.604,00	2.741,00
1046	33135	MARIA AMELIA MARCAL GOMES DE OL. ALVES	19.106.931	80,00	3.551,00	3.631,00	1573	22129	MARIA FATIMA DE SOUZA	13.746.512-9	92,00	2.926,00	3.018,00
2144	51150	MARIA ANGELA DURU SONCINI	10.515.980-3	60,00	2.065,00	2.125,00	341	19016	MARIA FATIMA DOS SANTOS	15.681.487	150,00	5.548,50	5.698,50
2362	39139	MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA	39.554.939-5	89,00	1.745,00	1.834,00	3262	18952	MARIA FAUSTA JUSTINIANO SANTOS SILVEIRA	9.898.948	164,00	121,50	285,50
714	28870	MARIA ANGELICA SOUSA MACHADO	14.984.070-6	143,00	4.027,50	4.170,50	2321	42936	MARIA FERNANDA TEIXEIRA MAPRELIAN	33.212.696-1	64,00	1.826,50	1.890,50
582	29307	MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES MARTINS	24.735.199-4	204,00	4.246,00	4.450,00	113	14729	MARIA FILOMENA PINTO DE NORONHA	9.766.174	105,00	7.752,00	7.857,00
1010	40750	MARIA APARECIDA ALVES LEITE	14.730.235-3	78,00	3.266,00	3.704,00	1253	35181	MARIA FRANCISCA DA SILVA GANTOP PADILIA	12.840.346	95,00	3.295,00	3.390,00
594	29590	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	18.156.284-4	204,00	4.224,00	4.428,00	239	19864	MARIA GERALDA DA SILVA	19.105.802-6	100,00	6.401,00	6.501,00
175	18533	MARIA APARECIDA CONCEICAO	1.800.785-7	132,00	7.003,50	7.135,50	633	30138	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	17.699.819-6	64,00	4.266,00	4.330,00
1213	35259	MARIA APARECIDA COSTA	15.682.397-4	147,00	3.276,00	3.423,00	1789	36229	MARIA GORETH CRISPIM	19.105.743-5	74,00	2.612,50	2.686,50
1051	22515	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO BENTO	18.530.330-4	14,00	3.605,50	3.619,50	399	22032	MARIA GORETI DAMAS RANGEL	9.036.029-1	115,00	5.135,50	5.250,50
1869	36842	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	13.405.442	19,00	2.593,00	2.612,00	288	13854	MARIA GORETI MIGUEL SANTOS	16.857.16-8	250,00	5.929,25	6.179,25
1896	38129	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	22.475.851-2	66,00	2.516,00	2.582,00	1636	33944	MARIA HELENA CAVALCANTE	15.619.580-X	241,00	2.641,75	2.882,75
356	25314	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	19.739.796-7	126,00	5.425,00	5.551,00	2136	5645	MARIA HELENA DE OLIVEIRA KOBAYASHI	14006216	76,00	2.063,00	2.139,00
66	12226	MARIA APARECIDA DAMASO GOMES	1.629.215-7	80,00	8.251,50	8.331,50	1731	38483	MARIA HELENA FERNANDES FRANCA	15.674.533-1	125,00	2.611,50	2.736,50
1145	29641	MARIA APARECIDA DE FARIAS	15.463.018-4	72,00	3.405,00	3.477,00	1431	35451	MARIA HELENA FRANCISCO	10.650.282-7	82,00	3.082,25	3.164,25
492	25162	MARIA APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	15.684.410-1	159,00	4.488,00	4.647,00	1630	38085	MARIA HELENA GUELBER PEREIRA BARRETO	9.284.935	80,00	2.800,00	2.910,00
2933	7292	MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	12.843.052-7	70,00	805,00	875,00	1409	36240	MARIA HELENA JEROMIN	23.625.104-1	138,00	3.050,00	3.188,00
2024	38108	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19.289.304-X	142,00	2.217,50	2.359,50	2033	38409	MARIA HELENA MARTINS TOLINTINO	14.512.812-X	184,00	2.152,00	2.336,00
405	26622	MARIA APARECIDA DE SOUSA BIACONI	14.489.434-8	79,00	5.134,50	5.213,50	1505	35326	MARIA HELENA MIRANDA BARBEDO CORDEIRO	10.808.643	82,00	3.017,50	3.099,50
233	10229	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	15.680.447	62,00	6.531,50	6.593,50	889	31132	MARIA HELENA PINTO	23.624.447-4	145,00	3.769,75	3.914,75
3342	8125	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO HERCULANO	15.679.114-6	78,00	85,00	163,00	2792	41133	MARIA HELENA RODRIGUES	22.191.899-1	62,00	982,75	1.044,75
2073	39231	MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS	25.735.081-0	78,00	2.180,50	2.258,50	1015	29652	MARIA HELENICE CORREA LUZ	38.919.072-X	186,00	3.510,75	3.696,75
1486	36803	MARIA APARECIDA FASCIANA MARCELLONI	17.490.650	127,00	2.982,00	3.109,00	2079	40778	MARIA HILDEVAN GONCALVES DE AGUIAR	35.916.297-6	76,00	2.168,00	2.244,00
2961	51231	MARIA APARECIDA MARTINS	29.290.010-7	64,00	731,00	795,00	1496	33822	MARIA IGNES PESTANA	14.697.610-1	94,00	3.011,00	3.105,00
541	29615	MARIA APARECIDA MIRANDA SILVA	55.567.952	87,00	4.435,00	4.522,00	833	31446	MARIA IMACULADA FERNANDES	11.256.927-4	12,00	4.010,00	4.022,00
576	29471	MARIA APARECIDA NUNES SOUSA	2.513.921	70,00	4.391,00	4.461,00	1426	31384	MARIA INES GOMES RIBEIRO	20.366.076-6	141,00	3.028,00	3.169,00
1194	31016	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS	6.324.707-0	88,00	3.348,75	3.436,75	665	28885	MARIA INES LOBATO FERNANDES	4.963.928	114,00	4.155,50	4.269,50
1548	28820	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	12.477.921	87,00	2.954,00	3.041,00	771	30961	MARIA ISABEL COSTA RODRIGUES	8.093.470-5	166,00	3.939,00	4.105,00
1865	38353	MARIA APARECIDA VIEIRA	17.101.144	78,00	2.538,00	2.616,00	1554	36292	MARIA ISABEL DA SILVA	23.087.561-0	10,00	3.025,50	3.035,50
2538	45953	MARIA APARECIDA VIVIANE DE LIMA PEREIRA	46.969.168-2	122,00	1.423,00	1.545,00	2687	48905	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	18.418.516-6	140,00	1.108,50	1.248,50
2556	45943	MARIA AULERINALVA VIEIRA DE SOUSA	50.858.835-2	72,00	1.458,50	1.530,50	1907	38250	MARIA IVONE GABRIEL BUENO	19.962.678	68,00	2.496,50	2.564,50
434	26665	MARIA AUXILIADORA DANTAS DOS REIS	19.221.780-X	174,00	4.893,00	5.067,00	2693	5549	MARIA IVONE MARTINS CARVALHO	8.421.052	158,00	1.082,50	1.240,50
389	25296	MARIA AUXILIADORA GIMENES	5.070.197	142,00	5.157,00	5.299,00	982	33463	MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA CAMPOS	33.218.154-6	192,00	3.550,00	3.742,00
3304	8127	MARIA AUXILIADORA IZIDORO	4.544.722	92,00	101,00	193,00	2158	41434	MARIA IZILDA CORREA ALVES	8.667.660-8	67,00	2.040,00	2.107,00
562	29821	MARIA BUENO VIEIRA	28.104.993-2	81,00	4.406,00	4.487,00	1332	33737	MARIA JOSE BARBIERI RAMIREZ	51.215.068	152,00	3.131,00	3.283,00
1310	3444	MARIA CANDIDA PEREIRA LOPES	5.694.930	144,00	3.172,50	3.316,50	2126	5307	MARIA JOSE CERCONI DA SILVA	13.490.151-4	64,00	2.085,50	2.149,50
960	32068	MARIA CAROLINA NASC. SPIONI DE PAULA	32.147.265-2	64,00	3.719,00	3.783,00	1454	36136	MARIA JOSE DA SILVA	10.336.450-X	110,00	3.026,50	3.136,50
415	26585	MARIA CECILIA DE ARAUJO ALEXANDRONI	14125570-5	141,00	5.018,00	5.159,00	1319	5260	MARIA JOSE DE FREITAS FARIA	7.267.999	70,00	3.227,00	3.297,00
1114	34276	MARIA CELIA DE CARVALHO PORTELA	18.418.872-6	126,00	3.386,00	3.512,00	997	33069	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	7.496.246-2	75,00	3.646,00	3.721,00
318	32703	MARIA CELIA MENDONCA DE ALVARENGA	16.181.169-3	146,00	5.759,00	5.905,00	264	21035	MARIA JOSE DOS SANTOS SOBRAL	28.605.063-8	118,00	6.166,50	6.284,50
1326	34565	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO PAIVA	38.372.201-9	94,00	3.199,00	3.293,00	1434	36175	MARIA JOSE LOPES STANCZYK	3.707.099-X	92,00	3.069,50	3.161,50
1786	31990	MARIA CLAUDIA SERRANO	2.037.124-6	126,00	2.563,00	2.689,00	2710	14681	MARIA JOSE MACHADO	6.235.704-9	116,00	1.094,00	1.210,00
2839	50504	MARIA CRISTIANE DE SOUSA PIERRE	21.838.100-1	84,00	888,00	972,00	1259						

172	9505	MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA	15.680.251	64,00	7.153,25	7.217,25	3020	52555	MELINA DE CICCIO MELO FREIRE FERREIRA	44.424.513-3	60,00	575,00	635,00
992	7648	MARIA SALOME DE MOURA CAMPOS	4.750.063	32,00	3.691,50	3.723,50	483	22487	MELISSA WILTEMBURG VAZ ROSSSELLA	24.150.571-9	162,00	4.561,25	4.723,25
1594	36309	MARIA SELMA BEZERRA	7.119.704-7	24,00	2.967,00	2.991,00	345	23994	MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO	24.830.427-6	151,00	5.503,00	5.654,00
788	29722	MARIA SILEIDE MATIAS DOS SANTOS	14.492.003	139,00	3.949,00	4.088,00	3085	29733	MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO	9.101.380-X	199,00	334,00	533,00
127	14768	MARIA SILVANA DOS SANTOS QUEIROZ	19.291.598-8	253,00	7.531,00	7.784,00	23	7457	MERCIA LUIZ DE LIMA	12.363.357-6	76,00	9.694,00	9.770,00
685	30905	MARIA SILVETE LUCAS ALVES	34.370.321-X	130,00	4.095,00	4.225,00	231	20931	MICHEL VIEIRA CARVALHAIS	21.912.172-2	71,00	6.529,00	6.600,00
3124	53500	MARIA SIMONE DA COSTA PONTEDURA	34.700.971-2	62,00	441,00	503,00	2263	42344	MICHELE ALBA GONCALVES	25.621.501-7	74,00	1.891,00	1.965,00
1237	34584	MARIA SIMONE PEREIRA MUCELIN	30.599.842-0	74,00	3.328,50	3.402,50	3288	55595	MICHELE CAROLINA LOPES CARLINI	34.576.752-4	110,00	110,00	220,00
3354	9307	MARIA STELA VIEIRA CARVALHO LUIZ	11.366.944-6	52,00	89,00	141,00	1894	38218	MICHELE CASSIA MINGORANCE TEIXEIRA	30.734.335-2	24,00	2.561,50	2.585,50
2970	52015	MARIA STELLA GONCALVES	19.106.981-4	60,00	708,50	768,50	2309	52563	MICHELE CRISTINA CARACA GUIMARAES	32.814.980-9	74,00	1.827,00	1.901,00
1671	38145	MARIA SUELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30.475.191-1	146,00	2.670,00	2.816,00	3109	53440	MICHELE CRISTINA RODRIGUES AGIANI	28.733.147-7	60,00	454,50	514,50
1589	31107	MARIA TEREZA DE ALMEIDA VELOSO DE OLIVEIRA	8.093.590	95,00	2.899,25	2.994,25	2773	49866	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	29.558.572-9	60,00	1.018,50	1.078,50
524	29630	MARIA VANNE LIMA MARINHO	19.290.085-7	127,00	4.440,00	4.567,00	1791	38289	MICHELE DE ALMEIDA SILVA HAMMOND	34.729.009-7	84,00	2.600,00	2.684,00
1797	38137	MARIA VIRGINIA FACCINI	18.180.747-6	66,00	2.614,00	2.680,00	1362	34482	MICHELE LUCIANE CORDEIRO	34.576.334-8	15,00	3.233,00	3.248,00
840	31934	MARIA ZILDA DE SOUZA FONSECA	12.838.607-1	125,00	3.881,50	4.006,50	2901	51166	MICHELLE APARECIDA BUENO	35.412.341-5	70,00	840,50	910,50
3024	52807	MARIANA AIKAWA SATO	29.367.240-4	96,00	527,50	623,50	3415	57267	MICHELLE APARECIDA RIZZI	26.274.547-1	0,00	0,00	0,00
2115	38324	MARIANA DO PRADO	34.482.392-1	90,00	2.080,00	2.170,00	3023	52639	MICHELLE DE FREITAS RONDINI	34.302.375-1	64,00	565,00	629,00
2703	48910	MARIANA SANTOS DE PAIVA	41.700.659-7	70,00	1.150,00	1.220,00	3038	52856	MICHELLE FELIZMINO AVELINO	36.531.564-3	66,00	526,50	592,50
2528	40948	MARIANA SILVA	44.466.418-X	66,00	1.497,75	1.563,75	3321	55676	MICHELLE FERNANDES DA SILVA	33.243.965-3	60,00	116,00	176,00
1398	4107	MARIANGELA MORTATTI	8.949.471-4	78,00	3.118,50	3.196,50	1523	36237	MICHELLE SALGO BITTENCOURT LINS	32.048.572-9	74,00	3.002,50	3.076,50
2791	50002	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	30.789.600-6	146,00	900,00	1.046,00	3456	57682	MICHELLE VEBRE	35.413.753-0	0,00	0,00	0,00
996	32645	MARIANGELA SCOGLUSE	5.641.696	42,00	3.679,50	3.721,50	1261	34176	MICHELLI DOS SANTOS ALVES	30.789.330-3	77,00	3.301,00	3.378,00
1883	38894	MARIANO JOAO DOS SANTOS JUNIOR	32.225.537-3	65,00	2.536,50	2.601,50	3210	54436	MIKELANGELA DANTAS EVANGELISTA	34.358.166-8	60,00	327,00	387,00
433	26963	MARICELIA DE OLIVEIRA PIRES ROCHA	16.291.505-6	84,00	4.984,50	5.068,50	3292	55297	MILCA PEREIRA SANTOS	45.277.123-7	60,00	150,00	210,00
1081	34125	MARICLEIDE MOREIRA DE ARRUDA	16.246.043-0	157,00	3.407,00	3.564,00	1133	33897	MILENA DE ARRUDA CAMARGO CAMPANHA	28.995.961-5	115,00	3.375,00	3.490,00
1939	34331	MARIDALVA IASIN	22.188.250-9	66,00	2.443,75	2.509,75	2491	44828	MILENA DE SOUZA MASSAROTTO	21.867.176-3	114,00	1.499,50	1.613,50
2921	54967	MARIDAN MOREIRA MOTA	28.803.632-3	65,00	826,00	891,00	3162	54032	MILENA PIGNATARI DE MELLO	33.112.526-2	68,00	394,00	462,00
2235	40944	MARIE HIRAMA	30.991.092-4	66,00	1.930,00	1.996,00	2625	44758	MILENE CABRAL MARTINS	27.273.830-X	66,00	1.342,00	1.408,00
132	14855	MARIELZA VICENTE BORBA	1.860.845-1	145,00	7.583,00	7.728,00	1384	33986	MILENA ALVES TAVARES WINKELMANN	23.037.228-4	10,00	3.206,00	3.216,00
3021	52801	MARILDA DA CRUZ CARVALHO	17.162.365-4	120,00	515,00	635,00	358	25623	MIRA LATINI DE SOUZA	17.041.905-8	97,00	5.424,50	5.521,50
934	30864	MARILDA NASCIMENTO GOULART	7.948.516	195,00	3.639,00	3.834,00	3219	54684	MIRELLE CRISTINA DA SILVA	35.172.024-8	60,00	310,50	370,50
2609	5814	MARILDA ROCHA GABELONI BAZZANI	11.176.806	160,00	1.273,25	1.433,25	655	31020	MIRIAM ALVES PEREIRA	16.647.050-8	214,00	4.077,00	4.291,00
3443	57657	MARILDA SANTOS DA SILVA DE CARVALHO	18.451.728-X	0,00	0,00	0,00	1391	30923	MIRIAM APARECIDA MARQUES DE CAMPOS	25.745.613-2	98,00	3.106,50	3.204,50
2628	5185	MARILENE DA CRUZ COSTA	11.040.089-6	301,00	1.102,50	1.403,50	390	21700	MIRIAM AUGUSTO DA SILVA	18.687.138-7	78,00	5.208,25	5.286,25
1175	35170	MARILENE MARTINS BIZELLI	51.776.15-7	172,00	3.277,00	3.449,00	1337	33048	MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA	22.773.709-X	117,00	3.162,50	3.279,50
1355	30383	MARILENE SILVA COSTA	16.283.290-4	79,00	3.173,50	3.252,50	698	30980	MIRIAM DA SILVA	21.271.346-2	80,00	4.112,00	4.192,00
955	30995	MARILIA AUXILIADORA FELIX PORTO	39.775.793	84,00	3.705,00	3.789,00	1115	38194	MIRIAM FERNANDES CANDIDO BRANDAO	25.085.386-3	75,00	3.436,50	3.511,50
3426	57500	MARILIA DE OLIVEIRA	44.417.109-5	0,00	0,00	0,00	1248	35369	MIRIAM GOIS DO NASCIMENTO	21.213.699	176,00	3.218,50	3.394,50
178	14800	MARILIA FERREIRA CRISPIM MARQUEZ	17.591.900	194,00	6.924,00	7.118,00	1529	36906	MIRIAM ROCHA LISBOA	10.891.246-2	118,00	2.949,00	3.067,00
3405	57162	MARILIA FRENEDA MELO	27.859.161-9	0,00	0,00	0,00	1087	30361	MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY	27.039.416-3	196,00	3.356,50	3.552,50
3114	53475	MARILIA MORENO LIMA DE OLIVEIRA	43.774.890-X	60,00	450,50	510,50	1053	32765	MIRIAN DE MACEDO	18.839.634-2	155,00	3.460,00	3.615,00
1629	36242	MARILIM KATTAB	19.289.533-3	82,00	2.829,00	2.911,00	1058	33115	MIRIAN ELENA DA COSTA MARCHINI	20.370.900-7	68,00	3.536,00	3.604,00
2577	44862	MARILISA SOARES DE SOUSA	41.474.073-7	60,00	1.426,50	1.486,50	35	9976	MIRIAN GOMES RIBEIRO	12.363.269-9	10,00	9.053,00	9.063,00
3113	7455	MARILU STIEVANO PONCE	19.107.000-2	132,00	379,00	511,00	3150	53831	MIRIAN IRIS DE LIMA LOPES	32.619.670-5	69,00	402,50	471,50
2743	50255	MARILUCIA VANHOES	8.129.512-1	178,00	981,50	1.159,50	782	29520	MIRIAN TERESA CAMARGO DE BORBA	10.104.079-9	154,00	3.940,00	4.094,00
1992	41069	MARINA AP. LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	23.865.525-8	80,00	2.340,50	2.420,50	395	26306	MIRYAM CRISTINA SICILIANO	18.008.088	78,00	5.192,50	5.270,50
2372	43749	MARINA COUTINHO CICHINI DA SILVA BUENO	7.358.166-5	68,00	1.752,50	1.820,50	2359	42958	MISLENE GONCALVES DO NASCIMENTO	41.166.335-5	64,00	1.772,00	1.836,00
2392	39937	MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	33.394.029-5	71,00	1.724,00	1.795,00	189	18540	MOEMA PRADO PERRELA FERRARI	19.739.782-7	92,00	6.900,50	6.992,50
2513	50631	MARINA DOS SANTOS NUNES	35.007.006-4	82,00	1.503,50	1.585,50	3087	52248	MOISES NASCIMENTO DE SOUZA	34.117.964-4	60,00	471,00	531,00
693	29206	MARINA FAZIO SIMAO	25.657.224-0	71,00	4.130,00	4.201,00	2093	38752	MONA MAGUETTA MACHADO BUENO	43.614.046-9	76,00	2.146,25	2.222,25
869	27730	MARINA LOPES CANOBRE	18.286.648-8	139,00	3.818,50	3.957,50	2036	39939	MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALUCCI	40.044.764-2	128,00	2.200,00	2.328,00
63	12152	MARINA MADUREIRA	8.817.653	80,00	8.275,00	8.355,00	3308	55626	MONICA ADELE VANGELISTA DA COSTA	18.002.028-6	66,00	118,00	184,00
124	14731	MARINA MONIZ CAMARA	12.719.500-2	87,00	7.702,00	7.789,00	1297	31157	MONICA AKEMI YAMAGUCHI DINIZ	30.638.354-8	197,00	3.143,25	3.340,25
2190	42937	MARINA PEREIRA PITORRI BIAZIOLI	27.885.653-6	20,00	2.029,00	2.049,00	1922	39032	MONICA ANDRADE SANTOS DE MIRANDA	27.923.201-9	139,00	2.396,00	2.535,00
1483	36277	MARINA PIRES MEYER	26.339.765-8	124,00	2.990,00	3.114,00	941	30908	MONICA APARECIDA ALVES DA SILVA	29.258.079-4	64,00	3.754,00	3.818,00
1705	38236	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA ROSSI	17.102.550-7	124,00	2.644,00	2.768,00	3165	54429	MONICA APARECIDA GOMES DIAS	19.492.887-1	120,00	339,00	459,00
1135	29626	MARINETE DA COSTA LIMA	14.258.098-3	124,00	3.364,00	3.488,00	1626	34201	MONICA APARECIDA ISRAEL ARAUJO	34.957.767-5	74,00	2.843,00	2.917,00
466	27721	MARISA ALVES PEREIRA COUTINHO	21.134.074-1	33,00	4.804,00	4.837,00	1322	33941	MONICA CARDOSO	9.160.623	86,00	3.208,00	3.294,00
1361	34913	MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	17.103.661	130,00	3.118,25	3.248,25	1126	34052	MONICA CRISTINA DA SILVA CASADO	29.558.634-5	78,00	3.418,00	3.496,00
1193	33947	MARISA CRISTIANE DA PURIFICACAO GARCIA	24.377.833-8	132,00	3.305,00	3.437,00	1396	36231	MONICA DE PAULA CERQUEIRA CUNHA	3.852.033	143,00	3.055,00	3.198,00
229	20973	MARISA DA SILVEIRA LIMA	18.956.034-4	140,00	6.466,50	6.606,50	3157	53872	MONICA ESPINOSA NOBRE ANACLETO	20.509.938-5	68,00	399,50	467,50
1819	38308	MARISA DOS SANTOS	20.370.728	66,00	2.596,50	2.662,50	1539	36350	MONICA FERREIRA DE LAIAS FARIA	29.768.166-7	60,00	2.987,00	3.047,00
688	30871	MARISA DOS SANTOS MICHESKI	12.838.383-5	111,00	4.099,00	4.210,00	2022	39753	MONICA GONZAGA LIMA	26.427.030-7	67,00	2.294,00	2.361,00
1708	38513	MARISA HELENA ALBINO DE OLIVEIRA MOLINA	22.870.568-X	170,00	2.590,00	2.760,00	2673	48934	MONICA HERRERO	20.456.287	130,00	1.146,00	1.276,00
1993	34398	MARISA MARIA DE LIMA	33.441.246-8	18,00	2.397,00	2.415,00	11	7298	MONICA ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	12.180.277-2	122,00	9.950,00	10.072,00
1450	36219	MARISANGELA GROSSI LOURENCO	27.847.019-1	87,00	3.052,00	3.139,00	1210	33871	MONICA MACHADO GONCALVES	34.435.187-8	135,00	3.290,00	3.425,00
776	31393	MARISILDA DE SOUZA PEREIRA	13.545.380-X	84,00	4.019,50	4.103,50	3058	52972	MONICA MARIA ESTEVES MARTUSCELLI CAPILE	16.729.823-9	80,00	479,50	559,50
302	23913	MARISTELA BATISTA DE PAULA	14.349.536-7	225,00	5.828,00	6.053,00	1101	34103	MONICA MARTINS DOS SANTOS DALFORNO	30.789.394-7	210,00	3.326,50	3.536,50
3069	53418	MARISTELA PEDRO ALVARES DE FREITAS	17.558.475-8	82,00	462,00	544,00	32	7461	MONICA MATSUMOTO SADAKANE	13.489.720-1	80,00	9.125,00	9.205,00
1071	31740	MARISTER MANDUCA FERREIRA	9.900.787-3	94,00	3.487,50	3.581,50	1659	39005	MONICA PELEGRINI PEREIRA	16.523.719	401,00	2.437,50	2.8

2463	44854	NEURACY MENDES DE SOUZA	12.503.730-2	122,00	1.532,00	1.654,00	2521	45563	PRISCILLA LEITE DOS SANTOS OLIVATO	43.937.232-X	70,00	1.503,00	1.573,00
1800	38255	NEUSA JORGE DE OLIVEIRA	28.188.232-0	64,00	2.614,50	2.678,50	2411	44141	PRISCYLA DO CARMO PEREIRA	29.447.102-9	64,00	1.678,50	1.742,50
2700	49198	NEUSA MARIA LOURENCO	19.106.780-5	128,00	1.100,50	1.228,50	3301	55960	QUELLI CRISTINA DA SILVA	30.158.694-9	110,00	88,00	198,00
307	23926	NEUSA MARIA PALOTA CAPANA	14.396.083	167,00	5.851,00	6.018,00	1045	32888	RACHEL FERNANDES PEREIRA DE MORAIS	41.346.255	34,00	3.602,50	3.636,50
2908	51309	NILCIETE DE MATOS ROCHA PIRES	39.947.558-8	70,00	829,00	899,00	1459	36400	RAFAEL FREITAS DA SILVA	44.151.740-7	83,00	3.050,50	3.133,50
1876	38161	NILCIMEIRE HOSANA RESENDES SILVA	18.215.740	72,00	2.533,50	2.605,50	2996	52580	RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	32.664.568-8	129,00	572,50	701,50
303	22636	NILMARA GERALDES XIMENES DE SOUZA	25.706.519-2	87,00	5.949,50	6.036,50	3422	57469	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	30.789.830-1	0,00	0,00	0,00
262	22036	NILVA MADAZIO	13.182.800-9	92,00	6.196,00	6.288,00	2964	52340	RAFAELA BRANDAO DA SILVA BRANDINA	41.854.370-7	122,00	667,50	789,50
2311	42354	NILZA DA PENHA EVANGELISTA	15.836.837-X	112,00	1.786,50	1.898,50	2751	49899	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	40.227.812-4	120,00	1.014,00	1.134,00
830	31496	NILZA DO CARMO GERALDO	17.254.068-9	76,00	3.953,50	4.029,50	2206	41377	RAILDA ROSA DE OLIVEIRA	08.730.246-21	83,00	1.949,00	2.032,00
3172	54000	NILZA FERMIANO DA SILVA	27.174.494-7	112,00	337,00	449,00	1301	31188	RAIMUNDA MIRTES DE LIMA	26.192.637-8	68,00	3.264,75	3.332,75
1895	5558	NILZA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	54.486.762	10,00	2.574,00	2.584,00	3132	53845	RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI	25.476.449-6	65,00	432,00	497,00
1664	38300	NIVALDA CELIA ALEXANDRE SOUZA LIMA	32.049.244-8	180,00	2.644,50	2.824,50	2821	51319	RAPHAEL SOUZA FERREIRA RAMOS	33.589.934-1	176,00	819,50	995,50
1852	53391	NIVEA LIMA	29.355.951-X	80,00	2.552,00	2.632,00	1880	39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	22.903.237-0	202,00	2.402,00	2.604,00
1825	38903	NIVEA REGINA ANGELO	30.991.530-2	156,00	2.502,50	2.658,50	1855	38944	RAQUEL ALVES DE SOUZA SANTOS	28.486.617-9	74,00	2.556,50	2.630,50
1220	4668	NOELI MOLINA DE CARVALHO	6.284.246-8	66,00	3.351,00	3.417,00	2316	42992	RAQUEL APARECIDA ANDRADE CIRILLO SANTOS	27.262.965-0	124,00	1.770,00	1.894,00
936	32965	NOELISE FAUSTINO	18.371.626-7	192,00	3.637,00	3.829,00	2290	42988	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS	14.939.879-7	119,00	1.795,50	1.914,50
525	29719	NOEMI DA SILVA NASCIMENTO	12.461.169-2	166,00	4.399,00	4.565,00	2614	46761	RAQUEL BATISTA PEREIRA	44.130.673-1	64,00	1.362,00	1.426,00
3285	55836	NOEMI GOIS DE LIMA RIBEIRA	15.173.968-7	120,00	104,00	224,00	2182	36302	RAQUEL BRICHUCKA DE PAIVA	26.102.690-2	60,00	1.998,00	2.058,00
3141	53886	NOEMI TAMAR AMERICO DE SOUZA	9.628.749	70,00	421,50	491,50	2838	51179	RAQUEL CAMACHO BELO FERREIRA	10.234.527-2	122,00	852,00	974,00
1217	34207	NOEMI TUON CAMPOS	20.897.190	134,00	3.285,50	3.419,50	595	23856	RAQUEL DA SILVA BASTO	25.345.468-2	186,00	4.240,25	4.426,25
112	14682	NOEMIA CUSTODIA DE FREITAS GUBOLIN	19.289.457-2	88,00	7.772,50	7.860,50	2677	42449	RAQUEL DE ARAUJO MENDES DO NASCIMENTO	34.891.190-7	77,00	1.883,50	1.960,50
1979	38806	NORMA LUCIA ATAIDE AGUIAR MONTEIRO	11.144.892-X	83,00	2.352,00	2.435,00	660	31363	RAQUEL DE PAULA NUNES DA SILVA	17.846.025-4	255,00	4.027,00	4.282,00
357	25632	NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.104.366	126,00	5.401,00	5.527,00	2819	51061	RAQUEL DO NASCIMENTO MENDES	45.444.103-4	130,00	868,00	998,00
3420	57466	NORMANILDES SANTOS ROCHA RIBEIRO	27.847.026-9	0,00	0,00	0,00	1558	36879	RAQUEL DOMINGUES PEREIRA SANTOS	9.475.419-6	80,00	2.952,00	3.032,00
2760	49183	NUBIA APARECIDA DOS SANTOS	42.924.588-9	12,00	1.102,50	1.114,50	25	8923	RAQUEL FERREIRA	15.913.284-8	264,00	9.227,50	9.491,50
2185	52809	NUBIA GRAZIELE PEREIRA DE SOUZA	40.918.529-2	151,00	1.905,50	2.056,50	2701	46797	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	45.645.729-X	64,00	1.161,50	1.225,50
1575	36403	OLGA MONARIN OLIVEIRA	33.495.076-4	66,00	2.951,00	3.017,00	1817	38628	RAQUEL GOMES NAZARETH	22.189.298-9	76,00	2.587,00	2.663,00
3088	53518	OLIVIA DIAS	29.724.942-3	72,00	459,00	531,00	2184	42062	RAQUEL GUIMARAES DE MEDEIROS	40.277.740-2	96,00	1.961,00	2.057,00
3158	53892	OLIVIA RALL	44.224.328-5	78,00	389,00	467,00	1266	35262	RAQUEL OLIVEIRA NASCIMENTO E OLIVEIRA	29.922.636-0	84,00	3.291,00	3.375,00
1064	31389	ORANI GONCALVES CAMPOS	25.706.534-9	79,00	3.510,50	3.589,50	2753	49885	RAQUEL RAMOS SAVARES	43.187.060-3	110,00	1.020,00	1.130,00
2273	31245	OSORAIDE ALVES LOUREIRO	6.176.041	80,00	1.864,50	1.944,50	2320	42425	RAQUEL ROCHA FONTES	34.880.112-9	67,00	1.824,00	1.891,00
2919	34876	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA	42.250.455-5	60,00	832,88	892,88	832	32083	RAULINDA AKEMI YOSHIDA WATANABE	5.230.288	214,00	3.812,00	4.026,00
679	29990	PALOMA DE CACIA NASCIMENTO SOUZA	14.491.422-0	72,00	4.164,00	4.236,00	3468	57655	REBECA ANTONIA RANGEL BAPTISTA	35.476.355-6	0,00	0,00	0,00
1873	38741	PAOLLA JAMILLA DEUSDEDIT BARBOSA	30.407.717-3	65,00	2.543,50	2.608,50	3118	53973	REBECA CINTYA FERREIRA LAUDELINO	43.724.989-X	120,00	389,00	509,00
3161	53906	PATRICIA ALINE TAVARES GONCALVES	35.773.161-X	60,00	402,50	462,50	21	7793	REGIANE APARECIDA BARBOSA	16.536.284-4	78,00	9.762,50	9.840,50
2990	51972	PATRICIA ANDREIA DA SILVA	28.375.967-7	66,00	662,00	728,00	1864	38936	REGIANE APARECIDA DE SOUSA MACHADO	33.473.978-0	136,00	2.483,00	2.619,00
1026	32791	PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA	26.426.855-6	195,00	3.484,50	3.679,50	1989	40422	REGIANE CRISTINA HASHIMOTO	24.125.843-1	227,00	2.195,00	2.422,00
1154	34401	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	23.377.411-7	76,00	3.391,00	3.467,00	1721	36234	REGIANE DA SILVA SANTOS	32.458.531-7	128,00	2.614,00	2.742,00
1028	32889	PATRICIA APARECIDA SANGHELLES DA SILVA	21.297.735-0	75,00	3.602,75	3.677,75	646	27943	REGIANE DOS SANTOS COSTA	23.374.587-7	164,00	4.140,75	4.304,75
333	23866	PATRICIA CADENCIA CALHAU ROSA	24.735.727-3	100,00	5.692,50	5.792,50	857	31897	REGIANE MORALES DE BARROS	22.476.453-6	78,00	3.892,00	3.970,00
1877	39053	PATRICIA CARDOSO	28.516.329-2	120,00	2.485,00	2.605,00	1851	38521	REGIANE PACHECO NEVES	30.991.318-4	77,00	2.555,50	2.632,50
1768	36362	PATRICIA CARVALHO SILVESTRE	32.873.378-7	129,00	2.576,00	2.705,00	1372	35237	REGIANE RODRIGUES FERREIRA DE CASTRO	23.911.873-X	66,00	3.171,50	3.237,50
3231	54783	PATRICIA CELESTINO LIMA OTAVIANO	34.715.034-2	64,00	279,00	343,00	3201	54345	REGIANE SILVERIO DOS SANTOS	32.968.186-2	61,00	338,50	399,50
2678	51158	PATRICIA CHATHERINE FERNANDES	24.288.700-4	70,00	1.191,50	1.261,50	416	27731	REGIANE VANDERLEI	27.847.310-6	263,00	4.883,00	5.146,00
378	26075	PATRICIA COSTA LIMA	25.860.189-9	88,00	5.280,50	5.368,50	772	31017	REGIANE VENTURI	21.145.180-0	148,00	3.956,50	4.104,50
301	23785	PATRICIA CRISTIANE TONETTO FIRMO	21.296.547-5	225,00	5.840,00	6.065,00	1689	33807	REGILANE CIOLIN PAIOLA	19.552.285-0	134,00	2.655,12	2.789,12
1167	34013	PATRICIA CRISTINA DE SOUSA GIMENES	29.274.278-2	72,00	3.386,00	3.458,00	806	30920	REGILENE DE LIMA MARQUES	21.356.729-5	64,00	3.996,50	4.060,50
1484	38947	PATRICIA DA SILVA PARDINHO	28.240.686-4	100,00	3.013,75	3.113,75	603	29558	REGINA APARECIDA NEVES DA SILVA	29.595.291-X	17,00	4.399,00	4.416,00
2066	38447	PATRICIA DANIELA GOMES	42.409.739-4	75,00	2.188,75	2.263,75	2875	51076	REGINA APARECIDA PERUCCI BARACHO	13.888.967-3	68,00	863,50	931,50
1333	34485	PATRICIA DE ARAUJO SILVA	34.926.618-9	68,00	3.214,50	3.282,50	540	29711	REGINA CELIA ALVES MASCARENHAS ELEUTERIO	36.294.651-6	126,00	4.397,50	4.523,50
2051	35320	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BELOTTI LACERDA	20.369.084	93,00	2.205,75	2.298,75	2836	50532	REGINA CELIA DE CASTRO	16.180.691-0	68,00	906,50	974,50
1680	38141	PATRICIA DE FATIMA GASPAR DUARTE MARQUES	17.419.595-3	115,00	2.686,00	2.801,00	404	26591	REGINA CELIA RIBEIRO BESSA CARDOSO	1.818.289-7	88,00	5.132,00	5.220,00
1190	33153	PATRICIA DE SOUZA EUGENIO	30.390.205-X	60,00	3.379,38	3.439,38	3066	55618	REGINA DE LIMA ARANTES GONCALVES	26.340.320-8	123,00	425,00	548,00
1152	34346	PATRICIA DOS SANTOS GRANDCHAMP	27.567.016-8	124,00	3.345,50	3.469,50	427	26571	REGINA DOS SANTOS LARA	16.270.229	80,00	5.004,00	5.084,00
3237	54827	PATRICIA DOS SANTOS PACHECO	43.223.479-2	60,00	271,00	331,00	1219	28294	REGINA ELIZABETH DA SILVA	11.631.072-8	141,00	3.276,25	3.417,25
2114	39025	PATRICIA EDALECIO TONAO	33.188.246-2	89,00	2.081,50	2.170,50	2553	39738	REGINA FIGUEIREDO FERNANDES	20.183.120	30,00	1.502,50	1.532,50
1138	26308	PATRICIA ELAINE TAPETTI FONSECA	21.668.486-9	46,00	3.440,00	3.486,00	3034	53029	REGINA LUCIA SANTOS SOUSA	22.999.892-6	112,00	487,00	599,00
57	9592	PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS	14.259.858-6	161,00	8.327,75	8.488,75	213	18990	REGINA MARCIA GUARESEMIN	17.102.194-0	86,00	6.684,00	6.770,00
1352	34164	PATRICIA FERREIRA ALVES	21.426.487-7	150,00	3.109,38	3.259,38	2067	40194	REGINA MOURA SILVA	20.762.745-9	62,00	2.201,50	2.263,50
1161	34333	PATRICIA GUARNIERI SPOSITO	19.107.194	92,00	3.371,50	3.463,50	126	12876	REGINA PARADINHA	4.700.288-8	80,00	7.705,00	7.785,00
2624	6901	PATRICIA HELENA ETSUKO MALBUQUERQUE	11.630.666-X	238,00	1.173,25	1.411,25	3212	54834	REGINA SOARES DE ARAUJO LIMA	19.126.144-0	110,00	276,00	386,00
1356	32503	PATRICIA LANDOLFO NABARRO	32.018.033-5	74,00	3.177,50	3.251,50	488	29533	REGINA VANDERLEI	27.847.309-X	257,00	4.448,00	4.705,00
564	29527	PATRICIA LOUZADA	28.150.985-2	72,00	4.412,00	4.484,00	1828	32084	REGINALDA FRANCISSCA MARTINS	21.864.544-2	66,00	2.585,12	2.651,12
3383	56853	PATRICIA MARIA DE SALVO	32.946.322-6	60,00	10,00	70,00	1889	38123	RENATA ALVES DA SILVA AQUINO	19.128.390-3	78,00	2.512,50	2.590,50
3074	56276	PATRICIA OLIVEIRA SOUSA	35.105.221-5	144,00	395,00	539,00	2237	42113	RENATA AP. FERNANDES DE VASCONCELOS	24.885.923-7	60,00	1.932,00	1.992,00
2606	46409	PATRICIA PICON RODRIGUES DA CRUZ	18.090.574-0	93,00	1.344,00	1.437,00	1566	36310	RENATA APARECIDA DIAS	9.394.090-7	96,00	2.927,50	3.023,50
2671	48539	PATRICIA PONTES DA SILVA	26.892.529-X	90,00	1.187,00	1.277,00	2548	45562	RENATA APARECIDA GRECHIA	30.126.481-8	32,00	1.505,00	1.537,00
940	32917	PATRICIA REGINA SEPPE	12.644.979-X	152,00	3.667,50	3.819,50	1808	36152	RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI	34.796.547-7	86,00	2.583,75	2.669,75
543	29569	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE ALENCAR	27.09										

2013	4657	RITA MARIA PARDIM	7.275.163	128,00	2.255,00	2.383,00	1517	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	16.460.730-4	76,00	3.008,00	3.084,00
242	20924	RITA ROSELI SILVA NASCIMENTO	20.138.769-4	129,00	6.307,00	6.436,00	3245	54681	ROSELI GIRARDI MANHAES	027789461-X	10,00	303,00	313,00
3358	55587	RIVANIA COELHO DE SOUZA DA MATA	53.168.123-3	10,00	120,00	130,00	1822	38120	ROSELI GUIMARAES	13.666.681	76,00	2.584,50	2.660,50
2667	47694	RIVANIRA NASCIMENTO REIS SANTOS	1.309.149	66,00	1.219,00	1.285,00	3046	53056	ROSELI NAPOLEAO	16.630.203-X	96,00	4.849,00	5.85,00
613	30432	ROBENITA VALE DA SILVA	11.612.416	139,00	4.256,00	4.395,00	1667	32915	ROSELI PASSOS SILVA	15.681.652-0	221,00	2.597,00	2.818,00
3438	57620	ROBERTA APARECIDA ARAUJO NUNES	26.892.508-2	0,00	0,00	0,00	804	31351	ROSELY BRANDAO	15.619.088-6	84,00	3.980,00	4.064,00
573	29681	ROBERTA BALAN LUIZIO	29.416.069-3	68,00	4.398,00	4.466,00	2085	40428	ROSELY LEMES LISS NAY	34.630.936-0	74,00	2.163,50	2.237,50
1104	32913	ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO LINS	27.065.025-8	161,00	3.372,50	3.533,50	986	31330	ROSELY LOPES COLLARES TREVISAN	8.209.818-9	157,00	3.574,50	3.731,50
1039	33165	ROBERTA DINIZ FAGUNDES	22.251.819-4	126,00	3.527,50	3.653,50	92	13858	ROSEMAR CARDOSO DA SILVA MATHIAS	19.465.912-4	140,00	7.938,50	8.078,50
2681	49175	ROBERTA GONCALVES SILVA	27.854.645-6	124,00	1.132,00	1.256,00	710	30861	ROSEMAR RIBEIRO SANTOS	23.622.795-6	78,00	4.094,50	4.172,50
1934	38219	ROBERTA LACAVA RODRIGUES	25.505.712-5	12,00	2.509,50	2.521,50	3229	43348	ROSEMARY CRISTINA OLIVEIRA SILVERIO ISHII	19.369.116	60,00	2.877,00	3.47,00
281	22648	ROBERTA LENCI	20.742.013-0	80,00	6.156,00	6.236,00	306	22670	ROSEMARY FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS	13.184.654-1	147,00	5.873,50	6.020,50
2823	48144	ROBERTA LETICIA SANTANA GEREVINI	29.804.830-9	88,00	905,00	993,00	1624	36154	ROSEMARY SERRANI SETANI	6.421.655-X	76,00	2.846,00	2.922,00
574	29597	ROBERTA MANTOVANINI VERGOSA LIMA	20.553.882	99,00	4.367,00	4.466,00	2565	45904	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	44.425.170-4	64,00	1.452,00	1.516,00
976	31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ	24.920.516-6	186,00	3.569,50	3.755,50	319	22505	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	21.294.441	38,00	5.866,50	5.904,50
2691	48148	ROBERTA RODRIGUES DA CRUZ LIMA	54.109.325-3	60,00	1.182,00	1.242,00	2234	42426	ROSEMEIRE BEZERRA VIEIRA SOARES	38.238.667-X	81,00	1.915,50	1.996,50
1583	35410	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	21.838.679-5	115,00	2.889,75	3.004,75	1702	38093	ROSEMEIRE DA MATA RODRIGUES DA SILVA	18.284.559-X	134,00	2.639,00	2.773,00
3017	52552	ROBSON SILVA DE MELO	42.588.731-5	60,00	587,00	647,00	2520	39346	ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA DE OLIVEIRA	21.548.444-7	115,00	1.459,00	1.574,00
2971	52808	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	33.522.784-3	245,00	523,00	768,00	824	31364	ROSEMEIRE DA SILVA ROSA	25.477.168-3	77,00	3.957,00	4.034,00
1780	35676	RODRIGO DE MENDONCA EMIDIO	40.367.027-5	75,00	2.618,50	2.693,50	1407	32354	ROSEMEIRE DE ALMEIDA VITORINO VIEIRA	16.533.341	77,00	3.112,50	3.189,50
2897	53199	RODRIGO DO PRADO	30.665.299-7	62,00	851,75	913,75	636	29657	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO LOPES	19.466.473-9	74,00	4.252,50	4.326,50
745	31481	ROMILDA CUSTODIA DA SILVA	23.130.481-X	155,00	3.985,00	4.140,00	3419	57455	ROSEMEIRE FERREIRA LARUCCIA	15.681.490-0	0,00	0,00	0,00
2657	47576	ROMILDA DA SILVA PEREIRA VARGAS	22.188.557-2	65,00	1.241,00	1.306,00	2452	38443	ROSEMEIRE RODRIGUES DE LA VEGA	7.968.616	76,00	1.593,50	1.669,50
1449	36156	ROMILDA FERREIRA ABREU DOS SANTOS	16.725.909-X	70,00	3.069,50	3.139,50	1108	42355	ROSEMEIRE SANTANA SANDER	16.728.893-3	98,00	3.423,25	3.521,25
2368	42780	RONALD DE LIMA BARBOSA	33.898.782-4	36,00	1.789,50	1.825,50	920	24779	ROSEMEIRE SANTANA VIANA	27.988.391-2	68,00	3.780,00	3.848,00
2455	44834	RONALDO DE OLIVEIRA	43.022.933-1	76,00	1.587,50	1.663,50	2129	54002	ROSEMEIRE TREVISANI	17.102.342-0	96,00	2.051,00	2.147,00
579	30141	RONISETE GUEDES	20.740.538-4	115,00	4.339,00	4.454,00	766	30993	ROSENEIDE APARECIDA PEDROZO	19.465.302	70,00	4.044,00	4.114,00
545	29629	ROSA ANGELINA DE ALCANTARA	16.491.310-5	207,00	4.311,00	4.518,00	2762	4659	ROSENI MORBIOLE BERTO	9.899.248	128,00	977,00	1.105,00
2065	40765	ROSA APARECIDA DE SOUZA	26.828.870-7	120,00	2.145,50	2.265,50	2953	36355	ROSEOLAITEIRA VIEIRA DA SILVA	8.315.057	69,00	758,00	827,00
881	32392	ROSA DA ENCARNACAO DOS SANTOS SEICA SPINA	8.462.813	178,00	3.757,00	3.935,00	516	29682	ROSICLEIA RODRIGUES DA SILVA	24.618.792-X	132,00	4.446,50	4.578,50
283	21539	ROSA DAS DORES RODRIGUES	9.190.281-2	181,00	6.040,00	6.221,00	619	30384	ROSILANE BRANDAO TANAKA	16.456.842-6	224,00	4.146,50	4.370,50
1480	33819	ROSA DE JESUS FREITAS	9.894.146	145,00	2.971,50	3.116,50	3392	57010	ROSILDA MARIA DA SILVA	22.616.078-6	0,00	0,00	0,00
2955	26099	ROSA HELENA CERVELLIN DE MENDONCA	17.491.698-X	169,00	654,50	823,50	292	21912	ROSILENE AVILA	18.285.735-9	141,00	6.004,00	6.145,00
349	23715	ROSA MARIA DE FRANCA	25.784.456-9	70,00	5.560,00	5.630,00	2734	50242	ROSILENE FEITOSA ZUPIROLI KLEPARDE	35.191.025-6	198,00	979,00	1.177,00
2433	35413	ROSA MARIA DIOGO REIS	5.412.532	72,00	1.629,75	1.701,75	276	22038	ROSIMARE VIANA ALVES DUDA	36.972.248-6	132,00	6.124,50	6.256,50
791	31407	ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES	12.279.877-6	77,00	4.008,50	4.085,50	1490	36180	ROSIMEIRE ALVES LIMA	20.365.451	72,00	3.036,00	3.108,00
2276	38307	ROSA PEREIRA DA SILVA CABRAL	20.638.410-5	70,00	1.869,00	1.939,00	3298	32008	ROSIMEIRE CILICIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA	816.000-0	72,00	127,50	199,50
1520	22607	ROSALIA MITIDIERI BARBOSA	6.321.480	87,00	2.993,00	3.080,00	1142	34015	ROSIMEIRE DA SILVA BRAGA PEREZ	28.151.537-2	74,00	3.405,50	3.479,50
584	30012	ROSANA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA	14.008.289-X	78,00	4.368,00	4.446,00	2258	42433	ROSIMEIRE DE SOUSA SILVA FELICIO	37.514.710-X	68,00	1.902,00	1.970,00
3265	54067	ROSANA APARECIDA RIBEIRO	21.867.887-3	170,00	99,25	269,25	823	31421	ROSIMEIRE FERREIRA LUCENA SANTOS	16.307.647-9	68,00	3.966,50	4.034,50
620	30148	ROSANA BARBOSA	14.258.651-1	160,00	4.210,00	4.370,00	690	31548	ROSIMEIRE URIAS DE SOUZA	17.212.861	72,00	4.135,00	4.207,00
491	21652	ROSANA BARBOZA ALVES	22.773.129-3	97,00	4.563,75	4.660,75	925	31176	ROSIMERE DE LIMA FERREIRA	30.927.805-3	73,00	3.768,00	3.841,00
1587	38508	ROSANA CONCEICAO SANTIAGO	17.848.811-2	196,00	2.801,00	2.997,00	2012	40033	ROSINEIDE DO CARMO E SILVA	27.401.834-2	152,00	2.232,50	2.384,50
2074	39770	ROSANA CRISTINA CABREIRA DA COSTA	28.007.332-X	66,00	2.189,00	2.255,00	1341	34215	ROSINEIDE DOS SANTOS LUZ SERRA	23.492.856-6	93,00	3.180,00	3.273,00
28	8594	ROSANA CRISTINA SEVERINI	17.591.632	64,00	9.320,00	9.384,00	1645	33780	ROSMARY ROSA FERREIRA MENDES	8.029.930	74,00	2.791,50	2.865,50
1810	38528	ROSANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	19.963.799-4	126,00	2.542,50	2.668,50	2394	4992	ROZANE KAROLIS RAMOS	12.461.661	146,00	1.648,00	1.794,00
115	30396	ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI	19.291.604-X	112,00	7.723,50	7.835,50	2713	49176	ROZILENE MARQUES BATISTA DA SILVA	28.353.917-3	78,00	1.131,00	1.209,00
723	29696	ROSANA DE LOURDES MARQUES	26.639.552-1	130,00	4.034,50	4.164,50	2828	51170	RUANITA DE SOUZA SANTOS PINTO	41.214.677-0	132,00	853,00	985,00
3341	55855	ROSANA DE OLIVEIRA SANTANA	25.963.996-5	60,00	103,50	163,50	531	29619	RUTE ARAUJO DE OLIVEIRA CHAGAS	16.845.344	155,00	4.389,50	4.544,50
1240	33442	ROSANA DE SOUSA MOTA	32.513.913-1	185,00	3.213,25	3.398,25	2047	40171	RUTE BATISTA DO NASCIMENTO MAURELLI	17.338.596	126,00	2.182,50	2.308,50
1772	38502	ROSANA JOSETE DE ALMEIDA LOSCHI	17.102.911	80,00	2.618,00	2.698,00	2825	50858	RUTE FERREIRA FRANCO PAONE	41.494.121-4	112,00	875,00	987,00
1370	34150	ROSANA MIO DA SILVA	18.284.632-5	84,00	3.155,50	3.239,50	1321	34295	RUTE JACINTO DA SILVA SOUZA	18.440.535-X	112,00	3.183,00	3.295,00
2735	48828	ROSANA MOREIRA DA SILVA	13.044.023-1	82,00	1.094,00	1.176,00	652	31009	RUTH APOLINARIO DA SILVA	15.583.074	196,00	4.095,50	4.291,50
279	22448	ROSANA PALASIO RODRIGUES	1.710.824-0	73,00	6.166,00	6.239,00	3266	55315	SABINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	42.786.822-1	130,00	134,50	264,50
255	21894	ROSANA PANERARI	22.771.615-2	90,00	6.247,50	6.337,50	2348	44945	SABRINA DOS SANTOS SILVA	42.894.001-8	143,00	1.707,00	1.850,00
2249	42971	ROSANA PASSOS QUITERIO DE CARVALHO	18.214.406-9	264,00	1.717,00	1.981,00	3182	54165	SABRINA HENRIQUES DOS SANTOS	32.565.238-7	60,00	372,00	432,00
2130	40785	ROSANA PEREIRA DA SILVA	28.346.429-X	14,00	2.132,50	2.146,50	1506	33021	SABRINA MABHEL MENDES DA SILVA	27.553.740-7	125,00	2.973,00	3.098,00
722	30926	ROSANA POMPEO DA SILVA TORRES	22.188.808-1	103,00	4.061,50	4.164,50	2308	53710	SABRINA MENDES CARACA	22.889.243-0	86,00	1.815,50	1.901,50
769	31345	ROSANA PUSSU DOS SANTOS	19.466.539-2	69,00	4.041,00	4.110,00	2096	40255	SABRINA ORGADO OLIVEIRA	40.368.856-5	62,00	2.150,50	2.212,50
1988	39351	ROSANA RODINI	7.929.585-X	170,00	2.252,50	2.422,50	125	10038	SALETE FORTUNA ALOI	16.293.784-2	194,00	7.594,75	7.788,75
848	31948	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	13.949.763-8	152,00	3.831,00	3.983,00	2593	46334	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA	42.513.518-4	64,00	1.400,00	1.464,00
2758	7035	ROSANA ROSSI FEITOSA DA SILVA	15.401.237-3	206,00	912,50	1.118,50	2233	40789	SAMANTHA CRISTINA SOLANO R. DA SILVA	35.177.779-9	73,00	1.926,00	1.999,00
1893	39123	ROSANE MARIA SILVA CASTRO DE SOUZA	36.269.959-8	76,00	2.510,00	2.586,00	2328	42976	SAMARA FIGUEROED SILVA	30.789.982-2	120,00	1.756,50	1.876,50
237	20872	ROSANE SALLES BELO	18651713-0	20,00	6.512,50	6.532,50	3287	54969	SAMARA PIRES FERREIRA	35.007.372-7	10,00	212,50	222,50
1766	45529	ROSANGELA ADELINA DOS SANTOS OLIVEIRA	27.122.449-6	70,00	2.637,00	2.707,00	3206	53859	SAMIRA ANGELUS DE OLIVEIRA	29.973.203-4	60,00	333,00	393,00
2310	42164	ROSANGELA ALVES ALMEIDA DOS SANTOS	19.285.704	65,00	1.834,00	1.899,00	2265	38538	SAMIRA JUBRAN	17.466.956	80,00	1.883,00	1.963,00
337	22386	ROSANGELA ALVES LIMA	1.756.105-1	68,00	5.660,50	5.728,50	3159	53326	SAMIRA RUBIA DA SILVA THOMAZ	29.360.906-8	10,00	455,50	465,50
155	17082	ROSANGELA ANDRADE DA SILVA	18.392.370-4	86,00	7.418,00	7.504,00	40	9129	SANDRA ALBINO VIGNATI	17.698.779-4	60,00	872,50	932,50
697	31025	ROSANGELA AP.DEL BUSSO DE FREITAS	10.104.993-6	118,00	4.077,00	4.195,00	2005	4665	SANDRA ALBUQUERQUE MEDEIROS	9.516.100	70,00	2.326,50	2.396,50
2459	44850	ROSANGELA APARECIDA ALVES BRAZ	20.264.962-3	75,00	1.583,50	1.658,50	100	14607	SANDRA ANDREIA PENIDO PEREIRA	19.741.841-7	199,0		

2278	42983	SELMA FATIMA MENDONCA CABOATAN	12.542.707-4	130,00	1.805,00	1.935,00	193	18954	SIUZE APARECIDA PEREIRA GOMES DO CARMO	7.966.206	84,00	6.859,50	6.943,50
102	13283	SELMA LATORRE RODRIGUES CARVALHO	8.948.484	72,00	7.906,00	7.978,00	379	18955	SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA	14.731.055-6	94,00	5.246,50	5.340,50
3026	52668	SELMA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	32.765.610-4	60,00	559,00	619,00	2590	46427	SOLANGE BORGES DE MORAIS	33.021.515-2	69,00	1.396,00	1.465,00
1269	35305	SELMA REGINA DOS REIS SILVA SANTOS	15.861.324-7	103,00	3.270,50	3.373,50	754	31359	SOLANGE CARDOZO TIETZ	18689208-1	132,00	3.995,50	4.127,50
1748	33131	SELMA REIS DA SILVA	39.315.542-0	77,00	2.648,50	2.725,50	1017	32849	SOLANGE CUNHA SANCHEZ	19.611.581-4	75,00	3.621,00	3.696,00
502	29546	SELMA RODRIGUES SANTANA	56.061.156-0	197,00	4.430,00	4.627,00	287	20932	SOLANGE DA CRUZ	26.648.496-7	82,00	6.106,75	6.188,75
2078	40073	SEMI RAMES APARECIDA LIRA DE SOUZA	44.425.233-2	10,00	2.235,00	2.245,00	194	19089	SOLANGE DA SILVA	18.285.131	104,00	6.821,50	6.925,50
330	23857	SEMYRAMIS AUGUSTA CASSILHA SANCHEZ	12.363.555	194,00	5.630,50	5.824,50	1110	33093	SOLANGE DANTAS BUSSOLIN	18.931.947-1	128,00	3.390,00	3.518,00
891	31456	SEVERINA FERREIRA BRANDAO	50.442.722-2	86,00	3.824,50	3.910,50	1208	34042	SOLANGE DE ALMEIDA DE AQUINO GATTERMEYER	18.018.793-4	128,00	3.298,00	3.426,00
1472	36272	SHEILA GONCALVES PEREIRA	21.703.144-4	66,00	3.056,00	3.122,00	72	7306	SOLANGE DE JESUS ATTLI	13.010.571-5	54,00	8.225,00	8.279,00
2899	51147	SHEILA HELENA DOS SANTOS CAMPOS	33.670.229-2	60,00	850,50	910,50	291	22682	SOLANGE DONON ANDRADE	18.531.198-2	96,00	6.055,50	6.151,50
2900	51035	SHEILA PRATES MACHADO FERNANDES	29.793.817-4	62,00	848,50	910,50	1239	35138	SOLANGE FATIMA DOS SANTOS SILVA	17.445.422-3	157,00	3.242,00	3.399,00
3128	53339	SHEILA RIOS	12.539.760-4	60,00	440,00	500,00	3445	57649	SOLANGE FERREIRA MIRANDA	23.375.150-6	0,00	0,00	0,00
861	31353	SHEILA TAVARES DE SOUSA	22.471.458-2	110,00	3.855,50	3.965,50	3125	53801	SOLANGE FRANCA SINIMBU CIVEIRA	37.135.362-2	72,00	430,50	502,50
90	14559	SHEILA ZAMBELLI	16.291.632	344,00	7.757,50	8.101,50	580	30001	SOLANGE LAINO	14.167.632-2	174,00	4.277,50	4.451,50
1164	34377	SHERLEI DA SILVA VAN ARKEL	37.802.478	134,00	3.326,50	3.460,50	3228	7812	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	13.488.880	66,00	284,00	350,00
1674	38504	SHEYLA LUIZ VIANA	32.362.690-7	124,00	2.685,50	2.809,50	4	5916	SOLANGE MARIA LEITE OLIVEIRA	9078238-0	122,00	10.528,00	10.650,00
2631	5776	SHIRLEI SILVANA FORMAO DE AMORIM	1.449.247-9	16,00	1.373,00	1.389,00	517	26778	SOLANGE MIGUEL DA SILVA SANCHES DIAS	19.961.704-1	82,00	4.494,25	4.576,25
3042	52985	SHIRLENE COSTA JUNQUEIRA	29.231.975-7	123,00	467,00	590,00	2846	51371	SOLANGE MULLER DA SILVA	32.085.820-0	138,00	826,00	964,00
3012	50876	SHIRLEY APARECIDA ALFREDO	36.894.995-3	10,00	659,00	669,00	1448	40956	SOLANGE OLIVEIRA RIOS BRITO	37.016.249-3	74,00	3.067,00	3.141,00
119	14683	SIBELI GIAZZI CARASEK	18.394.339-9	140,00	7.686,50	7.826,50	2084	3206	SOLANGE RAMASCO FRANCISCO	6.370.734	8,00	2.230,00	2.238,00
3194	54356	SIDNEI CICEIRO ANDRE	28.215.783-9	60,00	348,00	408,00	16	8209	SOLANGE REGINA CHAVES BUOZO	12.843.765	208,00	9.713,00	9.921,00
1839	38388	SIGNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	17.948.553-2	70,00	2.575,00	2.645,00	647	29715	SOLANGE SOARES DE BRITO	17.540.586-4	76,00	4.227,00	4.303,00
1953	5660	SILCEIA CRISTINA PEREIRA	10.103.341	148,00	2.344,00	2.492,00	813	31453	SOLANGE VARELA DOS SANTOS	27.041.424-1	72,00	3.976,00	4.048,00
1201	35263	SILENE DE ANDRADE BRAZ	19.773.788-2	143,00	3.289,00	3.432,00	1123	34292	SOLIMAR STRUZANI	10.725.434	122,00	3.378,00	3.500,00
3367	8967	SILMAR APARECIDA BALSALOBRE	10.724.016-6	8,00	116,50	124,50	1908	38125	SONEIDE DIAS DA SILVA	3.664.035-24	76,00	2.485,00	2.561,00
2717	56564	SILMARA ALVES MEIRELLES	45.713.105-6	95,00	1.111,50	1.206,50	2104	40748	SONIA ALVES DOS SANTOS	16.294.524-3	114,00	2.073,50	2.187,50
812	31457	SILMARA APARECIDA DE MORAES TUDISCO	18.317.642-X	70,00	3.978,00	4.048,00	3134	54154	SONIA ALVES DOS SANTOS	28.985.034-4	120,00	376,00	496,00
1932	34355	SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA	20.553.967-1	224,00	2.299,75	2.523,75	890	22516	SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	18.687.257	62,00	3.852,00	3.914,00
1191	33480	SILMARA MELANIA DE SOUZA LUZ	22.887.567-5	89,00	3.348,50	3.437,50	3052	5498	SONIA BENEDITA CASTRO DE CARVALHO GIMENEZ	9.637.431-7	96,00	478,00	574,00
2653	40272	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	27.177.104-5	127,00	1.190,62	1.317,62	2385	42345	SONIA CARLOTA BANCHER DE LIMA	4.835.270-6	140,00	1.662,50	1.802,50
932	22774	SILMARA REGINA MACIEIRA	16.180.794	95,00	3.739,88	3.834,88	179	17169	SONIA CRISTINA DO NASC.PETROCINO	1.316.978-1	199,00	6.907,00	7.106,00
227	19122	SILMARA SILVA DE AGUIAR	18.286.647-6	78,00	6.542,00	6.620,00	589	30330	SONIA CRISTINA SANTOS DANTAS	16.179.232	155,00	4.286,00	4.441,00
508	28277	SILMARA SILVA SALES	28.475.422-5	76,00	4.531,00	4.607,00	2037	40738	SONIA DE OLIVEIRA SOARES	33.562.917-9	177,00	2.149,00	2.326,00
770	31382	SILVANA ANDRIOLLI CASEIRO	14.487.094-0	87,00	4.021,00	4.108,00	3177	53860	SONIA LINO DE PAULA	30.849.814-8	16,00	422,00	438,00
2389	43556	SILVANA AP. FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA	41.347.455-0	68,00	1.730,50	1.798,50	591	29774	SONIA MARIA BALCHUNA	6.083.576-X	33,00	4.406,50	4.439,50
1005	31343	SILVANA AP. RIBEIRO DE ANDRADE AZEVEDO	15.680.151	76,00	3.636,50	3.712,50	682	29708	SONIA MARIA DE MORAIS SOARES SANTOS	9.637.699	141,00	4.088,00	4.229,00
314	22350	SILVANA BARBOSA DE SA MOURA	20.014.289-6	133,00	5.799,00	5.932,00	347	2413	SONIA MARIA FERRATA	5.460.175	64,00	5.576,00	5.640,00
374	25316	SILVANA CONCEICAO ALVES	20.553.706-6	163,00	5.245,00	5.408,00	2997	34120	SONIA MARIA GAZZOLLI BRUNATO	5.139.040-1	165,00	536,50	701,50
1000	32750	SILVANA CRISTINA COSTA TOMAZI	18.417.960-9	66,00	3.653,00	3.719,00	888	31442	SONIA MARIA MORENO	17.682.466-2	84,00	3.831,00	3.915,00
1069	29476	SILVANA DA ROCHA JARRO	16.535.779	15,00	3.571,00	3.586,00	1593	36924	SONIA MARIA NUNES	18.931.024	136,00	2.855,50	2.991,50
1202	33908	SILVANA FERREIRA DIAS BARROS	30.225.750-0	81,00	3.350,00	3.431,00	117	14609	SONIA MINGORANCE TEIXEIRA ORTEGA	17.328.120	79,00	7.750,00	7.829,00
258	21493	SILVANA FLORENTINO GONCALVES	22.388.649-X	123,00	6.203,00	6.326,00	3103	53844	SONIA REGINA PARONI	18.697.650-1	92,00	429,50	521,50
760	30881	SILVANA GAVIOLLI BOMFIM	23.996.096-8	110,00	4.011,00	4.121,00	612	40018	SONIA REGINA VALENTIM	8.654.798-7	165,00	4.231,00	4.396,00
1648	51237	SILVANA PONTES ABRAHAO E SOUZA	16.503.879-2	124,00	2.733,50	2.857,50	129	12810	SONIA ROGERIO DIAS	18.528.819-4	104,00	7.654,00	7.758,00
1124	33836	SILVANA RENESTO	16.293.592	196,00	3.302,50	3.498,50	1283	34094	SONIA RONDON	22.532.790-9	90,00	3.269,50	3.359,50
1897	33457	SILVANA RODRIGUES AMARAL SORGATTO	20.591.403-2	78,00	2.502,50	2.580,50	712	31323	SONIA SANTOS DA COSTA BELLO	18.009.772	154,00	4.017,00	4.171,00
256	21549	SILVANA RODRIGUES CHAGAS	18.392.003-X	26,00	6.304,00	6.330,00	905	29540	SONIA SANTOS DA PAIXAO DE FREITAS	20.438.249-X	204,00	3.677,00	3.881,00
736	31001	SILVANA TERESINHA SECATO BRITO	17.624.237-5	132,00	4.016,00	4.148,00	663	30882	SONIA SILVA BOTE	13.850.280-8	218,00	4.057,50	4.275,50
1470	36232	SILVANA TERRABUIO	14.586.057-7	79,00	3.045,00	3.124,00	3139	53854	SONIA MIRIAN ALMEIDA MIRANDA MARIN	17.700.194-X	60,00	432,00	492,00
91	13914	SILVANDA MARIA BARBOSA DE SANTANA	35.649.521-8	163,00	7.920,00	8.083,00	325	15249	SORAIA AHMAD MALAS YUSUF	18.392.975	124,00	5.759,00	5.883,00
3334	55744	SILVANE FREDIANI MESSI	23.333.980-2	62,00	107,50	169,50	2803	50846	SORAIA AMIZES DA SILVA	21.254.044-0	120,00	907,00	1.027,00
1105	34024	SILVANE GOMES CORREA	27.676.190-X	119,00	3.413,00	3.532,00	873	31429	SORAIA CARVALHO DE ANDRADE	33.473.607-9	163,00	3.791,00	3.954,00
1234	34418	SILVANIA CELE DE LIMA	29.451.772-8	74,00	3.332,50	3.406,50	773	30948	SORAIA CRISTINA GRANADO MOYA	14.092.511-1	72,00	4.032,00	4.104,00
1850	39098	SILVANIA MARIA DE JESUS DA COSTA	1.023.503	125,00	2.508,00	2.633,00	368	26638	SORAIA ESTEVES CAVALCANTE	21.867.799-6	305,00	5.134,00	5.439,00
3357	36383	SILVIA APARECIDA DE CARVALHO	7.395.223-0	83,00	53,00	136,00	1686	36143	SORAIA FERREIRA COSTA	19.851.926-6	128,00	2.667,00	2.795,00
373	45662	SILVIA APARECIDA DE PAULA CIRIACO	17.329.403-0	216,00	5.194,00	5.410,00	2477	45823	SORAIA RAMALHO SILVA	55822824-SP	165,00	1.474,00	1.639,00
44	10811	SILVIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19.106.543-2	8,00	8.843,00	8.851,00	2745	49422	SORAIA SUZANA LEITE SANTANA	25.737.175-8	60,00	1.085,00	1.145,00
815	28008	SILVIA APARECIDA SOARES PASTOR	16.536.245-5	161,00	3.884,50	4.045,50	2415	42105	SORAYA CRISTIANE ARJOL GHIROTTI	22.355.424-8	60,00	1.679,00	1.739,00
2479	44856	SILVIA BERNARDO DE SOUZA	34.729.954-4	67,00	1.570,00	1.637,00	3094	53387	SORAYA DE LIMA FORTUNATO LOPES OLIVEIRA	30.120.376-3	60,00	464,50	524,50
2172	39870	SILVIA CANDIDA NOGUEIRA	29.100.420-9	85,00	2.000,00	2.085,00	656	29585	SORAYA KELLY OTHERO	18.391.921-X	160,00	4.129,25	4.289,25
707	31518	SILVIA CRISTINA CONTI	18.087.037	192,00	3.986,50	4.178,50	2166	40989	STELLA ALINE COSTA	44.414.179-0	10,00	2.081,00	2.091,00
136	15161	SILVIA CRISTINA DA CONCEICAO	15683447-9	179,00	7.515,50	7.694,50	1722	38322	STELLA BARGAS GUEIROS	16.535.087	144,00	2.598,00	2.742,00
187	18581	SILVIA CRISTINA GOZZI E SILVA	14.047.988-0	84,00	6.934,50	7.018,50	1196	29563	STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ	30.894.580-3	160,00	3.274,75	3.434,75
1446	35357	SILVIA DE CARVALHO CONSANI VITTOREL	18.309.243-0	132,00	3.011,00	3.143,00	3215	54452	SUELEM BORGES SIMOES	44.421.092-1	60,00	315,50	375,50
750	31338	SILVIA DE CASSIA MATIAS	20.140.471	94,00	4.040,00	4.134,00	1923	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	24.107.062-4	205,00	2.328,50	2.533,50
1143	34643	SILVIA DE JESUS DOS SANTOS	33.168.304-0	149,00	3.330,50	3.479,50	2557	34736	SUELI AZUMA	9.077.947-2	70,00	1.460,25	1.530,25
2099	39002	SILVIA DE OLIVEIRA CUSTODIO MARQUES	40.940.358-1	103,00	2.103,50	2.206,50	2730	5741	SUELI BARRETO BOTELHO	12.240.810	78,00	1.105,50	1.183,50
1279	35435	SILVIA HELENA FAVORETO	21.866.125-3	81,00	3.282,00	3.363,00	222	2368	SUELI CAVAIOLI DA SILVA	3.625.205	20,00	6.646,50	6.666,50
177	10124	SILVIA HERNANDES	8.093.735-4	200,00	6.919,00	7.119,00	3006	52567	SUELI CRISTINA BERNARDO CORREIA				

1638	27635	TAIS MARIA SAMPAIO	27.566.553-7	16,00	2.863,50	2.879,50	2895	7377	VALERIA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA	1.618.060-2	192,00	722,50	914,50
1366	31952	TAISLAINE AP. SILVA NASCIMENTO DE LIMA	40.266.779-7	62,00	3.184,25	3.246,25	3446	57666	VALERIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	27.225.822-2	0,00	0,00	0,00
2200	41013	TALITA CERQUEIRA BRITO GONCALVES	33.984.933-2	16,00	2.021,50	2.037,50	785	29610	VALERIA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	22.190.506-6	94,00	3.997,00	4.091,00
2562	44692	TALITA DA SILVA BRAZ	40.486.818-6	15,00	1.506,00	1.521,00	1421	36194	VALERIA BORGES BARCELOS CONTRERA	6.237.698	101,00	3.077,00	3.178,00
3098	53493	TALITA INGRID COSTA MATOS	47.590.898-3	60,00	463,00	523,00	835	30966	VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA	28.132.785-3	78,00	3.937,00	4.015,00
2489	49194	TALITA LEONARDI BRAGA	32.485.392-0	136,00	1.479,00	1.615,00	827	31441	VALERIA CARMEM FONSECA SILVA	38.418.641-5	83,00	3.949,50	4.032,50
3184	54711	TALITA MARIA HONORIO DE ANDRADE	40.799.647-3	127,00	305,00	432,00	1357	34252	VALERIA COUTINHO DE MELO RAMOS	19.290.116-3	134,00	3.117,00	3.251,00
3407	57118	TALITA OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA	46.912.129-4	0,00	0,00	0,00	2977	51362	VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO SOGA	25.038.751-7	10,00	746,50	756,50
2219	42782	TALYTA SANTOS MARQUES	41.164.558-4	144,00	1.873,00	2.017,00	3080	47498	VALERIA DE PAULA ADAO	29.113.392-7	60,00	474,25	534,25
2837	49226	TAMARA JUSTINO CAETANO	33.608.755-X	70,00	904,50	974,50	1888	38534	VALERIA DE SOUZA SANTANA	39.693.654-4	124,00	2.467,00	2.591,00
2337	43950	TAMARA LUCIA RIBEIRO	29.639.010-0	148,00	1.718,50	1.866,50	1038	33460	VALERIA DOMINGOS VALENTE	27.872.457-7	132,00	3.525,50	3.657,50
3039	53406	TAMARA OLIVEIRA CAVALCANTE	33.778.103-5	124,00	468,00	592,00	1212	33934	VALERIA FIGUEIREDO OZAKI HENRIQUE	23.384.504-5	148,00	3.277,00	3.425,00
3427	57499	TAMIRES LIDIANE DE LIMA COSTA	44.894.177-6	0,00	0,00	0,00	68	12142	VALERIA GUERRERO DA CRUZ GIOSA	19.465.045-5	153,00	8.161,25	8.314,25
2212	42135	TAMIRIS REGINA ASSUMPÇÃO DE SOUZA	40.806.758-5	66,00	1.960,50	2.026,50	3255	54775	VALERIA MELO DE OLIVEIRA SANTOS	30.429.067-1	12,00	285,00	297,00
2894	51157	TAMY CAMILA MENDES BRAGA	28.929.464-2	78,00	836,50	914,50	1013	32842	VALERIA MIGNELLA SANTOS	22.773.029-X	89,00	3.614,00	3.703,00
1311	31227	TANIA ALVES PAGANO FEITOSA	12.714.293-9	80,00	3.233,38	3.313,38	1400	32328	VALERIA OLIVEIRA FERREIRA DE JESUS	32.741.618-X	66,00	3.129,50	3.195,50
1832	38291	TANIA APARECIDA MINORELLI	32.795.590-9	66,00	2.582,00	2.648,00	2077	40197	VALERIA PEREIRA ANDRADE CARDOSO	28.158.421-7	70,00	2.183,50	2.253,50
950	33008	TANIA BERNARDES RODRIGUES	24.214.224-2	147,00	3.651,00	3.798,00	168	14739	VALERIA QUEIROZ DA SILVA	17.329.584-8	223,00	7.069,50	7.292,50
265	21020	TANIA COLACO BELLO	26.349.856-6	165,00	6.119,50	6.284,50	1099	34255	VALERIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	33.492.646-4	136,00	3.400,50	3.536,50
1940	36248	TANIA CRISTINA RODRIGUES	21.912.098-5	60,00	2.449,50	2.509,50	761	31366	VALERIA VIEIRA DA COSTA	24.648.824-4	136,00	3.984,50	4.120,50
1066	52780	TANIA DA SILVA GOMES LEME	29.309.772-0	138,00	3.451,00	3.589,00	8	6781	VALERIA ZANCANARO DELAFINA MATTOS	10.960.680-2	54,00	10.268,00	10.322,00
2461	42940	TANIA DE JESUS ALVES	13.335.105-1	91,00	1.564,50	1.655,50	2918	51263	VALESKA FARIA FRANCISCO	24.738.889-0	60,00	833,00	893,00
651	30874	TANIA FERREIRA LIMA	19.412.231-1	207,00	4.085,00	4.292,00	1360	34530	VALNETE LEMES DO PRADO PESSA	30.991.127-8	74,00	3.174,50	3.248,50
2913	51198	TANIA FOGACA BERNARDO	8.287.727-4	68,00	828,00	896,00	1900	4960	VALQUIRIA BARROSO LERIA	11.851.008	74,00	2.502,50	2.576,50
2882	51090	TANIA MARA DA SILVA	25.871.600-9	78,00	847,00	925,00	3043	53321	VALQUIRIA DAL POZOLO CINEL	22.174.397-2	126,00	464,00	590,00
2431	21535	TANIA MARIA ALMEIDA DE LIMA	18.689.588-4	60,00	1.647,88	1.707,88	2495	44756	VALQUIRIA DE ANDRADE BARBOSA	MG010479276	66,00	1.544,00	1.610,00
286	22012	TANIA MARIA IMPARATO	7.812.513-3	74,00	6.124,00	6.198,00	2241	42471	VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS	9.791.858-1	76,00	1.910,00	1.986,00
675	6975	TANIA MARIA MARQUES FIGUEIREDO	5.911.613	60,00	4.185,00	4.245,00	1812	34988	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	20.896.423-X	73,00	2.595,00	2.668,00
173	18546	TANIA RODRIGUES MATOS	18.531.718-2	213,00	6.974,50	7.187,50	1198	31430	VALQUIRIA SAMPAIO DA SILVA	15.443.996-4	202,00	3.231,75	3.433,75
2108	39077	TANIA ROGELIA LIMA GUEDES	18.689.121	196,00	1.984,50	2.180,50	249	19001	VALQUIRIA SOUZA GOMES	18.286.638-5	83,00	6.309,00	6.392,00
1928	39369	TANIA SEMINARIO	13.009.013-X	150,00	2.379,00	2.529,00	3461	57730	VANDA APARECIDA DOS SANTOS INACIO	15.911.113-4	0,00	0,00	0,00
995	33074	TANIA SILVA SANTOS	27.567.065-X	85,00	3.637,50	3.722,50	1870	38596	VANDA MICHELE COSTA DE SOUZA LIMA	34.663.968-2	134,00	2.477,00	2.611,00
1412	35316	TANIA SOUZA DA SILVA	17.697.134-8	78,00	3.107,25	3.185,25	359	25636	VANDERLI BARBOZA DE SIQUEIRA	22.721.027-X	81,00	5.420,00	5.501,00
2421	44722	TANIA SOUZA DA SILVA CERQUEIRA	25.692.054-0	133,00	1.596,00	1.729,00	299	21474	VANDERLI ORTIZ DE CAMARGO FERREIRA	14.258.060-0	145,00	5.934,00	6.079,00
1376	31715	TARCILA CIRIACO GOMES	29.222.473-4	84,00	3.145,75	3.229,75	2332	42107	VANDERSON TEODORO DA SILVA	23.695.763-6	122,00	1.749,50	1.871,50
2561	53294	TARCHIANA LOPES DIAZ SANCHEZ	25.050.747-X	62,00	1.460,50	1.522,50	2661	47710	VANESSA APARECIDA DA SILVA	30.843.064-5	62,00	1.236,50	1.298,50
1294	34523	TATIANA CHAVES PAGLIARINI GALERA	25.775.017-4	68,00	3.275,50	3.343,50	1767	38217	VANESSA APARECIDA DA SILVA CONCEICAO	27.437.381-6	66,00	2.640,00	2.706,00
2408	43967	TATIANA DE ANDRADE RODRIGUES MIRRIONE	33.515.258-2	60,00	1.688,00	1.748,00	1784	39007	VANESSA APARECIDA LEANDRO BARBOSA	30.146.995-7	198,00	2.492,50	2.690,50
968	32382	TATIANA REIS DE CARVALHO	32.182.061-7	70,00	3.702,00	3.772,00	3167	54325	VANESSA APARECIDA TOMAZ	25.566.621-4	110,00	346,50	456,50
943	30982	TATIANA SOUZA CARRASCO	28.872.145-7	70,00	3.738,00	3.808,00	2199	42054	VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES	41.344.621-9	133,00	1.905,00	2.038,00
3225	54778	TATIANE APRIGIO DE OLIVEIRA	45.107.103-7	74,00	287,00	361,00	3436	57583	VANESSA BORGES VIANA CLAUDINO	43.012.533-1	0,00	0,00	0,00
2809	50614	TATIANE BORGES DOS SANTOS CORREIA	45.562.620-0	120,00	902,00	1.022,00	2110	40270	VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA	24.591.895-4	18,00	2.159,50	2.177,50
3394	57083	TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	33.007.217-1	0,00	0,00	0,00	3138	53902	VANESSA CARDOSO ROMAO	41857323-2	70,00	423,00	493,00
430	26974	TATIANE FERNANDES	25.981.228-6	170,00	4.908,00	5.078,00	3263	52272	VANESSA CARRILHO LANZAROTTO	30.389.961-X	60,00	221,00	281,00
2910	51240	TATIANE FILARDO	33.624.111-2	64,00	834,00	898,00	1759	38303	VANESSA CLARA DE ALBUQUERQUE SANTOS	29.176.381-9	68,00	2.647,00	2.715,00
1265	34534	TATIANE HARUMI IKE	34.566.283-0	60,00	3.315,50	3.375,50	2799	50172	VANESSA CRISTINE BADU GOMES DA SILVA	30.368.282-6	60,00	973,00	1.033,00
825	31472	TATIANE KLEMESK CANDIDO	30.384.270-2	66,00	3.966,50	4.032,50	2639	47707	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO	32.183.074 -X	131,00	1.231,00	1.362,00
2141	36694	TATIANE LYRA	32.877.262-8	222,00	1.908,25	2.130,25	3091	53447	VANESSA DE ANDRADE	30.638.324-X	70,00	457,00	527,00
970	32811	TATIANE MACIONEIRO BICUDO	29.839.463-7	79,00	3.689,00	3.768,00	2160	41384	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	45.692.926-5	69,00	2.033,50	2.102,50
1501	36345	TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	45.583.641-3	62,00	3.040,50	3.102,50	2722	46809	VANESSA FERNANDA CASTELHANO	34.493.485-8	12,00	1.183,50	1.195,50
3168	29515	TATIANE REZENDE CORRAL	25.506.726-4	19,00	436,00	455,00	1521	36617	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	29.558.636-9	124,00	2.956,00	3.080,00
2262	42986	TATIANE SELINI MAIA	24.356.993-2	126,00	1.840,00	1.966,00	2424	44835	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	42.760.189-7	136,00	1.591,00	1.727,00
3119	53470	TATIANNIA GUIMARAES GOMES ALVES	11.069.981-6	64,00	444,00	508,00	909	32325	VANESSA FREITAS DE ANDRADE	32.458.737-5	122,00	3.746,50	3.868,50
3425	57481	TATIANY CARDOSO FERREIRA	44.603.047-8	0,00	0,00	0,00	2831	50611	VANESSA GONCALVES NASCIMENTO	30.893.384-9	79,00	900,50	979,50
523	29720	TELMA AMARAL DUARTE	21.197.265-4	140,00	4.430,50	4.570,50	1130	33860	VANESSA GUEDES DE OLIVEIRA	33.985.069-3	79,00	3.415,00	3.494,00
2134	38157	TELMA APARECIDA DA SILVA CONTELLI	18.376.136-4	20,00	2.122,00	2.142,00	2651	46816	VANESSA ITRI	30.521.321-0	67,00	1.253,00	1.320,00
606	30169	TELMA CORREA DA SILVA DIAS	20.555.889	122,00	4.290,50	4.412,50	1687	31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	32.876.897-2	126,00	2.666,38	2.792,38
1455	34427	TELMA DA ROCHA DE AZEVEDO	34.957.435-2	68,00	3.067,75	3.135,75	2873	38758	VANESSA MOLERO DA MATA CIRILLO FREITAS	21.296.891-9	60,00	872,00	932,00
1560	34262	TELMA DA SILVA OLIVEIRA	30.532.497-4	101,00	2.929,38	3.030,38	2346	42981	VANESSA MORA NOGUEIRA	28.302.340-5	68,00	1.782,00	1.850,00
1798	38310	TELMA ESTELA BAZAN RIBEIRO	20.875.103-8	73,00	2.607,00	2.680,00	1536	36387	VANESSA PICCINO PONTE	35.866.204-7	27,00	3.028,00	3.055,00
428	27700	TERESA CLAUDIA VOMERO	17.699.009-4	195,00	4.889,00	5.084,00	1609	36150	VANESSA RODRIGUES TONETTI	33.022.414-1	60,00	2.893,50	2.953,50
902	31730	TERESA CRISTINA PEREIRA SILVA	14.008.087-9	24,00	3.870,00	3.894,00	2854	50538	VANESSA SANTANA	35.478.486-9	72,00	887,50	959,50
1574	32792	TERESA JOSEFA DE SANTANA CABRAL	13.544.009-9	72,00	2.945,50	3.017,50	919	32408	VANESSA SANTOS GALDINO	32.948.786-3	143,00	3.707,50	3.850,50
623	27754	TERESINHA DO MENINO JESUS SILVA	35.876.303-4	154,00	4.203,75	4.357,75	3075	53024	VANESSA SANTOS SOUZA	29.765.057-9	65,00	473,50	538,50
1273	24790	TEREZA NAZARETH ARRAIS DO PRADO	12.154.638	78,00	3.290,75	3.368,75	2305	43238	VANESSA SENA DE PAULA	35.047.747-4	79,00	1.824,50	1.903,50
498	29586	TEREZA REGINA CIRINO	23.231.849-9	187,00	4.450,00	4.637,00	1244	34659	VANESSA SILVA RIBEIRO	28.571.723-6	85,00	3.311,00	3.396,00
203	2898	TEREZA SA DE MACEDO	10.441.765-1	72,00	6.777,00	6.849,00	3424	57472	VANESSA SOUSA DA SILVA	45.567.064-X	0,00	0,00	0,00
19	7308	TEREZINHA AP. DE JESUS CAMARA COELHO	10.961.808	10,00	9.854,50	9.864,50	1960	36693	VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS	40.560.708-8	68,00	2.406,25	2.474,25
847	30415	TEREZINHA FONSECA DE RESENDE CAMERINI	MG 2.255.846	123,00	3.862,00	3.985,00	3016	52003	VANESSA VALENCIO BIDOY	33.355.728-1	60,00	589,00	649,00
2236	10045	TEREZINHA SANDRA GUARNIERI	8.093.856-5	78,00	1.916,50	1.994,50	105	5117	VANETE BENEDITA DA SILVA	9.284.766	84,00	7.869	

Nº	COD.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
2716	51149	VIRGINIA FERNANDA DA SILVA	28.611.025-8	122,00	1.085,00	1.207,00
829	31344	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES OLIVEIRA	18.688.951-3	67,00	3.962,50	4.029,50
2893	51058	VIRGINIA SILVA MADEIRA	35.226.327-1	62,00	852,50	914,50
3303	33038	VIRGINIA TANIA MIRANDA LINARES	5.172.464	66,00	128,00	194,00
2270	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	32.968.574-0	73,00	1.873,00	1.946,00
1927	40003	VITORIA REGIA PALACIO DE CERQUEIRA SANTOS	11.757.550-0	81,00	2.449,50	2.530,50
1921	53997	VIVIAM ALMEIDA FORTINI	32.876.780-3	87,00	2.450,50	2.537,50
2852	50878	VIVIAN DANTAS AMORIM DA COSTA	29.558.571-7	89,00	872,00	961,00
1186	33178	VIVIAN EVELYN FERREIRA DE ANDRADE GODOY	33.492.711-0	22,00	3.419,25	3.441,25
2752	49384	VIVIAN GASPAR DE OLIVEIRA	22.948.666-6	122,00	1.009,50	1.131,50
2331	43310	VIVIANE ALEIXO	29.387.633-2	83,00	1.788,50	1.871,50
805	30889	VIVIANE ALVES LOUREIRO DE SOUSA	27.603.006-0	18,00	4.044,00	4.062,00
2508	44751	VIVIANE CARDOZO DE OLIVEIRA DAMIAO	30.243.126-3	124,00	1.468,50	1.592,50
2211	42165	VIVIANE CASSIA DE SOUZA AQUINO	33.947.685-0	133,00	1.896,00	2.029,00
967	30742	VIVIANE CRISTINA LEIVA DA ROCHA	20.553.046	157,00	3.615,50	3.772,50
1478	36221	VIVIANE CRISTINA ZAMPIERI COSTA	28.273.017-5	72,00	3.047,50	3.119,50
3151	54066	VIVIANE DA SILVA DE AZEVEDO	34.636.364-0	66,00	405,50	471,50
3062	53790	VIVIANE DALILA LOPES	44.429.618-9	120,00	435,00	555,00
2503	44748	VIVIANE DE FREITAS	42.194.510-2	14,00	1.584,00	1.598,00
1218	30964	VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES	24.330.358-0	76,00	3.342,00	3.418,00
2868	51054	VIVIANE DE SOBRAL RONCALVES	44.356.878-9	72,00	868,00	940,00
2782	49896	VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES	33.617.044-0	74,00	985,00	1.059,00
2283	42378	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	32.363.116-2	16,00	1.911,50	1.927,50
2295	38809	VIVIANE FERREIRA ORTIS	29.415.900-9	64,00	1.849,00	1.913,00
1349	35376	VIVIANE NEVES	21.448.926-7	144,00	3.119,00	3.263,00
1847	38676	VIVIANE REZENDE DUARTE	28.815.816-7	75,00	2.560,00	2.635,00
1494	36142	VIVIANE SILVA BATATINHA	26.196.216-4	77,00	3.028,50	3.105,50
2887	51069	VIVIANE SILVA GOMES	29.597.177-0	60,00	861,50	921,50
3028	52959	VIVIANE TEIXEIRA	30.631.312-1	120,00	495,00	615,00
957	30402	VIVIANI GUAGLIONI SILVA	26.279.655-7	120,00	3.667,00	3.787,00
2446	4279	WALDENICE BENEDITA AP. CONTRI DE JESUS	7.495.600	122,00	1.554,50	1.676,50
162	17154	WANDA CRISTIANO	14.724.737-8	64,00	7.316,50	7.380,50
2244	42402	WANDA DA CRUZ BERTAO EHRENBERG MURBACH	7.531.302-9	80,00	1.904,00	1.984,00
597	30387	WANDA MIRANDA	12.558.099	137,00	4.288,50	4.425,50
2656	4956	WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA	13.011.251	102,00	1.208,00	1.310,00
3115	53073	WANESKA PEREIRA FRANCISCO	21.668.752-4	60,00	450,00	510,00
3364	55667	WANICE SELEGHINI DE SOUSA	26.262.320-1	10,00	116,00	126,00
73	13307	WBERLANY ALVES PEREIRA DE SOUZA	18.181.853-X	144,00	8.128,50	8.272,50
1022	33129	WELLINGTON AVILA	30.734.225-6	62,00	3.624,50	3.686,50
2880	34216	WILDENEA CUNHA GOMES	17.102.337	10,00	915,75	925,75
1148	34106	WILMA APARECIDA DE TOLEDO BRITO	131.845.366	146,00	3.325,50	3.471,50
1155	33818	WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA	15.401.100-9	96,00	3.371,00	3.467,00
1011	33080	WILMA MOREIRA DE OLIVEIRA	17.104.147-1	77,00	3.626,50	3.703,50
1243	34105	YARA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	19.145.980-X	100,00	3.296,50	3.396,50
1364	33150	YARA PRADO LOPES	4.416.352-6	135,00	3.112,00	3.247,00
3365	55630	YNARA DE LIMA BARBATO AMORIM	40.407.932-5	10,00	116,00	126,00
2191	35180	YONAR MENEZES MACHADO	20.553.044-8	126,00	1.921,50	2.047,50
2218	54068	YVE PINHEIRO DE AZEVEDO OLIVEIRA	30.834.886-2	60,00	1.958,63	2.018,63
662	30385	ZELIA DIAS DAS VIRGENS KUBOTA	17.592.806-X	127,00	4.149,00	4.276,00
2280	42933	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	28.188.787-1	94,00	1.836,00	1.930,00
2178	8795	ZENAIDE VIEIRA SANTANA MAGLIA	11.850.320	54,00	2.008,00	2.062,00
431	22272	ZENILDA MENDONÇA CREMONEZI	8.559.934	298,00	4.778,50	5.076,50
3326	55602	ZENILIA VIEIRA DOS SANTOS BISPO	16.225.266-3	62,00	112,00	174,00
2040	35444	ZENILMA DA SILVA SOUZA	19.412.528-2	79,00	2.241,00	2.320,00
2450	44698	ZILDA ARAUJO DA SILVA DIAS	17.688.053-7	81,00	1.592,00	1.673,00
210	19020	ZILDA CONCEIÇÃO SEQUEIRA	12.362.515	188,00	6.606,00	6.794,00
758	31728	ZILEIDE PEREIRA DE SENA	12.537.696-0	167,00	3.959,00	4.126,00
1292	31294	ZILMA MARIA DE JESUS	21.294.066	76,00	3.270,75	3.346,75
1719	3317	ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENA	10.104.658	76,00	2.668,75	2.744,75
1673	38533	ZULEICA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	16.410.717-4	204,00	2.605,50	2.809,50
460	27768	ZULEICA NATALE MAGALHAES	4.595.925	206,00	4.662,50	4.868,50

Obs. O interessado que não concordar com a pontuação apresentada, poderá interpor recurso em 2 (duas) vias, à Diretora do Departamento de Ensino Escolar, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2013, conforme modelo do ANEXO I, devendo ser protocolado na Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas, Rua Claudino Barbosa, 313, 1º andar, no horário das 8h30 às 16h30. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal nº 31314 de 18/10/2013 e a Portaria nº 81/13 -SE de 18/10/2013, torna público a Lista de Classificação dos Professores de Educação Especial, Professores de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professores de Educação Especial Deficiência Visual - Ano 2014, da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - ORDEM ALFABÉTICA - ANO 2014**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	COD.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
13	25337	ADALGISA MATOS DE CARVALHO	9.042.196	76,00	5.329,50	5.405,50
23	48988	ANA FABIA DE OLIVEIRA MENDES	37.118.342-X	109,00	4.158,00	4.267,00
24	2915	ANA MARIA CAZAZANI XAVIER	6.624.155	138,00	4.072,00	4.210,00
17	26184	ANDREA MENDES CORREIA GRASSI	19.773.971-4	80,00	5.251,00	5.331,00
10	20089	ANGELA DAS GRACAS BALBINO MOURA	10.724.854	135,00	6.547,00	6.682,00
22	30195	CARLA MARIA MARCHESI CASTANHEIRA	7.119.764-3	22,00	4.273,50	4.295,50
28	40695	CELIA REGINA RIBEIRO SANTOS	15.680.690-3	24,00	2.067,00	2.091,00
7	14604	DIRCE YAMASHITA	13.750.515	58,00	7.412,50	7.470,50
19	26863	EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	20.552.461-8	84,00	5.037,00	5.121,00
2	13117	HELENA REGINA VICENTE	10.104.075-1	121,00	8.111,50	8.232,50
21	30015	HELENICE APARECIDA BRANDI DOS SANTOS	10.633.495-5	81,00	4.373,00	4.454,00
30	41465	IZABEL ELIZABETH DALBEN	46.727.553	76,00	1.018,00	1.094,00
6	15995	LUCIA BENEDITA ANACLETO	1.256.800-9	56,00	7.621,50	7.677,50
11	20241	MAGDA FILGUEIRAS CEZAR	16.628.706-4	90,00	6.472,00	6.562,00
29	48467	MARIA DANIELA FERREIRA CAVALCANTE	27.127.611-3	12,00	1.162,00	1.174,00
15	26197	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	38.239.394-6	165,00	5.214,00	5.379,00
12	1681	MARIA HELENITA GOUVEA	4.741.478-9	86,00	5.421,00	5.507,00
3	13119	MARIA SILVIA VERRUMA SANTOS	19.156.671-8	89,00	8.025,00	8.114,00
1	12334	MARIA VERGINIA SCALES PASSIANOTO	13.184.198-1	212,00	8.077,50	8.289,50
14	25620	MARISA CLARA ANACLETO	18.219.626-4	90,00	5.296,00	5.386,00
8	20242	MARISTELLA RIBEIRO	20.183.849	220,00	6.669,00	6.889,00
27	41315	MARLY APARECIDA PANOSSO	20.883.804-1	82,00	2.011,50	2.093,50
5	14837	MIRTIS PELEGRINI	1.475.082-2	58,00	7.732,00	7.790,00
25	39497	ODAIR DE ALMEIDA	10.177.359-6	176,00	2.408,00	2.584,00
16	26263	REGINA CELIA BERTONI BARBOSA DE OLIVEIRA	17.492.689	106,00	5.258,00	5.364,00
26	40061	ROSANA APARECIDA DE LIMA MUSOLINO	26.778.478-8	161,00	2.081,50	2.242,50
9	20110	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	24.286.828-9	240,00	6.550,50	6.790,50
4	14736	SANDRA REGINA RIBEIRO SILVA	13.888.602	90,00	7.716,50	7.806,50
18	40912	SUELI COLAPIETRO	15.684.618-4	40,00	5.095,50	5.135,50
20	2619	VALERIA CATANDI LERMI DE FREITAS	4.864.639	62,00	4.432,00	4.494,00

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENCIA AUDITIVA**

Nº	COD.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
4	39838	ARETE AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO	24.576.237-1	82,00	2.201,00	2.283,00
6	40619	MALY MAGALHAES FREITAS DE ANDRADE	27.042.533-0	108,00	1.982,50	2.090,50
7	49235	MARIA LUIZA DE MATTOS	7.780.380-2	88,00	1.124,50	1.212,50
1	16558	MEIRY AKEMY UEMURA MITSUNAGA	18.180.620-4	253,00	6.597,50	6.850,50
5	39971	MELISSA VILAS BOAS CERQUEIRA BRITO	29.016.920-3	80,00	2.143,00	2.223,00
3	40010	RAFAEL DE ARRUDA BUENO JOSE MIGUEL	28.783.567-4	229,00	2.253,00	2.482,00
2	39826	ROSELI REIS DA SILVA	20.371.500-7	158,00	2.481,50	2.639,50

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENCIA VISUAL**

Nº	COD.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
1	12894	ANA BEATRIZ GOMES SILVA OLIVEIRA	14.364.944	138,00	8.163,00	8.301,00
2	48590	ROSANA DE SEIXAS BARIANI	9.898.809	106,00	1.130,50	1.236,50

Obs. O interessado que não concordar com a pontuação apresentada, poderá interpor recurso em 2 (duas) vias, à Diretora do Departamento de Ensino Escolar, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2013, conforme

modelo do ANEXO I, devendo ser protocolado na Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas, Rua Claudino Barbosa, 313, 1º andar, no horário das 8h30 às 16h30. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal nº 31314 de 18/10/2013 e a Portaria nº 81/13 -SE de 18/10/2013, torna público a Lista de Classificação dos Agentes de Desenvolvimento Infantil/Professores de Educação Infantil - Ano 2014, da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - ORDEM ALFABÉTICA - ANO 2014**

Nº	COD.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
787	33927	ACACIO GONCALVES CAVALCANTE	30.216.623-3	4,00	1.443,50	1.447,50
984	50183	ADALGIZA MARIA LIMA DA SILVA	17.391.755-0	142,00	965,00	1.107,00
386	39336	ADELAIDE FREITAS DE AZEVEDO ANDRADE	M-881.370	40,00	2.404,00	2.444,00
195	35295	ADELMA MACIEL DOS REIS SILVA	38.952.088-3	58,00	3.249,00	3.307,00
73	33774	ADEMILSON CERQUEIRA DE JESUS	19.290.981	90,00	3.390,00	3.480,00
924	48716	ADENILZA MARIANO DA SILVA	38.455.261-1	32,00	1.167,00	1.199,00
1006	50204	ADENISE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	28.105.282-7	64,00	976,00	1.040,00
145	34662	ADERLANIA GOMES DE MOURA	27.060.432-7	70,00	3.313,50	3.383,50
423	39732	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	28.460.878-6	62,00	2.174,00	2.236,00
373	38271	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	25.506.228-X	56,00	2.506,50	2.562,50
1322	54605	ADRIANA APARECIDA DE MORAES MORISHITA	27.332.944-3	60,00	3.166,00	3.226,00
1130	51009	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	33.473.187-2	10,00	833,50	843,50
926	48488	ADRIANA CASSIA SANTOS DA SILVA	23.377.412-9	18,00	1.179,50	1.197,50
262	36825	ADRIANA DAS VIRGENS FREITAS	42.284.732	54,00	2.982,50	3.036,50
1290	54308	ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARTINS	28.605.138-2	60,00	340,50	400,50
713	45261	ADRIANA DE SOUSA DA SILVA	27.848.060-3	60,00	1.526,50	1.586,50
941	48688	ADRIANA DELATORRE	33.168.806-2	18,00	1.156,00	1.174,00
304	37474	ADRIANA DOS SANTOS FERRAZIN DE SOUZA	22.397.298-8	56,00	2.853,50	2.909,50
146	34477	ADRIANA FERMINA TORRES	29.938.414-7	54,00	3.328,00	3.382,00
1340	54616	ADRIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA				

1168	51734	ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA	27.263.538-8	14,00	762,00	776,00	565	41957	CLEONICE DA SILVA VASCONCELOS DOS REIS	23.201.092-4	64,00	1.947,50	2.011,50
210	35243	ANDREIA RODRIGUES MARTINS	35.177.320-4	52,00	3.214,50	3.266,50	897	48177	CLEONICE FURTUNATO DA SILVA	27.018.422-3	18,00	1.208,50	1.226,50
1015	50351	ANDREIA SANTANA EMYGDIIO BARBERAN	45.922.566-2	88,00	937,00	1.025,00	702	48639	CLEONICE MOURA DA SILVA	35.645.234-7	94,00	1.514,00	1.608,00
212	33759	ANDREIA SILVA CANTUARIA	34.537.556-7	52,00	3.206,00	3.258,00	591	42443	CLEUNICE GONCALVES DE GUSMAO	22.286.536-2	62,00	1.913,00	1.975,00
1169	51823	ANDREIA SOARES SPADONI	33.527.433-X	70,00	700,00	770,00	593	42005	CLEUNICE ROSA MARQUES PASCINHO	41.271.801-7	16,00	1.958,50	1.974,50
539	42078	ANDREIA TAVARES DE SOUZA	27.781.347-5	66,00	1.965,00	2.031,00	1000	50153	CLEUZA BRAZ DOS SANTOS SILVA	14.080.340-3	64,00	994,50	1.058,50
1422	56728	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	32.949.509-4	10,00	17,00	27,00	51	33468	CLOTILDE ESTEVAO DA SILVA	13.182.172-6	72,00	3.561,50	3.633,50
633	31959	ANDRESSA FERNANDES RAMOS DOS SANTOS	32.942.324-1	60,00	1.826,00	1.886,00	725	45742	CONCEICAO CRISTINA DE PAULA	44.357.267-7	78,00	1.480,50	1.558,50
1014	50382	ANDRESSA GOMES DA SILVA	43.646.142-0	74,00	952,00	1.026,00	491	41439	CONCEICAO NOGUEIRA FERREIRA	11.130.231-6	81,00	1.990,50	2.071,50
1253	53777	ANDRESSA LIZANDRA GRATIVOL	44.126.812-2	60,00	423,00	483,00	176	35186	CREUNICE DA CONCEICAO DA SILVA	15.139.760-0	58,00	3.277,50	3.335,50
55	31118	ANDRESSA MARIA DE JESUS	33.962.434-6	60,00	3.558,00	3.618,00	950	47599	CRIMELIA VERTUOSA DE SOUZA	16.482.260-4	66,00	1.103,00	1.169,00
395	39468	ANGELA APARECIDA MARTINS SILVA	68.327.997	74,00	2.331,00	2.405,00	118	34298	CRISLEI MELO DA SILVA	26.518.306-6	64,00	3.348,50	3.412,50
242	36720	ANGELA BARBOZA	20.139.692-0	86,00	3.001,00	3.087,00	1088	51060	CRISTIANE AMARAL CAMARGO DE CASTRO	32.622.599-7	70,00	836,50	906,50
670	36264	ANGELA DE JESUS ANDRADE	34.703.259-X	74,00	1.599,38	1.673,38	387	31316	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	20.901.233	52,00	2.388,50	2.440,50
903	48314	ANGELA FARIAS DO NASCIMENTO	34.063.658-0	26,00	1.195,50	1.221,50	996	50176	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	22.773.254-6	80,00	989,00	1.069,00
202	35403	ANGELA MARIA DE REZENDE	14.734.587-X	62,00	3.227,00	3.289,00	379	39362	CRISTIANE BARBOSA DE MELLO BENEVIDES	27.263.098-6	72,00	2.409,50	2.481,50
586	42043	ANTONIA ELIENE RAMOS DE SOUSA BRITO	39.500.644-2	19,00	1.962,00	1.981,00	1313	54526	CRISTIANE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO	04.062.590-7	66,00	317,00	383,00
1348	33166	ANTONIA MARIA DA MATA	20.371.386-2	0,00	310,00	310,00	131	34910	CRISTIANE KELLY DE SANTANA	21.616.939-2	89,00	3.312,00	3.401,00
349	38177	ANTONIA ROGENIA FERREIRA DE ARAUJO	27.923.322-X	66,00	2.597,00	2.663,00	164	33945	CRISTIANE OLIVEIRA	26.543.657-6	16,00	3.339,50	3.355,50
307	34180	ANTONIO DA SILVA QUIRINO	14.730.473-8	56,00	2.830,75	2.886,75	843	47584	CRISTIANE ROBERTA MAURICIO FIGUEIRO	29.540.406-1	78,00	1.230,00	1.308,00
420	34451	ANTONIO MARCOS DE CAMPOS	24.871.365-6	8,00	2.252,25	2.260,25	327	37638	CRISTIANE SANT'ANA MILITAO GLORIA	41.073.116-X	6,00	2.706,50	2.712,50
530	42049	APARECIDA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS BOMFIM	22.049.226-8	60,00	1.976,00	2.036,00	493	38230	CRISTIANE SANTOS ROMAO SUSCO	25.204.783-7	20,00	2.047,75	2.067,75
172	35197	APARECIDA DE MORAIS BEZERRA PUSCHMANN	34.103.952-4	70,00	3.273,00	3.343,00	1455	57523	CRISTIANE VIEIRA DE MEIRELES	25.592.364-8	0,00	0,00	0,00
683	36303	APARECIDA ERCILENE DE MELO HENRIQUE	52.462.086-6	60,00	1.585,75	1.645,75	284	34315	CRISTIANE YOSHISHIRO	18.952.533-2	12,00	2.971,00	2.983,00
503	41188	APARECIDA PEREIRA DA COSTA	4.844.015-2	68,00	1.985,00	2.053,00	83	33766	CRISTINA ALCANTARA PANUCCI VENTRIZI	18.409.611-X	72,00	3.391,00	3.463,00
752	46543	APARECIDA PIRES DE SOUZA OLIVEIRA	17.592.118	136,00	1.378,50	1.514,50	1201	52771	CRISTINA BRASILEL DE QUEIROZ REINDL	24.912.319-8	72,00	531,00	603,00
977	51289	APARECIDA ROSA NEVES DOS SANTOS	20.370.859-3	292,00	826,50	1.118,50	1028	50404	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	23.039.851-0	68,00	929,50	997,50
318	35131	APARECIDA SILVA FRANCISCO	28.640.127-7	70,00	2.675,50	2.745,50	475	33738	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	28.569.343-8	50,00	2.046,00	2.096,00
816	31300	ARACARI JOSE TEIXEIRA	15.139.026-5	72,00	1.318,00	1.390,00	23	26286	CYNTIA THERESA ZONATO CARAMES	29.235.004-1	4,00	4.076,50	4.080,50
155	34344	ARIADNE JANET FERNANDES	35.484.195-6	50,00	3.316,50	3.366,50	859	48001	DAIANA LIMA SOUZA SANTOS	33.844.928-0	66,00	1.214,00	1.280,00
1403	56730	ARIANA DE LIMA MOLINA	45.551.575-X	60,00	17,00	77,00	764	45635	DAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	45.276.426-9	12,00	1.477,50	1.489,50
1236	53756	ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA	44.353.084-1	72,00	433,50	505,50	1240	53644	DAIANE DE ARAUJO SANTANA	42.685.274-6	60,00	440,00	500,00
810	41329	ARIANE DE LIMA FREIRE ROCHA	42.427.061-4	10,00	1.391,00	1.401,00	1035	50544	DALILA CANDIDA DOS SANTOS LOURENCO	44.652.600-9	80,00	908,00	988,00
1134	51285	ARIANNE PEREIRA DE MELO	28.105.325-X	62,00	779,50	841,50	1249	53816	DAMARIS JUSTINO PEREIRA	24.818.053-8	64,00	427,50	491,50
1363	34039	AUREA MARIA FERRAZ VAZ DE CARVALHO	5.641.684	52,00	177,50	229,50	72	33856	DANIEL ALEX DA SILVA	10.441.346	54,00	3.428,50	3.482,50
329	38074	AUREA TOMIKO IIDA	6.175.052-9	14,00	2.696,00	2.710,00	782	46405	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA COUTINHO	41.182.943-9	65,00	1.390,50	1.455,50
986	50173	AURICEIA LEITE ABILEL	37.441.047-1	128,00	972,50	1.100,50	1118	51294	DANIELA ARVANI DE OLIVEIRA	25.146.117-8	20,00	835,50	855,50
1009	50209	BARBARA GONCALVES GUARANA	42.581.732-5	70,00	967,50	1.037,50	505	42206	DANIELA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	39.960.009-7	83,00	1.969,50	2.052,50
731	45202	BELENICE DE SOUZA MACEDO	19.742.724-X	60,00	1.489,00	1.549,00	1327	54074	DANIELA DA COSTA SENA SANTOS	33.473.271-2	60,00	306,00	366,00
955	49257	BENILDE MARQUEZ BOUDON	9.940.480-1	62,00	1.100,00	1.162,00	1433	56738	DANIELA DA SILVA PEREIRA	35.844.757-4	0,00	0,00	0,00
613	42319	BERENICE MARIA DE SOUSA	22.828.544-6	36,00	1.907,00	1.943,00	494	34380	DANIELA GONCALVES DA SILVA	33.109.230-X	0,00	2.065,00	2.065,00
62	33602	BERNADETE DOS ANJOS DE SOUZA	18.010.088-9	56,00	3.513,50	3.569,50	693	34437	DANIELA MACHADO SILVA	24.515.393-7	0,00	1.631,00	1.631,00
718	31735	BERNARDA DA SILVA	22.186.514-7	0,00	1.578,00	1.578,00	738	45679	DANIELA MARIANO DE FREITAS SANTANA	40.557.599-4	68,00	1.466,50	1.534,50
1320	54598	BRUNA DE SOUSA SILVA	04.666.4381-0	60,00	318,00	378,00	1209	53014	DANIELA RUBINO DE SOUZA	30.328.705-6	70,00	487,50	557,50
1416	56765	BRUNA MARIA DOS SANTOS	35.256.727-2	60,00	13,00	73,00	594	41965	DANIELA VIEIRA DE MENDONCA	30.010.373-6	64,00	1.910,50	1.974,50
289	37305	CAMILA CASTELHANO	40.581.756-3	62,00	2.906,50	2.968,50	820	46392	DANIELE DENISE GALLIS DE MEDEIROS E BRITO	41.708.715-9	62,00	1.311,50	1.373,50
1306	54603	CAMILA D'ASSUMPCAO SANJURIJO MENDEZ	46.023.281-2	64,00	324,00	388,00	771	46484	DANIELE HELENA GONCALVES DA SILVA	44.423.270-9	76,00	1.396,00	1.472,00
497	41223	CAMILA ELAINE DE PAULO CAMPOS	28.474.925-4	66,00	1.993,00	2.059,00	819	46494	DANIELLA DE PAULA MAXIMO DA SILVA	33.961.729 -9	14,00	1.365,00	1.379,00
295	36791	CAMILA FADEL ARAUJO	40.505.960-7	56,00	2.895,00	2.951,00	469	42030	DANIELLA PANDJARDJIAN	24.870.971-9	138,00	1.964,50	2.102,50
1271	53757	CAMILA JOAQUIM DE SOUZA	41.405.515-9	10,00	433,00	443,00	1444	57259	DANIELLA SIMOES	35.258.524-9	0,00	0,00	0,00
102	33835	CAMILA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	32.147.901-4	54,00	3.390,00	3.444,00	767	46379	DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO CALDAS	35.033.099-2	82,00	1.402,00	1.484,00
849	47511	CAMILA ROCHA BATISTA	44.309.686-7	70,00	1.231,50	1.301,50	1275	54022	DANIELLE CALIXTO SERRA PINTO	24.864.929-2	60,00	378,50	438,50
403	39792	CANDIDA CARVALHO DE SANTANA LIMA	4.418.812	62,00	2.297,00	2.359,00	1091	51291	DANIELLE GONZAGA DA SILVA	42.271.046-5	74,00	826,00	900,00
543	41998	CARINA SOUTO GUEIROS PEREIRA	29.598.287-1	68,00	1.959,50	2.027,50	1319	54636	DANIELLE GRANATO PEREIRA	44.745.861-9	64,00	316,00	380,00
651	41962	CARINE LUCIA APARECIDA DA CUNHA ANDRADE	32.852.994-1	60,00	1.708,50	1.768,50	276	34240	DANIELY PEREIRA DE SOUZA	32.219.227-4	106,00	2.901,00	3.007,00
1311	54623	CARLA DA SILVA FERNANDES	35.106.366-3	66,00	319,50	385,50	412	32012	DARLENE APARECIDA DA SILVA	22.564.634-1	50,00	2.279,00	2.329,00
1033	50644	CARLA DO CARMO DOMINGOS	41.697.388-7	84,00	908,00	992,00	1413	56755	DAYANNE DE OLIVEIRA LIMA CARVALHO	42.656.507-1	60,00	14,00	74,00
1210	53661	CARLA PEREIRA PIASSA	22.311.188-0	120,00	436,50	556,50	236	35275	DAYSE RENATA DA SILVA	27.808.962-8	108,00	3.029,00	3.137,00
383	33917	CARLA ROCHA DE JESUS	28.824.839-9	6,00	2.455,75	2.461,75	222	33853	DEBORA BOMJARDIM ALVES DOS SANTOS	53.832.555-0	8,00	3.203,00	3.211,00
1171	52427	CARLEN REGINA BISCHAIN	30.674.462-4	107,00	659,00	766,00	65	34251	DEBORA DA SILVA MARQUES DE BRITO	40.583.887-6	146,00	3.384,50	3.530,50
514	41295	CAROLINA CANEDO VICARI	29.999.867-8	80,00	1.967,00	2.047,00	943	48767	DEBORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	32.428.415-9	20,00	1.153,00	1.173,00
31	31987	CAROLINA MOREIRA MENDONCA ROCHA	32.254.303-4	56,00	3.839,00	3.895,00	1414	56744	DEBORA DE PAULA BORGES	48.715.405-8	60,00	14,00	74,00
1063	50451	CAROLINA ROSA LIMA DA SILVA	39.983.460-6	16,00	935,00	951,00	1323	54618	DEBORA EIRAS	11.330.772-X	68,00	302,00	370,00
1252	53830	CAROLINA SCHMITZ PEREIRA	30.148.561-6	57,00	426,00	483,00	836	46391	DEBORA GOMES APOLINARIO DA SILVA	21.660.793-0	12,00	1.316,00	1.328,00
360	38270	CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	35.483.860-X	0,00	2.616,00	2.616,00	227	33240	DEBORA HARUMI DA SILVEIRA MORAIS	28.190.515-0	6,00	3.192,00	3.198,00
1255	53450	CAROLINE LOURENCO BERNINI DE ALMEIDA	41.661.553-3	62,00	413,00	475,00	1221	53198	DEBORA MOURA MORAES DOS ANJOS COSTA	23.624.917-4	62,00	467,50	529,50
13	28064	CASSIA SANTOS MEDEIROS	24.514.529-1	60,00	4.761,50	4.821,50	338	38069	DEBORA ROMAN SAMPAIO	21.296.067-2	72,00	2.628,50	2.700,50
1059	50590	CASSIA SOARES DE SOUZA	15.734.506-3	62,00	895,00	957,00	813	45831	DEISE CRISTINA SANTANA NOBREGA	30.732.833-8	10,00	1.384,00	1.394,00
516	42076	CATIA DA SILVA BELO	40.534.117-9	80,00	1.966,50	2.046,50	1233	53708	DEISE ELAINE DA SILVA ALMEIDA	45.274.976-1	70,00	443,00	513,00
891	47572	CATIA DE JESUS SANTOS SANTANA	53.313.389-0	10,00	1.222,50	1.232,50	1282	54347	DEVIA MARIA DE FREITAS FIRMINO	33.188.297-8	66,00	343,50	409,50
1312	5459												

1222	53362	ELAINE SANTOS FERREIRA LESCOANO	24.405.005-3	64,00	464,00	528,00	1375	55972	FRANCISCA JARDILINA DA SILVA	23.187.782-1	68,00	87,00	155,00
578	42618	ELAINE VIEIRA DA SILVA	27.636.086-2	122,00	1.873,50	1.995,50	864	47602	FRANCISCA JOSELINA ALVES DE SOUSA	1.465.974	78,00	1.192,50	1.270,50
882	48322	ELAINE VIEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI	28.353.925-2	62,00	1.181,00	1.243,00	802	47627	FRANCISCA MARIA ROCHA	16.656.461-8	188,00	1.230,00	1.418,00
1335	54333	ELEUSA MARCUSSO	19.194.843-3	12,00	336,00	348,00	299	36737	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	6.247.038	58,00	2.874,50	2.932,50
144	34329	ELEUZA SALES DE OLIVEIRA	12.640.979	72,00	3.314,00	3.386,00	1226	53666	GABRIELA COSTA	43.854.051-7	78,00	446,50	524,50
1029	50226	ELIA LIMA DE ANDRADE FONSECA	17.147.740-6	10,00	987,00	997,00	1429	56987	GABRIELA CRISTINA DO PRADO	35.256.710-7	0,00	0,00	0,00
258	35013	ELIANA BATISTA RAMOS	21.666.513-9	58,00	2.987,00	3.045,00	991	50598	GABRIELA DE SOUZA ROCHA DOURADO	35.567.894-9	186,00	899,00	1.085,00
18	26207	ELIANA GUEDES CAMARGO LUPATELLI	16.220.039	52,00	4.520,50	4.572,50	393	32493	GABRIELA NUNES DE ARAUJO GAROFALO	40.583.645-4	2,00	2.405,50	2.407,50
536	42614	ELIANA MARIA DE QUEIROZ CEZARIO	21.143.348-2	70,00	1.963,00	2.033,00	1336	54391	GABRIELLE MARCON MARTINS FONSECA	34.355.600-5	12,00	335,00	347,00
261	36732	ELIANA MARQUES PERIM	36.908.015-4	60,00	2.977,50	3.037,50	1388	55293	GEIZA BRITO ROZAURO FERNANDES	44.884.569-6	62,00	42,50	104,50
84	34172	ELIANE ALVES DA SILVA	23.230.521-3	72,00	3.389,50	3.461,50	1387	56322	GENIFER FERNANDA ALVES DE LASARI	20.740.857	64,00	48,00	112,00
933	48444	ELIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA	29.767.012-8	16,00	1.170,00	1.186,00	38	32407	GEONISSE ASCENCAO GARCIA FERREIRA	13.128.271	54,00	3.761,50	3.815,50
781	46457	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	21.767.886-5	62,00	1.393,50	1.455,50	179	35193	GERALDA MARIA DOS SANTOS	17.696.331	56,00	3.274,00	3.330,00
5	24664	ELIANE DA SILVA SANTOS CASTICO	20.462.391	56,00	5.651,50	5.707,50	952	49163	GESSIANE ALVES DA COSTA	43.657.307-6	68,00	1.097,00	1.165,00
553	42001	ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	37.513.911-4	64,00	1.957,00	2.021,00	159	34345	GESSICA PATRICIA LOUREDO BISPO DA SILVA	33.294.307-0	54,00	3.309,00	3.363,00
699	43571	ELIANE FRANCA DE CARVALHO	18.532.715-1	15,00	1.595,50	1.610,50	884	47580	GEVONICE NUNES DE SOUZA NOVAES	39.694.583-1	16,00	1.226,00	1.242,00
561	41963	ELIANE MACEDO DOS SANTOS	28.236.238-1	72,00	1.944,50	2.016,50	270	36707	GILCELIA MIRANDA BARBOSA	26.102.734-7	54,00	2.969,00	3.023,00
451	41411	ELIANE MOREIRA GANDOLFI DA FONSECA	33.898.369-7	62,00	2.061,00	2.123,00	742	48694	GILFABIA JUSTINO SOARES	52.462.134-2	10,00	1.521,50	1.531,50
1412	56739	ELIANE RODRIGUES SILVA	42.089.904-2	60,00	14,00	74,00	294	36708	GILMARA ANDREZA ROCHA	33.243.923-9	50,00	2.903,00	2.953,00
198	35148	ELIENE MOREIRA DA COSTA	22.333.987-8	62,00	3.236,50	3.298,50	432	32074	GILVACI TAVARES DE SOUZA	34.063.454-6	4,00	2.156,00	2.160,00
1087	50536	ELIETE DE BARROS TEIXEIRA PRESCINOTTO	18.371.789-2	20,00	886,50	906,50	32	34281	GILVANIA SILVA FALCAO DE MELO	23.106.931-5	76,00	3.376,00	3.452,00
1052	51137	ELIETE MARIA DOS SANTOS	39.956.194-8	122,00	864,00	968,00	918	49230	GILZIANE TOME GUEDES	34.316.015-8	82,00	1.120,50	1.202,50
500	41995	ELINEISE RODRIGUES DE ARAUJO MENDES	34.852.287-3	78,00	1.976,50	2.054,50	75	33937	GINA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	10.442.908	74,00	3.401,00	3.475,00
105	34540	ELINES CAMILO DOMINGOS	43.625.047-0	86,00	3.350,00	3.436,00	377	35318	GIOVANA DE CASTRO CIRIACO SANCHES	24.622.164-1	50,00	2.444,25	2.494,25
148	34416	ELIS REGINA PESTANA NERI	18.285.571-5	58,00	3.319,50	3.377,50	1393	56835	GIOVANNA CESAR TURCO	33.269.841-5	72,00	12,00	84,00
1160	34692	ELISABETE GUEDES LOPES	19.963.613-8	0,00	788,38	788,38	449	41993	GISELE APARECIDA SIMOES	32.363.065-0	10,00	2.120,50	2.130,50
1468	57701	ELISANGELA DE CARVALHO SILVA	46.702.061-9	0,00	0,00	0,00	1334	54424	GISELE BARROS DA SILVA	27.884.985-4	10,00	338,00	348,00
1173	51702	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA BOMFIM	29.355.324-5	18,00	739,50	757,50	1392	56745	GISELE CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ARAUJO	35.187.694-7	68,00	17,00	85,00
368	38274	ELISANGELA MARTINS GONCALVES	35.047.840-5	12,00	2.577,00	2.589,00	219	34142	GISELE DE GODOY PRADO	30.638.333-0	12,00	3.212,00	3.224,00
1297	54450	ELISANGELA NEVES SANTANA	42.953.092-4	70,00	326,00	396,00	286	34237	GISELE EVARISTO	41.405.718-1	0,00	2.973,50	2.973,50
1158	51913	ELISANGELA RIBEIRO COELHO	41.222.435-5	70,00	722,00	792,00	569	41990	GISELE SOARES COPAS	19.465.946-X	70,00	1.937,50	2.007,50
460	42046	ELISETE APARECIDA BARBOSA VIEIRA	M-003884887	132,00	1.978,00	2.110,00	1423	56713	GISELLE CRISTIANE DA SILVA	42.374.370-3	10,00	17,00	27,00
1239	53738	ELISETE FISCHER DO NASCIMENTO MARIANO	37.180.176-X	60,00	440,00	500,00	153	33887	GISELLE FIORI LOPES	40.700.710-6	56,00	3.318,50	3.374,50
120	33782	ELISETE PINHEIRO DE FREITAS	24.101.119-X	64,00	3.344,00	3.408,00	80	33904	GISELLE RIBEIRO DA SILVA	33.015.348-1	56,00	3.408,50	3.464,50
712	44701	ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA	26.293.952-6	10,00	1.581,50	1.591,50	121	34423	GISLAINE APARECIDA MOREIRA GONCALVES	28.609.177-X	66,00	3.341,50	3.407,50
443	41395	ELIZABETH REGINA SANTOS DIAS	20.071.017-5	70,00	2.063,50	2.133,50	923	49047	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	22.042.286-2	64,00	1.136,00	1.200,00
1430	56998	ELIZABETH REINALDO MOLINARI TASAKA	17.053.513-7	0,00	0,00	0,00	78	34041	GISLAINE COSTA DA SILVA	33.279.398-9	58,00	3.410,50	3.468,50
1250	53782	ELKA ALESSANDRA DE ARAUJO PIRES	30.834.192-2	64,00	426,50	490,50	273	34577	GISLAINE NOGUEIRA GONZAGA TAVARES	9.249.903-X	52,00	2.961,00	3.013,00
694	44713	ELLEN CRISTIANE DE ALENCAR	33.313.636-6	60,00	1.570,50	1.630,50	772	45641	GISLENE LIMA NARCIZO TAVARES	28.984.346-7	67,00	1.402,00	1.469,00
292	36718	ELLEN CRISTINA DA LUZ CASTRO	30.144.275-7	54,00	2.908,50	2.962,50	1409	56761	GIZELE TRAJANO CARLOS	34.319.123-4	62,00	13,00	75,00
774	46375	ELLEN PEREIRA DOURADO DA SILVA	41.043.784-0	64,00	1.403,50	1.467,50	671	46025	GLAUCE MOTA DE FRANCA FERREIRA	24.581.945-9	204,00	1.462,50	1.666,50
866	48658	ELVIRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	15.146.450-9	92,00	1.173,50	1.265,50	1049	50643	GLAUCIA CRISTINA ROSA	21.865.095-4	62,00	909,00	971,00
656	42092	ELZA CARNEIRO DA SILVA	15.401.891-0	68,00	1.668,00	1.736,00	1050	50602	GLAUCIA DE OLIVEIRA BORGES ISIDORO	43.288.428-2	71,00	899,00	970,00
935	48150	ELZA CRISTINA DE SENA MARTINS	27.636.296-2	16,00	1.167,50	1.183,50	14	28040	GLAUCIONE DE OLIVEIRA GOMES	25.626.106-4	52,00	4.720,50	4.772,50
331	32003	ELZA MARIA DE LOURENZI MOLINA	19.146.847-X	68,00	2.640,00	2.708,00	1316	25916	GRACE KAREN DOS SANTOS	20.263.675-6	0,00	381,25	381,25
216	35384	ELZA MARIA FERREIRA SANTOS	32.893.921-3	50,00	3.181,50	3.231,50	784	46547	GRACE KELLY BENTO DOS SANTOS	40.868.982-1	66,00	1.387,00	1.453,00
854	48005	ELZENITA ALVES MEIRA	25.705.368-2	68,00	1.223,00	1.291,00	389	39387	GRACE KELLY CASAVARA FARIAS	42.194.896-6	10,00	2.411,00	2.421,00
263	33849	ERASMO JOSE DA SILVA	26.101.778	0,00	3.034,00	3.034,00	314	37476	GRASIELY BRAGA CAMPOS COSTA	30.958.962-9	54,00	2.763,50	2.817,50
447	41444	ERICA ALVES GASPAR	34.394.513-7	78,00	2.053,50	2.131,50	595	41954	GRAZIELA FERREIRA LIMA	30.542.768-4	70,00	1.904,00	1.974,00
831	48145	ERICA APARECIDA GIORGI SILVA	32.003.974-2	152,00	1.190,00	1.342,00	30	31864	GREICE KELLY FERREIRA PIMENTA	33.383.908-0	52,00	3.843,00	3.895,00
1421	56714	ERICA CRISTINA RIBEIRO ZAGO	42.458.957-6	10,00	17,00	27,00	666	44917	GUARACI DAS GRACAS DOS SANTOS FONSECA AFONSO	14.521.507-6	129,00	1.573,00	1.702,00
1156	51284	ERICA GOMES BEZERRA	29.828.758-4	10,00	784,50	794,50	322	34314	GUILHERME CALABRIA MARTINS	28.404.955-4	62,00	2.671,50	2.733,50
1289	53822	ERICA RAMOS GONCALVES SILVA	27.245.203-8	10,00	391,50	401,50	1034	51805	HELENA MARIA CHIAVEGATTI ROCHA	20.140.384-5	62,00	927,50	989,50
1256	53526	ERICA VIVIANE SILVA DE SOUZA	32.468.507-5	10,00	461,00	471,00	855	47570	HELENIR FERREIRA DA SILVA	14.257.960-9	60,00	1.229,00	1.289,00
928	49128	ERICKA AMARO SANTOS	43.589.285-X	62,00	1.134,00	1.196,00	418	39952	HERICA LEITE DE SOUZA	33.383.659-5	62,00	2.211,00	2.273,00
1268	54003	ERIKA ALVARENGA BADARO	25.557.540-3	60,00	385,00	445,00	1205	52859	HERIKA ALMEIDA TRINDADE	28.604.692-1	70,00	525,00	595,00
776	45204	ERIKA PAULINA DOS SANTOS	42.284.738-0	64,00	1.401,25	1.465,25	312	35290	HONORIA DE FATIMA SOARES MELO	10.129.753	0,00	2.835,00	2.835,00
682	44720	ERIKA SANTANA DE PAULO	28.611.700-9	70,00	1.576,50	1.646,50	71	33896	IACYARA ALVES GUIMARAES FERREIRA	14.488.187	76,00	3.418,50	3.494,50
391	39751	ESTER ARAUJO PARESCHI SOARES	15.600.521-9	130,00	2.289,00	2.419,00	790	45621	IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO	30.050.864-5	114,00	1.326,50	1.440,50
795	45208	ESTER LOURENCO DE ARAUJO SANTOS	19.806.446-9	62,00	1.374,00	1.436,00	852	46601	IDELMA RODRIGUES JACINTO	20.367.963-5	10,00	1.286,50	1.296,50
1094	51324	EUDESIA APARECIDA DE MEDEIROS ROSA	40.194.561-3	62,00	829,00	891,00	962	49035	IEDA DOS SANTOS REIS CINTRA	53.362.414-9	16,00	1.135,00	1.151,00
873	48690	EUNICE PAULINA FREIRES DE SOUZA	14.003.873-5	88,00	1.171,00	1.259,00	1391	56570	ILADINES DE CASTRO SILVA	20.544.124-5	60,00	28,00	88,00
1395	56733	EUNICE YARA SILVA	45.961.689-4	62,00	17,00	79,00	438	42451	ILMA DOS SANTOS REIS	52.411.370-1	80,00	2.064,50	2.144,50
1381	55999	EURIDES DE OLIVEIRA REIS BARDUZZI	13.881.883-6	62,00	83,00	145,00	375	39125	INGRID MOOSZ FERNANDES	25.036.138-3	60,00	2.470,50	2.530,50
803	46418	EURIDES FIRME DE SOUZA	23.088.728-4	60,00	1.357,50	1.417,50	966	48787	IOLANDA GOMES RUAS	53.659.505-7	80,00	1.066,50	1.146,50
974	49073	EVA CRISTINA SIQUEIRA LIMA ANTONIO	27.944.499-0	12,00	1.113,50	1.125,50	1008	50613	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.552.755-4	134,00	904,00	1.038,00
618	41970	EVA MARIA DE JESUS SOUZA FLORENTINO	2.075.5571-0	80,00	1.859,50	1.939,50	343	38362	IRACILMA BESERRA DA SILVA	48.435.852-2	56,00	2.623,00	2.679,00
1084	51017	EVA TERESINHA PEREIRA RIBEIRO	39.650.259-3	72,00	837,00	909,00	850	48538	IRAILDES ALVES DA SILVA PEREIRA	37.443.715-4	130,00	1.169,00	1.299,00
215	35397	EVELIZE TATIANE CAU	40.603.528-3	68,00	3.172,00	3.240,00	21	24667	IRENE SANCHES LACORTE	12.843.100	66,00	4.139,25	4.205,25
1291	54357	EVELYN DE PAULA AMBROSIO COSTA	35.187.808-7	60,00	340,00	400,00	376	33771	IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE	10.442.112-5	64,00	2.445,75	2.509,75
929	48517	EVELYN ROSA PURCINO	33.181.892-9										

643	31220	JOAO CARLOS DOS SANTOS	13.372.357-4	2,00	1.805,50	1.807,50	1315	54880	LUCIANA FURLAN MARQUES	30.329.124-2	124,00	258,00	382,00
471	41405	JOELMA DO CARMO ESTEVES	25.706.270-1	62,00	2.037,50	2.099,50	717	45432	LUCIANA LUZIA PRATA	23.865.881-8	66,00	1.516,50	1.582,50
1102	51353	JOELMA SOARES LIMA PESTANA	28.404.030-7	68,00	808,50	876,50	13122	LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE	24.885.724-1	220,00	3.143,25	3.363,25	
1469	57721	JOICE CAROLINE DE ALMEIDA XAVIER	34.823.881-2	0,00	0,00	0,00	104	33850	LUCIANA MENDES DAS NEVES	24.667.611-5	60,00	3.379,50	3.439,50
531	42028	JORGE CARLOS DA SILVA GONZAGA	25.683.664-4	64,00	1.972,00	2.036,00	74	33598	LUCIANA REGINA DA SILVA SANTOS	29.768.442-5	52,00	3.423,50	3.475,50
440	42604	JOSELITA ALVES DE QUEIROZ SILVA	15.146.189-2	88,00	2.051,00	2.139,00	654	45929	LUCIANA SANTOS DE LIMA	28.805.360-6	71,00	1.687,00	1.758,00
1030	50166	JOSEMEIRE DOS SANTOS	24.262.643-9	10,00	987,00	997,00	1086	50648	LUCIANA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	22.186.367-9	18,00	888,50	906,50
1116	51539	JOSENEIDE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	17.779.570-0	62,00	801,00	863,00	1214	53337	LUCIANA SILVA BORGES ROSA	43.830.648-X	70,00	472,00	542,00
1273	45685	JOSENILDA CHAGAS DE LIMA SILVA	42.396.704-6	60,00	381,88	441,88	716	45830	LUCIANE PORTO CAMPAGNOLI	30.941.698-X	134,00	1.450,00	1.584,00
94	33790	JOSI APARECIDA DOS SANTOS	29.473.775-3	56,00	3.393,50	3.449,50	350	38268	LUCIANE RODRIGUES DE MORAES	27.566.885-X	2,00	2.649,50	2.651,50
626	53361	JOSIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	26.165.707-0	60,00	1.863,13	1.923,13	1082	51056	LUCIENE ALVES DA COSTA	28.396.648-8	70,00	851,50	921,50
244	35185	JOSIANE ALESSANDRA DE FREITAS	30.144.759-7	52,00	3.024,50	3.076,50	527	42143	LUCIENE VITOR DOS SANTOS	38.924.361-9	66,00	1.972,50	2.038,50
43	32722	JOSICLEIDE PAIVA SANTOS DOS PASSOS	35.172.168-X	58,00	3.671,50	3.729,50	1040	50642	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	21.708.525-8	76,00	905,00	981,00
1377	55947	JOSIE SAURA RODRIGUES	32.662.281-0	60,00	89,00	149,00	916	48733	LUCIMAR DA SILVA FORTUNATO	16.670.193-2	64,00	1.143,00	1.207,00
1121	51910	JOSINETE MARIA DA SILVA MARIANO	23.147.621-8	130,00	722,50	852,50	1304	54593	LUCIMARA CRISTINA DIAS RIBEIRO	19.290.231-3	60,00	329,00	389,00
796	46376	JOSIVANIA ALEXANDRE DA SILVA DOURADO	27.123.977-3	72,00	1.357,50	1.429,50	734	54637	LUCIMARA LEITE DA SILVA	26.614.101-8	100,00	1.442,50	1.542,50
791	46411	JOYCE BRAGUIN COSTA MONTEIRO	29.683.523-7	62,00	1.377,50	1.439,50	689	45207	LUCIMARA RODRIGUES ROSA	27.194.552-7	88,00	1.550,00	1.638,00
978	49145	JOYCE FRANCO NONATO	42.687.393-2	22,00	1.094,50	1.116,50	953	49032	LUCIMEIRE SANTANA DE ALMEIDA	32.852.133-4	28,00	1.135,00	1.163,00
528	42016	JUCILEIDE RODRIGUES CAVALCANTE	35.534.226-1	66,00	1.972,00	2.038,00	525	42053	LUCINEA FERREIRA RAMOS DA COSTA	28.876.372-5	68,00	1.972,00	2.040,00
1410	56740	JUCILENE LEONIDES BORGES FROIS	25.718.084-9	60,00	14,00	74,00	1039	50710	LUCINEI FRANCISCA DE PAULA	46.888.004-5	72,00	909,00	981,00
840	47541	JUCIMARA PEREIRA DE JESUS BORGES	50.796.911-X	81,00	1.234,00	1.315,00	266	36706	LUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA	34.313.040-3	60,00	2.971,50	3.031,50
306	31228	JUDITE SOUSA DE NOBREGA	17.424.680	50,00	2.848,00	2.898,00	310	34117	LUCINEIDE DA SILVA DIOGO	41.631.518-5	52,00	2.808,25	2.860,25
856	47682	JUDIVANIA LUCIA NEVES DA SILVA	27.369.286-0	66,00	1.223,00	1.289,00	53	33033	LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	25.276.041-4	64,00	3.558,50	3.622,50
1324	54645	JULIANA BEZERRA DA SILVA	42.191.242-X	60,00	308,50	368,50	361	31701	LUCIO ARAUJO	33.473.558-0	0,00	2.615,00	2.615,00
1389	56430	JULIANA CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	36.001.644-3	60,00	40,00	100,00	99	34067	LUCY ARAUJO NOVAS DE JESUS	39.694.182-5	58,00	3.388,00	3.446,00
1382	55958	JULIANA CERQUEIRA FELIX	44.671.474-4	60,00	84,50	144,50	729	45425	LUDIMAR APARECIDA SOARES ALVES	52.947.432-3	20,00	1.534,50	1.554,50
1251	53771	JULIANA CORDEIRO BATISTA	33.346.282-8	64,00	423,50	487,50	1026	50184	LUIZA ANTONIA CANTAGALLO DIAMANTE	18.838.966	70,00	941,00	1.011,00
143	34082	JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES	34.459.220-0	70,00	3.318,50	3.388,50	583	42006	LUZINETE BEZERRA DA SILVA	10.875.079-6	70,00	1.920,50	1.990,50
303	37410	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	34.958.119-8	50,00	2.860,50	2.910,50	621	42201	MAGALI RUFINO CARVALHO	34.313.021-X	14,00	1.918,50	1.932,50
1096	50650	JULIANA DE FATIMA TEIXEIRA BERNARDES	33.819.197-5	18,00	869,50	887,50	575	41994	MAGDALA DANTAS FREITAS MENEZES	24.903.247-8	82,00	1.917,00	1.999,00
480	41551	JULIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	26.764.708-0	60,00	2.029,00	2.089,00	826	47613	MAISA OLIVEIRA FRIZANCO	42.194.873-5	128,00	1.230,50	1.358,50
402	39768	JULIANA LIMA BERNARDES	30.894.381	138,00	2.223,50	2.361,50	1272	54102	MAITE FERNANDA GOMES RIBEIRO GATTERMAYER	33.982.022-6	60,00	382,00	442,00
1473	57687	JULIANA PRAÇA GARCIA	29.595.462-0	0,00	0,00	0,00	556	42003	MANUELA JESUS PIMENTEL	54.107.653-X	70,00	1.948,00	2.018,00
1355	54786	JULIANA RIBAS BRAGA	34.576.591-6	14,00	282,50	296,50	532	42033	MARA REGINA DOS SANTOS BATISTA	28.188.273-3	68,00	1.967,50	2.035,50
701	45203	JULIANA SEGA CHAGAS	35.215.269-2	62,00	1.547,00	1.609,00	1048	50680	MARAIZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	42.250.561-4	64,00	907,50	971,50
549	41095	JULIANA SEVERO BARBOSA	46.936.457-9	60,00	1.964,50	2.024,50	675	35437	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	33.518.599-X	4,00	1.657,25	1.661,25
625	33054	JULIANE FERNANDES DA SILVA	33.267.346-7	4,00	1.919,50	1.923,50	899	46795	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	20.495.037-2	16,00	1.210,00	1.226,00
364	38970	JULIANE LOPES DOS SANTOS	45.464.298-2	74,00	2.527,50	2.601,50	1070	50540	MARCELA SALES RIBEIRO DANTAS	26.705.968-1	69,00	868,00	937,00
797	46518	JULIENE OLIVEIRA CONCEICAO	30.638.172-2	70,00	1.358,00	1.428,00	45	31867	MARCELO RODRIGO DA SILVA GUIMARAES				
1470	57720	JUSCINEIDE RAQUEL DA SILVA	49.338.189-2	0,00	0,00	0,00			RODRIGUES	32.182.162-2	4,00	3.719,50	3.723,50
523	41984	JUSSARA APARECIDA OSCAR DE PAULA OLIVEIRA	34.480.805-1	76,00	1.966,00	2.042,00	1021	49268	MARCIA ADRIANE LOPES MENDES SILVA	28.733.041-2	76,00	944,00	1.020,00
248	35194	JUSSARA FERREIRA LIMA SILVA	18.687.574	66,00	2.997,50	3.063,50	1278	53935	MARCIA APARECIDA FELICIANO	19.585.734-3	10,00	413,00	423,00
1457	57527	KAMILA ALVES DE LAET	33.090.314-7	0,00	0,00	0,00	851	47555	MARCIA CRISTINA DA COSTA GOMES	32.590.393-1	74,00	1.224,50	1.298,50
1073	50592	KAMILA CEZAR FERREIRA	43.022.708-5	60,00	874,00	934,00	1036	50517	MARCIA CRISTINA GREGORUTTI	14.258.172-0	18,00	968,00	986,00
678	44737	KAREN CRISTINA GARRETT	30.761.950-3	62,00	1.590,00	1.652,00	1328	56259	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA	27.979.231-1	65,00	299,75	364,75
971	48807	KAREN CRISTINE AMARAL FERREIRA	30.682.202-7	62,00	1.071,00	1.133,00	619	33036	MARCIA DA CONSOLACAO QUEIROZ PEREIRA	35.305.491-4	10,00	1.923,75	1.933,75
394	39874	KARINA RAMOS MARTINS	29.938.077-4	120,00	2.285,50	2.405,50	437	41368	MARCIA DE MORAES HIRATA	19.465.430	83,00	2.066,50	2.149,50
1450	57459	KAROLINE TELES DA SILVA	29.525.427-0	0,00	0,00	0,00	1460	57613	MARCIA DUARTE COSTA	27.685.759-8	0,00	0,00	0,00
1245	53758	KATHERINE CHAMON	47.882.197-9	62,00	432,50	494,50	1285	42660	MARCIA FERREIRA GONCALVES	26.756.434-X	60,00	345,00	405,00
998	50201	KATIA ALMEIDA SANTOS	41.844.522-9	74,00	986,00	1.060,00	1109	51142	MARCIA ISABEL MARIANO	26.548.945-3	16,00	853,00	869,00
1211	53799	KATIA APARECIDA DE LIMA FIGUEIREDO	30.869.533-1	124,00	425,00	549,00	1390	56452	MARCIA MARIA CORREA PINTO REIS	M6.887.008	62,00	38,00	100,00
703	44696	KATIA CAMARGO BRAGA	29.988.099-0	64,00	1.543,00	1.607,00	944	48806	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MILANI	15.914.306-8	10,00	1.162,00	1.172,00
551	42039	KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	29.896.712-1	66,00	1.956,00	2.022,00	1010	34658	MARCIA MARIA SEMINALDO	22.476.325-8	0,00	1.032,50	1.032,50
1346	54901	KATIA FERREIRA DOS SANTOS	32.305.334-8	66,00	253,00	319,00	681	44716	MARCIA MENDES DE CARVALHO	29.558.382-4	60,00	1.588,00	1.648,00
893	48202	KATIA MARIA SOUZA MATOS	34.631.148-2	22,00	1.209,50	1.231,50	555	41978	MARCIA PADILHA VITTURI	19.897.288-X	74,00	1.945,00	2.019,00
185	33800	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	28.104.567-7	30,00	3.291,00	3.321,00	35	23713	MARCIA REGINA DA SILVA SOUZA	15.394.063-3	50,00	3.812,00	3.862,00
1077	50359	KATIA REGINA DE JESUS SANTOS	23.231.273-4	10,00	915,50	925,50	85	33950	MARCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	21.297.522-5	78,00	3.381,50	3.459,50
696	45932	KATIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	52.648.553-X	68,00	1.551,75	1.619,75	110	33901	MARCIA SANTOS DE CAMARGO	16.294.898	68,00	3.359,00	3.427,00
898	49071	KATIA SIRLANGUE CUNHA RIOS FONSECA	37.837.732-2	88,00	1.138,50	1.226,50	344	38280	MARCIA SOARES DA SILVA SANTOS	28.986.170-6	77,00	2.599,00	2.676,00
1418	56871	KATIA TORRENTE DE SOUZA	26.212.157-8	60,00	10,00	70,00	969	50163	MARCIENE DE MACEDO FARIAS NERIS	19.962.468-9	146,00	996,00	1.142,00
707	47658	KATIANA FERREIRA DA ROCHA	07737127-55	16,00	1.580,50	1.596,50	661	44695	MARCIRA GOMES REIS	4.204.477-X	140,00	1.584,00	1.724,00
954	49076	KATIANE ALVES DA SILVA CARVALHO	38.916.036-2	32,00	1.130,50	1.162,50	207	35248	MARCOS LOPES SANTOS	33.034.042-6	4,00	3.278,50	3.282,50
1385	56240	KEILA APARECIDA MACARIO DE FARIA	41.624.883-4	60,00	54,00	114,00	323	34068	MARCOS PAULO DA CONCEICAO	14.202.781-9	0,00	2.733,00	2.733,00
288	31121	KELI CRISTINA MARCOS	33.167.577-8	22,00	2.947,50	2.969,50	486	42663	MARGARETE APARECIDA LEME	20.562.973-8	62,00	2.020,00	2.082,00
250	34412	KELLY ADRIANA ROCHA	24.700.668-3	64,00	2.997,75	3.061,75	1181	45708	MARGARETE MENDES NEGRAO MARTINS	35.570.597-5	10,00	719,62	729,62
1408	56751	KELLY CRISTINA APARECIDA VILHALBA DE JESUS	34.988.659-3	62,00	13,50	75,50	1225	54026	MARGARETE VAZ FAUSTINO	20.494.260-3	124,00	401,00	525,00
1303	54446	KELLY CRISTINA DA SILVA MATOS	40.189.719-9	70,00	321,00	391,00	478	42074	MARGARIDA BATISTA	10.210.968-0	124,00	1.967,00	2.091,00
680	42414	KELLY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	25.276.468-7	65,00	1.586,50	1.651,50	178	35165	MARGARIDA BOTELHO	24.465.324-0	64,00	3.266,50	3.330,50
100	34109	KELLY DEZORZI DOS SANTOS	29.595.945-9	58,00	3.388,00	3.446,00	883	47660	MARIA ADELIA SILVA E SOUZA	25.900.249-5	12,00	1.230,00	1.242,00
404	31991	KELLY RONDON PINHEIRO	40.580.924-4	0,00	2.356,50	2.356,50	205	33909	MARIA ALICE DE FREITAS COELHO	15.402.831	0,00	3.285,50	3.285,50
504	42008	KESSIA KARLA MARIA DA SILVA FELICIANO	56129396-X	79,00	1.973,50	2.052,50	1044	50633	MARIA ALVANI PEREIRA MARTES	22.268.356-9	68,00	907,00	975,00
1369	55817	KETTI RODRIGUES MACHADO											

518	42174	MARIA DE LOURDES DINIZ	25.379.644-1	66,00	1.979,50	2.045,50	1314	54376	MICHELE ALVES BANOW DE SOUZA	32.049.041-5	60,00	322,50	382,50
1114	50712	MARIA DE LOURDES GABRIEL	8.565.017-1	62,00	802,00	864,00	1451	57476	MICHELE FERREIRA DE LIMA	43.314.875-5	0,00	0,00	0,00
834	47688	MARIA DILMA QUEIROZ CANDIDO	55.006.964-1	122,00	1.210,00	1.332,00	1292	54393	MICHELE QUEIROZ MACHADO	28.991.377-9	67,00	331,50	398,50
596	41976	MARIA DO CARMO FERNANDES	11.563.006	68,00	1.901,50	1.969,50	419	34143	MICHELE SILVA DE MORAES	34.116.637-6	2,00	2.262,00	2.265,00
1140	51959	MARIA DO CARMO LIMA ALMEIDA	19.955.913-2	120,00	707,50	827,50	879	48412	MICHELE SOARES DELGADO FREIRE	43.312.032-0	68,00	1.181,50	1.249,50
517	42620	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8.532.671-9	66,00	1.980,00	2.046,00	1248	52986	MICHELLE TAMBRONI CORREIA DA SILVA	28.844.049-3	64,00	428,00	492,00
537	41983	MARIA DO SOCORRO ANDRADE FEITOSA LEAO	04.416.355-4	68,00	1.964,00	2.032,00	1051	50161	MICHELLY MARIA ALVES	44.594.656-8	66,00	902,50	968,50
332	31876	MARIA DO SOCORRO GUERRA BASTOS	18.528.910	50,00	2.655,50	2.705,50	1438	57159	MILENA SANTOS LOPES	45.027.291-6	0,00	0,00	0,00
180	35442	MARIA DOS REIS TEIXEIRA DOS SANTOS	22.050.079-4	62,00	3.268,00	3.330,00	1380	55975	MIRAILDES BARBOSA ROCHA	39.162.328-X	60,00	86,50	146,50
674	47531	MARIA EDLEUZA SANTOS	52.713.557-4	118,00	1.543,50	1.661,50	823	47514	MIRIAM LOPES WEINBERGER	36.038.131-5	136,00	1.229,00	1.365,00
981	50151	MARIA ELENE DE JESUS DA SILVA SANTOS	22.189.112-2	122,00	990,00	1.112,00	1019	31112	MONICA APARECIDA JOSEFIK CELESTINO	9.416.653-5	0,00	1.021,75	1.021,75
177	35244	MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA	16.665.016-X	92,00	3.243,00	3.335,00	1120	51079	MONICA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA COSTA	53.546.191-4	16,00	838,00	854,00
1206	52784	MARIA ELIANA DOS SANTOS COSTA	46.647.152-X	60,00	528,00	588,00	508	42004	MONICA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	16.945.183-5	80,00	1.968,50	2.048,50
960	49320	MARIA ELIANE CARVALHO MATOS	38.419.756-5	62,00	1.094,00	1.156,00	672	44733	MONICA CRISTINA CIPRIANO	34.376.506-8	83,00	1.581,00	1.664,00
1436	57015	MARIA ELIELZA VIEIRA BRANDAO	21.469.610-8	0,00	0,00	0,00	132	34324	MONICA DE CARVALHO MARTINS	15.101.495	76,00	3.323,00	3.399,00
1018	51360	MARIA ELIETE DE LIMA	20.365.227-7	14,00	1.008,50	1.022,50	765	45240	MONICA GARCEZ MIRAMONTES FRAGA	32.416.834-2	68,00	1.416,50	1.484,50
405	38991	MARIA ELOISA PEREIRA SANTOS	15.275.435-0	66,00	2.287,50	2.353,50	1061	50617	MONICA RUIZ GARCIA	30.886.233-8	60,00	892,50	952,50
801	46455	MARIA ENEIDE DE QUEIROZ ENDO	27.241.812-2	62,00	1.356,00	1.418,00	875	47535	MONIKE DE OLIVEIRA CRUZ	44.791.259-8	60,00	1.197,00	1.257,00
157	34560	MARIA ESTER ALVES DOS SANTOS SANTANA	17.540.446-X	66,00	3.297,50	3.363,50	1054	50521	MONIQUE RAMOS DA SILVA	43.646.615-6	68,00	897,00	965,00
609	42611	MARIA EUDES TEIXEIRA DA SILVA	28.449.896-8	64,00	1.887,00	1.951,00	1002	50709	MONIQUE VIEIRA DANTAS	35.186.887-2	150,00	907,00	1.057,00
992	50373	MARIA EUFRASIA DA SILVA PEREIRA	13.184.945-1	120,00	961,00	1.081,00	1439	57183	MONIZE MARQUES MARIANO STENGLER PEREIRA	44.036.116-3	0,00	0,00	0,00
1155	51679	MARIA EUNICE DE ALENCAR MIRASOL	19.369.397-5	18,00	778,50	796,50	1192	53398	MORGANA DOS SANTOS	17.777.405-8	20,00	632,88	652,88
1424	56969	MARIA GEANE SILVA BEZERRA DO CARMO	50.389.301-8	0,00	0,00	0,00	592	41337	MURIELLE JULIENE FONSECA	42.263.025-1	10,00	1.964,50	1.974,50
942	49255	MARIA GONCALVES BEZERRA	7.496.830-0	66,00	1.108,00	1.174,00	1062	50691	NADIA GERMANO DOS SANTOS	29.754.959-5	60,00	892,00	952,00
1056	51305	MARIA GORETE DA SILVA ROMAO	27.747373-1	132,00	830,00	962,00	704	45409	NADJA NOVAIS DE SOUZA	03.754.188-90	76,00	1.527,00	1.603,00
825	46504	MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAMOS	23.230.522-5	12,00	1.349,50	1.361,50	1065	51725	NALZIR JESUS DOS SANTOS	36.069.957-1	186,00	761,50	947,50
476	34339	MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS	12.621.339-2	52,00	2.040,12	2.092,12	1165	51760	NANCI ALMEIDA DE SOUZA	28.699.127-5	20,00	761,50	781,50
414	32775	MARIA HELOISA SAFIOTTI PACHECO	5.429.043-0	58,00	2.248,50	2.306,50	229	31125	NANCI CAMBRAIA PENIDO COSTA	23.036.958-3	52,00	3.137,00	3.189,00
397	39789	MARIA IMACULADA DE MELO ROSETTO	12.777.382	97,00	2.287,00	2.384,00	341	38178	NANCI MENON MARTINELLI	29.614.374-1	112,00	2.581,00	2.693,00
770	38987	MARIA IONE DE OLIVEIRA MENDONCA	16.452.902-0	24,00	1.448,25	1.472,25	367	36865	NANCY ROSANGELA VIVI	11.001.305-0	24,00	2.567,50	2.591,50
257	35196	MARIA IRIS BASTOS BRITO RAPOZO	17.100.419-X	4,00	3.042,00	3.046,00	730	46454	NATALIA DE CARVALHO HERNANDES	35.527.535-1	166,00	1.383,50	1.549,50
15	28043	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	13.749.956-5	16,00	4.738,00	4.754,00	1431	56999	NATALIA MEDEIROS PAGANINI DA SILVA	46.531.261-5	0,00	0,00	0,00
1466	57651	MARIA ISABEL MELO DA SILVA	26.586.444-6	0,00	0,00	0,00	1232	53643	NATALIA ROCHA DA CONCEICAO	34.111.182-X	64,00	450,00	514,00
881	47565	MARIA JACIANA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	35.501.108-6	14,00	1.233,00	1.247,00	1405	56708	NATHALIA AQUINO DALANORA	29.143.570-1	60,00	17,00	77,00
10	27028	MARIA JACIRA MOREIRA	14.007.896-4	5,00	4.940,00	4.945,00	1419	56245	NATHALIA SOUZA LACERDA	49.545.201-4	10,00	54,00	64,00
579	42075	MARIA JOSE ALEXANDRE DE MORAES	14.257.587-2	60,00	1.934,50	1.994,50	56749	56749	NATHALIA VENANCIO DOS SANTOS	47.427.695-8	64,00	14,00	78,00
1220	53402	MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA	33.178.205-4	68,00	462,00	530,00	1176	52126	NAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	41.043.522-3	60,00	687,50	747,50
489	41355	MARIA JOSE BASTOS BISPO	36.208.082-3	62,00	2.011,50	2.073,50	1373	55714	NAZILDA MARIA DA SILVA INHUEDES	19.365.397-7	60,00	111,00	171,00
119	34669	MARIA JOSE DA FONSECA VALE	14.003.750-0	92,00	3.317,00	3.409,00	1198	42664	NEIDE JERONIMO DA SILVA	16.535.189-5	10,00	615,00	625,00
572	42136	MARIA JOSE DE FREITAS	36.146.621-3	86,00	1.916,00	2.002,00	550	41203	NEILIA JERONIMO DA SILVA	29.415.947-2	120,00	1.902,50	2.022,50
462	41399	MARIA JOSE DE LIMA MORENO	11.338.670-9	66,00	2.042,00	2.108,00	499	41989	NEURAILDE NUNES GAMA	21.331.755-2	82,00	1.973,00	2.055,00
990	50167	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	28.802.202-6	134,00	954,50	1.088,50	521	42009	NEUSA DE SOUZA CALADO FARIAS	2.793.277-8	94,00	1.950,50	2.044,50
36	31919	MARIA JOSE FERREIRA SILVA	36.733.940-17	52,00	3.800,00	3.852,00	59	32641	NEUSA GOMES DE MELO	22.187.518-9	63,00	3.527,50	3.590,50
722	45849	MARIA JOSE FIGUEIROA BATISTA	18.007.952-9	92,00	1.476,00	1.568,00	124	34574	NEUSA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	13.411.046-8	68,00	3.339,00	3.407,00
228	34522	MARIA JOSEFINA FAGUNDES DE MACEDO ROCCA	12.896.214-8	128,00	3.061,75	3.189,75	9	27490	NEUSA MARIA DE SOUZA	18.685.839-5	70,00	4.941,50	5.011,50
283	36739	MARIA JULIA DIAS ALMEIDA	22.771.877-X	50,00	2.936,00	2.986,00	632	42439	NIDIANE DA SILVA BRANDAO	37.626.775-6	73,00	1.815,50	1.888,50
241	33875	MARIA LEA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	24.174.690-5	74,00	3.018,50	3.092,50	1330	54903	NILCE SANTOS DA SILVA	25.433.439-8	112,00	249,00	361,00
887	47603	MARIA LITA BEZERRA VIEIRA FILHA	08198962-84	12,00	1.227,50	1.239,50	328	33786	NILZA APARECIDA CANDIDO TABATA	13.684.506-X	50,00	2.660,50	2.710,50
91	33794	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACEDO	17.694.016	54,00	3.398,00	3.452,00	160	34971	NIVIANE APARECIDA FRANCISCO	28.748.168-2	54,00	3.307,00	3.361,00
559	42603	MARIA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO	35.846.486-9	66,00	1.950,50	2.016,50	265	36887	NOELIA AMORIM MENDONCA	5.902.189-5	68,00	2.965,00	3.033,50
906	49133	MARIA LUCIENE DA SILVA	34.312.197-9	84,00	1.133,00	1.217,00	1150	51381	NOEMIA AUGUSTO ARRUDA	32.844.095-4	10,00	795,50	805,50
885	48740	MARIA LUCIENE DA SILVA I	24.282.019-0	74,00	1.167,00	1.241,00	541	42159	NORA NEI RAMOS DE OLIVEIRA VIEIRA	38.307.414-9	62,00	1.968,00	2.030,00
1178	51804	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	34.536.914-2	12,00	733,00	745,00	599	42625	NORMA BEZERRA MIRO	21.690.986-7	82,00	1.884,50	1.966,50
252	35432	MARIA MADALENA MARTINS DOS SANTOS	13.184.517-2	2,00	3.053,50	3.055,50	832	46558	NOTIL APARECIDA DE SOUZA	5.285.209-X	10,00	1.327,50	1.337,50
90	34279	MARIA MARGARIDA FRANCA DA SILVA ALMEIDA	18.689.608	98,00	3.354,50	3.452,50	581	42178	NUBIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	25.219.890-6	66,00	1.927,50	1.993,50
910	48712	MARIA MARLENILDA PAIXAO MENDES	34.683.272-X	68,00	1.146,00	1.214,00	339	33164	NUBIA DE OLIVEIRA LISBOA LEITE	27.348.406-0	102,00	2.595,50	2.697,50
277	36738	MARIA MARTA OLIVEIRA MORAES DE AZEVEDO	52.151.405-8	60,00	2.944,50	3.004,50	1298	33802	OFELIA GIAMPOLI DE SOUZA LOBO	5.880.044	0,00	3.955,00	3.955,00
325	31996	MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUSA	1.322.072-5	64,00	2.654,50	2.718,50	1167	51939	OLGA ELIZETE LIMA DA SILVA MARQUES	54.796.333-6	64,00	716,00	780,00
584	42641	MARIA PATRICIO DA SILVA	24.920.281-5	92,00	1.895,00	1.987,00	484	41418	OLIVIA PEREIRA LEITE	34.302.548-6	10,00	2.072,50	2.082,50
554	42052	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	36.648.811-9	68,00	1.953,00	2.021,00	1258	54375	PAMELA CRISTINA DE SOUSA MARQUES	34.217.061-2	124,00	343,00	467,00
1446	57449	MARIA REGINA ALVES TAMARINDO TEODORO	14.581.851-2	0,00	0,00	0,00	1308	54625	PAMELA VANESSA CARLOS COSTA	46.541.590-8	62,00	325,00	387,00
372	39259	MARIA REGINA VEIGA	9.476.071-8	152,00	2.417,50	2.569,50	779	46399	PAOLA LEDIER CAMERA	32.048.713-1	62,00	1.395,50	1.457,50
1279	54738	MARIA REIS PEREIRA DA SILVA	39.809.382-9	120,00	299,00	419,00	1378	55943	PATRICIA BATISTA DA SILVA COSTA	41.459.157-4	60,00	88,50	148,50
1046	50623	MARIA RITA VENANCIO PINHEIRO SANTOS	47.054.510-0	66,00	906,50	972,50	930	48419	PATRICIA CAVALCANTI ARAUJO DA SILVA	27.719.018-6	10,00	1.183,50	1.193,50
564	41988	MARIA SALETE DE SA DA SILVA	15.270.874-1	32,00	1.981,00	2.013,00	965	48673	PATRICIA CLARA MARQUEZIN MACHI	32.570.216-0	62,00	1.085,50	1.147,50
1153	51584	MARIA SELMA SOARES CRUZ	35.846.823-1	10,00	787,00	797,00	1241	53749	PATRICIA COSTA QUEIROS MOREIRA	30.852.072-5	70,00	430,00	500,00
326	38267	MARIA SIMONE GUIMARAES	23.233.377-4	70,00	2.646,00	2.716,00	750	46487	PATRICIA CRISTINA RIBEIRO DE MENDONCA	27.471.054-7	136,00	1.385,00	1.521,00
1453	57493	MARIA SOLANGE PINTO DE CARVALHO	30.226.444-9	0,00	0,00	0,00	77	33773	PATRICIA DA SILVA LIMA BEZERRA	44.129.296-3	52,00	3.418,50	3.470,50
1017	50518	MARIA VANIA LUCAS MARTINS	38.179.784-3	124,00	900,00	1.024,00	482	42428	PATRICIA FAVARO RODRIGUES RIBEIRO	54.351.187-X	78,00	2.009,50	2.087,50
271	36857	MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA	34.629.480-0	74,00	2.946,00	3.020,00	1246	53786	PATRICIA JULIETA LOPES DA SILVA	25.423.446-X	60,00	433,00	493,00
490	41979	MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI	33.845.608-9	96,00	1.977,50	2.073,50	719	44697	PATRICIA MACIEL				

1406	56743	REGINA TONIATO MARTINS	16.688.978-7	62,00	14,00	76,00	1163	51957	SELMA ALVES DOS SANTOS	23.093.070-0	62,00	724,50	786,50
365	22685	REICO CLAUDIA OTAKE	22.189.157-2	0,00	2.599,62	2.599,62	465	42634	SELMA APARECIDA DA SILVA LEITE	25.038.986-1	138,00	1.967,50	2.105,50
1003	50190	RENALDE REZENDE BRANDAO	24.101.336-7	84,00	968,00	1.052,00	1090	51190	SELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	20.262.777-9	60,00	841,50	901,50
234	32623	RENATA ALVES DE OLIVEIRA	32.138.311-4	54,00	3.107,50	3.161,50	1357	54998	SELMA BISPO DA SILVA	24.102.282-4	66,00	229,00	295,00
40	32485	RENATA APARECIDA MARIOT BRANCO	32.893.986-9	64,00	3.681,50	3.745,50	510	42024	SELMA CRISTINA DOS SANTOS	21.476.180-0	68,00	1.980,00	2.048,00
512	41985	RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	29.222.481-3	72,00	1.975,50	2.047,50	958	48709	SELMA DE JESUS SILVA	36.121.054-1	10,00	1.148,00	1.158,00
1057	51226	RENATA BARROS DA SILVA	42.582.084-1	124,00	837,00	961,00	622	42628	SELMA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	13.747.954-2	60,00	1.870,50	1.930,50
44	32487	RENATA BORGES DE MELO	34.458.615-7	58,00	3.668,00	3.726,00	624	42662	SELMA MARIA ALVES CABRAL ROSA	18.393.825-2	66,00	1.858,00	1.924,00
1350	54887	RENATA DA COSTA BRAZ	27.289.627-5	60,00	248,50	308,50	1142	35328	SERGIO APARECIDO PATTI	13.143.217	0,00	822,25	822,25
1025	50390	RENATA DAS GRACAS MIRANDA	40.201.509-5	62,00	950,50	1.012,50	573	42018	SHEILA APARECIDA BARBOSA SAMPAIO	35.288.415-0	66,00	1.935,50	2.001,50
1449	57456	RENATA DE GODOI CARNEIRO	25.037.495-X	0,00	0,00	0,00	1147	51312	SHEILA BARBOZA DA TRINDADE DOS SANTOS	28.083.236-9	12,00	806,00	818,00
878	48995	RENATA DE JESUS PEDRO SANTOS	25.779.032-9	128,00	1.123,50	1.251,50	588	41991	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	33.058.159-4	30,00	1.946,50	1.976,50
1149	51540	RENATA DE SOUZA GOMES	30.664.832-5	10,00	800,00	810,00	313	37636	SHEILA CRISTINA SOUZA LIMA	27.072.349-3	56,00	2.764,50	2.820,50
317	38279	RENATA GARCIA PESSOA	33.897.950-5	130,00	2.623,00	2.753,00	171	33837	SHEILA EVANGELISTA DOS SANTOS	28.612.649-7	54,00	3.291,50	3.345,50
274	36871	RENATA IRANCO TEIXEIRA BALANDINO	30.286.816-1	52,00	2.961,00	3.013,00	877	48402	SHEILA LIMA PEREIRA	27.485.298-6	60,00	1.194,00	1.254,00
685	41986	RENATA MAGNI SANTANA DO NASCIMENTO	30.050.217-5	10,00	1.634,00	1.644,00	1129	51701	SHEILA TOME INOUE SCHETTINI	27.486.174-4	80,00	764,00	844,00
895	47592	RENATA MARIA BERALDO DA CRUZ MIGUEL	40.439.880-7	60,00	1.168,50	1.228,50	667	44732	SHIRLEI MARIA DE MELO	30.002.860-X	120,00	1.579,00	1.699,00
892	47494	RENATA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	33.898.123-8	22,00	1.210,50	1.232,50	149	34706	SHIRLENE PALOMA DE SOUZA DUTRA	32.250.801-0	52,00	3.324,50	3.376,50
640	41386	RENATA SILVEIRA DE PAULA NUNES	40.015.062-1	62,00	1.785,25	1.847,25	309	37635	SHIRLEY ALVES DOS SANTOS	25.668.998-2	50,00	2.815,00	2.865,00
1124	51332	RICARDO VELUDO PEREIRA	21.773.064-4	18,00	832,00	850,00	1400	56715	SHIRLEY AMANCO DA SILVA	32.575.427-5	60,00	17,00	77,00
905	48752	RITA DE CASSIA DA SILVA	25.241.810-4	72,00	1.146,50	1.218,50	557	41550	SHIRLEY APARECIDA DE CAMPOS LUIZ	26.112.137-6	64,00	1.953,50	2.017,50
780	47533	RITA DE CASSIA LANGER	21.426.319-8	130,00	1.327,50	1.457,50	1305	54604	SHIRLEY DOMICIANO MARQUES	35.130.427-7	67,00	321,50	388,50
381	39493	RITA DE CASSIA PAIVA	16.343.366-5	72,00	2.400,00	2.472,00	1404	56729	SHIRLEY JANE GALDINO	41.073.207-2	60,00	17,00	77,00
1362	54892	RITA DE CASSIA PEREIRA NUNES	43.051.591-1	2,00	256,00	258,00	231	34343	SHIRLEY VILA NOVA SANTOS	41.844.604-0	74,00	3.093,25	3.167,25
982	49068	RITA DE CASSIA PICCELLI MILSZTAYN DA SILVA	12.360.028-5	20,00	1.090,50	1.110,50	1321	54660	SIDALIA BISPO DOS SANTOS	30.599.774-9	60,00	316,50	376,50
139	34043	RITA MARIA DA SILVA SANTOS	20.552.832-6	64,00	3.326,50	3.390,50	453	41408	SIDNEIA LUCIA MARTINS	19.192.014-9	86,00	2.036,00	2.122,00
27	31875	RITA YAYOI TERAOKA IWAOKA	12.241.100-6	134,00	3.887,00	4.021,00	809	47672	SILENE DE FREITAS OLIVEIRA POLARI	22.628.496-7	184,00	1.220,00	1.404,00
187	35379	RIVANIA FERREIRA GALVAO RODRIGUES	24.515.616-1	50,00	3.266,00	3.316,00	506	42014	SILENE MOREIRA DOS SANTOS	18.689.023-0	72,00	1.979,50	2.051,50
976	49109	ROBERTA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	33.725.720-6	10,00	1.109,00	1.119,00	441	41413	SILMARA ANDREIA GARCIA	23.996.931-5	70,00	2.066,00	2.136,00
1426	56967	ROBERTA CRISTINA NUNES BARAUNA	44.761.102-1	0,00	0,00	0,00	835	46381	SILMARA BREZZAN SILVA DO CARMO	18.806.743	10,00	1.319,00	1.329,00
1223	53430	ROBERTA DOS SANTOS ALMEIDA NOBREGA	23.884.912-0	68,00	459,00	527,00	1398	56721	SILMARA CRISTINA CANAL DE OLIVEIRA	17.964.455	60,00	17,00	77,00
909	47581	ROBERTA FEITOSA ALVES DAS NEVES	30.959.779-1	10,00	1.204,50	1.214,50	1309	54607	SILMARA FERREIRA SANTOS MONTEIRO	37.835.078-X	62,00	324,00	386,00
129	34116	ROBERTA MEIRA BELOTTI	28.213.487-6	60,00	3.343,00	3.403,00	162	33877	SILMARA TARGINO DO NASCIMENTO	28.339.308-7	58,00	3.301,00	3.359,00
1293	54382	ROBERTA OVIDIO MATIAS	34.702.484-1	64,00	334,00	398,00	337	37637	SILVANA ALVARENGA PROCOPIO	20.755.978-8	62,00	2.638,75	2.700,75
1242	53751	ROBERTA RIQUENA PEDROGA	41.650.046-8	62,00	436,50	498,50	70	33601	SILVANA GOMES DA SILVA	30.842.758-0	50,00	3.445,50	3.495,50
1100	51350	ROBERTA ROLIM TAMASSIA FIGUEIREDO	20.896.435	72,00	808,00	880,00	1139	51526	SILVANA MARIA DA SILVA GAMA	17.697.591-3	22,00	805,50	827,50
778	46498	ROBERTA ROSELI FERRO CABRAL DE TEVES	42.106.527-8	66,00	1.392,00	1.458,00	534	42040	SILVANA MARIA SOARES DE MIRANDA	34.688.277-8	78,00	1.957,00	2.035,00
290	36713	ROBERTO ANTONIO DA SILVEIRA	14.717.225-1	2,00	2.966,00	2.968,00	12	28015	SILVANA RODRIGUES FERNANDES BISPO	21.923.098-5	78,00	4.772,00	4.850,00
566	42022	ROGERIA JOAQUINA DOS SANTOS COSTA	27.498.838-0	81,00	1.929,00	2.010,00	182	35484	SILVANETE SANTOS DE LIMA	2.001E+12	60,00	3.266,50	3.326,50
61	33404	ROSA ANACLETA DA SILVA COSTA	36.491.662-X	56,00	3.515,00	3.571,00	931	48774	SILVIA ALVES DE MATOS	26.786.574-0	60,00	1.130,50	1.190,50
1180	51925	ROSA ANGELA NUNES	15.802.530-1	12,00	728,00	740,00	163	34332	SILVIA APARECIDA DA SILVA	28.150.141-5	4,00	3.354,50	3.358,50
894	48004	ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	15.606.606-3	26,00	1.205,00	1.231,00	1095	34632	SILVIA APARECIDA ZENERATO RAMAZZINI	2.095.024-9	10,00	880,00	890,00
691	44730	ROSA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS	14.987.718-3	91,00	1.543,50	1.634,50	1038	51221	SILVIA CARVALHO PONTES	5.351.863-9	140,00	843,00	983,00
20	26394	ROSALBA ANDRE BASTIAN	25.137.816-0	50,00	4.169,00	4.219,00	388	39019	SILVIA CORREA CARVALHO SIMOES	26.892.524-0	64,00	2.361,00	2.425,00
93	34287	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	27.263.738-5	52,00	3.399,50	3.451,50	238	35191	SILVIA GOUVEIA DA SILVA	13.184.639-5	64,00	3.061,00	3.125,00
811	46450	ROSANA CARDOSO LIMA	17.947.746	18,00	1.383,00	1.401,00	50	33156	SILVIA IARA TAVARES	15912233-8	60,00	3.618,50	3.678,50
961	48696	ROSANA GOMES DE MELO ANDRADE	29.690.582-3	10,00	1.142,50	1.152,50	1260	53536	SILVIA MARIA GAMA MARTINS	50.065.727-0	10,00	449,00	459,00
254	36719	ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS AMARAL	23.376.413-6	74,00	2.979,00	3.053,00	522	41999	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS	55.589.281-5	72,00	1.972,00	2.044,00
1132	51744	ROSANA RODRIGUES DE AZEVEDO	24.919.535-5	72,00	771,00	843,00	335	38277	SILVIA REGINA DE SOUZA PAULO	17.775.724-3	66,00	2.637,50	2.703,50
570	42627	ROSANA VELOSO KAMINISHI	23.647.552-6	66,00	1.941,00	2.007,00	698	45624	SILVIA REGINA MARCAL GUEDES DE OLIVEIRA	40.817.732-4	134,00	1.477,00	1.611,00
576	42012	ROSANE DE MELO DA SILVA	19899864-8	82,00	1.917,00	1.999,00	181	35179	SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS	24.919.214-7	68,00	3.262,00	3.330,00
814	33174	ROSANE RIBEIRO GONCALVES	42.598.261-0	14,00	1.377,00	1.391,00	454	41332	SILVIA SATIE SATO	26.812.023-7	62,00	2.059,00	2.121,00
141	34286	ROSANGELA AGUIAR DOS SANTOS	22.173.531-8	72,00	3.318,00	3.390,00	1099	51132	SILVIA SIMOES DOS SANTOS	27.609.280-6	26,00	855,00	881,00
461	41397	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11.851.720	60,00	2.049,50	2.109,50	760	46407	SIMARA DANIELLI MARQUES	28.240.752-2	84,00	1.409,50	1.493,50
692	45463	ROSANGELA DE JESUS PAIVA	23.653.851-2	62,00	1.570,00	1.632,00	1111	51506	SIMONE ALMEIDA SANTOS DA SILVA	32.238.709-7	62,00	806,00	868,00
1238	53768	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	40.799.307-1	60,00	441,00	501,00	1136	51726	SIMONE ALVES DA SILVA	36.429.607-0	70,00	767,00	837,00
1122	51716	ROSANGELA GARCIA DE OLIVEIRA	18.686.894-7	84,00	768,00	852,00	1368	55685	SIMONE ANKOSQUI NAPOLITANO	26.340.879-6	60,00	116,00	176,00
737	45667	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SOUZA	52.436.523-4	72,00	1.463,00	1.535,00	1013	50612	SIMONE AP. BARBOSA DE FREITAS REVELO GEA	19.806.751-3	124,00	904,50	1.028,50
902	47664	ROSANGELA GONCALVES ROCHA	32.781.084-1	12,00	1.209,50	1.221,50	1432	57023	SIMONE CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA KLEN	22.719.990-X	0,00	0,00	0,00
612	42632	ROSANGELA PEREIRA DE FARIAS SOUZA	25.753.090-3	78,00	1.866,50	1.944,50	658	45931	SIMONE DINIZ DA SILVA	50.447.418-2	64,00	1.669,50	1.733,50
183	35422	ROSANGELA ROSA DOS SANTOS	24.619.357-8	68,00	3.257,00	3.325,00	1353	54973	SIMONE DULTRA CORDEIRO	33.346.295-6	72,00	233,00	305,00
357	38436	ROSE FERREIRA DA SILVA CRUZ	33.021.713-6	6,00	2.622,50	2.628,50	860	47569	SIMONE REGINA SANT'ANA	26.462.398-8	70,00	1.209,50	1.279,50
687	44718	ROSELAINE POMPEU COSTA	34.459.165-7	62,00	1.578,00	1.640,00	824	46767	SIMONE SOUZA DA SILVA	23.488.482-4	14,00	1.349,50	1.363,50
620	42258	ROSELANE VIEIRA BATISTA	30.989.777-4	60,00	1.873,00	1.933,00	390	33027	SINEIDE MARIA DE SALES TITO	16.294.498-6	56,00	2.364,00	2.420,00
1068	51138	ROSELI ALVES DIAS PEDRERO DE PAULA	20.368.340-7	84,00	856,00	940,00	1394	56727	SIRLEI APARECIDA PAULINO	19.736.614	62,00	17,00	79,00
1066	50519	ROSELI APARECIDA DOMINGOS CARDOSO	14.491.216-8	64,00	878,50	942,50	243	36728	SIRLEIDE DE ARRUDA SANTANA	32.083.775-0	112,00	2.966,50	3.078,50
607	42683	ROSELI COSTA DOS SANTOS	18.794.128-2	10,00	1.942,00	1.952,00	311	35355	SIRLENE APARECIDA BARDUCHI	7.649.197-3	32,00	2.820,50	2.852,50
736	46447	ROSELI DA SILVA PEREIRA	17.749.836-5	140,00	1.397,00	1.537,00	474	41502	SIRLENE CARDOSO COELHO ALMEIDA	28.732.599-4	64,00	2.032,50	2.096,50
82	34247	ROSELI DAS NEVES COSTA	15.145.953	74,00	3.389,50	3.463,50	749	45854	SOLANE MARIA SILVA DOS SANTOS	26.518.009-0	81,00	1.441,50	1.522,50
1435	57130	ROSELI DE JESUS SANTOS LOPES	30.860.083-6	0,00	0,00	0,00	1108	51347	SOLANGE ALVES	10.960.513-5	60,00	810,50	870,50
459	42650	ROSELI DORNINGAS DA CRUZ	32.771.211-9	188,00	1.922,50</								

745	45842	TATIANA CAVALCANTE DE SOUZA	35.256.565-2	66,00	1.459,00	1.525,00
188	34480	TATIANA DE ARAUJO CAVALCANTE	34.313.154-7	10,00	3.305,00	3.315,00
804	46488	TATIANA DOS SANTOS ALVES	49.684.179-8	64,00	1.353,00	1.417,00
858	48138	TATIANA DOS SANTOS SANTANA NASCIMENTO	23.624.009-2	70,00	1.212,00	1.282,00
865	48000	TATIANA GOMES DE ALMEIDA	44.683.217-0	60,00	1.206,50	1.266,50
842	47609	TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA	27.471.136-9	72,00	1.240,50	1.312,50
979	49302	TATIANE APARECIDA CERQUEIRA	29.938.996-0	22,00	1.094,00	1.116,00
220	33119	TATIANE BARBOSA DE MELLO	29.638.697-2	68,00	3.150,50	3.218,50
646	42666	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	40.886.971-9	76,00	1.715,00	1.791,00
890	48693	TATIANE CORDEIRO	33.232.970-7	74,00	1.159,50	1.233,50
1341	54712	TATIANE CRISTINA ROCHA BORELLI	23.182.991-7	60,00	279,50	339,50
1231	53633	TATIANE DA CRUZ DE JESUS CARVALHO	27.495.069-0	60,00	454,00	514,00
424	33769	TATIANE HENRIQUES DOS SANTOS	33.985.359-1	6,00	2.214,00	2.220,00
1401	56716	TATIANE KELLY DE OLIVEIRA	32.049.425-1	60,00	17,00	77,00
346	38261	TATIANE LIMA MENEZES	28.104.892-7	122,00	2.551,50	2.673,50
830	47582	TATIANE PATRICIA PIPINO DOS SANTOS	34.785.048-0	120,00	1.227,50	1.347,50
1367	55694	TATIANE ROSA DE PAULA SILVA	35.126.167-9	64,00	115,00	179,00
1299	44404	TATIANE SILVA ROCHA AGUIAR	33.243.764-4	0,00	395,25	395,25
409	39796	TATIANE SONIA DE SOUZA	34.955.744-5	66,00	2.266,50	2.332,50
483	41400	TELMA APARECIDA LUCAS	20.877.634-5	90,00	1.995,50	2.085,50
246	33858	TERESA CRISTINA DE PAULA MIRAS	21.865.006-1	110,00	2.961,00	3.071,00
641	44933	TEREZINHA MARIA DA SILVA	1.893.5950-X	143,00	1.682,00	1.825,00
664	45933	THAIS DE SA RODRIGUES LEITE	43.092.198-6	14,00	1.693,00	1.707,00
1364	56031	THAIS GONCALVES REZENDE DE LIMA PEREIRA	42.604.477-0	120,00	80,00	200,00
1243	53833	THAIS MARQUES XAVIER	44.652.543-1	66,00	432,00	498,00
1012	50198	THAIS QUEIROZ DIAS	42.957.900-7	60,00	969,00	1.029,00
232	32002	THAIS THOMAZ DOS SANTOS	41.755.490-4	2,00	3.160,50	3.162,50
956	47608	THAISA RAMOS DE MATOS	53.690.232-X	10,00	1.150,50	1.160,50
1326	54694	THALITA PAIXAO SILVESTRE SILVA	41.788.716-4	62,00	305,00	367,00
1379	55962	THAYANE SCARPELLI PEREIRA	45.442.288-X	60,00	88,00	148,00
450	34147	THIAGO MARTINS SANTOS	10.151.617-74	0,00	2.126,50	2.126,50
1441	57201	TUANY DINIZ SANTOS	44.222.208-7	0,00	0,00	0,00
946	47553	UBIRAARA GOMES	32.813.045-X	12,00	1.158,50	1.170,50
845	47610	UIARA FARIAS SOUSA	42.786.825-7	74,00	1.232,50	1.306,50
264	36730	VALDEDIR ALVES ARANHA	10.239.530-5	68,00	2.966,00	3.034,00
1151	29114	VALDENE VIEIRA PASSOS	14.524.926-8	0,00	803,62	803,62
103	34003	VALDENIA GRIGORIO PEREIRA DOS SANTOS	33.971.455-4	58,00	3.385,00	3.443,00
345	38284	VALDENISE JAYME FORNAZARIO	15.401.684-6	36,00	2.638,50	2.674,50
993	50192	VALDETE SERAFIM VIEIRA	17.179.884-3	90,00	989,00	1.079,00
871	48436	VALDICLEIA DE JESUS ALMEIDA	29.387.346-X	82,00	1.178,00	1.260,00
384	39333	VALDIRA ANA CHAVES DA ROCHA	35.541.019-1	17,00	2.436,00	2.453,00
24	26355	VALDIRENE DE ALMEIDA THOMAZ	22.041.057-4	88,00	3.973,00	4.061,00
76	34273	VALERIA ALVES DOS SANTOS	21.838.385-X	82,00	3.389,50	3.471,50
1047	50350	VALERIA APARECIDA BERNEGOSSO SILVA	29.557.670-4	70,00	902,50	972,50
2	22755	VALERIA CANDIDA DA SILVA	23.855.926-9	50,00	6.098,00	6.148,00
98	33843	VALERIA COUTINHO VILLA NOVA	33.898.122-6	56,00	3.390,00	3.446,00
920	49074	VALERIA CRISTINA PONTES TOESCA	29.889.786-6	66,00	1.136,00	1.202,00
421	33798	VALERIA DE FATIMA VIEIRA VILLALBA	17.079.974-8	26,00	2.231,00	2.257,00
472	41357	VALERIA GOMES FREITAS	34.988.298-8	27,00	2.071,00	2.098,00
1053	50605	VALERIA LAUREANO	40.439.520-X	66,00	899,00	965,00
768	45821	VALERIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	33.514.997-2	60,00	1.417,00	1.477,00
714	45625	VALERIA ROCHA	26.763.854-1	92,00	1.494,00	1.586,00
1058	50553	VALERIA SAEKO KIHARA	22.189.746-X	74,00	885,00	959,00
422	35195	VALMIR DA SILVA	27.989.013-8	0,00	2.247,50	2.247,50
233	35418	VALQUIRIA DIAS CESAR DOS SANTOS	26.892.308-5	36,00	3.126,50	3.162,50
487	42031	VALQUIRIA DOS SANTOS FERREIRA	50.892.817-5	109,00	1.967,50	2.076,50
889	47546	VALQUIRIA FERNANDA MARTINS SILVA	32.299.709-4	20,00	1.216,00	1.236,00
267	36792	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	23.625.053-X	66,00	2.965,50	3.031,50
217	34549	VANDA PEREIRA DA SILVA MENESES	16.179.151	106,00	3.124,00	3.230,00
184	34245	VANDA REGINA CUNHA MARTINS	25.566.609-3	0,00	3.321,50	3.321,50
457	41383	VANDA SILVA ARAUJO MARIANO	22.564.574-9	64,00	2.052,00	2.116,00
224	34253	VANDERCI BARROS DE ARAUJO	14.491.244	82,00	3.120,50	3.202,50
251	34403	VANDERLEIA DA SILVA TORRES	28.985.596-2	66,00	2.994,25	3.060,25
218	33894	VANDIR TIZEU	18.531.748-0	66,00	3.160,50	3.226,50
1301	54600	VANESSA ALVES BALBINO	34.908.982-6	67,00	327,00	394,00
1371	56239	VANESSA ALVES FURTADO	33.790.872-2	120,00	53,00	173,00
58	33057	VANESSA ALVES ROMUALDO GUSMAO	32.182.488-X	50,00	3.551,50	3.601,50
1264	54088	VANESSA APARECIDA ALVES DA CRUZ BESSA	40.699.401-8	64,00	390,00	454,00
416	39737	VANESSA APARECIDA DE TOLEDO BEZERRA	32.993.785-6	62,00	2.234,00	2.296,00
580	41975	VANESSA CIPRIANO DA SILVA	34.844.956-2	64,00	1.930,00	1.994,00
1399	56723	VANESSA DA SILVA MOREIRA	30.081.696-0	60,00	17,00	77,00
1125	51012	VANESSA DE JESUS AGUIAR	30.893.878-1	10,00	839,50	849,50
356	38941	VANESSA DE LIMA SOUSA	41.717.974-1	80,00	2.552,50	2.632,50
1023	50178	VANESSA ESTANISLAU DA SILVA CASTRO	43.792.291-1	30,00	986,00	1.016,00
1191	53112	VANESSA GIACOMINI DA SILVA SANTOS	27.566.919-1	199,00	460,00	659,00
109	34121	VANESSA KNUPP DE SOUZA	40.453.794-7	52,00	3.375,00	3.427,00
662	40023	VANESSA LOLOBRIGIDA SANTA CLARA	41.211.903-1	66,00	1.655,75	1.721,75
1386	56268	VANESSA LUCIA ARGUEIRO	32.274.248-1	60,00	52,00	112,00
1219	53382	VANESSA LUIZ SOARES OLIVEIRA	30.893.984-0	70,00	461,00	531,00
574	41981	VANESSA MAJER DOS SANTOS	29.839.816-3	66,00	1.934,00	2.000,00
919	48485	VANESSA MORO ROSSETTO	27.090.270-3	14,00	1.188,00	1.202,00
1254	53994	VANESSA NOGUEIRA	33.730.687-4	84,00	394,00	478,00
659	44693	VANESSA PEREIRA DAMASCENO	32.825.319-4	129,00	1.600,00	1.729,00
773	46545	VANESSA PINHEIRO MARTINS	34.086.780-2	74,00	1.394,00	1.468,00
1230	52945	VANESSA REGINA FUKUSHIGUE TEIXEIRA	29.081.088-7	10,00	504,50	514,50
1454	57492	VANESSA RICARDINA COSTA	42.306.480-0	0,00	0,00	0,00
677	44728	VANESSA RODRIGUES JORGE	41.341.765-7	62,00	1.590,50	1.652,50
347	38352	VANESSA SILVA COSTA DAMACENO	34.515.102-1	54,00	2.615,50	2.669,50
792	46511	VANESSA SILVEIRA VALENCIO	32.047.809-9	64,00	1.375,50	1.439,50
1085	51235	VANEZA DOS SANTOS CARVALHO	50.045.717-7	68,00	840,50	908,50
366	39228	VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO	42.427.162-X	140,00	2.453,50	2.593,50
1216	53380	VANIA DA SILVA RODRIGUES	45.568.606-3	64,00	472,00	536,00
1402	56709	VANIA DE PAULA LIMA	34.514.352-8	60,00	17,00	77,00
89	34347	VANIA FERREIRA DE LIMA MACHADO	18.284.967-3	100,00	3.353,50	3.453,50
97	34473	VANIA FREITAS DOS SANTOS	14.491.184-X	86,00	3.362,00	3.448,00
1189	52491	VANIA REGINA SANTANA VIEIRA	50.984.935-0	60,00	617,00	677,00
688	44727	VANILZA FERREIRA DA SILVA	38.307.043-0	62,00	1.576,50	1.638,50
587	42013	VANUSA SILVA RAMOS MEDEIROS	47.578.486-8	22,00	1.954,50	1.976,50
1237	54104	VERA CRISTINA COSTA	29.473.688-8	120,00	383,00	503,00
46	32719	VERA LUCIA BRAGA SANT'ANA	6.651.501-4	16,00	3.705,00	3.721,00
987	44350	VERA LUCIA DA SILVA	18.182.002-X	14,00	1.080,50	1.094,50
458	41955	VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA SAMPAIO	1.664.701-7	134,00	1.978,00	2.112,00
605	42617	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	92.503.195-0	77,00	1.877,50	1.954,50
196	34138	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOZA	9.018.096-3	74,00	3.231,50	3.305,50
995	49139	VERA LUCIA DOS SANTOS	13.149.423-5	10,00	1.064,00	1.074,00
1080	51116	VERA LUCIA LIMA RODRIGUES COSTA	18.278.522-1	72,00	852,00	924,00
3	20617	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA VIANA	16.720.862	82,00	5.941,25	6.023,25
937	49313	VERA LUCIA ROSA RODRIGUES SOARES DE SOUSA	34.169.743-6	72,00	1.108,00	1.180,00
807	46385	VERA LUCIA SOUZA DE MATOS	28.886.287-9	10,00	1.397,50	1.407,50
498	42656	VERIDIANA VILAR GONCALVES	22.476.281-3	72,00	1.985,50	2.057,50
134	34413	VILMA DE FATIMA RAMOS	50.804.154-5	60,00	3.338,50	3.398,50
1471	57748	VILMA FARIA FRANCES	8.889.116-1	0,00	0,00	0,00
330	38276	VITORIA CARMINE ARAUJO DA SILVA	14.235.644-X	74,00	2.636,00	2.710,00
970	48721	VIVIAN AUGUSTA DA SILVA SOUZA	22.990.006-9	60,00	1.074,50	1.134,50
1462	57641	VIVIAN CAROLINE ARAUJO PEREIRA DE MORAES	28.240.789-3	0,00	0,00	0,00
1277	53760	VIVIAN CINTRA SILVA	30.841.634-X	60,00	366,00	426,00
577	42197	VIVIAN DE OLIVEIRA ALBERTI	43.945.585-6	62,00	1.933,50	1.995,50
396	39116	VIVIAN GADELHA SANTOS DE SA	32.597.254-0	78,00	2.324,50	2.402,50
410	39862	VIVIAN MARQUES DOS SANTOS	34.732.578-6	64,00	2.268,00	2.332,00
1333	54708	VIVIAN MYRANDA DE CASTRO	27.266.519-8	60,00	290,00	350,00
1110	51530	VIVIANA ISMERIA DE LIMA	40.483.990-3	64,00	804,50	868,50
769	45844	VIVIANA SIQUEIRA DE SOUZA	26.760.905-X	75,00	1.399,50	1.474,50

615	42635	VIVIANE ALVES DE ARAUJO	24.515.866-2	66,00	1.876,00	1.942,00
1442	57253	VIVIANE ALVES PEREIRA DE MELLO	19.104.442-8	0,00	0,00	0,00
1300	54641	VIVIANE CAMPOS DA SILVA FARIA	45.753.179-4	77,00	318,00	395,00
833	46449	VIVIANE CRISTINE SANTOS	22.993.811-5	10,00	1.326,00	1.336,00
597	41367	VIVIANE DA SILVA HASEYAMA	23.913.532-5	68,00	1.899,00	1.967,00
136	35298	VIVIANE DA SILVA LIMA	23.232.413-X	132,00	3.265,50	3.397,50
442	41356	VIVIANE DA SILVA SALVAIA	32.597.600-4	80,00	2.055,00	2.135,00
1295	54337	VIVIANE DE ALBUQUERQUE CARAPETA	24.973.411-4	62,00	335,00	397,00
154	34335	VIVIANE DE SIQUEIRA INACIO DUARTE COSTA	32.017.259-4	52,00	3.321,00	3.373,00
777	46389	VIVIANE GRACIANO DE MENEZES NASCIMENTO	32.251.084-3	62,00	1.400,00	1.462,00
382	32341	VIVIANE LOURENCO DA SILVA	23.333.015-X	56,00	2.408,62	2.464,62
1207	52789	VIVIANE MARINS CORREA FERNANDES	43.318.497-8	65,00	518,00	583,00
1190	51970	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS	34.670.747-X	10,00	663,00	673,00
407	39759	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	32.962.616-4	38,00	2.304,00	2.342,00
1270	53375	VIVIANE PINHEIRO PERLIN	27.290.557-4	10,00		





CONDOMÍNIO BAHIA	41550/2011	46655/2013	EFETUAR PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 01(UMA)MUDA DE ÁRVORE COM 1,5M NO MÍNIMO, PREFERENCIALMENTE NO MESMO LOCAL ONDE HOUVE A SUPRESSÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	59264/2011	46655/2013	EFETUAR PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 03(TRÊS)MUDAS DE ÁRVORE COM 1,5M NO MÍNIMO, PREFERENCIALMENTE NO MESMO LOCAL ONDE HOUVE A SUPRESSÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
FILOMENA ALVES RIBEIRO	25556/2012	46657/2013	EFETUAR PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 02(DUAS)MUDAS DE ÁRVORE COM 1,5M NO MÍNIMO, PREFERENCIALMENTE NO MESMO LOCAL ONDE HOUVE A SUPRESSÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
ANTONIA ALEUDA DE LIMA DA MOTA	29103/2012	46658/2013	EFETUAR PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 02(DUAS)MUDAS DE ÁRVORE COM 1,5M NO MÍNIMO, PREFERENCIALMENTE NO MESMO LOCAL ONDE HOUVE A SUPRESSÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
VESPASIANO MARANHÃO DIAS	49061/2012	46659/2013	EFETUAR PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 03(TRÊS)MUDAS DE ÁRVORE COM 1,5M NO MÍNIMO, PREFERENCIALMENTE NO MESMO LOCAL ONDE HOUVE A SUPRESSÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO
FRANCISCO DE SOUZA	38810/2013	0F.061/2013	EFETUAR PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 03(TRÊS)MUDAS DE ÁRVORE COM 1,5M NO MÍNIMO, PREFERENCIALMENTE NO MESMO LOCAL ONDE HOUVE A SUPRESSÃO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
MARLENE APARECIDA DA SILVA DIAS	60056/2013	46733/2013	INDEFERIDO
RECURSO DE AUTO DE MULTA AVISO DE LANÇAMENTO: 2013.171.63466			
PAULO ROBERTO APARECIDO GIACON	58467/2012	46748/2013	DEFERIDO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 62220 E 62221, DA PROPRIETARIA DO IMÓVEL DE ID: 101.005.51.0001.00.000-SRª FABIANA VIVONA CORRÊA DE SOUZA, PARA O LOCATARIO/FIADOR DA ÁREA SR. PAULO ROBERTO APARECIDO GIACON, PRAZO PARA CONTESTAÇÃO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA
O.A. Nº 30296/2013(REQUERIMENTO DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL)			
NÚCLEO DE EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO-NEMC	48425/2013	46796/2013	PROMOVEMOS O CANCELAMENTO DO AVISO DE LANÇAMENTO Nº 2013.188.112375, BEM COMO SUA BAIXA JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS, TENDO EM VISTA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NP 112375
MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA	56014/2013	47150/2013	DEFERIDO
CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 112454			
JOÃO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA	62738/2013	47151/2013	DEFERIDO
CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 71025			
M&F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	61441/2013	47152/2013	DEFERIDO POR 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112421			
OSMAR ALVES BRINGEL	63085/2013	47153/2013	DEFERIDO POR 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112853			

**EDITAL DE MULTA Nº 072/2013 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	Aviso de Lançamento
RONALDO JESUS DE ALMEIDA	287.346.118-78	2011 171 71584
INFRAÇÃO: ART.162 -LEI 3573/1990- DESPEJO DE DETRITOS	T.O 412/2011	
GENILSON BRANDÃO DE ALMEIDA ME	12.579.971/0001-17	2013 171 630880
INFRAÇÃO: ART.162 -LEI 3573/1990- DESPEJO DE DETRITOS	T.O 235/2013	
LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	086.204.548-70	2013 171 63468
INFRAÇÃO: ART.162 -LEI 3573/1990- DESPEJO DE DETRITOS	T.O 306/2013	
JOÃO ANTONIO DOS REIS	703.938.006-44	2013 188 63716
INFRAÇÃO: ART. 40 - INCISO II -LEI 6046/2004-CONSTRUÇÃO EM APP	T.O 377/2013	
VASITEX VASILHAMES LTDA	65.629.040/0001-42	2013 166 112205
INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 - LEI 4566/1994- PODA OU SUPRESSÃO DE ÁRVORES	PA 40428/2011	

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO Nº 073 /2013 - SM01.04.01**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram **INDEFERIDOS** os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento aos requerentes ou proprietários dos imóveis. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	COMUNIQUE-SE	AVISO DE LANÇAMENTO
GLAUCO GOMES DA SILVA	64596/2013	47382/2013	2013.166.64269
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/1994- REMOÇÃO/PODA DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO			
LEONARDO LIMA SANTOS	61558/2013	47389/2013	2013.171.63714
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			
ANDERSON DOS SANTOS	61557/2013	47391/2013	2013.171.63715
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/1990-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO			
JOSÉ GARCIA NETO	60495/2013	47395/2013	2013.168.65674
INFRAÇÃO: ART. 46 - INCISO V -LEI 3573/1990- QUEIMA DE RESÍDUOS			

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA INTERNA Nº 006/2013 - SN02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 41.387/2013 - SN,

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 003/2013 - SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUARULHOS****PORTARIA Nº009/2013-SDE.**

**LUIZ CARLOS TEODORO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.148 de 20/08/2013, e conforme consta no processo administrativo nº. 2309/2009;

**RETIFICA** a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

1- Portaria nº 007/2013-SDE, de 24/09/2013:

**Onde se lê:** "e nomeados através da Portaria nº 2298/2012-GP"

**Leia-se:** "e nomeados através da Portaria nº 2298/2012-GP"

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº010/2013-SDE.**

**LUIZ CARLOS TEODORO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.148 de 20/08/2013, e conforme consta no processo administrativo nº. 2309/2009;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUARULHOS, constituído pelo Decreto Municipal nº. 26.426/2009, e nomeados através da Portaria nº 2298/2012-GP, conforme segue: **FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC UNIDADE DE GUARULHOS**

**EXCLUIR: Titular:** Mariluci Alves Martino

**INCLUIR: Titular:** Marcos Antonio Maia de Oliveira

**INCLUIR: Suplente:** Célia Lima Pizolato

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE CULTURA****COMUNICADO Nº 10 / 2013 - SC ENCONTRO DE DANÇA DE GUARULHOS Enda/2013**

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Encontro de Dança de Guarulhos - Enda/2013** nos dias 1º, 4, 7, 8, 11, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro com apresentações no Teatro Adamastor, situado na Avenida Monteiro Lobato nº 734, Macedo, e no Teatro Adamastor Pimentas, situado na Estrada do Caminho Velho nº 333, Pimentas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

**REGULAMENTO**

**Art. 1º** O Enda/2013 tem por objetivo identificar e divulgar as manifestações cênicas no que diz respeito à linguagem da dança, promovendo o intercâmbio entre artistas e a comunidade com a apresentação de espetáculos gratuitos para todos os públicos.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no período de 25 de outubro a 1º de novembro, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e posterior envio de documentos por correio eletrônico para [formacaocultural.guarulhos@gmail.com](mailto:formacaocultural.guarulhos@gmail.com).

§ 1º Somente grupos ou companhias de dança

sediados na cidade de Guarulhos poderão participar do Enda/2013.

§ 2º Serão aceitas inscrições de todo e qualquer espetáculo da cidade sem distinção estética, desde que não tenha sido apresentado em outras edições do encontro.

§ 3º Os espetáculos inscritos deverão ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 60 minutos.

§ 4º Cada grupo ou companhia de dança poderá inscrever somente um espetáculo.

**Art. 3º** O formulário eletrônico de inscrições, disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a. Nome do espetáculo e do grupo ou companhia de dança;

b. Nome, RG, CPF/CNPJ e contatos do proponente;

c. Opção de espaço pretendido para a apresentação: palco do teatro ou espaços alternativos;

d. Sinopse do espetáculo, bem como duração e indicação de faixa etária;

e. Proposta coreográfica;

f. Proposta de figurinos e adereços;

g. Descrição do cenário (se houver);

h. Descrição do rider técnico (equipamentos de som e luz que serão utilizados);

i. Ficha técnica completa, sendo facultativos os nomes dos operadores de som e iluminação;

j. Relação contendo nome completo de cada participante, nome artístico, data de nascimento, sexo, RG, e-mail, telefones e endereço residencial. Essas informações deverão ser precisas para o preenchimento de crachás e emissão de certificados; e

k. Histórico do grupo ou companhia de dança. Caso seja o primeiro espetáculo do grupo ou companhia de dança, anexar os currículos dos integrantes do espetáculo.

§ Único. A falta de quaisquer informações solicitadas neste artigo impossibilitará que o proponente conclua o preenchimento do formulário digital.

**Art. 4º** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o proponente deverá enviar digitalizados para [formacaocultural.guarulhos@gmail.com](mailto:formacaocultural.guarulhos@gmail.com) os seguintes documentos:

RG, CPF/CNPJ e comprovante de residência do proponente;

RG de todos os integrantes do grupo ou companhia de dança;

Comprovantes de residências na cidade de Guarulhos de no mínimo 50% dos integrantes do grupo ou companhia de dança;

Mapa de Luz;

Planta baixa ou fotografia do cenário;

Croquis ou fotografias de figurinos e adereços;

Fotografia do grupo ou espetáculo, impreterivelmente em formato paisagem e com resolução mínima de 300dpi; e

Texto ou roteiro do espetáculo a ser apresentado;

§ Único. O não envio da documentação exigida até o prazo limite de inscrições resultará no indeferimento da inscrição.

**Art. 5º** Caberá aos grupos ou companhias de dança providenciar as autorizações para participação no Enda/2013 junto aos pais ou responsáveis por integrantes menores de 18 anos.

**Art. 6º** A programação do Enda/2013 será definida de acordo com as afinidades técnicas entre os espetáculos e a disponibilidade dos espaços.

**Art. 7º** Ao final de cada dia de apresentações serão realizados debates com os grupos e companhias de dança, sem a presença do público. Os debates terão mediação de comissão artística, formada por dois artistas convidados e um integrante da Secretaria de Cultura.

§ 1º O debate tem por objetivo a apreciação das peças apresentadas e a troca de experiências entre grupo ou companhia de dança.

**Art. 8º** A comissão artística citada no Art. 7º indicará três espetáculos que serão contemplados com premiação relativa ao Prêmio Guarulhos Cultural (Lei nº 6131/2006), a partir dos seguintes critérios: criatividade da proposta; contemporaneidade do espetáculo; e coerência entre a proposta conceitual e sua realização (será atribuída pontuação de zero a dez para cada um dos critérios).

**Art. 9º** Caberá a cada grupo ou companhia se responsabilizar pelo transporte, produção do espetáculo participante, material cênico e técnico necessário a sua apresentação, com exceção da estrutura técnica de base, iluminação e sonorização, existentes no Teatro Adamastor.

§ 1º A montagem técnica e cênica ficará a cargo do grupo ou companhia de dança e deverá ser realizada no dia da apresentação.

§ 2º Os materiais de cena deverão ser retirados do teatro após a apresentação, não ficando em hipótese alguma a cargo da Secretaria de Cultura a guarda ou o transporte dos referidos materiais.

§ 3º Durante o período determinado para montagem e para retirada de material cênico e técnico de cada espetáculo somente será permitida a presença das pessoas constantes da ficha técnica, munidas dos respectivos crachás, além da Equipe de Coordenação do Enda.

**Art. 10** Serão fornecidos certificados de participação a todos os grupos ou companhias de dança que se apresentarem na mostra.

**Art. 11** A inscrição implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Regulamento.

**Art. 12** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Guarulhos.

**REDE DE PONTOS DE CULTURA EM GUARULHOS****EDITAL Nº 003/2013-SC**

**ANÁLISE DE RECURSOS - PRIMEIRA ETAPA O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. EDMILSON SOUZA**, em atendimento ao item 5.1.2, alínea "b", do Edital nº 003/2013-SC, que trata da chamada e seleção de entidades para a Rede de Pontos de Cultura em Guarulhos, **TORNA PÚBLICA:**

1 - A decisão dos recursos encaminhados à Secretaria de Cultura, em virtude da publicação dos

Resultados do Edital nº 003/2013-SC, relativo à seleção de entidades para a Rede de Pontos de Cultura, na forma do anexo.

2 - As cópias das manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada na sede da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734 - 1ª andar, Macedo, a partir do dia 29 de outubro, terça-feira, no horário das 9h às 17h.

**ANEXO**

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	RESULTADO
010	Organização Eco-Social Água Azul	Indeferido
021	Associação Espaço Cultural Aerovale	Indeferido

**CHAMAMENTO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2013-SC**

**REDE DE PONTOS DE CULTURA O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SR. EDMILSON SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**RESOLVE**

**RETIFICAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013-SC**, publicado na edição do Diário Oficial do Município, no dia 26 de julho de 2013, conforme segue abaixo:

**Onde se lê:**

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, convida as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no município de Guarulhos, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos três anos na cidade, para apresentarem propostas à edição municipal do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.313/1991 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial/MF, MP e CGU nº 507/2011, Decreto Municipal nº 28.722, de 2011, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Leia-se:**

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, convida as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no município de Guarulhos, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos três anos na cidade, para apresentarem propostas à edição municipal do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.313/1991 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial/MF, MP e CGU nº 127/2008, Decreto Municipal nº 28.722, de 2011, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Onde se lê:**

a) Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no artigo 52, parágrafo único, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

**Leia-se:**

a) Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas administrativas, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no artigo 39, parágrafo único, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 127, de 2008, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

**Onde se lê:**

a) Compete ao Ponto de Cultura:

(.....)

1. prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial nº 507/2011, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;

**Leia-se:**

(.....)

1. prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial nº 127/2008, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;

**Onde se lê:**

10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

(.....)

1. prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 43, inciso VI, da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG Nº. 507/2011).

**Leia-se**

10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

(.....)

1. prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 30, inciso VI, da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG Nº. 127/2008).

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2013-SC**

**PONTÃO DE CULTURA O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SR. EDMILSON SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**RESOLVE**

**RETIFICAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013-SC**, publicado na edição do Diário Oficial do Município, no dia 16 de agosto de 2013, conforme segue abaixo:



BLK7499	R000510845	74550	14/10/2013	BLK9233	P000113779	55413	17/10/2013	BTJ4552	R000508886	74550	10/10/2013	BTJ7484	R000507316	60503	09/10/2013
BLL7197	R000508741	74630	10/10/2013	BLL8600	R000509617	74550	11/10/2013	BTL2841	R000507597	60503	09/10/2013	BTL4599	C000339870	51851	05/10/2013
BLM9074	P000119827	55500	17/10/2013	BLN7565	R000510408	60503	11/10/2013	BTL5378	R000511214	60503	12/10/2013	BTL6789	R000509064	56732	10/10/2013
BLQ8383	R000507400	60503	10/10/2013	BLR4940	R000510451	74550	11/10/2013	BTR1115	P000091392	54870	17/10/2013	BTQ0598	R000511414	56732	12/10/2013
BLS0024	R000511402	74550	12/10/2013	BLS2203	C000397396	51851	09/10/2013	BTU6015	R000510083	74550	11/10/2013	BTU5197	R000511701	60503	12/10/2013
BLS9333	R000511763	56732	12/10/2013	BLU3019	R000511643	74550	12/10/2013	BTX2931	R000506643	74550	08/10/2013	BTX2931	R000507841	74550	10/10/2013
BLU7748	R000509152	74630	10/10/2013	BLZ4423	R000510328	56810	11/10/2013	BTX2931	R000510327	74550	11/10/2013	BUA0396	R000509626	60503	11/10/2013
BMA7689	P000133592	55500	16/10/2013	BMB6989	R000509744	60503	11/10/2013	BUA0933	P000120792	55412	16/10/2013	BUA1337	R000508521	74550	10/10/2013
BMC3356	R000511831	60503	12/10/2013	BMD3553	R000509196	74550	10/10/2013	BUA3792	R000511690	74550	13/10/2013	BUA3792	R000511704	74550	13/10/2013
BMD3553	R000510124	74550	11/10/2013	BMD7150	P000091386	55500	17/10/2013	BUA7260	R000510730	74550	14/10/2013	BUA7617	R000511717	74550	13/10/2013
BME8991	R000507473	74550	09/10/2013	BMF8739	R000509711	60503	09/10/2013	BUA7758	R000506754	56732	09/10/2013	BUA9888	P000133553	61810	16/10/2013
BMG1499	R000511415	74550	12/10/2013	BMH2481	R000506649	74550	08/10/2013	BUD1874	R000509721	56810	11/10/2013	BUD8736	R000508371	60503	10/10/2013
BMH5934	R000511111	56732	12/10/2013	BMJ4747	R000506696	74550	08/10/2013	BUF8502	C000400807	55500	09/10/2013	BUH5950	C000397159	55500	09/10/2013
BMK8257	R000507160	74550	09/10/2013	BMM5532	R000508426	60503	12/10/2013	BUK5470	R000510165	60503	11/10/2013	BUL3923	R000509001	56810	10/10/2013
BMM6424	R000511804	74550	12/10/2013	BMM9133	R000508495	74550	10/10/2013	BUL9622	R000509285	60503	11/10/2013	BUM2502	R000508348	60503	13/10/2013
BMP2686	R000508244	74550	13/10/2013	BMP3755	C000397389	54521	07/10/2013	BUN3756	R000510672	74630	14/10/2013	BUN3756	R000510699	74630	14/10/2013
BMS0532	R000508720	56732	10/10/2013	BMU7664	R000510297	74550	11/10/2013	BUN5311	C000375985	60501	13/10/2013	BUN5353	R000510036	60503	11/10/2013
BMV0016	P000028649	55412	15/10/2013	BMV2939	P000073475	51852	18/10/2013	BUN7950	R000511268	74550	12/10/2013	BUN8332	P000086132	55500	17/10/2013
BMV8055	R000507954	74550	13/10/2013	BMW7420	R000507029	74630	09/10/2013	BUN9761	R000509731	74550	12/10/2013	BUP8133	R000507287	60503	09/10/2013
BNC4147	R000510163	56810	11/10/2013	BNC5152	R000507456	74550	09/10/2013	BUP9350	R000510266	56732	11/10/2013	BUS7880	R000510375	74550	11/10/2013
BNF2439	P000130112	55500	15/10/2013	BNF6185	R000507682	74550	10/10/2013	BUU5128	R000511094	60503	12/10/2013	BUU5128	R000507951	74550	13/10/2013
BNF7600	R000508939	74550	10/10/2013	BNF8944	C000373467	54521	04/10/2013	BUW7115	C000385261	57200	06/10/2013	BUX0019	R000508459	60503	12/10/2013
BNG3132	R000509571	56810	11/10/2013	BNG8114	R000510759	60503	14/10/2013	BUX7737	R000506810	74550	09/10/2013	BUY3629	R000509715	56732	11/10/2013
BNG8662	R000510555	60503	11/10/2013	BNH1343	R000510711	74550	14/10/2013	BVA0049	R000507732	74550	10/10/2013	BVA3480	P000114977	55412	16/10/2013
BNH4404	R000511684	60503	13/10/2013	BNH7569	R000509627	56810	11/10/2013	BVB6737	R000509712	74550	11/10/2013	BVP3430	R000511538	74550	12/10/2013
BNI1873	R000510335	60503	11/10/2013	BNI9480	R000507600	60503	09/10/2013	BVR9031	R000507344	74550	09/10/2013	BVR1746	C000377629	51851	08/10/2013
BNO2195	R000506497	74550	08/10/2013	BNO2894	C000402350	56570	14/10/2013	BVU1232	P000091389	54521	17/10/2013	BVU2601	R000507185	60503	09/10/2013
BNO8522	C000277544	60501	13/10/2013	BNP2436	R000509877	60503	11/10/2013	BVU4886	R000508719	60503	10/10/2013	BVU5312	R000508699	74550	10/10/2013
BNP2993	R000511487	74550	12/10/2013	BNQ7365	R000510975	74550	12/10/2013	BVU6155	R000511536	74550	14/10/2013	BVU7736	P000073467	51851	17/10/2013
BNR4741	R000506777	60503	08/10/2013	BNR9101	R000504875	74550	06/10/2013	BVU8878	R000509530	56810	11/10/2013	BVU9856	R000508255	74630	13/10/2013
BNR9101	R000504878	74630	06/10/2013	BNR9101	R000505974	56732	06/10/2013	BVU9856	R000508254	74630	13/10/2013	BVY1017	R000508738	60503	10/10/2013
BNT5859	C000388500	60501	03/10/2013	BNT5859	P000120332	51851	15/10/2013	BVY2244	R000511222	74550	12/10/2013	BVZ2853	C000406951	57200	14/10/2013
BNW9765	R000507693	74550	10/10/2013	BNX7761	R000511455	60503	12/10/2013	BVZ8302	R000508944	56810	10/10/2013	BWB0404	C000381858	54870	17/10/2013
BNY2177	R000508589	74550	10/10/2013	BNZ0923	R000511475	60503	12/10/2013	BWB5572	R000507924	60503	13/10/2013	BWB7987	R000510972	74550	12/10/2013
BNZ6333	R000511162	60503	10/10/2013	BNZ8702	R000506986	60503	09/10/2013	BWC4650	P000130107	51851	15/10/2013	BWC6667	C000380474	73662	15/10/2013
BOA8931	P000132589	51851	15/10/2013	BOB5475	R000510405	56810	11/10/2013	BWC8729	R000507836	60503	10/10/2013	BWG8731	C000392970	51851	07/10/2013
BOB5475	R000510406	56810	11/10/2013	BOB5475	R000510419	74550	11/10/2013	BWH7427	R000508619	60503	10/10/2013	BWL2647	R000506624	74550	08/10/2013
BOB6462	R000510197	60503	11/10/2013	BOB8977	C000404247	51851	13/10/2013	BWL2647	R000511244	60503	14/10/2013	BWL5685	R000508609	60503	10/10/2013
BOB9372	P000120774	55412	15/10/2013	BOB9530	R000510134	60503	11/10/2013	BWL7178	R000511686	74550	13/10/2013	BWL7178	R000511687	60503	13/10/2013
BOB9815	R000507531	74550	09/10/2013	BOC4220	R000509281	56732	11/10/2013	BWO1367	C000403310	54870	07/10/2013	BWO6292	P000130106	51851	15/10/2013
BOD8312	R000511834	60503	12/10/2013	BOD9822	R000511293	74550	12/10/2013	BWO8005	R000509538	74550	11/10/2013	BWS3595	R000508587	60503	10/10/2013
BOE0778	R000509173	74630	10/10/2013	BOE0778	R000509321	74630	11/10/2013	BWU6839	P000119818	54870	17/10/2013	BWU9444	P000132616	51851	16/10/2013
BOE0778	R000509327	74550	11/10/2013	BOE7606	R000511664	60503	13/10/2013	BWU9746	R000508412	74550	12/10/2013	BWY6806	R000507170	60503	09/10/2013
BOE8958	R000507424	74630	09/10/2013	BOF3088	R000510146	56810	11/10/2013	BWY7302	R000508547	60503	10/10/2013	BWZ1432	R000510283	60503	11/10/2013
BOG1268	R000511323	74550	12/10/2013	BOG2422	R000509773	56810	11/10/2013	BXA9629	C000402301	55500	05/10/2013	BXB7456	C000407105	65640	20/10/2013
BOH0646	R000511400	74550	12/10/2013	BOH3764	R000510980	74550	12/10/2013	BXC0466	R000510844	60503	14/10/2013	BXE8576	C000397399	51852	09/10/2013
BOH7813	R000507487	56732	09/10/2013	BOH7813	R000508166	60503	13/10/2013	BXG7330	P000118990	55900	15/10/2013	BXJ9148	R000506747	60503	08/10/2013
BOI2139	C000397386	51851	07/10/2013	BOI2905	R000510458	56732	11/10/2013	BXK6933	C000327683	57200	06/10/2013	BXL7526	R000509595	74550	11/10/2013
BOJ0280	P000130098	51851	15/10/2013	BOJ8382	R000508118	60503	13/10/2013	BXL8525	R000508828	56810	10/10/2013	BXL8525	R000508831	56810	10/10/2013
BOJ8421	P000073450	55412	15/10/2013	BOJ8899	C000380756	55250	06/10/2013	BXM0429	R000508621	60503	10/10/2013	BXM2243	R000510762	60503	14/10/2013
BOK3192	P000132606	55500	16/10/2013	BOL0403	R000508785	74550	10/10/2013	BXM3022	R000506925	60503	08/10/2013	BXM5520	R000508955	56810	10/10/2013
BOM4578	R000506803	74630	08/10/2013	BON3514	R000508873	74550	10/10/2013	BXM5520	C000403426	57380	10/10/2013	BXS1436	C000395646	55413	18/10/2013
BON6881	C000392945	55500	05/10/2013	BOP0226	R000511151	74550	12/10/2013	BXS7648	R000509394	60503	11/10/2013	BXS9048	R000507724	74550	10/10/2013
BOP5638	R000510037	60503	11/10/2013	BOP6021	R000510727	60503	14/10/2013	BXT9455	R000507280	60503	09/10/2013	BYA0318	R000507459	60503	09/10/2013
BOQ2898	R000508784	74630	10/10/2013	BOQ5734	R000508933	74550	10/10/2013	BYA0318	R000507747	60503	10/10/2013	BYA6208	P000130133	51851	15/10/2013
BOR3383	P000073469	51851	17/10/2013	BOR7363	R000508624	74550	10/10/2013	BYB2593	R000511325	74550	12/10/2013	BYB5180	R000510440	60503	11/10/2013
BOR7363	R000511180	74550	12/10/2013	BOS7496	R000509155	74550	10/10/2013	BYB6019	C000402080	51851	14/10/2013	BYB6019	C000402084	51852	14/10/2013
BOT7112	R000508354	74550	13/10/2013	BOT7582	R000508133	60503	13/10/2013	BYB6019	C000402085	57200	14/10/2013	BYB9751	C000356154	51851	10/10/2013
BOU8715	P000120797	55412	16/10/2013	BOV2486	R000509794	74550	11/10/2013	BYB9751	C000356155	51852	10/10/2013	BYC6817	C000390173	54521	14/10/2013
BOV4020	R000511398	60503	12/10/2013	BOV7339	R000507581	74550	09/10/2013	BYC7925	R000509883	56810	11/10/2013	BYD0377	R000507151	60503	09/10/2013

CBZ9079	R000510273	60503	11/10/2013	CCA0055	C000377416	54521	09/10/2013	CIB8353	R000511658	74630	13/10/2013	CIC0460	R000510896	56732	12/10/2013
CCA6336	R000510598	74630	14/10/2013	CCA7675	R000507996	74550	13/10/2013	CIC1536	R000510502	74550	11/10/2013	CIC8655	R000510170	60503	11/10/2013
CCD4904	R000509956	56810	11/10/2013	CCD2532	C000403171	73662	16/10/2013	CIC9898	R000508003	74550	13/10/2013	CID2324	C000390000	73662	08/10/2013
CCD2846	R000507176	60503	09/10/2013	CCD3757	R000509144	60503	10/10/2013	CID3832	C000392966	51851	07/10/2013	CID4128	C000400814	55500	14/10/2013
CCD7188	P000133597	55500	16/10/2013	CCE4179	R000506604	60503	08/10/2013	CID5550	C000373247	51851	03/10/2013	CID8347	P000117660	51851	17/10/2013
CCE4435	P000091397	55500	17/10/2013	CCE5117	R000511727	74550	13/10/2013	CIE8382	R000507457	74550	09/10/2013	CIG3228	R000508811	56810	10/10/2013
CCF1066	R000509050	74550	10/10/2013	CCF1464	R000509457	74550	11/10/2013	CIG3917	R000511651	74550	13/10/2013	CIG7477	R000510793	74550	14/10/2013
CCG0247	B010871004	54521	12/10/2013	CCG3464	R000509930	60503	11/10/2013	CIH3957	R000509428	56810	11/10/2013	CIH6134	R000511006	56732	13/10/2013
CCG7641	C000392960	51851	07/10/2013	CCH0338	R000508218	74550	13/10/2013	CIH7309	R000510843	60503	14/10/2013	CII1341	R000507325	60503	09/10/2013
CCH0461	P000091353	54521	15/10/2013	CCH2250	R000509312	74550	11/10/2013	CII1843	C000401769	60501	07/10/2013	CII1843	P000119773	57380	16/10/2013
CCH2652	R000507288	60503	09/10/2013	CCH2763	R000510027	56810	11/10/2013	CIJ2570	R000508175	74550	13/10/2013	CIJ4745	P000028645	55411	15/10/2013
CCH3544	R000508822	60503	10/10/2013	CCH7629	R000508380	74550	10/10/2013	CII5986	R000509229	74550	11/10/2013	CIL6035	R000511373	74550	12/10/2013
CCH8202	P000089706	51851	15/10/2013	CCH9198	R000508392	74550	13/10/2013	CIM1575	R000506786	74550	08/10/2013	CIM3188	R000510005	74550	11/10/2013
CCI8258	C00038998	55411	08/10/2013	CCK9080	R000508332	74550	13/10/2013	CIM3259	C000402385	60501	07/10/2013	CIM5523	R000509771	56810	11/10/2013
CCJ9839	R000508618	74550	10/10/2013	CCM4793	P000028662	55412	16/10/2013	CIM5882	R000510564	74550	11/10/2013	CIN2429	R000510506	60503	13/10/2013
CCM8479	R000511249	60503	14/10/2013	CCN7240	R000510775	74550	14/10/2013	CIN9003	C000382214	60501	16/10/2013	CIO3080	P000080161	55411	16/10/2013
CCO0821	R000510456	74550	11/10/2013	CCO5926	R000510346	56810	11/10/2013	CIO7089	C000402421	55500	13/10/2013	CIO9456	R000510605	60503	12/10/2013
CCQ4898	R000508489	74550	10/10/2013	CCQ6992	C000377602	51851	08/10/2013	CIP1577	R000510049	60503	11/10/2013	CIP4344	R000508423	60503	12/10/2013
CCQ6992	C000377603	51852	08/10/2013	CCQ7211	R000507824	74550	13/10/2013	CIP6742	R000508456	74550	12/10/2013	CIP6742	R000507936	74550	13/10/2013
CCQ7811	R000510536	74550	11/10/2013	CCR4380	R000510278	60503	11/10/2013	CIP7575	R000506748	60503	08/10/2013	CIP9840	C000395650	73662	18/10/2013
CCS1979	R000508636	74550	04/10/2013	CCS7861	R000510804	74550	14/10/2013	CIQ6154	R000506634	60503	08/10/2013	CIR0566	R000511232	60503	12/10/2013
CCV1883	C000403001	55090	11/10/2013	CCV9216	R000511503	74550	12/10/2013	CIR0642	R000510466	74550	11/10/2013	CIR5249	R000509702	74550	12/10/2013
CCX6800	R000508800	74550	10/10/2013	CCX7497	C000402398	55090	11/10/2013	CIR6019	P000073444	55412	15/10/2013	CIR7105	R000509427	74550	11/10/2013
CDA1126	R000509062	74550	10/10/2013	CDA1126	R000510318	74550	11/10/2013	CIS1879	P000119780	54521	16/10/2013	CIS3682	R000510539	74550	11/10/2013
CDA3415	P000113771	55500	16/10/2013	CDB5872	R000508497	60503	12/10/2013	CIS4996	R000506695	74550	09/10/2013	CIS5062	R000511061	74550	12/10/2013
CDB5872	R000510903	56732	12/10/2013	CDB5872	R000510905	74550	12/10/2013	CIS5062	R000511062	60503	12/10/2013	CIS6294	R000507203	60503	09/10/2013
CDB7265	R000506865	74550	08/10/2013	CDC2696	R000511572	74550	12/10/2013	CIS9526	R000509209	74550	10/10/2013	CIT0795	R000510090	60503	11/10/2013
CDC4267	R000509168	74550	10/10/2013	CDC5791	R000511272	60503	12/10/2013	CIT1735	R000510284	60503	11/10/2013	CIT5870	R000509498	56732	11/10/2013
CDD1428	R000507975	60503	10/10/2013	CDE5122	R000507454	74550	09/10/2013	CIT8200	R000506202	60503	08/10/2013	CIT8775	R000508134	60503	13/10/2013
CDE8327	C000344246	55250	07/10/2013	CDH3453	C000392953	51852	05/10/2013	CIV3493	R000507847	60503	10/10/2013	CIV7563	P000132618	54521	16/10/2013
CDH4676	R000508764	60503	10/10/2013	CDI8052	R000507844	74550	10/10/2013	CIX4445	R000509684	56810	11/10/2013	CJA4321	R000511203	74550	12/10/2013
CDL0175	C000402405	53800	11/10/2013	CDL6566	R000511691	74550	13/10/2013	CJA5982	R000507942	60503	13/10/2013	CJA6314	R000510757	74550	14/10/2013
CDM9780	C000399650	57463	07/10/2013	CDP8363	C000407107	70301	20/10/2013	CJB3773	R000507196	56732	09/10/2013	CJB7549	P000132607	55500	16/10/2013
CDQ1869	C000344245	55250	07/10/2013	CDQ1869	R000511785	74550	12/10/2013	CJB8530	R000510204	74550	11/10/2013	CJB9748	R000509726	56810	11/10/2013
CDQ4371	R000508239	60503	13/10/2013	CDQ5722	R000509668	74550	11/10/2013	CJC2016	R000507572	74550	09/10/2013	CJC3075	R000510334	74550	11/10/2013
CDQ6502	R000510045	60503	11/10/2013	CDU9018	R000507366	74550	09/10/2013	CJC5272	P000038564	59910	16/10/2013	CJC7038	R000509493	74550	11/10/2013
CDX6043	R000509474	74550	11/10/2013	CDZ6887	R000511294	60503	14/10/2013	CJC7662	R000506760	60503	08/10/2013	CJC8063	P000120351	54521	16/10/2013
CDZ7315	P000120793	51851	16/10/2013	CEB0913	R000510745	74550	14/10/2013	CJC9069	C000392733	51851	29/09/2013	CJC9069	C000385985	55250	12/10/2013
CEB2122	R000511844	60503	12/10/2013	CEB8500	R000511275	60503	12/10/2013	CJC9963	R000510468	74550	11/10/2013	CJE8140	R000508969	56810	10/10/2013
CEC1636	R000507883	74550	10/10/2013	CEC8518	C000397381	51851	07/10/2013	CJE8140	R000508974	56810	10/10/2013	CJE8779	R000508965	56810	10/10/2013
CED1358	C000396998	51851	14/10/2013	CED3444	C000402345	51852	12/10/2013	CJJ9910	R000509049	56810	10/10/2013	CJL0008	R000511728	74550	12/10/2013
CED6244	R000508330	60503	13/10/2013	CEF2190	C000392915	51851	05/10/2013	CJL0017	P000028640	55415	15/10/2013	CJL6209	P000133554	54521	16/10/2013
CEF5878	C000393465	55500	07/10/2013	CEF9571	R000511859	60503	12/10/2013	CJL6430	R000511220	74630	12/10/2013	CJM1725	R000508195	60503	13/10/2013
CEG3835	R000508807	74550	10/10/2013	CEI6765	R000511639	74550	12/10/2013	CJP6168	R000509079	74550	10/10/2013	CJQ6505	R000511516	56732	14/10/2013
CEI8865	R000507058	74550	09/10/2013	CEI9689	C000381124	65640	13/10/2013	CJS6099	R000508696	60503	10/10/2013	CJS8222	P000073459	51851	17/10/2013
CEJ1959	P000106679	55412	17/10/2013	CEJ5139	P000080176	55411	17/10/2013	CJT3958	R000508737	60503	10/10/2013	CJT5413	R000505740	74550	07/10/2013
CEL0523	R000510210	74550	11/10/2013	CEL2562	R000506834	60503	09/10/2013	CJT7044	R000506887	74550	09/10/2013	CJU0776	P000119774	54600	16/10/2013
CEL3169	R000508871	60503	10/10/2013	CEM3808	P000109867	54526	15/10/2013	CJU1050	R000510926	60503	12/10/2013	CJU1544	C000382966	73662	11/10/2013
CEM5329	R000511801	74550	12/10/2013	CEM5978	R000509473	74550	11/10/2013	CJU2107	P000133567	51851	16/10/2013	CJU2760	P000108538	53800	17/10/2013
CEN8925	R000506251	74550	08/10/2013	CEN8208	R000509907	60503	11/10/2013	CJU3686	P000130113	51851	15/10/2013	CJU4070	R000510993	74550	13/10/2013
CEN8790	R000511771	60503	12/10/2013	CEQ7751	C000394682	55250	06/10/2013	CJU4457	R000511070	74550	12/10/2013	CJU4457	R000511767	74550	12/10/2013
CEQ9262	R000508803	60503	10/10/2013	CER1264	R000507480	74550	09/10/2013	CJU4646	R000508949	60503	10/10/2013	CJU8298	R000510426	60503	11/10/2013
CER5195	R000511219	60503	12/10/2013	CET2924	R000511405	60503	12/10/2013	CJW0959	R000511104	74710	12/10/2013	CJX0164	R000510230	74550	11/10/2013
CET6730	R000508159	60503	13/10/2013	CET6993	R000506616	74550	08/10/2013	CJX8607	P000132003	55680	17/10/2013	CJX9167	R000510532	74550	11/10/2013
CEU2556	R000508799	60503	10/10/2013	CEU3803	R000508465	74550	12/10/2013	CKD8818	R000511615	60503	14/10/2013	CKE0358	P000080165	54521	16/10/2013
CEU6808	P000109904	55412	17/10/2013	CEV2879	R000506655	74550	08/10/2013	CKE2150	R000506823	74550	08/10/2013	CKF6390	R000511445	60503	12/10/2013
CEX1262	P000028685	55412	17/10/2013	CEX2497	R000508915	74550	10/10/2013	CKF6750	R000508103	74550	13/10/2013	CKG5852	R000506482	60503	08/10/2013
CEX8864	P000113922	55500	15/10/2013	CFA4958	C000378101	60501	07/10/2013	CKH0664	R000509710	56810	11/10/2013	CKH4232	R000511470	60503	12/10/2013
CFA7591	R000507678	60503	10/10/2013	CFB4135	R000509674	60503	11/10/2013	CKH4273	R000511182	74550	11/10/2013	CKH4720	P000046306	54870	15/10/2013
CFB4135	R000508421	74550	12/10/2013	CFB8664	R000511452	60503	12/10/2013	CKI8310	C000248112	54600	12/10/2013	CKI9025	R000511850	74550	12/10/2013
CFF1753	R000510751	74630</													

CMN0152	R000509587	74550	11/10/2013	CMO3013	R000508331	74550	10/10/2013	CSA8090	R000510446	74630	11/10/2013	CSB3797	R000506684	60503	08/10/2013
CMO3597	P000118984	54521	15/10/2013	CMO5898	R000509150	74550	10/10/2013	CSC0461	C000400656	51851	07/10/2013	CSC3340	R000511077	74550	12/10/2013
CMP4549	R000510272	74550	11/10/2013	CMR5245	R000507189	60503	09/10/2013	CSC4424	C000089571	73662	12/10/2013	CSC7939	C000321833	57200	08/10/2013
CMR5781	C000400297	51852	14/10/2013	CMR7223	R000509432	60503	11/10/2013	CSC8954	C000398921	51851	05/10/2013	CSC9387	P000130503	55500	17/10/2013
CMU2528	R000511560	74550	14/10/2013	CMU5086	R000511105	74550	12/10/2013	CSE6034	R000510123	56810	11/10/2013	CSE6034	R000510129	56810	11/10/2013
CMV6470	R000508647	74550	08/10/2013	CMV6470	R000507210	74550	09/10/2013	CSE9274	P000119792	54521	16/10/2013	CSF0248	C000323398	73662	06/10/2013
CMW1500	R000509619	60503	11/10/2013	CMW2246	R000509896	60503	11/10/2013	CSF1033	R000507870	60503	10/10/2013	CSF4185	C000391400	54600	04/10/2013
CNM2725	C000397378	51851	07/10/2013	CMY2547	C000402343	51851	12/10/2013	CSF5723	R000508370	74630	10/10/2013	CSI1250	R000510157	56810	11/10/2013
CMY2547	C000402344	51852	12/10/2013	CNA3387	C000400815	73662	14/10/2013	CSH1250	R000510161	56810	11/10/2013	CSI2132	R000508082	60503	13/10/2013
CNA3865	R000508628	60503	10/10/2013	CNA7442	R000507520	74550	09/10/2013	CSI4389	R000510570	60503	11/10/2013	CSI4651	R000506727	60503	09/10/2013
CNB1455	P000120354	55500	16/10/2013	CNB7897	R000506898	74550	08/10/2013	CSI5249	R000510855	60503	14/10/2013	CSI7031	P000124202	55680	17/10/2013
CNB7930	P000119812	57461	16/10/2013	CNC1148	R000511532	74630	14/10/2013	CSI7165	R000507261	60503	09/10/2013	CSJ0396	R000507665	74550	10/10/2013
CNC6118	R000504951	60503	13/10/2013	CNC6241	R000508966	60503	10/10/2013	CSJ6511	R000511745	74550	12/10/2013	CSJ9772	R000510663	74710	14/10/2013
CNC8300	R000510177	60503	11/10/2013	CNE0204	R000509342	60503	11/10/2013	CSK0793	R000506694	60503	08/10/2013	CSK0916	R000508622	60503	10/10/2013
CNF2731	R000509820	56810	11/10/2013	CNG5827	R000509234	56732	11/10/2013	CSK0953	R000511340	60503	12/10/2013	CSK0998	R000510246	60503	10/10/2013
CNG9225	C000344177	51851	07/10/2013	CNG9225	R000508725	74550	10/10/2013	CSK1519	C000403051	54521	10/10/2013	CSK1520	C000400618	54870	13/10/2013
CNG9225	R000508791	74550	10/10/2013	CNG9225	R000509293	74550	11/10/2013	CSK5676	R000510073	60503	11/10/2013	CSL1471	R000508312	60503	13/10/2013
CNG9225	R000509319	74550	11/10/2013	CNG9225	R000509363	60503	11/10/2013	CSL8668	R000506985	60503	09/10/2013	CSM3477	R000510118	60503	11/10/2013
CNG9225	R000509471	74550	11/10/2013	CNI2087	R000509201	74550	10/10/2013	CSM3738	R000508209	74550	13/10/2013	CSM6043	R000508993	60503	10/10/2013
CNI2197	R000506863	60503	09/10/2013	CNL1079	R000507549	74550	06/10/2013	CSN5778	R000506150	56810	14/10/2013	CSN8069	R000507994	56732	13/10/2013
CNM0996	R000510058	60503	11/10/2013	CNM2756	R000510848	60503	14/10/2013	CSP5518	P000080178	55500	17/10/2013	CSQ1208	P000106674	55500	15/10/2013
CNM2940	C000390801	53800	17/10/2013	CNM4132	R000511071	74630	12/10/2013	CSS4577	R000507940	60503	13/10/2013	CSS4673	C000392938	62700	05/10/2013
CNN2760	R000511443	74630	12/10/2013	CNN3114	R000510552	74630	11/10/2013	CST9876	R000506973	74630	08/10/2013	CSU8068	B010883945	57200	14/10/2013
CNN4378	C000315780	54521	04/10/2013	CNO1490	R000506838	60503	09/10/2013	CSW3079	C000361299	54870	08/10/2013	CSW3079	C000361300	52400	08/10/2013
CNQ4822	R000508579	60503	10/10/2013	CNT0835	R000509102	74550	10/10/2013	CSW5059	C000403168	51851	16/10/2013	CSW5416	R000509346	74550	11/10/2013
CNT1467	R000506885	60503	09/10/2013	CNT3443	C000402387	51851	07/10/2013	CSW6677	R000508220	60503	13/10/2013	CSX3247	C000400701	73662	11/10/2013
CNT4293	C000406032	56810	16/10/2013	CNT6054	R000507748	60503	10/10/2013	CSX5848	R000509021	74550	10/10/2013	CSY0966	R000507752	60503	10/10/2013
CNT8899	R000509676	74550	11/10/2013	CNV2629	R000510371	74550	11/10/2013	CSY0966	R000510490	60503	11/10/2013	CSY3432	R000510235	60503	11/10/2013
CNW1866	B010832291	73662	03/10/2013	CNW4176	R000508204	74550	13/10/2013	CTA4263	R000510101	56810	11/10/2013	CTA4770	R000506787	60503	09/10/2013
CNW5100	C000403174	51851	16/10/2013	CNW5511	R000511719	60503	13/10/2013	CTA4770	R000507155	60503	09/10/2013	CTB0739	P000132610	55680	16/10/2013
CNX5839	C000385963	55500	02/10/2013	CNY5404	R000510729	60503	14/10/2013	CTB4728	R000508523	60503	10/10/2013	CTC0554	R000510721	56732	14/10/2013
CNY6895	R000508954	56810	10/10/2013	CNY6895	R000508961	56810	10/10/2013	CTC1155	R000509646	74550	12/10/2013	CTC6868	R000506974	74550	08/10/2013
CNY6987	R000507809	74550	10/10/2013	CNY7134	P000120777	55412	15/10/2013	CTD7243	R000508129	60503	13/10/2013	CTG9210	R000508951	60503	10/10/2013
CNZ2119	R000507098	60503	09/10/2013	COB3613	P000085624	73662	16/10/2013	CTI1840	C000335964	73662	04/10/2013	CTI8357	R000508656	60503	09/10/2013
COB3783	C000397382	51851	07/10/2013	COB8868	R000508941	60503	10/10/2013	CTI8793	R000509799	60503	11/10/2013	CTI9373	R000509045	56810	10/10/2013
COC9711	B010693664	54521	07/10/2013	COE0588	R000511551	60503	12/10/2013	CTJ2690	R000511133	74550	12/10/2013	CTK2158	R000509078	74550	10/10/2013
COE4216	R000510221	60503	11/10/2013	COG4111	R000509532	74550	11/10/2013	CTK9466	P000118996	73662	16/10/2013	CTM4093	P000114981	56221	16/10/2013
COH1558	R000509044	74630	10/10/2013	COH7351	R000511805	60503	13/10/2013	CTM5385	R000510367	74550	11/10/2013	CTN2335	R000508537	74630	10/10/2013
COH8030	C000377379	55090	05/10/2013	COI3195	C000403227	51852	14/10/2013	CTN2335	R000509350	60503	11/10/2013	CTN2335	R000509939	74550	11/10/2013
COI5988	C000344212	73662	06/10/2013	COJ1415	R000506785	60503	08/10/2013	CTP1443	C000291265	55412	08/10/2013	CTP8014	R000508471	60503	12/10/2013
COJ1498	R000507124	60503	09/10/2013	COJ1574	P000130085	51851	15/10/2013	CTQ9136	R000510945	60503	12/10/2013	CTS4204	R000506740	60503	08/10/2013
COJ1679	R000507946	74550	13/10/2013	COJ2999	P000120800	55412	17/10/2013	CTT6108	R000507735	74550	10/10/2013	CTZ1999	R000510652	74550	14/10/2013
COJ4621	R000511662	74550	13/10/2013	COJ5546	R000508378	60503	13/10/2013	CTZ7882	R000511633	74550	14/10/2013	CUB0036	R000509704	74550	11/10/2013
COJ7694	R000507419	74550	09/10/2013	COJ7694	R000508177	74550	13/10/2013	CUB1811	R000507224	60503	09/10/2013	CUB3660	R000509310	74550	11/10/2013
COJ9290	R000506620	74550	08/10/2013	COL0940	R000508448	74550	12/10/2013	CUB7102	C000402775	55500	05/10/2013	CUB7476	R000508896	56810	10/10/2013
COL5231	R000509682	56810	11/10/2013	COM2776	R000508245	60503	13/10/2013	CUB9072	C000402671	55500	10/10/2013	CUC5015	R000508352	74550	13/10/2013
COM7089	R000506613	60503	08/10/2013	CON0733	R000507696	74550	10/10/2013	CUC5081	R000509647	74550	12/10/2013	CUC5997	R000509390	60503	11/10/2013
CON2844	C000362762	54870	04/10/2013	CON7543	R000507504	56732	09/10/2013	CUC6145	R000506854	60503	09/10/2013	CUC6919	C000190672	59591	15/10/2013
COQ8635	R000508243	74550	13/10/2013	COQ9585	R000504934	74550	06/10/2013	CUC6919	C000190673	60501	15/10/2013	CUC6928	C000392651	55500	14/10/2013
COR0544	R000508389	74550	13/10/2013	COR2638	R000507384	60503	09/10/2013	CUC6928	C000392652	55900	14/10/2013	CUC6991	R000506970	60503	09/10/2013
COS4764	R000508020	60503	10/10/2013	COT2248	R000509475	56732	11/10/2013	CUC7008	R000506960	74550	08/10/2013	CUC9146	R000510837	60503	14/10/2013
COT2478	R000509028	56810	10/10/2013	COT5773	R000506671	60503	09/10/2013	CUC9177	R000509822	56810	11/10/2013	CUD5639	C000392967	51851	07/10/2013
COT8868	R000509739	74550	11/10/2013	COW1996	R000508278	60503	10/10/2013	CUD7607	R000507153	56732	09/10/2013	CUD8810	R000507972	60503	10/10/2013
CPA0850	R000511540	60503	12/10/2013	CPA6424	R000507440	74550	09/10/2013	CVA1607	C000404105	73662	14/10/2013	CVA2883	C000327795	73662	14/10/2013
CPB2126	R000509286	74550	11/10/2013	CPB2126	R000509358	74550	11/10/2013	CVA2927	R000511047	74550	12/10/2013	CVA3063	R000507617	60503	09/10/2013
CPB2240	R000506689	60503	09/10/2013	CPB3086	C000400622	55500	14/10/2013	CVA3063	R000507260	74550	10/10/2013	CVA3088	R000506894	60503	08/10/2013
CPB7846	R000507605	74550	09/10/2013	CPB7846	R000509189	74550	10/10/2013	CVA6624	R000509909	56732	11/10/2013	CVA7661	C000392920	55500	05/10/2013
CPC3328	P000130071	51851	15/10/2013	CPD7128	R000510630	60503	12/10/2013	CVA9055	R000509923	74550	11/10/2013	CVA9055	R000510071	74550	11/10/2013
CPG2709	R000508073	74550	13/10/2013	CPG3123	R000508733	74550	10/10/2013	CVB3377	R000507955	56732	10/10/2013	CVB5186	R000508268	56732	13/10/2013
CPH1742	C000405302	57380	16/10/2013	CPH2560	R000510676	60503	14/10/2013	CVB8271	R000509203	60503	10/10/2013	CVC0979	R000507262	60503	09/10/2013
CPH2560															

CYP6941	C000402384	55500	07/10/2013	CYQ2184	R000509027	56810	10/10/2013	DDW5938	R000506510	56732	08/10/2013	DDW8890	P000109885	55412	16/10/2013
CYQ3153	R000509034	56810	10/10/2013	CYQ3902	P000130093	51851	15/10/2013	DDX5940	R000510317	56810	11/10/2013	DDX5940	R000510320	56810	11/10/2013
CYQ4280	R000506615	60503	08/10/2013	CYQ6148	R000509091	56732	10/10/2013	DDY8028	R000509936	60503	11/10/2013	DEA3616	R000511447	74550	12/10/2013
CYQ6604	P000119777	54600	16/10/2013	CYQ7294	P000119795	55500	16/10/2013	DEA6623	R000508397	74550	13/10/2013	DEA6720	R000510589	74550	12/10/2013
CYQ8468	C000406033	56810	16/10/2013	CYR2306	R000509192	74550	10/10/2013	DEB3626	P000133570	56810	16/10/2013	DEB3968	R000511297	74550	14/10/2013
CYR2458	R000509636	60503	11/10/2013	CYR6280	R000508956	74550	10/10/2013	DEB9401	R000511123	60503	12/10/2013	DEC1918	R000506812	74550	08/10/2013
CYR7592	P000073463	55500	17/10/2013	CYR8981	R000507142	60503	09/10/2013	DEC3070	R000508455	74550	12/10/2013	DEC3070	R000510573	74550	12/10/2013
CYT1330	R000505603	74550	06/10/2013	CYT4504	R000506508	56732	08/10/2013	DEC5198	C000344244	55500	07/10/2013	DEC5711	R000509284	74550	11/10/2013
CYV5145	R000509230	60503	11/10/2013	CYW5917	P000028664	55412	16/10/2013	DEC8808	R000509094	74550	10/10/2013	DED0241	R000509790	56732	11/10/2013
CYX1775	R000509951	60503	11/10/2013	CYY3089	R000508865	60503	10/10/2013	DED0366	R000509648	60503	11/10/2013	DED2568	R000510890	74550	12/10/2013
CYY5676	R000506664	74550	08/10/2013	CYY5819	R000508205	74550	13/10/2013	DED2893	R000510282	74550	11/10/2013	DED4117	R000508415	56732	12/10/2013
CYY6155	R000509598	56810	11/10/2013	CYY7711	R000506743	60503	08/10/2013	DED4627	R000509458	56810	11/10/2013	DEE1301	R000511383	74550	12/10/2013
CYY8170	R000508920	74550	10/10/2013	CYY8408	R000508081	74550	10/10/2013	DEE6202	R000509299	60503	11/10/2013	DEE8538	R000507243	60503	10/10/2013
CYY9836	R000509478	60503	11/10/2013	CZA2538	P000113788	55500	17/10/2013	DEE8990	P000119825	55500	17/10/2013	DEF0028	P000089710	55500	16/10/2013
CZA7120	R000509722	56810	11/10/2013	CZB5049	R000509137	60503	10/10/2013	DEF7436	C000406163	55500	11/10/2013	DEF8148	R000509462	74550	11/10/2013
CZB5270	R000507065	60503	09/10/2013	CZC4526	R000509041	60503	10/10/2013	DEH4003	C000406952	57200	14/10/2013	DEJ7152	R000507664	60503	10/10/2013
CZD5316	P000046323	55500	16/10/2013	CZF1648	R000507966	74550	13/10/2013	DEJ9329	R000510445	74550	11/10/2013	DEK0026	P000117206	55500	17/10/2013
CZG6188	R000507300	74550	09/10/2013	CZH9047	R000509657	60503	12/10/2013	DEK2329	C000377415	70481	06/10/2013	DEL3744	R000508064	74550	13/10/2013
CZK2040	R000511753	56732	13/10/2013	CZL8559	R000507805	74550	10/10/2013	DEL6422	R000508187	60503	13/10/2013	DEL9505	R000508749	60503	10/10/2013
CZM8150	P000113759	51851	15/10/2013	CZP2898	C000392764	51851	13/10/2013	DEL9927	R000507781	74550	10/10/2013	DEM1544	R000506656	60503	08/10/2013
CZP9533	R000511749	74550	12/10/2013	CZQ4507	P000133572	56810	16/10/2013	DEM1544	R000509600	74550	11/10/2013	DEM1635	R000508344	74550	13/10/2013
CZS5353	R000507321	74550	09/10/2013	CZU2386	C000377304	61220	02/10/2013	DEM8586	R000510377	56732	11/10/2013	DEM2500	C000321126	54521	30/09/2013
CZU2779	C000392906	54525	02/10/2013	CZV1633	R000508097	60503	10/10/2013	DEN7117	R000507474	60503	09/10/2013	DEP0028	R000508263	74550	13/10/2013
CZX0417	R000511437	74550	12/10/2013	CZZ4799	P000130123	51851	15/10/2013	DEQ6767	C000377628	51851	08/10/2013	DEQ8696	R000509808	56810	11/10/2013
CZZ5969	R000510909	60503	12/10/2013	CZZ6003	P000108527	55680	15/10/2013	DEQ9306	C000386000	57200	14/10/2013	DER1203	R000508215	74550	13/10/2013
CZZ6401	R000507403	60503	09/10/2013	CZZ6425	C000373464	54521	04/10/2013	DER1873	R000508251	74550	13/10/2013	DER3079	P000120799	55412	17/10/2013
CZZ6643	R000507157	60503	09/10/2013	DAA5836	C000197720	60501	14/10/2013	DES6472	R000511192	74550	11/10/2013	DES7718	R000511008	74550	13/10/2013
DAD0445	R000509380	60503	11/10/2013	DAD2068	R000511699	60503	13/10/2013	DET4285	P000028683	55411	17/10/2013	DEW0409	R000509934	60503	11/10/2013
DAD2413	R000510022	74550	11/10/2013	DAD8017	R000508510	74630	12/10/2013	DEW7579	C000361220	73662	09/10/2013	DEW8405	R000509007	56810	10/10/2013
DAD8340	R000509836	74550	11/10/2013	DAE1357	C000394680	53800	06/10/2013	DEW9323	C000322666	73740	07/10/2013	DEX2469	R000511668	74550	13/10/2013
DAE1402	R000506602	56732	08/10/2013	DAE5669	R000510425	60503	11/10/2013	DEY0292	P000091363	55680	15/10/2013	DEY1383	R000508093	60503	10/10/2013
DAE8205	P000028666	55500	16/10/2013	DAF4020	R000507354	74550	09/10/2013	DEY1506	R000511321	74550	12/10/2013	DEY1506	R000510738	74550	14/10/2013
DAH0224	R000509575	60503	11/10/2013	DAI0785	R000509881	74550	11/10/2013	DEY4194	R000507642	60503	10/10/2013	DEZ7190	R000509884	74550	12/10/2013
DAI1196	C000322426	54522	13/10/2013	DAI6180	P000118985	54521	15/10/2013	DEZ9974	R000506603	60503	08/10/2013	DFC8165	R000508842	74550	10/10/2013
DAI6382	R000510925	60503	12/10/2013	DAI6623	R000507583	60503	09/10/2013	DFD0100	C000399876	51852	04/10/2013	DFE8908	R000509487	74550	11/10/2013
DAI8473	R000507125	60503	09/10/2013	DAI8482	R000506614	60503	08/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAI9159	P000130081	51851	15/10/2013	DAJ1609	R000511569	56732	12/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAJ8635	R000507121	74630	09/10/2013	DAK1983	R000506837	74550	08/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAK2372	C000344250	54521	07/10/2013	DAK2551	R000509337	74550	11/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAK5323	R000510035	74550	11/10/2013	DAK6706	R000506828	60503	08/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAL1982	R000509591	56810	11/10/2013	DAL4178	R000506657	56732	08/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAL9649	R000507421	60503	10/10/2013	DAM1251	R000511494	74550	12/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAM3027	R000510290	60503	11/10/2013	DAM3942	R000509136	74550	10/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAM4044	P000130077	51851	15/10/2013	DAM4129	C000308328	57380	10/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAM5853	R000509597	56810	11/10/2013	DAN4956	R000509038	56810	10/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAO9097	R000509935	74550	11/10/2013	DAO9741	R000507688	74550	10/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAP3626	R000508453	74630	12/10/2013	DAP3626	R000510940	74550	12/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAP3626	P000132577	51851	15/10/2013	DAP6119	C000402413	54870	13/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAP7052	R000511570	60503	14/10/2013	DAP9983	R000508480	60503	12/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAP6988	P000028678	55411	17/10/2013	DAQ8793	R000509898	60503	11/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAR4861	R000509351	60503	11/10/2013	DAS0650	R000509480	74550	11/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAS1447	P000120341	53800	16/10/2013	DAU7241	R000507225	74550	10/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAU8425	R000508504	60503	12/10/2013	DAV0215	R000511588	60503	14/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAV6052	R000509644	74630	11/10/2013	DAV7367	R000508189	60503	13/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAW3733	R000511756	56732	13/10/2013	DAX0394	R000509592	60503	11/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAX3389	R000507731	74550	10/10/2013	DAY7314	R000509850	56810	11/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DAY7813	C000377226	73662	04/10/2013	DAZ5733	P000132579	51851	15/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DBA4598	R000510423	60503	11/10/2013	DBB1814	C000303904	55413	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DBB8111	R000506700	60503	08/10/2013	DBC7038	C000392888	73662	04/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013
DBC7252	R000506922	74550	09/10/2013	DBE6952	R000510225	60503	11/10/2013	DFE8940	R000507299	60503	09/10/2013	DFE8940	R000507299	6050	

DID4256	C000404205	55090	13/10/2013	DID6853	R000508017	74550	13/10/2013	DMA3008	R000510264	56810	11/10/2013	DMA5467	R000506733	56732	09/10/2013
DID9764	R000510880	60503	12/10/2013	DIE1587	C000392924	55500	06/10/2013	DMB3245	R000507395	60503	10/10/2013	DMB3267	R000506903	74550	08/10/2013
DIE2177	C000339608	51851	11/10/2013	DIE4568	R000509510	74550	11/10/2013	DMB6593	R000509012	56810	10/10/2013	DMB6650	R000507574	74550	09/10/2013
DIE5488	R000506724	60503	08/10/2013	DIE7094	R000510990	74550	13/10/2013	DMC2835	R000507099	60503	09/10/2013	DMC3663	R000507042	74550	08/10/2013
DIF0104	R000505922	74550	06/10/2013	DIF5112	R000508723	60503	10/10/2013	DMC3663	R000507614	74550	09/10/2013	DMC6464	R000511279	74550	12/10/2013
DIF5804	R000511661	74550	13/10/2013	DIG2055	R000510132	60503	11/10/2013	DMD7405	R000508433	74550	12/10/2013	DMD9909	R000509322	74550	11/10/2013
DIG7373	R000509837	56810	11/10/2013	DIH0166	R000506977	74550	08/10/2013	DME3143	P000028670	55411	17/10/2013	DME4927	R000508349	74550	10/10/2013
DIH0922	R000507452	74550	09/10/2013	DIH2072	R000507025	60503	09/10/2013	DMF0568	R000507829	60503	10/10/2013	DMF3487	R000504937	60503	06/10/2013
DIH3261	R000506822	74550	08/10/2013	DIH8031	R000507130	60503	09/10/2013	DMF7972	R000510241	60503	11/10/2013	DMF9541	R000510494	60503	11/10/2013
DIH4942	R000510784	74550	14/10/2013	DIH8777	R000511816	74550	12/10/2013	DMG1675	C000181922	57200	08/10/2013	DMG3337	R000510661	56732	14/10/2013
DIH8048	R000509237	74550	11/10/2013	DIH8877	R000508442	74630	12/10/2013	DMG5188	R000508772	60503	10/10/2013	DMG5797	P000132608	55500	16/10/2013
DIH9560	R000509852	56810	11/10/2013	DIJ6098	R000508866	74550	10/10/2013	DMH0716	R000510463	74550	11/10/2013	DMH3414	R000506806	74550	08/10/2013
DIK2353	R000510512	56732	11/10/2013	DIK3056	R000510985	74550	13/10/2013	DMH5794	R000507021	60503	09/10/2013	DMI0473	R000509307	60503	11/10/2013
DIK5581	C000392971	51852	07/10/2013	DIK7363	C000339869	51852	05/10/2013	DMI0637	R000510292	74550	11/10/2013	DMI2303	C000402691	55500	08/10/2013
DIK8774	R000508184	60503	13/10/2013	DIL1737	R000510976	74550	12/10/2013	DMI9651	R000506772	74550	08/10/2013	DMI9715	C000374246	55500	05/10/2013
DIL5788	R000508555	74550	10/10/2013	DIM2131	R000510055	60503	11/10/2013	DMJ2178	R000508810	60503	10/10/2013	DMJ6473	R000511050	74550	12/10/2013
DIM2898	R000507727	74550	10/10/2013	DIM6966	R000507989	60503	10/10/2013	DMJ8805	R000507150	60503	09/10/2013	DMK0723	R000509403	74550	11/10/2013
DIN5053	R000510601	56732	14/10/2013	DIN5324	C000396988	59670	04/10/2013	DMK0723	R000510966	74630	12/10/2013	DMK4707	C000402380	51851	07/10/2013
DIN6682	R000508131	60503	13/10/2013	DIN6718	R000510112	60503	11/10/2013	DMK8320	R000506771	60503	08/10/2013	DMK9176	R000506713	56732	08/10/2013
DIN8592	P000133576	54870	16/10/2013	DIN9850	C000392922	54521	06/10/2013	DMK9866	P000133582	55500	16/10/2013	DML1743	R000504843	74550	07/10/2013
DIO1391	R000510870	60503	12/10/2013	DIO3112	R000509606	60503	11/10/2013	DML2195	C000403305	55411	04/10/2013	DML6905	R000511228	74550	12/10/2013
DI08935	R000511108	74550	12/10/2013	DIP1845	B010987212	55250	28/09/2013	DML9284	R000506980	60503	09/10/2013	DML9500	R000510623	60503	12/10/2013
DIP4219	R000507610	74630	09/10/2013	DIP6483	C000382970	55500	13/10/2013	DMM1096	R000507357	60503	09/10/2013	DMM1948	C000394681	54600	06/10/2013
DIQ4425	R000509908	74550	11/10/2013	DIQ5878	R000511022	74550	12/10/2013	DMM4008	R000506739	74550	08/10/2013	DMM2648	P000073437	55412	15/10/2013
DIQ6796	C000403203	73662	11/10/2013	DIQ7523	P000124198	54527	17/10/2013	DMN4008	R000506739	74550	08/10/2013	DMN4300	P000120775	55412	15/10/2013
DIQ7698	R000508595	74550	10/10/2013	DIQ9846	R000397400	51851	09/10/2013	DMP05483	R000508477	60503	12/10/2013	DMP2203	P000133120	55412	17/10/2013
DIR1125	C000398838	60412	06/10/2013	DIR1613	R000507787	60503	10/10/2013	DMP4366	R000510546	74550	11/10/2013	DMP4886	P000085625	73662	16/10/2013
DIR7163	R000506692	60503	08/10/2013	DIR7247	R000506930	60503	08/10/2013	DMP7568	P000133128	55412	17/10/2013	DMQ1760	R000509717	74550	11/10/2013
DIS4170	C000397380	51851	07/10/2013	DIS5122	R000510403	74550	11/10/2013	DMR1694	R000507187	60503	09/10/2013	DMR2025	R000509361	74550	11/10/2013
DIT8943	R000509466	60503	11/10/2013	DIU0159	R000511018	60503	12/10/2013	DMR4753	R000509058	74550	10/10/2013	DMR5069	R000508366	60503	13/10/2013
DIU3142	R000507707	74550	10/10/2013	DIU8452	P000119751	53800	15/10/2013	DMR8313	R000509514	74550	11/10/2013	DMR9777	R000510473	60503	11/10/2013
DIV4963	P000091382	54521	17/10/2013	DIV5756	R000511645	74550	13/10/2013	DMR9814	R000509236	74550	10/10/2013	DMS1908	R000508760	74550	10/10/2013
DIV8705	C000397154	51851	09/10/2013	DIW0731	R000508186	60503	13/10/2013	DMS9826	P000091387	54521	17/10/2013	DMT2676	R000508931	56810	10/10/2013
DIW8075	R000504981	56732	13/10/2013	DIX8184	R000511822	74550	12/10/2013	DMT3952	R000510009	74630	12/10/2013	DMT4059	R000508888	74630	10/10/2013
DIX9450	R000508202	60503	13/10/2013	DIX9918	R000508948	74550	10/10/2013	DMT9351	R000510548	74550	11/10/2013	DMV1354	R000511060	60503	12/10/2013
DIZ2284	C000385265	51851	06/10/2013	DIZ7632	R000510189	60503	11/10/2013	DMY3030	R000510322	74630	11/10/2013	DMV3666	R000508542	74550	10/10/2013
DIZ8675	P000109913	51852	17/10/2013	DJA2300	R000508634	74550	06/10/2013	DMV5226	R000511702	60503	13/10/2013	DMV6586	R000509918	60503	11/10/2013
DJA6150	R000509520	56810	11/10/2013	DJA6955	R000508544	74550	10/10/2013	DMV7551	R000507179	74550	09/10/2013	DMV8885	R000510485	74550	11/10/2013
DJB1103	R000511497	74550	12/10/2013	DJB3453	R000509766	74710	12/10/2013	DMV9375	R000507904	60503	13/10/2013	DMW1910	R000510302	60503	11/10/2013
DJC0425	R000507423	60503	09/10/2013	DJC1781	P000133585	54870	16/10/2013	DMW4970	P000133607	54521	16/10/2013	DMW6574	R000506910	60503	09/10/2013
DJC2833	R000509696	60503	11/10/2013	DJC2833	R000510227	74630	11/10/2013	DMW8694	R000510673	74550	14/10/2013	DMX7699	R000510147	56810	11/10/2013
DJC2833	R000511301	60503	14/10/2013	DJC2954	R000509273	56732	11/10/2013	DMY4173	R000509584	56810	11/10/2013	DMY4958	R000509112	74550	10/10/2013
DJC3539	P000046324	54521	17/10/2013	DJC3539	P000080180	54521	17/10/2013	DMY8348	R000508846	74630	10/10/2013	DMZ1635	R000506574	74550	08/10/2013
DJC4676	R000507839	74550	10/10/2013	DJC7737	R000511678	74550	13/10/2013	DMZ2190	R000509825	56810	11/10/2013	DMZ3799	C000339857	73662	03/10/2013
DJD0178	R000511304	60503	14/10/2013	DJD4544	R000509073	74550	10/10/2013	DMZ3975	P000132627	55090	16/10/2013	DMZ5116	R000511575	60503	14/10/2013
DJD5467	R000505203	74550	06/10/2013	DJD7262	R000509755	56810	11/10/2013	DMZ7258	R000506964	74550	08/10/2013	DMZ9902	R000506667	74550	09/10/2013
DJD8323	R000510771	74550	14/10/2013	DJE0423	C000403201	60412	09/10/2013	DNA0402	R000511109	74550	12/10/2013	DNA2976	R000511288	60503	14/10/2013
DJE4067	P000117195	68232	16/10/2013	DJE7227	C000355185	60501	13/10/2013	DNA3336	R000508473	60503	12/10/2013	DNA5716	C000400617	51852	09/10/2013
DJE8448	R000510559	74550	11/10/2013	DJE9362	P000133114	55500	17/10/2013	DNA6778	R000508773	74550	10/10/2013	DNA8557	C000373470	54521	10/10/2013
DJF0559	R000509662	74550	11/10/2013	DJF5377	C000399843	73662	10/10/2013	DNB2747	R000508820	74550	10/10/2013	DNB3551	R000506849	74550	08/10/2013
DJF8875	C000404244	51851	13/10/2013	DJF9476	R000510658	60503	14/10/2013	DNB3551	R000510203	74630	11/10/2013	DNB9530	C000358100	57200	10/10/2013
DJG6769	C000228294	57200	11/10/2013	DJH5098	R000506778	60503	09/10/2013	DNC6493	R000509468	74630	11/10/2013	DND6274	R000508362	60503	10/10/2013
DJI2475	R000510815	74630	14/10/2013	DJK0621	R000510832	74550	14/10/2013	DNF1448	R000508650	74550	08/10/2013	DNI3095	R000508983	74550	10/10/2013
DJN5571	C000370049	73662	11/10/2013	DJN5571	C000149908	59670	11/10/2013	DNI3095	R000509149	74550	10/10/2013	DNI3095	R000509177	74550	10/10/2013
DJO7061	R000507695	74550	10/10/2013	DJP6159	R000506673	56732	09/10/2013	DNI8336	R000509356	74630	11/10/2013	DNI9548	C000402381	51851	07/10/2013
DJP6853	R000508116	60503	13/10/2013	DJQ4272	R000508447	74550	12/10/2013	DNI9548	C000402382	51852	07/10/2013	DNI9662	C000399842	73662	10/10/2013
DJQ7370	R000504336	74630	06/10/2013	DJR9112	R000508670	74550	10/10/2013	DNJ2985	R000507460	74630	09/10/2013	DNK5848	R000508241	74550	13/10/2013
DJR9112	R000508794	74550	10/10/2013	DJR9112	R000508021	74550	13/10/2013	DNM0886	R000511596	74550	14/10/2013	DNO0068	R000508745	74550	10/10/2013
DJU1951	C000170015	70561	04/10/2013	DJU1951	C000170016	57200	04/10/2013	DNO4894	C000392755	51851	05/10/2013	DNO5019	R000508214	56732	13/10/2013
DJU1951	C000170017	70481	04/10/2013	DJU1951	C000170018	70302	04/10/2013	DNO5839	R000510613	60503	12/10/2013	DNO5932	P000119808	57461	16/10/2013
DJU195															

DQB0152	C000389446	73662	08/10/2013	DQB0174	P000080168	54521	16/10/2013	DSG6540	R000508560	74630	10/10/2013	DSG9087	R000505964	60503	06/10/2013
DQB0314	R000510056	74550	11/10/2013	DQB0353	C000402414	55500	13/10/2013	DSG9986	P000133566	54521	16/10/2013	DSI1074	R000507211	60503	09/10/2013
DQB1086	R000507094	60503	09/10/2013	DQB1440	R000506292	60503	08/10/2013	DSI1512	R000507502	74550	09/10/2013	DSI3718	R000511476	60503	12/10/2013
DQB1565	R000511002	74550	13/10/2013	DQB1775	R000511307	74550	12/10/2013	DSI5124	R000507022	60503	09/10/2013	DSI6358	R000509022	60503	10/10/2013
DQB2104	R000511163	60503	10/10/2013	DQB2220	P000038567	54521	17/10/2013	DSI6643	R000507032	56732	09/10/2013	DSJ0955	R000506814	60503	08/10/2013
DQB2387	R000507427	74550	09/10/2013	DQB3639	P000119787	55500	16/10/2013	DSJ1664	R000509393	74550	11/10/2013	DSK2244	B010883193	63780	09/10/2013
DQB3685	C000373475	55500	17/10/2013	DQB4399	C000386574	56222	05/10/2013	DSK5988	R000511789	74550	13/10/2013	DSL9246	R000505955	60503	06/10/2013
DQB5011	R000509348	60503	11/10/2013	DQB5325	P000133621	51930	18/10/2013	DSM4937	R000511384	60503	12/10/2013	DSN1460	R000507984	60503	10/10/2013
DQB5338	R000508869	60503	10/10/2013	DQB6322	R000507851	60503	10/10/2013	DSP0884	R000510695	60503	14/10/2013	DSP0884	R000510696	74550	14/10/2013
DQB7461	R000508766	74550	10/10/2013	DQB8053	C000377873	52311	10/10/2013	DSP3156	C000378173	57200	05/10/2013	DSP4165	R000511035	74550	12/10/2013
DQB8124	C000403476	55500	15/10/2013	DQB8439	C000403229	51851	19/10/2013	DSP4425	R000509743	74630	12/10/2013	DSP4528	R000509186	60503	10/10/2013
DQB8487	R000510104	60503	11/10/2013	DQB8982	R000509835	74550	11/10/2013	DSP7091	R000508487	56732	10/10/2013	DSR1907	R000507939	60503	13/10/2013
DQB9770	R000510840	74550	14/10/2013	DQB9886	P000109907	55412	17/10/2013	DSR2850	R000508019	56732	13/10/2013	DSR8658	R000507111	74550	09/10/2013
DQC5940	R000511344	60503	12/10/2013	DQC8227	C000402411	60501	13/10/2013	DSS2760	R000506675	60503	08/10/2013	DST4900	R000511843	60503	12/10/2013
DQH0225	R000508272	60503	13/10/2013	DQH2094	C000404214	51851	13/10/2013	DST5230	C000381857	54870	17/10/2013	DSU0695	R000507635	74630	10/10/2013
DQH4731	R000508410	74550	12/10/2013	DQH6180	R000510858	56732	14/10/2013	DSU1076	R000511092	74550	12/10/2013	DSW1774	R000506752	60503	09/10/2013
DQI0751	R000509582	56732	11/10/2013	DQI3145	R000507843	60503	10/10/2013	DSW4039	C000402686	73662	04/10/2013	DSX4134	P000108541	55412	17/10/2013
DQJ3901	R000511593	74550	14/10/2013	DQJ7263	P000028660	55416	16/10/2013	DSX6268	R000510938	56732	12/10/2013	DSX7093	R000510453	74550	11/10/2013
DQL0565	P000124190	60501	15/10/2013	DQL1273	R000510888	74550	12/10/2013	DSX8311	R000509533	60503	13/10/2013	DSZ6494	R000510732	74550	14/10/2013
DQL4116	P000130095	51851	15/10/2013	DQL9383	P000028655	55412	16/10/2013	DSZ9101	C000389026	58197	08/10/2013	DTA0064	R000507977	60503	10/10/2013
DQL9842	R000506965	74550	08/10/2013	DQM8089	P000119791	55500	16/10/2013	DTA2149	P000046304	54870	15/10/2013	DTA5296	C000406401	59910	15/10/2013
DQN05058	C000402399	60501	11/10/2013	DQN1413	R000506697	74550	09/10/2013	DTA5907	R000508505	56732	12/10/2013	DTB3954	R000509384	56732	11/10/2013
DQN3368	R000504097	56732	07/10/2013	DQN4023	R000510950	74550	12/10/2013	DTB6179	R000509056	60503	10/10/2013	DTB9410	R000510743	56732	14/10/2013
DQN4324	R000507761	60503	10/10/2013	DQN6635	R000506825	60503	09/10/2013	DTB9596	R000509897	60503	11/10/2013	DTC3725	R000510228	60503	11/10/2013
DQN6731	R000511226	74550	10/10/2013	DQN7517	R000511712	74550	13/10/2013	DTB9596	R000509897	60503	11/10/2013	DTC7302	P000113924	54870	17/10/2013
DQN9156	P000132588	73662	15/10/2013	DQN9156	P000130137	51851	15/10/2013	DTC8873	R000509379	60503	11/10/2013	DTD2944	P000124212	55680	17/10/2013
DQO0432	R000510344	74550	11/10/2013	DQO0432	R000510360	74550	11/10/2013	DTD6770	R000511461	56732	12/10/2013	DTD8538	P000130101	51851	15/10/2013
DQO2501	R000509608	60503	11/10/2013	DQO2997	R000508168	60503	13/10/2013	DTE0838	R000511404	60503	12/10/2013	DTE1397	R000509705	56810	11/10/2013
DQO6611	R000507348	74550	09/10/2013	DQP6247	R000507889	60503	10/10/2013	DTE5377	P000133550	55500	16/10/2013	DTF8276	R000508643	74710	07/10/2013
DQQ0299	C000402342	57200	06/10/2013	DQQ7786	R000508280	60503	10/10/2013	DTF8660	R000511270	60503	14/10/2013	DTJ5741	R000508667	74550	10/10/2013
DQQ9329	R000509397	74550	11/10/2013	DQR0416	R000509329	60503	11/10/2013	DTJ5775	R000511421	60503	12/10/2013	DTK6654	R000508638	74550	05/10/2013
DQR3477	R000510722	74550	14/10/2013	DQS0280	C000404076	55411	14/10/2013	DTN0300	P000085617	70302	15/10/2013	DTN6229	R000508697	74550	10/10/2013
DQS1990	R000506796	74630	08/10/2013	DQS2193	P000106678	55412	17/10/2013	DTN7421	R000508356	74550	13/10/2013	DTN7887	R000511599	74630	14/10/2013
DQS3050	R000511568	60503	14/10/2013	DQT2589	R000509910	60503	11/10/2013	DTN8178	P000130104	70640	15/10/2013	DTP5488	R000507755	60503	10/10/2013
DQV0602	B010832300	55500	09/10/2013	DQV1911	R000509876	74550	11/10/2013	DTR3438	R000508424	74550	12/10/2013	DTR3438	R000508428	74630	12/10/2013
DQV4015	R000511029	74630	12/10/2013	DQV4015	R000511034	74550	12/10/2013	DTR3966	R000510989	60503	13/10/2013	DTS3146	R000511401	56732	12/10/2013
DQV4093	C000346619	60501	11/10/2013	DQV6232	R000509548	56810	11/10/2013	DTS4035	C000406977	55500	18/10/2013	DTS6200	R000509560	74550	11/10/2013
DQV7674	R000508256	60503	13/10/2013	DQV8617	R000507245	60503	09/10/2013	DTS8650	R000509106	74550	10/10/2013	DTT7445	R000509421	74550	11/10/2013
DQV9116	R000509287	60503	11/10/2013	DQV9566	R000507285	60503	09/10/2013	DTV0279	R000509417	74630	11/10/2013	DTV1612	R000506720	60503	09/10/2013
DQW3880	P000085629	73662	16/10/2013	DQW9207	R000510655	60503	14/10/2013	DTV2713	R000511354	74630	12/10/2013	DTV3615	R000510883	74550	12/10/2013
DQY0589	R000508491	56732	10/10/2013	DQY1937	R000510002	56810	11/10/2013	DTW3795	R000507426	60503	09/10/2013	DTW4612	C000392757	51851	05/10/2013
DQY1937	R000510048	74550	11/10/2013	DQZ2873	R000510986	74550	13/10/2013	DTW7989	R000504628	74550	07/10/2013	DTW9226	P000130501	54521	17/10/2013
DQZ7465	P000046312	54521	15/10/2013	DRA0804	C000404626	55500	09/10/2013	DTX1678	R000509447	56810	11/10/2013	DTX7943	P000208684	55414	17/10/2013
DRA4968	C000403234	58780	16/10/2013	DRA5142	R000510662	74550	14/10/2013	DTY5221	R000508721	74550	10/10/2013	DTY6070	R000507297	60503	09/10/2013
DRA7365	C000398920	51851	01/10/2013	DRA7530	C000405303	55500	17/10/2013	DTZ0867	R000511799	74550	13/10/2013	DTZ2524	R000509925	60503	11/10/2013
DRA7777	P000132590	51851	15/10/2013	DRB2201	P000120363	51851	16/10/2013	DTZ4950	R000507606	74550	09/10/2013	DUA0886	R000511394	74550	12/10/2013
DRB2495	R000507845	60503	10/10/2013	DRB5525	R000509305	74550	11/10/2013	DUA2104	R000507902	74550	13/10/2013	DUA3356	R000507952	74550	13/10/2013
DRB9696	C000385263	54600	06/10/2013	DRB9755	R000511146	60503	12/10/2013	DUA3617	R000509088	74550	10/10/2013	DUA4544	C000404207	51851	13/10/2013
DRC0125	R000510398	56810	11/10/2013	DRC1073	R000509990	74550	11/10/2013	DUA7542	C000339617	54521	14/10/2013	DUA9327	R000509681	74550	11/10/2013
DRC2347	C000395647	55680	18/10/2013	DRC2613	R000508938	74550	10/10/2013	DUA9327	R000510117	74550	13/10/2013	DUB4239	R000507516	60503	09/10/2013
DRC4022	P000119730	55500	15/10/2013	DRC6768	R000511370	74550	12/10/2013	DUB5926	P000118981	55500	15/10/2013	DUB7902	R000508264	74630	13/10/2013
DRC8328	R000507512	74550	09/10/2013	DRC9351	R000511019	74550	13/10/2013	DUC2411	R000511655	74550	13/10/2013	DUC3670	R000509252	74630	11/10/2013
DRC9422	R000506705	60503	08/10/2013	DRD0772	R000508404	74630	13/10/2013	DUC3670	R000510068	74550	11/10/2013	DUC5245	R000508307	74550	10/10/2013
DRD7474	R000508237	74550	13/10/2013	DRE0908	R000507948	60503	13/10/2013	DUC5723	R000510971	74630	12/10/2013	DUC6333	P000133574	55500	16/10/2013
DRE3288	R000507046	74550	09/10/2013	DRE5187	R000510670	74550	14/10/2013	DUC7301	R000511434	74550	12/10/2013	DUC8350	R000510304	60503	11/10/2013
DRE7276	R000510379	74550	11/10/2013	DRE9584	R000508964	74550	10/10/2013	DUD1247	C000400619	51851	13/10/2013	DUD2398	R000510474	60503	11/10/2013
DRF4277	R000511179	74550	12/10/2013	DRG0308	C000339866	55500	05/10/2013	DUD3620	R000508429	60503	12/10/2013	DUD5202	P000132599	55500	16/10/2013
DRG1223	R000510714	60503	14/10/2013	DRG1223	R000510715	74710	14/10/2013	DUD7815	R000509602	60503	11/10/2013	DUE3159	R000509019	56810	10/10/2013
DRG2424	R000506741	74550	08/10/2013	DRG4117	R000509016	56810	10/10/2013	DUE3423	R000506669	60503	08/10/2013	DUE4051	R000510912	74550	12/10/2013
DRG5303	R000506995	56732	09/10/2013	DRG7448	R000511117	74550	12/10/2013	DUE8087	R000511832	74550	13/10/2013	DUE9423	R000510516	74550	11/10/2013
DRH3429	R000511579</														

DVL8334	P000084619	54521	16/10/2013	DVM1623	R000508041	60503	13/10/2013	DZB5130	R000506132	56810	14/10/2013	DZB6352	R000511331	74630	12/10/2013
DVM1831	P000109894	55412	16/10/2013	DVM2763	P000108552	55412	17/10/2013	DZB8123	R000508984	56810	10/10/2013	DZB8123	R000508992	56810	10/10/2013
DVM6854	R000511160	60503	09/10/2013	DVM7391	R000506706	74630	09/10/2013	DZB9573	R000510094	60503	11/10/2013	DZC4234	P000091365	55500	15/10/2013
DVN2199	R000510568	74550	11/10/2013	DVN2460	P000130091	51851	15/10/2013	DZC4673	P000133124	55412	17/10/2013	DZC7368	C000404227	51851	13/10/2013
DVN3353	R000511409	60503	12/10/2013	DVN3788	R000511282	74630	12/10/2013	DZC7625	P000124215	55680	17/10/2013	DZD1738	R000509793	60503	11/10/2013
DVN5023	R000508313	60503	13/10/2013	DVN9952	R000511577	60503	14/10/2013	DZD2896	P000133599	55500	16/10/2013	DZD3806	R000509194	74550	10/10/2013
DVO0764	R000509414	60503	11/10/2013	DVP3899	C000346600	70301	06/10/2013	DZD7257	R000509749	74550	11/10/2013	DZD7257	R000510470	74550	11/10/2013
DVR0006	C000392914	55500	09/10/2013	DVR1889	R000506817	60503	09/10/2013	DZE2361	R000509973	60503	11/10/2013	DZE3457	C000404232	51851	13/10/2013
DVR2284	P000113775	55412	16/10/2013	DVR2725	R000510894	74550	12/10/2013	DZF1093	R000510522	56732	11/10/2013	DZF4605	R000511356	60503	12/10/2013
DVR5960	R000507919	60503	13/10/2013	DVR6862	R000508754	60503	10/10/2013	DZF8471	R000511257	60503	12/10/2013	DZG1375	R000507283	74550	09/10/2013
DVR7945	R000507860	74550	10/10/2013	DVR8072	R000507145	74550	09/10/2013	DZG2014	R000511484	60503	12/10/2013	DZG2151	R000506891	74550	08/10/2013
DVR9634	R000507602	74550	09/10/2013	DVS1579	R000509568	60503	11/10/2013	DZG2532	R000509452	74550	11/10/2013	DZG3431	C000402386	51851	07/10/2013
DVS2143	R000506931	60503	09/10/2013	DVT1231	R000509777	74550	11/10/2013	DZG6058	R000507654	56732	10/10/2013	DZG7935	R000508083	60503	13/10/2013
DVT3153	R000510086	60503	11/10/2013	DVU2568	R000511199	74550	12/10/2013	DZH2858	R000510799	74550	14/10/2013	DZH3799	R000507575	60503	09/10/2013
DVW0008	R000509467	56810	11/10/2013	DWB0338	R000506784	60503	09/10/2013	DZH4169	R000507623	74630	09/10/2013	DZH4408	R000511659	56732	13/10/2013
DWB4853	C000392974	51851	07/10/2013	DWB5447	R000507067	60503	09/10/2013	DZH7279	R000507486	60503	09/10/2013	DZH8488	R000510324	60503	11/10/2013
DWB8721	R000506774	60503	08/10/2013	DWD4253	P000106680	55412	17/10/2013	DZI0704	R000510088	60503	11/10/2013	DZI3083	R000508549	74550	10/10/2013
DWE5329	C000404231	51851	13/10/2013	DWE5339	C000404231	56222	13/10/2013	DZI3438	P000119817	57461	16/10/2013	DZI3845	R000507221	60503	09/10/2013
DWE8723	R000509036	60503	10/10/2013	DWH5784	C000390175	73662	15/10/2013	DZJ4234	P000119814	57461	16/10/2013	DZJ8435	C000366223	54522	08/10/2013
DWH8153	C000380473	55250	13/10/2013	DWJ1809	R000506938	60503	08/10/2013	DZJ9177	R000508153	60503	13/10/2013	DZJ9221	R000507530	74550	09/10/2013
DWJ2679	P000130097	51851	15/10/2013	DWK0053	R000504884	74550	06/10/2013	DZM6587	R000510604	60503	12/10/2013	DZO3163	R000511604	74550	14/10/2013
DWK1658	R000507044	60503	09/10/2013	DWK2217	R000509464	74550	11/10/2013	DZO3824	R000507174	74550	09/10/2013	DZO0543	R000510792	74550	14/10/2013
DWK5707	C000406155	55500	11/10/2013	DWK5975	R000511683	56732	13/10/2013	DZR0940	R000508092	60503	13/10/2013	DZS5135	R000509787	60503	11/10/2013
DWL4704	R000508122	56732	13/10/2013	DWL5174	C000378174	51851	05/10/2013	DZV5506	R000510650	56732	14/10/2013	DZW0323	R000506619	60503	08/10/2013
DWL7356	R000511720	60503	12/10/2013	DWL7904	R000508385	60503	13/10/2013	DZX1348	R000504498	60503	07/10/2013	DZX2001	R000508420	74550	12/10/2013
DWM1402	P000119798	55500	16/10/2013	DWM1584	R000508381	60503	13/10/2013	DZX2115	R000506621	74550	08/10/2013	DZX5648	R000509690	60503	11/10/2013
DWM3917	R000507336	74550	09/10/2013	DWM6840	R000511501	74630	12/10/2013	DZX6318	P000133605	55500	16/10/2013	DZX6442	R000510108	60503	11/10/2013
DWN1650	P000120794	51851	16/10/2013	DWN7308	R000509037	74550	10/10/2013	DZX6556	P000091362	51851	15/10/2013	DZX6636	R000509873	60503	11/10/2013
DWN8468	R000510311	60503	11/10/2013	DWO0685	R000506587	60503	08/10/2013	DZX6701	R000508478	56732	10/10/2013	DZX6757	R000508413	74550	12/10/2013
DWO3146	R000508819	60503	10/10/2013	DWO4936	R000510737	74550	14/10/2013	DZX6828	R000510533	74630	11/10/2013	DZX6849	P000028663	55412	16/10/2013
DWO6015	R000507743	74550	10/10/2013	DWO7016	R000510600	60503	12/10/2013	DZX7187	R000505722	60503	07/10/2013	DZX7565	P000133092	55412	15/10/2013
DWP0073	R000508684	60503	10/10/2013	DWP3275	R000508091	56732	10/10/2013	DZX7706	R000507137	60503	09/10/2013	DZY8540	R000511649	60503	13/10/2013
DWP3976	C000328556	55415	08/10/2013	DWP4208	R000506712	60503	08/10/2013	EAA1255	R000507958	74550	10/10/2013	EAA2936	R000509813	60503	11/10/2013
DWP5351	R000510749	74550	14/10/2013	DWP5606	C000392939	60501	05/10/2013	EAB8092	P000120349	54521	16/10/2013	EAD0994	R000506598	56732	08/10/2013
DWP7637	C000384340	54521	10/10/2013	DWP9516	R000511457	74550	12/10/2013	EAD7872	R000509477	74550	11/10/2013	EAD8554	R000508355	74550	10/10/2013
DWQ1285	R000510448	60503	11/10/2013	DWQ1907	R000509053	60503	10/10/2013	EAD8696	R000510542	60503	11/10/2013	EAE8547	R000506875	74550	08/10/2013
DWQ4904	P000085621	73662	16/10/2013	DWQ5274	R000505627	74550	07/10/2013	EAF1401	R000508151	60503	13/10/2013	EAF3381	R000509291	74550	11/10/2013
DWQ5447	R000509029	56810	10/10/2013	DWQ7633	R000506737	60503	08/10/2013	EAF3960	C000407001	53800	19/10/2013	EAF6910	R000508572	56732	10/10/2013
DWQ8485	R000508010	74550	10/10/2013	DWR3107	R000508317	74550	13/10/2013	EAG3367	R000511410	74550	12/10/2013	EAH5218	R000510413	74550	11/10/2013
DWR7943	R000508977	74550	10/10/2013	DWR9767	R000510875	60503	12/10/2013	EAH6734	R000506962	60503	08/10/2013	EAI1674	P000120772	55412	15/10/2013
DWS0443	P000113796	51851	17/10/2013	DWS1188	R000510889	60503	12/10/2013	EAL3086	R000511631	74550	12/10/2013	EAL6575	R000508373	74550	10/10/2013
DWS5687	R000504976	74550	06/10/2013	DWS6016	P000120783	55412	15/10/2013	EAM4368	R000505146	60503	07/10/2013	EAM4368	C000344243	55250	07/10/2013
DWS6934	R000508959	56810	10/10/2013	DWS6934	R000508962	56810	10/10/2013	EAM5072	P000106662	55412	15/10/2013	EAM5660	R000508185	60503	13/10/2013
DWT0008	R000506951	74550	08/10/2013	DWT0034	R000511545	74550	14/10/2013	EAM6546	R000511326	74550	12/10/2013	EAN5578	R000511784	60503	12/10/2013
DWT1246	R000510128	60503	11/10/2013	DWZ2241	R000507913	74550	13/10/2013	EAN7298	R000511015	74710	13/10/2013	EA04028	R000507622	74550	09/10/2013
DWZ2725	C000259667	70302	13/10/2013	DXD8674	R000509434	56810	11/10/2013	EA09876	R000508642	74550	07/10/2013	EAS9638	R000510812	74550	14/10/2013
DXE0945	P000113774	55412	16/10/2013	DXE8953	P000114975	55412	16/10/2013	EAT2093	R000509290	60503	11/10/2013	EAT2563	R000510412	60503	11/10/2013
DXF0440	R000506682	60503	09/10/2013	DXF3006	C000394959	54521	06/10/2013	EAU6858	R000507628	74550	09/10/2013	EAV2721	R000511193	56810	11/10/2013
DXG0418	R000507511	74550	09/10/2013	DXG3770	R000507001	60503	09/10/2013	EAV5880	R000510213	74550	11/10/2013	EAW0593	R000508262	60503	13/10/2013
DXG8836	R000507859	74550	10/10/2013	DXH0120	R000508884	74550	10/10/2013	EAX1061	R000506858	60503	09/10/2013	EAX7171	R000509618	74550	11/10/2013
DXH0367	R000508522	60503	10/10/2013	DXH0857	P000117643	55412	15/10/2013	EAY0699	R000509033	56810	10/10/2013	EAY1461	R000510687	60503	14/10/2013
DXH1560	R000508568	60503	10/10/2013	DXH1736	R000511338	60503	12/10/2013	EAY1461	R000510692	60503	14/10/2013	EAZ0194	R000510476	60503	11/10/2013
DXH1803	C000402408	55500	13/10/2013	DXH1817	R000508581	60503	10/10/2013	EAZ8610	R000509844	60503	11/10/2013	EAZ8927	R000511286	56732	14/10/2013
DXH2283	R000508452	56732	12/10/2013	DXH2388	R000508998	74550	10/10/2013	EAZ9016	R000508229	74550	13/10/2013	EAZ9148	R000506862	74550	08/10/2013
DXH2439	R000510415	60503	11/10/2013	DXH3040	R000508224	74550	13/10/2013	EAZ9472	R000511256	74550	12/10/2013	EAZ9729	P000130125	54521	15/10/2013
DXH3227	C000386997	57200	06/10/2013	DXH3228	R000507284	60503	09/10/2013	EAZ9778	R000509964	60503	11/10/2013	EAZ9778	R000510697	74550	14/10/2013
DXH3602	R000507489	74550	09/10/2013	DXH4054	C000362764	54870	10/10/2013	EAZ9802	C000403155	55500	08/10/2013	EAZ9891	R000508396	74550	13/10/2013
DXH4247	R000509497	74630	11/10/2013	DXH4373	R000508274	60503	10/10/2013	EAZ9993	R000509640	60503	11/10/2013	EBA1896	R000507815	60503	10/10/2013
DXH4462	R000508316	74550	13/10/2013	DXH4465	R000506921	60503	08/10/2013	EBA1896	R000511315	60503	14/10/2013	EBA2808	R000511397	74550	12/10/2013
DXH4502	P000119775	54600	16/10/2013	DXH4528	P000133103	55412	16/10/2013	EBA3726	C000405426	60412	10/10/2013	EBA4984	R000507935	74550	13/10/2013
DXH4713	R000510193	56810</													

ECT9455	P000089714	55413	17/10/2013	ECT9930	R000510669	60503	14/10/2013	EGG2373	R000511391	60503	12/10/2013	EGG2986	R000507584	74550	09/10/2013
EDA7408	R000510279	74550	11/10/2013	EDC0511	C000397391	51851	09/10/2013	EGG5252	R000511126	74630	12/10/2013	EGG7843	R000507230	60503	10/10/2013
EDC0568	P000091375	55500	16/10/2013	EDC0711	R000507675	60503	10/10/2013	EGG8571	R000508743	74550	10/10/2013	EGH2598	R000507475	60503	09/10/2013
EDC0833	C000389431	55500	02/10/2013	EDC0912	P000038566	58350	15/10/2013	EGH5364	P000086130	55412	17/10/2013	EGH5403	R000508393	74630	13/10/2013
EDC0957	R000507367	60503	09/10/2013	EDC1364	R000511300	60503	14/10/2013	EKG7779	R000509945	60503	11/10/2013	EKG8013	R000510084	60503	11/10/2013
EDC1604	R000508230	74550	13/10/2013	EDC2280	P000133089	55412	15/10/2013	EGL6550	R000507652	74550	10/10/2013	EGL7343	R000510629	74550	14/10/2013
EDC2501	C000403202	60501	09/10/2013	EDC2709	R000508067	60503	13/10/2013	EGL7343	R000510646	74550	14/10/2013	EGL7343	R000510647	74630	14/10/2013
EDC2744	R000511450	60503	12/10/2013	EDC2789	R000511621	74550	14/10/2013	EGL7889	C000401238	55680	07/10/2013	EGL6377	R000511611	74550	14/10/2013
EDC3196	R000509737	74550	12/10/2013	EDC3365	C000392918	55500	05/10/2013	EGO5533	R000510215	56732	11/10/2013	EGP2291	R000507188	60503	09/10/2013
EDC3858	R000507562	60503	08/10/2013	EDC4169	R000509840	74630	11/10/2013	EGP4842	R000508022	60503	10/10/2013	EGQ1977	R000508683	60503	10/10/2013
EDC4425	P000086131	55500	17/10/2013	EDC4437	C000403231	52070	15/10/2013	EGS0422	R000507404	60503	09/10/2013	EGS0505	R000509248	56732	11/10/2013
EDC4631	R000508007	60503	10/10/2013	EDC4739	P000117659	73662	17/10/2013	EGS0960	R000510758	74550	14/10/2013	EGS0966	R000509065	60503	10/10/2013
EDC4798	R000510126	74550	11/10/2013	EDC4811	C000406027	56810	16/10/2013	EGS1194	R000510863	60503	12/10/2013	EGS1518	R000506625	56732	08/10/2013
EDC5028	R000510034	60503	11/10/2013	EDC5065	R000507379	74550	09/10/2013	EGS1885	C000392746	55500	29/09/2013	EGS1932	R000511408	74550	12/10/2013
EDC5436	R000505864	74550	06/10/2013	EDC5478	R000509629	60503	11/10/2013	EGS1933	R000509959	74550	11/10/2013	EGS2108	R000505573	60503	07/10/2013
EDC5909	C000406174	54521	16/10/2013	EDC6299	R000511208	74550	12/10/2013	EGS3094	P000115509	53800	16/10/2013	EGS3164	R000510365	60503	11/10/2013
EDC6332	R000509948	60503	11/10/2013	EDC6643	R000510645	74550	14/10/2013	EGS3614	C000376429	73662	03/10/2013	EGS3773	R000508310	74550	13/10/2013
EDC7013	R000507871	60503	10/10/2013	EDC7736	P000091384	54521	17/10/2013	EGS3802	R000508008	74550	10/10/2013	EGS4119	R000511774	56732	13/10/2013
EDC8284	R000510075	60503	11/10/2013	EDC8323	R000507429	56732	10/10/2013	EGS4140	R000507182	60503	09/10/2013	EGS4328	R000509419	74550	11/10/2013
EDC8323	R000507634	60503	10/10/2013	EDC8605	R000509117	74550	10/10/2013	EGS4338	C000402419	55500	13/10/2013	EGS4507	R000508035	56732	13/10/2013
EDC8647	R000509933	60503	11/10/2013	EDC8660	R000509241	74550	11/10/2013	EGS4630	R000511233	60503	14/10/2013	EGS4630	R000510726	74630	14/10/2013
EDC8696	R000506622	74550	08/10/2013	EDC8857	R000510492	60503	11/10/2013	EGS4678	R000510298	60503	11/10/2013	EGS4693	R000508143	60503	10/10/2013
EDC8858	P000109897	55412	16/10/2013	EDC9068	P000089715	55500	17/10/2013	EGS4973	R000511781	60503	12/10/2013	EGS5008	R000509753	56732	12/10/2013
EDC9087	R000509143	56732	10/10/2013	EDC9156	C000380760	54521	06/10/2013	EGS5122	P000119000	55500	17/10/2013	EGS5300	P000089701	60501	15/10/2013
EDC9174	R000508138	74550	13/10/2013	EDC9265	R000509615	56810	11/10/2013	EGS5920	R000511839	56732	13/10/2013	EGS6046	P000119830	54521	17/10/2013
EDD9551	R000507294	74550	09/10/2013	EDE9724	R000510135	74550	11/10/2013	EGS6085	R000511280	74550	12/10/2013	EGS6368	R000511825	60503	12/10/2013
EDF0007	C000384459	52151	15/10/2013	EDF1239	R000511777	74550	13/10/2013	EGS6447	R000508524	56732	10/10/2013	EGS6726	R000510693	60503	14/10/2013
EDF4866	R000511589	56732	12/10/2013	EDJ0003	R000510077	74550	11/10/2013	EGS7097	R000509547	60503	11/10/2013	EGS7253	R000507644	74630	10/10/2013
EDJ0003	R000511454	74550	12/10/2013	EDK5053	R000507957	60503	13/10/2013	EGS7514	R000509869	74550	11/10/2013	EGS8205	R000507953	60503	10/10/2013
EDM2724	R000506953	74550	08/10/2013	EDM4760	C000403312	57704	14/10/2013	EGS8277	R000507639	74550	10/10/2013	EGS8480	R000508026	60503	10/10/2013
EDM4816	R000510183	60503	11/10/2013	EDM7341	C000403235	57380	16/10/2013	EGS8481	R000510753	60503	14/10/2013	EGS8955	R000508867	56732	10/10/2013
EDN0716	R000510321	60503	11/10/2013	EDN1306	R000510607	74550	12/10/2013	EGS9106	C000396991	54521	07/10/2013	EGS9223	R000511097	74550	12/10/2013
EDN1306	R000510723	74550	14/10/2013	EDN2691	R000510577	60503	12/10/2013	EGS9357	R000511612	60503	14/10/2013	EGS9427	C000380901	51851	06/10/2013
EDN2852	R000510769	74550	14/10/2013	EDP1242	P000028647	55412	15/10/2013	EGS9427	C000380903	73662	06/10/2013	EGS9481	R000511458	60503	12/10/2013
EDP7495	R000510955	60503	12/10/2013	EDQ5055	R000510184	56810	11/10/2013	EGS9500	P000108547	55412	17/10/2013	EGS9614	R000507166	60503	09/10/2013
EDQ8563	R000508261	74550	13/10/2013	EDQ8984	R000507878	74550	10/10/2013	EGS9635	R000506698	56732	08/10/2013	EGS9974	P000119752	53800	15/10/2013
EDQ9455	R000509469	60503	11/10/2013	EDR1867	R000508169	60503	13/10/2013	EGT0313	R000511605	74550	14/10/2013	EGT1336	C000405101	51851	11/10/2013
EDR3320	R000510962	74550	12/10/2013	EDR4445	R000506666	60503	09/10/2013	EGT1792	R000511389	74550	12/10/2013	EGT3526	R000507270	60503	09/10/2013
EDR5436	R000506832	74550	08/10/2013	EDR5886	R000510720	60503	14/10/2013	EGT5594	C000393467	55500	07/10/2013	EGT5752	R000511796	74550	13/10/2013
EDR6121	R000507146	60503	09/10/2013	EDR6814	R000510505	74550	11/10/2013	EGT6388	R000508311	60503	10/10/2013	EGT6487	P000124191	55500	15/10/2013
EDR8922	R000506856	74550	09/10/2013	EDS1329	C000393471	57380	09/10/2013	EGT7156	R000511211	60503	12/10/2013	EGT8731	R000511778	60503	13/10/2013
EDS7372	P000132622	54521	16/10/2013	EDU1043	R000507167	74550	09/10/2013	EGT8753	R000507979	74550	10/10/2013	EGU3588	R000507324	60503	09/10/2013
EDU1872	R000507992	74550	10/10/2013	EDU3127	R000506852	74550	08/10/2013	EGU5471	C000406170	56810	16/10/2013	EGU6624	R000509142	74550	10/10/2013
EDU8430	R000509373	60503	11/10/2013	EDU8430	R000509375	60503	11/10/2013	EGU6624	R000509512	74550	11/10/2013	EGV1537	R000507947	60503	13/10/2013
EDU9910	R000509770	60503	11/10/2013	EDV1915	P000109909	55412	17/10/2013	EGV3576	R000511618	60503	14/10/2013	EGW0708	R000509944	74550	11/10/2013
EDW0504	P000120802	55412	17/10/2013	EDW1007	R000506762	74550	08/10/2013	EGW1107	R000508516	60503	10/10/2013	EGW5335	R000511007	74630	13/10/2013
EDW9692	P000073460	57380	17/10/2013	EDX2411	P000133573	56810	16/10/2013	EGY2699	R000509767	56810	11/10/2013	EGZ3447	C000361257	70302	10/10/2013
EDX4170	R000511101	74550	12/10/2013	EDZ2106	B010940603	70301	04/10/2013	EGZ3447	C000361258	70721	10/10/2013	EGZ4030	R000511650	74550	13/10/2013
EDX9757	R000511225	74710	14/10/2013	EEE0554	R000510859	74550	14/10/2013	EHE1407	R000510434	74550	11/10/2013	EHE6858	R000507494	74550	09/10/2013
EEF7959	R000507725	74550	10/10/2013	EEG0994	R000506630	74550	08/10/2013	EHE7519	P000130507	55500	17/10/2013	EHG3308	R000508472	74550	12/10/2013
EEG1284	R000511125	74550	12/10/2013	EEG3225	R000511066	74550	12/10/2013	EHG3308	R000510872	74550	12/10/2013	EHH7140	R000511549	60503	14/10/2013
EEG6003	R000507500	74550	09/10/2013	EEG6187	R000510881	56732	12/10/2013	EHH7235	C000402981	55415	07/10/2013	EHH7762	P000109898	60501	17/10/2013
EEG6931	R000509672	60503	11/10/2013	EEG7942	R000507307	74550	09/10/2013	EHH8642	R000506926	56732	08/10/2013	EHH8676	R000510442	60503	11/10/2013
EEG8266	C000339615	51851	11/10/2013	EEG8356	R000507371	74550	09/10/2013	EHH8751	R000508648	74550	08/10/2013	EHH8803	R000511857	60503	12/10/2013
EEG8676	R000509145	74550	10/10/2013	EEH6297	R000509997	60503	11/10/2013	EHH8813	R000506934	60503	08/10/2013	EHH8837	R000511026	74550	12/10/2013
EEH7016	R000511519	74550	14/10/2013	EEL0492	R000509324	74550	11/10/2013	EHH9715	C000403163	51851	14/10/2013	EHH9745	P000130074	51851	15/10/2013
EEL2579	R000507063	60503	09/10/2013	EEL4196	R000506802	60503	09/10/2013	EHP4965	R000507730	74550	10/10/2013	EHR0412	C000308327	57380	07/10/2013
EEL4402	C000404238	51851	13/10/2013	EEL4402	C000404239	73662	13/10/2013	EHR0459	R000507106	74550	09/10/2013	EHR1651	C000347423	57380	18/10/2013
EEL4402	C000404237	60501	13/10/2013	EEL9252	R000508342	60503	13/10/2013	EHR2858	R000507277	74550	09/10/2013	EHS0666	C000404241	60501	13/10/2013
EEL9310	R000509482	60503	11/10/2013	EELJ6603	P000120368	73662	17/10/2013	EHS0666	C000404242	51851</					

EJY3494	R000507853	56732	10/10/2013	EJY4536	R000506935	60503	09/10/2013	EMQ4139	R000510704	56732	14/10/2013	EMQ4352	R000511191	60503	11/10/2013
EJY5691	R000511757	60503	12/10/2013	EJY6000	C000388825	60501	09/10/2013	EMQ7876	C000147896	73662	08/10/2013	EMQ8653	R000509408	74630	11/10/2013
EJY6123	R000509426	74550	11/10/2013	EJY6714	C000392962	51851	07/10/2013	EMR8456	R000508714	60503	10/10/2013	EMS0054	R000510624	60503	12/10/2013
EJY6869	P000133590	54870	16/10/2013	EJY6902	R000506744	74550	08/10/2013	EMS2362	P000133109	55500	17/10/2013	EMS4649	R000510050	74550	11/10/2013
EKC7446	R000507281	60503	09/10/2013	EKH9729	R000510689	60503	14/10/2013	EMS6154	R000507609	60503	09/10/2013	EMS6922	R000507662	74550	10/10/2013
EKI9260	R000509111	74550	10/10/2013	EKK6869	R000510229	60503	11/10/2013	EMS8805	C00038822	55411	09/10/2013	EMS9342	C000389439	51851	08/10/2013
EKK7072	R000509780	60503	11/10/2013	EKK9219	R000507798	56732	10/10/2013	EMT0274	R000510786	74550	14/10/2013	EMT1720	P000124216	55680	17/10/2013
EKL0026	P000113787	55500	17/10/2013	EKL0270	C000405102	59670	16/10/2013	EMT3157	R000508580	74550	10/10/2013	EMT3327	R000508829	74550	10/10/2013
EKL0437	R000510626	74550	12/10/2013	EKL0453	R000510596	74550	14/10/2013	EMT3452	R000508625	60503	10/10/2013	EMT6402	R000511697	60503	13/10/2013
EKL0694	R000508479	74550	10/10/2013	EKL1012	R000508449	74630	12/10/2013	EMU0020	R000511284	74550	12/10/2013	EMU4881	R000507817	60503	10/10/2013
EKL1118	R000509992	60503	10/10/2013	EKL1328	R000507834	56732	10/10/2013	EMU6910	R000507673	74630	10/10/2013	EMV1657	P000109879	55412	15/10/2013
EKL1426	P000133126	55412	17/10/2013	EKL1741	C000402416	55500	13/10/2013	EMV3511	R000507745	60503	10/10/2013	EMV7492	R000486410	60503	23/09/2013
EKL2536	R000506751	60503	08/10/2013	EKL2590	R000507506	74550	09/10/2013	EMW1371	R000509643	74550	12/10/2013	EMX4647	R000509641	60503	11/10/2013
EKL2753	P000133600	55500	16/10/2013	EKL2761	R000511040	74550	12/10/2013	EMX8299	R000507212	60503	09/10/2013	EMY1461	R000509138	60503	10/10/2013
EKL2984	R000506296	60503	08/10/2013	EKL3271	R000511339	60503	12/10/2013	EMY2333	R000511556	60503	14/10/2013	EMY9064	R000510688	74550	10/10/2013
EKL3431	C000392961	51851	07/10/2013	EKL3548	R000508900	56810	10/10/2013	EMY9530	C000397390	51851	09/10/2013	ENB9994	R000508120	60503	13/10/2013
EKL3728	R000509666	60503	11/10/2013	EKL3813	R000510359	74550	11/10/2013	ENC1622	C000374243	73662	05/10/2013	ENF0763	C000500024	61900	04/10/2013
EKL3881	P000089717	55500	17/10/2013	EKL3892	R000507377	60503	09/10/2013	ENF3476	R000510631	60503	14/10/2013	ENF9415	R000507055	60503	09/10/2013
EKL3974	R000509232	60503	11/10/2013	EKL4021	R000507467	60503	09/10/2013	ENH0458	R000510948	74550	12/10/2013	ENK3796	R000510866	74630	12/10/2013
EKL4139	P000132632	51851	18/10/2013	EKL4239	R000509387	74550	11/10/2013	ENL0076	R000508795	60503	10/10/2013	ENL4940	R000507114	60503	09/10/2013
EKL4453	R000506989	60503	09/10/2013	EKL4565	R000511306	60503	14/10/2013	ENL8084	R000509302	74630	11/10/2013	ENM6935	R000504882	74550	06/10/2013
EKL5084	C000404078	51851	14/10/2013	EKL5313	P000080159	55411	16/10/2013	ENQ3415	R000511375	74550	12/10/2013	ENQ3428	P000119750	53800	15/10/2013
EKL5644	R000508154	60503	13/10/2013	EKL5702	R000511840	56732	12/10/2013	ENQ3701	R000507107	74550	09/10/2013	ENQ8271	R000508674	56732	10/10/2013
EKL5830	R000507311	74550	09/10/2013	EKL5881	R000511518	60503	14/10/2013	ENR7403	P000109868	54526	15/10/2013	ENS0350	P000109899	55415	17/10/2013
EKL6216	P000130504	54521	19/10/2013	EKL6243	R000506924	60503	08/10/2013	ENS7160	R000508074	74550	10/10/2013	ENS7160	R000508386	74550	13/10/2013
EKL6583	P000091394	55500	17/10/2013	EKL6768	C000404240	51852	13/10/2013	ENV2828	C000392958	51852	07/10/2013	ENV8109	C000401692	55500	04/10/2013
EKL6968	C000382838	57380	08/10/2013	EKL7412	R000509983	60503	11/10/2013	ENW3481	R000511433	60503	12/10/2013	ENW3548	R000508570	60503	10/10/2013
EKL7443	R000509574	74550	11/10/2013	EKL7630	R000511177	74550	12/10/2013	ENW4361	R000508533	56732	10/10/2013	ENX2300	C000379730	73662	05/10/2013
EKL8492	R000507443	74550	09/10/2013	EKL8727	P000117651	55412	15/10/2013	ENX2626	R000509018	60503	10/10/2013	ENX7358	R000508149	56732	13/10/2013
EKL8801	C000355186	60501	13/10/2013	EKL8808	R000508894	74550	10/10/2013	EOD3447	R000509553	56810	11/10/2013	EOD4020	R000507894	60503	10/10/2013
EKL9303	P000109886	55412	16/10/2013	EKL9624	R000509381	60503	11/10/2013	EOE7630	C000403228	51851	14/10/2013	EOE7971	C000315783	54521	14/10/2013
EKL9698	P000130118	73662	15/10/2013	EKL9822	R000508201	74550	13/10/2013	EOE8116	R000508677	74550	10/10/2013	EOE8579	C000392321	53800	10/10/2013
EKM3153	R000509804	60503	11/10/2013	EKM6226	R000507290	60503	09/10/2013	EOE8653	R000508663	60503	10/10/2013	EOE9159	R000508731	74630	10/10/2013
EKM8077	R000511827	74550	12/10/2013	EKN5675	P000132617	54521	16/10/2013	EOE9166	R000511159	74550	12/10/2013	EOE9535	R000510935	60503	12/10/2013
EKO4049	R000509796	74550	11/10/2013	EKO4170	R000511021	74550	13/10/2013	EOJ7257	R000505377	74550	07/10/2013	EOK9289	R000507547	74550	06/10/2013
EKO4279	R000508997	74550	10/10/2013	EKO4459	C000392860	60501	13/10/2013	EOM8617	R000507641	60503	10/10/2013	EOM8617	R000507657	60503	10/10/2013
EKO4661	R000507100	60503	09/10/2013	EKO4708	R000508191	60503	13/10/2013	EOM8617	R000510518	60503	11/10/2013	EOM9823	R000507266	74550	09/10/2013
EKO4912	R000508541	74550	10/10/2013	EKO5033	P000038565	60501	15/10/2013	EOT3811	R000508675	60503	10/10/2013	EOT9454	R000511467	74550	12/10/2013
EKO5239	R000505404	56732	06/10/2013	EKO5757	R000509239	74550	11/10/2013	EOT9454	R000511314	74550	14/10/2013	EOU0315	R000509508	74550	11/10/2013
EKO5969	R000506968	74550	08/10/2013	EKO6193	R000510091	60503	11/10/2013	EOU2231	B010832297	57200	09/10/2013	EOV0045	C000406157	55500	11/10/2013
EKO6335	R000509734	56732	11/10/2013	EKO6384	R000506972	74550	08/10/2013	EPB0877	C000404607	55500	11/10/2013	EPB2316	R000509139	74630	10/10/2013
EKO6636	C000402349	56570	14/10/2013	EKO6800	R000511165	60503	10/10/2013	EPB3271	R000511065	74550	12/10/2013	EPD1136	P000080173	53710	17/10/2013
EKP4717	R000510106	60503	11/10/2013	EKP8240	C000397394	51852	09/10/2013	EPG2895	R000508286	60503	10/10/2013	EPG8574	R000510800	74550	14/10/2013
EKQ2448	R000510988	60503	13/10/2013	EKQ4460	R000511734	60503	12/10/2013	EPH1959	P000130094	51851	15/10/2013	EPI8258	R000509809	60503	11/10/2013
EKQ7474	P000028656	55500	16/10/2013	EKR4598	R000510332	74550	11/10/2013	EPJ3877	R000507126	56732	09/10/2013	EPJ5831	R000507417	74550	10/10/2013
EKR6533	R000507373	74550	09/10/2013	EKS4547	R000507875	60503	10/10/2013	EPK4147	P000103401	51851	15/10/2013	EPL0071	P000124218	55500	18/10/2013
EKT7218	R000509097	60503	10/10/2013	EKV2724	R000510963	74630	12/10/2013	EPO0461	R000511765	74550	12/10/2013	EPO2098	C000392320	53800	10/10/2013
EKV7168	R000508032	74550	10/10/2013	EKV7531	C000391785	51851	27/09/2013	EPO2350	P000132613	51851	16/10/2013	EPP6941	R000508573	60503	10/10/2013
EKV7986	R000507827	60503	10/10/2013	EKV8624	R000509724	74550	11/10/2013	EPQ2025	R000509902	74550	11/10/2013	EPR2473	R000507529	74550	09/10/2013
EKV8624	R000510038	74550	11/10/2013	EKV8698	R000506773	60503	09/10/2013	EPT4732	R000507813	60503	10/10/2013	EPT5176	C000402393	57380	07/10/2013
EKV9322	R000511075	74550	12/10/2013	EKV9536	R000508645	74550	07/10/2013	EPT5475	R000510667	60503	14/10/2013	EPU0198	R000509494	56810	11/10/2013
EKV9918	R000504912	60503	06/10/2013	EKY6658	R000509540	60503	11/10/2013	EPU0198	R000509561	74550	11/10/2013	EPU0746	R000509556	74550	11/10/2013
EKY9477	R000510895	74630	12/10/2013	ELA0036	R000507608	74550	09/10/2013	EPU0852	R000508402	60503	13/10/2013	EPU5229	R000510949	74550	12/10/2013
ELB0537	R000509984	74550	11/10/2013	ELB0537	R000511246	74630	12/10/2013	EPU5595	C000404553	55920	08/10/2013	EPU5667	C000404556	55500	08/10/2013
ELB0726	R000511620	60503	14/10/2013	ELB2354	R000509325	74630	11/10/2013	EPV2947	R000510864	74550	12/10/2013	EPW1343	R000507708	74550	10/10/2013
ELB3793	R000508596	74550	10/10/2013	ELB5129	R000510920	60503	12/10/2013	EPW1343	R000509413	74550	11/10/2013	EPW2185	R000507038	60503	09/10/2013
ELB6244	R000507317	74550	09/10/2013	ELB6522	R000507521	74550	09/10/2013	EPZ0151	P000109896	55413	16/10/2013	EPZ0507	R000507645	74710	10/10/2013
ELC0283	C000380758	54521	06/10/2013	ELC2565	R000508155	74550	13/10/2013	EPZ0507	R000507647	74630	10/10/2013	EPZ0525	R000508431	74550	12/10/2013
ELC8382	R000507310	74550	09/10/2013	ELC8520	R000508569	74550	10/10/2013	EPZ0765	R000510030	60503	11/10/2013	EPZ0870	R000507291	60503	09/10/2013
ELC8550	P000132629	54521	16/10/2013	ELD0434	R000507138	60503	09/10/2013	EPZ0958	R000507742	56732	10/10/2013	EPZ1039	P000133100	55412	16/10/2013
ELD5182	R000509535														

EQM9450	P000073445	55412	15/10/2013	EQM9783	R000509953	74550	11/10/2013	EUN5199	R000507331	74550	09/10/2013	EUQ3677	C000356763	73662	03/10/2013
EQN0508	R000510503	56732	11/10/2013	EQN0931	R000506797	60503	09/10/2013	EUQ4925	R000509701	74550	12/10/2013	EUQ2196	R000508882	60503	10/10/2013
EQO0931	R000509762	60503	11/10/2013	EQN9453	R000508903	60503	10/10/2013	EUQ5363	R000511548	74550	12/10/2013	EUS5395	R000506153	56810	14/10/2013
EQQ07614	R000509763	74550	12/10/2013	EQP3604	P000109911	55500	17/10/2013	EUR4518	R000508550	74550	10/10/2013	EUS2663	R000507464	60503	09/10/2013
EQQ7138	R000510657	60503	14/10/2013	EQQ8571	R000510252	60503	12/10/2013	EUS8575	R000509650	74550	12/10/2013	EUS8920	R000511608	74550	14/10/2013
EQR2102	R000508183	60503	13/10/2013	EQT5603	R000506798	60503	08/10/2013	EUS9291	R000508326	74710	10/10/2013	EUT1247	R000510790	74550	14/10/2013
EQT6252	C000402340	57200	06/10/2013	EQV1174	R000511387	74550	12/10/2013	EUT4610	P000133085	55412	15/10/2013	EUU4577	R000506745	74550	08/10/2013
EQV2033	R000510691	60503	14/10/2013	EQV5924	R000511673	74630	13/10/2013	EUU4933	R000511054	74550	12/10/2013	EUV3136	R000510051	74630	11/10/2013
EQV9572	R000509527	74550	11/10/2013	EQW7064	R000509317	74550	11/10/2013	EUV6711	R000506646	74550	08/10/2013	EUV7405	R000508534	56732	10/10/2013
EQX1866	R000510025	74550	11/10/2013	EQX2848	R000506801	74550	08/10/2013	EUV9876	R000511580	74550	14/10/2013	EUW1970	R000511152	74550	12/10/2013
EQX5171	R000511287	74550	12/10/2013	EQX6377	R000507637	60503	10/10/2013	EUW4767	R000509555	74550	11/10/2013	EUW7525	C000389448	54521	12/10/2013
EQX6689	R000510572	74550	12/10/2013	EQX8382	P000091351	55500	15/10/2013	EUX5913	R000509298	74550	11/10/2013	EUX6405	R000510259	74550	11/10/2013
EQY2555	P000133555	59910	16/10/2013	EQZ2129	R000509979	60503	11/10/2013	EUX9200	C000375986	60501	13/10/2013	EUY0792	R000511156	74550	12/10/2013
EQZ6994	R000509311	60503	11/10/2013	EQZ8002	R000507164	60503	09/10/2013	EUY4720	R000509158	56732	10/10/2013	EUY4720	R000509170	60503	10/10/2013
EQZ8101	R000508046	74550	10/10/2013	ERB0975	R000506681	56732	08/10/2013	EUZ0286	R000508483	74630	10/10/2013	EVC7644	R000508740	60503	10/10/2013
ERC7141	R000510540	74550	11/10/2013	ERC7335	R000510131	60503	11/10/2013	EVD4428	R000509313	74550	11/10/2013	EVE6151	R000510967	74550	12/10/2013
ERD2917	R000508844	60503	10/10/2013	ERF8531	R000509159	60503	10/10/2013	EVG0115	R000509669	60503	11/10/2013	EVG0138	R000510822	74550	14/10/2013
ERG7471	P000046308	55500	15/10/2013	ERH4073	R000508481	74550	10/10/2013	EVG0383	R000510222	74630	11/10/2013	EVG0409	P000111346	60501	15/10/2013
ERI7517	R000509729	74550	11/10/2013	ERH8157	C000400296	57380	11/10/2013	EVG0706	R000510199	60503	11/10/2013	EVG0802	R000509738	60503	12/10/2013
ERI8169	R000509105	74550	10/10/2013	ERI9574	R000510319	60503	11/10/2013	EVG0900	R000511656	74550	13/10/2013	EVG0938	R000511221	60503	14/10/2013
ERJ0901	R000508607	60503	10/10/2013	ERJ7707	C000388823	55411	09/10/2013	EVG1095	R000507302	56732	10/10/2013	EVG1135	R000508257	74550	13/10/2013
ERK0262	R000506608	74630	08/10/2013	ERK0262	R000506665	74550	08/10/2013	EVG1143	P000130092	51851	15/10/2013	EVG1177	P000132602	55500	16/10/2013
ERK0262	R000507235	74630	09/10/2013	ERK0262	R000507793	74550	10/10/2013	EVG1364	R000506901	60503	08/10/2013	EVG1606	R000506839	60503	08/10/2013
ERK0262	R000509116	74550	10/10/2013	ERK4765	R000507264	74550	10/10/2013	EVG1814	R000506841	60503	09/10/2013	EVG1831	R000508665	74550	10/10/2013
ERK5764	R000508755	60503	10/10/2013	ERK6807	R000506731	74550	08/10/2013	EVG1966	C000382722	73662	07/10/2013	EVG2076	R000508200	74550	13/10/2013
ERK7630	R000506730	60503	09/10/2013	ERK8842	C000339711	57380	06/10/2013	EVG2125	R000508996	56810	10/10/2013	EVG2250	C000376531	60501	09/10/2013
ERM7057	R000508128	60503	13/10/2013	ERN1244	R000509826	60503	11/10/2013	EVG2438	R000506631	74550	08/10/2013	EVG2579	R000508322	74550	10/10/2013
ERP7535	R000507051	60503	09/10/2013	ERQ2586	R000511815	74550	12/10/2013	EVG2655	R000508968	74550	10/10/2013	EVH0317	R000507802	74630	10/10/2013
ERQ4804	P000118993	55680	05/10/2013	ERS5241	R000507434	60503	09/10/2013	EVJ9611	C000391973	55500	07/10/2013	EVK1659	R000509931	56732	11/10/2013
ERT0991	C000389433	55500	02/10/2013	ERT3773	R000508644	74550	07/10/2013	EVK2702	C000403306	54521	07/10/2013	EVL5569	R000508033	60503	13/10/2013
ERU5824	R000509228	74550	11/10/2013	ERV2967	R000510447	74550	11/10/2013	EVL6943	C000402879	55500	07/10/2013	EVN3611	P000124221	55500	18/10/2013
ERV3839	R000509967	56810	11/10/2013	ERV4506	R000509695	60503	11/10/2013	EVO0022	C000404551	55920	08/10/2013	EVO1630	R000511051	60503	12/10/2013
ERY3529	R000507993	60503	10/10/2013	ERV3919	R000510553	74550	11/10/2013	EVV7033	R000510310	60503	11/10/2013	EVV8122	R000508318	60503	10/10/2013
ERY7365	R000506779	60503	09/10/2013	ERZ7049	R000507256	60503	09/10/2013	EVV9917	C000402640	55500	30/09/2013	EVR2078	R000511553	60503	12/10/2013
ERZ7053	R000511709	74550	13/10/2013	ERZ8067	C000374245	55500	05/10/2013	EVR9002	R000508515	74550	10/10/2013	EVS5838	R000509660	74550	12/10/2013
ESE1339	R000508375	74550	10/10/2013	ESE6307	R000510309	74550	11/10/2013	EVS6332	R000510884	74630	12/10/2013	EVT0777	R000509797	74550	11/10/2013
ESE8657	R000507559	74550	08/10/2013	ESF2406	C000399662	60501	10/10/2013	EVT8892	R000511081	74550	12/10/2013	EVT9967	P000130116	56731	15/10/2013
ESF2427	R000507770	74550	10/10/2013	ESF2427	R000509554	56810	11/10/2013	EVV4828	R000507251	74710	10/10/2013	EVV6130	R000507535	74550	09/10/2013
ESF2982	R000504889	74630	06/10/2013	ESF2982	R000508110	74550	13/10/2013	EVX1548	P000073438	55412	15/10/2013	EVX2224	R000508401	60503	10/10/2013
ESF3627	C000402083	70301	06/10/2013	ESF3702	R000511722	74550	12/10/2013	EYV0192	R000505495	74550	07/10/2013	EYV0220	R000510595	74550	12/10/2013
ESF4329	R000511490	60503	12/10/2013	ESF4633	R000508889	74550	10/10/2013	EYV0326	R000508141	74550	13/10/2013	EYV0434	R000510396	74550	11/10/2013
ESF4691	P000119805	57461	16/10/2013	ESF4740	C000402407	58191	11/10/2013	EYV0502	R000507356	60503	09/10/2013	EYV0585	C000403162	54522	11/10/2013
ESF4956	R000508519	74550	10/10/2013	ESI0025	R000509938	56810	11/10/2013	EYV0586	R000507788	74550	10/10/2013	EYV0721	C000395638	56810	17/10/2013
ESI0401	R000508394	74550	13/10/2013	ESI0801	C000389440	57380	08/10/2013	EYV0778	R000508056	60503	13/10/2013	EYV0790	R000508279	60503	10/10/2013
ESI0801	C000389441	55500	08/10/2013	ESI0804	R000509162	74550	10/10/2013	EYV1138	R000511080	60503	12/10/2013	EYV1234	R000509254	74550	11/10/2013
ESI0927	P000114984	57380	16/10/2013	ESI6006	R000506691	74550	08/10/2013	EYV1268	P000111353	60501	17/10/2013	EYV1327	R000510513	74550	11/10/2013
ESS1132	C000392319	60501	08/10/2013	ESU1527	R000509832	60503	11/10/2013	EYV1365	P000119783	55500	16/10/2013	EYV1473	R000508726	74550	10/10/2013
ESV0049	P000117663	55500	17/10/2013	ESV0119	R000511361	74550	12/10/2013	EYV1742	R000508319	74550	13/10/2013	EYV1760	R000508115	60503	10/10/2013
ESV1408	R000510251	74550	11/10/2013	ESV1445	R000508146	74550	13/10/2013	EYV1843	R000510174	60503	11/10/2013	EYV2031	R000509993	74550	11/10/2013
ESV1541	C000385982	57970	10/10/2013	ESV1650	R000511195	74630	11/10/2013	EYV2056	R000511365	74550	12/10/2013	EYV2056	R000511380	74550	12/10/2013
ESV1848	C000385989	70481	12/10/2013	ESY0865	R000511390	74550	12/10/2013	EYV2204	R000510936	74550	12/10/2013	EYV2204	R000510937	60503	12/10/2013
ESY1650	R000507122	74550	09/10/2013	ESY1650	R000510115	74550	11/10/2013	EYV2225	P000114980	55412	16/10/2013	EYV2513	R000510475	74550	11/10/2013
ESZ8565	R000507582	60503	09/10/2013	ETA3685	C000335045	55250	04/10/2013	EYV2530	R000511521	74550	12/10/2013	EYV2665	R000508730	60503	10/10/2013
ETA3685	C000335046	51852	04/10/2013	ETA8340	R000507453	74550	09/10/2013	EYV2702	R000511224	74550	12/10/2013	EYV2740	R000510569	56732	11/10/2013
ETA8800	R000509013	56732	10/10/2013	ETB4587	C000403151	58191	07/10/2013	EYV2776	R000508207	60503	13/10/2013	EYV2811	R000508727	60503	10/10/2013
ETB5733	R000508972	60503	10/10/2013	ETC3193	R000511252	60503	12/10/2013	EYV2897	R000507774	60503	10/10/2013	EYV2984	R000509982	74550	11/10/2013
ETC7583	C000297483	53800	01/10/2013	ETD5268	R000509002	60503	10/10/2013	EYV3256	P000113352	73662	17/10/2013	EYV8243	R000507253	74550	09/10/2013
ETD9741	R000509781	60503	11/10/2013	ETE2318	R000507053	56732	09/10/2013	EYV8257	P000120370	51851	17/10/2013	EVZ8970	R000507184	56732	09/10/2013
ETE3449	R000511499	60503	12/10/2013	ETE3802	R000508337	74550	13/10/2013	EWB5413	C000384351	54521	05/10/2013	EWB5680	C000301844	70481	05/10/2013
ETE8246	R000507432	60503	09/10/2013	ETF5507	R000507715	60503	10/10/2013	EWB6254	R000509151	74710	10/10/2013	EWB6389	C0003		

EYD5453	R000508376	74550	13/10/2013	EYD5552	P000130142	54521	15/10/2013	FAG4481	C000402688	56222	08/10/2013	FAG4753	R000511653	56732	13/10/2013
EYD5789	R000508680	60503	10/10/2013	EYD5900	R000508942	60503	10/10/2013	FAG6617	R000509161	74550	10/10/2013	FAG9573	R000510681	60503	14/10/2013
EYD5985	R000509778	60503	11/10/2013	EYD6100	R000510078	74550	11/10/2013	FAH0244	C000405304	57380	17/10/2013	FAH5392	R000509988	74550	11/10/2013
EYD6531	R000508694	60503	10/10/2013	EYD6636	R000508898	60503	10/10/2013	FAH7918	P000106670	55412	15/10/2013	FAI4600	R000510862	60503	14/10/2013
EYD6748	R000507560	74550	08/10/2013	EYD6811	R000508582	74550	10/10/2013	FAI6761	R000508028	74550	10/10/2013	FAI6986	R000510873	74630	12/10/2013
EYD6909	R000508783	60503	10/10/2013	EYD7116	P000117648	55412	15/10/2013	FAJ6124	R000508147	60503	13/10/2013	FAJ8077	R000507255	60503	10/10/2013
EYD7256	P000028671	55412	17/10/2013	EYD7322	R000511625	60503	14/10/2013	FAJ8713	R000507900	60503	13/10/2013	FAK1217	R000507027	60503	09/10/2013
EYD7649	R000508084	60503	10/10/2013	EYD7861	P000120369	73662	17/10/2013	FAK1329	R000508753	60503	10/10/2013	FAK7765	R000507943	74550	13/10/2013
EYD8058	R000510347	56732	11/10/2013	EYD8232	R000510839	74550	14/10/2013	FAK8575	R000508685	74550	10/10/2013	FAK8906	R000509306	74550	11/10/2013
EYD8470	C000400808	55500	09/10/2013	EYD8471	R000509211	74550	10/10/2013	FAL6332	R000509816	60503	11/10/2013	FAM0645	R000508833	74550	10/10/2013
EYD8471	R000511696	74550	12/10/2013	FAM2576	R000508441	74550	12/10/2013	FAM2576	R000511025	60503	13/10/2013	FAM3176	P000114961	55412	15/10/2013
EYD8782	C000392318	60501	08/10/2013	EYD8972	R000511313	60503	14/10/2013	FAN2718	R000508585	60503	10/10/2013	FAN3062	R000509513	60503	11/10/2013
EYD8989	C000373468	54521	04/10/2013	EYD9009	R000507352	60503	09/10/2013	FAN3438	R000506816	56732	08/10/2013	FAN4387	R000511751	74550	12/10/2013
EYD9055	R000507790	56732	10/10/2013	EYD9147	R000511448	60503	12/10/2013	FAO1696	R000510162	74550	11/10/2013	FAO3235	R000510810	74550	14/10/2013
EYD9152	R000510276	56810	11/10/2013	EYD9653	C000303902	55500	07/10/2013	FAQ4490	C000392963	51851	07/10/2013	FAO5373	C000392753	51851	05/10/2013
EYD9704	C000405103	59670	16/10/2013	EYD9769	R000511020	74550	12/10/2013	FAO8251	C000395629	51851	15/10/2013	FAO8391	R000507879	74550	10/10/2013
EYD9805	R000511357	74550	12/10/2013	EYD9866	R000511274	74550	12/10/2013	FAQ4236	C000406152	51851	11/10/2013	FAQ8281	C000377103	60501	10/10/2013
EYE8432	R000510580	60503	14/10/2013	EYE9044	R000506996	74550	09/10/2013	FAQ8923	R000506819	74550	08/10/2013	FAQ9080	R000507372	74630	09/10/2013
EYF7888	C000401068	54526	05/10/2013	EYH7517	R000509788	60503	11/10/2013	FAR0980	R000509673	74550	11/10/2013	FAR1420	R000508793	60503	10/10/2013
EYH8164	R000510064	74630	11/10/2013	EYI0430	R000509622	60503	11/10/2013	FAR4262	R000508763	74550	10/10/2013	FAR4366	R000508557	74550	10/10/2013
EYI1067	P000130086	51851	15/10/2013	EYI1086	R000511167	74550	12/10/2013	FAR9150	R000507592	60503	09/10/2013	FAR9150	R000507593	74550	09/10/2013
EYI1195	R000507739	74550	10/10/2013	EYI1249	P000133584	54521	16/10/2013	FAS1723	R000510991	74550	13/10/2013	FAS3393	R000506945	74550	08/10/2013
EYI1518	C000402303	54100	10/10/2013	EYI1608	R000509333	74550	11/10/2013	FAS9546	R000511647	60503	13/10/2013	FAS9646	R000511552	74630	14/10/2013
EYI1764	P000113773	55412	16/10/2013	EYI1792	R000507767	74550	10/10/2013	FAS9841	C000406156	55500	11/10/2013	FAW0674	R000507306	74550	10/10/2013
EYI1825	R000508265	56732	13/10/2013	EYI1999	P000119729	55500	15/10/2013	FAW2903	R000509398	60503	11/10/2013	FAW5196	R000510755	74630	14/10/2013
EYI2026	C000373469	54870	10/10/2013	EYI2079	R000511524	60503	12/10/2013	FAX2106	R000508736	60503	10/10/2013	FAX4557	R000509214	74550	10/10/2013
EYI2175	R000509502	56732	11/10/2013	EYI2207	C000388824	60501	09/10/2013	FAX6394	R000507158	60503	09/10/2013	FAX7220	R000511223	74550	14/10/2013
EYI2253	R000510637	74550	14/10/2013	EYI2387	R000506815	60503	08/10/2013	FAZ4989	C000327665	53800	09/10/2013	FAZ5000	R000509496	60503	11/10/2013
EYI2408	R000510625	74550	12/10/2013	EYI2465	R000507566	60503	08/10/2013	FAZ8520	R000509861	56810	11/10/2013	FAZ9305	R000509524	60503	11/10/2013
EYI2506	R000507964	74550	10/10/2013	EYI2515	P000132585	51851	15/10/2013	FBD1905	R000509231	74550	11/10/2013	FBD1905	R000511085	74550	12/10/2013
EYI2572	R000511482	60503	12/10/2013	EYI2609	R000508629	74550	02/10/2013	FBD8817	R000505078	60503	07/10/2013	FBG4716	C000362715	70481	06/10/2013
EYI2628	C000406162	55500	11/10/2013	EYI2629	R000507937	74550	13/10/2013	FBL4244	R000508583	60503	10/10/2013	FBN3905	R000511030	56732	13/10/2013
EYI2693	R000510482	60503	11/10/2013	EYI2755	R000508958	60503	10/10/2013	FBO2135	R000509259	74550	11/10/2013	FBO3306	R000510579	60503	12/10/2013
EYI2849	R000509506	60503	11/10/2013	EYI2956	R000511584	74550	14/10/2013	FBO3685	R000510217	60503	11/10/2013	FBO7805	R000511544	60503	12/10/2013
EYI3243	R000508545	60503	10/10/2013	EYI3614	R000509685	60503	11/10/2013	FBP0835	R000509892	74550	11/10/2013	FBP1247	R000508812	74550	10/10/2013
EYI3746	C000397030	55500	05/10/2013	EYI3746	C000397031	55250	05/10/2013	FBP8041	R000507092	60503	09/10/2013	FBQ2527	R000507983	74550	10/10/2013
EYI3762	R000509523	74550	11/10/2013	EYI3858	P000132578	51851	15/10/2013	FBQ3169	P000119753	53800	15/10/2013	FBQ3422	P000113781	55412	17/10/2013
EYI3901	R000510340	60503	11/10/2013	EYI4135	R000510148	56810	11/10/2013	FBQ3626	P000028676	55411	17/10/2013	FBQ3720	R000506833	56732	09/10/2013
EYI4137	R000509929	60503	11/10/2013	EYI4270	R000511417	60503	12/10/2013	FBQ3848	P000113772	54600	16/10/2013	FBQ3999	R000508757	60503	10/10/2013
EYI4270	R000511430	60503	12/10/2013	EYI4272	P000130502	54521	17/10/2013	FBQ4423	R000507558	60503	07/10/2013	FBQ5197	P000028682	55412	17/10/2013
EYI4404	C000403552	55413	10/10/2013	EYI4468	R000509798	56810	11/10/2013	FBQ5479	R000508612	56732	10/10/2013	FBQ5547	R000506961	74550	08/10/2013
EYI4530	R000507912	56732	13/10/2013	EYI4732	R000508539	74550	10/10/2013	FBQ5655	R000510779	74550	14/10/2013	FBQ5789	R000509882	74550	11/10/2013
EYI4771	P000133081	55412	15/10/2013	EYI4854	R000507899	60503	13/10/2013	FBQ5801	R000508188	60503	13/10/2013	FBQ5874	C000392929	51851	03/10/2013
EYI4975	B010693668	54521	07/10/2013	EYI5137	R000507804	60503	10/10/2013	FBQ5898	R000508094	74550	10/10/2013	FBQ6000	R000508124	74550	10/10/2013
EYI5144	R000508546	56732	10/10/2013	EYI5237	R000511360	60503	12/10/2013	FBQ6081	R000510524	60503	11/10/2013	FBQ6179	R000509795	56810	11/10/2013
EYI5466	R000509904	60503	11/10/2013	EYI5512	R000511058	74630	12/10/2013	FBQ6231	R000511016	74630	12/10/2013	FBQ6419	R000507734	74550	10/10/2013
EYI5680	R000508156	60503	13/10/2013	EYI5684	R000511718	74550	12/10/2013	FBQ6420	R000510212	60503	11/10/2013	FBQ6550	R000507407	60503	09/10/2013
EYI5742	R000511359	60503	12/10/2013	EYI5871	R000510074	60503	11/10/2013	FBQ6662	R000508817	74550	10/10/2013	FBQ6703	R000509549	56810	11/10/2013
EYI5998	P000109912	55412	17/10/2013	EYI6535	R000507295	74550	09/10/2013	FBQ6944	R000508346	60503	10/10/2013	FBQ7409	R000511786	74550	12/10/2013
EYJ8804	R000507096	56732	09/10/2013	EYJ0131	C000375983	60501	09/10/2013	FBQ7640	P000117657	55412	17/10/2013	FBQ8030	R000510964	74550	12/10/2013
EYJ0208	R000508104	60503	13/10/2013	EYJ0474	R000510087	74550	11/10/2013	FBQ8063	R000508614	60503	10/10/2013	FBQ8156	R000506807	60503	08/10/2013
EYJ0427	R000510803	74550	14/10/2013	EYJ0557	R000511744	74550	12/10/2013	FBQ8213	C000403053	54521	12/10/2013	FBQ8240	R000506623	56732	08/10/2013
EYJ1219	C000388818	55500	03/10/2013	EYJ1350	R000507744	60503	10/10/2013	FBQ8344	C000406851	55500	17/10/2013	FBQ8500	R000508925	60503	10/10/2013
EYJ1705	C000406175	54526	17/10/2013	EYJ1796	R000507970	74550	13/10/2013	FBQ8795	R000511562	60503	14/10/2013	FBQ9277	R000506735	60503	08/10/2013
EYJ1851	R000507087	60503	09/10/2013	EYJ1943	R000509713	60503	11/10/2013	FBQ9312	R000508132	60503	13/10/2013	FBQ9450	P000028658	55416	16/10/2013
EYJ2143	R000509089	60503	10/10/2013	EYJ2327	R000510820	74550	14/10/2013	FBQ9666	R000511510	74550	12/10/2013	FBQ9669	R000509857	74550	11/10/2013
EYJ2447	R000506878	56732	09/10/2013	EYJ2753	C000399845	73662	11/10/2013	FBQ9685	R000507450	74550	09/10/2013	FBQ9715	R000511036	74550	12/10/2013
EYJ3105	R000510342	60503	11/10/2013	EYJ3131	P000133601	55500	16/10/2013	FBQ9876	C000382467	55413	04/10/2013	FBQ9897	P000119754	53800	15/10/2013
EYJ3554	P000120781	55412	15/10/2013	EYJ3901	R000507880	60503	10/10/2013	FBS2334	R000507227	60503	09/10/2013	FBT1301	R000511600	74550	14/10/2013
EYJ4226	R000506769	74550	08/10/2013	EYJ4238	R000508057	74630	13/10/2013	FBT2719	R000507438	74550					

FFP0149	R000507949	74550	13/10/2013	FFP0169	R000511534	74550	14/10/2013	FJW2918	R000509121	60503	10/10/2013	FJW3060	R000509632	60503	11/10/2013
FFP0272	P000118979	55500	15/10/2013	FFP0348	P000119746	55500	15/10/2013	FJW3137	R000508009	74630	10/10/2013	FJW3137	R000508018	74710	10/10/2013
FFP0379	P000073440	55412	15/10/2013	FFP1136	C000403327	55413	11/10/2013	FJW3169	C000375123	55413	10/10/2013	FJW3236	R000508190	60503	13/10/2013
FFP1453	R000507275	74550	10/10/2013	FFP1559	C000387488	73662	13/10/2013	FJW3452	P000132600	55500	16/10/2013	FJW3469	C000346618	60501	11/10/2013
FFP1608	R000508615	74550	10/10/2013	FFP1832	R000507008	60503	09/10/2013	FJW3530	R000507959	60503	13/10/2013	FJW3539	R000507765	60503	10/10/2013
FFP1948	R000508216	74550	13/10/2013	FFP2191	R000510114	74550	11/10/2013	FJW3579	R000510057	74550	11/10/2013	FJW3616	R000511205	74550	12/10/2013
FFP2372	R000508078	74550	10/10/2013	FFP2372	R000508079	74550	10/10/2013	FJW3639	R000510275	74550	11/10/2013	FJW3650	R000508411	74550	10/10/2013
FFP2483	R000507361	74550	09/10/2013	FFP2541	R000509846	60503	11/10/2013	FJW3767	R000506848	74550	08/10/2013	FJW3968	C000245046	54521	13/10/2013
FFP2559	R000510782	60503	14/10/2013	FFP2753	R000509810	56810	11/10/2013	FJW3968	C000406031	56810	16/10/2013	FJW4105	P000133548	73662	16/10/2013
FFP2909	R000506919	56732	09/10/2013	FFQ2476	C000392887	73662	04/10/2013	FJW4142	P000133090	55412	15/10/2013	FJW4153	R000506703	60503	09/10/2013
FFR0479	C000404202	51851	11/10/2013	FFT3707	R000509297	60503	11/10/2013	FJW4155	R000506758	56732	08/10/2013	FJW4190	R000507378	60503	09/10/2013
FFT3707	R000509292	74630	11/10/2013	FFT3707	R000509294	74630	11/10/2013	FJW4200	R000506799	74630	08/10/2013	FJW4353	R000510141	74550	11/10/2013
FFT4414	R000507786	74550	10/10/2013	FFT8964	R000506609	60503	08/10/2013	FJW4361	P000130506	55411	17/10/2013	FJY0428	R000507263	60503	09/10/2013
FFX1869	R000507780	56732	10/10/2013	FFX4489	R000507060	60503	09/10/2013	FJY4189	R000507186	60503	09/10/2013	FJY6663	C000402877	55500	07/10/2013
FFX9314	R000509569	74550	11/10/2013	FFZ0003	R000504807	60503	06/10/2013	FJY7690	R000511598	74550	13/10/2013	FKE2020	R000507233	60503	10/10/2013
FFZ7245	R000510430	74630	11/10/2013	FFZ8477	R000508273	56732	13/10/2013	FKE5719	R000509515	74550	11/10/2013	FKE6423	R000510508	74550	11/10/2013
FFZ8534	R000510294	60503	11/10/2013	FGB4725	R000508617	60503	10/10/2013	FKE9222	R000511218	74550	12/10/2013	FKF3023	R000508304	60503	10/10/2013
FGC1368	R000507594	74550	09/10/2013	FGC4655	R000506871	74550	09/10/2013	FKF6925	R000510748	74550	14/10/2013	FKI8202	C000308167	60412	03/10/2013
FGC6492	R000506605	74550	08/10/2013	FGC7738	R000506949	60503	08/10/2013	FKK0444	R000508221	74550	13/10/2013	FKK4400	R000507298	74550	09/10/2013
FGE3499	R000508503	74550	12/10/2013	FGE6145	R000509522	60503	11/10/2013	FKN1345	R000508325	74630	10/10/2013	FKN2657	R000510373	60503	11/10/2013
FGE7443	R000510861	74550	14/10/2013	FGH4967	P000119820	54870	17/10/2013	FKN6488	C000328557	57200	14/10/2013	FKO3823	R000510535	74550	11/10/2013
FGH5966	R000510435	74550	11/10/2013	FGH9861	R000510410	60503	11/10/2013	FKO4206	C000355998	54521	13/10/2013	FKO9663	R000510007	74550	11/10/2013
FGI6313	R000510719	74550	14/10/2013	FGI6635	R000511735	60503	12/10/2013	FKO9698	R000506897	74550	08/10/2013	FKW8847	R000507501	74550	09/10/2013
FGI8277	R000507470	74630	09/10/2013	FGI8277	R000507658	74550	10/10/2013	FKY3591	R000507963	60503	13/10/2013	FKZ0658	P000117205	55500	17/10/2013
FGI8469	R000507268	56732	09/10/2013	FGJ0174	R000509872	60503	11/10/2013	FKZ0712	R000509980	74550	11/10/2013	FKZ0926	R000510829	74550	14/10/2013
FGJ1796	R000508713	74550	10/10/2013	FGJ5044	R000509675	74630	11/10/2013	FKZ1062	R000510097	56810	11/10/2013	FKZ1164	P000109870	55412	15/10/2013
FGJ6489	R000510640	60503	12/10/2013	FGJ6638	P000133602	55500	16/10/2013	FKZ1164	P000114973	55412	16/10/2013	FKZ1340	P000133086	54521	15/10/2013
FGJ7286	R000511128	74550	12/10/2013	FGJ9334	R000508765	74550	10/10/2013	FKZ1522	R000509603	60503	11/10/2013	FKZ1562	C000402304	51852	13/10/2013
FGJ9879	R000507219	74550	09/10/2013	FGK0082	R000509308	60503	11/10/2013	FKZ1562	C000402305	54521	13/10/2013	FKZ1562	C000402306	52070	13/10/2013
FGM0022	R000509950	60503	11/10/2013	FGM8076	C000392760	59910	07/10/2013	FKZ1573	R000507683	74550	10/10/2013	FKZ1651	R000510293	74550	11/10/2013
FGM9783	R000510627	60503	12/10/2013	FGP0621	R000507496	60503	09/10/2013	FKZ2017	R000511836	60503	13/10/2013	FKZ2017	R000511837	74550	13/10/2013
FGP0621	R000508759	74550	11/10/2013	FGP0621	R000508917	74550	10/10/2013	FKZ2219	R000507375	56732	09/10/2013	FKZ2369	P000108550	55412	17/10/2013
FGP0621	R000509420	74550	11/10/2013	FGP3879	R000507997	60503	10/10/2013	FKZ2439	R000507339	74550	09/10/2013	FKZ2441	P000132612	55500	16/10/2013
FGR5333	R000510886	74630	12/10/2013	FGR5359	R000509630	56810	11/10/2013	FKZ2450	R000510441	60503	11/10/2013	FKZ2551	R000511296	74550	12/10/2013
FGR5522	R000509638	74550	11/10/2013	FGR5788	R000509430	60503	11/10/2013	FKZ7518	R000508295	60503	10/10/2013	FLA8165	R000511703	60503	12/10/2013
FGR5941	R000511747	60503	12/10/2013	FGR6570	C000406173	56810	16/10/2013	FLA8889	P000091367	54870	15/10/2013	FLB2682	R000507039	60503	09/10/2013
FGR6655	R000507269	60503	10/10/2013	FGR6705	P000114987	55412	16/10/2013	FLB3805	P000119793	54521	16/10/2013	FLB6676	R000511200	74630	12/10/2013
FGR7065	R000509101	74550	10/10/2013	FGR7248	R000510633	60503	14/10/2013	FLD2795	R000508518	56732	10/10/2013	FLE2016	R000510734	74550	14/10/2013
FGR7335	P000103402	55500	15/10/2013	FGR7540	R000509372	74550	11/10/2013	FLG1283	R000508661	60503	09/10/2013	FLI2358	R000511413	74550	12/10/2013
FGR7692	P000119797	54521	16/10/2013	FGR7737	P000130132	51851	15/10/2013	FLI5058	C000404603	55500	09/10/2013	FLI9059	R000508222	60503	13/10/2013
FGR7769	P000109873	55500	15/10/2013	FGR7853	R000507968	60503	13/10/2013	FLJ6780	C000401695	55090	05/10/2013	FLJ7426	R000506670	56732	09/10/2013
FGR7929	R000511074	56732	12/10/2013	FGR7998	R000510337	74550	11/10/2013	FLK1708	R000507259	60503	09/10/2013	FLK1708	R000508899	56732	10/10/2013
FGR8045	R000508781	74550	10/10/2013	FGR8091	R000511366	74550	12/10/2013	FLK2500	P000114964	55412	15/10/2013	FLK3614	R000507969	60503	10/10/2013
FGR8108	C000393469	55500	09/10/2013	FGR8149	P000028661	55416	16/10/2013	FLM0038	R000508689	74550	10/10/2013	FLM0367	R000511207	60503	12/10/2013
FGR8373	R000510239	60503	11/10/2013	FGY3326	R000510152	74550	11/10/2013	FLM0508	R000507248	56732	09/10/2013	FLM0551	R000508016	60503	10/10/2013
FGY6143	R000511324	74630	12/10/2013	FHA0808	P000080174	55411	17/10/2013	FLM0769	R000509579	74550	11/10/2013	FLM0779	R000511341	74550	12/10/2013
FHA6603	C000403307	54870	07/10/2013	FHD8800	R000508611	74550	10/10/2013	FLM0982	R000506987	60503	09/10/2013	FLM1197	P000133111	55412	17/10/2013
FHD8905	R000509874	60503	11/10/2013	FHE7655	C000376367	55500	08/10/2013	FLM1394	R000509552	74550	11/10/2013	FLM1623	R000509208	60503	10/10/2013
FHF7912	R000509279	60503	11/10/2013	FHG2537	R000510517	60503	11/10/2013	FLM1927	R000509719	56732	11/10/2013	FLM2227	R000509330	74550	11/10/2013
FHG2559	R000508367	74550	13/10/2013	FHG2766	P000132636	58191	18/10/2013	FLM9977	P000124217	58350	18/10/2013	FLN4192	R000511039	56732	12/10/2013
FHG2980	R000509509	74550	11/10/2013	FHG3077	R000507884	60503	10/10/2013	FLR8515	R000511258	74550	14/10/2013	FLS7288	C000395648	73662	18/10/2013
FHG3165	R000507113	60503	09/10/2013	FHG3245	R000511255	74550	12/10/2013	FLY3168	R000508005	56732	13/10/2013	FMA7575	C000392917	55500	05/10/2013
FHG3331	R000510013	74550	11/10/2013	FHG3649	R000509940	60503	11/10/2013	FMB4141	R000508578	74550	10/10/2013	FMC5473	P000073456	57380	17/10/2013
FHG3739	R000506902	74550	09/10/2013	FHG3799	R000510308	74550	11/10/2013	FME3997	R000509693	74550	10/10/2013	FMF3329	R000511298	74550	12/10/2013
FHG3928	R000506791	60503	09/10/2013	FHG4121	R000508529	74550	10/10/2013	FMF3367	C000392861	60501	13/10/2013	FMF3368	R000507782	60503	10/10/2013
FHG4269	R000507671	60503	10/10/2013	FHG5151	R000508290	74550	10/10/2013	FMF3797	R000510338	74550	11/10/2013	FMF4587	C000376368	54600	12/10/2013
FHG5466	R000508219	74550	13/10/2013	FHG5959	R000510017	74550	11/10/2013	FMF5107	R000510683	74550	14/10/2013	FMF5110	R000507877	74550	10/10/2013
FHG8855	R000508857	74630	10/10/2013	FHG8855	R000508435	74550	12/10/2013	FMF5166	R000511055	74550	12/10/2013	FMK5533	R000511648	74630	13/10/2013
FHI8399	C000404606	55500	10/10/2013	FHI8677	R000506892	60503	09/10/2013	FMN0909	R000509855	74550	11/10/2013	FMP9955	R000510733	74550	14/10/2013
FHJ0368	R000507865	74550	10/10/2013	FHJ3315	R000507068	74550	09/10/2013	FNF9496	R000507491	60503	09/10/2013	FNM2009	R000510312</		

GWK4398	R000508627	74550	10/10/2013	GWQ2918	R000509656	60503	12/10/2013	HXG8994	R000505718	74550	07/10/2013	HXL6215	R000510006	74550	11/10/2013
GWQ4304	C000402417	55500	13/10/2013	GXA9384	R000509716	74550	11/10/2013	HYM1569	R000511145	74550	12/10/2013	HYN3743	R000507415	60503	09/10/2013
GXC2609	C000404605	55500	10/10/2013	GXI4918	P000114966	55412	15/10/2013	HYS9695	R000509283	60503	11/10/2013	HZD7550	R000507045	60503	09/10/2013
GXQ3659	R000509198	74550	10/10/2013	GXX8257	R000510545	60503	11/10/2013	HZN5894	R000508038	60503	13/10/2013	HZS3278	R000506999	74550	09/10/2013
GYC2531	R000505577	60503	07/10/2013	GYG5283	R000504268	74550	06/10/2013	IAE5867	R000504489	74550	07/10/2013	IAK0455	R000507388	74550	09/10/2013
GYS0196	R000506645	60503	08/10/2013	GYX0731	R000507343	74550	09/10/2013	IEU1037	P000080167	54521	16/10/2013	IFD9056	R000507088	60503	09/10/2013
GYZ2342	R000510842	60503	14/10/2013	GZE0990	R000506363	60503	08/10/2013	IGU1351	R000511124	74630	12/10/2013	IGU8612	C000393237	55500	09/10/2013
GZW0979	P000130084	51851	15/10/2013	GZW2867	R000506570	74550	08/10/2013	IGW2715	R000508995	60503	10/10/2013	IHS1519	R000510998	60503	13/10/2013
GZW6633	R000509377	74550	11/10/2013	HAB5202	R000510838	74550	14/10/2013	IKJ2679	C000392735	51851	29/09/2013	IKK2575	R000509276	74550	11/10/2013
HAD9518	C000402645	55680	30/09/2013	HAI8840	R000506776	74630	08/10/2013	ILZ4794	R000507019	74550	09/10/2013	IMU5776	P000133562	55500	16/10/2013
HAI8840	R000506952	74550	08/10/2013	HAI8840	R000506956	74550	08/10/2013	INC3454	C000402424	60501	13/10/2013	INP6036	C000366902	51851	14/10/2013
HAI8840	R000509213	74550	10/10/2013	HAI8840	R000509212	74550	10/10/2013	INP6036	C000366908	73662	14/10/2013	INP6036	C000366909	60501	14/10/2013
HAQ9315	R000508734	60503	10/10/2013	HAY7713	R000511674	74630	13/10/2013	INT9083	R000504104	60503	07/10/2013	ION5226	R000510182	60503	11/10/2013
HBF2315	R000504841	60503	07/10/2013	HBQ3953	R000509316	74550	11/10/2013	ION9125	R000507041	60503	09/10/2013	IOO9115	R000507532	74630	09/10/2013
HBQ3953	R000509805	74550	12/10/2013	HBQ3980	R000507538	60503	09/10/2013	IOO9115	R000511657	74630	12/10/2013	IOP5861	R000511517	74550	14/10/2013
HBR4519	C000386459	51851	10/10/2013	HBS4152	R000509113	60503	10/10/2013	IOP7649	R000509653	74550	12/10/2013	IOR6702	R000507862	74550	10/10/2013
HBU5817	R000506201	74550	08/10/2013	HBW6600	R000507218	74550	09/10/2013	IOS1920	R000510364	74550	11/10/2013	IOT6613	R000510805	74550	14/10/2013
HBX2148	R000510821	74550	14/10/2013	HCC3746	R000376532	73662	11/10/2013	IOT7732	R000511576	74550	12/10/2013	IOU4523	C000375171	58780	16/10/2013
HCG6757	R000507568	60503	09/10/2013	HCG9346	R000511431	74550	12/10/2013	IOU6486	R000509039	56810	10/10/2013	IOU6861	R000508834	74550	10/10/2013
HCG9788	R000505358	74630	07/10/2013	HCI1512	R000508879	60503	10/10/2013	IOU8699	R000510987	60503	13/10/2013	IOV3897	R000510514	60503	11/10/2013
HCI7106	R000510219	60503	11/10/2013	HCI7659	R000507689	74710	10/10/2013	IPA7302	R000506767	60503	08/10/2013	IPD7643	P000117204	55500	17/10/2013
HCM2729	R000511269	60503	12/10/2013	HDJ2132	P000133556	59910	16/10/2013	IPH0150	R000507345	74550	09/10/2013	IPH2053	C000402514	55680	04/10/2013
HDJ4117	C000373471	51851	17/10/2013	HDJ5229	R000507991	74550	10/10/2013	IPO4310	R000508912	56810	10/10/2013	IPZ2411	R000509008	60503	10/10/2013
HDK2116	R000510245	60503	11/10/2013	HDK5251	R000507229	74630	10/10/2013	IRA8796	R000506361	74550	08/10/2013	IRF7951	R000505125	74550	07/10/2013
HDK5251	R000507232	56732	10/10/2013	HDM8929	C000400423	55413	05/10/2013	ISZ2532	R000507016	60503	09/10/2013	ITC6961	R000506638	60503	08/10/2013
HDP0353	R000511131	74630	12/10/2013	HDR2070	R000505429	74550	07/10/2013	ITR6411	R000508895	56810	10/10/2013	JDP0043	R000506770	60503	08/10/2013
HDR2960	C000402980	55500	07/10/2013	HDS8611	R000508554	74550	10/10/2013	JEC5844	R000505084	74630	06/10/2013	JEX9025	R000511289	60503	12/10/2013
HDS8753	R000509776	74550	11/10/2013	HEA8655	R000509416	74550	11/10/2013	JEY6731	R000511761	56732	12/10/2013	JFB4132	C000087894	54521	10/10/2013
HEB3923	R000506988	74550	09/10/2013	HEH0100	R000509072	60503	10/10/2013	JFI9619	R000511136	74550	12/10/2013	JFJ4385	R000505525	74550	07/10/2013
HEI4304	R000511585	60503	12/10/2013	HEI6576	C000407101	60501	16/10/2013	JFL2845	R000510366	74550	11/10/2013	JFL3201	R000509268	60503	11/10/2013
HEI9769	R000506298	74550	08/10/2013	HEL4673	R000508436	74550	12/10/2013	JFM9443	C000366903	73662	09/10/2013	JFP6388	R000506045	74550	06/10/2013
HEL4673	R000510891	74550	12/10/2013	HEL4673	R000511652	74550	13/10/2013	JFU2497	R000511715	56732	13/10/2013	JFW9081	R000510361	60503	11/10/2013
HEL6855	R000507216	60503	09/10/2013	HEL8385	R000508914	74550	10/10/2013	JFY4030	R000509250	60503	11/10/2013	JGB6624	P000120791	55412	16/10/2013
HEM4529	R000509119	74550	10/10/2013	HET4902	R000507960	74550	10/10/2013	JGH0982	C000093215	73662	09/10/2013	JGH7432	R000509126	60503	10/10/2013
HEW0106	R000510244	74550	12/10/2013	HEW0314	R000509501	60503	11/10/2013	JHL0854	R000506137	56810	14/10/2013	JHO3071	P000119785	54521	16/10/2013
HEW4111	R000506846	74630	09/10/2013	HFD7056	R000506906	74550	08/10/2013	JHS9503	R000507247	60503	10/10/2013	JHS9603	R000507246	60503	10/10/2013
HFE6834	R000508360	60503	13/10/2013	HFG0662	R000509928	56732	11/10/2013	JIL5872	R000511498	74550	12/10/2013	JIZ9566	P000046317	54521	15/10/2013
HFG9536	R000510052	74630	11/10/2013	HF10667	R000510788	74550	14/10/2013	JJD1215	R000508960	60503	10/10/2013	JKK3995	R000506101	60503	08/10/2013
HFK0033	R000508739	60503	10/10/2013	HFN9571	R000511336	60503	12/10/2013	JJZ1856	R000508341	60503	10/10/2013	JKV6162	R000507691	74550	10/10/2013
HFO2519	R000509503	74550	11/10/2013	HFO6120	R000507206	56732	09/10/2013	JKW4621	R000508158	60503	13/10/2013	JKX6477	R000507364	60503	09/10/2013
HFO6392	C000126496	55500	07/10/2013	HFO6392	C000126497	55500	07/10/2013	JKZ6500	R000510807	56732	14/10/2013	JLK7366	R000509476	74550	11/10/2013
HFP6239	R000507365	74550	09/10/2013	HFR5710	R000510590	74630	12/10/2013	JLK7366	P000130108	58434	15/10/2013	JLK7366	C000403165	58196	15/10/2013
HFS0514	R000511013	74550	12/10/2013	HFV9318	R000507498	74550	09/10/2013	JLP7751	C000402400	60501	11/10/2013	JLR6348	R000509129	60503	10/10/2013
HFZ1815	R000508336	74550	10/10/2013	HGC4410	R000506764	60503	09/10/2013	JLX6802	R000506998	60503	09/10/2013	JLZ3702	R000508840	74550	10/10/2013
HGF7685	P000133593	55500	16/10/2013	HGG4598	R000508303	60503	10/10/2013	JME4518	R000510139	74550	11/10/2013	JMF0226	C000392827	51851	01/10/2013
HGO8042	C000397276	51851	09/10/2013	HGO8042	C000397277	73662	09/10/2013	JNB5745	R000504908	74550	06/10/2013	JNF1930	R000505349	74550	07/10/2013
HGO8081	R000508150	74550	13/10/2013	HGP4773	R000507413	74550	09/10/2013	JNG1502	R000509965	74550	11/10/2013	JNH7898	R000511694	60503	12/10/2013
HGP7425	P000133110	55414	17/10/2013	HGS8834	R000506635	60503	08/10/2013	JNJ3866	R000506714	60503	09/10/2013	JNM9448	R000507579	60503	09/10/2013
HGX9481	R000507934	74550	13/10/2013	HHA2083	R000509677	56810	11/10/2013	JNN2319	R000507526	74550	09/10/2013	JNU9198	C000392754	51851	05/10/2013
HHB3248	P000133084	55411	15/10/2013	HHH4703	C000400425	55920	06/10/2013	JNX5607	R000509788	74550	08/10/2013	JNX5607	R000506976	74630	08/10/2013
HHI7534	R000510592	74550	12/10/2013	HHI7730	R000509123	74550	10/10/2013	JOF1935	R000509593	56810	11/10/2013	JOK5944	R000507548	74550	06/10/2013
HHJ3050	R000507199	60503	09/10/2013	HHK2056	C000384460	52151	15/10/2013	JOM4345	R000511240	74550	12/10/2013	JOP3844	R000509954	60503	11/10/2013
HHP8530	R000506732	74550	08/10/2013	HHP8974	R000510558	60503	11/10/2013	JOZ8952	C000403154	54521	07/10/2013	JOZ8952	C000403157	58191	09/10/2013
HHR4844	R000506659	74550	08/10/2013	HHR5078	R000507944	74550	13/10/2013	JPC5573	C000402377	51851	07/10/2013	JPE6386	R000509368	56732	11/10/2013
HHX3620	R000510433	60503	11/10/2013	HHX4417	R000508416	74550	12/10/2013	JPH6816	P000108551	55412	17/10/2013	JPJ4352	R000507749	74550	10/10/2013
HHX5371	R000507995	74550	10/10/2013	HHY9606	R000507322	60503	09/10/2013	JPN0759	R000510254	74550	11/10/2013	JPN4219	R000507703	74550	10/10/2013
HIA3350	R000507005	60503	09/10/2013	HIC3607	P000109905	55412	17/10/2013	JPO5548	R000509783	74550	11/10/2013	JPQ4586	R000511663	74550	13/10/2013
HID8560	R000507334	74550	10/10/2013	HIE4449	R000505712	74550	07/10/2013	JPR3242	R000507910	74550	13/10/2013	JPS4078	R000509367	74550	11/10/2013
HIH8098	R000504764	74550	06/10/2013	HIK3759	R000509707	56810	11/10/2013	JPS4204	R000509265	74550	11/10/2013	JPS8917	R000511134	74550	12/10/2013
HIK5556	R000504627	56732	07/10/2013	HIO9735	C000405276	51851	11/10/2013	JPU7197	P000120803	54600	17/10/2013	JPV1076	P000080153	57380	15/10/2013
HIP4965	R000508558	74550													

KZY5702	R000508748	74550	10/10/2013	KZZ5105	R000507624	60503	09/10/2013	OPL2327	R000505240	74550	26/09/2013	OPM3686	R000508752	74550	10/10/2013
LAD9129	R000509445	74550	11/10/2013	LAH2397	R000510965	74550	12/10/2013	OPN9179	R000508275	74550	10/10/2013	OPR6460	R000504904	60503	06/10/2013
LAJ9965	C000392975	51851	07/10/2013	LAQ0517	R000132587	51851	15/10/2013	OPU0058	R000505963	74550	06/10/2013	OPX2506	R000509461	74630	11/10/2013
LAZ5095	P000130105	51851	15/10/2013	LBA6532	R000511714	74630	12/10/2013	OPY3188	R000505164	56732	07/10/2013	OPY7112	R000507340	74550	09/10/2013
LBK8909	R000507838	56732	10/10/2013	LBO2139	R000510944	74550	12/10/2013	OPZ6744	R000504763	74550	06/10/2013	QQB1455	R000505848	60503	06/10/2013
LBR7345	R000509511	74550	11/10/2013	LBT7753	R000508173	74550	13/10/2013	QOB1455	R000507906	56732	13/10/2013	QQB6646	R000506195	74550	08/10/2013
LBT7753	R000508174	60503	13/10/2013	LBZ6572	C000397267	51851	03/10/2013	QOD5904	R000504330	74550	07/10/2013	QQJ3325	R000508633	74550	04/10/2013
LCF5469	R000508860	74550	10/10/2013	LCH6236	P000109876	73662	15/10/2013	OQJ5230	R000491185	74630	26/09/2013	QQM6253	R000506648	74550	08/10/2013
LCJ7254	R000511769	74550	13/10/2013	LCK6140	R000508535	74550	10/10/2013	QON2929	R000509663	56732	11/10/2013	QQO7575	R000508485	74550	10/10/2013
LCL0971	C000378764	73662	09/10/2013	LCL1983	R000509732	56810	11/10/2013	QQO7803	R000504775	74550	07/10/2013	QQP3805	R000506319	74550	08/10/2013
LCL2589	R000501143	74550	05/10/2013	LCL2988	R000509086	74550	10/10/2013	QQV2256	R000509278	74550	11/10/2013	QQW5281	R000509277	74630	11/10/2013
LCL2988	R000511842	74630	13/10/2013	LCL8225	C000397392	51851	09/10/2013	QQW5281	R000509280	74630	11/10/2013	OSA1300	R000504996	74630	29/09/2013
LCO7050	P000133105	55412	16/10/2013	LCQ6569	R000506717	74550	09/10/2013	OSM7462	R000507822	56732	13/10/2013	OUN5848	R000508653	74550	09/10/2013
LCR8448	P000130078	51851	15/10/2013	LCS2572	R000511245	74550	12/10/2013	OUN5848	R000508654	74550	09/10/2013	OVE2417	R000507462	60503	09/10/2013
LZQ6400	R000509691	60503	11/10/2013	LHF2110	R000510766	74550	14/10/2013	PEJ2903	C000401313	55920	30/09/2013	PEM4860	C000392928	51852	03/10/2013
LKF7598	R000508526	74550	10/10/2013	LKI1983	R000508513	60503	10/10/2013	PFY4856	R000507026	74630	09/10/2013				
LKK4826	R000508496	60503	10/10/2013	LKK7447	R000509994	60503	11/10/2013								
LKR6326	R000511851	74550	12/10/2013	LLG7629	R000507084	60503	09/10/2013								
LLG7629	R000508509	60503	10/10/2013	LLL3505	P000103406	56810	15/10/2013								
LNE2583	P000132006	54521	17/10/2013	LNJ6795	R000508646	74550	07/10/2013								
LNJ6795	R000507049	74550	09/10/2013	LNO7375	R000509459	56810	11/10/2013								
LNVB8005	C000406154	55500	11/10/2013	LNJ9693	R000510927	74550	12/10/2013								
LNW6802	P000028686	55413	17/10/2013	LOE7168	R000511116	60503	12/10/2013								
LOE7168	R000511135	74550	12/10/2013	LOK0228	C000380759	54870	06/10/2013								
LON0661	R000510314	56810	11/10/2013	LOU6828	R000508712	60503	10/10/2013								
LPA6612	R000504414	74550	06/10/2013	LPC2327	R000511522	60503	12/10/2013								
LPM8581	C000402422	55500	13/10/2013	LPQ9120	R000509834	74550	11/10/2013								
LQN3114	R000504454	60503	07/10/2013	LQN9544	R000504422	74550	07/10/2013								
LQQ6928	R000511525	60503	12/10/2013	LQR5723	R000504797	74550	06/10/2013								
LRD0877	R000509654	74630	12/10/2013	LRX2090	R000507418	56732	09/10/2013								
LSF1442	R000511440	60503	12/10/2013	LUV2884	R000509649	74550	12/10/2013								
LWU3319	C000359716	51851	13/10/2013	LUV3319	C000359717	51852	13/10/2013								
LVM9613	R000509140	60503	10/10/2013	LVR4058	C000373465	54521	04/10/2013								
LXB4575	R000510133	74630	11/10/2013	LXJ6215	R000510778	74550	14/10/2013								
LYJ6215	P000118998	55500	17/10/2013	LXU1166	R000509354	74550	11/10/2013								
LYG6121	C000392964	51851	07/10/2013	LYG6121	C000402379	51851	07/10/2013								
LYS6410	C000406164	55680	11/10/2013	LZG8384	R000508048	60503	10/10/2013								
LZJ7830	C000392842	51851	01/10/2013	MCC9850	P000028687	55412	17/10/2013								
MCI7370	R000506755	60503	08/10/2013	MCK3423	R000504147	60503	06/10/2013								
MCP1266	R000509365	74550	11/10/2013	MCT3426	R000506641	60503	08/10/2013								
MCV7447	R000506444	74550	08/10/2013	MDA2034	R000509070	74550	10/10/2013								
MDL3406	P000133589	54870	16/10/2013	MEC0689	R000506523	74550	09/10/2013								
MEU8006	R000506708	74550	10/10/2013	MFG6908	R000511679	74630	13/10/2013								
MFM9726	R000508691	74550	10/10/2013	MFZ8098	R000506928	74550	08/10/2013								
MGX6900	R000508924	60503	10/10/2013	MGX6900	C000327684	55680	14/10/2013								
MHU6776	R000505333	74550	07/10/2013	MII1595	R000507159	60503	09/10/2013								
MIT5370	R000505334	74550	06/10/2013	MJD9808	R000506276	56732	08/10/2013								
MJG4279	C000301687	54521	08/10/2013	MJH6625	R000506540	74550	08/10/2013								
MJW7889	R000504654	56732	06/10/2013	MJX6619	R000505715	74630	07/10/2013								
MKA0138	R000508461	60503	10/10/2013	MKD6832	R000505770	74550	07/10/2013								
MKJ2861	R000506492	60503	09/10/2013	MKM1805	R000507709	74550	10/10/2013								
MKQ6635	R000507733	74550	10/10/2013	MKW9299	R000507431	60503	09/10/2013								
MLE5744	R000504462	60503	07/10/2013	MMQ0521	P000089707	51851	15/10/2013								
MMV6361	R000507638	74630	10/10/2013	MMX6847	R000508530	74550	10/10/2013								
MNG5626	R000509043	56810	10/10/2013	MNV7835	C000385570	55500	07/10/2013								
MOG3293	R000506836	60503	09/10/2013	MPC0831	R000509659	74630	12/10/2013								
MPD7062	P000120366	51851	17/10/2013	MQE7532	R000511542	74550	14/10/2013								
MQJ9076	C000402518	55680	04/10/2013	MQQ4272	R000509531	60503	11/10/2013								
MQR0345	R000507523	74550	09/10/2013	MQR8205	R000507338	74550	09/10/2013								
MQS7703	R000508802	56732	10/10/2013	MRA1336	R000508945	60503	10/10/2013								
MRI2438	C000406151	73662	11/10/2013	MRI2812	P000133563	55500	16/10/2013								
MRJ8513	R000508211	74550	13/10/2013	MRL2755	C000383556	55500	12/10/2013								
MRFM6207	R000508297	74550	10/10/2013	MRN2085	R000508527	60503	10/10/2013								
MRU5091	R000509124	60503	10/10/2013	MSI9336	R000505037	74550	06/10/2013								
MSN6566	R000510339	74550	11/10/2013	MSQ9182	P000073472	51851	17/10/2013								
MST6431	R000506364	74550	08/10/2013	MSV6595	R000511377	60503	12/10/2013								
MSY5857	R000506860	60503	08/10/2013	MTD1680	R000507428	60503	09/10/2013								
MTI2980	C000392113	55500	05/10/2013	MTU1291	R000506466	74550	08/10/2013								
MTS1228	C000403527	55411	10/10/2013	MUJ1171	R000510179	56810	11/10/2013								
MUM5034	R000509814	56810	11/10/2013	MVA9631	C000091377	59594	16/10/2013								
MVF5900	R000508030	74630	10/10/2013	MVJ7786	C000404245	51851	13/10/2013								
MVL8743	R000508923	56810	10/10/2013	MVO1670	P000091385	54521	17/10/2013								
MVQ4284	P000130508	55413	17/10/2013	MVX1196	R000508976	56810	10/10/2013								
MVY5536	R000509917	60503	11/10/2013	MVY9861	R000509472	60503	11/10/2013								
MVZ5509	R000507391	60503	09/10/2013	MVZ6002	R000506637	74550	08/10/2013								
MWA5284	P000084618	55500	16/10/2013	MWB0453	C000400811	55500	14/10/2013								
MWB0453	C000400703	55500	14/10/2013	MWE4359	P000133095	55412	15/10/2013								
MWF05117	R000508182	60503	13/10/2013	MWK2958	R000507362	60503	09/10/2013								
MWR1001	R000509971	60503	11/10/2013	MWU4217	R000										

ATV4873	R000430554	74630	04/08/2013	127.69	ATZ0670	P000110837	54521	06/08/2013	127.69	BPG6180	P000101909	51851	06/08/2013	127.69	BPG6914	R000430063	60503	03/08/2013	191.54
ATZ2436	R000438375	74550	05/08/2013	85.13	AUB8918	R000441711	60503	06/08/2013	191.54	BPG8109	R000430180	74550	03/08/2013	85.13	BPG8612	R000429419	60503	02/08/2013	191.54
AUE4813	R000430256	74630	03/08/2013	127.69	AUF9766	R000434180	56732	05/08/2013	85.13	BPG8972	R000430372	74550	05/08/2013	85.13	BPI0340	R000429953	74550	03/08/2013	85.13
AUJ4216	P000073057	51851	05/08/2013	127.69	AVE0995	R000101844	51851	03/08/2013	127.69	BPI2412	R000438099	56810	05/08/2013	53.20	BPI2787	R000433603	60503	04/08/2013	191.54
AVH8522	R000430919	74550	04/08/2013	85.13	AVJ9257	R000433828	56732	04/08/2013	85.13	BPI8114	P000110831	51851	06/08/2013	127.69	BPI9357	R000429664	74630	03/08/2013	127.69
AVS0963	R000434568	74550	06/08/2013	85.13	AVS1332	C000395537	51851	05/08/2013	127.69	BPJ0270	R000434624	74550	06/08/2013	85.13	BPJ0957	P000110207	73662	05/08/2013	85.13
AVS1484	R000431534	74550	05/08/2013	85.13	AVS1896	R000431265	60503	04/08/2013	191.54	BPJ2203	R000433574	60503	06/08/2013	191.54	BPJ9584	P000107767	51851	05/08/2013	127.69
AWB8433	R000433838	74550	05/08/2013	85.13	AWC6090	P000110018	55500	03/08/2013	85.13	BPM4437	R000441258	56810	06/08/2013	53.20	BPM5995	R000431409	56732	04/08/2013	85.13
AWH0044	R000433908	74550	05/08/2013	85.13	AWQ0954	R000436073	60503	04/08/2013	191.54	BPN2989	R000426189	74550	03/08/2013	85.13	BPN9700	R000436357	60503	05/08/2013	191.54
AWQ5397	R000434543	74550	06/08/2013	85.13	AWT8775	R000434308	74550	06/08/2013	85.13	BPT8872	R000431134	60503	04/08/2013	191.54	BPZ3413	R000429975	60503	03/08/2013	191.54
AWV0106	R000436263	74550	06/08/2013	85.13	AWW1677	R000434324	60503	06/08/2013	191.54	BPZ3413	R000434021	60503	05/08/2013	191.54	BQA1404	R000439352	60503	05/08/2013	191.54
AXA6523	R000429699	60503	03/08/2013	191.54	BAR0544	C000396901	57200	06/08/2013	127.69	BQE3269	R000439200	60503	03/08/2013	191.54	BQE6514	R000431171	74550	04/08/2013	85.13
BBB1219	P000104693	55500	03/08/2013	85.13	BBB2064	R000430040	60503	03/08/2013	191.54	BQF3748	R000436582	56732	05/08/2013	85.13	BQG9196	R000431332	60503	04/08/2013	191.54
BBB6912	R000434495	74550	06/08/2013	85.13	BBD0060	P000108787	54870	04/08/2013	127.69	BQI8990	R000441217	60503	05/08/2013	191.54	BQJ2236	R000430551	60503	04/08/2013	191.54
BBH1300	R000429682	56732	03/08/2013	85.13	BBS8081	R000430608	60503	04/08/2013	191.54	BQN3385	R000429876	74550	04/08/2013	85.13	BQW9676	R000429507	74630	03/08/2013	127.69
BDX0048	R000439288	60503	04/08/2013	191.54	BEC1505	R000430686	74550	04/08/2013	85.13	BQY5681	R000431387	74550	06/08/2013	85.13	BQZ5570	R000433797	60503	04/08/2013	191.54
BED0039	R000431571	60503	05/08/2013	191.54	BED6868	R000430504	74550	04/08/2013	85.13	BRA2677	R000429491	74550	04/08/2013	85.13	BRB3217	R000430818	74550	04/08/2013	85.13
BFA6295	R000429698	74550	03/08/2013	85.13	BFB2332	R000429704	74550	03/08/2013	85.13	BRC6070	R000430621	74550	04/08/2013	85.13	BRC6472	R000431553	56732	05/08/2013	85.13
BFJ1984	R000434698	74550	06/08/2013	85.13	BFH2055	R000426147	74550	03/08/2013	85.13	BRC6622	R000430697	74550	04/08/2013	85.13	BRG6622	R000430758	74550	04/08/2013	85.13
BF15720	R000447317	56810	06/08/2013	53.20	BFJ1486	P000025039	55500	06/08/2013	85.13	BRD3950	R000430568	74550	04/08/2013	85.13	BRF1250	R000431015	60503	06/08/2013	191.54
BFJ7178	R000431011	74550	05/08/2013	85.13	BFJ8170	R000430764	60503	04/08/2013	191.54	BRH8707	R000431041	74550	04/08/2013	85.13	BRH1140	R000431136	74550	04/08/2013	85.13
BFJ8863	P000110806	51851	06/08/2013	127.69	BFJ9284	P000104708	55413	05/08/2013	53.20	BRH7795	R000434112	74550	05/08/2013	85.13	BRH9363	P000103094	51851	03/08/2013	127.69
BFJ9293	R000436198	60503	06/08/2013	191.54	BFL5559	P000065211	60412	03/08/2013	127.69	BRJ4010	R000430251	60503	03/08/2013	191.54	BRJ5525	R000434238	74550	05/08/2013	85.13
BFM2408	P000106198	73662	03/08/2013	85.13	BFO9370	C000395546	73662	06/08/2013	85.13	BRJ5763	R000438301	56810	05/08/2013	53.20	BRJ9205	R000429940	74550	04/08/2013	85.13
BGB2039	C000393641	51851	06/08/2013	127.69	BGB9343	R000441999	60503	04/08/2013	191.54	BRK3273	R000436063	60503	04/08/2013	191.54	BRL2993	R000434456	60503	06/08/2013	191.54
BGB9559	P000110762	51851	06/08/2013	127.69	BGB9661	R000426131	74550	03/08/2013	85.13	BRL6654	R000436496	60503	05/08/2013	191.54	BRL9176	R000426104	60503	02/08/2013	191.54
BGC6552	R000429781	74550	03/08/2013	85.13	BGD3470	C000398677	55500	04/08/2013	85.13	BRM9430	R000441704	74550	06/08/2013	85.13	BRN0912	R000430960	60503	05/08/2013	191.54
BGD5481	P000025040	55250	06/08/2013	85.13	BGD6579	R000429908	74550	03/08/2013	85.13	BRN4689	R000429722	74550	03/08/2013	85.13	BRN6281	R000431402	74550	06/08/2013	85.13
BGD8170	R000430491	74550	04/08/2013	85.13	BGE3064	R000439567	51851	04/08/2013	127.69	BRN9121	R000434630	60503	06/08/2013	191.54	BRQ6525	R000430543	74550	04/08/2013	85.13
BGH5520	P000076588	55412	06/08/2013	53.20	BGJ3647	R000431585	56732	06/08/2013	85.13	BRV6897	R000438200	56810	05/08/2013	53.20	BSD2917	R000431384	74550	04/08/2013	85.13
BGJ3679	P000106192	51851	03/08/2013	127.69	BGK3186	R000432964	74550	03/08/2013	85.13	BSF0534	R000430486	56732	05/08/2013	85.13	BSF7901	C000393559	51851	04/08/2013	127.69
BGM2193	R000433787	74550	03/08/2013	85.13	BGM7101	R000433880	60503	05/08/2013	191.54	BSF7901	C000393560	51852	04/08/2013	127.69	BSG7187	R000436537	60503	05/08/2013	191.54
BGN7116	R000430559	74550	04/08/2013	85.13	BGN9800	R000429402	60503	02/08/2013	191.54	BSH3407	P000075947	60412	03/08/2013	127.69	BSH7307	R000436463	60503	04/08/2013	191.54
BGP6014	P000107776	51851	05/08/2013	127.69	BGP9621	R000430616	74630	04/08/2013	127.69	BSI1851	C000393640	51852	06/08/2013	127.69	BSI3008	R000428277	74550	05/08/2013	85.13
BGR5259	R000432591	74550	04/08/2013	85.13	BGR8735	C000245290	73662	04/08/2013	85.13	BSJ1779	R000431162	74550	04/08/2013	85.13	BSS7535	R000434060	56732	05/08/2013	85.13
BGS1329	R000430913	74550	04/08/2013	85.13	BGS3300	R000436425	60503	03/08/2013	191.54	BST4885	P000103092	51851	03/08/2013	127.69	BSU9649	R000426210	74550	03/08/2013	85.13
BGS8319	R000438446	56810	05/08/2013	53.20	BGT1304	R000431320	56732	04/08/2013	85.13	BTA1514	R000430387	60503	05/08/2013	191.54	BTA1907	R000436596	60503	05/08/2013	191.54
BGT9281	R000426101	60503	02/08/2013	191.54	BGT9281	R000436147	60503	04/08/2013	191.54	BTA8923	R000434415	60503	06/08/2013	191.54	BTC3131	R000430207	74550	03/08/2013	85.13
BGU2840	C000381895	55500	06/08/2013	85.13	BGV1390	R000434092	60503	05/08/2013	191.54	BTE5069	R000439293	60503	04/08/2013	191.54	BTE6830	R000431537	60503	05/08/2013	191.54
BGV1509	R000438252	56810	05/08/2013	53.20	BGV5775	C000260559	55250	03/08/2013	85.13	BTF8223	R000426219	74550	03/08/2013	85.13	BTG4616	R000436361	60503	03/08/2013	191.54
BGW1667	R000431607	74630	04/08/2013	127.69	BGW3241	R000430880	60503	04/08/2013	191.54	BTJ4459	R000429512	56732	04/08/2013	85.13	BTL3465	R000430110	60503	03/08/2013	191.54
BGY3700	P000053372	73662	04/08/2013	85.13	BGY7517	R000429789	74630	03/08/2013	127.69	BTS3844	R000434600	60503	06/08/2013	191.54	BTT3669	R000434555	60503	06/08/2013	191.54
BGZ3206	P000110766	51851	06/08/2013	127.69	BGZ8037	R000428937	74550	02/08/2013	85.13	BTT7598	P000110788	73662	06/08/2013	85.13	BUA0113	R000432454	60503	05/08/2013	191.54
BHE6571	R000433562	60503	06/08/2013	191.54	BHJ6737	R000441593	56810	06/08/2013	53.20	BUA0113	R000432467	74550	05/08/2013	85.13	BUA3938	R000430653	60503	04/08/2013	191.54
BHL9737	R000436144	60503	04/08/2013	191.54	BHN2190	R000436062	60503	04/08/2013	191.54	BUA5856	R000431418	74550	04/08/2013	85.13	BUA0230	R000429394	60503	02/08/2013	191.54
BHO9377	R000431060	60503	05/08/2013	191.54	BHQ3087	R000429930	74550	03/08/2013	85.13	BUG7733	R000434233	74550	05/08/2013	85.13	BUI8098	C000393561	51852	04/08/2013	127.69
BIA0142	R000441970	60503	03/08/2013	191.54	BIA6124	R000425815	74550	03/08/2013	85.13	BUJ3470	R000430313	74550	06/08/2013	85.13	BUK8403	P000037547	60503	03/08/2013	191.54
BIA7789	R000430924	74550	04/08/2013	85.13	BIA7935	R000429874	56732	04/08/2013	85.13	BUL3455	R000431107	60503	05/08/2013	191.54	BUM2622	R000431465	74550	06/08/2013	85.13
BID8016	R000441962	60503	03/08/2013	191.54	BIG3147	P000107769	51851	05/08/2013	127.69	BUM8487	R000426190	60503	03/08/2013	191.54	BUN0243	R000429797	74550	04/08/2013	85.13
BIL2281	R000426083	74550	02/08/2013	85.13	BIL9425	R000438206	56810	05/08/2013	53.20	BUN0411	R000441245	74550	04/08/2013	85.13	BUO6760	P			

CBN1689	R000436333	60503	05/08/2013	191.54	CBN5071	R000420273	60503	28/07/2013	191.54	CIE7637	P000104737	60412	06/08/2013	127.69	CIG2583	R000425813	60503	03/08/2013	191.54
CBN6796	P000107836	60412	05/08/2013	127.69	CBN7131	C000393566	51851	04/08/2013	127.69	CIG4956	C000389110	54521	06/08/2013	127.69	CIG6556	R000433764	74630	02/08/2013	127.69
CBN8419	R000429630	56732	03/08/2013	85.13	CBP1191	R000438072	56810	05/08/2013	53.20	CIG9668	R000441397	56810	06/08/2013	53.20	CIH5587	R000441518	56810	06/08/2013	53.20
CBP4494	R000438337	56710	05/08/2013	53.20	CBP4494	R000438340	56810	05/08/2013	53.20	CIH5591	R000441536	56810	06/08/2013	53.20	CIH5591	R000426111	74550	02/08/2013	85.13
CBQ1420	R000438258	56810	05/08/2013	53.20	CBR3839	C000391586	55500	04/08/2013	85.13	CIJ2632	R000431455	74550	06/08/2013	85.13	CIK6861	C000380778	54522	04/08/2013	127.69
CBR8586	R000436355	60503	03/08/2013	191.54	CBR8961	R000426175	74550	03/08/2013	85.13	CIL6122	P000104772	65640	06/08/2013	191.54	CIJ6122	P000104773	51851	06/08/2013	127.69
CBV3903	C000393638	51851	06/08/2013	127.69	CBW1837	R000431404	74550	04/08/2013	85.13	CIM9883	R000436054	60503	04/08/2013	191.54	CIN2611	R000433836	60503	04/08/2013	191.54
CBY4004	R000433488	56732	04/08/2013	85.13	CCA2564	R000430525	74550	04/08/2013	85.13	CIN2965	R000434615	74550	06/08/2013	85.13	CIN3698	R000431470	74550	04/08/2013	85.13
CCB1554	R000431297	74550	04/08/2013	85.13	CCB4182	R000430736	74550	04/08/2013	85.13	CIN5964	R000431545	60503	05/08/2013	191.54	CIO1198	R000434224	74550	05/08/2013	85.13
CCB6463	R000430299	74550	06/08/2013	85.13	CCC6611	R000434147	74550	05/08/2013	85.13	CIO4730	R000436221	56732	06/08/2013	85.13	CIO8818	R000430761	74550	04/08/2013	85.13
CCD4097	R000433481	74550	05/08/2013	85.13	CCF8321	R000433650	74630	04/08/2013	127.69	CIP2011	R000430566	74550	04/08/2013	85.13	CIP6776	R000434697	74550	06/08/2013	85.13
CCF9635	R000434168	60503	05/08/2013	191.54	CGG1127	R000431466	74550	04/08/2013	85.13	CIQ9904	R000438392	56810	05/08/2013	53.20	CIR1665	R000430196	60503	03/08/2013	191.54
CCG2399	R000436474	60503	03/08/2013	191.54	CGG3105	R000427032	74550	03/08/2013	85.13	CIR4182	R000441534	56810	06/08/2013	53.20	CIR4689	C000385562	55500	02/08/2013	85.13
CCG4043	R000430484	60503	05/08/2013	191.54	CGG5753	R000431275	74550	04/08/2013	85.13	CIS1008	R000431523	74550	05/08/2013	85.13	CIS6985	R000434475	56732	06/08/2013	85.13
CCG5753	R000431274	74550	04/08/2013	85.13	CGG8957	R000430133	74550	03/08/2013	85.13	CIS9913	P000073067	51851	05/08/2013	127.69	CIT4751	R000429865	74550	04/08/2013	85.13
CCH1059	R000430595	74550	04/08/2013	85.13	CCH1277	R000430917	74550	04/08/2013	85.13	CIT5098	R000433814	74550	04/08/2013	85.13	CIU9720	R000430948	74550	06/08/2013	85.13
CCH1900	R000426208	74550	03/08/2013	85.13	CCH3513	R000426137	60503	03/08/2013	191.54	CIV4495	R000436226	60503	06/08/2013	191.54	CIV9666	R000431158	74550	04/08/2013	85.13
CCH3871	P000107860	55500	06/08/2013	85.13	CCH5317	R000433782	74630	03/08/2013	127.69	CIY7908	R000429622	74550	03/08/2013	85.13	CIZ2414	R000430415	60503	05/08/2013	191.54
CCF5317	R000431344	74550	06/08/2013	85.13	CCH5317	R000441852	56810	06/08/2013	53.20	CIZ2654	P000107835	56300	05/08/2013	85.13	CJB5779	R000441662	56810	06/08/2013	53.20
CCI0209	R000431226	74550	04/08/2013	85.13	CCJ6709	R000430348	60503	05/08/2013	191.54	CJB9337	P000101882	51851	06/08/2013	127.69	CJC7809	R000429574	74550	04/08/2013	85.13
CCJ6709	R000430349	74630	05/08/2013	127.69	CCK5378	R000429796	60503	03/08/2013	191.54	CJC8129	R000434617	74550	06/08/2013	85.13	CJC9897	P000085170	57380	05/08/2013	191.54
CCJL8057	R000434487	60503	06/08/2013	191.54	CCM6837	R000429756	60503	03/08/2013	191.54	CJH7300	R000436131	60503	04/08/2013	191.54	CJJ3453	R000431084	60503	04/08/2013	191.54
CCP0819	P000104770	55500	06/08/2013	85.13	CCR3123	C000400801	55500	06/08/2013	85.13	CJJ6738	R000441538	56810	06/08/2013	53.20	CJL0897	R000438069	56810	05/08/2013	53.20
CCF4673	R000430954	60503	06/08/2013	191.54	CCV7116	R000430250	56732	03/08/2013	85.13	CJL1028	R000430872	74550	04/08/2013	85.13	CJL6243	R000429716	74630	03/08/2013	127.69
CCV7665	R000428292	60503	05/08/2013	191.54	CCV9165	R000436257	60503	06/08/2013	191.54	CJL8275	R000428313	74550	05/08/2013	85.13	CJL9857	R000439337	60503	06/08/2013	191.54
CCX0102	C000393812	51851	04/08/2013	127.69	CCX5867	R000433578	74550	04/08/2013	85.13	CJM0929	C000400804	55500	06/08/2013	85.13	CJM4162	R000438142	56810	05/08/2013	53.20
CCX7390	P000107781	51851	05/08/2013	127.69	CCX8454	R000441642	56810	06/08/2013	53.20	CJM6055	R000436401	60503	03/08/2013	191.54	CJN8060	R000433818	60503	04/08/2013	191.54
CCY0139	P000110723	73662	05/08/2013	85.13	CDA2414	R000434352	60503	06/08/2013	191.54	CJO5942	C000396405	58196	06/08/2013	574.62	CJP1998	R000431393	74550	04/08/2013	85.13
CDA3649	R000433821	56810	05/08/2013	53.20	CDA4789	P000076571	55500	03/08/2013	85.13	CJP3432	R000441733	56810	06/08/2013	53.20	CJP7930	R000436077	60503	04/08/2013	191.54
CDB8128	R000438279	56810	05/08/2013	53.20	CDC6625	R000429849	74550	03/08/2013	85.13	CJP9424	R000430674	74550	04/08/2013	85.13	CJR9420	R000430271	74630	06/08/2013	127.69
DD3189	R000442003	60503	04/08/2013	191.54	CDE1076	R000430143	56732	03/08/2013	85.13	CJS2663	R000439190	60503	04/08/2013	191.54	CJS2663	R000439192	60503	04/08/2013	191.54
DDF3149	C000393642	55090	06/08/2013	85.13	CDF6824	R000431367	60503	06/08/2013	191.54	CJS4781	R000434493	60503	06/08/2013	191.54	CJT2710	R000441986	74630	03/08/2013	127.69
DDG0336	R000438233	56810	05/08/2013	53.20	CDG0895	R000434556	60503	06/08/2013	191.54	CJT3794	R000438348	56810	05/08/2013	53.20	CJT4682	R000428302	60503	05/08/2013	191.54
DDG5168	P000073048	60503	05/08/2013	191.54	CDH5809	R000434682	74550	06/08/2013	85.13	CJT9746	R000430762	74550	04/08/2013	85.13	CJU0880	R000436478	60503	03/08/2013	191.54
CDH7185	R000436238	60503	06/08/2013	191.54	CDJ3657	C000225536	60411	03/08/2013	127.69	CJU2593	R000429431	60503	02/08/2013	191.54	CJU3984	C000386272	54521	05/08/2013	127.69
CDK2476	R000429922	74550	03/08/2013	85.13	CDM7880	C000393585	54521	05/08/2013	127.69	CJUS197	C000393569	51851	04/08/2013	127.69	CJU5661	R000429657	74550	03/08/2013	85.13
CDM9298	R000434646	60503	06/08/2013	191.54	CDN0128	R000426109	74550	02/08/2013	85.13	CJU5710	R000430583	56732	04/08/2013	85.13	CJU7770	R000429821	74550	04/08/2013	85.13
CDQ0097	R000429762	74550	03/08/2013	85.13	CDQ0723	C000398676	55500	04/08/2013	85.13	CJU9134	P000104718	51851	05/08/2013	127.69	CKA7577	R000431098	56732	05/08/2013	85.13
CDQ0995	R000438378	56810	05/08/2013	53.20	CDQ4230	R000441490	56810	06/08/2013	53.20	CKC4627	R000431634	74550	04/08/2013	85.13	CKC4659	C000388384	55500	06/08/2013	85.13
CDQ5915	C000367724	55500	06/08/2013	85.13	CDQ7794	P000110758	51851	06/08/2013	127.69	CKH0664	R000441263	56810	06/08/2013	53.20	CKH1814	R000436542	60503	05/08/2013	191.54
CDQ8954	R000431224	60503	04/08/2013	191.54	CDQ9946	R000438126	56810	05/08/2013	53.20	CKH2547	R000426138	74550	03/08/2013	85.13	CKH9238	P000101906	60412	06/08/2013	127.69
CDV6579	R000426106	74630	02/08/2013	127.69	CDV6579	R000436642	60503	05/08/2013	191.54	CKH9337	P000110824	73662	06/08/2013	85.13	CKH9337	P000073089	73662	06/08/2013	85.13
CDZ0332	R000430561	60503	04/08/2013	191.54	CDZ5320	R000430053	60503	03/08/2013	191.54	CKH9806	R000441387	56810	06/08/2013	53.20	CKI1579	R000433832	60503	04/08/2013	191.54
CDZ7285	R000436208	60503	06/08/2013	191.54	CEA0068	C000376038	51851	04/08/2013	127.69	CKK2145	R000428923	74630	02/08/2013	127.69	CKK2145	P000101847	51851	03/08/2013	127.69
CEA2355	R000431369	60503	06/08/2013	191.54	CEA8000	P000107881	60501	06/08/2013	191.54	CKK2658	R000434544	60503	06/08/2013	191.54	CKL4596	R000441762	56810	06/08/2013	53.20
CEB0159	R000441216	60503	05/08/2013	191.54	CEB1432	R000433784	60503	03/08/2013	191.54	CKL6386	R000431438	74550	04/08/2013	85.13	CKL8998	R000430519	60503	04/08/2013	191.54
CEC2577	R000434438	60503	06/08/2013	191.54	CEC3851	R000429845	60503	03/08/2013	191.54	CKM3548	R000430612	74550	04/08/2013	85.13	CKM8680	R000430729	74550	04/08/2013	85.13
CEC4352	R000425800	74710	03/08/2013	574.62	CED0983	R000429541	74630	03/08/2013	127.69	CKN0691	R000433635	60503	04/08/2013	191.54	CKN6537	R000429829	74630	03/08/2013	127.69
CED2274	R000434474	56732	06/08/2013	85.13	CEE5046	R000434454	74550	06/08/2013	85.13	CKO1941	P000110215	55412	05/08/2013	53.20	CKO3840	R000441513	56810	06/08/2013	53.20
CEF5117	R000438832	56810	05/08/2013	53.20	CEF5286	R000430001	60503	04/08/2013	191.54	CKO3840	R000441471	56810	06/08/2013						

Table with 13 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. Contains a large list of administrative records.

DAR5217	R000430147	74550	03/08/2013	85.13	DAU6761	R000431547	60503	05/08/2013	191.54	DFV2531	R000428941	74550	02/08/2013	85.13	DFV6167	R000433333	74550	04/08/2013	85.13
DAV1376	R000430154	60503	03/08/2013	191.54	DAV6052	R000430509	60503	04/08/2013	191.54	DFV6167	R000431005	74550	05/08/2013	85.13	DFV6167	R000436360	60503	05/08/2013	191.54
DAV6193	R000426108	74630	03/08/2013	127.69	DAV8991	R000430518	74550	04/08/2013	85.13	DFV6484	R000429736	60503	03/08/2013	191.54	DFV6812	C000395534	73662	05/08/2013	85.13
DAW0129	R000431429	60503	04/08/2013	191.54	DAX7133	R000438292	56810	05/08/2013	53.20	DFV8364	R000433767	60503	02/08/2013	191.54	DFW5783	R000431059	60503	05/08/2013	191.54
DAX7830	R000430866	74550	06/08/2013	85.13	DAY8177	R000438106	56810	05/08/2013	53.20	DFW8220	R000431564	74550	05/08/2013	85.13	DFX1599	P000110812	51851	06/08/2013	127.69
DAZ5006	R000429549	56732	03/08/2013	85.13	DBA0268	P000107873	55250	06/08/2013	85.13	DFX3426	R000431544	60503	05/08/2013	191.54	DFX7213	R000430613	74550	04/08/2013	85.13
DBB5066	C000391585	55500	03/08/2013	85.13	DBB6648	R000429965	60503	03/08/2013	191.54	DFY9567	R000431017	74550	06/08/2013	85.13	DFZ4560	P000110042	54870	05/08/2013	127.69
DBB8226	R000434265	74550	06/08/2013	85.13	DBC1709	P000110753	56300	06/08/2013	85.13	DFZ8221	R000430778	74550	04/08/2013	85.13	DGA0653	R000432819	55680	05/08/2013	127.69
DBE0139	R000433522	56732	04/08/2013	85.13	DBE7910	R000431168	74550	04/08/2013	85.13	DGA5364	C000394501	57200	04/08/2013	127.69	DGA5552	R000433795	74550	04/08/2013	85.13
DBG1202	R000438346	56810	05/08/2013	53.20	DBH4088	R000426198	74550	03/08/2013	85.13	DGA5743	P000107841	73150	05/08/2013	85.13	DGA6611	R000431345	74550	04/08/2013	85.13
DBI3930	R000430174	56732	03/08/2013	85.13	DBI3930	R000436493	56732	03/08/2013	85.13	DGB4566	R000438250	56810	05/08/2013	53.20	DGB6708	R000431555	74550	05/08/2013	85.13
DBJ2329	R000433582	56732	06/08/2013	85.13	DBJ7815	P000107774	51851	05/08/2013	127.69	DGB7828	R000429445	74550	03/08/2013	85.13	DGB7828	R000429602	74550	03/08/2013	85.13
DBK7018	P000110038	55500	05/08/2013	85.13	DBL0583	C000395543	73662	06/08/2013	85.13	DGB7828	R000429472	74550	04/08/2013	85.13	DGC5669	R000430113	60503	03/08/2013	191.54
DBM3892	C000377063	59910	05/08/2013	191.54	DBM4955	R000438163	56810	05/08/2013	53.20	DGD2189	R000429897	74550	04/08/2013	85.13	DGD3048	R000434196	60503	05/08/2013	191.54
DBM5698	R000430904	60503	06/08/2013	191.54	DBN3455	R000429872	60503	03/08/2013	191.54	DGD4587	R000430977	60503	05/08/2013	191.54	DGD6073	R000429389	60503	02/08/2013	191.54
DBO1532	R000429870	74550	04/08/2013	85.13	DBO6259	R000430397	74550	06/08/2013	85.13	DGE0330	R000430405	74550	05/08/2013	85.13	DGE0330	P000106813	60501	05/08/2013	191.54
DBO6865	R000430225	60503	03/08/2013	191.54	DBO7413	P000037546	60501	03/08/2013	191.54	DGE0476	R000441259	56810	06/08/2013	53.20	DGE0840	C000395541	73662	06/08/2013	85.13
DBQ5405	R000429767	56732	04/08/2013	85.13	DBU8825	R000434453	60503	06/08/2013	191.54	DGE1020	P000073025	51851	04/08/2013	127.69	DGE1030	R000430291	60503	06/08/2013	191.54
DBU8968	R000432778	56810	01/08/2013	53.20	DBU8968	R000432282	56810	01/08/2013	53.20	DGE1713	P000078274	54870	04/08/2013	127.69	DGE1830	C000382455	55413	05/08/2013	53.20
DBU9070	R000430911	74550	04/08/2013	85.13	DBW0825	R000432582	60503	04/08/2013	191.54	DGE1847	R000429559	60503	04/08/2013	191.54	DGE3154	P000107845	55500	05/08/2013	85.13
DBW3438	R000441639	60503	06/08/2013	191.54	DBX6722	R000434287	74550	06/08/2013	85.13	DGE3831	R000441280	56810	06/08/2013	53.20	DGE3843	R000430672	74630	04/08/2013	127.69
DBX8803	R000430773	74550	04/08/2013	85.13	DBZ3187	R000438112	56810	05/08/2013	53.20	DGE4073	R000426174	74550	03/08/2013	85.13	DGE4307	R000431147	60503	06/08/2013	191.54
DCA1888	R000433806	56732	04/08/2013	85.13	DCA5696	R000429828	74550	03/08/2013	85.13	DGE4354	R000430755	74550	04/08/2013	85.13	DGE6287	R000441328	56810	06/08/2013	53.20
DCA9395	R000431282	60503	06/08/2013	191.54	DCC2585	R000431401	74550	04/08/2013	85.13	DGE7099	P000053973	51851	05/08/2013	127.69	DGE7334	R000434586	74550	06/08/2013	85.13
DCC4408	P000107848	54521	05/08/2013	127.69	DCC9330	R000431207	60503	04/08/2013	191.54	DGE8503	R000430189	74550	03/08/2013	85.13	DGE8593	R000433791	60503	04/08/2013	191.54
DCC4522	R000434635	74630	06/08/2013	127.69	DCC3787	P000088895	55413	06/08/2013	53.20	DGH6730	C000380482	54521	04/08/2013	127.69	DGH6730	R000438371	74550	05/08/2013	85.13
DCC3918	P000051847	73662	06/08/2013	85.13	DCD3937	R000431441	56732	04/08/2013	85.13	DGH7071	R000441596	74550	06/08/2013	85.13	DGI7245	R000438374	56810	05/08/2013	53.20
DCC4452	R000430691	60503	04/08/2013	191.54	DCD4463	C000366214	56222	03/08/2013	53.20	DGJ7460	R000427088	74550	05/08/2013	85.13	DGM0503	R000441312	56810	06/08/2013	53.20
DCC4823	R000434050	74550	05/08/2013	85.13	DCE5253	C000396833	60501	06/08/2013	191.54	DGN3672	C000377055	51851	05/08/2013	127.69	DGN5119	P000107786	51852	05/08/2013	127.69
DCD6245	R000438330	56810	05/08/2013	53.20	DCD7255	R000425801	56732	03/08/2013	85.13	DGN6464	R000434364	56732	06/08/2013	85.13	DGO3525	R000436306	60503	03/08/2013	191.54
DCD7374	R000430932	74550	04/08/2013	85.13	DCD8094	P000107877	54870	06/08/2013	127.69	DGP9441	R000434665	74550	06/08/2013	85.13	DGQ4603	R000434701	74550	06/08/2013	85.13
DCD8168	R000426084	60503	02/08/2013	191.54	DCD9413	R000429398	74550	02/08/2013	85.13	DGQ6488	P000037548	54521	03/08/2013	127.69	DGQ9335	R000439199	60503	03/08/2013	191.54
DCD9604	R000429425	74550	02/08/2013	85.13	DCD9713	R000431177	60503	04/08/2013	191.54	DGS7840	P000076568	55500	03/08/2013	85.13	DGT6950	C000202919	70302	05/08/2013	191.54
DCE2642	R000439529	60503	06/08/2013	191.54	DCE3188	R000430610	74630	04/08/2013	127.69	DGV0472	R000430618	74550	04/08/2013	85.13	DGV1383	P000110733	51851	05/08/2013	127.69
DCE7886	R000436216	60503	06/08/2013	191.54	DCF6648	R000430201	74550	03/08/2013	85.13	DGX5508	R000441445	56810	06/08/2013	53.20	DGX7707	R000436061	60503	04/08/2013	191.54
DCF9469	R000430202	60503	03/08/2013	191.54	DCF2947	R000434183	60503	05/08/2013	191.54	DGX9277	R000430875	74550	06/08/2013	85.13	DGY0190	R000438140	56810	05/08/2013	53.20
DCH4068	C000363942	58196	06/08/2013	574.62	DCH6291	P000110770	51851	06/08/2013	127.69	DGY1328	P000101903	60412	06/08/2013	127.69	DGZ4002	P000076567	55500	03/08/2013	85.13
DCM1637	R000439267	60503	06/08/2013	191.54	DCM2465	R000429599	74630	04/08/2013	127.69	DGZ6419	R000438234	56810	05/08/2013	53.20	DHA0020	R000429831	74550	03/08/2013	85.13
DCM2578	R000430203	74550	03/08/2013	85.13	DCM2578	R000431211	74550	04/08/2013	85.13	DHB3411	C000391330	55500	06/08/2013	85.13	DHF0927	R000431110	74550	06/08/2013	85.13
DCM8288	C000391275	55500	05/08/2013	85.13	DCO8303	R000431221	74630	04/08/2013	127.69	DHG3162	R000429597	74550	04/08/2013	85.13	DHG3393	R000433790	60503	04/08/2013	191.54
DCC08303	R000434253	74550	06/08/2013	85.13	DCO8731	R000441254	60503	04/08/2013	191.54	DHG8931	R000436304	56732	06/08/2013	85.13	DHI3019	R000434502	60503	06/08/2013	191.54
DCC09759	R000430043	60503	03/08/2013	191.54	DCQ5941	R000429837	60503	03/08/2013	191.54	DHO0814	R000438399	56810	05/08/2013	53.20	DHO4379	C000385561	55500	02/08/2013	85.13
DCCS1940	R000433455	74550	03/08/2013	85.13	DCV0891	R000429860	60503	03/08/2013	191.54	DHO6835	R000430679	60503	04/08/2013	191.54	DHO7666	R000434437	60503	06/08/2013	191.54
DCV3394	R000431578	60503	06/08/2013	191.54	DCV6232	R000429400	74550	02/08/2013	85.13	DHR2713	R000429524	60503	03/08/2013	191.54	DHR2966	R000437978	60503	04/08/2013	191.54
DCV6232	R000429401	60503	02/08/2013	191.54	DCV7936	R000430604	60503	04/08/2013	191.54	DHR4712	R000430905	74550	06/08/2013	85.13	DHR6909	R000429551	74630	03/08/2013	127.69
DCV9598	R000436485	60503	03/08/2013	191.54	DCV9598	P000073060	73662	05/08/2013	85.13	DHR6909	R000429552	74630	03/08/2013	127.69	DHS5322	R000436310	60503	03/08/2013	191.54
DCW3097	R000429770	74550	04/08/2013	85.13	DCX1122	R000441895	56732	06/08/2013	85.13	DHT2484	P000101878	51851	06/08/2013	127.69	DHU0247	P000088888	60412	03/08/2013	127.69
DCX1791	R000433639	74550	04/08/2013	85.13	DCX8297	R000431527	60503	05/08/2013	191.54	DHU0479	R000434464	56732	06/08/2013	85.13	DHU0916	R000438225	74550	05/08/2013	85.13
DDC20238	R000434421	60503	06/08/2013	191.54	DDA4607	R000433497	60503	04/08/2013	191.54	DHU0943	P000088897	51851	06/08/2013	127.69	DHU2055	R000431296	74550	04/08/2013	85.13
DDA6085	C000361937	57380	06/08/2013	191.54	DDA6085	C000361938	73662	06/08/2013	85.13	DHU2209	R000433489	56732	03/08/2013	85.13	DHU2252	R0			

DKN1008	C000386273	54521	05/08/2013	127.69	DKO4590	R000431315	74550	04/08/2013	85.13	DOT5245	R000431313	74550	04/08/2013	85.13	DOT6233	C000393588	54521	05/08/2013	127.69
DKP3889	P000073086	51851	06/08/2013	127.69	DKP3941	R000431174	74550	04/08/2013	85.13	DOT6911	C000396067	55500	06/08/2013	85.13	DOU9028	R000431287	74550	06/08/2013	85.13
DKP5353	P000107857	60501	06/08/2013	191.54	DKQ6066	R000434007	56732	05/08/2013	85.13	DOZ2618	R000433622	74550	04/08/2013	85.13	DOZ22618	R000432586	74710	04/08/2013	574.62
DKQ6179	R000433769	60503	02/08/2013	191.54	DKR8379	R000438360	56810	05/08/2013	53.20	DPA1895	R000434081	74630	05/08/2013	127.69	DP3276	R000429593	74550	03/08/2013	85.13
DKS2920	R000433600	56732	04/08/2013	85.13	DKS6481	R000430138	60503	03/08/2013	191.54	DPB2972	R000436283	60503	06/08/2013	191.54	DPB3447	R000438311	56810	05/08/2013	53.20
DKT7659	P000104716	51851	05/08/2013	127.69	DKV0588	R000430350	74550	05/08/2013	85.13	DPB3696	R000430474	60503	05/08/2013	191.54	DPC2803	P000075936	73662	05/08/2013	85.13
DKV2180	R000438166	56810	05/08/2013	53.20	DKV7139	R000430886	60503	04/08/2013	191.54	DPC2923	R000436353	60503	05/08/2013	191.54	DPC2940	C000400106	60501	06/08/2013	191.54
DKW3661	R000438385	56810	05/08/2013	53.20	DKW3661	R000434114	74550	05/08/2013	85.13	DPC2963	C000393639	51851	06/08/2013	127.69	DP3015	R000429600	60503	03/08/2013	191.54
DKX0675	P000073034	51930	04/08/2013	191.54	DKX0837	R000436539	60503	05/08/2013	191.54	DPC3711	R000434008	56732	05/08/2013	85.13	DPC3778	C000377064	59910	05/08/2013	191.54
DKX0877	P000076543	55412	03/08/2013	53.20	DKX0877	P000076580	55412	05/08/2013	53.20	DPC3970	R000430810	60503	04/08/2013	191.54	DPC4395	R000436266	60503	06/08/2013	191.54
DKX1026	R000431364	74550	04/08/2013	85.13	DKX1231	C000339610	55250	04/08/2013	85.13	DPE8255	R000441322	60503	06/08/2013	191.54	DPF2903	R000434109	56732	05/08/2013	85.13
DKX2163	C000395545	60501	06/08/2013	191.54	DKX2221	P000073084	73662	06/08/2013	85.13	DPF5740	C000366215	60501	05/08/2013	191.54	DPF6161	R000433824	74550	04/08/2013	85.13
DKX2293	R000426183	60503	03/08/2013	191.54	DKX2295	R000441726	74550	06/08/2013	85.13	DPG4977	R000429937	74550	03/08/2013	85.13	DPG6918	R000436358	60503	05/08/2013	191.54
DKX3465	R000431078	60503	05/08/2013	191.54	DKX3916	P000053964	55680	03/08/2013	127.69	DPG8374	R000429661	60503	03/08/2013	191.54	DPG9045	R000430896	74630	06/08/2013	127.69
DKX5712	R000438177	56810	05/08/2013	53.20	DKX6460	P000104713	51851	05/08/2013	127.69	DPG9513	R000433949	60503	05/08/2013	191.54	DPH2392	R000438124	56810	05/08/2013	53.20
DKX6750	P000073113	55500	06/08/2013	85.13	DKX6842	P000104717	51851	05/08/2013	127.69	DPH2604	R000437999	74630	04/08/2013	127.69	DPH2905	C000339609	54521	04/08/2013	127.69
DKX7496	R000430320	74550	06/08/2013	85.13	DKX8048	R000431324	74550	04/08/2013	85.13	DPH3729	B010916919	60501	04/08/2013	191.54	DPH4972	R000430695	74550	04/08/2013	85.13
DKX8309	R000434621	60503	06/08/2013	191.54	DKX8309	R000434641	56732	06/08/2013	85.13	DPJ5580	R000429835	74630	03/08/2013	127.69	DPJ9206	C000301612	55500	03/08/2013	85.13
DKX8476	R000434662	60503	06/08/2013	191.54	DKX8635	R000430468	74550	05/08/2013	85.13	DPK0190	R000438036	56810	05/08/2013	53.20	DPK3967	R000441367	56810	06/08/2013	53.20
DKX9086	R000430634	74550	04/08/2013	85.13	DKX9154	P000085174	51851	05/08/2013	127.69	DPK8433	P000106191	70301	03/08/2013	191.54	DPL0590	R000434489	60503	06/08/2013	191.54
DKX9295	R000430711	74550	04/08/2013	85.13	DKX9540	R000434769	60503	06/08/2013	191.54	DPL0809	R000431570	74550	05/08/2013	85.13	DPL7687	R000426185	74550	03/08/2013	85.13
DKX9715	R000438065	56810	05/08/2013	53.20	DKY7979	R000431508	74550	05/08/2013	85.13	DPM2972	R000430943	74550	04/08/2013	85.13	DPM5255	R000434504	60503	03/08/2013	191.54
DKY7979	R000431511	74550	05/08/2013	85.13	DKZ1504	R000429951	60503	03/08/2013	191.54	DPM9384	R000439342	60503	05/08/2013	191.54	DPN1069	R000433633	74550	04/08/2013	85.13
DL24311	R000431075	60503	04/08/2013	191.54	DLZ6698	R000430176	60503	03/08/2013	191.54	DPN2621	R000429832	60503	03/08/2013	191.54	DPN4343	R000429509	74550	04/08/2013	85.13
DLA0529	R000431450	60503	04/08/2013	191.54	DLA2393	R000430541	74630	04/08/2013	127.69	DPN8903	R000439315	56732	04/08/2013	85.13	DPP5693	R000430049	56732	03/08/2013	85.13
DLA2955	C000245291	51851	04/08/2013	127.69	DLA4481	R000430374	74550	05/08/2013	85.13	DPP9109	C000388382	73662	06/08/2013	85.13	DPR0514	R000426171	74550	03/08/2013	85.13
DLA4481	R000438152	56810	05/08/2013	53.20	DLA5394	R000441587	56810	06/08/2013	53.20	DPR1644	R000430742	74550	04/08/2013	85.13	DPR1813	R000438094	74550	05/08/2013	85.13
DLB1445	R000431386	60503	04/08/2013	191.54	DLB3792	R000426184	74550	03/08/2013	85.13	DPR9005	R000439338	56732	06/08/2013	85.13	DPR9946	R000444170	56810	06/08/2013	53.20
DLB9538	P000110790	51851	06/08/2013	127.69	DLC2429	R000438401	56810	05/08/2013	53.20	DPS0918	R000430033	74550	03/08/2013	85.13	DPS0945	C000385725	51851	04/08/2013	127.69
DLC2599	R000430438	74550	05/08/2013	85.13	DLC6025	R000430011	60503	03/08/2013	191.54	DPS0945	C000393562	51852	04/08/2013	127.69	DPS4425	P000106199	51851	03/08/2013	127.69
DLC7826	R000438192	56810	05/08/2013	53.20	DLE3613	R000438084	56810	05/08/2013	53.20	DPS4640	R000433815	60503	04/08/2013	191.54	DPS8360	R000429538	74550	03/08/2013	85.13
DLF0275	R000434157	56732	05/08/2013	85.13	DLF1883	R000426194	60503	03/08/2013	191.54	DPS8965	P000078291	55500	06/08/2013	85.13	DPV8801	R000441575	56810	06/08/2013	53.20
DLF4184	R000430458	60503	05/08/2013	191.54	DLF4862	P000065214	60412	03/08/2013	127.69	DPX1205	R000430918	60503	04/08/2013	191.54	DPX1265	R000431406	74550	04/08/2013	85.13
DLG2472	R000430382	74550	05/08/2013	85.13	DLG3235	R000430514	74550	04/08/2013	85.13	DPX3062	R000434538	74550	06/08/2013	85.13	DPX5486	R000434053	74550	05/08/2013	85.13
DLH4611	R000436261	60503	06/08/2013	191.54	DLI9620	P000025033	55500	06/08/2013	85.13	DPX7377	R000430170	60503	03/08/2013	191.54	DPX7377	R000430173	74550	03/08/2013	85.13
DLH1919	R000436209	60503	06/08/2013	191.54	DLL3632	R000429408	74550	02/08/2013	85.13	DPX8210	R000441546	56810	06/08/2013	53.20	DQA5534	R000429705	74550	03/08/2013	85.13
DLL4792	P000085175	58196	05/08/2013	574.62	DLM1062	P000073045	51851	05/08/2013	127.69	DQA7604	C000386773	55090	04/08/2013	85.13	QBB0200	R000429568	74550	03/08/2013	85.13
DLQ4665	R000431250	74630	04/08/2013	127.69	DLR2923	R000431443	60503	06/08/2013	191.54	QBB0611	R000436305	74630	06/08/2013	127.69	QBB1098	R000434304	60503	06/08/2013	191.54
DLR3056	R000434055	60503	05/08/2013	191.54	DLR6475	P000110704	73662	05/08/2013	85.13	QBB1662	P000053961	55500	03/08/2013	85.13	QBB2025	R000434534	60503	06/08/2013	191.54
DLR6702	C000375096	65640	05/08/2013	191.54	DLR9158	R000431390	74550	06/08/2013	85.13	QBB2387	R000430507	56732	04/08/2013	85.13	QBB3115	P000076561	55500	03/08/2013	85.13
DLT8571	R000433683	74550	04/08/2013	85.13	DLT8888	R000433772	60503	02/08/2013	191.54	QBB3168	R000431184	60503	04/08/2013	191.54	QBB3794	R000426081	56732	02/08/2013	85.13
DLU4911	R000431361	56732	06/08/2013	85.13	DLU7003	R000429652	74550	03/08/2013	85.13	QBB4199	R000433589	60503	04/08/2013	191.54	QBB4404	R000436118	60503	04/08/2013	191.54
DLU7933	C000385560	55500	02/08/2013	85.13	DLU9274	R000430849	60503	04/08/2013	191.54	QBB4701	R000430501	56732	04/08/2013	85.13	QBB4976	R000430102	74550	03/08/2013	85.13
DLX7028	C000322879	52400	04/08/2013	574.62	DMA2103	P000065241	60412	03/08/2013	127.69	QBB5225	C000361477	58433	04/08/2013	127.69	QBB5838	P000076591	55500	06/08/2013	85.13
DMA2194	R000430955	60503	05/08/2013	191.54	DMB6748	R000436477	60503	03/08/2013	191.54	QBB6208	R000436284	74550	06/08/2013	85.13	QBB6366	R000429562	60503	03/08/2013	191.54
DMC0954	R000429729	74550	04/08/2013	85.13	DMD1084	R000439196	60503	04/08/2013	191.54	QBB6672	P000101849	73662	03/08/2013	85.13	QBB6799	R000438202	56810	05/08/2013	53.20
DMD4869	R000431594	60503	04/08/2013	191.54	DMD9452	R000431000	60503	05/08/2013	191.54	DOB7183	P000065239	60412	03/08/2013	127.69	QBB7440	R000431439	60503	06/08/2013	191.54
DME0225	C000386668	55500	03/08/2013	85.13	DME0344	R000438194	56810	05/08/2013	53.20	QBB8899	R000438282	56810	05/08/2013	53.20	QBB9406	C000381013	55500	30/07/2013	85.13
DME0695	R000429530	60503	03/08/2013	191.54	DMF0898	R000431518	60503	05/08/2013	191.54	QBB9449	R000430223	60503	03/08/2013	191.54	QBB9449	R000430228	74550	03/08/2013	85.13
DMF2363	R000434344	60503	06/08/2013	191.54	DMF2363	P000073077	60501	06/08/2013	191.54	QBB9908	R0004310								

DSC1785	R000434527	60503	06/08/2013	191.54	DSC1834	R000434411	60503	06/08/2013	191.54	DV18938	R000426078	56732	02/08/2013	85.13	DV19447	R000438153	56810	05/08/2013	53.20
DSC1945	R000439290	60503	04/08/2013	191.54	DSC2161	R000426158	74550	03/08/2013	85.13	DVJ6201	R000429432	74550	02/08/2013	85.13	DVJ6274	R000433628	74550	04/08/2013	85.13
DSC3284	R000434361	74550	06/08/2013	85.13	DSC6041	R000439277	60503	06/08/2013	191.54	DVJ6368	R000388644	54521	02/08/2013	127.69	DVJ6368	C000366568	55250	03/08/2013	85.13
DSC7120	R000426127	60503	03/08/2013	191.54	DSC7926	P000101873	51851	06/08/2013	127.69	DVJ6368	R000427116	60503	05/08/2013	191.54	DVJ6368	R000427119	74550	05/08/2013	85.13
DSC8126	R000429944	74550	03/08/2013	85.13	DSD5206	C000370037	51851	05/08/2013	127.69	DVJ8725	R000429418	74550	02/08/2013	85.13	DVJ9927	R000429873	74550	04/08/2013	85.13
DSE4822	C000395550	58196	06/08/2013	574.62	DSF0315	P000076545	55412	03/08/2013	53.20	DVK0384	R000436495	60503	05/08/2013	191.54	DVK5110	R000425808	74550	03/08/2013	85.13
DSF0371	R000429534	60503	04/08/2013	191.54	DSF0421	R000430377	74550	05/08/2013	85.13	DVL3648	R000433402	74550	03/08/2013	85.13	DVL3813	R000441558	74550	06/08/2013	85.13
DSF0596	P000103090	51851	03/08/2013	127.69	DSF0775	R000431381	56732	06/08/2013	85.13	DVL6121	R000431459	74550	04/08/2013	85.13	DVL6511	R000430657	60503	04/08/2013	191.54
DSF0881	R000430515	74550	04/08/2013	85.13	DSF0907	P000104767	55500	06/08/2013	85.13	DVL7828	R000429406	60503	02/08/2013	191.54	DVL9636	P000047191	55500	05/08/2013	85.13
DSF1009	R000429867	56732	04/08/2013	85.13	DSF1158	R000434759	60503	06/08/2013	191.54	DVM9014	P000110832	73662	06/08/2013	85.13	DVM9931	P000073053	51851	05/08/2013	127.69
DSF1293	R000430726	74550	04/08/2013	85.13	DSF1434	R000427086	60503	05/08/2013	191.54	DMN2924	R000431457	74550	04/08/2013	85.13	DMN3711	R000434379	60503	06/08/2013	191.54
DSF1733	R000430947	74550	06/08/2013	85.13	DSF1784	P000101913	60412	06/08/2013	127.69	DMN3735	R000431489	60503	06/08/2013	191.54	DMN6966	R000431590	74550	06/08/2013	85.13
DSF2574	P000110802	51851	06/08/2013	127.69	DSF2758	R000431248	74550	04/08/2013	85.13	DMN7420	P000053977	58191	05/08/2013	574.62	DVO3160	R000443686	74550	06/08/2013	85.13
DSF3033	R000430380	74550	05/08/2013	85.13	DSF3433	R000429822	74550	03/08/2013	85.13	DVO7576	R000431117	74550	06/08/2013	85.13	DVR5321	R000441501	56810	06/08/2013	53.20
DSF3720	R000429608	74550	03/08/2013	85.13	DSF4308	R000433811	56732	04/08/2013	85.13	DVR6806	R000430801	60503	04/08/2013	191.54	DVS2304	P000101857	55920	05/08/2013	85.13
DSF4491	P000106810	73662	05/08/2013	85.13	DSF4736	P000101905	60412	06/08/2013	127.69	DVT5089	P000106821	59910	05/08/2013	191.54	DVT9060	C000366184	54870	03/08/2013	127.69
DSF5147	R000436136	56732	04/08/2013	85.13	DSF5147	R000431325	74550	04/08/2013	85.13	DWA2817	R000431193	60503	04/08/2013	191.54	DWA4128	R000441468	56810	06/08/2013	53.20
DSF5447	R000433363	74550	03/08/2013	85.13	DSF5732	R000438445	74550	05/08/2013	85.13	DWA7535	R000430779	74550	04/08/2013	85.13	DWB0797	R000430922	74550	04/08/2013	85.13
DSF5923	R000430874	56732	06/08/2013	85.13	DSF6175	R000426128	74550	03/08/2013	85.13	DWB1549	C000396831	73662	06/08/2013	85.13	DWB3805	R000430607	74550	04/08/2013	85.13
DSF6395	R000431165	74550	04/08/2013	85.13	DSF6422	P000106196	73662	03/08/2013	85.13	DWB9223	R000441432	56810	06/08/2013	53.20	DWC6883	R000434466	60503	06/08/2013	191.54
DSF7324	R000429644	56732	03/08/2013	85.13	DSF7645	R000430638	74550	04/08/2013	85.13	DWD5154	P000106420	55412	03/08/2013	53.20	DWF1529	R000436279	56732	06/08/2013	85.13
DSF7691	R000434139	74550	05/08/2013	85.13	DSF8239	P000053968	73662	04/08/2013	85.13	DWG5061	P000029589	60412	03/08/2013	127.69	DWH1483	R000431554	60503	05/08/2013	191.54
DSF8843	R000426161	60503	03/08/2013	191.54	DSF8892	P000078276	54600	05/08/2013	85.13	DWI1977	R000434069	74550	05/08/2013	85.13	DWJ2679	R000436219	60503	06/08/2013	191.54
DSF9087	R000439310	60503	04/08/2013	191.54	DSF9664	P000102825	73662	06/08/2013	85.13	DWK1246	R000438317	56810	05/08/2013	53.20	DWK2217	P000053965	55680	03/08/2013	127.69
DSH5306	R000430641	60503	04/08/2013	191.54	DSH5869	C000395547	58196	06/08/2013	574.62	DWK5004	R000441603	56810	06/08/2013	53.20	DWL4667	R000430385	74550	05/08/2013	85.13
DSH1824	P000076546	55500	03/08/2013	85.13	DSI2732	R000429588	60503	03/08/2013	191.54	DWL4704	P000110785	51851	06/08/2013	127.69	DWL5613	R000434666	74550	06/08/2013	85.13
DSIS340	R000431431	60503	04/08/2013	191.54	DSJ7811	R000439292	60503	04/08/2013	191.54	DWL8307	R000441868	56810	06/08/2013	53.20	DWM2306	R000441637	56810	06/08/2013	53.20
DSK2206	R000438379	56810	05/08/2013	53.20	DSK2924	R000430452	74550	05/08/2013	85.13	DWM4788	R000441418	56810	06/08/2013	53.20	DWM5224	R000429780	74630	04/08/2013	127.69
DSK5648	R000431478	60503	04/08/2013	191.54	DSK5836	R000429499	74630	04/08/2013	127.69	DWM8919	R000431261	60503	04/08/2013	191.54	DWN0206	R000430241	60503	03/08/2013	191.54
DSK8066	R000431164	60503	04/08/2013	191.54	DSL5501	P000101895	60412	06/08/2013	127.69	DWN2797	P000110820	73661	06/08/2013	85.13	DWN3105	R000430576	74630	04/08/2013	127.69
DSL6543	R000429565	60503	03/08/2013	191.54	DSL9195	R000441987	74550	03/08/2013	85.13	DWN3217	R000436222	60503	06/08/2013	191.54	DWO1775	R000441585	56810	06/08/2013	53.20
DSL9650	R000430327	74630	05/08/2013	127.69	DSM0865	R000426093	74550	02/08/2013	85.13	DWO1775	R000441586	56810	06/08/2013	53.20	DWO9233	P000110214	55412	05/08/2013	53.20
DSM3713	R000436352	56732	03/08/2013	85.13	DSM4425	P000065207	60412	03/08/2013	127.69	DWP0349	R000434216	74550	05/08/2013	85.13	DWP1574	R000429501	60503	04/08/2013	191.54
DSC04385	R000441495	56810	06/08/2013	53.20	DSC05063	R000430148	60503	03/08/2013	191.54	DWP2818	R000441260	60503	04/08/2013	191.54	DWP4454	R000429612	60503	03/08/2013	191.54
DSP8434	R000430012	60503	03/08/2013	191.54	DSP9270	R000426211	74550	03/08/2013	85.13	DWP4454	R000436197	60503	06/08/2013	191.54	DWP5372	R000429383	74550	02/08/2013	85.13
DSR3622	R000441618	56810	06/08/2013	53.20	DSR4238	R000442015	56810	06/08/2013	53.20	DWR0452	R000434202	74550	05/08/2013	85.13	DWR0442	R000442005	60503	03/08/2013	191.54
DSR4359	R000429638	74550	03/08/2013	85.13	DSR5906	R000434605	74630	06/08/2013	127.69	DWR6844	R000430407	60503	05/08/2013	191.54	DWR6973	R000426112	74550	03/08/2013	85.13
DSR9418	R000430602	60503	04/08/2013	191.54	DSS1051	R000430739	56732	04/08/2013	85.13	DWR8542	C000396066	55500	06/08/2013	85.13	DWS1343	R000429517	60503	04/08/2013	191.54
DSS2255	R000434422	60503	06/08/2013	191.54	DSS2445	R000430540	60503	04/08/2013	191.54	DWS3956	P000104698	54521	03/08/2013	127.69	DWS4296	R000442004	60503	04/08/2013	191.54
DSS8335	R000430076	74550	03/08/2013	85.13	DSS8577	R000436213	60503	06/08/2013	191.54	DWS8751	P000025023	60412	05/08/2013	127.69	DWS9428	R000430949	74550	06/08/2013	85.13
DSS8662	R000426188	74550	03/08/2013	85.13	DSS9276	R000429570	74550	03/08/2013	85.13	DWT0008	R000434671	74550	06/08/2013	85.13	DWT0304	R000434591	74550	06/08/2013	85.13
DST4968	R000436363	60503	03/08/2013	191.54	DST8806	R000431074	74550	04/08/2013	85.13	DWT7796	R000430681	60503	04/08/2013	191.54	DXA4156	P000073094	53800	06/08/2013	85.13
DSU1646	C00038872	54522	06/08/2013	127.69	DSU3059	R000438259	56810	05/08/2013	53.20	DXC2200	R000434471	60503	06/08/2013	191.54	DXD4204	R000438174	56810	05/08/2013	53.20
DSW0774	R000430192	60503	03/08/2013	191.54	DSW1282	R000431543	60503	05/08/2013	191.54	DXE3786	R000434046	60503	05/08/2013	191.54	DXE8761	R000431353	60503	04/08/2013	191.54
DSW2420	R000430986	60503	05/08/2013	191.54	DSW3708	R000430340	60503	05/08/2013	191.54	DXF0120	R000431019	74550	06/08/2013	85.13	DXF1668	P000110001	55680	02/08/2013	127.69
DSX7683	R000429911	60503	03/08/2013	191.54	DSX9628	C000386669	51851	03/08/2013	127.69	DXF2992	P000110048	55680	06/08/2013	127.69	DXG0488	P000075946	60412	03/08/2013	127.69
DSY8168	R000426164	74550	03/08/2013	85.13	DZ3088	R000431408	74550	04/08/2013	85.13	DXG1060	R000438274	56810	05/08/2013	53.20	DXG1426	R000441516	56810	06/08/2013	53.20
DTA1957	R000430567	56732	04/08/2013	85.13	DTB2120	P000107797	51851	05/08/2013	127.69	DXG8522	C000388667	54521	02/08/2013	127.69	DXH0478	R000431354	74550	04/08/2013	85.13
DTB3216	R000429964	56732	03/08/2013	85.13	DTB7896	R000436370	60503	03/08/2013	191.54	DXH1031	R000441519	56810	06/08/2013	53.20	DXH1151	R000429793	60503	03/08/2013	191.54
DTB9124	R000430413	60503	05/08/2013	191.54	DTC3845	C000387379	55500	05/08/2013	85.13	DXH2294	R000441441	56810	06/08/2013	53.20	DXH2907</				

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DZX7106, R000431240), dates (e.g., 04/08/2013), and numerical values (e.g., 74550, 85.13). The table lists various entries in a structured grid format.

EHH9723	R000436246	60503	06/08/2013	191.54	EHH9728	P000053365	51851	03/08/2013	127.69	ELE2604	R000434250	74550	05/08/2013	85.13	ELF9893	R000434158	74550	05/08/2013	85.13
EHN1212	R000430627	74630	04/08/2013	127.69	EHN7531	R000431339	74550	04/08/2013	85.13	ELF9985	R000430660	74550	04/08/2013	85.13	ELG1832	R000429942	60503	04/08/2013	191.54
EHR0430	C000396404	58196	06/08/2013	574.62	EHR1490	P000101859	53800	05/08/2013	85.13	ELG2768	R000430284	74550	06/08/2013	85.13	ELG3316	C000389207	73662	04/08/2013	85.13
EHR1859	R000429795	74550	04/08/2013	85.13	EHS7775	R000438063	56810	05/08/2013	53.20	ELG8110	R000431042	74630	05/08/2013	127.69	ELG8279	R000429514	74710	03/08/2013	574.62
EHX0573	R000434519	60503	06/08/2013	191.54	EHX1133	R000430365	74550	05/08/2013	85.13	ELG8279	R000429824	74710	04/08/2013	574.62	ELG8279	R000429825	74550	04/08/2013	85.13
EHX1391	C000393627	60501	06/08/2013	191.54	EHX2358	R000434353	60503	06/08/2013	191.54	ELH0871	R000434356	74550	06/08/2013	85.13	ELH8621	P000106816	54600	05/08/2013	85.13
EHX8505	R000430239	60503	03/08/2013	191.54	EHX9048	C000393930	55500	06/08/2013	85.13	ELH9794	R000433871	60503	05/08/2013	191.54	ELI1230	R000426215	74550	03/08/2013	85.13
EHZ2628	R000430670	74550	04/08/2013	85.13	EIA1748	R000430279	74550	06/08/2013	85.13	ELJ0040	P000110734	73662	05/08/2013	85.13	ELI0040	P000110735	51851	05/08/2013	127.69
EIA4986	P000110811	51851	06/08/2013	127.69	EIA5477	P000110047	55500	06/08/2013	85.13	ELJ1751	R000434540	74550	06/08/2013	85.13	ELJ3715	R000430261	74630	03/08/2013	127.69
EIB6200	R000438070	56810	05/08/2013	53.20	EIB9665	R000430278	74550	06/08/2013	85.13	ELJ7306	R000429715	74550	03/08/2013	85.13	ELK0931	R000433568	60503	04/08/2013	191.54
EIC0355	R000430091	74550	03/08/2013	85.13	EIC1121	R000434355	74550	06/08/2013	85.13	ELK2139	R000438294	56810	05/08/2013	53.20	ELK14181	R000442026	60503	05/08/2013	191.54
EID0045	R000433889	74550	05/08/2013	85.13	EIE9358	R000434369	74550	06/08/2013	85.13	ELK5577	P000073035	51851	04/08/2013	127.69	ELL3255	R000434054	74550	05/08/2013	85.13
EIF0324	P000101891	60412	06/08/2013	127.69	EIF7815	R000433810	74550	04/08/2013	85.13	ELL3296	R000430406	74550	05/08/2013	85.13	ELL3371	R000434214	74550	05/08/2013	85.13
EIG4859	R000429993	74550	03/08/2013	85.13	EIH1360	R000434429	74550	06/08/2013	85.13	ELL7867	R000430081	74550	03/08/2013	85.13	ELM3839	R000434439	74550	06/08/2013	85.13
EIH5128	P000110839	73662	06/08/2013	85.13	EII3186	R000438314	56810	05/08/2013	53.20	ELM6958	R000429511	74550	03/08/2013	85.13	ELN1218	R000430699	74550	04/08/2013	85.13
EII5508	R000438170	56810	05/08/2013	53.20	EII7269	C000362840	70301	05/08/2013	191.54	ELN4724	R000434368	74550	06/08/2013	85.13	ELN6056	R000438105	56810	05/08/2013	53.20
EIJ8990	C000389361	51851	03/08/2013	127.69	EIK4050	R000429899	74550	03/08/2013	85.13	ELP3047	R000429684	74550	03/08/2013	85.13	ELP3090	R000434140	56732	05/08/2013	85.13
EIL6522	R000434258	74550	06/08/2013	85.13	EIM1818	R000434448	74550	06/08/2013	85.13	ELP3668	R000430647	74550	04/08/2013	85.13	ELP4685	R000438102	56810	05/08/2013	53.20
EIM2673	R000430750	74550	04/08/2013	85.13	EIM5115	P000101898	60412	06/08/2013	127.69	ELP6601	C000396070	55500	06/08/2013	85.13	ELP7480	R000429687	74630	03/08/2013	127.69
EIM5193	P000103088	55500	03/08/2013	85.13	EIM5236	P000076581	55500	05/08/2013	85.13	ELQ4935	P000110826	73662	06/08/2013	85.13	ELQ7459	C000398974	51852	04/08/2013	127.69
EIM5268	R000431002	74550	05/08/2013	85.13	EIM5350	R000430161	74550	03/08/2013	85.13	ELR1533	R000438296	56810	05/08/2013	53.20	ELR1533	R000441584	56810	06/08/2013	53.20
EIM5414	R000427036	74550	03/08/2013	85.13	EIM6130	R000430506	74630	04/08/2013	127.69	ELR2186	R000430018	60503	03/08/2013	191.54	ELR3966	R000441219	60503	04/08/2013	191.54
EIM6212	C000382606	59910	05/08/2013	191.54	EIM6417	R000431328	60503	04/08/2013	191.54	ELR7688	R000434484	60503	06/08/2013	191.54	ELR7688	R000434486	74550	06/08/2013	85.13
EIM6507	R000426156	74550	03/08/2013	85.13	EIM6838	P000104751	60412	06/08/2013	127.69	ELSO357	R000436247	60503	06/08/2013	191.54	ELSO638	R000429675	56732	03/08/2013	85.13
EIM7644	C000388320	73662	05/08/2013	85.13	EIM7847	R000441335	56810	06/08/2013	53.20	ELS6209	R000436080	60503	04/08/2013	191.54	ELSO815	P000110763	73662	06/08/2013	85.13
EIM7889	R000414430	60503	21/07/2013	191.54	EIM8003	R000429474	74550	03/08/2013	85.13	ELT1040	R000431410	56732	04/08/2013	85.13	ELT5404	P000065236	60412	03/08/2013	127.69
EIM8017	R000430219	60503	03/08/2013	191.54	EIM8039	P000107766	73662	05/08/2013	85.13	ELT6954	R000430887	74550	04/08/2013	85.13	ELV0670	R000430868	74550	04/08/2013	85.13
EIM8108	R000426231	74550	03/08/2013	85.13	EIM8336	P000110211	55412	05/08/2013	53.20	ELV0736	R000430637	74550	04/08/2013	85.13	ELV1456	R000429525	74550	03/08/2013	85.13
EIM8343	R000433879	60503	05/08/2013	191.54	EIM9303	R000429590	74630	03/08/2013	127.69	ELV4661	R000431359	74550	04/08/2013	85.13	ELV6627	R000431311	56732	04/08/2013	85.13
EIM9743	R000438205	56810	05/08/2013	53.20	EIM9898	R000429518	74550	03/08/2013	85.13	ELV6822	C000391588	55500	06/08/2013	85.13	ELV7118	R000430338	60503	05/08/2013	191.54
EIN8290	R000430246	60503	03/08/2013	191.54	EIO2027	R000441502	56810	06/08/2013	53.20	ELV7619	R000439305	60503	04/08/2013	191.54	ELV7867	R000431318	74550	04/08/2013	85.13
EIP0342	R000430823	60503	04/08/2013	191.54	EIP2603	R000431360	74550	04/08/2013	85.13	ELV9553	R000431118	60503	04/08/2013	191.54	ELW0225	P000104696	55680	03/08/2013	127.69
EIP3606	P000088892	60412	03/08/2013	127.69	EIQ0726	R000436390	60503	03/08/2013	191.54	ELW0370	R000438356	56810	05/08/2013	53.20	ELW6351	C000393637	51851	06/08/2013	127.69
EIR3154	R000434490	60503	06/08/2013	191.54	EIR3443	P000110016	55680	03/08/2013	127.69	ELX1114	R000436624	60503	05/08/2013	191.54	ELX1482	C000386544	55500	21/07/2013	85.13
EIR4471	P000107838	54521	05/08/2013	127.69	EIS3073	R000436127	60503	04/08/2013	191.54	ELX1482	C000386586	51851	21/07/2013	127.69	ELX5260	R000434694	74550	06/08/2013	85.13
EIS5236	R000433939	60503	05/08/2013	191.54	EIT6374	R000433405	60503	03/08/2013	191.54	ELZ1264	R000441409	56810	06/08/2013	53.20	EMC3180	R000426087	74550	02/08/2013	85.13
EIU1264	R000430445	60503	05/08/2013	191.54	EIU2517	R000432955	74630	03/08/2013	127.69	EMC6340	R000429473	74550	04/08/2013	85.13	EMD0228	R000436528	60503	05/08/2013	191.54
EIU3768	C000393644	51851	06/08/2013	127.69	EIV2211	R000430360	60503	05/08/2013	191.54	EMD3540	R000441648	56810	06/08/2013	53.20	EMD6074	R000429748	74630	02/08/2013	127.69
EIV3107	R000434000	60503	05/08/2013	191.54	EIV3915	R000436540	60503	05/08/2013	191.54	EMD6219	P000073080	73662	06/08/2013	85.13	EMD6219	P000073081	51851	06/08/2013	127.69
EIX7760	C000386769	55500	04/08/2013	85.13	EIX8823	R000441214	60503	05/08/2013	191.54	EMD9956	R000430268	60503	06/08/2013	191.54	EME0244	R000438097	56810	05/08/2013	53.20
EIY3955	R000441378	56810	06/08/2013	53.20	EIY5148	R000439356	60503	05/08/2013	191.54	EME4387	R000434374	74550	06/08/2013	85.13	EME6842	R000429981	60503	03/08/2013	191.54
EIZ0400	P000076574	57380	05/08/2013	191.54	EJA1529	R000439256	60503	03/08/2013	191.54	EME7006	R000430435	74550	05/08/2013	85.13	EME7907	R000429877	74550	03/08/2013	85.13
EJAJ7196	R000436260	60503	06/08/2013	191.54	EJB1075	R000431507	74550	05/08/2013	85.13	EME9755	R000430106	60503	03/08/2013	191.54	EMF0418	C000401287	51851	04/08/2013	127.69
EJB7493	R000429677	60503	03/08/2013	191.54	EJB7493	R000431120	74550	06/08/2013	85.13	EMF1683	R000436107	60503	04/08/2013	191.54	EMF1877	R000431243	74550	04/08/2013	85.13
EJB7493	R000431217	74550	06/08/2013	85.13	EJB8492	R000429914	56732	03/08/2013	85.13	EMF3683	R000439283	60503	06/08/2013	191.54	EMF6530	R000434463	60503	06/08/2013	191.54
EJB8661	R000429785	74550	03/08/2013	85.13	EJB8932	R000431109	74550	06/08/2013	85.13	EMG4476	R000433596	56732	04/08/2013	85.13	EMG4818	P000078300	55500	06/08/2013	85.13
EJB9193	R000429773	74630	04/08/2013	127.69	EJC2033	R000434230	74550	05/08/2013	85.13	EMH3165	R000429966	74550	03/08/2013	85.13	EMH3637	R000426166	74550	03/08/2013	85.13
EJC2938	P000075943	60412	03/08/2013	127.69	EJC7109	R000428924	60503	02/08/2013	191.54	EMH3637	R000439260	74550	03/08/2013	85.13	EMH3637	R000430298	74550	06/08/2013	85.13
EJD2488	R000441884	60503	06/08/2013	191.54	EJD5014	R000430732	74550	04/08/2013	85.13	EMH4618	R000431411	74630	04/08/2013	127.69	EMH7065	R000430441	60503	05/08/2013	191.54
EJE7367	R000430709	74550	04/08/2013	85.13	EJF7014	P000076544	55412	03/08/2013	53.20	EMH8505	R000426222	74550	03/08/2013	85.13	EMI2159				

EPZ1482	R000429485	74550	03/08/2013	85.13	EPZ1778	P000104722	60501	05/08/2013	191.54	ETN2626	R000434080	56732	05/08/2013	85.13	ETO655	R000429563	74550	04/08/2013	85.13
EPZ2378	P000101869	73662	05/08/2013	85.13	EPZ2393	P000104703	55500	04/08/2013	85.13	ETO4810	P000073040	51851	04/08/2013	127.69	ETO5716	R000434696	74550	06/08/2013	85.13
EPZ2609	R000428944	56732	02/08/2013	85.13	EPZ2747	R000438031	56810	05/08/2013	53.20	ETO5928	R000433807	60503	04/08/2013	191.54	ETO7750	R000429905	74550	03/08/2013	85.13
EPZ2936	R000430290	74550	06/08/2013	85.13	EPZ2969	R000434576	74550	06/08/2013	85.13	ETO7936	R000431258	60503	04/08/2013	191.54	ETC8555	R000434482	74550	06/08/2013	85.13
EPZ3155	R000431131	60503	04/08/2013	191.54	EPZ3281	R000436262	60503	06/08/2013	191.54	ETP0449	R000429886	60503	03/08/2013	191.54	ETP1129	R000438343	56810	05/08/2013	53.20
EPZ3680	P000104720	73662	05/08/2013	85.13	EPZ3835	P000053375	73662	04/08/2013	85.13	ETP1684	R000434494	56732	06/08/2013	85.13	ETP4637	R000436094	60503	04/08/2013	191.54
EPZ3836	P000110222	57380	06/08/2013	191.54	EPZ3872	R000426216	60503	03/08/2013	191.54	ETP6914	R000434195	60503	05/08/2013	191.54	ETQ1575	R000427091	74550	05/08/2013	85.13
EPZ4110	R000104697	55500	03/08/2013	85.13	EPZ4231	R000431045	60503	05/08/2013	191.54	ETQ4625	R000430678	74630	04/08/2013	127.69	ETR0952	R000433331	74550	03/08/2013	85.13
EPZ4255	R000438028	74550	04/08/2013	85.13	EPZ4270	P000101872	51851	06/08/2013	127.69	ETU9293	C000390197	55500	05/08/2013	85.13	ETW3093	R000434420	74550	06/08/2013	85.13
EPZ4845	P000107785	51851	05/08/2013	127.69	EPZ4920	R000430564	74550	04/08/2013	85.13	ETX6631	R000438245	56810	05/08/2013	53.20	ETY5466	P000065209	60412	03/08/2013	127.69
EPZ4978	R000430700	60503	04/08/2013	191.54	EPZ4978	R000430803	74630	04/08/2013	127.69	ETZ8236	R000439284	60503	06/08/2013	191.54	EUA5348	R000429457	74550	04/08/2013	85.13
EPZ5093	R000430721	74550	04/08/2013	85.13	EPZ5135	R000431146	74550	06/08/2013	85.13	EUA9410	C000401288	51851	04/08/2013	127.69	EUB0100	R000429998	74550	03/08/2013	85.13
EPZ5135	R000434430	60503	06/08/2013	191.54	EPZ5251	R000430151	60503	03/08/2013	191.54	EUB2694	R000434126	60503	05/08/2013	191.54	EUB5366	P000101916	73662	06/08/2013	85.13
EPZ5320	R000430374	60503	05/08/2013	191.54	EPZ5411	R000431490	60503	06/08/2013	191.54	EUB5902	R000431114	60503	04/08/2013	191.54	EUB6023	R000430199	74630	03/08/2013	127.69
EPZ5565	R000438396	56810	06/08/2013	85.13	EPZ5592	P000088901	51851	06/08/2013	127.69	EUB9413	R000436070	60503	04/08/2013	191.54	EUC0191	R000431103	56732	05/08/2013	85.13
EPZ5613	R000430704	60503	04/08/2013	191.54	EPZ5638	R000426089	74550	02/08/2013	85.13	EUC0786	R000430060	60503	03/08/2013	191.54	EUC1703	R000441588	56810	06/08/2013	53.20
EPZ5876	R000429888	74550	03/08/2013	85.13	EPZ6193	R000430885	60503	06/08/2013	191.54	EUC2028	R000439185	60503	04/08/2013	191.54	EUC3167	R000438410	74550	05/08/2013	85.13
EPZ6194	R000429967	60503	03/08/2013	191.54	EPZ6281	P000110702	51852	05/08/2013	127.69	EUC7418	R000429420	74630	02/08/2013	127.69	EUC7461	R000430105	60503	03/08/2013	191.54
EPZ6315	R000429986	74630	03/08/2013	127.69	EPZ6335	R000434678	56732	06/08/2013	85.13	EUC8374	R000429879	74550	03/08/2013	85.13	EUC9956	R000434573	74550	06/08/2013	85.13
EPZ6561	R000431020	60503	05/08/2013	191.54	EPZ6900	R000434146	74550	05/08/2013	85.13	EUD1660	R000430263	74550	03/08/2013	85.13	EUD2215	R000436377	60503	03/08/2013	191.54
EPZ7022	P000076594	55500	06/08/2013	85.13	EPZ7063	R000430981	60503	05/08/2013	191.54	EUD2741	R000434522	74630	06/08/2013	127.69	EUD4049	R000431303	74550	06/08/2013	85.13
EPZ7259	R000438396	56810	05/08/2013	53.20	EPZ7259	R000438393	56810	05/08/2013	53.20	EUD5572	R000430416	56732	05/08/2013	85.13	EUE2418	R000430510	56732	04/08/2013	85.13
EPZ7351	R000429764	74550	03/08/2013	85.13	EPZ7351	R000436258	60503	06/08/2013	191.54	EUE4224	R000430826	74550	04/08/2013	85.13	EUE5032	R000438137	56810	05/08/2013	53.20
EPZ7368	R000431267	60503	04/08/2013	191.54	EPZ7649	P000104760	55500	06/08/2013	85.13	EUE6907	R000430665	74550	04/08/2013	85.13	EUE8297	R000436588	60503	05/08/2013	191.54
EPZ7740	R000436625	60503	05/08/2013	191.54	EPZ7837	R000430026	60503	03/08/2013	191.54	EUF4650	P000073071	73661	06/08/2013	85.13	EUF7616	R000439322	60503	06/08/2013	191.54
EPZ7905	R000436053	60503	04/08/2013	191.54	EPZ8004	C000400037	73662	05/08/2013	85.13	EUG3348	R000430745	74630	04/08/2013	127.69	EUG4394	R000436614	60503	05/08/2013	191.54
EPZ8150	P000101874	73662	06/08/2013	85.13	EPZ8270	C000252421	55500	05/08/2013	85.13	EUG4909	R000441621	56810	06/08/2013	53.20	EUG5903	R000425796	74550	03/08/2013	85.13
EPZ8285	R000436234	60503	06/08/2013	191.54	EPZ8292	R000426224	60503	03/08/2013	191.54	EUH8836	R000438032	56810	05/08/2013	53.20	EUH9215	R000426167	74550	03/08/2013	85.13
EPZ8487	R000426223	60503	03/08/2013	191.54	EPZ8641	R000434184	74630	05/08/2013	127.69	EUI1999	R000430028	74550	03/08/2013	85.13	EUI4033	R000429931	74550	03/08/2013	85.13
EPZ8667	R000430136	74550	03/08/2013	85.13	EPZ8674	R000438265	56810	05/08/2013	53.20	EUI4175	R000436249	60503	06/08/2013	191.54	EUI4475	R000438229	56810	05/08/2013	53.20
EPZ8731	R000438251	56810	05/08/2013	53.20	EPZ8841	R000434241	74550	05/08/2013	85.13	EUI5511	R000430914	74710	04/08/2013	574.62	EUI5511	R000433835	74550	04/08/2013	85.13
EPZ8977	R000441403	56810	06/08/2013	53.20	EPZ9310	C000390022	73662	05/08/2013	85.13	EUI5690	C000301661	57200	05/08/2013	127.69	EUI7265	R000434221	60503	05/08/2013	191.54
EPZ9350	R000431556	60503	05/08/2013	191.54	EPZ9511	R000429800	60503	03/08/2013	191.54	EUI8125	P000037552	60501	06/08/2013	191.54	EUI8125	P000037553	59910	06/08/2013	191.54
EPZ9661	R000430399	74550	06/08/2013	85.13	EPZ9706	R000434649	60503	06/08/2013	191.54	EUK0007	R000426225	74630	03/08/2013	127.69	EUK2772	R000430733	74550	04/08/2013	85.13
EQA0800	R000431189	74550	04/08/2013	85.13	EQA1236	R000442011	60503	05/08/2013	191.54	EUL2757	R000434327	60503	06/08/2013	191.54	EUL7084	R000436399	60503	03/08/2013	191.54
EQA1826	R000441289	74550	06/08/2013	85.13	EQA6619	P000065203	60412	03/08/2013	127.69	EUM1347	R000430236	60503	03/08/2013	191.54	EUM8129	R000430825	74550	04/08/2013	85.13
EQA7060	P000110028	73662	04/08/2013	85.13	EQA7698	R000429846	74630	04/08/2013	127.69	EUM8676	R000429561	74550	03/08/2013	85.13	EUM9635	P000065185	53710	05/08/2013	85.13
EQA8835	P000053979	73662	05/08/2013	85.13	EQB0126	P000047193	73662	06/08/2013	85.13	EUN0742	R000434664	74550	06/08/2013	85.13	EUN2314	R000431271	74550	04/08/2013	85.13
EQB1060	R000434290	60503	06/08/2013	191.54	EQB140	R000429759	60503	03/08/2013	191.54	EUN3283	P000076548	55500	03/08/2013	85.13	EUN4307	R000436229	60503	06/08/2013	191.54
EQC1086	R000429950	60503	03/08/2013	191.54	EQC1265	P000107788	73662	05/08/2013	85.13	EUN7830	R000433794	74550	04/08/2013	85.13	EUN3725	R000430707	60503	04/08/2013	191.54
EQC2112	R000433844	60503	04/08/2013	191.54	EQC6596	R000431116	60503	06/08/2013	191.54	EUP4978	P000110756	51851	06/08/2013	127.69	EUP8002	P000110020	55090	03/08/2013	85.13
EQC8650	P000065199	60412	03/08/2013	127.69	EQF0578	R000429393	74550	02/08/2013	85.13	EUQ1704	R000433512	60503	04/08/2013	191.54	EUQ2348	R000430403	74550	05/08/2013	85.13
EQF1188	R000441192	74550	04/08/2013	85.13	EQF3306	R000429928	56732	03/08/2013	85.13	EUQ2999	R000441881	56810	06/08/2013	53.20	EUQ2999	R000441880	56810	06/08/2013	53.20
EQF8360	R000429585	74550	03/08/2013	85.13	EQG1349	R000430668	74550	04/08/2013	85.13	EUQ3408	R000431237	74550	06/08/2013	85.13	EUQ5226	R000438062	56810	05/08/2013	53.20
EQG3637	R000433314	74550	03/08/2013	85.13	EQG3637	R000433315	56810	03/08/2013	191.54	EUQ6583	P000075949	60412	03/08/2013	127.69	EUQ6586	R000434064	60503	05/08/2013	191.54
EQG5519	R000431229	60503	04/08/2013	191.54	EQH2105	R000438055	56810	05/08/2013	53.20	EUQ8769	R000431028	74550	06/08/2013	85.13	EUR1177	R000433549	60503	03/08/2013	191.54
EQH2400	R000431535	56732	05/08/2013	85.13	EQH4921	C000389186	73662	03/08/2013	85.13	EUI0140	R000438197	56810	05/08/2013	53.20	EUS0361	R000429920	74550	03/08/2013	85.13
EQI6956	R000431087	60503	05/08/2013	191.54	EQI6956	R000431223	74550	06/08/2013	85.13	EUS2982	R000431321	74550	04/08/2013	85.13	EUS3360	P000065235	60412	03/08/2013	127.69
EQI9690	P000108778	60501	03/08/2013	191.54	EQJ0811	R000430369	74550	05/08/2013	85.13	EUS5590	R000430014	74550	03/08/2013	85.13	EUS7055	R000429968	60503	03/08/2013	191.54
EQJ1836	R000436235	60503	06/08/2013	191.54	EQJ4555	R000430786	74550	04/08/2013	85.13	EUS8897	R000433570	74550	06/08/2013	85.					

Table with 13 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. Contains multiple rows of data for various municipal records.

FGM9038	C000391997	55500	04/08/2013	85.13	FGM9774	R000433825	74550	04/08/2013	85.13	GPU7833	R000429429	56732	02/08/2013	85.13	GPV5888	R000429510	74550	03/08/2013	85.13
FGO3150	R000436369	60503	05/08/2013	191.54	FGR0017	P000078295	55500	06/08/2013	85.13	GRF6636	R000441620	56810	06/08/2013	53.20	GRK4348	C000391012	51930	06/08/2013	191.54
FGR5208	R000430419	74550	05/08/2013	85.13	FGR5220	R000425814	60503	03/08/2013	191.54	GSA1800	R000431135	74550	04/08/2013	85.13	GSB1594	P000104740	60412	06/08/2013	127.69
FGR5755	P000065200	60412	03/08/2013	127.69	FGR5782	P000110750	73662	06/08/2013	85.13	GSB4804	C000386770	55680	04/08/2013	127.69	GSB6484	R000430353	74550	05/08/2013	85.13
FGR5865	R000438096	56810	05/08/2013	53.20	FGR6118	R000433866	60503	05/08/2013	191.54	GSW1994	P000110804	73662	06/08/2013	85.13	GSZ4962	R000441351	56810	06/08/2013	53.20
FGR6170	P000088884	60412	03/08/2013	127.69	FGR6334	R000430920	74550	04/08/2013	85.13	GTC2322	C000389358	51851	05/08/2013	127.69	GTD2446	R000431064	74550	05/08/2013	85.13
FGR6477	R000433885	60503	05/08/2013	191.54	FGR6751	C000395542	73662	06/08/2013	85.13	GTE1756	R000430599	74550	04/08/2013	85.13	GTI1644	R000441964	60503	03/08/2013	191.54
FGR6926	R000431225	74550	06/08/2013	85.13	FGR7420	R000430068	60503	03/08/2013	191.54	GTI7190	R000434297	56732	06/08/2013	85.13	GTI9732	R000441623	56810	06/08/2013	53.20
FGR7646	C000366183	54870	03/08/2013	127.69	FGR7928	R000433809	60503	04/08/2013	191.54	GTO2029	R000434075	74550	05/08/2013	85.13	GTQ3990	R000434047	60503	05/08/2013	191.54
FGR8259	R000431012	56732	06/08/2013	85.13	FHG25052	R000429788	74550	03/08/2013	85.13	GUA9971	R000436535	60503	05/08/2013	191.54	GUB6922	P000101880	55500	06/08/2013	85.13
FHF9028	R000430056	56810	05/08/2013	53.20	FHF9028	R000438091	56810	05/08/2013	53.20	GUB6922	P000107861	55500	06/08/2013	85.13	GUC3047	R000430605	60503	04/08/2013	191.54
FHF9028	C000382136	56810	05/08/2013	53.20	FHG2361	R000438349	56810	05/08/2013	53.20	GUI8793	R000426213	74550	03/08/2013	85.13	GUL1998	R000441349	56810	06/08/2013	53.20
FHG2361	R000438840	56810	05/08/2013	53.20	FHG2729	C000396957	73662	06/08/2013	85.13	GUO9164	R000438247	56810	05/08/2013	53.20	GUX1409	R000431434	74550	06/08/2013	85.13
FHG2762	R000430511	74550	04/08/2013	85.13	FHG2946	R000433653	60503	04/08/2013	191.54	GUX7327	R000431309	60503	04/08/2013	191.54	GVF7250	C000389185	55500	03/08/2013	85.13
FHG3093	R000433377	60503	03/08/2013	191.54	FHG3245	R000430244	74550	03/08/2013	85.13	GVK7517	R000434424	60503	06/08/2013	191.54	GVM1380	R000429604	74550	03/08/2013	85.13
FHG3276	P000065193	60412	03/08/2013	127.69	FHG3495	R000431222	74550	06/08/2013	85.13	GVM4322	R000430260	74550	03/08/2013	85.13	GVQ1618	C000386771	55500	04/08/2013	85.13
FHG3953	P000101881	57380	06/08/2013	191.54	FHG4076	R000433636	74550	04/08/2013	85.13	GVT4722	R000430277	74630	06/08/2013	127.69	GVV3809	P000110037	55500	05/08/2013	85.13
FHJ5890	C000358673	73662	05/08/2013	85.13	FHJ7364	R000441431	56810	06/08/2013	53.20	GWD0774	P000107872	55500	06/08/2013	85.13	GWD7635	R000436471	60503	03/08/2013	191.54
FHK2638	C000386774	55090	04/08/2013	85.13	FHK4607	R000441654	56810	06/08/2013	53.20	GWF5520	P000110814	51851	06/08/2013	127.69	GW7957	R000436498	60503	05/08/2013	191.54
FHK5064	P000102820	60501	06/08/2013	191.54	FHK6132	R000434643	74550	06/08/2013	85.13	GWH7225	R000441774	56810	06/08/2013	53.20	GW7225	R000434535	74550	06/08/2013	85.13
FHK7346	R000436452	60503	03/08/2013	191.54	FHK8615	R000430800	74550	04/08/2013	85.13	GXO4176	R000434572	74550	06/08/2013	85.13	GXT7355	P000075951	60412	03/08/2013	127.69
FHN9181	R000430056	74550	03/08/2013	85.13	FHP2831	R000434529	74550	06/08/2013	85.13	GXM5649	R000430632	74550	04/08/2013	85.13	GXW5633	R000430587	60503	04/08/2013	191.54
FHP6273	R000430108	74550	03/08/2013	85.13	FHP6680	R000429480	60503	04/08/2013	191.54	GXZ0522	R000438093	56810	05/08/2013	53.20	GYC0526	C000398614	73662	06/08/2013	85.13
FHQ0636	R000431512	74550	05/08/2013	85.13	FHQ0636	R000438269	56810	05/08/2013	53.20	GYO0866	C000389187	73662	03/08/2013	85.13	YS0231	R000436621	60503	05/08/2013	191.54
FHS6355	R000434237	74550	05/08/2013	85.13	FHT1054	R000431130	74550	04/08/2013	85.13	GYZ3060	R000437980	74550	04/08/2013	85.13	ZG7893	R000429412	60503	02/08/2013	191.54
FHU5877	P000110006	55500	02/08/2013	85.13	FHW1766	R000430412	74550	05/08/2013	85.13	GZK1886	C000366185	55250	03/08/2013	85.13	ZGN1410	R000430767	74550	04/08/2013	85.13
FHX0266	P000073110	55500	06/08/2013	85.13	FHX0466	R000441521	56810	06/08/2013	53.20	GZN8963	R000430933	60503	04/08/2013	191.54	ZGZ6896	P000108790	54521	05/08/2013	127.69
FHX1126	R000441681	56810	06/08/2013	53.20	FHX1443	R000441256	56810	06/08/2013	53.20	GZX7820	R000439351	60503	05/08/2013	191.54	HAA9535	R000434332	74550	06/08/2013	85.13
FHX2223	C000281655	57200	03/08/2013	127.69	FHY5790	R000438036	56810	05/08/2013	53.20	HAI7337	R000433829	74550	04/08/2013	85.13	HAX3278	P000076559	55500	03/08/2013	85.13
FHZ0133	R000431129	60503	04/08/2013	191.54	FHZ0423	P000073061	51851	05/08/2013	127.69	HAY8177	P000053966	55500	03/08/2013	85.13	HBA6928	R000429405	74550	02/08/2013	85.13
FHZ0437	R000434677	60503	06/08/2013	191.54	FHZ0464	R000431069	60503	04/08/2013	191.54	HBJ9049	R000433798	56732	04/08/2013	85.13	HBS6312	R000434663	74550	06/08/2013	85.13
FHZ0655	R000430169	74550	03/08/2013	85.13	FHZ0735	P000104758	55500	06/08/2013	85.13	HCI0414	R000414586	60503	21/07/2013	191.54	HCI0779	P000107793	51851	05/08/2013	127.69
FHZ0984	R000107863	55250	06/08/2013	85.13	FHZ1036	R000426177	74550	03/08/2013	85.13	HCI1094	R000431212	60503	06/08/2013	191.54	HCI9335	R000434197	74550	05/08/2013	85.13
FHZ1231	R000430789	60503	04/08/2013	191.54	FHZ1261	P000101887	73662	06/08/2013	85.13	HCL3788	R000434676	56732	06/08/2013	85.13	HCL5021	R000429610	56732	03/08/2013	85.13
FHZ1336	R000438154	56810	05/08/2013	53.20	FHZ1817	C000281583	73662	03/08/2013	85.13	HCO7612	R000430728	74550	04/08/2013	85.13	HCS5769	R000430090	60503	03/08/2013	191.54
FHZ2226	R000431348	74550	06/08/2013	85.13	FHZ2239	R000431188	74550	04/08/2013	85.13	HCV5359	R000434144	74550	05/08/2013	85.13	HCY1124	R000434190	60503	05/08/2013	191.54
FHZ2347	R000430393	60503	05/08/2013	191.54	FHZ2433	P000078280	55500	06/08/2013	85.13	HDD0159	R000436265	60503	06/08/2013	191.54	HDH9823	R000436142	60503	04/08/2013	191.54
FHZ2501	R000430683	74550	04/08/2013	85.13	FHZ2643	R000430002	74550	03/08/2013	85.13	HDJ1629	P000110748	51851	06/08/2013	127.69	HDJ4346	P000076593	54522	06/08/2013	127.69
FHZ3114	R000433864	74550	05/08/2013	85.13	FHZ3274	R000431070	74550	04/08/2013	85.13	HDJ7682	R000429540	74550	03/08/2013	85.13	HDV6025	R000426140	60503	03/08/2013	191.54
FHZ3452	R000433998	60503	05/08/2013	191.54	FHZ3477	R000429813	74550	03/08/2013	85.13	HEA7419	R000436379	60503	03/08/2013	191.54	HEA9196	R000433608	60503	04/08/2013	191.54
FHZ3650	P000103091	51851	03/08/2013	127.69	FHZ3814	R000441663	56810	06/08/2013	53.20	HEA9214	P000101877	51851	06/08/2013	127.69	HEC1636	R000429629	74550	03/08/2013	85.13
FHZ3916	P000029591	60412	03/08/2013	127.69	FHZ4177	R000433802	74550	04/08/2013	85.13	HED6706	P000110718	73661	05/08/2013	85.13	HER5131	R000436334	60503	05/08/2013	191.54
FHZ4210	R000441428	56810	06/08/2013	53.20	FHZ4402	R000434085	74550	05/08/2013	85.13	HER5131	R000430973	74550	05/08/2013	85.13	HER9652	R000436203	60503	06/08/2013	191.54
FIA7686	P000073042	51851	04/08/2013	127.69	FIB6065	R000436606	60503	05/08/2013	191.54	HEV2008	R000430979	74550	05/08/2013	85.13	HEX6583	R000429985	74550	03/08/2013	85.13
FIE1198	R000433564	56732	06/08/2013	85.13	FIH4236	R000438135	56810	05/08/2013	53.20	HFD6698	C000363943	57463	06/08/2013	85.13	HFG3092	R000431341	74550	06/08/2013	85.13
FIH5517	R000436595	60503	05/08/2013	191.54	FIK1916	R000430628	74710	04/08/2013	574.62	HFG3092	R000431346	74550	06/08/2013	85.13	HFG3494	R000441255	60503	04/08/2013	191.54
FIK5175	R000436285	74550	06/08/2013	85.13	FIK5734	P000110779	73662	06/08/2013	85.13	HFG3502	P000110709	73662	05/08/2013	85.13	HFG6646	C000395549	58196	06/08/2013	574.62
FIP2293	R000433821	60503	04/08/2013	191.54	FIR8663	R000429678	60503	03/08/2013	191.54	HFK3076	R000430927	60503	04/08/2013	191.54	HFP1319	R000430332	60503	05/08/2013	191.54
FIS1058	P000110022	55500	03/08/2013	85.13	FIS4548	R000430003	74550	04/08/2013	85.13	HFS5355	R000433590	60503	04/08/2013	191.54	HFS0235	P000107768	73662	05/08/2013	85.13
FIS8456	R000441579	56810	06/08/2013	53.20	FIT1178	R000429553	74550	03/08/2013	85.13	HFD0433	R000429817	60503	04/08/2013	191.54	HFT1038	R000438040	56810	05/08/2013	53.20
FIT1498																			

Table with columns for identification numbers (e.g., HWF3714, R000434760), dates (e.g., 06/08/2013), and numerical values (e.g., 85.13). The table lists numerous entries across multiple columns.

E para constar, eu (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Advertisement for 'BANDEIRANTE Energia Elétrica'. Includes a logo with 'TELEFONES ÚTEIS', contact information: 'Endereços: Rua Luiz Faccini, 402 - Centro Avenida Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica', and a large phone number '0800-55-08-00' with the website 'www.bandeirante.com.br/agvirt.html'.



**JUSTIFICATIVA**

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Insculpida em nossa Carta Maior, o direito ao meio ambiente equilibrado tornou-se um dos temas mais comentados nos últimos anos, especialmente quando se trata de restrição de uso de um patrimônio particular em face do interesse coletivo.

A justificativa do direito constitucional consagrado através do direito à propriedade, muitas vezes deixa dúvidas acerca da extensão de tal direito. Ter uma propriedade muitas vezes não é traduzida em plena utilização deste bem. A propriedade deve observar suas limitações administrativas.

Diante deste tema, podemos observar algumas propriedades privadas que não exercem a sua função social, ou seja, propriedades ociosas localizadas estrategicamente e adormecidas há anos em busca de uma valorização “vegetativa”. Valorização essa, obtida através dos investimentos realizados pelo Poder Público, pela classe empresarial e pela população pagadora de impostos.

Outro importante instrumento, o Estatuto da Cidade teve como principal escopo o condão de superar o legado de décadas de exclusão social e, para isso trouxe uma série de instrumentos necessários para a sua implementação, tais como a exigência da função social da propriedade, a sustentabilidade e o seu equilíbrio. Tudo isso em respeito ao direito constitucional da propriedade.

Dentre eles, podemos destacar, *verbis*: “Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte

na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental.” Para isso, além dos instrumentos elencados acima, a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Guarulhos, traz em seu inciso III, do art. 34, a possibilidade de alteração do uso, conforme segue: “Art. 34. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS correspondem às áreas em que é necessário ordenar a ocupação, através da regularização urbanística e fundiária de assentamentos habitacionais existentes e consolidados, bem como áreas livres onde haja interesse da Municipalidade em implantar ou complementar programas habitacionais de interesse social para população de baixa renda, e subdividem-se em: (...)

III – ZEIS-G: áreas livres ou glebas de terra não utilizadas, não edificadas ou subutilizadas, adequadas à implantação de programas habitacionais de interesse social para a população de baixa renda.”

Essa regra, excepcionalmente, é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo citado acima.

Por óbvio que o legislador não quis dizer que a aplicação deste zoneamento deveria recair sobre qualquer tipo de áreas ou glebas. Tal regra se aplica apenas nos casos onde se verifica a inexistência da devida função social da propriedade. E esta é a discussão que se pretende fazer com os Nobres Pares através deste projeto de lei.

De certo que a área de propriedade da família Klabin, localizada na Rodovia Presidente Dutra – km 220, constituída por uma área de 611.287,67m², encontra-se em completo desuso, nos termos de sua função social. Devedora contumaz de suas obrigações junto aos cofres públicos, especialmente quanto aos pagamentos referentes ao IPTU, a propriedade em comento não tem exercido sequer suas obrigações fiscais.

Trata-se de pura especulação imobiliária, onde o desenvolvimento da Cidade é relegada à voracidade lucrativa de se buscar a maior valorização por metro quadrado com a simples inércia ante ao desenvolvimento trazido pela sociedade guarulhense. Em especial, os empresários que investem na Cidade, bem como a classe trabalhadora que se vê obrigada a “pagar” indiretamente pela valorização do imóvel em destaque. Ainda mais, a área foi objeto de atividade denominada como aterro de inertes, onde houve uma significativa valorização do imóvel associado ao lucrativo despejo de material inerte advindo de obras de demolição e construções da Capital. Milhões de metros cúbicos foram transportados ao interior da área, cobrindo a antiga várzea do Rio Tietê. “Milhões de reais cobriram as contas dos proprietários da área”, através dos cerca de 500 caminhões diários cobertos de entulho que ali despejaram ao longo de 3 (três) anos, pelo preço aproximado de R\$ 150,00 a viagem.

Atualmente não se verifica qualquer diretriz expedida acerca da utilização do imóvel, além de inexistir qualquer intenção em se construir ou dar qualquer outro tipo de uso para a área. Caracterizando, por si só, especulação imobiliária.

De mais a mais, a área é remanescente da antiga Várzea do Tietê e assim é denominado através de documento oficial do Estado de São Paulo (Carta da Emplasa), restringindo o seu uso, conforme podemos depreender através da imagem abaixo:

podemos destacar a conexão com o Parque Ecológico do Tietê, onde encontramos parte do remanescente da várzea daquele rio, tornando-se um importante refúgio às espécies da avifauna migratória que se utilizam daquele corredor natural.

Podemos destacar também, a importância que a área representa ao combate às ilhas de calor existentes na região central, tendo o aeroporto internacional e as rodovias que circundam a gleba suas maiores fontes de emissão, conforme podemos verificar na foto abaixo:



Podemos observar no local indicado em seta percebemos uma temperatura inferior, em face da existência do maciço arbóreo.

Diante de tudo o exposto, apresentamos o presente projeto de lei para que os nobres Pares possam analisar o apelo trazido nesta proposta, levando em consideração que a intenção inicial deste parlamentar é a transformação da área em uma Zona Especial de Interesse Social tipo “G”. No entanto, verificamos que tal iniciativa é de competência privativa do Executivo Municipal, restando a possibilidade de transformar tal gleba em Zona Especial de Proteção e Desenvolvimento Sustentável – Tipo III.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2013.

**Geraldo Celestino**  
Vereador

**COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER N.º 003/13 - CE**

**PROJETO DE LEI N.º 5.501/13**

**Autoria:** Executivo Municipal

**Dispõe sobre:** “Revisão do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pelas Leis n/s. 6.795, de 28/12/2010, 6.982, de 19/12/2011 e 7.061, de 11/06/2012”.

**Quorum:** Maioria Absoluta

**Votação:** Nominal

**Prazo:** 30/11/2013

**P A R E C E R**

**1. Do Projeto de Lei**

O corrente parecer trata da apreciação do Projeto de Lei nº 5.501/13, de autoria da Prefeitura de Guarulhos, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pelas Leis n/s. 6.795, de 28/12/2010, 6.982, de 19/12/2011, 7.061, de 11/06/2012.

A revisão do Plano Plurianual 2010/2013 visa proceder às modificações do mesmo, adequando-o à atuação do governo para o exercício 2013.

Na revisão ora apresentada ocorreu à inclusão de Órgão, Unidade, Programas e Ações visando operacionalizar adequadamente as despesas de acordo com a Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, propondo produtos e metas que serão avaliados quando os resultados alcançados forem apresentados à sociedade na avaliação do Plano Plurianual.

**2. Plano Plurianual**

O Plano Plurianual – PPA é o documento legal que planeja, de forma prospectiva, os gastos, os investimentos governamentais a médio e longo prazo. Ele é uma das leis de caráter orçamentário mais importantes, pois vem a ser a matriz das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, das Leis Orçamentárias Anuais – LOA e dos créditos suplementares, especiais ou extraordinários.

A Lei do PPA está prevista na Constituição Federal no art. 165, I e no seu § 1º:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

A estes dispositivos deve se somar e combinar, obrigatoriamente, o que dispõe o art. 35, § 2º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT:

“§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;”

Em termos práticos, os dispositivos constitucionais dizem que: os planos de desenvolvimento são leis ordinárias; essas leis vigoram durante um período de quatro anos; esses planos são vetores que indicam em que se dará o investimento; o que se pretende alcançar e em que quantidade; o que será preciso para mantê-los em atividade e quais serão os programas de duração continuada, ou seja, que passam de um para outro exercício financeiro.

De outra parte, ficou assentado que a lei do PPA inicia o ciclo orçamentário. Nesse ciclo, o PPA deve estabelecer diretrizes, estratégias, objetivos e programas de ação governamental e, no que tange às metas, o PPA deve

estar voltado à quantificação física e à obtenção de resultados compatíveis com a dinâmica do planejamento, sendo estimativos os valores que projeta, não sendo limitadores das despesas futuras. O PPA serve, ainda, de base de orientação para elaboração do projeto de LDO e, indiretamente, do projeto de lei orçamentária.

Concernente ao conteúdo do PPA, a Lei compõe-se basicamente de dois grandes módulos: a Base Estratégica e os Programas. A Base Estratégica compreende: análise da situação econômica e social; diretrizes, objetivos e prioridades de governo propostas pelo Chefe do Poder Executivo e aprovadas pelo Poder Legislativo; previsão dos recursos orçamentários e sua distribuição entre os setores e/ou entre os programas; e as diretrizes, objetivos e prioridades dos órgãos setoriais compatíveis com a orientação estratégica de governo. Os Programas compreendem: definição dos problemas a serem solucionados, expressos em indicadores, e os objetivos a serem alcançados na superação desses problemas; e o conjunto de ações, ou iniciativas, que deverão ser empreendidas, para alcançar as metas dos objetivos estabelecidos.

**3. Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU**  
A Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, instituída através da Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, tem como objeto exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do território do Município de Guarulhos.

No âmbito orçamentário, prevê a lei que instituiu a AGRU, em seu art. 28, inciso I, suas possíveis receitas, dentre elas, dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro Municipal. Confira-se: “Art. 29 São receitas da AGRU:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro Municipal;

II - produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

III - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizadas por entidades não reguladas;

IV - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - rendimentos de operações financeiras que a AGRU realizar com recursos próprios;

VI - emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de regulação bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela AGRU;

VII - multas; e

VIII - outras receitas.

**(Grifo nosso)**

Convém ressaltar que, as despesas da AGRU não foram fixadas na revisão do PPA 2010/2013, através da Lei nº 7.086/12, bem como na Lei Orçamentária do Município de 2013, pois a aprovação e promulgação da Lei nº 7.102/12, que instituiu a AGRU, ocorreu posteriormente ao encaminhamento das leis orçamentárias ao Poder Legislativo.

**4. Dos Fatos e Análise do Mérito**

O Executivo Municipal, em 02 de setembro de 2013, encaminhou a esta Casa de Leis o presente projeto de lei. A propositura em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2013, sendo lido e considerado objeto de deliberação.

Após a deliberação do projeto foi constituída uma Comissão Especial, sob a Presidência do Vereador Eduardo Barreto, para a análise da matéria, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

“Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: I - examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.”

Ao passo que, o Regimento Interno da Câmara de Guarulhos, Resolução nº 399, estabelece prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Especial oferecer parecer nas proposições referentes ao Plano Plurianual, conforme art. 256. Vejamos:

“Art. 256. Recebida à proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias”.



Além de constar como área de várzea, a área contém um importante fragmento de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, motivo este que impossibilitou o aterramento da totalidade da área.

Ainda, diante dessa característica ambiental, é de conhecimento de todos a existência do Inquérito Civil nº 82/09, que tramitou pela Promotoria de Justiça e Meio Ambiente de Guarulhos, originando na Ação Civil Pública de nº 0058734-68.2011.8.26.0224, que tramita pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, desde 2011.

Tal ação civil pública teve como escopo a hipótese da atividade exercida ter sido realizada sobre área de preservação permanente – APP, por estar localizada na Várzea do Tietê. Situação que, por si só, traria um grande passivo ambiental a ser equacionado.

Por outro lado, a Cidade de Guarulhos carece de grandes áreas de interesse social, prevendo moradias, atividades culturais, lazer, esportiva, implantação de parques e áreas verdes. Sendo que, diante da existência de uma

Ação Civil Pública onde figura no pólo passivo o proprietário, a Prefeitura e a Cetesb, nada mais coerente que transformar o citado imóvel em uma zona especial de interesse social – ZEIS ou em uma zona especial de proteção e desenvolvimento sustentável – ZPDS. Sendo assim, a apresentação do presente projeto de lei tem como objetivo contemplar a sociedade guarulhense com uma área que seja utilizada devidamente, em face da especulação imobiliária observada no local, com o uso e utilização da área em benefício da coletividade, sem que interfira no seu consagrado e constitucional direito à propriedade.

Além do mais, a proprietária deixou de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado junto ao Ministério Público, onde deveria plantar cerca de 20.000 mudas de árvores de espécies nativas em compensação aos danos causados anteriormente ao aterro, bem como a implantação de um Centro de triagem e coleta seletiva no Município. Quanto aos atributos ambientais que a área possui,

Verificado, ainda, que a iniciativa da matéria encontra respaldo no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua:

**Art. 39.** São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

**IV – matéria orçamentária”.**

Em sintonia com tais disposições, o Executivo Municipal justifica que a revisão do PPA para período 2010/2013 decorre da inclusão de Órgão, Unidade, Programas e Ações visando operacionalizar adequadamente as despesas de acordo com a Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, que instituiu a AGRU.

Dessa forma, com o intuito de cumprir o disposto do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, transcrito abaixo, esta Comissão realizou Audiência Pública no dia 22 de outubro de 2013, com a presença do Presidente da AGRU, Sr. Plínio Tomaz, para os devidos esclarecimentos sobre a matéria fossem prestados.

**Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**Parágrafo único.** A transparência será assegurada também mediante:

**I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração**

**e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;”**

Cabe registrar que, em virtude da conexão dos temas e a mesma composição de integrantes das Comissões Especiais designadas para análise dos projetos de lei nºs 5.500/13 e 5.662/13, que dispõem, respectivamente, sobre a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, e sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, ambos em virtude da inserção da AGRU no orçamento do Município, decidiu-se realizar a audiência pública em conjunto com o presente projeto.

Com o aprofundamento da apreciação, a Comissão analisou os anexos que integram a propositura, Anexo I – Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013; Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios 2010/2013; II - Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo, III - Demonstrativo de Programas e Ações – Físico e Financeiro; IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e V - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro, e certificou conformidade com os integrantes da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2012, apresentando apenas alterações decorrentes da inclusão das estimativas de receitas intra-orçamentárias e despesas da AGRU.

Detectamos, conforme abaixo, alteração na receita e despesa estimada para o exercício de 2013 - Tabela 1, bem como a inclusão de Órgão, Unidade, Programas e Ações relativos a AGRU – Tabela 2:

**Tabela 1. Receita e Despesa Estimada para o exercício de 2013**

	PPA 2010/2013	Revisão PPA 2010/2013
<b>RECEITA TOTAL</b>	3.448.048.713,00	3.451.499.813,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	3.448.048.713,00	3.451.499.813,00
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	3.451.100,00
<b>DESPESA - AGRU</b>	0,00	3.451.100,00

**Tabela 2. Inclusão da AGRU no PPA 2010/2013**

ÓRGÃO 83 - AGRU	3.433.100,00
<b>UNIDADE 91 - FUNDO DE CUSTEIO AGRU</b>	<b>3.433.100,00</b>
<b>PROGRAMA 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL AGRU</b>	<b>3.430.100,00</b>
Ação 1084 - Implantação, Ampliação e Reforma AGRU	1.000,00
Ação 2030 - Obrigações Contributivas Diversas	34.600,00
Ação 2056 - Benefícios ao Trabalhador	96.000,00
Ação 2160 - Gestão e Administração da AGRU	3.298.500,00
<b>PROGRAMA 0905 - ENCARGOS ESPECIAIS DA AGRU</b>	<b>3.000,00</b>
Ação 0002 - Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.000,00
Ação 0003 - Sentenças Judiciais	2.000,00
<b>PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>18.000,00</b>
Ação 9999 - Reserva de Contingência	18.000,00

Não obstante, registramos que o Prefeito de Guarulhos encaminhou a Emenda Modificativa nº 01 ao presente projeto de lei, incluindo na redação da ementa e do caput do art. 1º as Leis 6.685, de 24/05/2010 e 7.086, de 20/12/2012, que também revisaram o PPA 2010/2013.

Por fim, consignamos que o quorum para a aprovação do projeto é o de maioria absoluta, conforme disposto no inciso IX do § 1º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que abaixo apresentamos:

**Art. 47.** Ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

**§ 1º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação de projetos que disponham sobre as seguintes matérias:**

(...)

**IX – lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e lei orçamentária anual;”**

**5. Da Conclusão**

Considerando que, a revisão do Plano Plurianual 2010/2013 almeja proceder a adequações relativas à inclusão de Órgão, Unidade, Programas e Ações da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, visando operacionalizar adequadamente suas despesas de acordo com a Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012. Considerando que, a revisão do Plano Plurianual apresenta compatibilidade entre os seus Anexos de Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios 2010/2013, Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013, Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo, Demonstrativo de Programas e Ações – Físico e Financeiro; Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro com os integrantes da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2012, última revisão do PPA 2010/2013, ostentando apenas modificações resultantes da incorporação das estimativas de receitas intra-orçamentárias e despesas da AGRU. Considerando que, o embasamento legal aplicado à matéria foi respeitado e cumprido em seu objetivo, conteúdo, forma e prazos.

O Parecer desta Comissão é **favorável** à matéria, bem como a Emenda Modificativa nº 01, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final. Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2013.

**COMISSÃO ESPECIAL**

Eduardo Barreto

**Presidente**

**VEREADORES INTEGRANTES:**

Daniel Soares

Dr. Alexandre Dentista

Dr. Laércio Sandes

Edmilson Americano

Elmer Japonês (Licenciado)

Gilvan Passos \*Com restrição: Por desconsiderar a necessidade de uma agência reguladora

Gileno

Guti \*Com restrição: Por desconsiderar a necessidade

de uma agência reguladora

Prof. Jesus

Laércio Pereira

Novinho Brasil

Pastor Anistaldo

Pastor João Barbosa

Paulo Sergio Rodrigues Alves

Ramos da Padaria

Toninho da Farmácia

Toninho Magalhães Filho

Verinha Souza (Licenciada)

**COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER N.º 004/13 - CE**

**PROJETO DE LEI N.º 5.500/13**

**Autoria:** Executivo Municipal

**Dispõe sobre:** “Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7068/12, de 13/07/2012, com redação dada pela Lei nº 7085/12, de 20/12/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013”.

**Quorum:** Maioria Absoluta

**Votação:** Nominal

**Prazo:** 30/11/2013

**P A R E C E R**

**1. Do Projeto de Lei**

O presente parecer trata da análise do Projeto de Lei nº 5.500/13, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7068/12, de 13/07/2012, com redação dada pela Lei nº 7085/12, de 20/12/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013.

A propositura tem o intuito de efetuar a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, tendo em vista a inclusão de órgão, unidade, programas e ações em face da criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município – AGRU, conforme disciplinado na Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012. A inclusão da AGRU altera os valores de receita e despesa do atual exercício financeiro, modificando diretamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, através dos Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais - Metas Anuais, Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Primário, Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, e Prioridades e Metas - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro.

**2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

A instituição da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO surge do texto originário da Constituição Federal de 1988, com a seguinte redação:

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

**I - o plano plurianual;**

**II - as diretrizes orçamentárias;**

**III - os orçamentos anuais.**

(...)

**§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal,**

**incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.** Esse “orçamento prévio” visa a dar mais clareza e razoabilidade à elaboração da lei orçamentária, bem como serve de permeio entre a lei orçamentária anual e o plano plurianual. Ademais, a LDO representa o esforço do constituinte de 1988 em dotar o processo orçamentário brasileiro de maior transparência e planejamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/00, surge para expandir o conteúdo das Leis de Diretrizes Orçamentárias e garantir que assumam o papel de grande planejador econômico-orçamentário. Para tanto, sobretudo no art. 4º da LRF, estabelece uma série de dispositivos para sua elaboração. Vejamos:

**Art. 4º** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

**I - disporá também sobre:**

**a) equilíbrio entre receitas e despesas;**

**b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;**

(...)

**e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;**

**f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;**

**§ 1º** Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

**§ 2º** O Anexo conterá, ainda:

**I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;**

**II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;**

**III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;**

**IV - avaliação da situação financeira e atuarial:**

**a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**

**b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;**

**V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.**

**§ 3º** A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Em resumo, a LDO deve apresentar de forma objetiva as metas e prioridades da administração que devem incorporar o orçamento no exercício seguinte.

**3. Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU**

Instituída pela Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU tem como finalidade exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do território do Município de Guarulhos. Consigna a lei que criou a AGRU, em seu art. 28, inciso I, suas receitas, dentre elas, dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro Municipal. Vejamos:

**Art. 29** São receitas da AGRU:

**I - dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro Municipal;**

**II - produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;**

**III - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizadas por entidades não reguladas;**

**IV - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;**

**V - rendimentos de operações financeiras que a AGRU realizar com recursos próprios;**

**VI - emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de regulação bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela AGRU;**

**VII - multas; e**

**VIII - outras receitas.**

**(Grifo nosso)**

Não obstante, destacamos que as despesas da AGRU não foram definidas na revisão da LDO, Lei nº 7.085/12 e na Lei Orçamentária do Município para o ano de 2013, pois a promulgação da lei que estabeleceu a criação da AGRU, Lei nº 7.102/12, se deu a posteriori do encaminhamento das peças orçamentárias ao Legislativo Municipal.

**4. Dos Fatos e Análise do Mérito**

A propositura em comento esteve em pauta na 52ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2013, sendo lida e considerada objeto de deliberação. Face a situação supracitada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de outubro de 2013, designou o Vereador Eduardo Barreto para presidir a Comissão Especial constituída para análise da matéria, conforme disciplina o § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

**Art. 327.** Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

**§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;”**

Com a finalidade de cumprir o disposto do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, transcrito abaixo, esta Comissão realizou Audiência Pública no dia 22 de outubro de 2013, com a presença do Senhor Presidente da AGRU, Plínio Tomaz, para que os devidos esclarecimentos sobre a matéria fossem prestados.

**Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**Parágrafo único.** A transparência será assegurada também mediante:

**I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;”**

Cumpridos os mencionados, os PLs nºs. 5.501/13 e 5.662/13 dispõem sobre a inclusão das estimativas de receitas e despesas da AGRU no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei Orçamentária Anual de 2013, respectivamente. Dessa forma, devido à ligação das matérias e a mesma composição de integrantes das Comissões Especiais, decidiu-se realizar a audiência pública em conjunto com o presente projeto.

Ainda, relacionado aos aspectos formais do projeto, verificamos que a iniciativa da matéria encontra respaldo no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua:

**Art. 39.** São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

**IV – matéria orçamentária”.**

A Comissão examinou os anexos que integram o projeto de lei - Metas Anuais; Metas Fiscais – Metas Anuais; Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Primário; Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e Prioridades e Metas – Demonstrativos de Programas e Ações por Órgãos e Unidade Físico e Financeiro - e testificou que a revisão ora proposta, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, apresenta tão somente a inclusão de órgão, unidade, programas e ações em face da criação da AGRU, e sua respectiva adequação de receita e despesa, modificando-se os Anexos supraditos em relação à Lei nº 7.085/12, com redação dada pela Lei nº 7.085/12.

No que tange as receitas e despesas destacadas na LDO 2013, constatamos as seguintes alterações:

**Tabela 1. RECEITA E DESPESA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2013**

	LDO 2013		ALTERAÇÃO LDO 2013 - AGRU	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
<b>Receita Total</b>	3.448.048.713,00	3.283.855.917,14	3.451.499.813,00	3.287.142.679,05
<b>Receita Primária</b>	3.068.824.267,00	2.922.689.778,10	3.072.275.367,00	2.925.976.540,00
<b>Despesa Total</b>	3.448.048.713,00	3.283.855.917,14	3.451.499.813,00	3.287.142.679,05
<b>Despesa Primária</b>	3.343.406.953,00	3.184.197.098,10	3.346.858.053,00	3.187.483.860,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	-274.582.686,00	-261.507.320,00	-274.582.686,00	-261.507.320,00

A tabela 2 demonstra quais foram as alterações decorrentes da inclusão do Órgão, Unidade, Programas e Ações relativos à AGRU. Confira-se:

**Tabela 2. Inclusão da AGRU na LDO 2013**

ÓRGÃO 83 – AGRU	3.433.100,00
<b>UNIDADE 91 - FUNDO DE CUSTEIO AGRU</b>	<b>3.433.100,00</b>
<b>PROGRAMA 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL AGRU</b>	<b>3.430.100,00</b>
Ação 1084 - Implantação, Ampliação e Reforma AGRU	1.000,00
Ação 2030 - Obrigações Contributivas Diversas	34.600,00
Ação 2056 - Benefícios ao Trabalhador	96.000,00
Ação 2160 - Gestão e Administração da AGRU	3.298.500,00
<b>PROGRAMA 0905 - ENCARGOS ESPECIAIS DA AGRU</b>	<b>3.000,00</b>
Ação 0002 - Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.000,00
Ação 0003 - Sentenças Judiciais	2.000,00
<b>PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>18.000,00</b>
Ação 9999 - Reserva de Contingência	18.000,00

**5. Da Conclusão**

Considerando que, a revisão da LDO 2013 ambiciona promover ajustes relativos à inserção de Órgão, Unidade, Programas e Ações da AGRU no orçamento municipal de 2013, visando operacionalizar adequadamente suas despesas de acordo com a Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012.

Considerando que, a alteração da LDO 2013 denota de concordância entre os seus Anexos da Lei nº 7.068/12, com redação dada pela Lei nº 7.085/12, e os integrantes da presente propositura, apresentando apenas a inclusão de Órgão, Unidade, Programas e Ações da AGRU e sua respectiva adequação de receita e despesa.

Considerando que, formal e materialmente o ordenamento jurídico foi aplicado à matéria. O Parecer desta Comissão é **favorável** à matéria, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final, respeitando-se as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2013.

**COMISSÃO ESPECIAL**

Eduardo Barreto

**Presidente**

**VEREADORES INTEGRANTES:**

- Daniel Soares
- Dr. Alexandre Dentista
- Dr. Laércio Sandes
- Edmilson Americano
- Elmer Japonês (Licenciado)
- Gilvan Passos \*Com restrição: Por desconsiderar a necessidade de uma agência reguladora
- Gileno
- Guti \*Com restrição: Por desconsiderar a necessidade de uma agência reguladora
- Prof. Jesus
- Laércio Pereira
- Novinho Brasil
- Pastor Anistaldo
- Pastor João Barbosa Paulo Sergio Rodrigues Alves

Ramos da Padaria  
Toninho da Farmácia  
Toninho Magalhães Filho  
Verinha Souza (Licenciada)  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**PARECER N.º 005/13 - CE**  
**PROJETO DE LEI N.º 5.662/13**  
**Autoria:** Executivo Municipal  
**Dispõe sobre:** "Dispõe sobre alteração da Lei nº 7084, de 20/12/2012, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2013, a fim de incluir as receitas e despesas correspondentes ao Orçamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, e dá providências".

**Quorum:** Maioria Absoluta

**Votação:** Nominal

**Prazo:** 15/10/2013

**P A R E C E R**

**1.Do Projeto de Lei**

Encontra-se em análise desta Comissão Especial o Projeto de Lei nº 5.662/13, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7068/12, de 13/07/2012, com redação da Lei nº 7084, de 20/12/2012, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2013, a fim de incluir as receitas e despesas correspondentes ao Orçamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU.

Nos termos da propositura, em seu art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Lei nº 7.084, de 20 de dezembro de 2012, alterações a fim de incluir os anexos referentes às receitas e despesas do Orçamento da AGRU, instituída pela Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 7.124, de 02 de maio de 2013.

O orçamento das receitas da AGRU está assim especificado:

que compõe a Comissão Especial para análise da matéria, o Presidente desta Casa de Leis, Vereador Eduardo Soltur, em 04 de outubro de 2013, designou o Vereador Eduardo Barreto para presidir esta Comissão, conforme disciplina o § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

**"Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.**

**§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;"**

Do ponto de vista da legalidade, destacamos que a iniciativa da matéria encontra respaldo no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua:

**"Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:**

(...)  
**IV – matéria orçamentária".**  
O quórum para a aprovação da matéria é o de maioria absoluta e a votação nominal, na conformidade com o que preceituam os artigos 47, inciso IX do § 1º, e 49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

**"Art. 47. Ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.**

**§ 1º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação de projetos que disponham sobre as seguintes matérias:**

(...)  
**IX – lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e lei orçamentária anual;"**  
**"Art. 49. (...)**

**Parágrafo único.** A votação nominal constitui a regra, salvo se o Plenário aprovar o requerimento determinando votação simbólica."

Ademais, esta Comissão realizou Audiência Pública, no dia 22 de outubro de 2013, às 10 horas, no Plenário desta Casa, com a presença do Senhor Presidente da AGRU, Plínio Tomaz, representando o Executivo Municipal, para explanação a cerca das alterações orçamentárias decorrentes da inserção da Agência no orçamento municipal de 2013, conforme orienta o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/00: **"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.**

**Parágrafo único.** A transparência será assegurada também mediante:

**I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;"**

Dessa feita, cumpre-nos registrar que os PLs n.ºs. 5.500/13 e 5.501/13 dispõem sobre a inclusão das estimativas de receitas e despesas da AGRU na LDO 2013 e no Plano Plurianual 2010/2013, respectivamente. Portanto, devido à ligação das matérias e a mesma composição de integrantes das Comissões Especiais, decidiu-se realizar a audiência pública em conjunto com o presente projeto. A Comissão ao analisar a presente proposta de lei certificou-se que a única novidade, por parte da receita, fica por conta do desdobramento da receita tributária intraorçamentária - 7100, no valor de R\$ 3.451.100,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cem reais), conforme demonstrado abaixo:

**Quadro 3. Receita Orçamentária**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$) 2013
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.174.119.814,00</b>
1100 - Receita Tributária	694.626.995,00
1200 - Receita de Contribuições	14.253.173,00
1300 - Receita Patrimonial	36.283.638,00
1600 - Receita de Serviços	308.655.125,00
1700 - Transferências Correntes	1.755.447.820,00
1900 - Outras Receitas Correntes	364.853.063,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>491.090.699,00</b>
2100 - Operações de Crédito	344.119.008,00
2200 - Alienação de Bens	510.700,00
2300 - Amortizações de Empréstimos	50.000,00
2400 - Transferências de Capital	146.410.991,00
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>19.060.900,00</b>
7100 - Receita Tributária Intraorçamentária	3.451.100,00
7200 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	9.964.800,00
7600 - Receitas de Serviços Intraorçamentárias	5.645.000,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.684.271.413,00</b>
<b>9 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>232.771.600,00</b>
91000 - Dedução da Receita Corrente	232.771.600,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.451.499.813,00</b>

No que tange as despesas orçamentárias, a Comissão ratificou que a alteração proposta pelo Executivo Municipal decorrente tão-somente da inclusão de dotações orçamentária da AGRU,

conforme descrição do Quadro 2, folhas nr. 02 e 03 deste parecer, bem como alteração do valor total da despesa orçamentária de 2013, conforme exemplificado abaixo:

**Quadro 4. Despesa Orçamentária**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$) 2013
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>3.451.499.813,00</b>
Despesas Correntes	2.655.758.071,40
Despesas de Capital	749.628.704,60
Reserva de Contingência	46.113.037,00

Dessa forma, os quadros de desdobramento das receitas e despesas, constantes na Lei nº 7.084/12, artigos 1º e 2º, passam a estimar a receita e fixar a despesa do Município de Guarulhos para o exercício de 2013 em R\$ 3.451.499.813,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e treze reais), e não mais R\$ 3.448.048.713,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quarenta e oito mil e setecentos e treze reais).

**2. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal determina em seu art. 165 o seguinte:

**Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

(...)  
**III - os orçamentos anuais.**

(...)  
**§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:**

**I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;**

**II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**

**III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público."**  
O instrumento basilar do planejamento público é o orçamento anual, que na Carta Magna, foi dividido em três orçamentos: orçamento fiscal, seguridade social e investimento de empresas.

Não obstante, pela sua dimensão global, o orçamento fiscal constitui o mais importante dos três orçamentos, englobando os poderes, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. É no orçamento fiscal que estão consignadas as dotações, as autorizações, para que as despesas do poder público possam ser efetivadas.

Desse modo, a proposta de lei em comento altera diretamente o orçamento fiscal do Município, pois a criação da AGRU implica na inclusão de novas dotações orçamentárias.

Por fim, para concluir este tópico, ressaltamos que toda alteração do orçamento fiscal terá que refletir

diretamente nas peças orçamentárias de médio e longo prazo – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**3. Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU**

A AGRU, criada pela Lei nº 7.102, de 20 de dezembro de 2012, tem como finalidade exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do território do Município de Guarulhos.

Do ponto de vista orçamentário-financeiro, as receitas da AGRU, entre outras, advém de dotações orçamentárias e créditos adicionais originários da Municipalidade. Confira-se:

**"Art. 29 São receitas da AGRU:**

**I - dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro Municipal;**

**II - produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;**

**III - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizadas por entidades não reguladas;**

**IV - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;**

**V - rendimentos de operações financeiras que a AGRU realizar com recursos próprios;**

**VI - emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de regulação bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela AGRU;**

**VII - multas; e**

**VIII - outras receitas.**

**(Grifo nosso)**

Há de salientar que, as despesas da AGRU não foram fixadas na Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2013, pois o envio da peça orçamentária ao Poder Legislativo ocorreu anteriormente a aprovação da Lei que institui a AGRU, Lei nº 7.102/12.

**4. Dos Fatos e Análise do Mérito**

No dia 06 de setembro de 2013, o Prefeito de Guarulhos encaminhou a esta Edilidade a corrente propositura. Após, lida e considerada objeto de deliberação, na 52ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2013 de 2013, e ocorrida à indicação dos vereadores

Ramos da Padaria  
Toninho da Farmácia  
Toninho Magalhães Filho  
Verinha Souza  
(Licenciada)

**Processo nº 3441/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 DE 17/10/2013**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, de elevador e plataformas hidráulicas, localizados nas dependências da Câmara de Guarulhos.

**Empresa:** ELEVADORES VILLARTA LTDA.

**Valor global: R\$ 9.480** (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

**Valor mensal: R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais).

**Assinatura:** 17/10/2013.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2013. Guarulhos, 24 de outubro de 2.013.

**EDUARDO SOLTUR**  
Presidente

**BANDEIRANTE**  
**Energia Elétrica**

Endereço: Rua Luz Faccini, 402 - Centro  
Avenida Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Reclamações - Informações  
**0800-55-08-00**  
www.bandeirante.com.br/agvir.html

**Fundo Social de Solidariedade**

Alameda Tutóia, 543 - Gopóua

**2472-5177**  
**2472-5178**

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
PROCESSO: 1922/2012  
OBJETO: Locação de 54 microcomputadores com monitor de vídeo LCD e processador integrado em um único produto, incluindo a instalação e serviços de manutenção com troca de peças.  
VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**  
PROCESSO: 339/2011  
OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras.  
VALOR: R\$ 40.445,54 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-24/8-27/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas obras desenvolvidas por esta empresa, consideradas de relevante interesse público.

**CREADOR: AFER INDUSTRIAL LTDA.**  
PROCESSO: 037/2013  
OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro fundido.  
VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.

**CREADOR: AFER INDUSTRIAL LTDA.**  
PROCESSO: 131/2013  
OBJETO: Fornecimento de grelha articulada.  
VALOR: R\$ 3.377,60 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.

**CREADOR: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS – EPP.**  
PROCESSO: 1919/2012  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 1.869,50 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: ANÍSIO QUEIRÓZ JÚNIOR GUARULHOS ME.**  
PROCESSO: 427/2009  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.  
VALOR: R\$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.

**CREADOR: BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.**  
PROCESSO: 1895/2012  
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.  
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA.**  
PROCESSO: 252/2007  
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em ruas na Cidade Soberana - Bairro São João.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/6/2012.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, que são de relevante interesse público.

**CREADOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA – EPP.**  
PROCESSO: 114/2013  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a empresa, no qual atrapalharia o bom andamento dos serviços de interesse da comunidade.

**CREADOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.**  
PROCESSO: 140/2013  
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.  
VALOR: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.

**CREADOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**  
PROCESSO: 1884/2012  
OBJETO: Aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).  
VALOR: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-30/9/2012.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo

das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.**  
PROCESSO: 110/2009  
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.  
VALOR: R\$ 8.717,04 (oito mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RAMO DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS EM VEICULOS UTILITARIOS E SIMILARES.**  
PROCESSO: 1765/2012  
OBJETO: Locação de veículo utilitário, para 08 passageiros+ motorista, potência mínima de 55 cv.  
VALOR: R\$ 39.083,69 (trinta e nove mil e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/9-4/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.

**CREADOR: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**  
PROCESSO: 251/2013  
OBJETO: Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg.  
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás.

**CREADOR: CROCK - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**  
PROCESSO: 1197/2012  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto estrutural e fundações de diversas obras.  
VALOR: R\$ 7.093,40 (sete mil e noventa e três reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras que dependem de projetos para serem realizadas.

**CREADOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 2.206,00 (dois mil, duzentos e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-27/9-16/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.**  
PROCESSO: 154/2013  
OBJETO: Fornecimento de portas e batentes de madeira.  
VALOR: R\$ 8.682,40 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.**  
PROCESSO: 1828/2012  
OBJETO: Fornecimento de portas de madeira.  
VALOR: R\$ 1.090,18 (um mil e noventa reais e dezoito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.**  
PROCESSO: 085/2013  
OBJETO: Fornecimento de madeiras.  
VALOR: R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: DGF CONSTRUÇÕES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.  
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA. ME.**  
PROCESSO: 1889/2012  
OBJETO: Fornecimento de água mineral.  
VALOR: R\$ 1.309,50 (um mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega de água mineral essencial para a hidratação do funcionários.

**CREADOR: DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.**  
PROCESSO: 1929/2012  
OBJETO: Fornecimento de pneus.  
VALOR: R\$ 11.318,00 (onze mil, trezentos e dezoito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: DOMINGOS AR CONDICIONADO LTDA – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: EDISON ANTONIO DOS SANTOS – ME.**  
PROCESSO: 1997/2012  
OBJETO: Fornecimento de saco de lixo.  
VALOR: R\$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-13/2/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na coleta de resíduos efetuada pela Proguaru e de relevante interesse público.

**CREADOR: ELETRO TERRIVEL LTDA.**  
PROCESSO: 1928/2012  
OBJETO: Fornecimento de material elétrico.  
VALOR: R\$ 615,20 (seiscentos e quinze reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.

**CREADOR: EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA H.G.O. LTDA. – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de publicidade.  
VALOR: R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ESTEVES & PROTTA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.**  
PROCESSO: 165/2013  
OBJETO: Aquisição de roçadeiras.  
VALOR: R\$ 8.718,70 (oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de publicidade.  
VALOR: R\$ 5.051,50 (cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: F.P.C. - FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO.**  
PROCESSO: 101/2013  
OBJETO: Fornecimento de tintas  
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às diversas obras realizadas pela empresa.

**CREADOR: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de construção civil / pavimentação.  
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-24/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: FX FUNDACOES E ESTACAS STRAUSS LTDA.**  
PROCESSO: 518/2012  
OBJETO: Execução de estacas Strauss.  
VALOR: R\$ 11.142,72 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à realização de obras de relevante interesse público.

**CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**  
PROCESSO: 1890/2012  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$ 1.015,56 (um mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

**CREADOR: GRAND COMMERCE LTDA – ME.**  
PROCESSO: 1970/2012  
OBJETO: Fornecimento de material elétrico.  
VALOR: R\$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de material relevante para as obras realizadas pela Proguaru.

**CREADOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**  
PROCESSO: 096/2013  
OBJETO: Aquisição parcelada de cimento asfáltico CAP-20.  
VALOR: R\$ 31.930,20 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da aquisição compromete a execução de serviços de tapa-valas e pavimentação, de grande interesse da comunidade.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 065/2013  
OBJETO: Fornecimento de cimento.  
VALOR: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-9-14/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 089/2013  
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5-1-15-16/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1733/2012  
OBJETO: Fornecimento de cal hidratada.  
VALOR: R\$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1819/2012  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 40.790,56 (quarenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5-4-5-6-7-8-11-12-13/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1858/25012  
OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1861/2012  
OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.  
VALOR: R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-8-13-14-15-16/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1955/2012  
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.  
VALOR: R\$ 10.235,40 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1956/2013  
OBJETO: Fornecimento de aço.  
VALOR: R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-16/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1961/2012  
OBJETO: Fornecimento de ferro.  
VALOR: R\$ 927,70 (novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARUGIRO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**  
PROCESSO: 972/2012  
OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.  
VALOR: R\$ 28.789,92 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-31/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega da mercadoria causaria transtornos na alimentação dos operários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade.

**CREADOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS.**  
PROCESSO: 222/2011  
OBJETO: Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.

**CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$ 8.814,13 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-29/9-12/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 010/2012  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas  
VALOR: R\$ 5.380,19 (cinco mil, trezentos e oitenta

reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-27-28/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de ferramentas que são utilizados em relevantes serviços prestados à municipalidade.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 1867/2012  
OBJETO: Fornecimento de registro de gaveta e pressão.  
VALOR: R\$ 1.314,45 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do material solicitado poderá causar a interrupção de serviços e obras de interesse da comunidade.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 208/2013  
OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto quadrada.  
VALOR: R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **INA COMERCIAL LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 090/2013  
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos às obras realizadas pela municipalidade pela Proguaru.  
CREDOR: **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.**  
PROCESSO: 1724/2012  
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.  
VALOR: R\$ 11.667,14 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários.  
CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**  
PROCESSO: 1816/2012  
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.  
VALOR: R\$ 62.602,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8-15/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.  
CREDOR: **INFIBRA S/A**  
PROCESSO: 153/2013  
OBJETO: Fornecimento de telhas e cumeeiras de fibrocimento.  
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de material utilizado em obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **INTERCITY LTDA.**  
PROCESSO: 173/2013  
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto.  
VALOR: R\$ 30.491,37 (trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**  
PROCESSO: 496/2011  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da EPG Carmela Dutra, Jardim Presidente Dutra  
VALOR: R\$ 40.092,90 (quarenta mil e noventa e dois reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao relevante serviço prestado pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 161/2013  
OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru .  
VALOR: R\$ 465,14 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-19/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.  
CREDOR: **KALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **LR LIMA DADA PAPELARIA EPP.**  
PROCESSO: 145/2013  
OBJETO: Fornecimento de papéis e envelopes gráficos.  
VALOR: R\$ 3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.**  
PROCESSO: 1966/2012  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.721,93 (um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/9-2/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.**  
PROCESSO: 1927/2012  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 3.333,65 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-16/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **MAGAZINE DESCARTAVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 116/2013  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MAGAZINE DESCARTAVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 1829/2012  
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do material implicaria em prejuízos à distribuição de copos para uso dos funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.  
CREDOR: **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 1918/2012  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de ferramentas utilizadas para relevantes serviços à municipalidade.  
CREDOR: **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 244/2013  
OBJETO: Fornecimento de pregos, parafusos e cadeados.  
VALOR: R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.  
CREDOR: **MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**  
PROCESSO: 123/2013  
OBJETO: Fornecimento de luvas de látex.  
VALOR: R\$ 9.666,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-21/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**  
PROCESSO: 213/2013  
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança  
VALOR: R\$ 4.732,00 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo a segurança dos funcionários da empresa  
CREDOR: **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**  
PROCESSO: 100/2013  
OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 4.646,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à comunidade.  
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 001/2012  
OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista.  
VALOR: R\$ 51.748,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8-7/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MIXANDI COMERCIO DE GASES E MATERIAIS DE SOLDA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para serralheria  
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-18/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 245/2013  
OBJETO: Fornecimento de parafusos.  
VALOR: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-29/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 020/2013  
OBJETO: Fornecimento de louças sanitárias.  
VALOR: R\$ 1.607,00 (um mil, seiscentos e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 170/2013  
OBJETO: Fornecimento de dobradiças e fechaduras.  
VALOR: R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e

cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP.**  
PROCESSO: 537/2010  
OBJETO: Locação de ônibus semi urbano.  
VALOR: R\$ 108.577,99 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-25/10/2012.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 794,38 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**  
PROCESSO: 1806/2012  
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**  
PROCESSO: 108/2013  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza mecânica de galerias de águas pluviais, ramais, bocas de lobo e poços de visita com caminhão combinado hidrojetato/sugador  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **ÓTICA E RELOJOARIA MARCOS LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de benefícios.  
VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-6/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
PROCESSO: 018/2013  
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.  
VALOR: R\$ 4.805,70 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
PROCESSO: 1851/2012  
OBJETO: Fornecimento de thinner e aguarras.  
VALOR: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 2.413,94 (dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-8-9-10/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 075/2013  
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.  
VALOR: R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/6/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada causaria a suspensão dos serviços de limpeza, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.  
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 1680/2012  
OBJETO: Registro de preços para rachão de pedra, pedras 01, 02 e 03, pedrisco, brita graduada e pó de pedra.  
VALOR: R\$ 83.909,35 (oitenta e três mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-8-10-13-14-15-19-21-22-24-26-27-29-31/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.384,77 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PERFIL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.**  
PROCESSO: 1964/2012  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 10.501,00 (dez mil, quinhentos e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
PROCESSO: 1939/2012  
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio.  
VALOR: R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 366/2008  
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo em alvenaria, muro de arrimo em gabião, galerias para captação de águas pluviais, no loteamento Jardim Brasil - Bairro Pimentas.  
VALOR: R\$ 18.709,30 (dezoito mil, setecentos e nove reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-14/12/2012.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras, consideradas de extrema importância para a municipalidade.  
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 283/2008  
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, reconstrução de guias, sarjetas e sarjetões, pavimentação asfáltica e concretagem de viela na em diversas Ruas e Avenidas municipais.  
VALOR: R\$ 18.589,88 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas e avenidas do município que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 224/2011  
OBJETO: Pavimentação em diversas ruas na Vila Alzira - Pimentas  
VALOR: R\$ 62.700,82 (sessenta e dois mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA - ME.**  
PROCESSO: 1953/2012  
OBJETO: Fornecimento de botina de alta temperatura.  
VALOR: R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde dos funcionários que prestam relevante serviço público.  
CREDOR: **RAFAEL MELO PEDREIRA - ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 7.450,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **REINALDO CARNEIRO BATISTA VIDRARIA - ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de vidros.  
VALOR: R\$ 9.704,94 (nove mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**  
PROCESSO: 049/2013  
OBJETO: Locação de copiadora com capacidade de 50.000 cópias/mês, incluso manutenção mensal e reposição de peças.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia a prestação e a locação do serviço.  
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**  
PROCESSO: 142/2013  
OBJETO: Locação de máquina envelopadora.  
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamernto implicaria em prejuízos para a reprodução de documentos dos funcionários da Proguaru.  
CREDOR: **ROCAR COMERCIO, IMPORTACAO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e

nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.  
VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFESSIONAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 1726/2012  
OBJETO: Prestação de serviços com motoniveladora.  
VALOR: R\$ 73.116,93 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 338/2011  
OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.  
VALOR: R\$ 14.836,07 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.  
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 1777/2012  
OBJETO: Prestação de serviços com escavadeira mecânica a cabo, tipo "Dragline".  
VALOR: R\$ 15.163,93 (quinze mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.  
CREDOR: **SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP.**  
PROCESSO: 147/2013  
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.  
VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **SUMMER LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 1730/2012  
OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira.  
VALOR: R\$ 79.316,62 (setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos que a Proguaru presta à municipalidade.  
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 115/2013  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9-2-4-10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TRATORES E TURBOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - ME.**  
PROCESSO: 122/2013  
OBJETO: Fornecimento de luvas de látex.  
VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à distribuição de luvas utilizadas pelos funcionários da Proguaru nos relevantes serviços prestados à municipalidade.  
CREDOR: **TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - ME.**  
PROCESSO: 293/2013  
OBJETO: Fornecimento de luvas de malha com banho nitrílico.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à distribuição de luvas utilizadas pelos funcionários da Proguaru nos relevantes serviços prestados à municipalidade.  
CREDOR: **TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME.**  
PROCESSO: 1965/2012  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 9.906,35 (nove mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/9-19/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 1737/2012  
OBJETO: Aquisição de piso cerâmico.  
VALOR: R\$ 10.662,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos a entrega de obras e manutenção no município realizada pela Proguaru de relevante interesse público.  
CREDOR: **VIDOTTO E VIDOTTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 1787/2012  
OBJETO: Aquisição de azulejo branco.  
VALOR: R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material que será utilizado na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **VINICIUS TONETTO MADELLA - EPP.**  
VINICIUS TONETTO MADELLA  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/8/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME.**  
PROCESSO: 137/2013  
OBJETO: Fornecimento de cal hidratada.  
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-24/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME.**  
PROCESSO: 256/2013  
OBJETO: Fornecimento de cera e removedor.  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/9/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
Guarulhos (SP), 25 de outubro de 2013.  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.  
**Cargo: Ajudante Geral**

Classificação	Nome
260	Bianca Souza Brito
<b>Cargo: Auxiliar Administrativo</b>	
Classificação	Nome
156	Gilda Cardoso Sampaio Souza
157	Edson Nilo Mochizuki
158	Viviane De Jesus Dos Santos
159	Pamela De Oliveira Guimaraes
160	Caio Felipe Luzetto
161	Marcela Vieira Gomes

Guarulhos, 25 de Outubro de 2013  
**José Luiz Ferreira Guimarães**  
Diretor Presidente

#### JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 212/2013, Tomada de Preços nº 001/2013**, que trata de serviços de auditoria.  
**Recurso Improvido: Sacho Auditores Independentes.** Fica designado o dia 30/10/2013 às 10h00 para a abertura das propostas.  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 283/2013**, torna pública a **homologação da Concorrência Pública nº 015/2013**, que trata do registro de preços para substituição de molas de caminhões e equipamentos, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Bertolcine Comércio e Representação de Peças Automotivas em Geral Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 349/2013**, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 045/2013**, que trata do registro de preços para copos descartáveis, e **adjudicação** do objeto nos **itens 01**

e 02 a favor da empresa **Trela Comercial de Material de Limpeza e Hig. Ltda.** e nos **itens 03 e 04** a favor da empresa **Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 288/2013**, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 039/2013**, que trata do registro de preços para concreto usinado, e **adjudicação** do objeto nos **itens 01 a 04** a favor da empresa **Guarani Material para Construção Ltda.**  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 314/2013** torna público o **Contrato nº 038/2013**. Convite nº **005/2013**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais na Rua Tanque D'Arca (trecho entre a Rua Rio Negro e Rua Pirenópolis), Loteamento Cidade Soberana / Bairro São João. **Contratada:** Construtora Cunha Leite Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 77.496,31 - **Assinado em:** 24/10/2013.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 313/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 092/2013**. **Pregão Eletrônico nº 034/2013**. **Objeto:** Registro de preços para thinner e aguarrás. **Commissário Fornecedor:** Durabrax Indústria e Comércio de Tintas Industriais Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 21/10/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Aguarrás; indicado na diluição de esmaltes sintéticos, desengraxante e desengordurante; composição: hidrocarbonetos saturados, aromáticos e benzeno, densidade 20/4 °C: 0,770 - 0,800; índice de refração: 1,430 - 1,442; taxa de evaporação: 11,5 - 12,5; destilação a 760 MMHG: 13-216, conforme NBR 11702 - Tipo 4.5.10, galão de 5 litros. <b>Marca: Durabrax</b>	250	galão	34,00
2	Thinner; indicado para a dissolução de vernizes e tintas sintéticas; composição: hidrocarbonetos aromáticos, lcoois e cetonas, isento de solventes clorados e benzeno; densidade 20°C: 0,830 - 0,845; índice de refração: 1,4733 - 1,4877; taxa de evaporação: 162 - 167,2, destilação 760 MMHG: 92,79-107,41, conforme NBR 11702 - Tipo 4.5.10, galão de 5 litros. <b>Marca: Durabrax</b>	500	galão	27,38

**Processo nº: 312/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 091/2013**. **Pregão Eletrônico nº 033/2013**. **Objeto:** Registro de preços para água mineral. **Commissário Fornecedor:** Central de Abastecimento de Água Santa Bárbara Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 23/10/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Água Mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre. <b>Marca: Serra da Cantareira - Fonte Colina</b>	7.200	galão	4,75

#### PUBLICAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna pública a contratação da empresa **Nextel Telecomunicações Ltda.** por inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços móvel de rádio e telefonia. **Valor:** 198.717,60 **Assinado em:** 22/08/2013. **Processo Administrativo nº 286/2011.**

#### TERMO DE RESCISÃO

**Processo Administrativo nº 366/2008 - Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 165/2008 - Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Potenza Engenharia e Construção Ltda.**, devidamente qualificada no contrato original, na pessoa de seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 366/2008, vêm, de comum acordo, rescindir amigavelmente o contrato nº 165/2008, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. A contratada renuncia expressamente a qualquer tipo de indenização, salvo os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão. Este termo de rescisão amigável não presume o levantamento da caução depositada e exigida no contrato, devendo ser liberada somente após a comprovação de não haver valores de multas e/ou indenizações devidas a Proguaru S/A, caso em que poderá ser executada para ressarcimento desta, conforme previsão legal no inciso III, do artigo 80, da lei nº 8.666/93. **Assinado em:** 22/10/2013.  
Guarulhos, 24 de outubro de 2013.  
**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Recursos Materiais

#### IPREF

#### PORTARIA Nº 082/2013 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 789/2013-IPREF.  
**APOSENTA, a contar de 25/10/2013:**  
**Servidor: ALENCAR NUNES DE MORAES** (código funcional 0887);  
**Cargo:** Agente Comercial I - lotado na Supervisão de Leitura - Adm. Oper do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos;  
**Proventos:** Integrais com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do que dispõe o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.  
Guarulhos, 22 de outubro de 2013.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

#### PORTARIA Nº 083/2013 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarulhos; Considerando que a Lei Municipal nº 6.791/2010 promoveu o reenquadramento salarial de empregos e cargos públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos; Considerando que a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.056/2005 preveem a paridade de

vencimentos e proventos, estabelecendo a obrigatoriedade da revisão dos valores auferidos pelos servidores inativos; Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo **879/2013**, **resolve:**  
**A P O S T I L A R** a Portaria 3523/1999-GP, do servidor inativo **Adelino Brites da Silva Frade** a contar de 01/11/2013, para constar que ocorreu a revisão dos proventos auferidos por esses com fundamento no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os valores retroativos serão apurados observando a data da concessão do benefício e respeitará o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal nº 6.056/05 e a cronologia dos cálculos.  
Guarulhos, 24 de outubro de 2013.

**Miguel Nelson Choueri**  
Presidente do IPREF

#### PORTARIA Nº 084/2013-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o Grupo de Trabalho instituído pelo Executivo Municipal, para análise dos efeitos da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0034893-69.1996.8.26.0224 (224.01.1996.034893) que tramitou perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos.  
**Resolve:**  
**Suspender, pelo prazo 60 (sessenta) dias**, os efeitos da Portaria nº 076/2013-IPREF.  
Guarulhos, 24 de outubro de 2013.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

#### SAAE

#### EDITAL 01/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9º da Lei n. 6.718 de 2010* torna pública a **CONVOCAÇÃO**, do (a) senhor (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para o(s) cargo(s) do Concurso Público:

#### TÉCNICO I - CONTÁBIL

**CLASSIF. NOME**  
4º ELIANE MACHADO DOS SANTOS  
O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.  
Guarulhos, 25 de Outubro de 2013.  
**Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho**  
SUPERINTENDENTE

#### ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/13 - Proc 4900/13 - Aq. de fita de limpeza "LTO" universal, storage loader LTO5, cartuchos de fita magnética LTO e garantia e suporte técnico local. SUL LICITAÇÕES LTDA. ME. - R\$ 15.454,00; VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA. - R\$ 2.030,00. REVOGAÇÃO dos lotes 01 e 04.**

#### ABERTURA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 105/13 - Proc 5570/13 - Aq. de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da autarquia. ABERTURA: 08/11/13, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL 106/13 - Proc 5539/13 - Cont. de empresa especializada para disposição final em**

aterro sanitário de resíduos sólidos gerados pelos efluentes da Etas. **ABERTURA:** 08/11/13, às 14h\*.

\*Aquisição edital no site [www.saae.guarulhos.sp.gov.br](http://www.saae.guarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo

#### PORTARIANº 24.088

de 24 de outubro de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Denivaldo Simões da Silva, classificado em nonagésimo sexto lugar, para exercer o cargo vago de **Agente de Manutenção Geral I**, em caráter efetivo.

#### PORTARIANº 24.089

de 24 de outubro de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 184, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 005877/2013 – SAAE, **EXONERA** do serviço público municipal, a partir de 21/10/2013, o senhor **Sergio de Camargo**, Motorista I.

#### PORTARIANº 24.090

de 24 de outubro de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.179/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, a senhora Eliane Machado dos Santos, classificado em quarto lugar, para exercer o cargo vago de **Técnico I - Contábil**, em caráter efetivo.

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e quatro de outubro de dois mil e treze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Gerente de Administração de Recursos Humanos

#### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

#### CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.126,46(Tres mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

#### CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27,62(Vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

#### CREDOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXCUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EM PASEIOS NESTE MUNICÍPIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 117.288,08(Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento sanitário.

#### CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.554,45(Oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

R\$ 5.763,43(Cinco mil, setecentos e sessenta e tres reais e quarenta e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

#### CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS) , EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.250,13(Quarenta e

tres mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a realização da manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada nos conjuntos moto-bombas da autarquia.

#### CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 680,00(Seiscentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos especializados de advocacia na área de direito público.

#### CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.956,80(Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)  
R\$ 435.446,72(Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)  
R\$ 731,84(Setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

R\$ 1.829,60(Hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013 - 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei n.º 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto n.º 5 de 14/01/1993.

#### CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004828  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (C/ FORN.DE MATERIAIS) PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SOB O RIO TIETÊ EM MÉTODO NÃO DESTRUTIVEL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.113.312,90(Hum milhão, cento e treze mil, trezentos e doze reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a implantação da travessia sob o Rio Tietê em método não destrutivo, permitindo a condução do esgoto através de galerias.

#### CREDOR: DIÁRIO DE SÃO PAULO COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005663  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.036,00(Hum mil, trinta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços serão utilizados para publicação de materias relativas as licitações da autarquia.

#### CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 192.957,58(Cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

#### CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004766  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS (VARIOS), P/ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS OBRAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.800,48(Tres mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no uso de carga e descarga de materiais e ferramentas nos locais em obras executadas pela autarquia

#### CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.868,75(Vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

#### CREDOR: QUIMISA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.336,00(Vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

#### CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.643,16(Doze mil, seiscentos e quarenta e tres reais e dezesseis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da

água nas diversas estações do município.

#### CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005822  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DAS LINHAS PESADA E LEVE VW, PESADA E LEVE FORD E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.891,28(Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se faz necessária, pois serão utilizados na manutenção de veículos e reposição de peças genuínas da linha Ford e GM utilizadas em viaturas.

#### CREDOR: TIETÊ VEÍCULOS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005822  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DAS LINHAS PESADA E LEVE VW, PESADA E LEVE FORD E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 739,06(Setecentos e trinta e nove reais e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se faz necessária, pois serão utilizados na manutenção de veículos e reposição de peças genuínas da linha Ford e GM utilizadas em viaturas.

#### CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005828  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.605,10(Hum mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação e fornecimento de peças são necessarios para o recondicionamento completo de peças de veiculos e equipamentos da Autarquia.

#### CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005829  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS P/MÁQUINAS JCB - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 882,75(Oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS JCB.

#### CREDOR: J CALDEIRA CIA. LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005831  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.800,00(Hum mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados na recapagem e recauchutagem de pneus nos veiculos que compõem a frota da autarquia.

#### CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005832  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO E ACETILENO E MISTURA GASOSA, PARA O EXERCICIO DE 2.013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 889,03(Oitocentos e oitenta e nove reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na recarga de cilindros de oxigenio e acetileno e mistura gasosa.

#### CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.488,21(Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veiculos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

#### CREDOR: ELION COMERCIAL LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16,20(Dezesseis reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veiculos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

#### CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.885,56(Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois

os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veiculos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

#### CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.462,22(Hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veiculos e máquinas que compõem a frota da autarquia.

#### CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005923  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.572,46(Tres mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessaria, pois os materiais serão utilizados nas obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Guarulhos.

#### CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.390,00(Dezessete mil, trezentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados para alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependencias da autarquia.

#### CREDOR: PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006066  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL DO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.081,98(Hum mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois o Jornal do SAAE visa estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.

#### CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006165  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE, VISANDO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES E APOIO AO GTIEA - GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.950,00(Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa de consultoria técnico pedagógica se faz necessaria, pois sera utilizada para ampliação do Programa de Educação Ambiental.

#### CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006396  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS DE VEICULOS - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.281,00(Tres mil, duzentos e oitenta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados para prestar serviço de recondicionamento de peças veiculares necessarias a manutenção e conservação dos veiculos que compõem a frota da autarquia.

#### CREDOR: DASC ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006400  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 209.225,76(Duzentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de diversos serviços operacionais nos sistemas de água e esgoto do município.

#### CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCICIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)  
R\$ 2.826,42(Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013 - 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

#### CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006512  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 80,00(Oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será

utilizada no setor de copa e cozinha e aquecimento de água em diversas unidades da autarquia  
**CREATOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA. - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/006840  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETÍFICA E COMPONENTES DE MOTORES TIPO (VÁRIOS MODELOS) - EXERCÍCIO DE 2013  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.936,60(Tres mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no acondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessárias a manutenção e conservação dos próprios.  
**CREATOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000074  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.632,28(Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços fotograficos serão utilizados para cobertura de eventos, reuniões, curso, encontros e outros do interesse da autarquia  
**CREATOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/000889  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E DEPÓSITO DE LODO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE APROVADO PELA CETESB  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.668,45(Dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para recepção e depósito de lodo em aterro sanitário devidamente aprovado pela cetesb  
**CREATOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001001  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.124,00(Cinco mil, cento e vinte e quatro reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na realização dos serviços de fixação de tampa de Posto de visitação do sistema de abastecimento de água.  
**CREATOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.633,75(Hum mil, seiscentos e trinta e tres reais e setenta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para serviços de comunicação utilizados no desenvolvimento de atividades entre as diversas unidades da autarquia e seus funcionários.  
**CREATOR: COMCURSAM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001061  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO - ETE SÃO JOÃO E ETE BONSUCESSO, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.400,00(Oito mil, quatrocentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois será utilizado no acompanhamento de pessoal para a operação de tratamento de esgoto domestico no município.  
**CREATOR: ROGERIO DOLACIO CHAVEIRO**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001353  
 OBJETO: CONFECÇÃO DE CHAVES PARA MOBILIÁRIOS E PORTAS EM GERAL PARA USO DE DIVERSAS UNIDADES  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 477,90(Quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para confecção de chaves para mobiliarios e portas em geral para uso diversos nas unidades da autarquia  
**CREATOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001669  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES SEM/COM MARGARINA DE 1ª QUALIDADE E LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.111,56(Dez mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição de pão francês e leite é necessária pois serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã.  
**CREATOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/002597  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORN DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA VW P/ EXERCÍCIO DE 2013  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.084,80(Tres mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, os serviços da empresa serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da autarquia.  
**CREATOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORESLTD.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/002693  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR MARCA STEMAC PARA AS ETES TANQUE GRANDE, BONSUCESSO, SÃO JOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.984,00(Cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva mensal em grupo gerador para as ETES Tanque Grande , Bonsucesso e São João.  
**CREATOR: EDSON ALVES SANTOS 10474215857**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003007  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E VEICULOS LEVE  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.230,00(Hum mil, duzentos e trinta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para reforma dos bancos dos caminhões e caminhonetes da autarquia  
**CREATOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003009  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURA DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.119,00(Hum mil, cento e dezenove reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois será utilizada na manutenção dos componentes de freios dos veículos da autarquia.  
**CREATOR: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003044  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR PORTÁTIL DE PH  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.148,00(Hum mil, cento e quarenta e oito reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para adequação dos procedimentos analíticos do laboratório do controle de água  
**CREATOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003482  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS DE GAVETA DN 75, 100 E 150 MM, PN 16 EM FERRO FUNDIDO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.999,53(Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e tres centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais fornecidos pela empresa serão utilizados na instalação de valvula ventosa nas redes primarias  
**CREATOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003584  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA C/FORN DE PEÇAS PARA MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO P/CAMINHÕES  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.824,74(Oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA AUTARQUIA  
**CREATOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003664  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.800,00(Quatorze mil, oitocentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitario no município  
**CREATOR: POLY EASY COMERCIAL LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003664  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 161.481,20(Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitario no município  
**CREATOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS LTDA. - EPP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003666  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANÉL E LAJE DE CONCRETO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.596,00(Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para dar apoio em tampões de ferro de concreto armado para poço de inspeção = 0,60m  
**CREATOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003667  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE BÄCKBONE ÓPTICO PARA ESTABELECEER A COMUNICAÇÃO DE VOZ/DADOS DO ALMOXARIFADO AO CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOYSÉS (GOPOUVA)  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.984,03(Cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e tres centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA INSTALAÇÃO DE BÄCKBONE ÓPTICO PARA ESTABELECEER A COMUNICAÇÃO DE VOZ/DADOS DO ALMOXARIFADO AO CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOYSÉS (GOPOUVA).  
**CREATOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003669  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA VEDA ROSCA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.160,00(Onze mil, cento e sessenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de serviços em manutenção em ramais de liga-ção de água  
**CREATOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/003671  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE E RODAS CORTADORAS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.499,90(Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA EM OBRAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
**CREATOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/004135  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA LINHA FIAT  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.272,53(Tres mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e tres centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as peças e acessórios serão utilizados na manutenção dos veículos da marca Fiat que compõem a frota da autarquia.  
**CREATOR: GÁS NORTE SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/004295  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS PROPRIOS DA AUTARQUIA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PROPRIOS DA AUTARQUIA  
**CREATOR: KSOLDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE METAIS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/004295  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS PROPRIOS DA AUTARQUIA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 223,00(Duzentos e vinte e tres reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013  
 JUSTIFICATIVA:  
**CREATOR: QUIMISA S/A.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/004326  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.870,00(Doze mil, oitocentos e setenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para correção do pH e lavagem dos gases gerados na elevatória de esgoto bruto das Estações de Tratamento de Esgoto do São João e do Bonsucesso.  
**CREATOR: A.Q. SOLDAS E SERVICOS LTDA - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/004781  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG BAMBOZZI MEGA PLUS 350  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 633,00(Seiscentos e trinta e tres reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO  
**CREATOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/004899  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CÂMBAGEM VEICULAR  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 862,00(Oitocentos e sessenta e dois reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no balanceamento, alinhamento de rodas e cambagem nos veículos que compõem a frota da autarquia.  
**CREATOR: BOX1 EMPILHADEIRAS LTDA. - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMPILHADEIRA HANGCHA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMPILHADEIRA HANGCHA.  
**CREATOR: BERTOLINI S/A**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005025  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA REFEITÓRIO PARA A CENTRAL BOM CLIMA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.932,93(Hum mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e tres centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as mesas serão utilizadas no refeitório da unidade Bom Clima.  
**CREATOR: METALÚRGICA CANINDE LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005157  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGOS COM E SEM CABEÇA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 914,00(Novecentos e quatorze reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de diversos serviços de manutenção e caixa de madeira para bloco de ancoragem de rede de água  
**CREATOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005160  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADOS PADRÃO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.937,50(Hum mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA SEGURANÇA E GUARDA DE

EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS EM DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA .  
**CREATOR: ROF E MAG COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005161  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.000,00(Dois mil de reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os bebedouros de água serão instalados no pátio do Centro Operacional de Gopoúva aos motoristas da autarquia.  
**CREATOR: OTERPREM PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005163  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.870,00(Dois mil, oitocentos e setenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção de próprios da Autarquia.  
**CREATOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005309  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR10  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00(Cinco mil de reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: O CURSO VISA A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM PROPRIOS DA AUTARQUIA PARA ATENDER A NR 10.  
**CREATOR: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005382  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - RPPS/RGPS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.540,54(Hum mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: O CURSO VISA A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA AUTARQUIA.  
**CREATOR: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005383  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 854,43(Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e tres centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a atualização e ampliação para o acervo da biblioteca da autarquia  
**CREATOR: PAULO CESAR LEMOS MANUTENCAO - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005386  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PEÇAS PARA TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADA PARA CAMINHÃO F4.000  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.630,00(Dois mil, seiscentos e trinta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o conjunto de peças serão utilizados para manutenção do caminhão canal jet utilizado para a limpeza e desobstrução de rede e ramais de esgoto  
**CREATOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005392  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE DERIVAÇÃO TAP 1" E TOMADA DE PRESSÃO TIP, HASTE DE ESCUTA MECANICA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.423,00(Seis mil, quatrocentos e vinte e tres reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos serviços de medição, calibração e aferição através de tubo de pilot medidores eletromagnéticos de inserção e outros, utilizado na pesquisa de vazamento e no controle de perdas.  
**CREATOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005433  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESISTÊNCIA E PEGA RÁPIDA  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.930,00(Seis mil, novecentos e trinta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material e necessária para a execução de serviços de nivelamento de PI e Pvde esgoto em via pública  
 Guarulhos, sexta-feira, 25 de outubro de 2013  
 SUPERINTENDENTE  
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

#### ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 04/10/2013 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADESÃO DO SISTEMA SEM PARAR/ VIA FÁCIL, COMPREENDENDO :  
 TAXAS DE ADESÃO, DE MANUTENÇÃO ANUAL E TARIFAS DE PEDÁGIO  
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/002294  
**CREATOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 163,64(Cento e sessenta e tres reais e sessenta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2013  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na locomoção das viaturas por vias administradas por concessionárias.  
 SUPERINTENDENTE  
 Guarulhos, quinta-feira, 24 de outubro de 2013  
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Araçá, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo  
Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996